SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2459

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 – ID 2221
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um trator de 75 Cv (mínimo), com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 918854/2021 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.084.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31829
11.001.20.608.0012.1.084.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 02/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 02/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CA6907E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 11/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Aquisição de teste rápido de COVID-19 SWAB AG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na cidade de MARINGÁ - PR.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:30A49F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04 e Inscrição Estadual nº 906.14897-86, com sede a Rua Uirapuru, nº 1901, centro, cep.: 86.701-010, na cidade de Arapongas - Pr, neste ato representada pela Sra. GIOVANA MENDES GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, bairro Vila Vera Cruz, cep: 86.804-310, Apucarana - Pr, portadora da cédula de identidade Rg.nº 12.432.057-7/Pr e CPF. nº 113.832.259-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
05	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	R$ 595,00	R$ 1.157,84
06	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	R$ 630,00	R$ 1.243,42
18	Pneus Novos 225x65x16C Radial (Van) 08 Lonas	R$ 549,00	R$ 1.027,37
21	Pneus Novos 185x14C Radial (Kombi) 08 Lonas	R$ 338,00	R$ 594,63
30	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	R$ 835,00	R$ 1.196,96
31	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	R$ 780,00	R$ 1.240,91
TOTAL DO ADITIVO: R$ 34.635,06 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco mil e seis centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 193.913,06 (cento e noventa e três mil novecentos e treze reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevererio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D0D2DD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 13/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa EDITORA F. T. D. S/A, CNPJ nº 61.186.490/0001-57, para fornecimento de Sistema de Ensino, composto por material didático para o aluno e professor, assessoria pedagógica, plataforma do ensino e sistema de avaliações, para atender as instituições de ensino da rede municipal de educação., no valor total estimado de R$ 121.625,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0C39F3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 – ID 2226

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: EDITORA F. T. D. S.A.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Ensino, composto por material didático para o aluno e professor, assessoria pedagógica, plataforma do ensino e sistema de avaliações, para atender as instituições de ensino da rede municipal de educação.

VALOR: R$ 121.625,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
208 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - FONTE 01000
209 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - FONTE 01103
210 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - FONTE 01104
224 - 07.001.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00.00 - FONTE 01107
240 - 07.001.12.365.0009.1067.3.3.90.39.00.00 - FONTE 01103

VIGÊNCIA: Início em 17/02/2022– Término em 17/02/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 13/2022 –Inexigibilidade nº 02/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:76A9203F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, valores fixos tabela CISCOMCAM, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Período e local para entrega dos envelopes:
De 18/02/2022 até 09/03/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.
Local e Data de Abertura dos envelopes:
A abertura do(s) envelope(s) de (habilitação) da Chamada Pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia **10 de Março de 2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e ou e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br e ainda no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E26D1571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	

241 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
248 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	60.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F0EB09C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORES PSS POR TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA 3555/2022

SÚMULA – Exonera os servidores abaixo relacionados, pelo Término Contratual, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, contratados em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), dos seus respectivos cargos, pelo Término Contratual.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CPF	TERMINO CONTRATO	LOTAÇÃO
INES SUCHENSKI BRANDALIZE	026.407.069-00	16/02/2022	ESCOLA MUNICIPAL TREZE DE MAIO
MARIA SALETE DE MIRANDA	776.415.669-87	16/02/2022	DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:007AA3D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3554/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionadas, aprovado em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Lei nº 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº. 04/2022 de 03/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 02/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **17 de fevereiro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128202	JOSEMAR ALVES	028.985.309-56	3°	Departamento de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:844E0CE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico o ato de dispensa do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82** para **Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix**, no valor de R$ 4.122,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 17 de Fevereiro de 2022

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:04979E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 no art. 25, inciso I; e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	17/02/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Etanol Comum	600	4,69	2.814,00
2	Gasolina Comum	200	6,54	1.308,00

Valor Total Homologado – R$ 4.122,00

Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX-PR, 17 de Fevereiro 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:888D8857

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.160,00 (Três Mil Cento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 17 de Fevereiro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:027597B0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72/2022

PORTARIA Nº 72/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 15 de fevereiro de 2022 a servidora, **SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.513.281-6 e CPF nº 070.483.379-40, para prestar serviços no cargo de Secretaria, no CMEI Hilva Jandrey de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A2F11AB4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2022

PORTARIA Nº 73/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 16 de fevereiro de 2022 a portaria 68/2022 de nomeação da Servidora, **BEATRIZ MESQUITA DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.023.075-7- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FBF47260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 13/2022.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005 e alterações da Lei nº. 44/2006, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2022, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia **25 de março de 2022 (10/03/2022), com desconto de 10% (Dez por cento).**

ARTIGO 2º: As aplicações dos descontos de 10% (Dez por cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade do dia 10 de março de 2022, os pagamentos posteriores a esta data incide cobrança conforme artigo 3º deste decreto**.**
ARTIGO 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 09 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8358ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DECRETO Nº. 14/2022.

Súmula: Dispõe Sobre a Tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, que regulamenta a forma de cálculo e a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cobrança dos débitos no carnê do IPTU no Exercício Financeiro de 2022, como segue:

I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA:

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS.

a) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... R$ 39,93 por ano.

b) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 102,60 por ano. NA SEDE DO MUNICÍPIO.

c) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 21,55 por ano. DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ E VILAS RURAIS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 09 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EA1ACF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 15/2022

Súmula: Regulamenta a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, os valores correspondentes ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício financeiro de 2022, deverão ser pagos nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal na forma abaixo:
I – Os valores lançados, que forem pagos em cota única **até o dia 12 de abril de 2022** (12/04/2022), terão desconto de 5% (cinco por cento).

II – Os valores lançados, que forem pagos em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais, com vencimento da **1ª parcela até o dia 12 de abril de 2022** (12/04/2022), e as demais vencíveis no dia 12 (doze) dos meses subsequentes, nao havera desconto.
ARTIGO 2º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos no artigo anterior serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 3º: O departamento de tributação urbana ficara autorizado se nescessario arbitra as datas de vencimentos dos tributos e taxas, descontos conforme alicota prevista no artigo 1°, de acordo com o cronograma de lançamentos, confecção e entrega dos carnes.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 15 janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F79F8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REVOGA O DECRETO Nº 20/2017 QUE NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA – REVOGA O DECRETO Nº 20/2017 QUE NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ - no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, permite a nomeação de servidores públicos municipais efetivos para exercer a função de chefia;

Considerando, que a nomeação para o exercício de função de chefia é uma atribuição exclusiva do chefe do poder executivo municipal;

Considerando, que a função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, corresponde a uma função de chefia quando exercida por servidor público municipal efetivo;

Considerando, que em virtude da nomeação da função de chefia o servidor faz jus a uma gratificação, nos termos do artigo 56 da Lei nº 13/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Fênix – Estado do Paraná.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **DANIEL PEREIRA FILHO**, para exercer as funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com a remuneração e vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º - Em decorrência do exercício da função de chefia - Secretário Municipal de Administração e Planejamento - fica concedida a função gratificada de 50% (cinquenta por cento), que não se constitui em vantagem pessoal para qualquer efeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da gratificação correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Art. 56 – Ao servidor investido e função de chefia é devida uma gratificação pelo seu exercício.

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F73DEC31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	
Número:	4/2022
Instauração:	14.02.2022, de ofício
Assunto:	Reconhecimento da prescrição tributária quinquenal
Interessados:	E.J.C.D. *e outros*

DESPACHO DECISÓRIO

I. Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado, de ofício, em 14/02/2022, visando apurar e declarar a prescrição tributária quinquenal de débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 486, 488, 491, 492, 498 e 501, todas de 2021.
O Procurador Jurídico se manifestou previamente que "Se não houve causas suspensivas e/ou interruptivas dos débitos de 20/10/16 é preciso, mediante processo administrativo, excluir as dívidas prescritas e atualizar as CDAs, devolvendo-as ao Departamento Jurídico para que possamos peticionar nos autos" (fl. 02).
A Diretora do Departamento de Tributação informou que não constam nos arquivos da referida repartição pedidos de parcelamento de débitos referentes às aludidas CDAs (fl. 15).
A Secretária Municipal de Fazenda declarou-se ciente do presente processo e se manifestou pelo prosseguimento "na forma das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme manifestação do Procurador Jurídico do Município" (fl. 16).
É O RELATO DO ESSENCIAL. FUNDAMENTO E DECIDO.

II. Inicialmente, necessário entender que o Prefeito Municipal tem competência para, mediante despacho fundamentado, cancelar administrativamente, de ofício, o crédito tributário e fiscal, quando estiver prescrito, conforme art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal – CTM.
Ainda, importante notar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n° 1.827/07, preferido na Consulta nº 302548/07, já se manifestou no sentido de ser possível a baixa de ofício de débito prescrito, desde que precedida de processo administrativo.
Quanto ao mérito, prevê o art. 622 do CTM, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos.
No caso, considerando que os débitos do exercício financeiro de 2016 presentes nas aludidas CDAs venceram em 20/10/2016, é necessário se reconhecer que, na data de emissão das CDAs e, consequentemente, na data de ajuizamento das execuções fiscais, os referidos débitos já haviam sido atingidos pela prescrição tributária quinquenal.
Assim sendo, o cancelamento administrativo de tais débitos vencidos e prescritos (bem como dos anos anteriores, que, se houverem, também já estarão prescritos) é medida necessária, diante da impossibilidade de a Fazenda Pública Municipal promover as devidas cobranças, tanto por meio judicial quanto extrajudicial.

III. POR TODO O EXPOSTO, com fulcro no art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal, **determino o CANCELAMENTO** dos débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 486, 488, 491, 492, 495, 498 e 501, todas de 2021, bem como de eventuais débitos anteriores dos mesmos cadastros fiscais, ante a ocorrência da prescrição tributária quinquenal, conforme art. 622 do Código Tributário Municipal, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional.
Com relação à CDA nº 495, em que consta registro de parcelamento de débitos no respectivo cadastro imobiliário, autue-se processo administrativo próprio.

Publique-se.

Atualizem-se as respectivas CDAs e dê-se seguimento às execuções fiscais.

Comunique-se a Controladoria Interna, para ciência.

Demais diligências necessárias. Após, arquive-se.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7EF5B300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Ref: Pregão Presencial nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARIANA ALVES DA SILVA 04053701996

CNPJ nº. 42.511.507/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 28.400,00 (Vinte e oito Mil, quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:486E8C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Ref: Pregão Presencial nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELÉTRICA - ME

CNPJ nº. 06.249.147/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:551A4D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

Ref: Pregão Presencial nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME

CNPJ nº. 84.900.356/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.500 (vinte e oito mil quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr),17 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0A4A925A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Marcia Aparecida Lopes Machado – Matrícula n° 790 para exercer a função de fiscal do contrato n° 24/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Maria Fatima Freitas da Costa – Matrícula n° 970 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 24/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2022.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6AC6CE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Ref: Dispensa de Licitação 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

CNPJ nº 97.523.240/0001-02

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, objetivando a definição das regras e critérios de participação junto ao consórcio CIAS, nos rapasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programas formalizando entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.127,20 (trinta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8AD52FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 112/2022

PORTARIA N° 112/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matricula nº 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Luiz Mauricio de Lucena, Matricula nº 111, como fiscal suplente dos contratos nº 21, 22, 23/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FC620BB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JORGE RAIMUNDO	9° **(2°Afrodescendente)**
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	6°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C39B5A8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 114/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Desclassificar a candidata **VICENTA DAVALOS ARMOA,** Considerando o não cumprimento dos critérios básicos para nomeação estipulado para ocupar o cargo de Gari, na classificação Geral tendo em vista que foi concedido prazo para tal regularização, estando ciente de tais critérios que não foram cumpridos conforme termo de notificação n°02/2022 entregue e assinado pela própria.

Conforme regras no edital 02/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/01/2022, Edição 2435, Pagina 134, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:810EDC1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 113/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato **ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA,** Considerando o não cumprimento dos critérios básicos para nomeação estipulado para ocupar o cargo de Gari, na classificação de Afrodescendente tendo em vista que foi concedido prazo para tal regularização, estando ciente de tais critérios que não foram cumpridos conforme termo de notificação n°01/2022 entregue e assinado pelo próprio.

Conforme regras no edital 02/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/01/2022, Edição 2435, Pagina 134, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B8E97943

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Fevereiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	13°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0380542B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP - NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 279.408,20 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: DIA 09/03/2022, ÀS 13:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, Nº 660 SARANDI-PR.
O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (portal da transparência > licitações), bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas, a partir da publicação desse aviso. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:F881E01B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 015/2022

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8° da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, Conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	CPF: 099.433.559-80
EQUIPE DE APOIO		
01	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	CPF: 099.711.639-00
02	CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS	CPF: 072.589.219-66

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 13/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7FCC4290

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2800/2022

Dá denominação as Ruas 28 e 142, situadas nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA DEUSDETE LOPES"**, as atuais Ruas 28 e 142, por toda extensão destas, nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:936E7A2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2801/2022

Autoriza o Poder executivo a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, visando implantação,

manutenção e execução de programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos Municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná-CEMA, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
I – implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental, de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
II – fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria (relacionadas com o licenciamento ambiental);
III – exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais (em relação a fatos afetos ao licenciamento ambiental);
IV – fornecer subsídios aos Municípios aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que digam respeito ao licenciamento ambiental de âmbito municipal;
V – fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que tenham relação com o licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI – disponibilizar pessoal capacitado e treinado para fiscalização e emissão de pareceres técnicos concernentes a emissão de licenciamento ambiental;
VII – observada a competência de cada Município aderente do contrato de programa, realizar atividades de apoio e suporte na elaboração de projetos junto a Órgãos ambientais referentes às atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, que tenham relação com o licenciamento ambiental;
VIII – realizar licitação compartilhada, nos termos do Protocolo de Intenções;
IX – cumprir as obrigações previstas no Protocolo de Intenções e na legislação ambiental pertinente;
X – se aprovado pela Assembleia Geral do CONTRATADO, adotar as medidas necessárias para o atendimento do disposto no Acórdão nº 3735/18 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º São obrigações do CONSÓRCIO:
I – fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
II – promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
III – exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação a infrações e atividades relacionadas com o processo de licenciamento ambiental de âmbito local, incluída a aplicação de penalidades/multas;
IV – promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados, que tenha relação com o processo de licenciamento ambiental;
V – disponibilizar servidores/empregados públicos para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental de âmbito local;
VI – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
VII – executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
VIII – facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato de Programa;
IX – fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo os gestores locais, servidores dos municípios aderentes ao contrato de programa, membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresários, e a população em geral, para fins de orientar, auxiliar, esclarecer questões ou situações que digam respeito ao licenciamento ambiental delegado ao PROAMUSEP, inclusive, prestando contas na forma da Lei;
X – recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental, iniciar o processo administrativo ambiental e autos de infração, praticar todos os atos até a conclusão do processo/procedimento, inclusive analisando as defesas apresentadas em processo administrativo, autos de infrações ou notificações lavradas por empregados do PROAMUSEP, lotados no programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XI – realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, cuja licença será emitida pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XII – manter os Conselhos Municipais do Meio Ambiente atualizados quanto as medidas praticadas, nos limites deste contrato de programa;
XIII – manter sistema de informações ambientais *on-line* para transparência e informação relacionadas as atividades desenvolvidas pelo setor de Licenciamento Ambiental do Consórcio;
XIV – manter sistema *on-line* e disque denúncia sobre infrações ambientais cometidas no âmbito dos Municípios Consorciados, que se relacionem com o licenciamento ambiental;
XV – contratar pessoal mediante concurso público, submetidos a CLT, para atuar no programa.

Art. 4º São obrigações do MUNICÍPIO:
I – disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;
II – ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, quando for o caso;
III – consignar em sua lei orçamentária as dotações ou créditos suplementares suficientes à fazer frente as obrigações assumidas, cujo repasse será efetuado através de CONTRATO DE RATEIO;
IV – aprovar a legislação municipal ambiental, inclusive sobre taxas, instituir o Conselho Municipal do Meio Ambiente e mantê-lo em pleno funcionamento;
V – manter em seu site de forma permanente, a legislação ambiental municipal atualizada, bem como, *link* de acesso ao site do PROAMUSEP indicando-o como órgão responsável pelo licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI – supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da lei, as atividades relativas execução do contrato de programa, visando assegurar sua regularidade;
VII – manter-se adimplente com as obrigações estipuladas em Contrato de Rateio e no contrato de programa.
Parágrafo Único – A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos no caput desta Cláusula será o limite territorial dos Municípios aderentes ao Programa, bem como em outros territórios em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONSÓRCIO, desde que atendam os interesses do Município Contratante.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I – destinação de R$ 0,30 (trinta centavos) *per capita* por mês, no período de setembro/2021 a fevereiro/2022, para constituição de

fundo rotativo destinado a fazer frente as despesas de implementação do programa, através de contrato de rateio;
II – destinação de valor *per capta*, para períodos de 12 (doze) meses, definido pela Assembleia Geral do PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, para a manutenção e execução do programa.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:07B26E9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2802/2022

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.295.249/0001-56, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323 (fundos), Jardim Independência II, CEP: 87.113-250, neste Município, pelos relevantes serviços prestados em prol da causa animal no Município de Sarandi.

Art. 2º A Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:079E2C5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2803/2022

Dispõe no âmbito do município de Sarandi sobre a proibição de manter animais domésticos acorrentados e em espaços confinados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias "Irene Moura".

Art. 1º É proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 horas por dia.

Art. 2º Fica proibido também deixá-los em espaços que prive sua livre movimentação.

Parágrafo Único O animal deverá ficar solto no espaço adequado de acordo com seu tamanho e peso.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará ao infrator multas de escolha do Poder Executivo:
I – em caso de estabelecimentos comerciais;
II – em caso de pessoa natural;
III – em casos reincididos.

Art. 4º Em casos de animais perigosos/agressivos ou imóveis sem algum tipo de cercamento/muros, poderá o tutor prendê-lo, desde que possua uma declaração de profissional adequado, que deverá utilizar corrente do tipo vai e vem.

Parágrafo Único O animal deverá ter equipamento próprio para não machucar sua pele e deverá ser de acordo com o tamanho e peso, e ter espaço que garanta sua locomoção no local.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E473FF32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2804/2022

Dá denominação a Rua Projetada T, situada no Jardim Montreal, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA JOSÉ BOCARDI"**, a atual Rua Projetada T, por toda extensão, situada no Jardim Montreal da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1EF50E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2805/2022

Dá denominação à Rua 9359, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA VAGNER ROBERTO MAGOSSO",** a atual Rua 9359, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9234202B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2806/2022

Concede Título de Utilidade Pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionízio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à "Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos" pelos relevantes serviços prestados na área de assistência social e beneficente, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 40.447.380/0001-21, fundado em 11 de novembro de 2020, com sede à na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 292, Jardim Universal, Sarandi PR, CEP 87114-370.

Art. 2º A Associação Cultural, Social, e Educacional VM Anjos, disposto no Art 1º Inciso III da Lei Nº 2458, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:61F32B0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2807/2022

Dispõe sobre a autorização de entrada e permanência de animais domésticos em repartições públicas do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica autorizada a entrada de animais de estimação em repartições públicas do Município de Sarandi.

Parágrafo único Para os efeitos desta lei, consideram-se repartições públicas municipais os locais abertos ao público onde funcionam os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os animais de que trata esta lei deverão ser conduzidos por meio de coleira e guia ou outro meio seguro, pelo tutor ou responsável.

§1º O condutor do animal deverá ser maior de dezoito anos e com força física suficiente para controlar os movimentos do animal dentro das dependências do Órgão Público Municipal.

§2º O condutor do animal será responsável por todas as condições de higiene, alimentação e trato do animal enquanto estiver nas dependências do Órgão Público Municipal.

§3º O condutor do animal deverá conduzir o animal sadio, em condições de higiene e portar o atestado de saúde e/ou carteira de vacinação atualizada.

Art. 3º Caberá a cada Órgão Público estabelecer instruções referentes à circulação e permanência dos animais nos ambientes internos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0B350B45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2808/2022

Dá denominação à Rua H, situada no Conjunto Residencial Mauá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA EDSON FERNANDES",** a atual Rua H, em toda sua extensão, localizada no Conjunto Residencial Mauá, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:07B5A4A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2809/2022

Autoriza a outorga da concessão do serviço de remoção, guarda e operacionalização de leilão de veículos apreendidos no município de Sarandi – PR.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço de remoção, guarda e operacionalização de leilão de veículos apreendidos por esta municipalidade, mediante processo licitatório específico.

Parágrafo Único Ao realizar a concessão do serviço de remoção, guarda e operacionalização de leilão de veículos apreendidos, a concessionária assumirá também as responsabilidades acessórias, conforme regulamentado em decreto.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

Art. 2º A concessão do serviço de remoção, guarda e operacionalização de leilão de veículos apreendidos se dará por meio de processo licitatório a título oneroso para a concessionária em face da Prefeitura Municipal de Sarandi – PR, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 3º A concessão terá vigência máxima de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por uma única vez.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

Art. 4º A concedente será responsável por:
I – realizar o processo licitatório contendo as exigências necessárias para a boa execução do serviço;
II – fiscalizar a prestação do serviço;
III – realizar a publicação de um edital público de intenção de realização de leilão público, dando prazo para regularização dos veículos;
IV – publicar o Edital de leilão público;
V – a realização de demais atividades precípuas da concedente.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 5º Ficará sob responsabilidade da concessionária:
I – disponibilizar meios para realizar a remoção dos veículos durante 24 horas/dia;
II – disponibilizar espaço físico adequado para recebimento e guarda dos veículos removidos conforme exigências contidas no processo licitatório;
III – organizar e operacionalizar leilão dos veículos apreendidos, precedido dos seguintes passos:
a) Nos termos da legislação vigente, bem como, em atenção as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a Concessionária deverá realizar avaliação prévia dos veículos que serão leiloados, submetendo ao Poder Executivo para reavaliação dos veículos;
b) Nos termos da legislação vigente, contratar leiloeiro devidamente registrado na JUCEPAR;
c) A Concessionária deverá realizar a notificação administrativa ao proprietário do veículo, informando da possibilidade do leilão;
d) A concessionária deverá realizar notificações administrativas aos órgãos competentes dos veículos que possuírem alienação bancária ou bloqueio judicial.
IV – prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários conforme disposto na legislação vigente.
V – demais obrigações contidas na regulamentação municipal, e nos termos do processo licitatório.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do concessionário a obtenção e manutenção de todas as licenças legais necessárias para o exercício das atividades.

CAPÍTULO V
DA CADUCIDADE

Art. 7º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando houver a inexecução total ou parcial do contrato, conforme legislação vigente, assim como, pela violação das demais previsões legais e contratuais.

CAPÍTULO VI
DA RESCISÃO

Art. 8º Extingue-se o contrato nos seguintes casos:
I – Advento do termo do contrato;
II – Encampação;
III – Caducidade;
IV – Rescisão;
V – Anulação;
VI – Falência da contratada, sua extinção; ou
VII – demais condições previstas no processo licitatório ou na legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS RECEITAS DA CONCESSIONARIA

Art. 9º A concessionária terá suas receitas oriundas das taxas de remoção dos veículos bem como das diárias que poderão ser cobradas.

Parágrafo Único O concessionário receberá os devidos valores para preparação e operacionalização dos veículos na realização do leilão, conforme legislação vigente e conforme previsto no processo licitatório.

Art. 10 As taxas e cobranças advindos da Concessão pública, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS RECEITAS DO CONCEDENTE

Art. 11 A receita da presente concessão ficará vinculada à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, e advirá da maior oferta de pagamento ao poder público pela outorga da concessão.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 12 São direitos dos usuários:
I – ter sob seu veículo, quando sob responsabilidade da concessionária, garantia contra eventuais danos, mediante apólice de seguro;
II – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelo concessionário na prestação do serviço, bem como, ter o direito de gozar de todas as prerrogativas e garantias estipuladas pela legislação vigente.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Demais disposições serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito somente para os novos contratos assinados.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:12AF31D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2810/2022

Dá denominação à Rua 29, situada no Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"ALESSANDRE CLEBER FERLIN"**, a atual Rua 29, em toda sua extensão, localizada no Parque Residencial Bom Pastor, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2463ACA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2022

SÚMULA: designa servidora para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ADRIELLI PRISCILA MACHADO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, para assinar os editais dos certames licitatórios.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Secretária de Administração poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 70/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9F9CEA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728/2022

SÚMULA: dispõe sobre as regras e medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 672/2022 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do covid-19.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando o decréscimo de 44,6% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico e de 25,8% de decréscimo de média móvel de óbitos conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 17/02/2022;

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 70% nas vagas de UTI adulto e 46% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macrorregião Noroeste; e

Considerando a necessidade de adequação entre o cenário atual que enfrentamos e a flexibilização para fins de preservação do sistema econômico.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 721/2022 pelo prazo de 07 dias, compreendendo o período de 19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, inclusive.

Art. 2º Continuam vigentes todas as regras restritivas, limitativas, autorizatórias e punitivas descritas nos decretos anteriores.

Art. 3º Permanece vigente que toda atividade industrial, comercial, prestadora de serviços e do comércio em geral, atacadista ou varejista, supermercados e todas as demais categorias que desenvolvem atividades neste município somente deverão permitir o ingresso em seus respectivos estabelecimentos de funcionários, clientes ou consumidores que estiverem portando e utilizando máscaras.

Parágrafo Único As atividades descritas no presente artigo deverão obrigatoriamente fornecer álcool 70% na entrada de seus respectivos estabelecimentos, disponibilizando-se um responsável para o cumprimento de tal medida.

Art. 4º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento, fixando-se multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a serem aplicadas individualmente pelo seu descumprimento, cumulativas ao número de pessoas aferidas no momento da infração, a serem imputadas ao estabelecimento infrator.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0A94D640

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 CONTRATO N° 67/2022 ID 8495

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CONTRATO N° 67/2022
ID 8495

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**34.883.519/0001-87**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EEA4850D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para materiais de higiene e limpeza para serem adquiridos conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 10 de MARÇO de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 10/03/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:34B42EBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS VALIDAÇÃO DE RESULTADO DA ANALISE DE AMOSTRA - PE 135/2021

Resultado da Analise de Amostra

Prezada Secretaria:

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar cópia da ata da análise das amostras referente ao pregão 135/2021, cujo objeto ‘‘ **UNIFORMES ESCOLARES”,** realizado no dia 14/02/2022 as 9h00min na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura do Municipio de Sarandi.
Informamos que a empresa, **MARINGA SPORTS LTD A, CNPJ: 39.697.442/0001-74,** vencedora dos itens 45779-bermuda, 45780-shorts saia, 45782- calça e 45781- blusa referente ao lote 1 e 2, os quais foram analisados e apos conferencia todos os itens foram aprovados por atenderem as especificações que consta em edital.
Reiteramos que a empresa **OX COMERCIAL LTDA,** não entregou as amostras e nem apresentou justificativa, conforme informado anteriormente atraves do oficio n° 119/2022.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DEL NERO
Secretário Munucipal de Educação
Decreto n° 35/2021

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:96310852

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	1/2022
Objeto	Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos para Resgate Veicular, visando atender a demanda do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):

1) EZ. EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.780.192/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2) ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.076.643/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).

3) DEBRIN BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.658.540/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.483,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8E4836A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 919/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 137/2022 de 28 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE PRIMO GALLEGO FAVALESSA	88649095	22/02/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:34F93B08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 137/2022, as candidatas Elisangela Aparecida de Oliveira Pereira devidamente convocada para o cargo de Auxiliar Administrativo e Francilene Bernardo Cordeiro convocada para o cargo de Assistente Social, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8B47891F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 911/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92, considerando Ofício nº 10/2021- SEMUTRANS/COR* e Ofício nº 30/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Procedimento nº 06/2021.
2º - NOMEAR os servidores,**Heloisa Rossinolli Correia Paixão**, RG nº89697913, **Pollyanne Alves Tomaz e Silva**RG n.º 158855178 e **Elisangela Pereira Munhoz**RG nº 69907792,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:62BABA57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 903/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 657/2021pelaservidoraLucimar Sampaio Soares, RG n.º 42312266.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8A28CC48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 904/2022

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º335/2021, pelo servidor André Lopes de Faria, RG n.º 103330165.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:05D71EA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 905/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º815/2022, pela servidoraGislaine Laurindo da Silva, RG n.º 67339061.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DD9D3A27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 906/2022

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º2255/2020, alterada pelas Portarias nº 2503/2020 e 87/2021,pela servidora Suzane Ribeiro Azevedo, RG n.º 108712430.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B264426D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 907/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão deProcesso Administrativoinstauradopela Portaria n.º 2724/2020, alterada pela Portaria nº 89/2021,pelo servidor Marcos Tiago Alcantara da Silva, RG n.º 50072355.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A997DFD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 909/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão deSindicância Administrativainstauradapela Portaria n.º 244/13, alterada pelas Portarias nº 1379/2015 e 2812/2020, pela servidora Regiane Moreira Barbosa, RG n.º 82736174.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:78C90C6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 910/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Jessica Gonçalves Castione Jagas, RG nº 124611350, membro dacomissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 194/2021, pelo servidor Renan Batista Meyring, RG n.º 44059452.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7C435960

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 923/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 715/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 715/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO**, **matrícula 6459,**portadora do CPF nº. 029.046.319-09, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:97732B56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 924/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 857/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 857/2022, de 20 de janeiro de 2022, que designava a servidora municipal **ALINE DA SILVA EMIDIO**, **matrícula 6520,**portadora do CPF nº. 067.808.599-40, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Ensino Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste, da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1ED8D5D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 925/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 714/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 714/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **AMANDA CAMILA SERENA**, **matrícula 6085,**portadora do CPF nº. 051.931.329-10, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2C59868D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 926/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 713/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 713/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA**, **matrícula 6761,**portadora do CPF nº. 029.209.179-60, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Volpato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CDD49E2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 927/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 628/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 628/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, **matrícula 4165,**portadora do CPF nº. 007.097.599-08, como Secretária Escolar da Escola Municipal Tisuro Tsuji B. Cunha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D7F9445E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 928/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 619/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 619/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA**, **matrícula 1103,**portadora do CPF nº. 826.773.879-72, como Secretária Escolar da Escola Municipal Olinda Dias Pereira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:81DDB000

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 929/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 616/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 616/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA**, **matrícula 4646,**portadora do CPF nº. 067.053.339-44, como Secretária Escolar da Escola Municipal Darci A. Pereira Mochi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5F1ACB38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 930/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 712/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 712/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **DILMA SOARES DOS SANTOS NAPOLEAO**, **matrícula 6430,**portadora do CPF nº. 929.256.939-20, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:ACAF3D0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 931/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 711/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 711/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava o servidor municipal **EDGARD EDUARDO DE SOUZA**, **matrícula 5653,**portador do CPF nº. 061.320.689-45, como Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6E91E5D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 932/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 710/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 710/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **ELAINE CRISTIANE DA SILVA**, **matrícula 1992,**portadora do CPF nº. 024.924.979-09, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EB1EC25D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 933/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 626/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 626/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava o servidor municipal **JOSE ROBERTO OLIVARTE**, **matrícula 1137,**portador do CPF nº. 678.642.879-72, como Secretário Escolar da Escola Municipal Mauro Padilha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B793CE63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 934/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 963/2018, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 963/2018, de 07 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **JUCIARA SOUZA DE ANDRADE**, **matrícula 6518,**portadora do CPF nº. 052.504.619-48, como Secretária Escolar da Escola Municipal Masami Koga da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:73242DFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 935/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 156/2021, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 156/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que designava a servidora municipal **JULIANA DA SILVA**, **matrícula 6521,**portadora do CPF nº. 094.881.599-01, como Secretária Escolar na Escola Municipal Padre José de Anchieta, da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C1101BC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 936/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 708/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 708/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **LILIAN LOPES DA SILVA**, **matrícula 4077,**portadora do CPF nº. 032.180.489-90, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide D. Tonon da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:194C4BCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 937/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 615/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 615/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **MADALENA DE LOURDES PAPA**, **matrícula 4979,**portadora do CPF nº. 019.988.109-09, como Secretária Escolar da Escola Municipal Yoshio Hayashi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B2C3301E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 938/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 617/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 617/2017, de 04 de outubro de2017, que designava a servidora municipal **MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ**, **matrícula 3736,**portadora do CPF nº. 037.883.329-48, como Secretária Escolar na Escola Municipal José Polo,da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:ADA1E438

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 939/2022

SÚMULA**:**Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 859/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 859/2022, de 21 de janeiro de 2022, que designava a servidora municipal **MARIA ELISABETE DE SOUZA**, **matrícula 5037,**portadora do CPF nº. 017.874.129-97, como Secretária Escolar no Centro Municipal de Ensino Infantil Vereador Sebastião Câncio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A1CF468B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 940/2022

SÚMULA**:**Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 946/2018, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 946/2018, de 01 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **MARIA JOSE DA SILVA**, **matrícula 1391,**portadora do CPF nº. 711.406.629-53, como Secretária Escolar da Escola Municipal Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:082E544B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 941/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 621/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 621/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **MARISA EMMER**, **matrícula 6081,**portadora do CPF nº. 771.381.719-00, como Secretária Escolar da Escola Municipal Sagrada Família da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DC3C7DEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 942/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 627/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 627/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **MARLENE RIBEIRO MONTEIRO**, **matrícula 1532,**portadora do CPF nº. 019.734.119-54, como Secretária Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5FD0C45D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 943/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2694/2020, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2694/2020, de 07 de Agosto de 2020, que designava a servidora municipal **MONICA WAINE MORAES**, **matrícula 6131,**portadora do CPF nº. 060.205.789-25, como Secretária Escolar do Centro

Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B2A4D3C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 944/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 705/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 705/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **NATALIA OLIVEIRA SANTOS**, **matrícula 6587,**portadora do CPF nº. 075.123.349-82, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CCB60F82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 945/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 860/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 860/2022, de 21 de janeiro de 2022, que designava a servidora municipal **ROSANGELA DA SILVA BRANCO**, **matrícula 2446,**portadora do CPF nº. 021.381.179-01, como Secretária Escolarda Escola Municipal Mauro Padilhada Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:901042D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 946/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 706/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 706/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, **matrícula 6097,**portadora do CPF nº. 079.244.239-31, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:188CF3CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 948/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 858/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 858/2022, de 21 de janeiro de 2022, que designava a servidora municipal **SAARA MEIRA DE OLIVEIRA**, **matrícula 6927,**portadora do CPF nº. 065.137.189-96, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0C39C0E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 949/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2689/2020, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2689/2020, de 03 de Agosto de 2020, que designava a servidora municipal **SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA**, **matrícula 4610,**portadora do CPF nº. 027.425.549-98, como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:429A5FCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 950/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 945/2018, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 945/2018, de 01 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **SIRLEY GLORIA BRUCH**, **matrícula 1593,**portadora do CPF nº. 661.027.239-53, como Secretária Escolar da Escola Municipal Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:87972D84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 951/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 470/2021, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 470/2021, de 26 de agosto de 2021, que designava a servidora municipal **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, **matrícula 6566,**portadora do CPF nº. 076.615.109-36, como Secretária Escolar no Centro Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A294E0B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 952/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 622/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 622/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **TECLA PREIS MOCHI**, **matrícula 4645,**portadora do CPF nº. 481.994.009-00, como Secretária Escolar da Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIOO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AA74B890

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 953/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 629/2017, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 629/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **VALERIA POLICARPO PEREIRA**, **matrícula 4585,**portadora do CPF nº. 021.979.929-61, como Secretária Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B4B4D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO LTDA**, mantenedor do **Centro de Educação Infantil Pedacinho do Reino**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 63/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR**, do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Reino Ltda, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR**, homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ARLETE DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Diretora

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:0E0F8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DOEXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi tem a honra de convidar acomunidade em geral para comparecer no próximo dia 24 de fevereiro de 2022às 14h, nas dependências da Câmara Municipal deSarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada aAudiência Pública para Prestação de Contas do ExecutivoMunicipal do 3º Quadrimestre de 2021 perante os SenhoresVereadores e Comunidade.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:282AB405

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 947/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 02(DUAS) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 21/02/2022á23/02/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode comparecimento na Assembleia Legislativa em busca de recursos e se reunirá com Deputados estaduais na cidade de Curitiba/PR,tendo como previsão de saída no dia21/02/2022, às 07:00 horas e retorno no dia 23/02/2022, às10:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de fevereirode 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:4C2365A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 05/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Nomear Mayara Jane Sbalchiero, RG: 13.655.373-9 SSP/PR e CPF: 082.628.819-74 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:97BE2E2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 031/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 20212.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 031/2022

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 031, de 16 de fevereiro de 2022, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 3752 a 376 da edição nº. 2458 do dia 17/02/2022 pelo motivo de incorreções no texto. No valor do crédito adicional suplementar e no valor das anulações de dotações orçamentárias, onde foi publicado a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o correto é o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17/02/2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9B3D46C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias - Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 55.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 55.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7FAE96DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RREO DO SEXTO BIMESTRE DE 2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2021

Retifica-se a publicação dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao sexto bimestre de 2021 que foram publicados neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 289 a 302, e 750 a 752 da edição nº. 2440 do dia 25/01/2022 pelo motivo de incorreções nos valores declarados, e para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje a publicação dos demonstrativos com os valores corrigidos.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
CRC PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3D83E9DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =

				("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
OBS: O Municipio não possui o regime próprio de previdência dos servidores.				
OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2440 do dia 25/01/2022.				

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FDA91013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, de 04 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 17/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9771DCEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, com abertura e julgamento em 17 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	3;6;8;10;11;12;14;18;21;22;24;25;26;28;33; 36;37;38;39
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40	1;2;5;7;9;13;15;16;27
ITENS DESERTOS	4;17;19;20;23;29;30;31;32;34;35

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 17 de fereiro de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:05C387D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
ABERTURA: Dia 07 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CD1B27FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Kits para o auxílio Natalidade para serem entregues as gestantes carentes participantes dos programas promovidos pela assistência social do Município, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto municipal 032/2020, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 07 de março de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:184EBD9E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 042 2022

PORTARIA Nº 042/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **AMANDA GABRIELLA CORDEIRO**, portadora do RG nº 12.533.477-6/SESP-PR. e CPF nº 101.630.359-97, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Waleska Batista da Silva Silvestri, no CMEI – Sonho Encantado.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DE42ACBC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 043 2022

PORTARIA Nº 043/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 031/2021 de 01 de fevereiro de 2021, a qual designava responsabilidade de CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, a servidora ***EDILAINE SANDRIN***, portadora do RG nº 4849327 e CPF nº 075.947.349-80, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F2354022

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 044 2022

PORTARIA Nº 044/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ***ELISANE DALO TIBES***, portadora do RG nº 8.879.878-3 e CPF nº 047.634.949-45, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, ficando atribuído FG3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C1F47B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.462-2022

LEI Nº. 1.462/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2022 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.435 de 05/10/2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025, e nos anexos da Lei Municipal nº. 1.441/2021 de 18/10/2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, uma ação de governo que objetiva a construção de uma praça com quadra esportiva e parquinho e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	47 – Construção de Praça no Bairro Araucária
OBJETIVO	Realizar obra de construção de uma praça com quadra esportiva e parquinho no Bairro Araucária.
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	813 – Lazer
CÓDIGO/PROGRAMA	10 – Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados

METAS FÍSICAS	**2022**	**TOTAL**
Metros Quadrados	2.243,00	2.243,00

METAS FINANCEIRAS	**2022**	**TOTAL**
Recursos Ordinários	600.000,00	600.000,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.047	Construção de Praça no Bairro Araucária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		600.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 600.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	600.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 600.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, - PR., 07 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E4F92E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.463 -2022

LEI Nº 1.463/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Institui Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos e em exercício, comissionados e conselheiros tutelares do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído auxílio alimentação, benefício de caráter indenizatório, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos servidores municipais.

Art. 2º Será concedido auxílio-alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos efetivos e em exercício, cargos comissionados e conselheiros tutelares do Município de Saudade do Iguaçu:
Parágrafo único. O auxílio alimentação será concedido por meio de cartão de benefício, com recarga mensal, ou por meio de pagamento em pecúnia em folha de pagamento.

Art. 3º Não farão jus ao recebimento do benefício os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.
Art. 4º Perderá o direito ao benefício o servidor que, no mês de competência, contar com 1 (uma) ou mais faltas injustificadas.
Art. 5ºO servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, pelo somatório da remuneração dos dois vínculos.

Art. 6ºO auxílio-alimentação não se incorpora à remuneração e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.
§ 1º O auxílio-alimentação não se caracteriza como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
§ 2º O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Secretaria, do Órgão ou da entidade em que o servidor estiver lotado.
Art. 7ºO auxílio-alimentação será reajustado através da edição de ato do executivo municipal.

Art. 8ºA Administração Municipal poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o auxílio-alimentação.
Parágrafo único. Não será transferido ao Poder Público nem ao servidor nenhum tipo de despesa com a emissão e a administração do cartão do auxílio-alimentação.
Art. 9ºA despesa com a execução da presente lei correrá por conta da dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 1° de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FFAF94B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2022

Portaria Nº 47, de 17 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir de **18 de Fevereiro de 2022**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

A) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	KARINA PEDROSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.466.543-6 SSP/PR	052.489.429-93	18º
02	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.152.944-9 SSP/PR	101.077.539-10	19º
03	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.400.300-8 SSP/PR	079.695.759-27	20º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8BBBE69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 071/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Adrianópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:19E71AC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
CONTRATADA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)

Adrianópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:19001650

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
CONTRATADA: MARILDA SPRADA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

Adrianópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:30CD42B7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
CONVOCA A TODOS OS VEREADORES E MUNÍCIPES PARA A 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18/02/2022 (SEXTA-FEIRA) ÀS 17:00HS NESTA CASA DE LEIS.

Edital nº003/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 02ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 18/02/2022 (sexta-feira) às 17:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº002,003,004/2022 E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº006,007,008,009/2022.

Projeto de Lei nº002/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.682.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências."

Projeto de Lei nº003/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.603.144,02 (Um milhão seiscentos e três mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) e dá outras providências."

Projeto de Lei nº004/2022

Súmula: "Dispõe sobre ajuste do Regime de Previdência Municipal de Adrianópolis, denominado ADRIPREV aos termos da EC. nº103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº006/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº007/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº008/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.914,92 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa dois centavos) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº009/2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito adicional especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 338.229,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais) e dá outras providências.

Adrianópolis, 16 de fevereiro de 2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:869257B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.113 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Atualiza o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por

cento), correspondente ao **vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público daEducação Básica**, aplicando-se de forma escalonada para todas as classes e níveis referente ao salário de dezembro de 2021, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério Público, conforme definições do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º – Fica revogada para os Profissionais do Magistério a atualização com base no INPC acumulado de 2021, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), concedido pela Lei Municipal n.º 1.111 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:D9F4922A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.114 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Agudos do Sul ao senhor Antonio Wandscheer.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul com fulcro no Art. 7º, parágrafo único, XVI da Lei Orgânica Municipal e Art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do município de Agudos do Sul ao senhor Antonio Wandscheer, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Agudos do Sul.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:B589D4FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a existência somente da lei municipal nº 1.020, de 08 de julho de 2020 que regulamenta o abono de faltas dos estagiários e nada mais, resolve:

Art. 1º Instituir a regulamentação do banco de horas e os valores das bolsas de estágio do Município, conforme a formação acadêmica, senão vejamos:

a) Ensino médio e/ou fundamental, idade de 16 (dezesseis) anos completos: R$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Ensino técnico profissionalizante: R$ 700,00 (setecentos reais);

c) Ensino Superior: R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º Os valores das bolsas de estágio serão reajustadas anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Fica instituído o regime de banco de horas para os estagiários, se houver necessidade, podendo haver a compensação da horas excedentes assim como a reposição de horas faltantes, sendo determinado pelo supervisor do estagiário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:D4BD446A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO 007/2022

EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Suelen Gostenski Batista Soares,** classificada nº 004, candidato ao emprego público de Professor, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 002/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:ED8A1E70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 008/2022

EDITAL Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder final de lista a **Joice Rocha Zappe,** classificada nº 007, candidato ao emprego público de Professor, a pedido realizado pelo **protocolo 157/2022.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:8828FC8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO 009/2022

EDITAL Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **Tatiana Pykosz Gnoinsky,** classificada nº 030, candidato ao emprego público de Professor, pelo descumprimento do art.3° e art.4° do Edital de convocação Nº 002/2022.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:1CCBD970

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada da Servidora **ELIANE GOMES PANFIL**, matrícula sob n° 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para FG-9, por desempenhar além de suas funções, tais como: Registro de receitas, conciliações bancárias no sistema contábil, conferir e efetivar pagamentos nos gerenciadores financeiros bancários, emitir cheques, abertura de contas, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic.programas de repasse recursos federais e/ou estaduais, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:96A19478

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PROFESSORES-PSS 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Professor a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CONCORRÊNCIA
40°	**SIGIANE BASTOS DA CRUZ**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
43°	**GIANE FERREIRA DA ROCHA**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
64°	**JUSSARA PAIVA PAULA**	**PROFESSOR**	**AFRODESCENDENTES**
47°	**ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
56°	**RAFAELA DOS SANTOS**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
57°	**RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
58°	**DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
60°	**GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
69°	**ISABELA ALVES TRINDADE**	**PROFESSOR**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 17/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art.5° O candidato que desejar final de lista deve encaminhar a solicitação via e-mail no testeseletivoagudosdosul@gmail.com ou via protocolo na ouvidoria municipal. A não realização do pedido acarreta em eliminação.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:5D47559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 005/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR – a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao **CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	FERNANDA RAFAELA DO CARMO
19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JULIANE MARIA PYKOSZ
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANESSA DOS SANTOS BRITO
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMIR DE FRANÇA

Art. 3° Não serão admitidos as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.
Art. 4º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.
Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias dias úteis a contar do dia 10/02/2022.
Art. 6º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
Art. 7º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único.
Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão DO PSS N°001/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:0327053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 08h00min do dia 07/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:41B95B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 07/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/03/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:339EED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 08/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/03/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2230249D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Dispõe sobre as verbas de ressarcimento destinadas à cobertura de despesas relacionadas à atividade parlamentar.''

Os Vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovaram e a Mesa da Câmara, com base no art. 58, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e no Art. 34, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, promulga a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As verbas de ressarcimento, de caráter indenizatório, destinam-se à cobertura de despesas relacionadas à atividade parlamentar.
Art. 2º As verbas regulamentadas nesta Resolução, são devidas ao Vereador em exercício de mandato.
Art.3º O valor máximo das verbas regulamentadas por esta Resolução para cada gabinete parlamentar é de 30 URM (trinta unidade de referência municipal) com base no índice referente ao mês de janeiro do respectivo exercício financeiro.
Art.4º Os gastos com as verbas regulamentadas nesta Resolução serão divulgados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré- Pr, em, no máximo, trinta dias após o pagamento, contendo os documentos necessários para a comprovação da realização das despesas.

CAPITULO II
RESSARCIMENTO COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS OU SIMILARES

Art.5º Será concedido o ressarcimento exclusivamente relativo à atividade parlamentar das seguintes despesas:

material de expediente: despesas com material de expediente, escritório e similares;

serviços de divulgação da atividade parlamentar: despesas com a produção, a criação e a prestação de serviços de divulgação da atividade parlamentar por meio de clippings, jornais, outdoors, revistas, rádio, televisão, internet e afins e, ainda, os serviços de distribuição do material, exceto nos cento e vinte dias anteriores à data das eleições em que o vereador seja candidato;

observando o disposto no inciso II do art. 13 desta Resolução, insumos e serviços de informática: despesas com a aquisição de softwares, serviços utilizados em sistemas de informação e do ambiente computacional, hospedagem de site e domínio web, suprimentos para impressoras e multifuncionais (toner, cartuchos, etc.), links de comunicação de dados e internet, equipamentos e componentes de rede lógica e informação distribuída, serviços de implantação e manutenção de tecnologia da informação em geral, desenvolvimento de softwares e aplicativos para celulares;

serviços técnicos profissionais: despesas com serviços prestado por empresas ou profissionais liberais com formação e especialização nas seguintes áreas:

jurídica;
arquitetura;
contabilidade;
economia;
engenharia
jornalismo
de pesquisas e afins;

serviços gráficos e de encadernação: despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, como confecção de impressos em geral, cópias reprográficas, encadernação, impressão de matérias de divulgação e informação, boletins, informativos da atividade parlamentar, encartes, folders, banners, faixas e afins, exceto nos cento e vinte dias anteriores à data das eleições em que o vereador seja candidato;
serviços de locação de áudio, vídeo e foto: despesas com locação de equipamentos de som e projetores de imagens, serviços de filmagens, gravações, ampliações e reproduções de sons e imagens, de fotografias, revelação de filmes, microfilmagens e afins;
despesas com locomoção de táxi ou veículo similar: despesas com locomoção de táxi, vans ou outros tipos e veículos e serviços similares;
aquisição de alimentação ou refeição;
participação do parlamentar ou de assessor em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, realizados por instituição especializada;
§1º O ressarcimento de despesas constantes no inciso VI deste artigo depende da apresentação de contrato com a empresa ou com o profissional liberal;
§2º As despesas com a participação do parlamentar ou de assessor em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, não podem ultrapassar o limite 05 URM (cinco unidade de referência municipal) do total previsto no art. 3º desta Resolução.

Art.6º A solicitação de ressarcimento de despesas será efetuada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, mediante requerimento padrão acompanhado da prestação de contas, no qual o requerente deve declarar que assume inteira responsabilidade pela liquidação atestando que:
o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos nesta Resolução;
a documentação apresentada é autentica e legítima.
Art.7º O protocolo do requerimento de ressarcimento deve ser feito a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização no dia 10 (dez) de cada mês.
Art.8º São documentos hábeis para prestação de contas:
nota fiscal;
recibo de pessoa física ou jurídica, devidamente assinado, constando nome e o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do beneficiário do

pagamento, bem como a discriminação da despesa, aceito para as seguintes hipóteses:

prestação de serviços de táxi ou similar;
serviços técnicos profissionais;
serviço de estacionamentos;
outros serviços, quando a empresa contratada for isenta da obrigação de emitir documento fiscal, na forma da lei;
fatura discriminativa da despesa;
bilhete de passagem;
comprovante de que a pessoa jurídica é isenta da obrigação de emitir documento fiscal;
§1º O solicitante do ressarcimento deve apresentar o documento hábil original em primeira via, quitado em nome do vereador;
§2º Os documentos apresentados pelos parlamentares deve ser submetidos à análise pela Controladoria Interna da Câmara Municipal que enviará para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para emissão de parecer de conformidade ou desconformidade com as normas;
Art.9º O registro das despesas e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do vereador.
Parágrafo único. Os vereadores devem indicar à Controladoria Interna, um servidor do respectivo gabinete parlamentar para ficar responsável pela gestão da prestação de contas da verba de ressarcimento.
Art. 10 A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização fará a análise dos documentos, devidamente acompanhados da quitação válida do valores e, após os devidos encaminhamentos junto à Controladoria Interna, emitirá relatório com a liberação do pagamento à Diretoria Financeira.
§1º A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização tem prazo de 10 (dez) dias para analisar a prestação de contas apresentada, reiniciando-se a contagem do prazo caso haja necessidade de reapresentar algum documento ou retificar a prestação.
§2º A prestação e contas pode ser parcialmente ou inteiramente rejeitada se os documentos anexados apresentarem rasuras, borrões, emendas, receberem acréscimos nas entrelinhas ou se os documentos não se enquadrarem nas espécies previstas para o ressarcimento.
Art.11 O ressarcimento será creditado em conta corrente em nome do parlamentar indicada à Diretoria Financeira, aberta exclusivamente para este fim.
Art.12 É vedado o ressarcimento das seguintes despesas:
relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresas ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o vereador ou seus assessores, cônjuge, companheiro, parentes de um ou de outro, até o terceiro grau, ou de pessoa jurídica, direta ou indiretamente por ele controlada;
para a aquisição de material permanente de duração superior a dois anos;
para a aquisição de passagens terrestres ou áreas, bem como pagamentos de taxas de embarque e seguros, para a utilização de terceiros;
para a aquisição de passagens internacionais;
que apresentem caráter eleitoral;
relativas a pagamentos de acréscimos como: juros, multas e correção monetária, gorjetas, couvert, 10% (dez por cento) sobre o valor da nota.

CAPÍTULO III
RESSARCIMENTO DE CUSTOS COM TRANSPORTE REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO

Art.13 O Vereador que para exercer atividade parlamentar, afastar-se da sua sede de trabalho, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional fará jus a diárias destinadas a indenizar as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§1º A regulamentação das diárias de que trata este artigo, com a estipulação dos valores e regras para os procedimentos devem ser previstos em Ato da Comissão Executiva.
§2º Nos deslocamentos em que o vereador optar pela indenização na forma deste artigo não serão ressarcidas as notas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana que forem apresentadas.
Art.14 A indenização com as despesas de que trata este Capítulo pode ser solicitada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor estipulado no art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 As despesas a serem ressarcidas devem ser registradas nos sistemas e controle disponibilizadas pela Câmara Municipal.

Art. 16 Até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente, a Diretoria Financeira deve encaminhar as prestações de contas individuais que foram pagas aos vereadores, juntamente com um relatório, para apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que fará parecer e encaminhará a Controladoria Interna.
Art. 17 A Controladoria Interna deve apresentar relatório final da prestação de contas com parecer definitivo.
§1º Os documentos devem ser mantidos em arquivo pelo período de cinco anos, contados da data da aprovação das contas, pela Controladoria Interna.
§2º Durante o prazo estipulado no §1º deste artigo o interessado legitimado pode requerer a documentação.
§3º Esgotado o prazo estabelecido no §1º deste artigo os documentos devem ser eliminados, em conformidade com o que determina a legislação, no prazo de sessenta dias.
Art.18 O requerimento de ressarcimento das despesas ocorridas nos meses de dezembro e janeiro deve ser apresentado até o décimo dia da sessão legislativa subsequente.
Parágrafo único. Após a apresentação do requerimento a que se refere o caput deste artigo, a Diretoria Financeira deve encaminhar, em até dez dias, o relatório anual à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para análise e parecer, que após análise, enviará a Controladoria Interna para parecer final e arquivamento.
Art.24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BED88CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA Nº 01/2022

ATO DA MESA Nº 01/2022

A **MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO a que a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da disseminação do vírus da COVID-19 ainda não foi superada;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas protetivas no combate à transmissão do vírus, especialmente o contato e o distanciamento social;
CONSIDERANDO que, excepcionalmente, o controle de jornada pode ser efetuado de maneira a não expor os servidores ao contato físico com o equipamento coletivo;
CONSIDERANDO segundos dados da Fiocruz houve aumento de 1000% de casos de infectados entre dezembro e janeiro.

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspensa, entre 17 de janeiro a 31 de março, a utilização de ponto biométrico nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art. 2o O registro diário de frequência dos servidores, efetivos e comissionados, e estagiários da Câmara de Vereadores será efetuado através de Folha Ponto conforme modelo a ser fornecido pela Casa.
§ 1º O servidores, efetivos e comissionados, e estagiários da Câmara de Vereadores deverão preencher, pessoalmente, a folha ponto com exatidão dos horários, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa nos termos da Lei.
§ 2º O vereador responderá, solidariamente, pela veracidade das informações constantes da Folho Ponto.
§ 3º Será facultativo o preenchimento dos horários relativos ao intervalo intrajornada.
§ 4º A folha ponto preenchida deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos até o dia 15 do mês subsequente, sob pena de serem computadas faltas com prejuízo ao salário.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8AC31C30

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 2° Plenária CMAS, de 16 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição programa **CFA - SPORTS CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.551/0001-98, localizada na Rua Padre Pedro Fuss, n°103, Vila Feliz – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº52, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:7A187A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 006/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o § 1º, do art. 28 do Estatuto Social:

RAFAEL GBUR CARDOSO – Presidente, matrícula 7033.
DANIELA ALVES GASPAR MUZI – Secretária, matrícula 6384.
ANDRESSA DA CRUZ - Membro, matrícula 2488.
MARIO ROBERTOI GURGEL KNOPKI – Membro, matrícula 6198.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 008/2021, de 15 de abril de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D7AD0250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/03/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/03/22 às 09h00min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, DE FORMA FRACIONADA E MENSAL”.**

Valor Máximo: **R$ 505.155,00 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **923191**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9141F4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2022

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 001/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto:"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação ON-LINE das Leis Municipais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), na rede mundial de computadores - INTERNET".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 12.020,49 (doze mil e vinte reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 15.02.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **73**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04AB511D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 17/2022 - AUDIÊNCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2022**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 17 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:00C902B9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 18/2022 - AUDIÊNCIAS DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2022 (Quarta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Setembro a Dezembro – 3º **Quadrimestre de 2021.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:22F45963

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE - AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **23 de fevereiro (Quarta-Feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 23 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:82C28935

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 052/2022

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **CLEYTON DIAS ROCHA,** lotado na Divisão de Cadastros e

Tributação, relativas ao período de 02/02/2021 a 02/02/2022 a partir de **21/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:104B9485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 053/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **LUCILENE CANDIDO CORDEIRO,** lotada no Departamento de Saúde - Hospital Municipal, relativas ao período de 02/10/2019 a 02/10/2020 a partir de **21/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C321D2DC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido o Sr. **DANIEL REBUSSI,** portador da Cédula de Identidade nº 9.851.728-6 – SSP/PR e do CPF nº 053.923.769-83, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **16/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F7103FEA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **DANIEL REBUSSI,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.851.728-6 – SSP/PR e do CPF nº 053.923.769-83, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **16/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:87E389D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2022 DE 16/02/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: CINTIA MARA JONER-ME, estabelecida na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº. 700, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Erê- SC, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.243.728/0001-72**. Neste ato representada por sua representante legal a Srª. Cintia Mara Joner, portadora do RG: 50.887.703-9, e CPF: 048.358.449-55 residente e domiciliada na Rua Sagrado Coração de Jesus nº. 700 Sala 01, Centro, CEP: 89.980-000, na cidade de Campo Erê–Santa Catarina. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas a mulheres cadastradas no CRAS, CadÚnico e beneficiarias dos Programas Sociais a nível a Federal, Estadual e Municipal, em comemoração ao dia Internacional da Mulher. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida em Nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Anahy e certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. O objeto será executado conforme escala previamente elaborada pelo Departamento de Ação Social. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 17/02/2022 até 17/04/2022 totalizando 60

(sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:33DE1248

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2022

O MUNICÍPIO de **ANAHY-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 10 (dez) de março de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Automóveis HATCH	02	158.001,34	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Anahy, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3249-1149 - E-mail licitacao.ana@hotmail.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/02/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 10/03/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 09:00 horas do dia 10/03/2022. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/03/2022.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Anahy-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:69AC23EB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 993/2022

SÚMULA: Dispõe sobre criação e denominação das ruas que integram o Parque Industrial do Município de Anahy e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as ruas A, B, C e D, todas localizadas no Loteamento "Parque Industrial de Anahy", conforme descrição dos respectivos memorias descritivos, assim especificados:

Rua A: ÁREA: 1347,55 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Com os Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, do Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 10,00 metros;
SUDESTE: Com a Rua D, com os lotes 01, 03, 04 e 06 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial de Anahy e com a Rua B na distância de 151,60 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com o Lote Rural nº45 denominado "Água do Antônio" na distância de 151,55 metros;

Rua B: ÁREA: 620,16 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Com o Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 71,78 metros;
SUDESTE: Com a Rua C, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com os Lotes 05 e 06, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 74,58 metros;
NOROESTE: Com a Rua A na distância de 10,00 metros;

Rua C: ÁREA: 1384,34 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Com a Quadra 02 da área de utilidade pública na distância de 10,00 metros;
SUDESTE: Com os lotes: Lote das Terras 45-2-A, 45/3-A e 45/3-C (estádio municipal) na distância de 152,60 metros;
SUDOESTE: Com a PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com os lotes 2, 3, 4 e 5 da quadra 01 do loteamento parque industrial e ruas "B" e "D" na distância de 153,40 metros;

Rua D: ÁREA: 726,80 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Com os Lotes 01 e 02 da Quadra 01, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 73,18 metros;
SUDESTE: Com a Rua C, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 72,20 metros;
NOROESTE: Com a Rua A na distância de 10,00 metros;

Art. 2º - Neste ato, ficam denominadas as ruas criadas pelo artigo 1°, da forma descrita:

I – Rua A será denominada "Rua Princesa Isabel";
II – Rua B será denominada "Rua Rio Iguaçu";
III – Rua C será denominada "Rua Anita Garibaldi";
IV – Rua D será denominada "Rua Rio Jordão".

Art. 3º - Por força desta lei, os imóveis correspondentes às ruas criadas pelo artigo 1° são classificados como bens públicos de uso comum e disponíveis, não recaindo sobre os mesmos qualquer afetação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pulicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: Rua Anita Garibaldi
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 1384,34 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com a Quadra 02 da área de utilidade pública na distância de 10,00 metros;
SUDESTE: Com os lotes: Lote das Terras 45-2-A, 45/3-A e 45/3-C (estádio municipal) na distância de 152,60 metros;
SUDOESTE: Com a PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com área desocupada (sem registro), com os lotes 1, 3, 4 e 5 da quadra 01 do loteamento parque industrial e rua Rio Iguaçu na distância de 153,40 metros;

Anahy, 17 de fevereiro de 2022

RAFAEL FARIAS DA SILVA
Engº Civil
CREA PR 184327/D

MUNÍCIPIO DE ANAHY
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: Rua Princesa Isabel
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 1347,55 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com os Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, do Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 10,00 metros;
SUDESTE: com os lotes 02-A, 03, 04 e 06 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial de Anahy e com a Rua Rio Iguaçu na distância de 151,60 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com o Lote Rural nº45 denominado "Água do Antônio" na distância de 151,55 metros;

Anahy, 17 fevereiro de 2022

RAFAEL FARIAS DA SILVA
Engº Civil
CREA PR 184327/D

MUNÍCIPIO DE ANAHY
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: Rua Rio Iguaçu
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 620,16 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com o Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 71,78 metros;
SUDESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com os Lotes 05 e 06, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 74,58 metros;
NOROESTE: Com a Rua Princesa Isabel na distância de 10,00 metros;

Anahy, 17 fevereiro de 2022

RAFAEL FARIAS DA SILVA
Engº Civil
CREA PR 184327/D

MUNÍCIPIO DE ANAHY
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: Rua Rio Jordão
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 371,70 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Com o Lote 01 da Quadra 01, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 37,17 metros;
SUDESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 37,17 metros;
NOROESTE: Com área destinada ao Lote 02-A na distância de 10,00 metros;

Anahy, 17 de fevereiro de 2022

RAFAEL FARIAS DA SILVA
Engº Civil
CREA PR 184327/D

MUNÍCIPIO DE ANAHY
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8926861D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.012/2022

SÚMULA: Dá Provimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Professor Classe "C", sob a matrícula nº 1105-3/1, lotada no Departamento de Educação, Adriana Brandini Soares, portadora do RG 6.964.327-2/PR, convocada pelo Edital 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018 de 07 de Maio de 2018, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:24156D43

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 5.011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de fevereiro.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar o paciente VALDECIR MOREIRA DA SILVA e acompanhante, o mesmo será internado no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul.
Memorando nº	009/2022.
Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA2207BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, ***DECLARA*** que a despesa demonstrada no impacto orçamentário em anexo, trata-se da realização de concurso público para preenchimento de (01) uma vaga para o cargo de Advogado(a) e que tem adequação orçamentária no **PPA** (Plano Plurianual), na **LDO** (Lei de Diretrizes Orçamentária) e na **LOA** (Lei Orçamentária Anual).
Por ser verdade firmo a presente.

Andirá, 17 de fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BA154648

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

SÚMULA: Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.
Art. 2º - A Comissão também terá em seu Plano de Trabalho o acompanhamento da execução do Programa Nota Paraná das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 3º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Valéria Letícia de Santana	CMAS - GOVERNAMENTAL
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS - GOVERNAMENTAL
Mirela dos Santos	CMAS – SOCIEDADE CIVIL
Claysse Danielle Morimoto	CMAS – SOCIEDADE CIVIL
Taciana de Souza Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins	COLABORADORAS

Art. 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 23 de dezembro de 2021.

Andirá-Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56B1AC8F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.523 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável às faixas de domínio público de rodovias e possibilita a redução da extensão dessa faixa não edificável.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** - Esta Lei, com base na Lei Federal n.º 13.913, de 25 de novembro de 2019, passa assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável.*
***Art. 2º** - Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, poderá ser reduzida através desta lei, após aprovação de instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.*
***§1º** - As obras e edificações que trata este artigo, somente serão reduzidas a extensão da faixa de domínio para 5 (cinco) metros, àquelas que atendam ao interesse público.*
***§2º** - As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste artigo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista neste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público.*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4765D329

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **CRISLAINE DE SOUZA**, portadora do CPF nº 087.374.169-28, RG nº 12.688.610-1 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES
Prefeita Municipal

ABIB CRISLAINE DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS :

_____

_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D020328

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 028.653.059-70, RG nº 6.178.125-0 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS :
_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA31BEB5

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES**, portadora do CPF nº 067.799.299-80, RG nº 9.953.937-2 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS :

_____

_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1FA68E4

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado**, MARILINA DE LIMA BEZERRA**, portadora do CPF nº 064.418.339-05, RG nº 6.345.599-7 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR DE ARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARILINA DE LIMA BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS :
_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8536BBB6

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado**, MARILINA DE LIMA BEZERRA**, portadora do CPF nº 064.418.339-05, RG nº 6.345.599-7 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR DE ARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARILINA DE LIMA BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS :

_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9C7A9EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, portadora da CTPS n. 96024 serie 00056.-PR e CPF/MF sob n. 029.747.269-09 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,**

aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 17/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F06A0A60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARILINA DE LIMA BEZERRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 80318 serie 00044-PR e CPF/MF sob n. 064.418.339-05 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ARTES** – **PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.909,04 (um mil novecentos e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 17/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A379C8F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES**, brasileira, portadora da CTPS n. 8922514 serie 001-0-PR e CPF/MF sob n. 067.799.299-80, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL** – **PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 17/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC689E1D

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS**, portadora do CPF nº 126.747.269-09, RG nº 6.846.030-1 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS :
_____

_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2B46FD3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CRISLAINE DE SOUZA**, brasileira, portadora da CTPS n. 9276197 serie 0030-PR e CPF/MF sob n. 087.374.169-28 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 17/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63265C9B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES**, brasileira, portadora da CTPS n. 28034 serie 00039-PR e CPF/MF sob n. 028.653.059-70 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 17/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C9D99E5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA SÚMULA DECRETO Nº. 9.521 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.635,91 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.521 de 15 de Fevereiro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.018,46*
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.945,90*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	*17.406,29*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.92.00.00.3303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*14.000,00*

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	*2.317,31*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*1.147,95*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 60.018,46 (sessenta mil, dezoito reais e quarenta e seis centavos); 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de 60.945,90 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); 3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 17.406,29 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais); 3496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial, no valor de R$ 2.317,31 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) e da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.147,95 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30708387

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.522 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2022, homologado em 01 de fevereiro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:

CRISLAINE DE SOUZA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
MARILINA DE LIMA BEZERRA - PROFESSOR DE ARTES – PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:310AED08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.836 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022**, ao Servidor Público Municipal **JULIO CESAR CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente ao período aquisitivo 10-02-2021 a 09-02-2022**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:191F198E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.838 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 31 de março de 2022,** à Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2020 a 01-03-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F75DE3EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.835 DE 17 FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2022*** *ao Servidor Público Municipal* ***SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente ao período aquisitivo 02-03-2021 a 01-03-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF92BCD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.840 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de março de 2022, a Servidora Pública Municipal****, CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA****, ocupante do cargo de* ***PSICÓLOGO****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 28/05/2020 a 27/05/2021.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de fevereiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B29A8A49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.839 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria 15.365 de 20 de setembro de 2021, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, MIKAELY ALVES MOREIRA, a partir do dia 27 de setembro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***17*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, a servidora Pública Municipal****, MIKAELY ALVES MOREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de fevereiro 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86CA1991

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.523 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada****,*** *a pedido, a partir do dia* ***14*** *de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO****,*** *ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL****,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF79B70F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.837 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2022,*** *à Servidora Pública Municipal* ***ANDREZA SOARES MANFRIN,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 02-03-2019 a 01-03-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39EB6342

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **25 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022**, ao Servidor Público Municipal **ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-04-2020 a 11-04-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1136E610

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0578B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL COM DISPONIBILIDADE DE ACERVO DE ANIMAIS TAXIDERMIZADOS DA FLORA E FAUNA DE DIVERSOS BIOMAS DO BRASIL E DO MUNDO, A SEREM LOCADOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até às 17h:00min do dia 07/03/2022.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min, do dia 08/03/2022, na Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6158094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **03.273.207/0001-28**, no valor de **R$ 155.357,00** (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:499F39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.841 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizarem serviço extraordinário, no mês de **fevereiro** de 2022.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C41B6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 004/2022 – ID N0 2965 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 004/2022 – ID N0 2965
ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 10/02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: JÚLIO CESAR RIBEIRO, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.908.102/0001-05, estabelecida na Rua João da Cruz Leite, nº 500, Bairro Jardim Maria Luiza, Cidade Antonina/Pr. CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. Júlio Cesar Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.104.368-22.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)**, conforme os itens abaixo:

DETALHES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I do Edital.	1100	R$ 49,00	R$ 53.900,00
Total Geral			R$ 53.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – FONTE 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – FONTE 1104
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.39 – FONTE 1000
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11/02/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2D9398CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 065/2021 e Tomada de Preços Nº. 003/2021**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e Parecer nº 129/2022 PL da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI**, CNPJ 09.314.355/0001-20, estabelecida na Rodovia SC 370 KM , nº 170, Pouso Alto, CEP: 88735-000 – Gravatal/SC, no valor da proposta de R$ 165.561,92 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias**.**
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8A9F6642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 16 de fevereiro de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto** contratação de empresa para da Obra de Construção de Ossário no Cemitério Municipal, **neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E932E78

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2019 PREGÃO Nº 028/2019-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HIDROGEL AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ/MF: 18.770.566/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vanderlei Pires de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C42FB2A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 001/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para o serviço de engenharia referente a pintura de sinalização viária horizontal em diversas ruas do Município de Astorga, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2073.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:05DFAE29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 123/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 148/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ALEX FERREIRA PETERLINI 06058446902**, CNPJ/MF: 22.302.395/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de equipamento de som, transmissão ao vivo e iluminação, para o evento, solenidade de entrega da Comenda da Ordem Municipal do Brasão, no intuito de homenagear pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.133.92.0014.2067.3.3.90.39.00.00
06.010.236.95.0014.2069.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alex Ferreira Peterlini
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:15F6D6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 263/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **14 de Fevereiro de 2022** e **término em 13 de Maio de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-246/2022, de 10/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2DF56C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5690/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5690/2021, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria Municipal de Obras segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA PRENCHIMENTO DE 01 VAGA CONFORME O EDITAL 002/2021**. O candidato listado abaixo deverá comparecer no dia 22 de fevereiro de 2022 no horário das 10:00 horas e 30 minutos na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

2. Candidato convocado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL ALBERTO MENON	13,00

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0CF4BC95

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar sessão pública no dia 21 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas, no Auditório Municipal sito Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova - PR, para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas nos termos do edital convocatório da Concorrência Pública 02/2021.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A928188B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2022

PORTARIA Nº. 079/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 791/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a licença sem vencimentos, concedida à servidora **TATIANE KULKA NOWINSKI,** registrada na matrícula n° **41061**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos a partir de 03.03.2022.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 178/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D1384FF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77/2022

PORTARIA N.º 077/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7482/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor MARCOS BATISTA DE LIMA, portadora do RG n.º 4.378.004-2, registrado na matrícula n.º 4383-1, ocupante do cargo de "Motorista", em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CFDADD67

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 007/2022, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para fins de registro de preços, no dia 07/03/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E255881C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 78/2022

PORTARIA N.º 078/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 208/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor SARA WAENGA CARDIM, portadora do RG n.º 8678661-3, registrado na matrícula n.º 41751, ocupante do cargo de "Psicóloga", em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:741C564D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO a Lei nº20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),
DECRETA
Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

Art. 3º. A capacidade de público nos estabelecimentos não deve ultrapassar a capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).
Art. 4º. Fica suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem foram de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, no Município de Balsa Nova.
Art. 6º. É de responsabilidade do estabelecimento providenciar o controle de entrada de clientes mediante uso de senhas, bem como sua permanência na fila de espera mantendo o distanciamento, uso de máscara e demais medidas de enfrentamento à COVID-19.
Art. 7º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 8º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 10. Este decreto entra em vigor no dia **18 de fevereiro de 2022 e vigorará até o dia 24 de fevereiro de 2022,** podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate aCOVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B087918E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal; aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS e aprova o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017, e considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos dos Serviços/Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2022.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:AF999EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$ 257.027,40 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. Do Dia 03/03/2022 às 08h00min do dia 15/03/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 15/03/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 15/03/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/02/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 17/02/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57801F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2021.

Obs. Para aqueles que forem participarem presencialmente, favor fazer o uso de máscara e manter o distanciamento por conta da COVID-19, a audiência também será transmitida via Internet pelo Canal da Câmara Municipal, pelo Facebook e Youtube, e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online, e nos sistemas de transmissão, bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 17 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB5F85D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR11/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.458,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/03/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A9AAD855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 004/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 3.390,38 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Bituruna, em 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:85BF02A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004/2022
Dispensa de Licitação n.º 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 3.390,38 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 17/05/2022.

Bituruna - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DA6D9BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Mario Wilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, para recebimento de um veículo para coleta de resíduos da construção civil, recebido do Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:106002F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna;

CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2021 de 11/05/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8466/2013, do Governo do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31/12/2022 a cessão do Servidor Rodrigo Marcante, matrícula 1328, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - O servidor acima poderá, à critério do Município, ser requisitado à retornar ao exercício de suas funções junto ao Município, mediante comunicação prévia à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 3º - O ônus da remuneração do referido servidor será pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 069/2021.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:18088ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **23/03/2022** às **09:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a prestação de serviço de leiloeiro oficial. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3FA4C6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/03/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Serviços de Videomonitoramento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C266099D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 012/2022

O Município de Bituruna/PR, torna público que às **14:00 horas do dia 07 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02	1.290.000,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

Bituruna, 17 de fevereiro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BE34FEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RUBENS NIEVIADOMSKI
Data de Publicação: 03/02/2022 15:12:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO
03/02/2022 15:39:37 CADASTRO DE PROPOSTA JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI

03/02/2022 15:39:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI
16/02/2022 09:00:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia participantes, está aberto o certame para disputa

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote: 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Modelo:

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CONFORME MODELO 07

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE	065 15.579.496/0001-77	70.000,00	70.000,00	Sim

03/02/2022 15:12:47 PUBLICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2022 15:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/02/2022 09:00:03 DISPUTA
16/02/2022 09:00:03 LANCE JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI **70.000,00**
16/02/2022 09:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: bom dia Sr. Participante considerando que não há outra participante, e o dever de negociação pelo pregoeiro a titulo de negociação vamos dar mais um valor de desconto para nós
16/02/2022 09:15:03 TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:22:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Odetentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI

16/02/2022 09:22:04 HABILITAÇÃO
16/02/2022 09:23:28 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: Considerando os orçamentos realizados e que a oferta final encontra-se abaixo do valor máximo de referência entende - se pela aceitação da proposta

16/02/2022 09:24:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Participante favor enviar a proposta atualizada no e-mail: compraspmb1@bituruna.pr.gov.br no prazo estipulado no edital

16/02/2022 16:44:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa

16/02/2022 16:45:12 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI reabilitado. Motivo: a empresa

16/02/2022 16:47:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa JETHER CONTRUCOES & SANITIZACAO DE AMBIENTE EIRELI foi considerada INABILITADA por motivo de não cumprir o item 8 subitem 08.1 do edital.

16/02/2022 16:48:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/02/2022 17:03:01 EM ADJUDICAÇÃO

17/02/2022 10:35:22 FRACASSADO

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:92FDED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.906/0001-20,com sede à Rua MOISES DE MIRANDA nesta cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, identidade RG n.º PR e do CPF n.º. 018.601.479 - 17, residente e domiciliado em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ACESSO AO BAIRRO GRISSE, RURAL CEP: 85225-000 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º,

inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0601.2-081, CONTA: 03760, 03750 elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303, 000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 de janeiro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

HOFFMANN DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7C092B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE

DESTE MUNICIPIO, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 07 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EC7F0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PADRONIZADOS PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 07/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 14 dias dos mês de janeiro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29 vencedora do Lote 01, item 01 com o valor de **R$ 40.740,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 40.740,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8BB504AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita VOLUNTARIOS DA PATRIA, 233 CONJ. 135 COND. JAIME CANET ED - CEP: 80020000 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.949.769/0001-89

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MATHEUS PINC CORREA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ED157548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita VOLUNTARIOS DA PATRIA, 233 CONJ. 135 COND. JAIME CANET ED - CEP: 80020000 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.949.769/0001-89

OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ÊNFASE NA 1º, 2º E 3º FASE DE IMPLANTAÇÃO COM DEMONSTRAÇÃO NA PRÁTICA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MATHEUS PINC CORREA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
JOSEMAR CESAR MIRANDA
Secretario do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CC42D14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 Processo Administrativo n° 01/2022 Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para fornecimento e licença de software referente às informações completos sobre o Município de Boa Vista da Aparecida, conforme ofício requisitório em anexo, em favor da empresa Govfacil Gestão &Tecnologia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, pois apresentou proposta, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), coadunando com o principio da economicidade e finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06.00.00.00.000100 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Boa Vista da Aparecida, 16 de fevereiro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente da Câmara Municipal Boa Vista da Aparecida/PR.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:701C9BA8

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	1º	LACA ENGENHARIA LTDA	R$ 4.971.006,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão: _____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EC2E4778

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

- DATA DE ABERTURA: 07/03/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:89D7D687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA N.º 002/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara do Município de Bocaiúva do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Licitação, para o exercício de 2022, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: LETICIA COELHO SCROK BUSATO, RG 12.869.556-7/PR.
II – MEMBROS: PATRÍCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES, RG 6.478.208-8-PR e SARA BERNARDI DOS SANTOS, RG 14.405.440-7/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022.

Bocaiúva do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:6E1E9D32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/22 - DESIGNA FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Leonardo Marcondes das Dores, RG. Nº 12.708.690-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor de Convênio; bem como designa o funcionário Vainer da Rosa Santana, RG. Nº 9.874.054-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Florestal, para atuar como fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CC7553FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/21 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 093/2022 –

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Leonardo Marcondes das Dores, RG. Nº 12.708.690-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor de Convênio; e como Fiscal fica designado o funcionário Vainer da Rosa Santana, RG. Nº 9.874.054-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Florestal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A5447E1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 095/22 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Leonardo Marcondes das Dores, RG. Nº 12.708.690-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor de Convênio; bem como designa o funcionário Vainer da Rosa Santana, RG. Nº 9.874.054-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Florestal, para atuar como fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:813D6B91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2022 – MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

PORTARIA Nº 094/2022 – Município de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Alexandre Rocha Jacob, RG. nº 12.955.481-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Luiz Antonio Polli, RG. nº 8535976-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:13BABD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Decreto nº 980/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

Fica Retificado a Sumula e o art. 1º do Decreto nº 980/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** (...) Nomeia MATEUS MUNIZ DA SILVA (....)
Leia-se: (...) Nomeia JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA (...)
Onde **lê-se:** (...) nomeado MATEUS MUNIZ DA SILVA (....)
Leia-se: (...) nomeado JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA (...)

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44151EC4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 980/2022

SÚMULA: Nomeia JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA, portador do **RG: 13.681.631-4 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **07 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C04566E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 998/2022.

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, pelo transcurso do "Carnaval", ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E880AF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de alguns veículos da frota municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 12/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2022**, em favor da empresa **GABRIEL ANDRES FLACH**, inscrita no **CNPJ 24.693.328/0001-07**, com o valor global de **R$ R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2DF063C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-59/2022
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

- férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Clemente Santos Nogueira, matrícula nº- 202297, cargo Mecânico de Maquinas Pesadas- Regime Estatutário, 30(trinta) dias de férias em PECUNIA, relativo ao período aquisitivo de 03/02/20 a 02/02/21.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F8F6A124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.589, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a recompor os vencimentos dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores municipais do Quadro Geral, dos Comissionados e dos profissionais do Magistério, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).
Art. 2º A recomposição retroagirá à data de 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ACD0A59C

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.590, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23 da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993 e suas posteriores alterações, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2022, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral, dos Comissionados, e dos profissionais do Magistério Municipal, no percentual de 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), apurada no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Art. 2º Esta Lei retroagirá a 01/01/2022, para os servidores do Magistério Municipal, ficando o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da diferença dos vencimentos, relativa ao mês de janeiro de 2022, na folha de pagamento do mês de fevereiro do ano corrente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, para os servidores do Quadro Geral e dos Comissionados.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02271506

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.592, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.
Art. 2º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 3º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de **10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento),** visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4º A revisão geral anual que trata o art. 1º não será concedida ao cargo de Presidente da Câmara Municipal em observância ao art. 14, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98F32BA0

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.591, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F07F189

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 048, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Kellen Coloda Krassota.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora

Kellen Coloda Krassota, professora 20h, matricula nº 310-6/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D0EF8559

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Salete Povorosnik.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Salete Povorosnik, professora 20h, matricula nº 425-1/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0F351CF7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar ao servidor Diego Antonio Baggio.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, ao servidor Diego Antonio Baggio, professor 20h, matricula nº 573-8/2, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0ED82576

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 25 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	111859	ARAN KLEIN FERNANDES

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FC731F2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: NERI PENSO
CNPJ: 11.383.972/0001-29
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:C242237F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:60F65281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 09-2022

PORTARIA Nº 09/2022
Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 e 64 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E

Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2022. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Adriano da Silva - **PP**
VICE-PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**
MEMBRO: Salete Jaci da Silva Schimitt Frison - **MDB**

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Ana Maria dos Santos - **PP**
VICE-PRESIDENTE: Graziela Jacobsen Stumpf - **MDB**
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - **PSDB**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Antonio Marcos de Cerqueira Gazoli - **PSL**
VICE- PRESIDENTE: Ana Maria dos Santos - **PP**
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - **PSDB**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**
VICE-PRESIDENTE: Graziela Jacobsen Stumpf - **MDB**
MEMBRO: Adriano da Silva - **PP**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 16 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2421621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de materiais para melhorias na rede elétrica dos prédios públicos, para a instalação de Condicionador de Ar, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	GÁS REFRIGERAÇÃO AR COND. 410A, BOTIJÃO 11,3 KG EOS/RLX	UN REFRIGERANT	6	R$ 1.290,00	R$ 7.740,00
19	GÁS REFRIGERAÇÃO AR COND. R-22, BOTIJÃO 13,6 KG ONU 1018	UN REFRIGERANT	6	R$ 1.130,00	R$ 6.780,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3344D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 021/2022

SÚMULA: EXONERAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 3º - Exonerar, a pedido, o **Sr. OSIEL DOS SANTOS FERNANE**, portador do **RG: 9.018.290-0** e inscrito no **CPF: 067.492.469-07**, do cargo de **Chefe de Divisão e Treinamentos**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:94511C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

JOEL CRUZ MENDONÇA, presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro (3º) quadrimestre do exercício de 2021, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey
Localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993
Data- 23 de Fevereiro de 2022
HORÁRIO- 14h30 min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência nº 09/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey, 16 de fevereiro de 2022

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente CMS

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:391F39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).
Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data- 23 de fevereiro de 2022 Horário- 14h00min.
Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência nº 09/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey, 16 de fevereiro de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:9D914BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **22 de fevereiro de 2022**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Na sequência será feita a PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2021.

Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara, 15 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25BF596D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

Processo dispensa Nº. 20/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 20/2022, de 17/02/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R.F COVRE INFORMÁTICA ME , CNPJ Nº 07.813.577/0002-42, no valor total de R$16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dezessete dias de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD436731

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2022
DISPENSA Nº 20/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **R.F COVRE INFORMÁTICA ME**, CNPJ nº 07.813.577/0002-42.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUÍNDO EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ANTIVÍRUS.**
VALOR : **R$16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais).**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32B13703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADORA: HÉLIO KERBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 124.283.530-04, portadora da cédula de Identidade nº 3.422.480-3, Telefone: (45) 9 9981-7593, residente e domiciliada à RM Quarenta e Nove n° 11216, Distrito Central Santa Cruz, CEP 85.415-000 do Município de Cafelândia.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 2.195,26** (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte seis centavos) para R$ **2.423,13** (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de **10,38%** (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), índice acumulado de fevereiro/2021 a janeiro/2022. Assim, o valor total anual do contrato é **R$ 29.077,56** (vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 28/01/2023, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**recursos financeiros**) com o acréscimo de mais uma conta para atendimento das despesas, e a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339036	0	0840 – Administração Geral
09.001	08.122.00142-044	339036	0	5370- Gestão Dos Serv. Administrativos

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

VALOR ANUAL PACTUADO: R$ 29.077,56 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 28/01/2023
Assinaturas Culestino Kiara e **Hélio Kerber.**
Data da Assinatura: **29/01/2022**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F444EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 004/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 004/2020.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: VALMOR BIANCATO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 493.006.469-00, portadora da cédula de Identidade nº 2.233.320, Telefone: (45) 9 9981-7593, residente e domiciliada à Praça Brasília n° 433, apto 01, Centro - CEP 85.415-000, no Município de Cafelândia.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 2.003,55** (dois mil e três reais, cinquenta e cinco centavos) para R$ **2.211,52** (dois mil, duzentos e onze reais, cinquenta e dois centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de **10,38%** (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento). Totalizando o valor anual do contrato em **R$ 26.538,24** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Fica alterada a cláusula sétima **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 17/02/2023, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Valor mensal: R$2.211,52 (dois mil, duzentos e onze reais, cinquenta e dois centavos).
Valor Anual: R$26.538,24 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Vencimento do prazo de vigência: 17/02/2023.
Assinaturas Culestino Kiara e **Valmor Biancato.**
Data da Assinatura: 17/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E005FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – Processo dispensa nº 006/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: JOACIL NATAL MACIEL, pessoa física devidamente com sede na Avenida Governador Moyses Lupion, 289 Casa - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-1757, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOACIL NATAL MACIEL**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.407.672-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 740.873.049-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE RUA DR PLINIO COSTA, N° 520, ESQUINA COM AVENIDA MARECHAL LOT, N° 539 CENTRO, CAFELÂNDIA-PR CEP 85.415-000 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JOACIL NATAL MACIEL
Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023.
Data da Assinatura:14/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00583433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 10/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1D542E51

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 11/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e Jorge Dionísio da Silva, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EE733EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 12/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1DD64158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 018/2022 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 018/2022

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, para comparecer até 25//02/2022, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF;
Comprovante de Residência;
Nº de conta corrente.

- ENSINO MÉDIO REGULAR (11 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
16	SARA CARDOSO DE SOUZA	80
17	BRAYAN MINATTO ALVES	80
18	MARCELO AUGUSTO LOPES DA SILVA	75
19	EMILLY GABRIELY APARECIDA CARUZO	75
20	KESLLEY GOMES DE SOUZA	75
21	GREICY KELLY PEREIRA	70
22	BEATRIZ MARIA BASSO DOS REIS	65
23	DÉRICK PATRICK ALVES DA SILVA	65
24	NATHALY BEATRIZ	55

25	KETHELEN KAWANE DA SILVA VENTURA	35
26	ERICK FRIAS	05

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA89D70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 22 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de motoniveladora. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C73B0987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 07 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de equipamentos para a secretaria da saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6092A7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 10 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 10/2022 ID n.º 202230
Modalidade: Tomada de Preços: 7/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: T. TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI, CNPJ: 07.110.907/0001-52. Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:697E90AE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 18 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 18/2022, ID N.º: 202227
Modalidade: Pregão: 189/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ: 34.999.091/0001-32. Valor: R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B0FB328

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 19 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 19/2022, ID N.º: 202228
Modalidade: Pregão: 189/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931, CNPJ: 32.806.955/0001-27. Valor: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2E03576

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 20 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 20/2022, ID N.º: 202229
Modalidade: Pregão: 189/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48. Valor: R$ 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70214495

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 21 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 21/2022, ID N.º: 202232
Modalidade: Pregão: 160/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ: 91.824.383/0001-78. Valor: R$ 75.335,58 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39099B35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 22 2022

EXTRATO DE ATA N.º: **22/2022**, ID N.º: **202233**
Modalidade: Pregão: 160/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP, CNPJ: 20.510.631/0001-68. Valor: R$ 2.982,50 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95D9B1FA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 23 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 23/2022, ID N.º: 202234
Modalidade: Pregão: 160/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 76.700.657/0001-23. Valor: R$ 57.004,22 (cinquenta e sete mil e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E9E2097E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATOD E ATA 24 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 24/2022, ID N.º: 202235
Modalidade: Pregão: 160/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38. Valor: R$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1A478A82

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 25 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 25/2022, ID N.º: 202236
Modalidade: Pregão: 160/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77. Valor: R$ 13.163,20 (treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6919F601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2022
Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria de investimentos conforme processo de dispensa 01/2022.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor Total: R$ 12.564,00 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 1.047,00(mil e quarenta e sete reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:8A5354D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1059/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022- 19 DE JANEIRO DE 2022).

SÚMULA: "Institui o programa auxílio-alimentação para os servidores do Município de Campo do Tenente/PR e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, Sr. Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, submete o presente projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/PR:

Art. 1º – Fica instituído o programa de auxílio-alimentação para os servidores municipais efetivos, comissionados, conselheiros tutelares, agentes políticos e demais empregados públicos do Poder Executivo do Municipio de Campo do Tenente, exceto Prefeito e Vice-Prefeito. (Emenda Modificativa n. 001/2022 – Poder Legislativo)
Parágrafo único - Os servidores acima mencionados, somente terão direito ao benefício se não ultrapassarem o limite de 02 (duas) faltas injustificadas.

Art. 2º – O pagamento do auxílio-alimentação será efetuado diretamente pela Administração Pública, por meio de crédito em folha de pagamento.

Art. 3º - O valor do auxílio-alimentação será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.
Parágrafo único: Para custear o pagamento do auxílio-alimentação, serão utilizados os valores constantes na dotação orçamentária anexa.

Art. 4º – Fica estabelecido que auxílio-alimentação instituído por esta Lei:
I- não detém natureza remuneratória;
II- não se incorpora à remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;
III- não é considerado para efeitos de 13º salário, férias e seus reflexos;
IV- não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária;

V- não configura rendimento tributável do servidor;

VI- não gerará efeitos de incorporação em proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 5º – Não farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores inativos, em gozo de licenças, afastados sem remuneração, suspensos em decorrência de pena disciplinar ou reclusos.
Parágrafo único: No mês da contratação ou da exoneração do servidor público, este só terá direito ao auxílio-alimentação, quando trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior à 15 dias.

Art. 6º - O valor indicado no art. 3º desta Lei, será reajustado na mesma data base da reposição salarial anual dos servidores, seguindo igual índice, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de janeiro do corrente ano.

Campo do Tenente, 16 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B01A67D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIANE MARIA MANEIRA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00137P, e protocolo do IPRECAMPO 0189/2022.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***ELIANE MARIA MANEIRA,*** Servidora efetivo estatutário, ocupante do Cargo de Professora com Espec (Latu Sensu), desde 18/03/1991, sob matrícula 151-1, com fundamentos legais amparados no art 78 da Lei Municipal 511/2005 e art 6º da EC 41/2003, com redação anterior a EC 103/2019, **COM PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 3.312,54 (Três mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:69B835A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00135P, e protocolo do IPRECAMPO 0188/2022.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA*****,** Servidora efetiva estatutária, ocupante do Cargo de Professora Hab. Pedagogia Eisi, desde 18/03/1991, sob matrícula 152-1, com fundamentos legais amparados no art 78 da Lei Municipal 511/2005 e art 6º da EC 41/2003, com redação anterior a EC 103/2019, **COM PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 3.067,18 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F352BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DOROTI DOS SANTOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2021.04.00136P, e protocolo do IPRECAMPO 0242/2022.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***DOROTI DOS SANTOS*****,** Servidora efetiva estatutária, ocupante do Cargo de Professora COM ESPEC (Latu Sensu), desde 18/03/1991, sob matrícula 166-1-1, com fundamentos legais amparados no art 78 da Lei Municipal 511/2005 e art 6º da EC 41/2003, com redação anterior a EC 103/2019, **COM PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 3.312,54 (Três mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE5C066A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 19h00 do dia 23 de fevereiro de 2022.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E78DB34E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura no cargo de médico psiquiatra e enfermeiro será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: do dia 21.02.2022 até 25.02.2022– Horário: da 08h30min as 16h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
18	MARLI ELISA DE LIMA	044.657.***-70	29/01/1999	5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79BD2DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Maria Ermelina de Andrade Carachenski	601	CHEFIA IMEDIATA
Janete Costa	642	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **MARIA TEREZA VIOLA WANTZ,** matrícula nº 90571, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 094/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB02F930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Barbara Homan dos Santos	91345	CHEFIA IMEDIATA
Janete Costa	642	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
-**JULIANA KMIECK CARLOTO,** matrícula nº 2276, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 095/2019 de 18/02/2019.
- **CLARICE TEREZINHA SANDRI,** matrícula nº 91598, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 149/2019 de 20/02/2019.
-**BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO,** matrícula nº 2299, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 180/2019 de 16/04/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56531AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Maria LuisaTeilo de Araújo	1543	CHEFIA IMEDIATA
Janete Costa	642	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA,** matrícula 2298, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 179/2019 de 16/04/2019.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEF0677B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Elisangela da Costa Barbosa de Lima	91359	CHEFIA IMEDIATA
Janete Costa	642	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

-**JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO,** matrícula nº 2278, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 097/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:927B9E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	579	CHEFIA IMEDIATA
Janete Costa	642	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

ART.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO, matrícula nº 2287, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de 2013, nomeada pelo decreto 151/2019 DE 20/03/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92850A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 033/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Alessandra Melo de Camargo**, matricula 2215 a partir de 15/02/2022, no periodo da tarde, na Escola Municipal Rural Professor Alexandre Ferreira, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:892557DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022

Exonera a pedido, o servidor WELYYNTON DE MEDEIROS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 0868/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, o servidor WELYYNTON DE MEDEIROS SANTOS,** matrícula nº 2345, do cargo de Assessor de Público II, símbolo CC6 a partir de 17/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21FBD54B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

Exonera a pedido, a servidora VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Solicitação contida no protocolo 0887/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA,** matrícula nº 2151, do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 17/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1B722C3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 17 a 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7BC4BBE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 03 a 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:391F2648

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E2F2B87E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2022

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado Cintia Kudlawiec Casprek, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.519.257-8 SSP/PR; Elaine Cristina da Silva Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.610.432-8 SSP/PR e Roberto de Paula Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo a janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5EB006BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – A formalização de atos processuais;
II – Realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EB59D37E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2022

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, a REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0 e, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens,

a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. retroagindo a janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1D2C28AB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 001.2022

Dispõe sobre a devolução de subsídios recebido a maior dos membros da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21378 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º -A partir da competência de janeiro de 2022 será aplicada o recolhimento do subsídio dos membros da Mesa Diretora, recebidos a maior pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

I - Fica a Câmara Municipal responsável a reter dos subsídios dos membros da mesa tais valores equivalentes, compreendendo o período necessário durante a gestão em curso.

Art. 2º -Este ato em vigência na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de janeiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:90F06454

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2022

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2022

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 34, II e XIII da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e art. 14, II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e dispositivos da resolução 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos no Âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, composta pelos Vereadores: Álvaro Bueno de Lara (Arvinho); Maria Cristina Balestra da Silva Santos (Cristina Balestra) e Marcio Bosa.
Parágrafo Único: A Comissão vigerá e avaliará o desempenho dos empregados no período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2024.

Art. 2º -A Competência e a forma de Avaliação Especial de Desempenho estão disciplinadas respectivamente nas Resoluções nº 003 e 004 ambas de 2017

Este ato em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CBE2D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 22.310.550/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN
VALOR: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A50B616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0010-24
OBJETO: FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA
VALOR: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF1C61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30
OBJETO: FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO
VALOR: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D82B2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO PRAZO DE VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 10 DE FEVEREIRO DE 2022 até 11 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2022 até 09 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0411D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e recapeamento de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexo.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período de 10 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 11 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, perfazendo o período 08 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 09 DE MAIO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBB95F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Ursula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/03/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:123CB8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.344.742-9/PR e inscrita no CPF Nº 068.084.959-98, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 153/2008, matrícula: 1996-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/06/2020 a 06/06/2021**, como segue:

- 02/03/2022 a 11/03/2022
- 04/05/2022 a 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5A65A7EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAINA INACIO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 13.932.584-4/PR e inscrita no CPF Nº 120.455.629-64, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR -**

Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR - PSF LAGOA SECA,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A283B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMELI MARIA DE ABREU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 13.895.707-1/PR e inscrita no CPF Nº 088.093.719-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR -** Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR UBS BAIRRO PIONEIROS,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97EA556F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RONALDO KEGLER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.890.125-3/PR e inscrito no CPF Nº 804.756.719-53, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIAL, CIDADANIA E INSS,** com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB6C1CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE,** brasileira, casada, portadora do RG N° 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF N° 049.687.799-25, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO –** Nível 10, nomeada pela Portaria nº 187/2012, matrícula: 2334-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3840975A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1145665

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo nº 505/2022, cujo objeto é a **"Contratação de serviço de**

gerenciamento e administração de vale alimentação, na forma de cartão com uso de senha numérica, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021 em estabelecimentos comerciais credenciados", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8 de março de 2022 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022 e 259/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5A6D39DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Administrativo nº 589/2022, cujo objeto é a **"Registro de preço de peças originais, elementos filtrantes e serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8 de março de 2022 às 13h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022 e 259/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30D33D99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (03)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
(Processo Administrativo nº 216/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 161/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal''.**

Resultado da Homologação:

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA	10.838.208/0001-38	Lote 04	R$ 142.128,00
		Lote 10	R$ 124.800,00
		Lote 12	R$ 138.240,00
		Lote 13	R$ 155.760,00
R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	Lote 02	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 740.948,00**

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F951234D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 19h30 do dia 23 de fevereiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B31F4DB0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 20h30 do dia 23 de fevereiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2021 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.
A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8BA3AE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 008 2022

PORTARIA N. º 046/2022 de 17.02.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 008/2022 de 02.02.2022,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, botijão vazio, água mineral e galão vazio de 20lt p/ água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens nº 01 ao 06 do objeto a empresa ***BELMIRO LUNARDI*** com o valor total de ***R$ 52.657,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais),*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 036/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELMIRO LUNARDI.
OBJETO: A presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, botijão vazio, água mineral e galão vazio de 20lt p/ água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal.
VALOR: R$ 52.657,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
***03.01.2.107.3.3.90.30.04.00.00.00-67/2022;**
***06.02.2.123.3.3.90.30.04.00.00.00-222/2022;**
***06.03.2.126.3.3.90.30.04.00.00.00-249/2022;**
***07.01.2.128.3.3.90.30.04.00.00.00-282/2022;**
***08.03.2.155.3.3.90.30.04.00.00.00-476/2022;**
***09.01.2.177.3.3.90.30.04.00.00.00-632/2022;**
***10.01.2.179.3.3.90.30.04.00.00.00-673/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC32C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022 DATA: 17-02-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	20-01-22	21-01-22	02
123395/1	Jussara P. dos S. de Carvalho	Merendeira	21-01-22	26-01-22	06
121181/1	Kleya Susane Kopper	Professor	31-01-22	19-03-22	48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F1B6C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2022 DATA: 17-02-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123732/1	Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	I	31
123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	I	31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1773D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	07 de Fevereiro de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR.	10 de Fevereiro de 2022	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:44922A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francielli das Dores Clarice Capeleti Grisa	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Janeiro de 2022.	Conduzir menor apreendida para recondução a cidade de origem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:74F30E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2022.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	15 de Fevereiro de 2022.	Dirigir-se ate Cascavel com a finalidade de buscar documentação orçamentária
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 (Uma)	Capanema PR	16 de Fevereiro de 2022.	Participar de reunião com Bruno Henrique Matiello, Coordenador Fundiário e Meio Ambiente do Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu.
Robson Lucas de Moraes	Técnico em Agropecuária				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BA7E17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 047/2022 DATA: 17-02-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115761/1	Rosane Inês M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	16-02-2022	15-05-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ADFC19DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021- PROCESSO Nº 297/2021

A Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 1.073/2022 comunica resultado da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, após a análise e verificação da documentação apresentada pela empresa **CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – CNPJ Nº 14.736.446/0001-93**, nos envelopes de nº 02 e 03 – qualificação técnica e proposta comercial respectivamente, em sessão pública no dia 15 de fevereiro de 2022 as 10h00, segue o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	RESULTADO FINAL
01ª	CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – CNPJ Nº 14.736.446/0001-93	402,94* pontos

*memorial de cálculo conforme edital
NPT = (EX) + (QGC) /100
Onde:
NPT = Nota de Proposta Técnica
EX = Experiência = 40 pontos
QGC = Quantidade de Gestão de Contratos = 9 pontos
NPT= 40+9/100= 0,49

NP = (PPA/MP) x 100
Onde:
NP = Nota de Preço
MP = Maior preço das Propostas comerciais apresentadas = 57.935,92
PPA= Preço da Proposta comercial Analisada= 57.935,92
NP= 57.935,92/57935,92 x 100 = 100

NF = (NPT x 6) + (NP x 4)
Onde:
NF = Nota Final
NPT = Nota Técnica - 6 = peso da Nota Técnica = 0,49
NP = Nota de Preço - 4 = peso da Nota de Preço = 100
NF= (0,49x6) + (100x4) = 402,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada e demais interessados, para interposição de recurso quanto a qualificação técnica e proposta comercial.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2.022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D67B6689

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.888 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (CMDPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO,** nos termos do artigo 25 da lei 1.521 de 20 de agosto de 2021 o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)**, que estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do conselho.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – (CMDPD)
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, criado pela Lei nº 1521, de 20 de agosto de 2021.
Art. 2º O CMDPD funcionará juntamente com Secretaria Executiva dos Conselhos.
Art. 3º O CMDPD reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais e extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito ou contato telefônico, grupo do WhatsApp.

Capítulo II
Dos Objetivos e das Atribuições do CMDPD
Art. 4º O CMDPD é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.
Art. 5º Compete ao CMDPD:
I – formular a política municipal para integração da pessoa com deficiência, observados os preceitos legais, em consonância com os executores das políticas setoriais;
II – apreciar e avaliar a proposta de políticas públicas;
III – estabelecer prioridades de atuação, auxiliando na definição de aplicação de recursos públicos municipais destinados ao atendimento da pessoa com deficiência;
IV – propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
V – oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses das pessoas portadoras de deficiência;
VI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre fatos relacionados com a pessoa com deficiência;
VII – incentivar, apoiar e promover eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltadas tanto à estrutura governamental como em geral;
VIII – promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;
IX – receber, de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares, todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
X – alterar seu regimento em assembleia e com voto da maioria simples (50%+1) dos conselheiros para melhor adaptação do seu funcionamento com a realidade do município;
Capítulo III
Da Composição
Art. 6º caberá ao CMDPD convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a cada 02(dois) anos, onde será composto o Conselho.
§ 1º. Para a organização e a realização da Conferência Municipal, o CMDPD constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por seus membros representantes das organizações governamentais e não governamentais.
§ 2º. A normatização do processo de escolha dos representantes não governamentais se dará mediante indicação das Entidades e grupos com deficiência afins, os quais decidirão na Conferência os seus respectivos nomes.
Art. 7º O CMDPD é composto por 12(doze) membros efetivos e 12(doze) membros suplentes, de conformidade com a Lei n.1521/2021, obedecendo a seguintes composição. I – 06 (seis) representantes dos órgãos do governo municipal; II – 06 (seis) representantes da organização da sociedade civil, de reconhecida idoneidade, conhecimento e vivencia com as atividades de defesa dos direitos humanos no Município.
§ 1.º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2.º Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual será assistida e fiscalizada pelo Ministério Público Municipal, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto.
§ 3.º Os representantes a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos;

Capítulo IV
Da Substituição, Faltas e Perda do Mandato.
Art. 8º Os membros, titulares ou suplentes do CMDPD, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam dirigidas ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para formalização da nova nomeação;
§ 1.º Os membros titulares do CMDPD serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;
§ 2.º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição.
§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;
III – apresentar renúncia por escrito ao plenário do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
§ 4.º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á pôr deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDPD, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 9º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 02 (dois) dias úteis anterior ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.
Art. 10 - Perderá o mandato a organização não-governamental eleita na Assembléia Municipal quando incorrer numa das seguintes condições:
I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
II – extinção de sua base territorial de atuação no município;
III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;
VI – renúncia;
§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 11 – A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.
Parágrafo único – Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V
Da Organização
Art. 12 – O CMDPD terá a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Especiais;

Seção I
Do Plenário
Art. 13 – O Plenário, órgão soberano do CMDPD é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.
Art. 14 As reuniões plenárias serão:
I – Ordinárias realizadas mensalmente, por convocação dirigida aos Conselheiros titulares.
II – Extraordinárias convocadas pelo Presidente ou pela maioria simples de seus Conselheiros.
$ 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário.
$ 2º - A participação do público será definida pelo Plenário.
$ 3º - As sessões plenárias terão inicio sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada será assinada por todos os presentes.
Art. 15 - O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 15 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes a sessão.
Art. 16 – Poderão participar das Reuniões Planárias do CMDPD, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência, que terão direito a voz, sem direito a voto.
Art. 17 - para melhor desempenho do CMDPD, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.
Art. 18 – As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.
Art. 1 9 - Ao Plenário compete:
I – examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competência definida neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;
II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;
III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;
IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;
Art. 20 – As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica.
Art. 21 – O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião. Parágrafo Único – É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 22 – Os temas para inclusão na pauta das reuniões de interesse de qualquer cidadão ou segmento, poderão ser solicitados por escrito no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.

Seção II
Da Presidência e outros membros da Diretoria
Art. 23 – O CMDPD será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral e um tesoureiro, em sessão plenária com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, e especialmente convocado para este fim.
§ 1º - O presidente, o Vice-Presidente e o Secretário geral serão eleitos para um período de 01 (um) ano, sendo estas funções ocupadas, alternadamente, por Conselheiro governamental e não governamental.
§ 2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:
I – eleição do Presidente;
II – eleição do vice-presidente;

III – eleição do Secretário;
IV – eleição do Tesoureiro.
Art. 24 Compete ao Presidente do CMDPD:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, junto ao Conselho;
III – Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
IV – Exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;
V – Manter sempre que necessário, o chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho.
VI – Formalizar, após aprovação do CMDPD os afastamentos e licenças aos seus membros;
VII – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPD;
VIII – Instalar as comissões constituídas pelo CMDPD;
IX – Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;
Art. 25 – O Presidente do CMDPD, em suas faltas e impedimentos, será submetido pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice - presidente, o Secretário assume as funções do Presidente.
Art. 26 – Ao vice- presidente do CMDPD incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na subseção I deste regimento, bem como exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente do Conselho.
Art. 27 - Compete ao Secretario substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente e funções de Secretario Executivo**.**
Art. 28 - Compete ao Tesoureiro organizar e responsabilizar-se pela contabilidade, assumir a responsabilidade da movimentação financeira, prestar contas aos membros do Conselho assim que necessário, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres e sempre que se fizer necessário, esclarecer e disponibilizar documentos comprobatórios da receita e despesa.

Seção III
Da Secretaria executiva

Art. 29 - Compete ao Secretario Executivo;
I - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho.
II – Expandir correspondências arquivar documentos;
III – Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho.
IV – Informar os compromissos agendados à Presidência;
V – Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais.
VI – Lavrar as atas das reuniões, procederem à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;
VII – Apresentar, anualmente relatórios de atividades aos Conselheiros;
VIII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX – providenciar a publicação dos atos do Conselho no diário oficial do Município;
X – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção IV
Das Comissões Especiais

Art. 30 - As Comissões especiais permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária.
§1º - O presidente e o relator das Comissões especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
§2º - As Comissões especiais serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.
§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões especiais serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMPCD.

Capítulo VI
Do Funcionamento do CMDPD

Art. 31 – O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de uma semana para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, salvo a urgência do assunto.
§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.
§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de até 03 (três) dias anteriores à reunião.
§ 3º - Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na pauta será submetida à deliberação dos mesmos, no início da reunião.
Art. 32 – O CMDPD tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.
§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPD terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.
§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerão à seguinte ordem:
I – o presidente dará a palavra ao relator, que apresentará relatório por escrito ou verbalmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.
Parágrafo Único. No cumprimento do disposto no caput deste artigo a Assessoria Especial disponibilizará pessoal técnico e administrativo para o exercício das seguintes atividades:
I – elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II – expedir correspondência e arquivar documentos;
III – prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
IV – informar os compromissos agendados à Presidência;
V – manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;
VI – lavrar as atas das reuniões e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, sendo previamente encaminhadas aos Conselheiros;
VII – apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;
VIII – receber correspondências e documentos a serem apresentados, previamente, na reunião para fins de inclusão na pauta;
IX – providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do município;
X – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art.33 – O pagamento de despesas de transportes, hospedagem e alimentação dos membros titulares do CMDPD será custeado com recursos do órgão ao qual o Conselho está vinculado.
Parágrafo único – Os Conselheiros suplentes que,nessa condição desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas, desde que o titular esteja presente.
Art. 34 – As sessões e as convocações do CMDPD e da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas.
Art. 35 – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.
Art. 36 – Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.
Art. 37 - O CMDPD formalizará suas deliberações por meio de Resoluções, devendo ser publicados no Diário Oficial Municipal.
Art. 38 – As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.
O presente Regimento Interno do CMDPCD de Carlópolis foi analisado e aprovado em reunião ordinária pelos membros descritos abaixo que rubricaram todas as páginas do documento.
Alessandra Roberta Rossitto
Juliana Cristina de Castro
Sueli Faria Bagatim
Vania B. Barros Ribeiro

Marilene de Brito
Althair Pinheiro Junior
Jaime Egivado Soares
Josiane Leite da Luz Codognotto
Juan Roque Abilio
Felipe Salles Coelho
Marilene de Lima Panichi
Ederaldo Bento Fernandes

Carlópolis, 15 de dezembro de 2021

ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO
Presidente CMDPD

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BA2B57A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 5/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 07 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FAA9EB7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública respeitando as regras impostas pelo Decretos Municipais e Estaduais que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre (Setembro a Dezembro), bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2021, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, respeitando o limite máximo de pessoas no interior do estabelecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:41BAFB25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2021, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 15:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:316A79E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 31/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0378ADFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 32/2022

SUMULA: Nomeia membros para a composição do "Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1o)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC para o biênio 2022/2024, nos termos do artigo terceiro da Lei Municipal nº 08/2013:
Poder Executivo
-Douglas Jose Dall'Apria
-Lucas Mathias dos Santos Silva
-Francisco Alves dos Santos
-Celso Thisen
-Demostenes Francisco Valentini
-João Vanderlei Cabral
Poder Legislativo
-Alcidino Pedro Soares
-Marli Aparecida da Luz
Entidades não governamentais
-Celeni Adriana de Freitas
-Angela Maria Chioquetta
-Ademar Loureiro
-Luiz Antonio Pescara
-Valdeni Antunes Ribeiro
-João Antonio Madruga da Silva
-João Carlos Vasconcellos
-Gabriela Alves Campos
-Renata Del Ré
-Lariça Ribeiro Sotel Marafon
-André Dallelaste
-Inêz Catarina Dallelaste
Parágrafo único: Cada membro do CMCC acima nominado, pode a qualquer tempo ser substituído, pois representam entidade – governamental ou não – e estão subordinados a mesma.

Art. 2o)- Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E3D8E40B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 08/2022 - DISPENSA Nº 03/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FUNDETEC** – Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico, estabelecida a Rodovia BR 277, km 573, CEP 85.818-560, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 72.229.982/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar:

ITEM	Qtidade	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOAL
1	60	FLUORETO	21,03	1.261,80
2	108	PESQUISA DE COLIFORMES TOTAIS	14,70	1.587,60
3	108	PESQUISA DE E. COLI	14,70	1.587,60
VALOR TOTAL				**4.437,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 4.437,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser

necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Catanduvas
FUNDETEC – Fundação Para O Moises Aparecido De Souza Desenvolvimento Cientifico E Tecnológico
ALCIONE TADEU GOMES
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68
Presidente

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:835EC2C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2022

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 030/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 09/02/2022, Edição nº 2452, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600203	MAURÍCIO NARDI MACHADO	Agente de Endemias	1
81600411	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	21
81600077	MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	23
81600876	MATEUS ANDRE DE JESUS BIANCHIN	Auxiliar de Serviços Gerais	24

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9EA35AAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 030/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através dos Editais de Convocação nº 030/2022 e 031/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Emerson Hoiça	8.887.619-9	Motorista	15/02/2022
Daiane da Silva	12.625.329-0	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2022
Gabriela Maria Luisa Poletto	12.598.450-9	Assistente Administrativo	17/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:69B062D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Aniely Bieseche Belinato	10.896.348-4/PR	99964-4	Monitora	17/02/2022 a 17/02/2024
Eliziane da Silva Oliveira	10.386.149-7/PR	99944-0	Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2022 a 17/02/2024

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B1011D32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Aniely Bieseche Belinato, RG nº 10.896.348-4/PR, do cargo em comissão de Assessora de Departamento, matricula nº 99920-2.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:486DBC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CRISTIANO BRITO	5º	Motorista
DIEGO PEREIRA DA SILVA	6º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3C10A608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº 039/2022

SÚMULA: Nomeação da servidora INGLEDY GEANNE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **INGLEDY GEANNE PEREIRA**, portadora do RG nº 10.407.866-4, inscrita no CPF nº 077.788.689-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO CREAS** e, executar outras tarefas que o Secretário de Saúde suscitar, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG 3 prevista na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia **01 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A3DDA58D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., em favor de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI CNPJ: 30.547.487/0001-98 - AV BEIRA LAGO, 78 casa - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM DONA DIVA CIDADE/UF: Alvorada do Sul/PR com valor global do lote nº 01 de R$ R$ 15.346,50 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e BIO-LOGICA COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12 - RUA PROF. ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 446 - CEP: 86182530 - BAIRRO: PQ. SÃO FRANCISCO CIDADE/UF: Cambé/PR com valor global do lote nº 02 de R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais). Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso IV.

Centenário do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C6CCF6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 002/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME**, empresa privada, com sede na Avenida dos Imigrantes, 701, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.940.626/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Paulo Cesar Possidonio da Costa, inscrito no CPF nº 774.760.179-91 e RG nº 5.217.105-9, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 002/2020 que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema de entrega ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 12 de fevereiro de 2022 e encerrando em 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	Paulo Cesar Possidonio Da Costa ME
Contratante	CNPJ nº 84.940.626/0001-78
	Contratada

Testemunhas:

RG:
Assinatura:

RG:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:888344CA

SECRETARIA GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 070/2020, parte integrante do Tomada de Preço nº 001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, empresa privada, com sede na Avenida Erminio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.164/0001-11, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Eliane do Rocio Barros Teixeira, inscrita no RG sob nº 7.597.523-6, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 070/2020 que versa sobre a contratação de empresa para execução de pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto das Ruas Estados Unidos, Sete de Setembro e Travessa São Francisco, localizadas na Vila Bestel e da Rua Osvaldo Mangger, localizada na Vila Mangger, na Sede do município de Cerro Azul/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 24 de dezembro de 2021 e encerrando em 24 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 22 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	Florenza Serviços De Urbanização EIRELI
Contratante	CNPJ nº 16.994.164/0001-11
	Contratada

Testemunhas:

RG:
Assinatura:

RG:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED5D64A9

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 113/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 27/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**, empresa privada, com sede na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Paulo Roberto Ogleari, inscrito no CPF nº 234.426.039-00 e RG nº 1.137.875-7, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 113/2021 que versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso na Casa de Saúde Dr. Enio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 08 de janeiro de 2022 e encerrando em 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***PAULO ROBERTO OGLEARI***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	Oxitec Comercio De Gases EIRELI EPP
Contratante	CNPJ nº 84.988.237/0001-12
	Contratada

Testemunhas:

RG: Assinatura:

RG: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D00B79D

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 039/2021, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 012/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS**, empresa privada, com sede à Rua Delegado Belzack, 500, Capão da Imbuia, CEP 82.800-320, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.883.519/0001-87, neste ato representada por seu Representante Legal Roberto Simoni, inscrito no CPF nº 074.123.609-57, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 039/2021 que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 22 de dezembro de 2021 e encerrando em 22 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***ROBERTO SIMONI MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	CNPJ sob nº 34.883.519/0001-87
Contratante	Contratada

Testemunhas:

RG: Assinatura:

RG: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5CE4FF59

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 66 (sessenta e seis) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: GEIEL MACHADO – CNPJ N°: 27.501.927/0001-61, SIDINEI ALVES DA SILVA – CNPJ N°: 27.457.440/0001-29, PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – CNPJ N°: 84.940.626/0001-78, LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ N°: 27.481.950/0001-31, MARCOS BETO DE MELO – CNPJ N°: 27.472.215/0001-61, MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA CNPJ N°: 27.618.991/0001-27, TATIANE DE MOURA E COSTA CNPJ N° 27.473.547/0001-60, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – LHS CNPJ N°: 11.685.853/0001-20, KIELSE DOMINGOS CNPJ N°: 27.484.378/0001-64, REGIELE CORDEIRO BOMFIM CNPJ N°: 27.474.296/0001-39, ASSIS FERREIRA DE MELO CNPJ N°: 27.662.1664/0001-30, MAURO CESAR MONTEIRO CNPJ N°: 27.514.301/0001-90, WELLINTON FARIA LEAL CNPJ N°: 30.454.733/0001-67, EDENE DA PAIXÃO TRANSPORTES CNPJ N°: 27.517.863/0001-97, RAFAEL SCHNEIDER CNPJ N°: 32.558.404/0001-91 E NIVALDO GEFFER MARCONDES CNPJ N°: 27.502.892/0001-85.

Valor total: R$ 382.246,92 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9148F887

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 043/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

POLO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: Nº 13.313.995/0001-55, vencedora dos itens: 7 e 15.

Valor total de R$ 36.741,12 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos);

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ: Nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 11.

Valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais);

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: Nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 14.

Valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: Nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5 e 6.

Valor total de R$ 18.218,80 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);

MN NUTRICAO LTDA – CNPJ: Nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 8 e 12.

Valor total de R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais);

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: Nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 9 e 13.

Valor total de R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais);

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: Nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 2 e 10.
Valor total de R$ 57.816,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 17 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24A1F866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 021/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 021/2022

Dispõe sobre a inclusão de OPM e alteração de valor na tabela de Credenciamento 001/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a Ata nº 001/2022 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e a Ata nº 001/2022 da Assembleia Geral Ordinária;
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos,

RESOLVE:
Art. 1º Incluir a OPM na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
90.01.01.426-0	LENTES DIOPTRIAS ESPECIAIS - 1.0d ATÉ -7.0d: 3 PEÇAS	-	614,59

Art. 2º Ajustar o valor de procedimentos eletivos – média complexidade, abaixo relacionados constante na tabela de credenciamento nº 001/2018:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
90.01.01.356-0	CONSULTA EM ODONTOLOGIA	50,00	60,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50,00	60,00

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos serviços por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B1BA672

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 7/2022, para a Aquisição de mesa e kit para a prática esportiva de tênis de mesa destinado ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida/PR.
Valor Global: 1.219,40
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 17/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:032142FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 28/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de VITORINO/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6096CCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 026/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2022
b) Nr. Licitação:	5/2022 – PE
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	17/02/2022
e) Objeto de Licitação:	Aquisição de acessórios e equipamentos médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO	
Total fornecedor:	R$ 1.000,00
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 920,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 848,33
VERSSERV VENDASONLINE EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 2.074,49
Total geral:	R$ 4.842,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FA6A380

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 010/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 018 de 09/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 010/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 18/02/2022.
Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodomésticos referente ao convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.

LHUANNA G. V. PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1A8381E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
85ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 021 de 17 de fevereiro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de OPM e reajuste de valor na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:
Inclusão de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
90.01.01.426-0	LENTES DIOPTRIAS ESPECIAIS -1.0d ATÉ -7.0d: 3 PEÇAS	-	614,59

Reajuste de valor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
90.01.01.356-0	CONSULTA EM ODONTOLOGIA	50,00	60,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50,00	60,00

O reajuste no valor dos serviços por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB96E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 2_2022 - REMOÇÃO E CONSERTO ATI PLAYGROUND E PONTO DE ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 2/2022. Data da Licitação: Dia 09 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Remoção E Conserto Da Ati, Playground E Construção De Ponto De Ônibus Na Praça Cristo ReI. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 43.600,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD1509D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 19-2022 - PE - AMBULANCIA PADRÃO SAMU

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 09 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamento Para A Rede De Urgência E Emergência Tipo: Veículo Van – Padrão Samu Resolução Sesa Nº 497/2017. Valor estimado: R$ 360.000,00. Gênero: Equipamento Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50D75A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34-2022 - DL 11-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Grafica Chopim Ltda. CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para aquisição para aquisição de brindes a ser distribuído em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 11/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1436) Fonte: 000. Data da assinatura 14/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:067B6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 11-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59	17.100,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1D4652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 6-2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comunica aos interessados que se credenciaram no Edital de Chamamento Público nº 06/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	CREDENCIADO
73	Edevaldo Bocalão
74	Nivanir de Souza
75	ValmorPreussler

Comunica ainda, que não houve interessados inabilitados

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6AFEAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PUBLICO 10-2021

Extrato do Termo de Adesão nº 55/2021 do Chamamento Público nº 06/2017. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho com ênfase de incentivo à atividade da Pecuária Leiteira, Pró-Leite. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e AldecirZuconelli da Silva.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 56/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e AltevirZuconelli.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 57/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Andre Gian Mussato.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 58/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Ari Cagol. Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 59/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Bruno Antônio Kanigoski.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 60/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Claudemir Roos.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 61/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e CleocirMitrut. Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 62/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Darcy Monteiro da Silva.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 63/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Gilberto Secco.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 64/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Gilmar Cagol. Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 65/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Jair Cagol. Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 66/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Jardel Bros. Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 67/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e João Benjamim Comarella.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 68/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e José DalmasoHengem.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 69/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Jovilino Francisco Piassa.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 70/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Juceli A. R. dos Santos.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 71/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento

Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Laira Luiza Dalamaria.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 72/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Loreci Fátima Kuhn.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 73/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Luan Márcio Gomes.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 74/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Marines Kurilo.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 75/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e NeivoDallAgnol.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 76/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Nereu de Souza Ramos.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 77/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Pedro Gonçalves.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 78/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Pedro Knakievicz.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 79/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Rosimeri Machado.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 80/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Soeli M. S. Fiabane.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 81/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Ustania Rocha dos Santos.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 82/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Valmir Demenek.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 83/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Valmor S. Langaro.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Extrato do Termo de Adesão nº 84/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Vanderlei L. Rissardi.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021

Extrato do Termo de Adesão nº 85/2021 do Chamamento Público nº 10/2021. OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa: Outros Programas Lei de Hora Máquina.VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e VandersonRissardi.

Chopinzinho – PR, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE488A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 07 de março de 2022, das 09:30hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 16 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
15º	SORAIA DE OLIVEIRA ROSA	07/10/1985
16º	CAMILA DUARTE	19/11/1992

ANEXO II

O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original **ACOMPANHADOS DE CÓPIAS** a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CDE708C3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 013/2022

Suspensão das atividades da Câmara Municipal de Colombo durante as festividades de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e X, "m" c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo nos dias 28/02/2022, 1º/03/2022, ambos integralmente, e 02/03/2022, das 8h às 13h, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º. Publique-se a presente Portaria, com ampla divulgação, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D065ABA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.625/2022

LEI N.º 1.625 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação com a aplicação da Lei n.º 14.113/2020 aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB aos profissionais da educação básica relativo ao ano de 2021, conforme previsão da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§ 1º A distribuição das eventuais sobras de recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, sendo o valor rateado correspondente ao montante faltante para atingir o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais destinados ao

pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, tendo como margem de segurança o percentual máximo de 1% (um por cento) além do mínimo.

§ 2º Considera-se como valor remanescente para rateio, o saldo financeiro existente no ano de 2021 após deduzidas todas as despesas com o pagamento do pessoal do quadro da Secretaria Municipal da Educação vinculado ao FUNDEB, inclusive encargos sociais incidentes.

§ 3º O saldo remanescente para fins de rateio será apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, farão jus ao recebimento do rateio das sobras do FUNDEB os profissionais da educação em efetivo exercício, cuja remuneração se dá pela rubrica de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Consideram-se efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no *caput*deste artigo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º O valor a ser repassado aos profissionais referidos nesta Lei será pago via depósito bancário, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento do Município de Colombo.

Art. 4º A distribuição das sobras dos recursos através de rateio será paga aos profissionais da educação básica com base na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º O pagamento do rateio será realizado observando a carga horária base de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor que detenha 02 (dois) padrões de 20 (vinte) horas semanais, ou que tenha optado pela extensão de jornada, ou cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais fará jus ao pagamento proporcional à carga horária adicional.

Art. 6º Os servidores contratados durante o exercício de 2021, e cujos contratos estejam vigentes, receberão o rateio de forma proporcional, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 7º Os servidores contratados durante o exercício de 2021 e que já tiverem seu vínculo contratual encerrado receberão o rateio de forma proporcional, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 8º Por se tratar de parcela cujo caráter é de abono eventual único, os valores recebidos a título de rateio não integrarão a remuneração dos servidores, bem como não serão computadas para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, nem integrarão o salário de contribuição previdenciário.

Art. 9º Faculta-se ao Poder Executivo Municipal destinar parte dos recursos correspondentes à rubrica de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º da Lei nº 14.113/2020 para o custeio de reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial e outras verbas compatíveis com a Lei nº 14.113/2020.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:871DFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2022

PORTARIA N.º 102/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** o servidor **Romualdo Uniczycki Filho**, portadora do RG n.° 4.199.016-3, CPF n.° 781.285.529-53, matricula n.° 9857 para ocupar o cargo de Diretor Departamento de Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços , vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AC08B4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2021

PORTARIA N.º 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** os **Conselheiros tutelares** considerando Lei Municipal n.º 1224/2011 e Lei Municipal n.º 1621/2021 que cria o segundo conselho tutelar no município de Colombo PR, conformeo resultado do Processo de Escolha para a nova composição do Conselho Tutelar Colombo – Gestão 2020/2024, sendo realizado no dia 6/10/2019, dos 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes eleitos e abaixo relacionados para compor o novo colegiado, sendo que estes tomaram posse no dia 24/02/2022, e na mesma data deverão assumir suas funções como **Conselheiro Tutelar Titular** junto ao Conselho Tutelar de Colombo.

CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
- REGINALDO DA LUZ PEREIRA – CPF 028.840.509-90
- JULIO CESAR BAGLIOLI – CPF 027.462.789-28
- VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO – CPF 047.695.689-75
- DANIELA MELLO DE LIMA ROSA – CPF 094.928.349-52
- MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO – CPF 738.692.109-20

CONSELHEIROS SUPLENTE:
1º suplente - Aline do Rocio Neves – CPF 086.418.409-31
2º suplente – Leoncio Santiago – CPF 076.430.139-00
3º suplente – Vanuza Juliana Lima – CPF 034.827.959-08
4º suplente – Felipe Lopes Anastácio – CPF 087.243.979-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F0CBC4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2021

PORTARIA N.º 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Fiscais de Acompanhamento do Convênio, considerando Lei Municipal n.º 1.597 de 2021, referente à seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores detentores de cargo efetivo da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colombo e de suas autarquias e fundações, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 28251**, conforme segue:

Funcionário	Doc. Identidade	CPF	Secretaria
Cristiane Soppa da Silva	6.042.822-0	018.773.259-02	Sec.Mun. de Administração
Daniele Denise Manika	6.217.431-5	047.577.909-61	Sec. Mun. de Fazenda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D36944F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2022

PORTARIA N.º 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Nomear** o senhor **Rafael Cesar de Souza Cunico,** portador do RG n.° 10.492.255-4, CPF n.º 075.548.539-45, para o cargo de Coordenador do Ginásio Municipal João Heua, no Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A4ECC221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2022

PORTARIA N.º 106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** a senhora **Erica Luana Santos**, portadora do RG n.º 14.437.189-5, CPF n.º 119.924.889-40**,** parao cargo de Coordenação de Orientação Profissional, do Departamento de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal deIndústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:585FB73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2022

PORTARIA N.º 109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a partir de 20 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Nair Lenz,** CPF n.° 943.433.739-91, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Quatro Barras, na função de Coordenador, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8028CBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2022

PORTARIA N.º 107/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** o senhor **José Gabriel Ribeiro Milani**, portador do RG n.º 12.983.398-0, CPF n.º 115.650.579-88**,** parao cargo de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - **Nomear** a senhora **Ana Caroline de Oliveira**, portadora do RG n.º 12.686.065-0, CPF n.º 094.288.469-88**,** parao cargo de Gestora do Núcleo de Atualização de Cadastro do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CDA96266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2022

PORTARIA N.º 108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o servidor **Jhonathan Phillip Cordeiro**, portador do RG n.º 8.381.407-1, CPF n.º 058.691.509-57**,** matrícula n.° 15.428, da funçãode Gestor do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2º - **Designar** o servidor **Jhonathan Phillip Cordeiro**, portador do RG n.º 8.381.407-1, CPF n.º 058.691.509-57**,** matrícula n.° 15.428, , paraa funçãode Diretor do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 3º-**Exonerar** a servidora **Rhaiza Talissa de Aguiar Bero**, portadorado RG n.º 12.616.830-6, CPF n.º 085.825.919-26**,** matrícula n.° 15.156, da funçãode Diretora Interna do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 4º - **Nomear** a servidora **Rhaiza Talissa de Aguiar Bero**, portadorado RG n.º 12.616.830-6, CPF n.º 085.825.919-26**,** matrícula n.° 15.156**,** paraa funçãode Diretora do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 5º-**Exonerar** o servidor **André Lucas Feliciano Ferreira**, portador do RG n.º 9.356.550-9, CPF n.º 064.304.569-43**,** matrícula n.° 12.717, da funçãode Coordenador da Coordenação de Programas Habitacionais, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4385626A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 006/2022

EXTRATO 006/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/PR
CESSIONÁRIO: Município de Quatro Barras
OBJETO: Cessão funcional da Servidora **NAIR LENZ**
PRAZO: de 20/02/2022 até 31/12/2022
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 16 de fevereiro de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Jarbas Mocelin

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:92D59374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.325,50 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B07EE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD420119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022,** cujo o objeto é contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura

municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp.
VENCEDOR:
1)**EDITORA BEM PARANÁ LTDA - CNPJ: 76.637.305/0001-70**
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, via depósito bancário em conta em nome da Contratada, em até 30 (trinta) dias, pelo quantitativo efetivamente utilizado, após execução dos serviços e apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme exigidos em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:00FA92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 342.846,80 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5C7E4105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.717,50 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3023530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3497860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88BAB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.298,175 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cento e setenta e cinco centésimos de centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2682D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A482ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 313.074,50 (trezentos e treze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6652897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.763,90 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E1D64C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2002 AO CONTRATO Nº 350/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO: 16460/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Rural João José Gasparin, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 30/01/2022 e prazo de vigência até 02/03/2022.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 52.685,41 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na **LOA – 1620/2021**, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.449051 desdobramento: 01.05 – Outras Edificações - Fontes de Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3396CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022. PROCESSO: 3499/2022.

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Jaime Domingos Ribeiro.
Locador: Dorival Alves dos Santos.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador Miguel Costa Curta, 300 - Bairro: Planta Adriana - Colombo/Paraná - CEP: 83.404-690, com área de 145,00 m², destinado as instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Valor: O valor mensal do presente contrato será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referentes ao valor total do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária previstos na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E4A2FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
LOTE Nº. 01 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 01:
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇAO LTDA – VALOR: R$ 947.622,09 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).
LOTE Nº. 02 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 02:
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇAO LTDA – VALOR: R$ 491.161,42 (quatrocentos e noventa e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.438.783,51 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas

Dê-se publicidade,

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1F7B47FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado, e o Secretário Municipal de Obras e Viação Adjudica o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
LOTE Nº. 01 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 01:
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇAO LTDA – VALOR: R$ 947.622,09 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).
LOTE Nº. 02 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 02:
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇAO LTDA – VALOR: R$ 491.161,42 (quatrocentos e noventa e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.438.783,51 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8DEBBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO: 33852/2021

V**CONTRATANTE:** Município de Colombo – Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.944/0001-31.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de 1 (um) elevador de passageiros tipo plataforma existente no prédio do CTA/DST (Centro de Testagem e Aconselhamento).
VALOR: R$ 6.167,40 (seis mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

PRAZOS: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo 09 de fevereiro de 2022.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E691A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 016/2021

HOMOLOGAÇÃO
A SecretáriaMunicipal de Saúde de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021**, que tem por objeto o Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
CREDENCIADA:
I)**DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA**- CNPJ SOB N° 31.822.743.0001-70. PROTOCOLO SOB N° 32162/2021.
Numero de vagas credenciadas: 15 vagas para o Item 02 (Médico Clínico Geral 20hrs, Para Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã)
Valor Total:R$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) Meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2EAE471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.
PROCESSO: 566/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção civil visando à execução do projeto de prevenção de incêndio, acessibilidade e adequações necessárias na Escola Municipal Antonio André Johnsson, no Município de Colombo - Paraná.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução de 12/02/2022 para 13/04/2022, permanecendo o prazo de vigência em 03/07/2022.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 14.246,11 (Quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BAF98C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

Colombo, 17 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, a Presidente Nayara Helena Lebid comunica:

ART. 1º – C***onvoca de imediatoa conselheira tutelar suplente a Sra Aline do Rocio Neves*** inscrito no CPF nº 086.418.409-31. Tendo que se apresentar em 02 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 2º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será homologada na próxima reunião ordinária do CMDCA.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A88BC7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022

Súmula: Designa Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação por tempo determinado:

Nome	Cargo	Departamento/Setor	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos	Presidente
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Recursos Humanos	Membro
LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	Assessor Executivo de Secretário Municipal	Recursos Humanos	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Ato republicado em substituição a Portaria nº 002/2022 publicada na edição do dia 18/01/2022, para correção de numeração do ano do ato e informação constante no Art.1º

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A9DB3C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 097 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 097/2022 de 17/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 095/2022 de 15/02/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **FLAVIA CELMA HOLLAS FERRI**, inscrição nº. 692966, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 095/2022 de 15/02/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:43299169

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 098 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 098/2022, de 17 de fevereiro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando Ofício nº 044 de 11/02/2022 da Secretaria de Educação e a Exclusão de candidata conforme Edital 097 de 17/02/22, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 098/2022 de 17/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	75º	FABIANE BELUZZO	692297	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 098/2022 de 17/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D0668E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022
DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA foi inabilitada, pois, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1 do edital e conforme termo de inabilitação e convocação em anexo ao processo;
Considerando que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi inabilitada/desclassificada pois, não enviou a proposta de preços adequada via e-mail; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a" do edital;
Considerando que a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA foi inabilitada/desclassificada, pois não enviou a proposta de preços adequada via e-mail conforme disposto no item 10, subitem 10.22 do edital e;
DECLARO, a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:17759151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Six Pavimentação Ltda	1.041.133,00
	2º	Siza Construtora Ltda	1.118.671,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL;

FERNANDO Q. ABATTI,
Membro da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

DOUGLAS C. STRAPAZZON,
Membro Suplente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:099862B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 14.001/2020

CONCURSO N° 001/2020
EDITAL Nº. 14.001/2020
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 13.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.01/2020.

ADVOGADO

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
080436	70,00	ELIASMACIEL VIANA	30/06/1986	1º	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5A4D5EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 15.001/2020

CONCURSO N° 001/2020
EDITAL Nº. 15.001/2020
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico nº 01/2020, conforme Edital nº 15.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
ADVOGADO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
081664	2º	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:896FAD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Inviolável Vale do Iguaçu Ltda, CNPJ 03.611.625/0001-88
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento eletrônico de alarme pelo sistema via telefone para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2023.
Valor:	À partir de 19 de fevereiro de 2022, acrescenta-se, o valor de R$ 254,09 (duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R$ 2.651,28 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), em virtude do reajuste de 10,5996% do INPC (acumulado de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022).
Data da assinatura:	17 de fevereiro de 2022

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DB2A6236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 027/2022

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 186/2021 – Tomada de Preços 027/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – Epp - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço e do reajuste de preços – Acresce-se ao valor do Contrato original a importância de R$ 207.168,64 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 165.734,91 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) de material e R$ 41.433,73 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de 2022.

Termo de Rescisão 003/2022	Contrato 164/2021- Tomada de Preços n° 026/2021
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ n° 28.393.409/0001-34,
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo integral Contrato n.º 164/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.

Data de Assinatura	16 de fevereiro de2022.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3A5366A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0004/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0004/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: VONILDA PRODOSSIMO BRAINE – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Athanagildo de Souza Laio Bairro Centro, n°76, Complemento Sala, CEP: 83570-000, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ:41.487.401/0001-03**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALINAZÃO DE TRANSITO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N°180/2005 E 243/2007 – CONTRAN. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR R$ 15.372,90(QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2D9C99F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2022 FICA CONCEDIDA PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CONSTANTES EM TABELA ABAIXO.

DECRETO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 003/2004 em seu art. 36;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedida promoção por avanço horizontal aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal constantes em tabela abaixo:

MAT	NOME	CPF	CARGO	CLASSE PROMOÇÃO
2400	JOZEANE SCHEFFER	039.219.669-73	PROFESSOR	G
2401	JOZEANE SCHEFFER	039.219.669-73	PROFESSOR	D

Artigo 2º - A promoção por avanço diagonal é vantagem atribuída aos servidores integrantes do quadro do magistério municipal e se dá exclusivamente pelo critério de tempo de serviço, no qual o servidor deverá atender aos requisitos constantes na Lei Municipal n° 003/2004;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9880C008

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0039/2022 - NOMEAR A SENHORA LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO CPF Nº 114.099.639-85, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

DECRETO Nº 0039/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 114.099.639-85, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 16/02/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81E92D0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LUANA PINA DE OLIVEIRA	3	FISIOTERAPEUTA	---

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8FFF09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
PAULO ROBERTO DE BARROS	143503	MÉDICO	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F80FB428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO - N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

TESTE SELETIVO - N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SETE QUEDAS DO MEIO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42A5834B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO - N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

TESTE SELETIVO - N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SETE QUEDAS DO MEIO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4FBE1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita de Fernandes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal e suas alterações, tornam público o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2022, conforme listagem dos lançamentos.

1 – LANÇAMENTO
O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto conforme o art. 55 do C. T. M. A notificação de lançamento conterá:
O endereço do imóvel tributado;
O nome do sujeito passivo, e seu domicílio tributário;
A denominação do tributo e o exercício a que se refere;
O valor do tributo, sua alíquota e base de cálculo;
O prazo de recolhimento;
O comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte.
Enquanto não instinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou viciados por irregularidades ou erro de fato.

2 – PAGAMENTO
2.1. Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos em qualquer agencia bancaria ate o vencimento.
2.2. Os contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu vencimento, ficam assegurados uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2022, conforme previsto no art. 301, parágrafo 1º da lei nº 896/2018, nas seguintes datas e percentuais:
a) Integralmente até 10 de março de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) Ou em 05 (cinco) parcelas mensais, sem desconto, vencíveis a partir do mês de março do ano de 2022, sendo as seguintes datas:
1ª parcela 10/03/2022

2ª parcela 10/04/2022
3ª parcela 10/05/2022
4ª parcela 12/06/2022
5ª parcela 10/07/2022
2.3. As reduções de que trata o item acima já se - encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto.

3 – ATRASOS NO PAGAMENTO
3.1. O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos:
a) Multa e juros de mora diários, calculados com base na legislação vigente;
b) Inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para cobrança judicial no primeiro dia útil do próximo exercício.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS:
4.1. Os carnês de IPTU estarão disponíveis nos correios a partir do dia 16/02/2022.
4.2. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no protocolo até o vencimento da 1ª parcela, decorrido o prazo, sem que haja reclamações ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos nos prazos previstos no item 2, sobre o valor total do débito incidirão aos acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

5 – CARNÊS NÃO RECEBIDOS:
5.1. O contribuinte que não receber o carnê do IPTU até o dia 07/03/2022, poderá procurá-lo no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, localizada na Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fone (42) 3459-1109, onde será efetuada a entrega interna ou emissão de 2ª via.
5.2. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, considerar-se-á efetivado o lançamento ou suas alterações mediante a comunicação na forma constantes do Art. 55 do Código Tributário Municipal, lei 896/2018.
5.3. Para a segunda via de carnês entrar no seguinte endereço eletrônico.
http://168.138.232.194:7474/contribuinte/#/stmIptu2via/iptuSegundaVia

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2022.

OZEAS FERNANDES
Fiscal de Tributos

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D01D5B0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

OBJETO: Manutenção do veículo modelo L200 TRITON GL 4X4 MT DIESEL, placa BDF-9D35, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

ONDE LÊ-SE: VALOR: R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais)

LEIA-SE: R$ 1.727,05 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, em 17 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:880DB533

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 026/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 062/2022 de 16/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
259-1	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	04

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7F9A53A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 025/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2051– Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 673 – Operações de Créditos Internas Fomento PR, Pavimentação
VALOR: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1056 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 827 – Convênio Estadual Pavimentação Poliédrica Bit Campinas
VALOR: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

TOTAL ..... R$ 912.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 827 – Convênio Estadual Pavimentação Poliédrica Bit Campinas, no valor 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
- Fonte - 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL DE SUPERÁVIT: ..... R$ 555.000,00

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 673 – Operações de Créditos Internas Fomento PR, Pavimentação, Conta de Receita 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Operações de Credito Interna Fomento PR Pavimentação Vias Urbanas e Calçadas 673, no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: ..... R$ 357.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 912.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B002BB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01.2022 - CONVOCAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor da Serra do sul – Pr. no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019;

Considerando que, o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem seu término em 01 de Março de 2022.

RESOLVE:

Convocar a Sociedade Civil para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de Fevereiro as 08h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua João Arisi, n° 56 – centro de Flor da Serra do Sul – Paraná com a seguinte pauta:
Eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

MARLENE ZAMBIAZI SOMMER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:73A7B706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro	150 dias	R$ 932.369,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 08 de março de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 08 de março de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4DA091A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 693, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 693, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa de Apoio ao Ensino de Flórida (AEFLO).

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio ao Ensino de Flórida (AEFLO), com o objetivo de oferecer apoio financeiro mensal para estudantes que frequentem graduação em ensino superior e ensino técnico profissionalizante em outros municípios, desde que tenham domicílio no Município de Flórida.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º será correspondente a R$ 120,00 (cento e vinte reais) por estudante, e será destinado a suprir a hipossuficiência socioeconômica dos estudantes no que tange às despesas de transporte, executadas por qualquer meio.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto anual, a promover o aumento do valor de que trata o *caput*, condicionado à disponibilidade de recursos públicos, o qual poderá ser equivalente ao índice acumulado de inflação, por qualquer índice oficial no período base, ou representar aumento real.

Art. 3º Na concessão do auxílio, serão beneficiados os 80 (oitenta) primeiros estudantes que possuírem a menor renda familiar, conforme análise promovida pela Comissão de Classificação, em escala crescente, ou seja, o primeiro colocado será o de menor renda, e assim por diante; caso existam estudantes com a mesma renda familiar, estes serão classificados em igualdade de condições, organizados apenas por ordem alfabética, até atingir o limite de 80 (oitenta) beneficiados.

Art. 4º Além da aplicação do critério de seleção previsto no art. 3º, só serão beneficiados com o auxílio os estudantes que:
I – tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, devendo efetuar a comprovação sempre que for requerida pela Administração, mediante a apresentação de documento hábil emitido pela instituição de ensino;
II – não forem portadores de diploma de curso superior; e
III – tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
Parágrafo único. O auxílio será pago diretamente aos estudantes beneficiados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio de depósito em conta bancaria de titularidade destes ou de seus representantes legais.

Art. 5º Os estudantes beneficiados deverão prestar contas acerca do recebimento do auxílio junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até o dia 15 de julho e 15 de dezembro, ou quando houver solicitação expressa por parte da secretaria, em relação ao período imediatamente anterior, acerca do cumprimento dos objetivos e requisitos do programa.
§1º Na prestação de contas, os estudantes deverão comprovar:
I – mediante declaração, sob as penas da lei, a manutenção das condições socioeconômicas desfavoráveis, em situação idêntica às que fundamentaram a concessão do auxílio; e
II – a frequência escolar, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 4º.
§2º A utilização indevida do auxílio recebido sujeitará o estudante às penalidades legais cabíveis e devolução integral do valor recebido e utilizado de forma indevida, devidamente corrigido, além de acarretar a imediata suspensão do pagamento e exclusão permanente do programa, sem a possibilidade de nova inclusão.

Art. 6º Ocorrendo a alteração das condições de inclusão no programa, apuradas no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data limite para a prestação de contas, a Comissão de Classificação expedirá nova classificação, na qual poderá promover ingressos e exclusões de estudantes.

Art. 7º Para promover a classificação inicial e eventuais novas classificações, fica instituída a Comissão de Classificação, formada pelos seguintes membros, a qual será nomeada por meio de decreto:
I – um representante da Chefia do Poder Executivo;
II – um representante dos estudantes matriculados em instituições de ensino superior e ensino técnico profissionalizante de outros municípios;
III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e
IV – um representante do Poder Legislativo Municipal.
§1º A Comissão terá o mandato de 2 (dois) anos, sempre iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro, sendo que seus membros deverão ser escolhidos entre 1º e 30 de novembro do último ano de mandato.
§2º Os membros poderão ser reconduzidos, exceto o membro representante dos estudantes matriculados em instituições de ensino superior e ensino técnico profissionalizante de outros municípios.
§3º De forma transitória, a atual comissão terá seu mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º O período de inscrição dos estudantes no programa será de 1º de fevereiro a 10 de fevereiro de cada ano, sendo que a Comissão de Classificação expedirá edital de classificação, a ser publicado no órgão eletrônico de publicação do Município, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 9º O auxílio terá sua duração vinculada ao período de fevereiro de um ano até fevereiro do ano imediatamente subsequente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a interromper definitivamente ou suspender temporariamente o pagamento do auxílio de que trata esta lei, mediante decreto, tendo em vista a disponibilidade financeira do Município.

Art. 11. Fica a Comissão de Classificação, bem como os órgãos municipais envolvidos, autorizados a adotar os modelos de documentos que entenderem necessários para o desenvolvimento do programa.

Art. 12. Além dos requisitos e critérios constante nesta lei, fica a Comissão de Classificação autorizada a solicitar dos estudantes os documentos que entender necessários para promover a adequada inclusão e classificação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as leis nos. 533, de 2017, e 558, de 2017.

Flórida, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5D3AB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 692, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 692, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o aumento de vagas de professor de educação infantil, alterando o Anexo I da Lei nº 086, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 482, de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo I – Quadro de Cargos – da Lei nº 086, de 2004, com a redação alterada pela Lei nº 482, de 2014, o número de vagas do cargo de professor infantil passa de "15" para "20".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A51A5FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 07/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 173/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2CAAA78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_22 - REGULAMENTAÇÃO PRODER

DECRETO MUNICIPAL N.º 192 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o inciso V, do Art. 13 da Lei 4.800, de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Inciso V, do art. 13 da Lei 4.800, de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, visando conceder benefícios para o atendimento dos objetivos do programa em atividades correlatas e com potencial de viabilidade econômica,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Francisco Beltrão concederá o benefício do transporte da produção de hortigranjeiros, através de empresa contratada por processo licitatório, para beneficiar grupos de produtores iniciantes no cultivo de hortigranjeiros, especializados na produção para a indústria e centros de atacados, visando a geração de emprego e renda naquelas comunidades rurais menos desenvolvidas atendidas pelo PRODER;

Art. 2º O benefício poderá concedido por um prazo máximo de 12 meses para grupos em processo inicial de produção, com número máximo de 15 agricultores em cada grupo;

Art. 3º O transporte poderá ser realizado em até duas vezes por semana para cada grupo de produtores, utilizando-se caminhão com capacidade máxima de 08 toneladas, com carroceria normal, coberto com lona, em trecho a ser transportado não superior à distância de 300 km da sede do Município, de acordo com cronograma previamente aprovado pela Coordenação do PRODER;

Art. 4º Os critérios para receber os benefícios estabelecidos no presente Decreto serão os mesmos estabelecidos pelo art. 12 da mesma Lei que institui o PRODER.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFD1A2B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_22 - REVOGA 493_17 - CESSÃO DE SERVIDOR -- DEONERIS CARBONERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria Municipal n.º 493 de 7 de dezembro de 2017 que "autoriza a cessão de servidor municipal para prestar serviços no DETRAN".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 493 de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:203EFEE1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_22 - REDISTRIBUIÇÃO - DEONERIS CARBONERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Redistribui o Servidor Público Municipal DEONERIS CARBONERA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal DEONERIS CARBONERA, matrícula n.º 212731, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BAC10DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 02/2022 CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CMS/FB

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, devidamente aprovado na reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2020 e a publicação em Diário Oficial da Resolução 10/2020 no dia 08/12/2020;
Considerando o artigo 15, do Regimento Interno que dispõe: Na reunião ordinária em que tomaram posse os novos conselheiros, a eleição da Mesa Diretora será conduzida pelo conselheiro titular indicado pela Mesa Diretora e aprovado pela plenária, podendo este também concorrer a um dos cargos da mesa diretora;
Considerando que o conselheiro Cleomir Pazetto foi indicado pela mesa diretora e pela secretária executiva e devidamente aprovada a indicação pela plenária para conduzir o pleito eleitoral, juntamente com a equipe de apoio, tendo como secretária a conselheira Indianara Ribeiro Miranda Pontes e relatora conselheira Carla Schroeder, conforme dispõe o § 1º do artigo 15 do Regimento Interno;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, em consonância com Regimento Interno, em especial o artigo 5º, artigo 14 e seguintes, na qual foi eleita por voto aberto na plenária da reunião nº.348, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão assim constituída para o mandato/2022:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Ozório Borges Neto	CMP	Usuário
Vice-presidente	Paula Marques	Observatório Social	Usuário
1º Secretário	Jacqueline Vergutz Menetrier	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
2º Secretário	Emanuelle Panato	CRN	Trabalhador

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

CLEOMIR PAZETTO
Conselheiro – Segmento Gestor

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A54846B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_22 - REGULAMENTA ASSINATURA DIGITAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 189 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta as assinaturas eletrônicas do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta e recepciona as classificações de assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 5º Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, classificadas em:

I - ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES: a que permite identificar o seu signatário e que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário, utilizada em:

a) solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo;
d) participação em pesquisa pública;
e) requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

II - ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, utilizada em:

a) interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
c) atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

III - ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e é utilizada nos casos previstos no § 2º do art. 5º Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, utilizada em:

a) atos assinados pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
b) emissões de notas fiscais eletrônicas, com exceção daquelas cujos emitentes sejam pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEIs), situações em que o uso torna-se facultativo;
c) atos de transferência e de registro de bens imóveis;
d) e nas demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

§ 3º A assinatura eletrônica deve ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 2º A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Francisco Beltrão.

§ 1º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 2º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

§ 3º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A54E780D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_21 - REGULAMENTO FEIRA MEI

DECRETO MUNICIPAL N.º 142 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Feira do Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Munícipio Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Feira do Microempreendedor Individual - MEI destina-se à exposição e venda de artesanato e artigos e artefatos de uso doméstico ou pessoal, manufaturados ou semimanufaturados, tendo como objetivo o incentivo à cultura, exposição e comercialização da produtos, artesanato e gastronomia local.

Art. 2º A Feira do Microempreendedor Individual - MEI será organizada e gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 3º Compete exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico a autorização, fiscalização e requisição do uso dos espaços públicos da Feira do Microempreendedor Individual - MEI.

CAPITULO II
DO LOCAL E HORÁRIOS

Art. 3º A Feira do Microempreendedor Individual - MEI será organizada na Praça Wirmond Suplicy, Calçadão central, de janeiro a dezembro, de segunda a domingo, conforme dias e horário descrito abaixo:

I - Segunda-feira: das 16h00min às 23h00min;

II - Quinta-feira: das 07h00min às 23h00min;

III - Sábado: 07h00min às 13h00min;

IV - Sábado: 16h00min às 23h00min;

V - Domingo: 16h00min às 23h00min;

§ 1º No mês de dezembro o horário será conforme calendário final de ano.
§ 2º Por determinação da Administração Municipal, os horários estabelecidos de funcionamento da feira poderão sofrer alterações ou serem cancelados, sem prévio aviso.

CAPITULO III
DO USO DO ESPAÇO E DA LOCALIZAÇÃO

Art. 5º Os interessados poderão fazer cadastro para participação da Feira do Microempreendedor Individual - MEI, direto na sala do empreendedor - anexa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, preencher cadastro para de interesse para participação para Feira;

§ 1º No momento da inscrição o empreendedor deverá ter mais de 1 (um) ano de CNPJ ativo no município de Francisco Beltrão;

§ 2º ter feito as capacitações oferecidas pela Sala do Empreendedor de Francisco Beltrão pelo período de 1 (um) ano, sendo obrigatório para expositor artesão e para área de gastronomia, apresentando certificados de qualificações;

§ 3º Os expositores que manipulam e comercializam alimentos deverão apresentar, no momento da inscrição e do certificado de manipulação de alimentos, e, após aprovados é obrigação do expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

§ 4º Deverá ser observada a ocupação máxima que comporta o local, bem como a diversidade de atividades pretendidas no momento da inscrição.

Art. 6º A autorização para expor na Feira terá validade indefinida e poderá ser cancelada ou caçada nas seguintes hipóteses:

I - houver três faltas não justificadas, automaticamente.

II - qualquer outro descumprimento de regras analisado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico ou comissão organizadora.

III - quando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico entender que o empreendedor está prejudicando o bom andamento da feira.

§ 1º O expositor que faltar a dois eventos consecutivos, ou a três exposições alternadas durante o calendário civil, sem justificativa terá sua autorização de participação na feira caçada automaticamente.

§ 2º Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas a motivo de saúde e casos de força maior, a serem validados pela comissão organizadora.

§ 3º As faltas dos participantes têm de ser comunicadas até a quinta-feira imediatamente anterior à data de realização da feira, à Comissão da Feira.

Art. 7º A cada participante será atribuído um único lugar na Feira, lugar este que será pré-definido através de sorteio pela comissão organizadora da Feira no dia da mesma, este deve respeitar o seu devido espaço destinado, sendo vedada a troca sem autorização da comissão organizadora.

§ 1º A comissão organizadora ou a Administração Pública poderá proceder à redefinição dos espaços, sem prévio aviso, em todas as suas edições.

§ 2º Cada feirante só pode ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas.

§ 3º Todos os expositores e funcionário deverão estar devidamente uniformizados, com identificação de cada empresa, em eventos/exposições uso de crachás;

§ 4º Nos espaços de venda onde existam meios próprios de fixação de tendas e toldos, não é permitido perfurar o pavimento com quaisquer objetos, nem usar os postes de iluminação, árvores, grades ou qualquer outro meio para fixação de tendas e toldos.

§ 5º A venda de produtos fora da área autorizada implica na cassação da licença.

§ 6º O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda e ao final da Feira encaminhar o lixo restante até as lixeiras que estão localizadas na Travessa Frei Deodato, devendo ocorrer a separação do lixo orgânico e reciclado com a sua correta destinação.

§ 7º Nenhum expositor e/ou funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico poderão participar dos sorteios dos brindes, sendo exclusivo aos visitantes compradores. Os brindes podem ser variados, como ingressos de eventos, ticket alimentação e outros produtos, não necessariamente o próprio artesanato. Caso o ganhador do brinde não estiver presente no local, os brindes poderão ser sorteados novamente.

§ 8º Os feirantes têm a obrigação de verificar e-mails relacionados à feira, e adicionar o Whatsapp da Feira para ter acesso à todas as informações pertinentes do grupo.

§ 9º Para os expositores da gastronomia, sugerimos o uso de extensão com no mínimo 15 metros de comprimento. É disponibilizado quadros de energia com tomadas de porcelana com 30 amperes e disjuntores monofásicos de 30 amperes, sendo estes obrigação do expositor em se adequar.

Art. 8º Poderão fazer uso de mesas e cadeiras desde que estejam em harmonia com layout da feira, para uso da praça de alimentação, somente para expositores da gastronomia, podendo sofrer controle da comissão organizadora definindo número adequado ao local.

Art. 9º A venda de produtos não autorizados pela comissão organizadora implica na cassação da autorização de ocupação, sendo vistoriada pela equipe organizadora em cada edição da feira.

Art. 10. A descarga de material deve ser feita até 30 (trinta) minutos antes do inicio da feira e a carga deve acontecer em até 30 (trinta) minutos antes do fim da feira, conforme chegada de cada expositor, sem causar tumultos e/ou impedindo a passagem de pedestres.

Art. 11. É proibido:

I - O uso de publicidade sonora no recinto da feira;

II - exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado;

III - impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes nos arruamentos e espaços a eles destinados;

IV - Comercializar qualquer espécie de animal no recinto da feira;

V - A venda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade, e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para exposição;

VI - Transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

Parágrafo único. Em relação ao inciso V deste artigo a venda de produtos industrializados é permitida somente para grupo de gastronomia.

Art. 12. Qualquer infração a uma das normas deste regulamento acarretará nas seguintes medidas:

I - na primeira infração será aplicada penalidade de advertência escrita;

II - na segunda infração a suspensão da autorização por 02 meses;

III - e na terceira a cassação da autorização.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico pode aplicar diretamente as infrações dos incisos II e III diretamente, sem a necessidade de prévia infração, caso entendam ser ato grave.

CAPITULO IV
DOS RESÍDUOS

Art. 13. Cada feirante será responsável pelos resíduos que produzir em sua prática comercial.

Art. 14. Resíduos gordurosos provenientes de fritura são responsabilidade única e exclusiva do feirante que o produzir, sendo que deverá ser dado o destino adequado para cada tipo de resíduo.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 15. Cabe aos feirantes o devido cumprimento de todas as legislações, atos legais, bem como respeitar e acatar as determinações da Administração Pública.

Art. 16. Os feirantes devem respeitar o público em geral, mantendo a urbanidade e cordialidade, bem como o decoro e as boas práticas sanitárias.

Art. 17. Os feirantes devem manter a urbanidade e respeito mútuo de modo a evitar perturbações no funcionamento da Feira.

Art. 18. Os feirantes devem iniciar e terminar o descarregamento de barracas, tabuleiros, mercadorias, sempre dentro dos horários previamente estabelecidos.

Art. 19. Os feirantes devem manter limpas as imediações de seu espaço, sendo responsável pelo lixo produzido em seu entorno.

Art. 20. Os feirantes devem manter o seu espaço, bem como suas barracas tabuleiros e/ou veículos em completo estado de asseio e higiene.

Art. 21. Os feirantes devem manter o uso de máscaras rigorosamente durante toda a execução dos trabalhos, bem como atendimento ao público, e devem respeitar as demais normas concernentes à prevenção ao COVID-19.

Art. 22. Os feirantes não devem ocupar área maior ou diversa daquela que lhe for concedida pela comissão organizadora.

Art. 23. Os feirantes não devem iniciar a venda de suas mercadorias nem prolongá-la além do horário estabelecido.

Art. 24. Os feirantes devem indicar de forma legível e visível os preços das mercadorias expostas à venda.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. As infrações de qualquer dispositivo deste decreto, ou qualquer lei ou ato legal serão devidamente punidos na forma deste decreto, sem que isso impeça ainda a aplicação de demais penalidades legais, podendo inclusive responder civil ou criminalmente pelos danos que a infração possa ocasionar.

Art. 26. Em todos os casos de ausência de expositores previamente comunicada à Comissão da Feira, esta pode autorizar a ocupação temporária do lugar na feira.

Art. 27. Será permitida a entrada de veículos nas vias para operações de carga e descarga, devendo o veículo desocupar calçadão central até meia hora antes da abertura do evento e ficando liberada a entrada de veículo somente após o término do evento.

Parágrafo único. Durante o horário de funcionamento da feira, é expressamente proibido a circulação de quaisquer viaturas dentro do recinto da mesma, com exceção de viaturas de emergência e socorro.

Art. 28. Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.

Artigo 29. Serão disponibilizados espaços para expositores visitantes (temporários) destinados a produtos que estejam em falta na feira, como forma de atender a demanda dos consumidores, melhorar a diversidade de produtos e incluir novos produtores por período de experiência.

Art. 30. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AD02FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 12.896,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Tomada de Preços nº 01/2022, considerando a necessidade de ajuste de projeto para alteração da área a ser pavimentada, conforme memorando nº 1.612/2022, de 16/02/2022.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0CA0A464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14**:00 horas do dia 07 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1B108257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022
OBJETO**:** Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

CONTRATADO: MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP
CNPJ Nº: 29.707.375/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 127.008,27 (cento e vinte e sete mil, oito reais e vinte e sete centavos).
Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7752AD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 134/2022 - Pregão nº 14/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.621.414,44 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8220	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:17EF6AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – Processo nº 38/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das unidades básicas de saúde, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Itens desertos do pregão 146/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ nº 80.392.566/0001-45. Itens 004 R$ 25,00; 005 R$ 26,00; 006 R$ 30,00.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Item 018 R$ 0,84.
3 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 023 R$ 3,93; 029 R$ 0,30; 045 R$ 4,45; 053 R$ 0,65; 055 R$ 81,00.
4 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 009 R$ 83,00; 010 R$ 83,00; 011 R$ 83,00; 012 R$ 0,35.
5 – BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 12.918.336/0003-89. Item 048 R$ 33,00.
6 – CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 93.480.192/0001-61. Itens 024 R$ 3,20; 027 R$ 2,30.
7 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Itens 001 R$ 0,09; 013 R$ 15,64; 014 R$ 113,98; 015 R$ 37,97.
8 -IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. CNPJ nº 33.255.787/0001-91. Itens 020 R$ 249,30.
9 – MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 33.375.370/0001-62. Item 044 R$ 82,00.
10 – MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.463.374/0001-74. Itens 026 R$ 3,56; 037 R$ 210,00; 038 R$ 210,00; 047 R$ 0,28.
11 – MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS. CNPJ nº 36.757.380/0001-50. Item 002 R$ 0,09.
12 – MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 41.464.907/0001-99. Item 019 R$ 27,00.
13 – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 28.199.997/0001-70. Item 022 R$ 1,38.
14 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Itens 028 R$ 13,24; 033 R$ 0,28.
15 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Item 021 R$ 367,00.
16 – STARKLINICAL DO BRASIL. CNPJ nº 29.125.166/0001-16. Item 008 R$ 950,00.
17 – TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 05.247.406/0001-97. Item 040 R$ 103,46.
18 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 32.635.445/0001-34. Itens 007 R$ 3,00; 041 R$ 14,17; 042 R$ 14,17; 043 R$ 14,17; 049 R$ 0,90; 051 R$ 1,28; 052 R$ 1,50; 054 R$ 1,44.
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 003; 016; 017; 025; 030; 031; 032; 034; 035; 036; 039; 046; 050.
VALOR TOTAL R$ 478.958,90 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos**).**

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F942EFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 002/2022

PORTARIA N.° 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2022, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: ANA PAULA ANGELI;
MEMBRO: ALEXSANDER MARTENDAL;
MEMBRO: ANA PAULA BENDLIN HEIL.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 17/02/2022, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3A727E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 15.000,00
42	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 10.000,00
128	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 15.000,00
79	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 25.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R$ 40.000,00 provenientes do recurso 1000 – livre e R$ 25.000,00 do recurso 1104 – 25% s/Demais Imp. Vinc. à Educação.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E064C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Adjudicação: 17/02/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	04
DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11
FIRENZE PNEUS LTDA	03
RK2 PNEUS LTDA	07
GABRIEL ANDRES FLACH	11
ADJUDICAÇÃO	**36**

Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal.**

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0FADCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Homologação: 17/02/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	04
DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11
FIRENZE PNEUS LTDA	03
RK2 PNEUS LTDA	07
GABRIEL ANDRES FLACH	11
HOMOLOGAÇÃO	**36**

Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:72BBA1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022.

Aos dezessete (17) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, sediada na Rua João Colatto, n° 51 – Bairro Primo Tacca – Xanxere inscrita no CNPJ nº. 44.722.796/0001-61 neste ato representada pela Sr(a) **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 008/2021, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
07	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO 16 LONAS	16	R$ 3.385,00	R$ 54.160,00
36	PNEU 1100 R22 LISO RADIAL 16 LONAS	08	R$ 2.538,00	R$ 20.304,00
37	PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	08	R$ 2.285,00	R$ 18.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 92.744,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) -Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena

de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.
8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3 Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4 A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6 Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Registro de Preços nº. 002/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:62BDBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022.

Aos dezessete (17) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RK2 PNEUS LTDA**, sediada na Rua Padre Chagas, n° 2360 – Centro – Guarapuava/ PR inscrita no CNPJ nº. 26.472.570/0001-78 neste ato representada pela Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 008/2021, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	PNEU 18.4-30 8 LONAS BORRACHUDO	08	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
10	CAMARA PARA PNEU 295/80 R22,5	33	R$ 140,00	R$ 4.620,00
11	CAMARA PARA PNEU 19.5L-24	15	R$ 375,00	R$ 5.625,00
19	CAMARA PARA PNEU 700 R16	10	R$ 48,00	R$ 480,00
31	COLARINHO PARA PNEU 7.50 R18	02	R$ 60,00	R$ 120,00
32	COLARINHO PARA PNEU 185/65 R15	08	R$ 60,00	R$ 480,00
34	PNEU 295/80 R22,5 12 LONAS MISTO LISO	14	R$ 2.010,00	R$ 28.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 69.065,00 (Sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) -Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.
8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3 Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4 A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6 Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado,

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Registro de Preços nº. 002/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DF03920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em**"Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR", quantidades e exigências estabelecidasno Termo de Referência em anexo**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h30min.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B33E45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2022/CM

EMENTA: "Autoriza a conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Carlos Eduardo Vila Real, protocolado sob o nº. 13/2022, de 01/02/2022;
CONSIDERANDO, que o servidor possui licença especial vencida referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2021;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades legislativas, uma vez que o servidor é o único titular do cargo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, sendo que a permanência do servidor no trabalho constitui benefício ao serviço público, que não sofre solução de continuidade e ainda, observado os dispositivos legais e a disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2021, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.
Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2022.
Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C7F66182

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2022/CM

EMENTA: "Autoriza a conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Ronny Cristiano da Silva Santos, protocolado sob o nº. 14/2022, de 01/02/2022;
CONSIDERANDO, que o servidor requerente possui licença especial vencida referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2021;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades legislativas, uma vez que o servidor é o único titular do cargo de Contabilista desta Câmara Municipal, sendo que a permanência do servidor no trabalho constitui benefício ao serviço público, que não sofre solução de continuidade e ainda, observado os dispositivos legais e a disponibilidade financeira e previsão orçamentária,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo efetivo de Contabilista, referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2021, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.
Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2022.
Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9DBDAA6B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2022/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014 e Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE,

Art. 1.º Fica atualizado em 10,16% (dez inteiros vírgula dezesseis centésimos por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2022, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Com a atualização referida no *caput* deste artigo, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o valor mensal do auxílio alimentação passa a ser de R$496,07 (quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7899C728

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.884/2022

SÚMULA: "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do artigo 99, §1º da Lei Orgânica, a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, à pessoa jurídica denominada "Grupo Paraíso", para fins de implantação, manutenção e exploração no ramo têxtil do seguinte imóvel:
Parágrafo Único - O objeto do presente Projeto de Lei, constitui 01(uma) quadra coberta, com área de 717,00 (setecentos e dezessete metros quadrados), localizado no seguinte imóvel de propriedade do Município:
I - Lote "D-15-D", do desmembramento do lote D-15, da subdivisão do lote D-5-A, da subdivisão do lote D-5, destacado do lote D-Rem, da subdivisão do lote constituído pelos lotes 19-C-1, destacado do lote 19-C, subdivisão do lote 19-Rem, formado pelo conjunto de chácaras n.os 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; lote 17-Rem, da Gleba n.º12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 1.518,88 (um mil, quinhentos e dezoito vírgula oitenta e oito) metros quadrados, com limites e confrontações descritos na **Matrícula n.º 32.645**, do Registro Geral, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º. A concessão terá o prazo de 10 (dez) anos, com a possibilidade de prorrogação de uso, por igual período, mediante solicitação.

Parágrafo Único – A prorrogação da concessão definida no presente artigo, poderá ser realizada desde que, a concessionária atenda aos seguintes requisitos:
I- Estar regular com as contribuições e regras previstas nas leis do município;
II - Apresentar projeto de expansão das atividades exploradas, com aumento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de empregos diretos comprovados no CAGED.

Art. 3º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§1.º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
§2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
§3.º Quando da desocupação, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, tanto da estrutura física do prédio como das instalações elétricas e hidráulica inseridas.
§4º A concessionária deverá iniciar as suas atividades no prazo de 03 (três) meses.

Art. 4º. A concessionária irá gerar no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos, comprovados pelo sistema CAGED, no início da concessão de uso de imóvel.

Art. 5º. Em caso de paralisação ou encerramento das atividades, a concessão se extinguirá de pleno direito ao Município Concedente com todas as benfeitorias nele existentes, não cabendo nenhuma indenização à Concessionária pelas benfeitorias realizadas.

Art. 6°. O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Concessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, mediante o meio adequado, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel concedido, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 7º. A concessionária não poderá sublocar ou vender quaisquer direitos de uso de terceiros.

Art. 8º. A manutenção do Imóvel será de responsabilidade da concessionária em sua totalidade, abarcando assim, tanto a área interna como externa.
Parágrafo Único – Considera-se integrante da manutenção disposta no caput a limpeza e conservação do terreno bem como periódicas vistorias e ajustes no que tange a sua estrutura.

Art. 9º. Fica estabelecido que a destinação e utilização do imóvel dar-se-ão à exploração de atividades apresentadas através do projeto no ato da assinatura do termo.

Art. 10. Também será concedido à empresa descrita no *caput* do art. 1º desta Lei, a utilização de 26 (vinte e seis) máquinas de costura, as quais serão utilizadas exclusivamente para treinamento dentro da própria unidade, a seguir discriminadas:
I - MÁQUINA DE COSTURA FECHADEIRA, MARCA: MORITA SPECIAL, VALOR: 885,50; N. PATRIMÔNIO 007908;
II - MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, MARCA: KANSAI SPECIAL, VALOR: 1127,00; N. PATRIMÔNIO 007909;
III - MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, MARCA: KANSAI SPECIAL, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007911;
IV - MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, MARCA: KANSAI SPECIAL, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007910;
V - MÁQUINA DE COSTURA FECHADEIRA, MARCA: LANMAX, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007912;
VI - MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007917;
VII - MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007918;
VIII - MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE, MARCA: SUANG GONG, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007920;
IX - MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE, MARCA: YAMATA, VALOR: 1.127,00; N. PATRIMÔNIO 007919;
X - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA: BLUE BUTTERELY, VALOR: 201,38; N. PATRIMÔNIO 14044;
XI - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 724,50; N. PATRIMÔNIO 007916;
XII - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 724,50; N. PATRIMÔNIO 007913;
XIII - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 724,50; N. PATRIMÔNIO 007914;
XIV - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA: SIRUBA, VALOR: 724,50; N. PATRIMÔNIO 007915;
XV - MÁQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA(RETA), MARCA: SUM STAR, VALOR: 1.6010,00; N. PATRIMÔNIO 007906;
XVI - MÁQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA(RETA), MARCA: SUM STAR, VALOR: 1.6010,00; N. PATRIMÔNIO 007907;
XVII - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA: SIRUBA L818-MI, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007898;
XVIII - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA: BROTHER, VALOR: 885,50; N. PATRIMÔNIO 007901;
XIX - MÁQUINA DE COSTURA FECHADEIRA, MARCA: DURKOPP ADLER, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007823;
XX - MÁQUINA DE COSTURA FECHADEIRA, MARCA: DURKOPP ADLER, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007822;
XXI - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA: SIRUBA L818-MI, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007897;
XXII - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA: SIRUBA L818-MI, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007896;
XXIII - MÁQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA(RETA), MARCA: SUM STAR, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007824;
XXIV - MÁQUINA DE COSTURA RETA, MARCA: YAMATA, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007899;
XXV - MÁQUINA DE COSTURA RETA, MARCA: YAMATA, VALOR: 722,00; N. PATRIMÔNIO 007900;
XXVI - MÁQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL, MARCA: BRACOB/BC, VALOR: 2.379,00; N. PATRIMÔNIO 033392;
§1º A responsabilidade pela manutenção e funcionamento das máquinas de costura correrão por conta exclusiva da concessionária.
§2º O prazo de concessão das máquinas de costura será o mesmo do imóvel.

Art. 11. A concessão será efetivada e regulada nos termos da lei 8.666/1993.

Art. 12. As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 17 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CA242AFF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.882/2022

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER DOAÇÃO DA EMPRESA COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda – COPACOL, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Cafelândia/PR, 24 (vinte e quatro) Tubos de Concreto DN400, com valor total estimado de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).
Parágrafo único. Os materiais objetos da doação serão utilizados exclusivamente em projetos municipais de implantação de pedras irregulares nas estradas rurais do município, sob orientação da Administração Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:82191FCD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002 e Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

CNPJ: 07.206.241/0001-30 Endereço: Avenida Contorno Norte, nº. 200 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

Objeto proposto: Promover a inclusão Social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à Cultura, Esporte, Arte e Laser, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

Valor total do repasse: R$ 80.013,26 (oitenta mil e treze reais e vinte e seis centavos).
Período: Exercício 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 925 – 14.02.08.244.0021.2.208.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000)
854 – 14.02.08.244.0021.2.208.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)
Justificativa: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do mesmo, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Segundo as informações levantadas durante o processo constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto é de desenvolver atividades com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46EC5973

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002 e Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

CNPJ: 20.189.960/0001-59

Endereço: Rua Lins, 25 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

Objeto proposto: O presente projeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas de FUTEBOL e FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Valor total do repasse: R$ 68.008,64 (sessenta e oito mil e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 856 – 14.02.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)
Justificativa: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do projeto, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que justifica a dispensa de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Segundo as informações levantadas durante o processo constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto é de desenvolver atividades com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem em áreas de vulnerabilidade social.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF773FBD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.375/2022

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº. 01/2017 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 01/2017 realizado pelo Município de Goioerê para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.

Art 2º As vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioerê ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público, serão preenchidas conforme necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CA37D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (18, 21, 22, 23, 24, 25 28 de fevereiro de 2022, 02; 03; e 04 de março de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201063	CARLA LIEKO DELLA TORRE	2
48200564	BRUNA MARTINEZ ARROYO	3

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 17 de Fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BB0B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (18, 21, 22, 23, 24, 25 28 de fevereiro de 2022, 02; 03; e 04 de março de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200976	CARLOS RENATO DE FREITAS GUAITOLINI	1

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 17 de Fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57C87ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Calixto da Silva da Paixão	Aux. De Enfermagem	11/2019 a 11/2020	24/02/2022 A 15/03/2022
Jaqueline Corandin Ribeiro	Farmacêutico Bioquímica	06/2020 a 06/2021	14/03/2022 a 28/03/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:031D5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.372/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 16 de fevereiro de 2022, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 005/2021, para função pública de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	RG. 8.337.632-5 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE10E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.373/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 05/2021, para função pública de Fisioterapeuta, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

MONIQUE DANIELA MARQUES	**RG. 6.215.499-3 SSP/PR.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68986704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.374/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 16 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 05/2021, para função pública de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

MATILDE MOURA	**RG. 4.546.252-8 SSP/PR.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7C53B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - O Servidor Público Municipal **LEQSANDRO BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF4DE029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/02/2022	2.638,37

Goioerê, 17 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:00C92913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera e substitui membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando a licença da vereadora Tieli Vicentim Ferreira:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão Permanente de orçamento, finanças e tomada de contas, durante o prazo que perdurar a licença maternidade da vereadora Tieli Vicentim Ferreira, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL
-VICE PRESIDENTE: NERSO DOS SANTOS
- MEMBRO: VERCI ALVES DE GOES

Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Goioxim 17 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vice-Presidente

VALMIR PEDROSO
Primeiro Secretário

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FE329975

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO **018/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR ,

CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, situada na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO Francisco Beltrão/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 03/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2022.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:23E77048

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município.

Valor Máximo: R$ 239.950,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 07 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:011901D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município.

Valor Máximo: R$ 220.500,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 07 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 07 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B8688ED3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 87 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 21 de Fevereiro de 2022, a Servidora ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, matrícula 137706, efetivo no cargo de Conselheiro Tutelar de Conselheiro.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:08EF4A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **22/02/2022 as 08h30min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e site: www.bll.org.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4445626B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 038/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação, sob demanda, de empresa especializada para transporte escolar por quilômetro rodado com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

EXCLUA-SE DO ITEM 9. SUBITEM 9.9. "DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" E ONDE CONSTAR NO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

9.9.2. Declaração de registro ou inscrição da empresa proponente na entidade profissional competente (D.E.R/ANTT).

Justificativa: para ampliação da competitividade.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 038/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:12DB8C14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de lavadoras de alta pressão e frigobar, para serem utilizados pelas secretarias desse município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 07/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3FC99183

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9AF706BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o **credenciamento** de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações na Diretoria de Compras e Licitações, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 1° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento e a partir do **dia 22 de fevereiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2023.**

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53CF2240

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto ao Setor de Protocolo localizado no térreo do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra/PR, em horário de funcionamento, em envelope devidamente fechado, a partir do **dia 22 de fevereiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2023.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AB70B0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:829BB54D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.334.838/0001-96**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.334.838/0001-96**, que será responsável pelo fornecimento de Cadeiras Escolares Adaptadas tamanho infantil/juvenil, que será utilizada no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que se encontram devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **17 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F62EB6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 070/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11C762C4

CONSAMU
PORTARIA Nº 048/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Jenifer Cristina Porn, RG nº 13.224.960-1, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3CD12B5F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO** de 09/02/2022 publicado em 11/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios:

Onde se lê: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 17, 25, 27, 29, 30, 32, 39, 44, 45, 49, 51 e 53 com valor total de R$ 129.123,20 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Leia-se: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 17, 25, 27, 29, 30, 32, 39, 44, 45, 49, 51 e 53 com valor total de R$ 123.273,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Na **HOMOLOGAÇÃO** datada de 14/02/2022:

Onde se lê: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 17, 25, 27, 29, 30, 32, 39, 44, 45, 49, 51 e 53 com valor total de R$ 129.123,20 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Leia-se: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 17, 25, 27, 29, 30, 32, 39, 44, 45, 49, 51 e 53 com valor total de R$ 123.273,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0186D4A1

PROJUR
PORTARIA Nº 071/2022 DATA: 17.02.2022 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 299/2022 e 307/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais, a seguir mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Jessica Emanuela Roncada /Comissionado	8.862.976-0 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	16/02/2022
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues/ Professora	4.447.398-4 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	15/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E0730E4

PROJUR
DECRETO Nº 060/2022 DATA: 17.02.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO, DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO**, portadora da CI RG Nº 001082435 - SESPII/MS, do cargo de Professora, admitida em **05 de abril de 2021**, com desligamento no dia 10 de fevereiro de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BEF8A9A

PROJUR
ERRATA Nº 004/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 259/2021.

Na portaria nº 589/2021 de 15.12.2021, concernente a férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16.12.2021 - Edição nº 2412 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.313 de 16.12.2021 – página C 7 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3-SESPII/PR	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022

LEIA-SE:

Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3-SESPII/PR	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:347C7358

PROJUR
PORTARIA Nº 072/2022 DATA: 17.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021 e 240/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 SESPII/PR	2019/2020	02/03/2022 a 16/03/2022
Sergio Lopera	8.592.468-0 SESPII/PR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC786027

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 293/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.02.2022** a **22.03.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Nayara Silva de Gouvêa	1	105420	13.12.1992

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Marcos José de Carvalho	1	112859	20.10.1983

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A99715F

PROJUR
DECRETO Nº 061/2022 DATA: 17.02.2022 EMENTA: EXONERA CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ESTRADA E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CLAUDIOPINTO DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.092.385-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC-04, com desligamento no dia 18 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 158/2021 de 02.03.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46A4E2CB

PROJUR
DECRETO Nº 062/2022 DATA: 17.02.2022 EMENTA: NOMEIA DANIELA DE MATOS AULER AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DANIELA DE MATOS AULER**, portadora da CI/RG nº 10.838.225-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estradas de Rodagem, símbolo CC-04, a partir de 21 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C2DE60BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARACI, mantenedora da Escola Especial Rafael de Oliveira, referente ao Prazo de Vigência.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 Denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, neste ato representada pela Senhora **DULCINÉIA TOPAN TORRES,** portadora da RG. **Nº 6.680.973-4 SSP/PR, e CPF: nº 976.280.859-20,** tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, AO Contrato nº 011/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, o acréscimo do objeto contratual, relativo ao prazo de vigência, com respectivo acréscimo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato de nº 011/2021 que tinha como vigência do dia 01 de março a 31 de dezembro de 2021, estabelecido na cláusula quinta, passa a sua vigência à partir do dia 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito do Município de Guaraci

DULCINÉIA TOPAN TORRES
Presidente da APAE
CPF: 976.280.859-20

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D5AC57BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Pregoeiro do Município e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento), a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Desligar o servidor **MAICON SOARES CARLOS**, Técnico Administrativo, da função de Pregoeiro do Município, e designar para função de Responsável pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT com a mesma gratificação concedida pela Portaria nº 149/2021, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:342F1FFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, para Deslocamento a cidade de Londrina/Pr, para participar de reunião do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania CISMEL e da Assembléia ordinária do Conselho de Prefeitos da Cismepar.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D758716C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanerutti, para comparecer no laboratório da UEL para entrega de amostra de agua para consumo humano, no dia 17 de fevereiro, no período das 09:15 às 14:30 hrs na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A094FC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2021

TERRMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.3/2021, decorrente de Dispensa n° 2/2021 de Aquisição através de Dispensa, de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por MEIRE **LEINE COLAUTO,** portador do CPF sob n° 010.202.539-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valores, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME
CNPJ:111.753.400-00170

MEIRE LEINE COLAUTO
RG:
CPF:010.202.539-83
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:533F4AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2021

TERRMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.3/2021, decorrente de Dispensa n° 2/2021 de Aquisição através de Dispensa, de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por MEIRE **LEINE COLAUTO,** portador do CPF sob n° 010.202.539-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valores, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Vale Solucoes em Gestao LTDA - ME
CNPJ:111.753.400-00170
MEIRE LEINE COLAUTO
RG:
CPF:010.202.539-83
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7B47AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 426/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 426/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOSMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentosmil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372Func.Secret.Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

475 4.4.90.51.00.00 1000Obras e InstalaçõesR$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Ev.Cult.Esport.Lazer

416 3.3.90.39.00.00 1000Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de fevereirode 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F9415549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 297/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 56/2022."

PORTARIA Nº 298/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 297/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 56/2022."

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 297/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:06382FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço ,**através de
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E PRODUTOS PARA PINTURA E REFORMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
Preço máximo global de R$ 99.977,46(Noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reias e quarenta e seis centavos).

Data de abertura:**Dia 07/03/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 21/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 07/03/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:03255BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2022;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	09	15:30
Abril	13	15:30
Maio	11	15:30
Junho	08	15:30
Julho	13	15:30
Agosto	10	15:30
Setembro	14	15:30
Outubro	19	15:30
Novembro	09	15:30
Dezembro	07	15:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:662858A8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº01/2022 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, do referido Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA para o ano de 2022;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	09	08:15
Abril	13	08:15
Maio	11	08:15
Junho	08	08:15
Julho	13	08:15
Agosto	10	08:15
Setembro	14	08:15
Outubro	19	08:15
Novembro	09	08:15
Dezembro	07	08:15

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

EVANDRO ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:2FDFB297

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDPI HONÓRIO SERPA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2022;

Art. 2º- O calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	09	13:30
Abril	13	13:30
Maio	11	13:30
Junho	08	13:30
Julho	13	13:30
Agosto	10	13:30
Setembro	14	13:30
Outubro	19	
Novembro	09	13:30
Dezembro	07	13:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

SALETE LOURENA ALBINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:FEDF2350

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO portador do RG nº 14.734.293-4, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Auxiliar Administrativo**, adquirida no Concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, e edital de chamamento 66/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2022

_____
BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3F648721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022 PROCESSO 030/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convenio/municípios em favor da empresa Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.307.387/0001-75, estabelecida na Rua Brasília, 337 – Residencial Morada do Sol II – Colorado/PR, CEP: 86.690-000, no valor de R$17.820,00(dezessete mil oitocentos e vinte reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2022**.

IGUARAÇU/PR., 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8273761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2022

Ref: Contrato n.º 037/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.307.387/0001-75, estabelecida na Rua Brasília, 337 – Residencial Morada do Sol II – Colorado/PR, CEP: 86.690-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convênio/municípios.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual víncula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5F51DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP009/2022
MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 019/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 009/2022, às Empresas A.G.S. Comercial Eireli, CNPJ nº 24.435.379/0001-20, no valor de R$ 7.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais); PR Comércio Eletrônico Ltda, CNPJ nº 24.832.819/0001-83, no valor de R$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Ammo Informática Ltda, CNPJ nº 07.300.151/0001-04, no valor de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais); Papiros Móveis e Eletro Eireli, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, no valor de R$ 24.830,40 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos); Josley Fernando

Gonçalves Ramos Fernandes, CNPJ nº 43.795.628/0001-33, no valor de R$ 359,00 (trezentos e cinqüenta e nove reais); Wagton Eduardo Reis de Araujo 09301432994, CNPJ nº 37.465.799/0001-00, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); JL Pereira Archilla, CNPJ nº 78.556.156/0001-40, no valor de R$ 11.753,20 (onze mil setecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos); I. Silva – Equipamentos para Escritório – ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, no valor de R$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais); R.P.M. Soato – Informática ME, CNPJ nº 16.778.211/0001-90, no valor de R$ 5.900,25 (cinco mil novecentos reais e vinte e cinco centavos).
Fica determinado ao Departamento de Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58386B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022

Ref: Contrato n.º 028/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 014/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A.G.S. Comercial Eireli
CNPJ n° 24.435.379/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 3 e 7.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7D49C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022

Ref: Contrato n.º 029/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 015/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PR Comércio Eletrônico Ltda
CNPJ n° 24.832.819/0001-83

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 6, 32 e 36.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E201528A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022

Ref: Contrato n.º 030/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 016/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Ammo Informática Ltda
CNPJ n° 07.300.151/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Item 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01BC84DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022

Ref: Contrato n.º 031/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 017/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Papiros Moveis e Eletro Eireli
CNPJ n° 25.325.301/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 6, 32 e 36.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E39B73F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022

Ref: Contrato n.º 032/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 018/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Josley Fernando Gonçalves Ramon Fernandes 08534792917

CNPJ n° 43.795.628/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 4 e 5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75042684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022

Ref: Contrato n.º 033/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 019/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Wagton Eduardo Reis de Araujo 09301432994

CNPJ n° 37.465.799/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Item 28.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1335D510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022

Ref: Contrato n.º 034/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 020/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: JC Archilla Comércio de Confecções ME

CNPJ n° 27.465.898/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30 e 34.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3863813C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022

Ref: Contrato n.º 035/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 021/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: I Silva – Equipamentos para Escritório EPP

CNPJ n° 09.230.568/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 8, 9, 22, 23, 26, 33 e 35.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE857378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022

Ref: Contrato n.º 036/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2022
Compromisso de Fornecimento nº 022/2022
Registro de Preços nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R.P.M. Soato – Informática ME

CNPJ n° 16.778.211/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Itens 18, 21, 25, 27 e 31.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 até 17/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2022 e registro de preços nº 007/2022, em 17/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77B49A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.805.718,89 (Um milhão, oitocentos e cinco mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 106.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 106.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.800,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.230,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 3.230,00
06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 98.620,00
2098 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA
SOMA.....R$ 98.620,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
3372 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
3373 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
3374 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
SOMA.....R$ 60.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 868,89
3340 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007
SOMA.....R$ 868,89
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 450.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 585.000,00
2307 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 487.500,00
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
SOMA.....R$ 1.072.500,00
TOTAL.....R$ 1.805.718,89
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por

Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 270.500,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 3.230,00
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 863,30
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 300.000,00
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....R$ 98.620,00
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 585.000,00
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 487.500,00
FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19).....R$ 60.000,00
SOMA.....R$ 1.805.713,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 5,59
SOMA.....R$ 5,59
TOTAL.....R$ 1.805.718,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4134A11D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022

CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o requerimento sob n° 4164/2021 de 18/10/2021;
o parecer Jurídico;

R E S O L V E:

I – Reduzir, a **JORNADA DE TRABALHO** da servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando uma carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - A redução da carga horária será de 50% (cinquenta) em cada Padrão, sem prejuízo da remuneração até 31 de dezembro de 2022**.**

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46D6B33A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA PARTICIPAR DAS DIVERSAS ETAPAS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o - Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Iporã/Pr, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

I - Simone Ferreira de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos;
II - Clovis Adriano Burgo, Secretário(a) da Fazenda;
III - Rodrigo Borges, Secretário(a) de Administração;
IV - Lilian Renata Nakashima, Diretora-Executiva do FAPESPI;
V - Antenor Xavier de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FAPESPI;
VI - Gilberto Marciaki, Presidente do Conselho Fiscal do FAPESPI;
VII - Arildo Antonio de Campos, representante da Assessoria Jurídica;
VIII – Roseni Aparecida da Silva, representante da Câmara Municipal de Iporã.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8612652D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D939B6B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 023/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 002/2022

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82B1BBFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 010/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM
Objeto: Contratação de empresa para Horas de Trator Esteira, Pá Carregadeira e Maquina Rolo Compactador, para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 17/02/2022 a 17/04/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 024/2021

Iporã-PR, 17 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:773FA66E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO n° 008/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E RUAS INTERNAS DO FRIGORÍFICO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 16 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFABC1FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2022, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
GOULART & MILANI LTDA.	R$181.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE066996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 193.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 193.000,00
TOTAL.....R$ 193.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 193.000,00
SOMA.....R$ 193.000,00
TOTAL.....R$ 193.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41BE24E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Santa Cruz, centro, nº 1054, CEP: 98.780-001, neste ato representada por Verenise Rathke, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, Estado de Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 15 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:75C9F973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, nº 3592, CEP 83.326-010, neste ato representada por Alexandre Magno Barea, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 14 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:562B3D34

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
2º APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ARP 01/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.340.664/0001-25, com sede na cidade de Itambaracá, na Rua: Major Florêncio, 411, representada pelo Diretor Geral, Srº YOCHIHARU OUTUKI.

CONTRATADA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 390, Itambaracá – PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 51176480 SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 819.636.709-06, residente e domiciliado no Município de Itambaracá – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ.

Considerando as notas fiscais juntadas pela empresa, concluiu pelo embasamento do pedido de reequilíbrio, haja visto sua compatibilidade com a elevação dos preços de mercado, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização do presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO NO 1º APOSTILAMENTO	PORCENTAGEM DE AUMENTO	VALOR ATUAL
1	CLORO TRAD. 65% GRANULADO 10 KG HTH	R$ 21,26	47,69%	R$ 31,40

Itambaracá/PR, 17 de fevereiro de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EDCE1A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - P.A. Nº 002/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação Asfáltica da Rua Cerejeiras no Município de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70
2	WEILLER CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62
3	EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	02.539.384/0001-40
4	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	29.365.398/0001-41
5	ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	39.839.083/0001-42
6	E.J.R. CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.689.510/0001-41

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	15.839.014/0001-70	**283.075,22**
2	WEILLER CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62	**290.400,92**
3	EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	02.539.384/0001-40	**294.700,00**
4	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	29.365.398/0001-41	**299.180,44**
5	ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	39.839.083/0001-42	**310.132,64**
6	E.J.R. CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.689.510/0001-41	**321.685,29**

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLAVIA VICENZI***	***RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO***
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:82137DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 008/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 85,99 (Oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 70,99 (Setenta reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 45,99 (Quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 83,99 (Oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 173,99 (Cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 203,99 (Duzentos e três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 184,99 (Cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:897C8433

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3142/2022

Extrato Contrato N° 3142/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
Valor do Contrato: R$ 96.669,70 (Noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Fevereiro de 2022 até 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48F00C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para a utilização do sistema Banco de Preços"** no valor total de **R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais),** com vigência de 12 meses**,** em nome de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5FC52DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 097/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Maristela de Siqueira** portadora do RG **Nº 4.455.148-9/PR,** matricula 4384-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Médico Veterinário** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:17CE7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

CONTRATO Nº 006/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DROGARIA CENTRO LTDA.
CNPJ: 04.076.038/0001-07
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A CENTRAL DE MONITORAMENTO DO COVID-19".
DO VALOR: R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F4E1C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 101/2020 - PRAZO

CONTRATO Nº 101/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÄO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 1.280M, REFERENTE A RUA JONAS VAZ DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E PORMENORIZAÇÕES DE ACORDO E CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 18 DE MAIO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9250FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

CONTRATO Nº 016/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 8MM PARA TROCAS DE PORTAS E JANELAS".
DO VALOR: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 60 sessenta dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B2EE99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Elisangela Leal Guimarães, RG:** 8.777.883-5/PR**,** matrícula 4544-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 01/03/2022 a 30/03/2022, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:509A473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

CONTRATO Nº 017/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121.0006-08
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 92 HP, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 71 KW, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4,40 E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7200 KG, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 896582/2019."
DO VALOR: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 noventa dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:694AB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Rafaela Teixeira Faria,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.649.182-4/PR, matricula Nº 5289-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4D6C35A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121.0006-08
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 92 HP, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 71 KW, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4,40 E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7200 KG, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 915216/2021."
DO VALOR: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 noventa dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:020D8E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS	8.240.399-0	Presidente
EUNICE GEFFER STRESSER DE JESUS	5.382.679-2	Membro
GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	Membro
BRENDON RITHIERY COSTA	11.145.082-0	Suplente
KELLY STRESSER SANTOS	13.416.651-7	Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:178D3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

CONTRATO Nº 008/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121.0006-08
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 92 HP, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 71 KW, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4,40 E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7200 KG, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 918852/2021".
DO VALOR: R$ 438.400,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 90 noventa dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:10EF3B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2022

CONTRATO Nº 013/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 579.998,50 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5DDEC209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

CONTRATO Nº 015/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS**",** PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 102.211,43 (cento e dois mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ECEC656A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:990906C2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A15D2211

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 22 de fevereiro de 2022 ás 15h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h15min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C9B22DC2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 22 de fevereiro de 2022 ás 15h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h15min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B5BD1E68

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 085/2022

PORTARIA N° 085/2022

SÚMULA: Nomeia MARCELO BARBOSA BISPO para o cargo comissionado de Diretor de Lazer, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **MARCELO BARBOSA BISPO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.074.034-4/PR e inscrito no CPF sob o

nº. 048.811.709-70, para o cargo comissionado de **Diretor de Lazer**, com remuneração equivalente à simbologia CC-03, de acordo com a Lei 1.162/2016.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D39BEDEC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

Súmula: Nomeia Os Representantes Do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social De Itaúna Do Sul/Pr, De Acordo Com A Lei Municipal Nº672/2009, E Da Outras Providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, instituído pela Lei nº 672/2009, de 20 de março de 2009, para o mandato de 02 (dois) anos, e dá outras providências;

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE.

TITULARES: Loeste Claudino da Silva, Juliana Spinardi da Silva, Natália Aparecida de Brito, Marcos Garcia.

SUPLENTES: Edivaldo Bezerra de Lima, Pedro Karya, José Carlos Boso, Geraldo Rocha de Souza.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS (CREA)

TITULAR: Drielle Conor Alves;

SUPLENTE: Fernando de Freitas Del Aguila.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULARES: Jairo Moacir da Silva / Andressa da Silva;

SUPLENTES: Silvino Vieira Cavalcante Sobrinho / Angelo Fernandes da Silva.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Israel dos Santos;

SUPLENTE: Adão Luiz Romanelli.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULAR: Paulo Pereira Costa;

SUPLENTE: Gerson Sumida.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTA: Andressa da Silva;

VICE-PRESIDENTA: Drielle Conor Alves;

1° PRIMEIRO TESOUREIRO: Marcos Garcia;

2˚ SEGUNDO TESOUREIRO: Natália Aparecida de Brito.

SECRETARIA EXECUTIVA: Jairo Moacir da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:17540717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 080/2022

PORTARIA N.º 080/2022

SÚMULA: Designação de servidora para oficiar como pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designada a servidora Bruna Pereira Martins Alves, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 15.543.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 084.397.679-94, para oficiar como pregoeira no exercício de 2022.

Artigo 2º - Ficam designados como equipe de apoio a pregoeira, os servidores de cargos efetivos, Sr. Plinio José da Costa Salustiano, ocupante do cargo de agente administrativo, portador do RG nº 8.858.627-1 e CPF 069.779.869-05; a Sra. Drielle Conor Alves, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portadora do RG nº 8.337.367-9, CPF: 050.121.119-58; e o senhor Fernando de Freitas del Aguila, CPF 052.261.219-97.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria 012.2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1DFB8FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 081/2022

PORTARIA N.º 081/2022

SÚMULA: constitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem no período de 01 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR:

• **PRESIDENTE:** Plinio José da Costa Salustiano, portador do RG nº 8.858.627-1.
• **MEMBRO:** Fernando de Freitas del Aguila CPF 052.261.219-97
• **MEMBRO:** Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8.337.367-9.

• **SUPLENTE:** Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1.

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 013.2022.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:688EDA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO*: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento ao CORONAVÍRUS pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: TALITA VIEIRA DE BONFIM
VALOR MENSAL: R$ 2.520,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61FEBD6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
Dispensa de Licitação nº 010/2022
OBJETO: a contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADRIENE CASSIANO XAVIER
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CFF6BD6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
OBJETO: a contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAQUEL REIFUR BUENO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAQUEL REIFUR BUENO
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:95EAF6B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
OBJETO: a contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELAINE APARECIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EF1633AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022
OBJETO: a contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F42C7D02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
OBJETO: a contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.520,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BONFIM
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:68C79D6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI,** Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de fevereiro de 2022 a 19 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E2B1B3C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2022

DECRETO Nº 043/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra**. MAYLA VIEIRA CANGUSSU, RG Nº 14098424 MG**, do cargo de Assistente Social, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F55DD909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Tauana Presa Requena – matrícula nº.372, detentora do Cargo de provimento

efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, a partir de 03/03/2022 retornando em 23/03/2022, conforme o Processo Administrativo nº.197/2022 - PMI de 27/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42E7F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Loana de Fátima Alves – matrícula nº.394, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/10/2019 à 05/10/2020, a partir de 21/02/2022 retornando em 13/03/2022, conforme o Processo Administrativo nº.455/2022 - PMI de 17/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:023BF537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor José Ledugério da Silva – matricula nº.156 detentor do Cargo de provimento efetivo de , lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 21/02/2022 retornando em 22/05/2022, Conforme Processo nº.448/2022 – PMI de 16/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79113286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 07 de março de 2022, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da 2ª audiência pública para revisão do PDM - Plano Diretor Municipal.
Em razão de ainda estarmos enfrentando a Covid-19, quem comparecer deverá fazer uso de máscara e ao entrar teremos todos os cuidados necessários de higiene, de acordo com o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 dias de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83A10125

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PREMIUM PARA CÃES E GATOS PARA DOAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 18 de fevereiro de 2022 até às 08h20m do dia 09 de março de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 09 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B80DB2D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DA ARENA MEU CAMPINHO, NO JARDIM RESIDENCIAL BELLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 18 de fevereiro de 2022 até às 13h30m do dia 08 de março de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FBEB70AC

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :17/ 02 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 02 – L 13 – Residencial Bella.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F8E8C443

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 26.049.129/0001-88
CONTRATO Nº: 059/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.
VALOR: R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4447DDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 043/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GRAFICA EUROPA LTDA.
CNPJ: 31.807.132/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO CARNÊ DE IPTU E ALVARÁ 2022.

VALOR:R$ 5.785,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DATA: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96D982AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 041/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 19.864.408/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO.

VALOR: R$ 2.231,25 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4CF7EC1E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 042/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. P. SUZUKI-ME.
CNPJ: 22.129.469/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.164,00 (Um mil e cento e sessenta e quatro reais).

DATA: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:997BB98F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INSTITUTO SÃO JOSÉ.
CNPJ: 77.461.507/0001-77.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R$ 47.972,12 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:452E0A1E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
CNPJ: 76.694.132/0001-22.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

DATA: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEF261EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 013/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 00.703.157/0001-83.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DATA: 16/02/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D70985DC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de fevereiro de 2022** até às 13h30m do dia **09 de março de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 09 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CAE3259

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 002/2021, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

Nº	EDUCADOR SOCIAL
1	Larissa Gabriela Cunha da Silva - **HABILITADO**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 17 de fevereiro de 2022.

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Presidente CPL

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:946C6224

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 004/2021, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

Nº	PSICÓLOGO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO - **HABILITADO**
	ASSISTENTE SOCIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ - **HABILITADO**

Nº	PSICÓLOGO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1	FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA - **INABILITADO**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 17 de fevereiro de 2022.

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Presidente CPL

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B4650CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25793, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 015, de 17/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195,70(Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
544: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 195,70
TOTAL.....	**R$ 195,70**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 195,70
TOTAL.....	**R$ 195,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F4DCA9

GABINETE
DECRETO N° 25794, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 018, de 19/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mi Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0069.2420 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	
738: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 54.000,00
TOTAL.....	**R$ 54.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 54.000,00
TOTAL.....	**R$ 54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ACDD5BD

GABINETE
DECRETO N° 25795, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 026, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.216,25(Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2408 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	
662: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R$ 299,22
08.122.0067.2414 Organização da Gestão através IGD-SUAS	
706: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R$ 3.852,22
710: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
08.243.0067.2415 Manutenção do Programa BPC na Escola	
711: 3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo	R$ 29,69
08.244.0067.2416 Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	
712: 3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo	R$ 35,12
TOTAL.....	**R$ 6.216,25**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 936, conta nº 30.232,5	R$ 35,12
Superávit Financeiro da fonte 937, conta nº 30.235-X	R$ 6.151,44
Superávit Financeiro da fonte 941, conta nº 30.233-3	R$ 29,69
TOTAL.....	**R$ 6.216,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9FBE47E

GABINETE
DECRETO N° 25796, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.I. nº 021, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.377,23(Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
764: 3.3.90.30.00.00.982 – Material de Consumo	R$ 5.377,23
TOTAL.....	**R$ 5.377,23**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 5.377,23
TOTAL.....	**R$ 5.377,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A707F5A7

GABINETE
DECRETO N° 25797, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 022, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.970,57(Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
773: 3.3.90.39.00.00.983 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.970,57
TOTAL.....	R$ 7.970,57

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 983, conta nº 33.876-1	R$ 7.970,57
TOTAL.....	R$ 7.970,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:130EC2D6

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CPF Nº 045.780.547-13 RG Nº 9.414.249-0
Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, nº 1843 – Lapa/PR
Cargo: – Enfermeira
Matrícula: 81241-01

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 01/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414AEB42

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA
CPF Nº 614.415.709-34 RG Nº 3.853.366-5
Endereço Residencial: Rodovia do Xisto, Km 189, Restinga – Lapa/PR
Conselheiro

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 08/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao Sr (a) ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:618A728B

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: DÊNIS LEÃO DUARTE
CPF Nº 040.064.609-96 RG Nº 4.440.785
Endereço Residencial: Rua Acre, bairro Marafigo (Cerene) – Lapa/PR
Indicado pela Conselheira Aluana da Luz F. S. Goslar, conforme a Ata da 111ª RE – Centésima Décima Primeira

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 05/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao Sr (a) DÊNIS LEÃO DUARTE conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E447A073

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT
CPF Nº 058.693.389-13 RG Nº 9.692.918-8
Endereço Residencial: Rua Marinaldo do Rocio Cortes Berghauser, nº 101 Dib Manne – Lapa/PR
Cargo: – Recepcionista
Matrícula: 4318

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 02/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE93BBD2

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LINDAMARA BATISTA PEDROSO
CPF Nº 063.976.609-90 RG Nº 10.007.076-6
Endereço Residencial: Travessa Rincão s/n – Lapa/PR
Indicada pelo Presidente do Conselho Adão Gomes dos Anjos, conforme a Ata da 111ª RE – Centésima Décima Primeira

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 07/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao Sr (a) LINDAMARA BATISTA PEDROSO conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F848CB46

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CPF Nº 036.432.379-52 RG Nº 7.203.397-3
Endereço Residencial: Rua João Lacerda Braga, nº 624, Vila Esperança – Lapa/PR
Cargo: – Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 8166

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 03/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD4046E2

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN
CPF Nº 781.895.199-72 RG Nº 5.375.175-1
Endereço Residencial: Rua Alice Araújo Leone, nº 320, Conjunto Primavera – Lapa/PR
Cargo: – Técnico de Enfermagem
Matrícula: 1491

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____ _____
Assinatura Funcionário (a) Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 04/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE4E06ED

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: TATIANE APARECIDA BATISTA
CPF Nº 068.283.829-27 RG Nº 10.598.993-8
Endereço Residencial: Travessa Rincão s/n – Lapa/PR
Indicada pelo Presidente do Conselho Adão Gomes dos Anjos, conforme a Ata da 111ª RE – Centésima Décima Primeira

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 90,00

Motivo do Deslocamento: Participação da V Conferência de Saúde Mental, conforme solicitado no Ofício nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Destino: Curitiba /PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75Km

Data da saída: 22/02/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 06/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao Sr (a) TATIANE APARECIDA BATISTA conforme solicitação, datada de 15/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68428D01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 199, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando que houve um erro formal na digitação na data do efeito financeiro da Portaria nº 198/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 198 de 25 de janeiro de 2022 que concedeu PENSÃO POR MORTE à GISLAINE MACIEL DA SILVEIRA e AMANDA MACIEL DA SILVEIRA, alterando a data dos efeitos financeiros previsto no Art. 4º, da seguinte forma, onde lê-se: "23/05/2021", leia-se: "19/07/2021".

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 26 de janeiro de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788CE51F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Concede Pensão por Morte à esposa de aposentado, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 010/2022 de 10 de fevereiro de 2022;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 012/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 08/02/2022, PENSÃO POR MORTE, à IRENE RODRIGUES GANZERT, portadora do CIRG nº. 2.077.332-4/SESP-PR e CPF nº. 654.046.619-68, esposa de OSWALDO GANZERT, CIRG nº 1.320.160-9 SESP/PR, ex servidor público municipal inativo desde 01/03/2013, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008.
Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao requerente acima nominado e perfazem mensalmente R$ 3.951,29 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), e anualmente o valor de R$ 47.415,48 (quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C710DD20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. ALTAIR EUKO
CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO OFÍCIO N° 024/2022 LAPAPREVI, DATADO DE 02/02/2022 E PARECER JURÍDICO N° 1496/2021 COM O ÍNDICE IPCA (9,78%);
O VALOR POR HORA TRABALHADA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, PASSA A SER R$ 16,47 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.718,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 29.718,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 22.01.2021
DATA: 16/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E234042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA DÉCIMA PRIMEIRA 11.1, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 402/2022 - PD Nº 2423/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS – MATRÍCULA 635, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL ADM.PMLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 106 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 07/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B7F8144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALSA, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, para travessia náutica na divisa do município da Lapa e São João do Triunfo, Rio Iguaçu.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de março de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00043581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 09 de março de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para execução do telhado em estrutura metálica para o salão de eventos do Campo de futebol do Capão Bonito, neste município.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$258.427,61 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00FB68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2021 ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 (PD Nº 9628/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.608.622/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILSON RENAN BRILLINGER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2021, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.05.2022 E 21.06.2022.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2021, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.02.2022 E 15.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:621B8916

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.02.2022 E 13.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61490EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 009/2022

PORTARIA 009/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **RAFAEL VIEIRA FEDERLE**, brasileiro, solteiro, RG nº 9.628.448-9 e CPF nº 011.368.059-74, ocupante cargo de Diretor Administrativo, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CC15675F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **VVT RADIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**09.583.929/0001-65**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: VVT RADIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 09.583.929/0001-65

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F3F17F81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.812.646/0001-15**, pelo valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: INSTITURO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EFE2D718

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei

8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.812.646/0001-15**, pelo valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C8E84B60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA.".**
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação tem fundamentação legal no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Art. 23, II, "a" - convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); "
{ ... }
"Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

DA JUSTIFICATIVA:
Se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de internet de fibra ótica, a fim de atender as necessidades do CIS CENTRO OESTE e do CAPS AD III, sendo indispensável para o desempenho das atividades administrativas e organizacionais do consórcio.
A escolha recaiu sobre **Mhnet Telecomunicações Ltda**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor dentre os orçamentos ofertados.

A PESQUISA DE PREÇOS:
O Departamento de Compras CIS Centro Oeste realizou a pesquisa de preços junto algumas empresas do seguimento, aferindo os seguintes valores:

Empresa	CNPJ	Valor Total R$
MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.245.502/0001-04	R$ 7.200,00
ZNET TELECOM LTDA ME	18.160.884/0001-07	R$ 9.588,00
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	04.368.865/0001-66	R$ 16.913,64
RC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	17.105.934/0001-90	R$ 23.025,60

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Após análise dos documentos, a comprovação de regularidade fiscal e da proposta apresentada, considerando que o valor está dentro do orçado pela administração e tendo em vista a celeridade para aquisição do objeto, optou-se pela contratação da empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.245.502/0001-04, pelo valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:68670403

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 08/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA"** que será fornecido pela empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.245.502/0001-04, pelo valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A0F1145A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO**

099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA** inscrita no CNPJ n°. **37.577.771/0001-56**, pelo valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA

CNPJ Nº. 37.577.771/0001-56

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:98CAAA02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.502/0001-04, estabelecida na Rua Paraná, 3554, Loja Comercial, Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.810-010, neste ato representado por seu gerente/administrador Sr. **LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, gerente, portador do RG 2201909 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 770.383.639-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de internet de fibra ótica – **Valor global:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/02/2022 a 15/02/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:620EB34D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO – REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM PORTGRES SQL CRIPTOGRAFADO.".**
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação tem fundamentação legal no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Art. 23, II, "a" - convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); "
{ ... }
"Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

DA JUSTIFICATIVA:
Se faz necessária a contratação de empresa para a cessão de uso de programa de tratamento de registro de ponto, para atender as necessidades de gerenciamento de gerenciamento do ponto biométrico, uma vez que o Consórcio possui cerca de 70 funcionários entre efetivos, comissionados e terceirizados.
A escolha recaiu sobre **Ponto Gestor Ltda**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor dentre os orçamentos ofertados.

A PESQUISA DE PREÇOS:
O Departamento de Compras CIS Centro Oeste realizou a pesquisa de preços junto algumas empresas do seguimento, aferindo os seguintes valores:

Empresa	CNPJ	Valor Total R$
PONTO GESTOR LTDA	17.620.440/0001-44	R$ 1.440,00
ARISTEU RATTES FILHO – ME (COMTEST SISTEMAS)	14.882.447/0001-46	R$ 2.160,00
GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA	32.522.929/0001-77	R$ 2.340,00

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Após análise dos documentos, a comprovação de regularidade fiscal e da proposta apresentada, considerando que o valor está dentro do orçado pela administração e tendo em vista a celeridade para aquisição do objeto, optou-se pela contratação da empresa **PONTO GESTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.620.440/0001-44, pelo valor total de **R$ 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C9FDA8FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO**

CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**37.577.771/0001-56**, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA

CNPJ Nº. 37.577.771/0001-56

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0D278574

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratado: PONTO GESTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.440/0001-44, estabelecida na Rua dezessete de julho, Nº 1149, sala 01, Jardim Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.012-040, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **ELOI LAERCIO MAMCASZ**, brasileiro, portador do RG 6.197.593-4 e inscrito no CPF sob Nº 033.565.179-88. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso de programa de tratamento de registro de ponto para equipamentos registradores eletrônicos de ponto – REP, plataforma em BROWSER WEB, servidor CLOUD SSL, com base em PORTGRES SQL criptografado – **Valor global:** R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/02/2022 a 15/02/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CB34BEE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO 03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

Resolução Nº 03 de 17 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º **aprova** a renovação do atestado de regularidade da instituição APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Laranjal-Pr, inscrita sobre CNPJ nº 046.131.44/0001-74, junto ao conselho Municipal de assistência social de Laranjal- Pr, dessa forma destacamos que fica renovado a referida inscrição que terá validade de 2 (dois) anos ao contar da data da publicação da resolução expedida pelo conselho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:895FFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2022

Portaria Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, LUCAS GARIBALDINO BATISTA ,ocupante do Cargo Efetivo de Veterinario, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 17 de Fevereiro de 2022 a 18 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8C7B3A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2022

Portaria Nº 082/2022

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 14/01/2013 à 14/01/2017, a servidora JANETE FLORIANO , portador da carteira de identidade nº 78338148 , servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Saúde , pelo período de 03

(três) meses, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2022 à 17 de Maio de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:890329DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2022

Portaria Nº 083/2022

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2012 à 21/02/2017, a servidora IVETE APARECIDA MENDES , portador da carteira de identidade nº 71717437, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação , pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022 à 14 de Maio de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 14 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BAB37B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PML
PROCESSO Nº. 34/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.120,70 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFCEE891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2022

PORTARIA Nº.117/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social datada de 14/02/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Suspender os dias de descanso das férias concedidas a servidora AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, matricula nº. 966820, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.3 - STSS, constante na portaria nº 032/2022 de 21/01/2022, a partir de 14/02/2022. Ficando o usufruto dos dias restante de férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F2849087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2022

PORTARIA Nº.118/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de INSEMINADOR, matrícula nº. 54441, férias pelo período de trabalho prestado entre 31/01/2019 a 30/01/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/01/2022 a 06/02/2022.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 07/02/2022 a 16/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:08B818F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº.119/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, matrícula nº. 113551, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/03/2019 a 08/03/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/03/2022 a 21/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/03/2022 a 31/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9023AB90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2022

PORTARIA Nº.120/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 14/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURY FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 11711, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2020 a 30/06/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/03/2022 a 21/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/03/2022 a 31/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BB366EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2022

PORTARIA Nº.121/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966165, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 14/02/2022 a 20/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:57554F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº. 122/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 027/2022 de 20/01/2022, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 15 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Alterar a data do 2º (segundo) período, das férias concedidas ao senhor **VAGNER JOSÉ PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº.965949, correspondente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020, a ser alterado para a data de 28/03/2022 a 11/04/2022,

nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2C3BF4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 020/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E/OU VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal*.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de mandato no Conselho Tutelar, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.091, de 31 de dezembro de 2021.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2021 à 31/12/2021), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
§2.º - As disposições do *caput* alcançam os agentes públicos e políticos, cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal n.º 1.441/2020, de 10/11/2020; os servidores alcançados pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela LM n.º 1.388/2019, de 19/02/2019, inclusive, atingirá os cargos públicos de que trata a LM n.º 1.441/2020, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2.º - Considerando que as disposições da LM n.º 1.451/2021, de 16/03/2021 restaram suspensas por força do Decreto n.º 958/2021, de 17/11/2021, a recomposição de que trata o art. 1.º deste Decreto será calculada reconhecendo-se o direito da percepção da recomposição salarial acumulada nos 12 (doze) meses móveis do exercício financeiro de 2020 (IPCA: janeiro à dezembro de 2020), quantificado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).
§1.º - As disposições do *caput* não alcançam os servidores, agentes públicos e políticos mencionados no §2.º do art. 1.º deste Decreto.
§2.º - Em razão das disposições do *caput*, fica determinada a indenização, em parcela única, creditadas em folha de pagamento, dos valores, cujo custeio restou suspenso por força do Decreto n.º 958/2021, de 17/11/2021, expedido em razão dos dispositivos insertos no art. 8.º da LC 173/2020 e, cujos efeitos, extinguiram-se em 31/12/2021.
§3.º - A indenização de que trata o §1.º dar-se-á por valor certo, tomando-se por base a diferença remuneratória apurada entre a última competência alcançada pela LM n.º 1.451/2021, de 16/03/2021 e, a primeira competência alcançada pelo Decreto n.º 958/2021, de 17/11/2021.
§4.º - O *quantum* da diferença apurada na forma do §3.º será objeto de indenização em cada uma das competências (novembro e dezembro do exercício de 2021), as quais restaram atingidas pela suspensão de que trata o Decreto n.º 958/2021, de 17/11/2021.
§5.º - Diante das disposições do §4.º, os reflexos remuneratórios devidos aos servidores, tais quais, adicionais por tempo de serviço, gratificações funcionais, adicionais por serviços extraordinário e/ou noturnos, 1/3 de férias e 13.º salário serão objeto de revisão e procedimento de indenização, nas mesmas proporções supraditas.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Departamento Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua homepage oficial: www.lobato.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais atualizadas dos cargos, empregos e subsídios alcançados por este Decreto, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos, nos termos baixo:

Art. 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2022 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Lobato/PR., aos 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1355D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 – LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ*, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**
A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que se reuniram em 17 de fevereiro de 2022 para proclamar o resultado final de julgamento da proposta da empresa 1ª classificada:
PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46 – valor global proposto: R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos);
A Comissão relatou que, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, fora realizada a sessão de abertura dos envelopes de

propostas de preços e, após, encaminhadas as planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiros e demais documentos constantes nos envelopes de propostas para análise por parte do Setor de Engenharia. *Ato contínuo*, reunida novamente a Comissão, com o Parecer técnico em mãos, constatou-se como resposta do Setor de Engenharia não apontou nenhuma irregularidade que impeça a classificação da primeira colocada. Também foram realizadas análises da exequibilidade/inexequibilidade dos preços globais ofertados pelas licitantes no envelope nº 02, utilizando o parâmetro previsto no §1º do art. 48 da Lei de Licitações para efetivação dos cálculos e conforme comprovado nos documentos constantes às páginas 594 até 606 dos autos, a licitante 1ª classificada apresentou valor **global** exequível. **Diante do exposto a CPL** após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolve declarar como vencedora do certame a empresa 1ª classificada: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46,** a qual apresentou proposta no valor global de **R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos);**
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente pelo prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, portanto o prazo recursal transcorrerá entre os dias 18, 21, 22, 23 e 24 do corrente mês. Após o respectivo prazo, o procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Esta ata com o resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA91F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portadora do RG. nº. 9.190.571-0/SESP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **14/02/2022 a 15/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2020 a 12/03/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/02/2022,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7776CA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentado a partir de 17/01/2022, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **GERALDO IZAC**, RG 2.027.451-4 e CPF 329.022.559-34**,** cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ACE891EC

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO N° 009/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 14 da quadra nº 07, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, 548, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1º Fica aprovado à subdivisão do lote nº 14 da quadra nº 07, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, 548, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 14-A da Quadra nº 07 - Área do terreno 199,95 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, 548, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Amazonas, medindo 6,665 metros;
Pela direita: com o lote nº 13, medindo 30,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 14-B, medindo 30,00 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 11, medindo 6,665 metros.

Lote nº 14-B da Quadra nº 07 - Área do terreno 199,95 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Amazonas, 540, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Amazonas, medindo 6,665 metros;
Pela direita: com o lote nº 14-A, medindo 30,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 15, medindo 30,00 metros;
Pelo fundo: com parte do lote nº 11, medindo 6,665 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia dos Santos
Código Identificador:3B4F588F

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO N° 008/2022

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 116-D, medindo 12.696,83 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1º Fica aprovado à subdivisão do lote nº 116-D, medindo 12.696,83 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, em 66 áreas distintas todas edificáveis abaixo discriminadas:

Lote nº 116-D-1 – (BCI – 270524 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160101) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 652, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com o lote nº 116-D-2, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 01, medindo 14,33, depois com o lote nº 02, medindo 7,17 metros, totalizando 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-20, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-2 - (BCI – 270526 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160201) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 644, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-3, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-1, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-19, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-3 - (BCI – 270528 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160301) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 636, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-4, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-2, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-18, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-4 - (BCI – 270530 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160401) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 628, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-5, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-3, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-17, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-5 - (BCI – 270532 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160501) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 620, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-6, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-4, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-16, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-6 - (BCI – 270534 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160601) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 612, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-7, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-5, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-15, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-7 - (BCI – 270536 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160701) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 604, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-8, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-6, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-14, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-8 - (BCI – 270538 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160801) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 596, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-9, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-7, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-13, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-9 - (BCI – 270540 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160901) Área do terreno 161,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 588, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-10, medindo 21,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-8, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-12, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-10 - (BCI – 270542 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160101) Área do terreno 254,83 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 580, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 9,65 metros, e mais 3,95 metros lineares em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros lineares, totalizando 13,60 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-67, medindo 18,98 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-9, medindo 21,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-11, medindo 11,83 metros.

Lote nº 116-D-11- (BCI – 270544 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160111) Área do terreno 263,49 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 581, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 9,00 e mais 3,94 metros em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros, totalizando 12,94 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-12, medindo 22,62 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-67, medindo 20,26 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-10, medindo 11,83 metros.

Lote nº 116-D-12 - (BCI – 270546 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160121) Área do terreno 169,26 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 589, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-13, medindo 22,52 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-11, medindo 22,62 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-9, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-13 - (BCI – 270548 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160131) Área do terreno 168,48 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 597, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-14, medindo 22,41 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-12, medindo 22,52 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-8, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-14 - (BCI – 270550 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160141) Área do terreno 167,70 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 605, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-15, medindo 22,31 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-13, medindo 22,41 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-7, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-15 - (BCI – 270552 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160151) Área do terreno 166,92 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 613, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio 6Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-16, medindo 22,20 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-14, medindo 22,31 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-6, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-16 - (BCI – 270554 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160161) Área do terreno 166,13 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 621, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-17, medindo 22,10 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-15, medindo 22,20 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-5, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-17 - (BCI – 270556 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160171) Área do terreno 165,23 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 629, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-18, medindo 21,96 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-16, medindo 22,10 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-4, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-18 - (BCI – 270558 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160181) Área do terreno 164,18 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 637, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-19, medindo 21,82 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-17, medindo 21,96 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-3, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-19 - (BCI – 270560 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160191) Área do terreno 163,09 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 645, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-20, medindo 21,67 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-18, medindo 21,82 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-2, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-20 - (BCI – 270562 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160201)Área do terreno 162,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 653, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 03 em 14,37 metros, depois com o lote nº 02 em 7,16 metros, totalizando 21,53 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-19, medindo 21,67 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-1, medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-21 - (BCI – 270564 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160211) Área do terreno 236,96 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 572, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 8,10 metros e mais 3,88 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, totalizando 11,98 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-22, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-67, medindo 20,04 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-32, medindo 10,63 metros.

Lote nº 116-D-22 - (BCI – 270566 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160221) Área do terreno 168,73 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 564, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-23, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-21, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-33 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-23 - (BCI – 270568 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160231) Área do terreno 168,74 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 556, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-24, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-22, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-34 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-24 - (BCI – 270570 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160241) Área do terreno 168,76 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 548, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-25, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-23, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-35 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-25 - (BCI – 270571 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160251) Área do terreno 168,75 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 540, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-26, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-24, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-36 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-26 - (BCI – 270572 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160261) Área do terreno 168,75 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 536, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-27, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-25, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-37 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-27 - (BCI – 270574 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160271) Área do terreno 168,75 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 524, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-28, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-26, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-38 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-28 - (BCI – 270576 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160281) Área do terreno 168,75 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 516, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-29, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-27, medindo 22,50 metros;

Pelo fundo: com o lote nº 116-D-39 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-29 - (BCI – 270578 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160291) Área do terreno 168,75 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 508, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-30, medindo 22,50 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-28, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-40 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-30 - (BCI – 270580 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160301) Área do terreno 257,38 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 500, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 8,98 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-31, medindo 19,98 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-29, medindo 22,50 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-41 medindo 11,50 metros.

Lote nº 116-D-31 - (BCI – 270582 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160311) Área do terreno 500,20 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 496, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 3,95 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, mais 13,52 metros – totalizando 17,47 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-42, medindo 20,14 metros, depois com o lote nº 115-R em 22,49 metros – totalizando 42,63 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-30, medindo 20,08 metros, depois com o lote nº 116-D-41 em 19,98 metros – totalizando 40,06 metros;
Pelo fundo: com a Rua Antônio Panizio medindo 3,92 metros. Em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros, mais 16,00 metros, e mais 3,93 metros em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros – totalizando 23,85 metros;

Lote nº 116-D-32 - (BCI – 270584 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160321) Área do terreno 232,47 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 573, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros e mais 3,94 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, totalizando 12,12 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-67, medindo 19,37 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-33, medindo 21,99 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-21 medindo 10,63 metros.

Lote nº 116-D-33 - (BCI – 270586 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160331) Área do terreno 165,28 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 565, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-32, medindo 21,99 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-34, medindo 22,08 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-22 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-34 - (BCI – 270588 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160341) Área do terreno 165,99 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 557, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-33, medindo 22,08 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-35, medindo 22,18 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-23 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-35 - (BCI – 270590 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160351) Área do terreno 166,72 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 549, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-34, medindo 22,18 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-36, medindo 22,28 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-24 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-36 - (BCI – 270592 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160361) Área do terreno 167,33 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 541, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-35, medindo 22,28 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-37, medindo 22,34 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-25 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-37 - (BCI – 270599 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160371) Área do terreno 167,74 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 533, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-36, medindo 22,34 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-38, medindo 22,39 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-26 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-38 - (BCI – 270600 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160381) Área do terreno 168,05 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 525, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-37, medindo 22,39 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-39, medindo 22,43 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-27 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-39 - (BCI – 270602 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160391) Área do terreno 168,37 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 517, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-38, medindo 22,43 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-40, medindo 22,47 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-28 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-40 - (BCI – 270604 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160401) Área do terreno 168,68 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 509, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 7,50 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-39, medindo 22,47 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-41, medindo 22,51 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-29 medindo 7,50 metros.

Lote nº 116-D-41 - (BCI – 270606 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160411) Área do terreno 257,91 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 501, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 3,92 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros. Mais 9,00 metros, totalizando 12,92 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-40, medindo 22,51 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-31, medindo 20,08 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-30 medindo 11,50 metros.

Lote nº 116-D-42 - (BCI – 270608 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160421) Área do terreno 198,92 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 493, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 3,93 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, mais 7,41 metros, totalizando 11,34 metros;

Pela direita: com lote nº 116-D-31, medindo 20,14 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-43, medindo 22,22 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-R medindo 9,92 metros.

Lote nº 116-D-43 - (BCI – 270610 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160431) Área do terreno 162,12 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 485, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-42, medindo 20,22 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-44, medindo 20,31 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-Q, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-44 - (BCI – 270612 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160441) Área do terreno 162,80 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 477, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-43, medindo 20,31 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-45, medindo 20,39 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-P, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-45 - (BCI – 270614 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160451) Área do terreno 163,49 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 469, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-44, medindo 20,39 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-46, medindo 20,48 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-E, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-46 - (BCI – 270616 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160461) Área do terreno 163,49 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 461, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-45, medindo 20,39 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-47, medindo 20,48 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-F, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-47 - (BCI – 270618 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160471) Área do terreno 164,86 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 453, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-46, medindo 20,56 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-48, medindo 20,65 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-G, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-48 - (BCI – 270620 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160481) Área do terreno 165,55 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 445, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-47, medindo 20,65 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-49, medindo 20,74 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-H, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-49 - (BCI – 27062 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160491) Área do terreno 166,23 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 437, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-48, medindo 20,74 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-50, medindo 20,82 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-I, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-50 - (BCI – 270664 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160501) Área do terreno 166,92 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 429, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-49, medindo 20,82 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-51, medindo 20,91 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-J, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-51 - (BCI – 270666 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160511) Área do terreno 167,61 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 421, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-50, medindo 20,91 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-52, medindo 20,99 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-K, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-52 - (BCI – 270668 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160521) Área do terreno 168,29 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 413, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-51, medindo 20,99 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-53, medindo 21,08 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-L, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-53 - (BCI – 270670 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160531) Área do terreno 168,98 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 405, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-52, medindo 21,08 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-54, medindo 21,17 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-M, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-54 - (BCI – 270672 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160541)Área do terreno 169,67 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 397, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-53, medindo 21,17 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-55, medindo 21,25 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-N, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-55 - (BCI – 270674 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160551) Área do terreno 170,35 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 389, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-54, medindo 21,25 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-56, medindo 21,34 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-O, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-56 - (BCI – 270676 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160561) Área do terreno 171,04 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 381, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-55, medindo 21,34 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-57, medindo 21,42 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-C, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-57 - (BCI – 270678 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160571) Área do terreno 171,73 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 373, no perímetro

urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-56, medindo 21,42 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-58, medindo 21,51 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-D, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-58 - (BCI – 270680 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160581) Área do terreno 172,41 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 365, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-57, medindo 21,51 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-59, medindo 21,59 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-E, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-59 - (BCI – 270682 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160591) Área do terreno 173,10 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 357, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-58, medindo 21,59 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-60, medindo 21,68 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-F, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-60 - (BCI – 270684 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160601) Área do terreno 173,79 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 349, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-59, medindo 21,68 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-61, medindo 21,77 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-G, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-61 - (BCI – 270686 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160611) Área do terreno 174,47 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 341, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-60, medindo 21,77 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-62, medindo 21,85 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-H, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-62 - (BCI – 270688 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160621) Área do terreno 175,15 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Antônio Panizio, 333, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Antônio Panizio, medindo 8,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-61, medindo 21,85 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-66 em 13,46 metros, depois com o lote nº 116D-65 em 10,00 metros, totalizando 21,96 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-I, medindo 8,00 metros.

Lote nº 116-D-63 - (BCI – 270690 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160621) Área do terreno 285,78 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Prolongamento da Avenida Barra Dourada, 202, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com o Prolongamento da Avenida Barra Dourada em 10,94 metros e mais 3,97 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, totalizando 14,91 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-64, medindo 21,21 metros;
Pela esquerda: com Rua Acre, medindo 18,79 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-I, medindo 13,50 metros.

Lote nº 116-D-64 - (BCI – 270692 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160641) Área do terreno 211,53 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Prolongamento da Avenida Barra Dourada, 194, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com o Prolongamento da Avenida Barra Dourada, medindo 10,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-65, medindo 21,11 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-63, medindo 21,21 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 115-I, medindo 10,00 metros.

Lote nº 116-D-65 - (BCI – 270694 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160651) Área do terreno 210,48 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Prolongamento da Avenida Barra Dourada, 186, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com o Prolongamento da Avenida Barra Dourada, medindo 10,00 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-66, medindo 21,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-64, medindo 21,11 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-62 em 10,00 metros e depois em mais 1,50 metros com o lote nº 115-I. totalizando 11,50 metros.

Lote nº 116-D-66 - (BCI – 270696 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160661) Área do terreno 283,13 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no Prolongamento da Avenida Barra Dourada, 178, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com o Prolongamento da Avenida Barra Dourada em 11,14 metros e mais 3,97 metros em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros, totalizando 15,11 metros;
Pela direita: com a Rua Antônio Panizio, medindo 18,43 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-65, medindo 21,00 metros;
Pelo fundo: com o lote nº 116-D-62, medindo 13,46 metros.

Lote nº 116-D-67 - (BCI – 270698 – INSCRIÇÃO CADASTRAL – 10010001160671) Área do terreno 490,69 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, 576, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Acre, medindo 3,95 metros em desenvolvimento de curva de um raio de 2,50 metros, mais 16,12 metros, e mais 3,88 metros em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros - totalizando 23,95 metros;
Pela direita: com lote nº 116-D-21, medindo 20,04 metros, depois com o lote nº 116-D-32 em 19,37 metros – totalizando 39,41 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 116-D-10, medindo 18,98 metros, depois com o lote nº 116-D-11 em 20,26 metros – totalizando 39,24 metros;
Pelo fundo: com a Rua Antônio Panizio medindo 3,94 metros. Em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros, mais 15,70 metros, e mais 3,94 metros em desenvolvimento em curva de um raio de 2,50 metros – totalizando 23,55 metros;

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia dos Santos
Código Identificador:7AA49D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**, CNPJ 11.520.032/0001-34, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	R$ Mensal	R$ anual
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD, CONTENDO CÂMERA HD SPEED DOME, SERVIDOR DE TRANSMISSÃO, ENCODER DE VIDEO E CONTROLADOR PTZ DIGITAL, ALÉM DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA SINCRONIZAÇÃO COM AS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS.	850,00	
	Total Geral		10.200,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5EFECCA5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **MALLET GAS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Água	1.600,00	1.600,00
02	Gás de Cozinha GLP 13 kg	400,00	400,00
	Total Geral		2.000,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C97B847E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de suprimentos de informática, e papelaria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **Sandra Maria Paloschi** CNPJ 06.337.677/0001-04, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Valores
01	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	8.000,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0070278E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha), para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente PRINCIVAL CENTER LTDA- EPP, CNPJ N° 16.924.877/0001-09, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Valores
01	Materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha).	8.000,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:098A75EE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 005/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 005/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de gasolina aditivada, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Litros	R$ unit	R$ Total
01	Gasolina Aditivada	1.000	6,79	6.790,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E0A291B6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 007/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 007/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para contratação de Prestação de serviços de internet, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	R$ Mensal	Total Previsto
01	Prestação de serviços de internet.	200,00	4.800,00
	Total Geral		4.800,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:63FF5F06

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 008/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 008/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em mídia social, eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	R$ Mensal	Total Previsto
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em mídia social, eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.	1.800,00	43.200,00
Total Geral			43.200,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BA5EA7F4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei Federal n°14.133 de 1º de abril de 2021, a favor da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06** para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA	***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:33FC29F2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei Federal n°14.133 de 1º de abril de 2021, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR,**

CNPJ 76.484.013/0001-45 para fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA	*SERJO GRYCZAK*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B830EBE9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei Federal n°14.133 de 1º de abril de 2021, a favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91** para Prestação de serviços bancários/tarifas, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA	*SERJO GRYCZAK*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5FBE0234

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 009/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 009/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. No dia 17 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para Contratação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	R$ mensal	Total Previsto
01	Contratação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.		
Total Geral			

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 23 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:69A242D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA Nº 003 - PSS Nº 001.2022 - ENGENHEIRO CIVIL

ERRATA 003 – PSS 001/2022
CORREÇÃO FORMAL DOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

As correções a seguir não alteram a ordem ou trazem prejuízo a higidez do processo, são apenas correções de erros formais na numeração e de concordância no edital.

NO EDITAL 003/2022 – PSS 001/2022, PUBLICADO NO DIA 07/02/2022,

ONDE SE LÊ:

"Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Engenheiro Civil"

LEIA-SE:

"Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Engenheiro Civil"

NO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, PUBLICADO NO DIA 08/02/2022,
ONDE SE LÊ:
"Edital 003/2022 – PSS 001/2022"
LEIA-SE:
"Edital 004/2022 – PSS 001/2022"

Mallet, 17 de fevereiro de 2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8FC3493B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001.2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado.

CONSIDERANDO a Instrução N° 001/2016 – SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.
CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro.
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
CONSIDERANDO a necessidade de implementação do atendimento especializado aos estudantes que apresentam Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências, instrui:
Art. 1º Define-se como Professor de Apoio Educacional Especializado o profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização.
Art. 2º A necessidade do Professor de Apoio Educacional Especializado se efetivará após comprovação, por estudo de caso,

conforme a situação escolar do estudante. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para o estudante é o trabalho desse profissional ou a adoção de outros procedimentos, tais como: sala de recursos multifuncional, flexibilização curricular que atenda às necessidades educacionais especiais, ou, ainda, atendimentos intersetoriais envolvendo a participação da família, saúde e assistência social.

Art. 3º O Estudo de Caso será realizado pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação composta por: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, professores da turma, coordenação e direção da instituição de ensino, para avaliar as intervenções pedagógicas e apoios já realizados voltados à aprendizagem e proporem novas estratégias de trabalho.

Art. 4º O serviço de Apoio Educacional Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola.

Art. 5º Quanto a organização do serviço de Apoio Educacional Especializado será observado:

• O Professor de Apoio Educacional Especializado estará subordinado à instituição em que estiver em exercício.
• A efetividade da oferta e o trabalho do Professor de Apoio Educacional Especializado deverão ser avaliados periodicamente pelos membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
• A frequência do estudante na instituição de ensino não deverá estar vinculada à presença do Professor de Apoio Educacional Especializado.
• O trabalho pedagógico do Professor de Apoio Educacional Especializado dar-se-á pela decisão da direção e equipe pedagógica, em conformidade com o contexto escolar, e será executado por cronograma de atendimento.
• O cronograma de atendimento será elaborado em conjunto com a equipe pedagógica, para orientar os professores das diferentes disciplinas sobre as adaptações curriculares necessárias que oportunizem ao estudante o acesso à aprendizagem.
• Na pasta individual do estudante deverão estar arquivados: uma cópia do laudo médico, avaliação de ingresso, os relatórios trimestrais de acompanhamento do desempenho acadêmico do educando vistados pela direção da instituição e/ou técnico da equipe pedagógica.
• A instituição de ensino garantirá, no cronograma de atendimento, horários próprios para contatos com os profissionais da saúde e outros que prestam atendimento ao estudante e orientações aos familiares conforme a necessidade.
• A adaptação de atividades pedagógicas ou materiais é em primeira instância responsabilidade do (a) professor (a) regente, sendo desta forma, dispensada a necessidade de hora-atividade do Professor de Apoio Educacional Especializado.

Art. 6º Para atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado, o professor deverá ter:

• Disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que deve compreender os 05 (cinco) dias da semana de segunda a sexta-feira;
• Especialização em cursos de pós-graduação em Educação Especial, Licenciatura Plena ou Ensino Médio com habilitação em Magistério e Estudos Adicionais na área da Educação Especial;
• Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• Complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação na Educação Básica.

Art. 7º Constituem atribuições do Professor de Apoio Educacional Especializado:

• Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas.
• Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor.
• Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação com o estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica.
• Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.
• Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências.
• Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem.
• Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição (instituições) de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.
• Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.
• Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
• Priorizar relações de gradativa autonomia do estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do Professor de Apoio Educacional Especializado.
• Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.
• Adequar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente.
• Na falta do estudante o Professor de Apoio Educacional Especializado ficará à disposição da direção da escola.
• O professor de Apoio Educacional Especializado ao necessitar se ausentar, deverá justificar sua ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.

Art. 8º Quanto à solicitação da abertura de demanda para o suprimento do Professor de Apoio Educacional Especializado, deverão ser anexados os seguintes documentos:

• Pela Secretaria Municipal de Educação:

Documentação do professor com o perfil adequado para o desempenho da função requerida.
Análise (visita in loco) e Parecer da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Relatório dos profissionais relacionados no item 2 desta Instrução no Estudo de Caso.

• Pela Instituição de ensino:

Relato formal dos procedimentos já adotados anteriormente pela instituição de ensino.
Laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando o CID.
A criança/estudante deve ser periodicamente, em qualquer tempo, avaliado pela instituição de ensino e pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, indicando a necessidade de continuidade ou não do Professor de Apoio Educacional Especializado, visto que o trabalho deste tem como objetivo a autonomia do estudante em todos os aspectos.

Art. 9º Em casos excepcionais a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação realizará análise e parecer sobre a necessidade de atendimento.
Art. 10º A cessação de demanda do Professor de Apoio Educacional Especializado poderá ser solicitada ou suspendida quando:
As dificuldades no aprendizado do estudante estiverem superadas e avaliadas pelos profissionais que realizam acompanhamento ao estudante mediante estudo de caso e avaliação pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Ocorrer transferência que resulte(em) na ausência de demanda de estudante(s) com necessidade do Apoio Educacional Especializado.
Art. 11º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de publicação.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:97C9F2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 080.2022

DECRETO N.º 080 de 17 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a), JESSICA CRISCIANE SOBANSKI**,** RG nº. 12.765.036-5 PR, Assistente Social, Nível A-20, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BFFFF2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES DE SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Apº Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações de Saúde - 3º Quadrimestre de 2021*, a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19, a audiência será realizada no dia **24 de fevereiro de 2022**, com início previsto para as **18h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 08 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:525DAC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022 - PORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 027/2022

DECRETO Nº. 091/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 027/2022, de 13/01/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 027/2022, de 13/01/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (17.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:03BC4686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 092/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
LARISSA GOMES DE LIMA	16/02/2022	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78F734C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 093/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	17/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (17.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0FA62474

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G. F. CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.534.841/0001-56, com endereço na Rua Valparaiso, 318, Vila Morangueira CEP: 87040220-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, inscrita no CPF sob o nº. 038.061.349-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 63.470,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
G. F. Confecções LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BFFB5113

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA OS CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E DE AVES NA PEDREIRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 04/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:45555A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO 002/2022
De 14 de Fevereiro de 2022

Considerando as indicações das Lideranças dos Partidos para composição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa;

Considerando que as indicações trataram tão somente para fins de composição pelos Senhores Vereadores das seguintes Comissões: I – **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**; II – **Comissão de Finanças e Orçamento**; III – **Comissão de Obra e Serviços Públicos**; IV – **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social;**

Considerando, ainda, o permissivo contido no art. 48 do Regimento Interno da Câmara de Mandirituba;

Atendendo ao que prescreve o Art. 47, parágrafo único, e Art. 49 do Regimento Interno da Câmara de Mandirituba (Resolução 01/92), que impõe a obrigatoriedade participativa dos Senhores Vereadores nas

Comissões Permanentes, bem como, em respeito da proporcionalidade, por meio da presente, RESOLVO pela recondução, para o período de janeiro a dezembro de 2022, de todos os membros nas suas respectivas Comissões Permanentes desta Casa.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:326D8767

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR, vem através do presente CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munida dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATA CONVOCADA: Taline Emanuelle Neneman
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: A Candidata deverá apresentar-se até o dia 21/03/2022
HORÁRIO: das 08:00 às 1200 e das 1300 às 17:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, à Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, centro, Mandirituba-PR.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D30B7F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 918827/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 09 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8D1AE15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ/MF nº07.797.967/0001-95
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 005/2022**
OBJETO:
CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EF430E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAL OESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº05.412.147/0001-02, sediada na Rua das Flores nº549,Centro, Iporã do Oeste/ SC neste ato representado peloseu Administrador Sr. Jackson Luiz Berti,nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidadenº 1.851.582, expedida pelaSSP-SCCPF nº726.179.934-49, residente e domiciliado na Rua das Flores nº326 APT 02,Centro, Ipora do Oeste SC CEP:89.899-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
73	8	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada.	R$ 146,91	R$ 1.175,28

VALOR TOTAL DA ATA = 1.175,28(Um mil sento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Oeste EIRELI EPP
JACKSON LUIZ BERTI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F17D6F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata fará realizar abertura da licitação na modalidade **LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:39390BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-PR
CNPJ Nº: 76.610.591/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.
VALOR: R$ 1.751.062,32
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 06/02/2022 A 05/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D7F5C633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda, CNPJ 80.017.890/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de um Centro Municipal De Educação Infantil em Areia Branca Dos Assis
DO VALOR: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PARA ADEQUAÇÃO, DECIDEM ADITAR O CONTRATO EM APROXIMADAMENTE 3,46%, A QUANTIDADE DOS SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 94.862,01 (NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).
DATA: 14 de Fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1844202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda, CNPJ 80.017.890/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de um Centro Municipal De Educação Infantil em Areia Branca Dos Assis
DO VALOR: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PARA ADEQUAÇÃO, DECIDEM SUPRIMIR O CONTRATO EM APROXIMADAMENTE 1,26%, A QUANTIDADE DOS SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 34.692,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DATA: 14 de Fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A011A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE FEVREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 ao Professor abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3500	Bruno Felipe Pellanda	075.215.739-60	Departamento de Esporte

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D2757620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 055 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
3410	Rosangela de Fatima Araujo	9.023.680-6	035.891.729-83	CMEI – Construindo o Saber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:16BB29DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças e contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de tratores agrícolas, do setor de agricultura do município de Marilena, estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 009/2022, em favor da empresa: **MIQUEIAS D. DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 22.755.475/0001-20,** com sua proposta no valor de **R$10.349,65 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:08F410E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MIQUEIAS D. DE SOUZA - ME; CNPJ Nº 22.755.475/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TRATORES AGRÍCOLAS, DO SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.349,65 (DEZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO).

FONTE DE RECURSO:

55 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
58 - 01000 -- RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17F4E8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa de Natureza Jurídica, para atividades de MUAY THAI e KICKBOXING, visando o Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes e demais públicos atendidos pelo SCFV e PAIF em situação de risco do Município de Marilena-pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de Fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8098EB37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **17 de fevereiro de 2022**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4349B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.026/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de Fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Março de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED5AD2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 61/2022

PORTARIA N° 61/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Fernanda Bittencourte Bueno Mendes. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Fernanda Bittencourte Bueno Mendes,** Matrícula n° 767-6, Cargo de Professora, a partir de 15 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:EA996617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2022

PORTARIA N° 32/2022
DATA: 10/02/2022

SÚMULA: "Designa Luana Biasi Preto Capeli para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e Revoga a Portaria N° 104/2021. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR **Luana Biasi Preto Capelli,** inscrita na Matricula sob n° 622-0, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal Educação Infantil Sonho Meu, no período Matutino, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei n° 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2° - FICA revogada a Portaria N° 104/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:9B071FED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 62/2022

PORTARIA N° 62/2022
DATA: 17/02/2022

SÚMULA: "Designa Luana Biasi Preto Capeli para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e Revoga a Portaria N° 105/2021. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR **Luana Biasi Preto Capelli,** inscrita na Matricula sob n° 894-0, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal Educação Infantil Sonho Meu, no período Vespertino, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei n° 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2° - FICA revogada a Portaria N° 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:8624C327

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 12/2021 – GP
Data:17/02/2022

SÚMULA: Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mariópolis-PR.

O Prefeito de Mariópolis, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, no uso de suas atribuições, DECRETA:

REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mariópolis, criado pela Lei Municipal nº 37/2021 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal nº 37/2021, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

Art. 5º - Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

Art. 6º - O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 37/2021 que o criou, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

Art. 7º - Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;

XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.

Parágrafo único - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº 37/2021), compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.

Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em Janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Parágrafo 2º - O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.

Art. 9º - Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais sem fins lucrativos;

II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;
VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Parágrafo 2º - Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.

Art. 10 – A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão obedecer os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Parágrafo único - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;

II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art. 11 - A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 13 - O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B881880D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 13/2022
DATA: 18/02/2022

SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do **feriado de Carnaval no dia 01 de Março de 2022**, fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis:
Dia 28 de fevereiro de 2022;
Dia 02 de março até as 12 horas.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:345D57C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 123/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 234, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores nomeados no Decreto nº 277/2021, quais sejam:

PRESIDENTE:
Katerine Ondina Herdt **Matrícula - 74047-1**

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima **Matrícula – 67580-01**
Willian dos Santos Rodrigues **Matrícula – 55913-1**

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani **Matrícula – 76490-02**
Vitor Hugo Ramos **Matrícula – 100434-1**
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula – 59242-2**

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - **Matrícula: 100910/1**

Para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicânciapara conduzir investigação em caráter preliminar e coleta de indícios de autoria e materialidade dos fatos descritospela Secretária Municipal de Assistência Social no Ofício nº 40/2022, em que relata a suposta prática de infrações funcionais tipificadas nos art. 203, incisos VI e XI, da Lei Municipal nº 1165/2008.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76D7549B

GABINETE
PORTARIA Nº 124/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 028/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Defesa Social,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 01 a 30de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67512/2	Dirce do Nascimento Mariano	Guarda Municipal	2020/2021
53988/1	Everson Gonçalves	Guarda Municipal	2020/2021
14761/1	Geremias da Silveira Policarpo	Vigilante	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F939AD1D

GABINETE
PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face do ofício n° 029/2022SMDS,resolve:

REVOGAR

Art.1°Do servidor **DAVID ALAN DE FREITAS**, matrícula nº 63517/1, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia **FG-2**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir dadata de publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4EE6E70

GABINETE
PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 27171/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor EDMILSON ALVES MESQUITA,matrícula nº 62723/2ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social, 180(cento e oitenta dias) diasde Licença Prêmioa contar do dia01de março a 27de agostode

2022, referente ao período aquisitivo de2008a 2018, conforme o artigo nº 228da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB8865C0

GABINETE
PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 esuas alterações,eem face ao ofício nº086/2022– GS-RH , resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,oservidor**ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER,**matrículan° 75574/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 08 de fevereirode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6EDD93A

GABINETE
PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 035/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100419/1	Everson Roberto de Barros Ferreira	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de março de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9469B4E0

GABINETE
PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 036/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 15 de março a 13 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100413/1	Luiz Conrado Bueno	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de março de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:800BD01B

GABINETE
PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao ofícionº 026/2022, resolve:

CONCEDER

Àservidora**VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK**,matrícula nº 63061/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, **90(noventa) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia20de fevereiro a 20de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2011 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E0666D0

GABINETE
PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 1904/2022 e Oficio nº30/2022 – SMS, resolve:

CONCEDER

Aservidora EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES,matrícula nº 52302-1ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia20 de fevereiro a 20 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de2013 a 2018, conforme

o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6F3BBBF

GABINETE
PORTARIA Nº 132/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR
"A Portaria nº 069do dia 27de janeirode 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
Àservidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA**,matrícula nº**18252/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **270(duzentos e setenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de fevereiro de 2022 a 29 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Leia-se:
Àservidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA**,matrícula nº**18252/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **270(duzentos e setenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia18de fevereiro de 2022 a 14de novembrode 2022**, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03FC0E81

GABINETE
PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 27171/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor NILSON NUNEZ DE MIRANDA,matrícula nº 17787/1 ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia15de fevereiroa 15 de maiode 2022, referente ao período aquisitivo de2015a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95A46385

GABINETE
PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº 1634/2022,resolve:

CONCEDER

Àservidora **ANA CRISTINA VIEIRA**,matrícula nº**57860/3**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de março de 2022 a 28 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2016**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAA030A8

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº012/2022-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 03de março a 01 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72605/1	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletricista	2020/2021
21571/1	Marcos Geraldo Prestes	Mecânico	2019/2020
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7FFE444

GABINETE
PORTARIA Nº 136/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 012/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,24 (vinte e quatro)dias de férias**,a contar do dia 03 a 26 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100436/1	Raphael Fernando Mota	Padeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C340062B

GABINETE
PORTARIA Nº 137/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 012/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,15 (quinta)dias de férias**,a contar do dia 03 a 17 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75701/2	Thayrine Cristina Da Costa Salvador	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4200E806

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar a prática do servidor público que supostamente teria abandonado o menor de idade em ponto de ônibus desconhecido, enquanto exercia atividade de motorista escolar, nos termos do artigo 202, inc. XV e XVII; e artigo 203, inc. XV, da Lei 1165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A34DCD0

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº027/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 02 a 31de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	2017/2018
100513/1	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
65765/1	Joao Paulo Nunes	Técnicoem Enfermagem	2018/2019
62022/2	Luci De FátimaCarvalho	Técnicoem Enfermagem	2019/2020
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
76201/1	Tatiane Maria Pereira Sales	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2894B34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DOS SOFTWARES ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION E AUTOCAD LT 2022, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, POR 3 ANOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$63.075,31 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/03/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/03/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 asdfg, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0106A4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PMM

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA, DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$18.008,33 (dezoito mil oito reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/03/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/03/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9A98D2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS, TAPETE KLEEN KAP, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERSONALIZADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 266.944,33 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/02/2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/03/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/03/2022, até as 14h00min.

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura

de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:66CEFAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PMM

PROCESSO Nº 030/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº:01.294.010/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ LICENÇAS DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
004	1	2010	3339040570000000000	000	457

Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:11/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0817F289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação - Inexigibilidade nº 003/2022 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ LICENÇAS DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL. A empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.294.010/0001-40, sendo detentora exclusiva da respectiva licença, será a responsável pela prestação de serviços, no valor global de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), com base no Art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:48376EA4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022 - DISPENSA 06/2022-PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022 - DISPENSA 06/2022-PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 17/2022 — PMM
DISPENSA N° 06/2022 — PMM
PROCESSO N° 25/2022-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLINICA DE SAÚDE CIDADE LTDA, CNPJ nº 27.508.394/0001-40.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido:	552
Órgão:	12 Secretária Municipal de Saúde.
Unidade:	1- Fundo Municipal de SAÚDE.
Ação:	2028 - Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade.
Vínculo:	303-Saúde- Receitas Vinculadas
Subelemento	3339034000000000000

VALOR: R$362.772,00 (trezentos e sessenta dois mil e setecentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F917E1AF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 070/2021 - PMM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021, considerando o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, declara a nulidade dos Atos havidos na fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM, epigrafado, quais sejam, a sessão de abertura; as decisões de habilitação/inabilitação; classificação/desclassificação; declaração de vencedor e adjudicação; dentre outras, isto é, tornam-se todos os atos praticados após a abertura de referida licitação nulos, tendo em vista que não houve a publicação legal do aviso do edital em jornal de circulação regional ou nacional, conforme preconizado no art. 21 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, c/c art. 19, alínea “b”, item 3 do Decreto Municipal nº 81 de 22/12/2020.

Determino ainda a publicação em jornal de circulação regional ou nacional, diário oficial dos municípios e mural de licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com nova data de abertura em 03/03/2022, às 09h00min, disponibilizando o edital no portal de licitação ComprasBR link https://comprasbr.com.br/ e no portal de transparência da prefeitura no link

https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

Matinhos, 16 de fevereiro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A12A815E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
DISPENSA N°02/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Mato Rico**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. das Araucárias, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado por seu Presidente Sr. Danilo Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº 022.848.119-81, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ST INFORMATICA – JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS – MEI** no CNPJ sob o n° 39.283.856/0001-57, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Rua Oscar Barth n° 07, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representado nesta ato pelo Senhor, JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.842.082-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 835.411.609-34, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **18/02/2022 à 17/02/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) pelo prazo de 12 meses, sendo que o pagamento será de forma parcelada, mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mato Rico (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

DANILO MIRANDA -
Presidente
Câmara Municipal

JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS
ST Informatica

Testemunhas:

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:39191E41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IBRR INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **CONTRATADA**: **E I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53**, neste ato representada pelo **Carlos Jose da Silva, Presidente** residente e domiciliado na cidade de Roncador Paraná,resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços Nº 27/2021 referente a chamada publica nº 01/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto CREDENCIADO de Serviços Médicos Clínicos Gerais para atendimento em unidade de saúde no Municipio de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 111.747,60 (cento e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE J. RIBEIRO DA SILVA	I.B.R.R – Institutobeneficente Regional De Roncador
Prefeito Municipal	***CARLOS JOSE DA SILVA***
Credenciante	Presidente
	Credenciado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61DC3176

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 17 de Fevereiro de 2022.

Do objeto: RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO PLACA AAZ6G67 – FIAT STRADA MOTOR 1.4 8V, ANO DE FABRICAÇÃO 2014".

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa **RETIFICA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ N° 82.246.703/0001-69, localizada na Rua Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto nº 407, Centro, CEP 85240-000, Campo Mourão/PR. na importância de R$ 8.685,17 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), pela contratação.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9144A275

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 07/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 17 de Fevereiro de 2022.

Do objeto: RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO PLACA AAZ6G67 – FIAT STRADA MOTOR 1.4 8V, ANO DE FABRICAÇÃO 2014".

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa **RETIFICA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ N° 82.246.703/0001-69, localizada na Rua Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto nº 407, Centro, CEP 85240-000, Campo Mourão/PR. na importância de R$ 8.685,17 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), pela contratação.
Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E4D6DD87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200843	João Marcos Lisboa Feliciano	2020 2021	01022022	-x	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B833A5D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200618	Silvana Bebnarczuk	2021 2022	01022022	-x	10
200673	Vandeir Alves dos Reis	2020 2021	21022022	30	-x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C9E6CB1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200810	Tereza Soares de Andrade	2021 2022	01022022	-x	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:19C47D3C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

SÚMULA – Revoga designação de funcionário cedido como secretario a 346ª Junta Militar de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Designação concedida o Sr. CLERESTON PADILHA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 9.433.654-6 e inscrição no CPF nº 060.599.199-52, através da Portaria 067 de 29 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D601B6EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

SÚMULA – Designa servidor efetivo, para Junta de Serviço Militar de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A Sra. ANA CARLA HUMENIUK DE FRANÇA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.973-9 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, funcionária do quadro efetivo, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA", admitido em 23/03/2014, lotada na Secretária de Administração, sob matricula nº 200717, cessão funcional para desempenhar serviços como: "Secretária junto a 346º - Junta de Serviço Militar de Mato Rico –Estado do Paraná", a partir de 17 de fevereiro de 2022..
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:CD172DB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

SÚMULA – Revoga designação funcionário cedido ao Instituto de Identificação do Paraná.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA , Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Designação concedida a Sr. CLERESTON PADILHA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 9.433.654-6 e inscrição no CPF nº 060.599.199-52, através da Portaria 070/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:428AC20C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

SÚMULA – Designa servidora para prestar serviços na Agência do Trabalhador de Mato Rico/Pr.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 136596926 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 086.591.979-84, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Ensino Fundamental", com a matricula nº 400687, concomitantemente com seu cargo para prestar serviços na Agência do Trabalhador de Mato Rico a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5EF644E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400628	Izis Milena Procopiuk Cano	2021 2022	17022022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4319692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 552.630,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos*), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.315/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de *importância* R$ 552.630,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos*)*, nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.27 – Desporto e Lazer
06.003.27.122 – Administração Geral
06.003.27.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.27.122.0040.1013 – Reforma e Revitalização da quadra de esportes Jardim das Palmeiras - Contrato de Repasse 905804/2020
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R$ 477.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 75.130,34
TOTAL:.....**R$ 552.63,34**

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:

§ 1º - Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor através da Operação 1073249-19 e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o código abaixo:

CÓDIGO DE RECEITA: 24.18.10.9.1.08.00.00.00.00 ..... R$ 477.500,00

§ 2º - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R$ 75.130,34 (Setenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.27 – Desporto e Lazer
06.003.27.122 – Administração Geral
06.003.27.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.27.122.0040.1004 – Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 75.130,34
TOTAL:.....**R$ 552.630,34**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei ordinária nº 664 de 26 de novembro de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:DB38A5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 422.124,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.316/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 422.124,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1011 – Recapeamento Rua Conselheiro Sinimbu-Contrato de Repasse 899865/2020
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)

1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais...R$ 296.996,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 125.128,00
TOTAL:.....**R$ 422.124,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:
§ 1º. Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 296.996,00 (Duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais), proveniente de transferência de valor através da Operação 1070353-86, Emenda Parlamentar – Álvaro Dias e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o código abaixo:
CÓDIGO DE RECEITA: 24.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00 ..... R$ 296.996,00
§ 2º. Anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 125.128,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme rubricas abaixo:
09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.451.0330 – Programa de Pavimentação
09.001.26.451.0330.1009 – Obras pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários Livres .....….....R$ 125.128,00
TOTAL:.....**R$ 422.124,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei municipal nº 663 de 26 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:268D4D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 168.638,58 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), *nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.319/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 168.638,58 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1014 – Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara-Convênio 832344/2016
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Publicas Federais.....R$ 168.638,58

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 168.638,58 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, Emenda nº 28430004 – João Arruda, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:7CA5D5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Institui o repasse do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs e dá outras providências.".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.313/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal repassará aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS`s e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE´s o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs, de que trata o art. 9º-D, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, art. 7°, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e das Portarias GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020 e GM/MS nº 3.278, de 3 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde.
Art. 2º. O valor de repasse do recurso financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs de que trata esta Lei, será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas, nas Estratégias de Saúde da Família - ESF`s e no Controle de Endemias.

Art. 3º. O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs será pago parceladamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias em 13 (treze) parcelas, a serem pagas mensalmente, concomitantemente aos proventos dos Agentes.
Art. 4º. O repasse do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs de que trata o caput o Art. 1º, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º. Os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde estão regulamentados da seguinte forma:
I - Agentes Comunitários de Saúde: Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 8.478 de 22 de junho de 2015, e ainda pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 1024 de 21 de julho de 2015, Portaria nº 1243 de 20 de agosto de 2015, Portaria nº 3.317 de 7 de dezembro de 2020 e demais normas que as sucederem e ainda:
II - Agentes de Combate a Endemias: Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 8.474 de 22 de junho de 2015, e ainda pela Portaria 2.760, de 19 de novembro de 2013, que trata do repasse anual do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) - incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, e ainda a Portaria 3.278, de 3 de dezembro de 2020 e demais normas que a sucederem.
Art. 6º. O incentivo financeiro terá natureza de indenização, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.
Art. 7º. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde referentes incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACEs e ACSs efetivamente repassado ao Município de Morretes.
Art. 8º. Em caso de omissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua plena aplicação.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal, devendo ser consignado saldos suficientes nos orçamentos futuros.
Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 428, de 16 de março de 2016, e a Lei n° 657, de 09 de novembro de 2021.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor no mês de janeiro, sendo devido o repasse desde então.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:77136635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 330/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.175,82 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.175,82
Total Suplementação:			**2.175,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.175,82
Total Redução:			**2.175,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4E347AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Paraná CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 332/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.240,00
Total Suplementação:			**6.240,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.240,00
Total Redução:			**6.240,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:558ED011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022 – ID N° 046/2022
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE: R$ 573.040,90 (quinhentos e setenta e três mil e quarenta reais e noventa centavos).
Lotes: 01, 06, 11, 13, 14, 15, 18, 23, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 56, 62, 70, 80, 84, 89, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 131, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 155, 156, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 175, 176, 179, 181, 182, 185, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 220, 222, 225, 227, 228, 229 e 248.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022 – ID N° 045/2022
EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE: R$ 168.578,50 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Lotes: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 17, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 78, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 116, 117, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 174, 177, 178, 180, 201, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 223, 226, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252 e 253.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022 – ID N° 044/2022
EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52
NO VALOR TOTAL DE: R$ 139.771,21 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
Lotes: 19, 20, 21, 22, 25, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 86, 92, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 137, 142, 157, 158, 161, 162, 163, 169, 170, 171, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 202, 204, 221, 224, 233, 234, 235, 236, 241 e 242.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/02/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER PONTUAL UTILIDADES DOMESTICAS, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME E SR. DANIEL GARTNER BOING PELA EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D53832C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **VALDIR BUENO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 01 de dezembro de 2021, para conduzir usuário de fragilidade social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 966 de 15/12/21, publicada em 16/12/2021.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9BFEFEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 e 1/2 (uma diária e meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Hélio Costa Júnior**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social/Conselho Tutelar, cargo de Conselheiro Tutelar, o qual se deslocou até a cidade de Salto/SP nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, realizar recâmbio de adolescente ao município de Salto, para entrega aos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1003 de 14/01/22, publicada em 17/01/22.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F12DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cargo de Motorista, o qual se deslocou até o Hospital das Clínicas em Curitiba no dia 23 de novembro de 2021, condução de usuário em situação de fragilidade social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1005 de 14/01/22, publicada em 17/01/22.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F0CCBD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

Resolve:

Art.1º - REVOGAR as seguintes Portarias nº1004 de 14/01/2022 publicada em 17/01/2022 e Portaria nº 1044 de 01/02/2022 publicada em 02/02/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6A766E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cargo de motorista, o qual se deslocou até a cidade de Pontal do Paraná no dia 25 de novembro de 2021, condução da equipe da secretaria de Ação Social ao evento "Programa de Municipalização – lançamento do Emprega Mais Litoral".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1002 de 14/01/22, publicada em 17/01/22.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B296CF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 53/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 53/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 685 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00AD7B85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº115/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer a Função de DiretoradoCentro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Elizete Mathias,**portadora do Registro Geral nº7.063.882-7SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.405.689-01, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 17 de Junho de 2002, com Gratificação correspondente a 40% do Vencimento Inicial da Carreira, conforme Instrução Normativa nº 11/2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:441CDFCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº133/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer a Função de DiretoradoEscola Municipal Pe. Ângelo Banki, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Silvana Cristina Bitencourte Ribeiro,**portadora do Registro Geral nº5.508.591-9SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 003.690.019-23, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 16 de Maiode 1995, com Gratificação correspondente a 50% do Vencimento Inicial da Carreira, conforme Instrução Normativa nº 11/2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5006AB2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº131/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Orientadora EducacionaldaEscola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Maria Lucia Guerra Primo,**portadora do Registro Geral nº7.798.643-0SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.452.499-37, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de Março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5FA7CDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº141/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Professor da Classe Especial da Escola Municipal Doutor Prudente de Morais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **Delton Santos Reis,** portador do Registro Geral nº9.887.582-4SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.105.999-97, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, desde 08 de Setembro de 2015.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDA27658

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº144/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeirode 2022, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora**Beatriz Rosa Gracia,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.007.683-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº056.919.149-10, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 08 de março de 2016, para responder pela secretaria doCentro Municipal de Educação InfantilJosé Chiarallo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de Dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F43DD78A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº145/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeirode 2022, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Marli Toardi Silva,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.231.481-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº036.238.639-04, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 20 de agosto de 2014, para responder pela secretaria doCentro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de Dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB44DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2022, a realizar-se na Sala de Reuniões do CRAS Central, localizado na Praça Ipiranga, 56 – Centro.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
06/01/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
03/02/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
03/03/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
07/04/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
05/05/2022	Quarta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
02/06/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
07/07/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
04/08/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
01/09/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
06/10/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
03/11/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30
01/12/2022	Quinta-Feira	Plenária	CRAS	08h30

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho está amparada no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:

"O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes."

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDE64910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDCA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; convoca todos os Conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e sociedade civil para as reuniões ordinárias, conforme calendário:

DATA	Dia da Semana	LOCAL	HORÁRIO
10/02/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
10/03/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
14/04/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
12/05/2022	Quarta-Feira	CRAS	09h: 00
09/06/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
14/07/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
11/08/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
08/09/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
13/10/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
10/11/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00
08/12/2022	Quinta-Feira	CRAS	09h: 00

As funções e a participação do Conselheiro, nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 18 da Lei nº 2.433 de 2015, a qual dispõe: ***"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho"***.

Paiçandu, 09 de Fevereiro de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9E31194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 54/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 54/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.127,13 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 34 - 337041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**20.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 109 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 178 - 335043 - 00819 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**10.500,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 253 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**231.627,13**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**432.127,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71C18E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 55/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 55/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 162 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63BD5C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº142/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Professora da Classe Especial da Escola Municipal Ver. Antônio Linares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora PúblicaMunicipal senhora**Márcia de Fátima Picoli de Sousa,** portadora do Registro Geral nº5.797.401-0SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.561.329-74, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, desde 14 de Março de 2011.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 17 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B93E0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1028/2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1028/2022

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmeira, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, no período integral, e no dia 02 de março de 2022, até às 13 horas, referente ao feriado de Carnaval, acompanhando o expediente da Prefeitura, conforme Decreto nº 14.927/2021.

Art. 2º O expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Palmeira retornará no dia 02 de março de 2022, às 13 horas.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4126A9EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de fevereiro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D339DFAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 09/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos celulares visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8C0B69DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 09/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de soldador profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:31955E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Epidemiológico Especializado SAEE, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 10 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:** 09002103050030609133903900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** MONJOLO CORR. E ADMIN. DE IMOVEIS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.985.336/0001-86 com o valor total de R$ 27,360.00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido

processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2586647B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Epidemiológico Especializado SAEE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09002103050030609133903900000

Empresa vencedora:MONJOLO CORR. E ADMIN. DE IMOVEIS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.985.336/0001-86 com o valor total de R$ 27,360.00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54148DF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Epidemiológico Especializado SAEE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** MONJOLO CORR. E ADMIN. DE IMOVEIS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.985.336/0001-86 com o valor total de R$ 27,360.00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais O pagamento será efetuado até o doa 20 (vinte) de cada mês subsequente ao de utilização do imóvel.

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7BC99AF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19549/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (smart TV, serra elétrica, liquidificador e batedeira) através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras**: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 25.027.024/0001-65, com o valor total de R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) e C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.245.977/0001-25, com o valor total de R$ 1.562,75 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F4030744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19549/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (smart TV, serra elétrica, liquidificador e batedeira) através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras**: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 25.027.024/0001-65, com o valor total de R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) e C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.245.977/0001-25, com o valor total de R$ 1.562,75 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6C99BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio

Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 212/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 112/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:737687FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 257/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 97/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1C559CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POLPA DE FRUTAS ACEROLA (100% FRUTA) CONGELADA, PARA SUCOS COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 100G COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	1.500,00	R$ 14,97	R$ 22.455,00
1	POLPA DE FRUTAS LARANJA (100% FRUTA) CONGELADA, PARA SUCOS COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 100G COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG.	1.500,00	R$ 15,67	R$ 23.505,00
1	POLPA DE FRUTAS MANGA (100% FRUTA) CONGELADA, PARA SUCOS COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 100G COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG.	1.500,00	R$ 14,89	R$ 22.335,00

Valor Total Homologado - R$ 68.295,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o

devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.295,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.376/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Maquea & Maquea LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF/MF sob o nº 064.968.239-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FC457DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TRG COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TRG COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 19.878.493/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE "ACÉM" CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG.	6.000,00	R$ 25,00	R$ 150.000,00
1	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE "ACÉM" CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG.	2.000,00	R$ 25,00	R$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos

quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF Sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal Nº 14.376/2021)
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer
Contratante

TRG Comercial Alimentos EIRELI
CNPJ/MF Sob o nº 19.878.493/0001-95
DYEGO RAMON DE SOUZA DOIM
CPF/MF Sob o nº 063.430.179-92
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:82DB5ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 12.350.742/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM PACOTE 1 QUILO.	4.000,00	R$ 4,80	R$ 19.200,00
1	MACARRÃO COM SÊMOLA - TIPO PARAFUSO OU PENNE VEGETAIS - CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE FARDOS PLÁSTICOS TERMOSSOLDADOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	1.000.000,00	R$ 0,01	R$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R$ 26.700,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF Sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.376/2021)
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer
Contratante

L E Comercial De Alimentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 12.350.742/0001-26
GABRIEL JOSÉ MESSIAS
CPF/MF Sob o nº 032.441.939-27
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A4E21708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO N° 411770120190002.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, n° 14, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 411770120190002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social- MDS/SNAS, para estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais:
I- Um Cavaco profissional elétrico. Patrimônio: 23486;
II- Um Armário em MDF medindo aproximadamente 2,50 cm X 2,50 cm, 5 portas. Patrimônio: 23657;
III- Dois aros de basquete profissional, Dimensão do aro (cm): 45 (interior)/49 (exterior). Patrimônio: 23667 e 23668.

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo e Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6C8CFF1E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3657 de 25/04/2014, convoca Micro Assembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMAS 2022-2024, a ser realizada no dia 18/03/2022 (sexta -feira) as 10 horas no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Palmeira. Poderão participar do processo de escolha representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes); Organizações e Entidades Trabalhadores do Setor (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes); e Organizações e Representantes de Usuários (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes). Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022

MAYARA LÚCIA MARTINS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C622A7BA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 453/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2022, às oito horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu a todos os participantes, e houve a aprovação da ata do mês de dezembro, previamente enviada para os conselheiros. A seguir, foi abordado o primeiro assunto da pauta, referente a correspondência recebida pela SEJUF: Ofício sobre o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA PR), informe sobre elaboração do caderno de orientações técnicas para elaboração do PIA; também serão enviadas posteriormente informações sobre o SISC e sobre o Edital Itaú. Além disso, foram enviados previamente que os relatórios do OCA, Orçamento da Criança e Adolescente bem como os ofícios enviados para a Secretaria de Esporte e Lazer e para a Secretaria de Cultura, e foi emitido parecer favorável ao apresentado; contudo ser houver algum colocação por parte dos conselheiros, as informações serão referenciadas ao relatório do primeiro bimestre de 2022. Também foi pactuado que, após a entregue os planos e relatórios das atividades realizados em 2021, a comissão de monitoramento e avaliação definirá uma data e se reunirá para realizar a análise da documentação entregue. Foi informado aos conselheiros que, no momento, o Conselho Tutelar está composto por cinco conselheiros, e não há outros candidatos para serem designados com suplentes; por conta desta situação, neste período os conselheiros não poderão tirar férias até o mês de dezembro. S sendo assim, será indispensável realizar eleição suplementar, porém antes de realizar a eleição, será necessário alterar a lei municipal, no que trata os valores dos salários dos conselheiros, e para tanto, é imprescindível que o gestor municipal emita parecer favorável ao ajuste de salário, e também que haja parecer favorável emitido pela Câmara de Vereadores; além dessa alteração, será necessário também alterar o processo de chamamento dos conselheiros previsto na lei. Para tanto, a comissão do CMDCA será convocada para acompanhar todo trâmite, e será constituída pelos seguintes conselheiros: Aline, Carla, Marilena, Débora, e também e contará com a colaboração de Michele, Gracieli, Valdice e Evelyn. Também foi lembrado que este ano acontecerá a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a comissão da Conferência será inicialmente será constituída por Elba, José Aline, Carla, Marilena e Débora. Assim que confirmados esses nomes, será

necessário definir data, publicar resolução confirmando a composição da comissão e a resolução convocando a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Na sequencia, Ana Angélica Moscaleski e Marina Gross apresentaram o Serviço de Atendimento Especializado, o SAE, onde o Serviço de Atendimento a Vítima de Violência, o SAVV, está inserido; para tanto o CMDCA emitiu parecer favorável ao apresentado, e foi informado que haverão outras reuniões relacionadas ao SAVV, pois tal fluxo necessita de um processo continuo de aprimoramento. Logo em seguida, foi apresentado o Projeto Iluminar, que visa captação de recursos através da dedução do IR, desenvolvido pelo Casarão das Artes; o mesmo contará também com o saldo excedente da captação anterior, e diante do exposto, o Conselho aprovou a inserção do Iluminar no Banco de Projetos do CMDCA; e dando sequencia a pauta, também houve a aprovação do controle de saldos por fonte de recurso do ano de 2021, relativo ao FMDCA. Por fim, foi divulgada instrução normativa que trata sobre procedimentos de comunicação externa entre os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmeira e Imprensa. Foram justificadas as ausências de Tiago Madureira, Carla Daiana de Souza Kavalkevicz e Regina de Fátima Bugay Assunção. A presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Valdice Batista Secretaria Executiva e pela presidente, Aline Bach de Almeida.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:50FAD69F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.178 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 12.351, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho 2009, bem como no Procedimento Administrativo nº 2686/2022:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III, do Art. 1º do Decreto nº 12.351, de 28 de agosto de 2018, que constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Adriana Rain Gavioli;
Suplente: Tadeu Mayer Junior

III – Representante de Pais e Alunos:
Titular: Juliana Silveira;
Suplente: Tania Mara de Fatima Mayer Dziadzio;
Titular: Tatiana Satie Mayer Kurek;;
Suplente: Daniele Aparecida de Freitas Gutstein.

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.351, de 28 de agosto de 2018.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B25B1AA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.177 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 2646/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alíneas *b* e *c* do Decreto nº 15.026, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

IV – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:
---
b) Fellipe dos santos Rolla – Titular
c) Jean Guilherme Kapp - Suplente
----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.026 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D331C7C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.844 DE 17/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA CAROLINE PASSONI LEDERER, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8666/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 16/02/2022, da servidora pública municipal **CAROLINE PASSONI LEDERER**, matricula 204074, portadora do RG nº. 13.1xx.xx5-1, CPF nº 091.xxx.xxx-65, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:531966B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.845 DE 17/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8671/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 16/02/2022, da servidora pública municipal **RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA**, matricula 204072, portadora do RG nº. 10.4xx.xx0-0, CPF nº 068.xxx.xxx-05, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5312095A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI**
Inscrição: 103
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AD8A25F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E7314E62

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.846 DE 17/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA MUCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2580/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/03/2022 até 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **MARCIA MUCHINSKI**, matrícula 203689, cargo de PROFESSOR, com cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:27E4D2CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LISLIANE LEAL.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LISLIANE LEAL**
Inscrição: 346
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E0802E5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JULIANA APARECIDA FERREIRA.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· JULIANA APARECIDA FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0E5E734A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.179 DE 17/02/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL RENATA ANTUNES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 2841/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Comunicação, RENATA ANTUNES, portadora do R.G. nº. 10.9xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 072.xxx.xxx-70, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 17/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e mantendo as disposições do Decreto nº. 14.882 de 13/12/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:DA0180FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.847 DE 17/02/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1868/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA,** matricula 203659**,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com efeitos desde 13/02/2022, encerrando em 18/03/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:CC0572E3

SEC. MUN. DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1235/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **MUNICÍPIO** de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcio Artur de Matos**, Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador da **CI/R.G sob nº 5.166.678-0 SSP-PR**, inscrito no **CPF sob no 652.299.678-20**, residente e domiciliado à Rua José Augusto Nocera, no 261, Jardim Bom Jesus, CEP 84262-010, Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20260/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1235/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta – Da Previsão Orçamentária, do Contrato

de Rateio nº 1235/2022, em virtude do equívoco nas dotações orçamentárias informadas, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob as seguintes rubricas:

14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. fonte 1303
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. fonte 1000"

Leia-se:
"O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1000
09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1303" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato de Rateio nº 1235/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o Nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Campos Gerais
CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24
MARCIO ARTUR DE MATOS
CPF/MF sob o nº 652.299.678-20
Consórcio

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1ADF872F

SEC. MUN. DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1233/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **MUNICÍPIO** de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68**, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. Elizabeth Silveira Schmidt**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade **R.G nº 712.975-0,** inscrita no **CPF/MF sob nº 256.285.859-04**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20212/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta – Da Previsão Orçamentária, do Contrato nº 1233/2022, em virtude do equívoco nas dotações orçamentárias informadas, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. fonte 1303
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. fonte 1000"

Leia-se:
"O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1000
09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1303" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1233/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o Nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais –CIMSAMU
CNPJ/MF Sob o Nº 30.462.323/0001-68
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
CPF/MF Sob o Nº 256.285.859-04
Consórcio

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E99B2F4B

SEC. MUN. DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1234/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **MUNICÍPIO** de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68**, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. Elizabeth Silveira Schmidt**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade **R.G nº 712.975-0,** inscrita no **CPF/MF sob nº 256.285.859-04**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20211/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima – Das Disposições Finais, do Contrato nº 1234/2022, em virtude do equívoco nas dotações orçamentárias informadas, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias n°:
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. FONTE 1303
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00.00. FONTE 1000"

Leia-se:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias n°:
09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1000
09.001.10.302.0029.6.090.3.3.71.70.00.00. fonte 1303" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1234/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 17 de Fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais– CIMSAMU
CNPJ/MF sob o nº 30.462.323/0001-68
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
CPF/MF sob o nº 256.285.859-04
Consórcio

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4F63343

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.841 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2744/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexandre Oliveira Cantuária	*068.xxx.xxx-03*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:93D0195C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2743/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Hipólito do Nascimento	*410.xxx.xxx-68*	*R$ 240,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6A40BC99

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.843 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR TAYLOR FELIPE SALAMON DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2747/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico ESF - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Taylor Felipe Salamon de Araújo	*025.xxx.xxx-70*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4FB3DD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)
Horário: às 14 horas
Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 3º quadrimestre do ano de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Presidente

JOELSON GONÇALVES
Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2A223456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 32/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 192/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 32/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 192/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM TEMPO FIXO-IATF.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AGROPECUARIA LARANJAL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pernambuco, 0 Loja - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.682.393/0001-80, neste ato representado por **MAYCON LOPES SIMIONI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.805.019-03, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 192/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº192/2021 do **Processo dispensa 32/2021**, fica prorrogado pelo período **15/02/2022 até 15/02/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Agropecuaria Laranjal LTDA
MAYCON LOPES SIMIONI
070.805.019-03
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ED20A424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2020

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 133/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Simeao Varela De Sa, 03 - CEP: 85040080 - Bairro: Cascavel, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.137.604/0001-06, neste ato representado por **MAICO TARAS DA CUNHA,** portador do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.233.419-76, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 133/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retifica a designação do objeto, nos termos do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Contratada, passando à seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.**
CLÁUDULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº133/2020 do **Processo inexigibilidade 12/2020**, fica prorrogado pelo período **01/01/2021 até 31/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

INTEG- Incubadora Tecnologica de Guarapuava
MAICO TARAS DA CUNHA
027.233.419-76
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF- 067.0176.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ECA89DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:626BCC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1 PREGÃO Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 2/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1
Pregão Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 2/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: POSTO PITANGAO LTDA
CNPJ: 14.826.350/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA USO DA FROTA DO VEICULOS DO CONSORCIO-CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezesseis dias de fevereiro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D28ACDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) mês de Licença Especial ao servidor **CÉLIO ROBERTO PIETROSKI** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **15 de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EE6870DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO CMS 001/2022 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMITAL PR

RESOLUÇÃO CMS Nº. 01, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Palmital/Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Palmital, relativo ao exercício de 2022/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmital, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 34/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 2012;
Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013,que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Palmital/Paraná, referente ao exercício de 2022/2025.
A aprovação supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar ao respectivo responsável.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmital, 15 de Fevereiro 2022.

THAIS FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:22A3AEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 087/2022

PORTARIA N.º 087/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO SIMIANO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/02/2022 a 25/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:53C20C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 088/2022

PORTARIA N.º 088/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DICLEI DUTRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 01/02/2022 a 02/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61E8524F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) mês de Licença Especial ao servidor **CÉLIO ROBERTO PIETROSKI** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **14 de fevereiro de 2022 15 de março de 2022,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:74F8FBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 12/2022

DECRETO Nº012 de 16 de FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 717/2009, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 250/1994 E 594/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras claras e uniformes para a execução do programa, de modo a atender a população e gerar os efeitos pretendidos;
CONSIDERANDO que a necessidade do estabelecimento de limites e valores para a correta implementação do programa, para que seja possível e viável a execução pelo Município no aspecto orçamentário;
CONSIDERANDO que o condicionamento ao cumprimento de pré-requisitos garante que os destinatários sejam atendidos igualitariamente,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o artigo 3º da Lei Municipal nº 717/2009, que prevê a execução de terraplenagens para construção de benfeitorias, conservação das ruas nas Vilas e zona suburbana, limpezas e aterros de lotes e terraplenagens de lotes, cujas regras estão dispostas no presente Decreto.

Art. 2º A realização de serviços de aterros fica limitada a disponibilização de até 05 (cinco) caçambas de terra por imóvel, cuja taxa terá o valor de 0,44 Unidades Fiscais do Município (UFM), por caçamba.
Art. 3º A realização de serviços de terraplenagem e limpeza de lotes fica limitada a 05 (cinco) horas de máquina retro-escavadeira ou pá carregadeira cuja taxa terá o valor de 0,88 Unidades Fiscais do Município (UFM) por hora.
Art. 4º As taxas para os serviços previstos nos artigos 2º e 3º deste Decreto emolduram-se à previsão contida no inciso III do artigo 234 e inciso II do artigo 237 da Lei Municipal nº 594/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e são definidas nos termos do artigo 238 do mesmo Códex, bem como à previsão contida na Lei Municipal nº 250/1994, que autoriza o Município a instituir taxas de serviços.
Art. 5º O interessado nos serviços deverá comparecer ao Departamento de Tributação do Município para realização de requerimento e obtenção de guia para recolhimento dos valores respectivos, de acordo com suas necessidades e dentro dos limites previstos nos artigos 2º e 3º deste Decreto.
Art. 6º A efetiva inclusão no programa somente ocorrerá com o protocolo do comprovante de recolhimento da guia no Departamento e Tributação Municipal, o qual encaminhará o requerimento e a guia à Secretaria de Obras e Urbanismo, para inclusão no cronograma de execução.
Art. 7º Os Munícipes que já foram contemplados pelo programa somente poderão ser novamente beneficiados caso não haja nenhum interessado habilitado para a obtenção dos serviços, que ainda não tenha sido atendido.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 16 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:D77C59C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021.
Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2021.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 21/02/2022, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 17 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8BFAFE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 247/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 247/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º:**53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR SERVIDOR PARA RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022
Data de Retorno: 15/02/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:5C161AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 246/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 246/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º:**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022
Data de Retorno: 15/02/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:6EFE6037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 020/2022

Súmula: HOMOLOGA AO ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 001/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 006/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para o emprego público de: MÉDICO GENERALISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:68522B85

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PORTARIA Nº 20/2022 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 01/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 001/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 006/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para o emprego público de: MÉDICO GENERALISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:257A9E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 02/2020
REFRIGERAÇÃO ASTECA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 18/02/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 002/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **21 de JANEIRO DE 2022**, devendo encerrar-se no dia **20 de JANEIRO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 1724/2022

Valor: R$ 848.396,28 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:906585B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 160/2020
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Data: 02/02/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 160/2020. Fica aditivado o valor de **R$ 815.547,90 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) equivalente a 13,26%** do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo. E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de **R$ 115.929,02 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos) equivalente a 1,89%** do contrato originário., conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo mencionado. Processo Administrativo nº 3266/2022.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano André

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E2AD5714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 014/2020 ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ABET PROJETOS TURISTICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 22.358.831/0001-72
Data: 07/02/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 014/2020. Fica prorrogado o prazo de execução, (LICENÇA DE USO E SUPORTE) e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **11 de FEVEREIRO DE 2022**, devendo encerrar-se no dia **10 de FEVEREIRO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 40.172/2021.

Valor: R$ 13.174,44 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Assinaturas:
MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
DENER HENRIQUE DE QUEIROZ FONSECA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BAF55E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 06/21 CELSO JOSÉ MEIRA - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA – ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 08/02/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 06/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **09 de FEVEREIRO DE 2022**, devendo encerrar-se no dia **08 de FEVEREIRO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 3184/2021.

Valor: R$ 39.227,92 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Assinaturas:
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
CELSO JOSE MEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:003E4E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.318

DECRETO Nº 3.318

"Exonera Estela Renata Zumbini Marcelino do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18C71FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.319

DECRETO Nº 3.319

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7A544CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.320

DECRETO Nº 3.320

"Nomeia Vanessa Santos Paiva Furquim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA SANTOS PAIVA FURQUIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9EC873E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.321

DECRETO Nº 3.321

"Nomeia Nubia Cordeiro de França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NUBIA CORDEIRO DE FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAB1D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.464

PORTARIA Nº 4.464

“Relota a servidora municipal Helenize Zanon para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora HELENIZE ZANON, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10.406-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD933221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA 1ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Na data de 17 de Fevereiro de 2022, às 09h00min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da

Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de identificar os representantes das licitantes participantes, receber os invólucros nºs 01, 02, 03 e 04, conferir os mesmos, e participar os demais atos estabelecidos nos itens 19.2.2. do Edital da Concorrência nº 013/2021, tendo como objeto: "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Registra-se ainda a ausência de representante da subcomissão técnica nesta primeira sessão. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu a identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar da disputa, através da documentação exigida no subitem 8.1. do edital, tendo comparecido as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ 81.078.289/0001-63	Adalberto Eschholz Diniz – CPF 354.307.029-00
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 13.065.097/0001-62	Fernando Baibich – CPF 007.810.819-55
LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA – CNPJ 24.483.965/0001-40	Eduardo Henrique Barboza Johnscher CPF 042.896.919-80

Aberta vistas da documentação de credenciamento a todas as licitantes presentes, não houve apresentação de questionamentos, e os documentos foram rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os invólucros 01, 02, 03 e 04, das licitantes que participam do certame. Referidos invólucros foram conferidos. Dando continuidade, foram devidamente separados os invólucros 2 e 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade desta Comissão, para posterior análise pelos membros da subcomissão técnica. A seguir foram rubricados os documentos do invólucro 01, tendo sido tomada as precauções necessárias, para que os licitantes não pudessem, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária. Na sequência foi aberto o invólucro de número 1, que não foi identificado pela Comissão de Licitação a qual empresa pertence. Os documentos foram rubricados por todos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Dando sequência aos trabalhos, passou-se a abertura do Invólucro 03, cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Não houve questionamentos das licitantes. Os invólucros serão remetidos aos membros da subcomissão técnica para análise e deliberação. Assim, diante da regularidade dos trabalhos, foi informado que será agendada data oportuna para segunda sessão, conforme previsto no item 19.2.2. e, do instrumento convocatório. Nada mais a considerar, a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
CPF 354.307.029-00
Trade Comunicação E Marketing EIRELI

FERNANDO BAIBICH
CPF 007.810.819-55
Dupa Publicidade E Comunicação LTDA

EDUARDO HENRIQUE BARBOZA JOHNSCHER
CPF 042.896.919-80
Loja Doce Digital E Design LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BAC57BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 29.869/2020

Na data de 16 (dezesseis) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, tendo como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, constatando-se os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda	08.073.291/0001-50	504.980,00
JPM Arquitetura Ltda	17.128.139/0001-18	506.618,57

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos das propostas. Foi aberta ao representante da licitante Jarda Engenharia, único presente à Sessão Pública, a possibilidade de opor questionamentos, e não o fez.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA
Membro

RICARDO MACHADO FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

MATHEUS NATA DE OLIVEIRA
Jarda Engenharia e Arquitetura LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:780DEB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 36.665.632/0001-11

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2022. Sendo de extrema importância para atualização de procedimentos já executados pelo servidores técnicos, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de regularização fundiária". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6.121/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Processo Administrativo nº: 6121/2022

Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 14.03.2127.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 17/02/2022

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F040BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2022. Sendo de extrema importância para atualização de procedimentos já executados pelo servidores técnicos, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de regularização fundiária". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6.121/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 36.665.632/0001-11**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Fevereiro de 2022.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:180E0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2022.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4ABCE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 002/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção a Igualdade Social com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, decide:**

Considerando:
– Decreto nº 10.774, de 23 de Agosto de 2021, o qual convoca a V Conferência Nacional de Promoção a Igualdade Social;

– O Regulamento da V Conferência Estadual de Promoção a Igualdade Social;

Resolve:
Art.1° Convocar a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras

formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

GERON LUIZ AUGUSTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:1F91E6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 004/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Deliberar e Aprovar o projeto de inclusão digital do Lar dos Idosos Perseverança.

Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI (Gestão 2022/2024), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei nº 2593/2005.

Considerando:
A reunião ordinária realizada 25/08/2021, através da plataforma meet, como medida de prevenção ao coronavírus, evitando assim aglomerações e cooperando com o necessário isolamento social, conforme decreto municipal;

Considerando os fundamentos inumerados pelo presidente do CMDPI e pelos demais conselheiros;

A autonomia da Plenária em reunião ordinária realizada em 25/08/2021, conforme ata nº 005/2021;

Considerando que em 01º de Dezembro de 2021 houve o repasse da verba carimbada pelo Banco Itaú, valor esse agregado ao fundo, proveniente do recibo 210182 de Provar Negócios de Varejo LTDA (CNPJ 330986580001-37) e contrato de doação da mesma data assinado eletronicamente.

Resolve:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o projeto de inclusão digital do Lar dos Idosos Perseverança da verba carimbada através do Banco Itaú

Art. 2º Fica instituído que caberá a instituição proceder a solicitação do repasse ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa através de protocolo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:EFA5BC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO II PE3/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRAS DE RODAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 01/2022**, no uso de suas atribuições, apreciado o teor da IMPGNAÇÃO de edital protocolo nº144/2022, julgado procedente o teor reclamado decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados, para excluir o teor do item C.1, do item 1.4 Anexo II:

•Leia como segue e não como constou:

1.4. Quanto à qualificação técnica:

•Comprovante de capacidade técnica do técnico responsável, emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC). Somente para os itens de orteses e proteses do **Termo de Referência.**

•Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

•Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), para venda de produtos para saúde.

•Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação em até 50% do quantitativo estimado no objeto deste certame. (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

•

Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

•**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de Março de 2022 às 08:00 horas.

•**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:05 horas do dia 09 de Março de 2.022.

•**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).

•**LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**

•**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, Por Lote.

3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 17 de Fevereiro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FCB87086

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura,

sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F32ADF3

PROCURADORIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº. 105/2022

Altera Portaria Municipal n°. 790/2019 que designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Servidores que realizam a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí, conforme representantes abaixo:

I. um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;

II. dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Luciano Gonçalves de Lima;

III. dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;

IV. um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Joabe Correa Guedes da Silva;

V. um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Patrícia Falasz Bertate;

VI. **um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito –** Marcelo Gomes de Souza, e

VII. um representante da Secretaria Municipal de Administração – Valquiria Peres de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D7AE9F3D

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO FESTIVAL MULHERES EM CENA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, e **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** buscando enaltecer a força e a presença das mulheres no cenário cultural e social da nossa Cidade organiza a ação MULHERES EM CENA e convida o público de interesse para compor de forma voluntária a programação do evento, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de mulheres ou grupos e intuições que desenvolvam ações que atendam a este público, que queiram se apresentar ou participar com alguma modalidade artística ou alguma ação cultural ou social durante o evento. A inscrição (individual ou em grupo) ficará aberto até as 18h00 dia **04 DE FEVEREIRO -** deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online no site da Prefeitura de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/gpiNqLaALL6QsKnX7 .

II - A Mulheres, ou instituições com propostas que atendam a este público, poderão participar com ações culturais, artísticas, sociais, ou de saúde da mulher, tais como: apresentações de música, dança, teatro, circo, performance, declamação de poesia; ações literárias; rodas de conversa; exposição de sua arte como telas, livros, artesanatos; ações de orientações ou prevenção; e outras ações que julguem pertinente ao tema e a estar na cena desde dia especial. No ato da inscrição deverá se informar o nome dos participantes e a descrição da atividade pretendida.

III - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

IV - O **FESTIVAL MULHERES EM CENA OCORRERÁ NO DIA:** 13/03 – Domingo, na Praça dos Pioneiros, com início a partir das 15h e previsão de término as 20h.

V - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de renumeração para quem se apresentar ou participar. A Fundação Cultural fará a organização e disponibilizará a estrutura de som e palco para o local, e outras necessidades que estejam dentro de suas possibilidades.

VI - A Fundação fará contato com todos os inscritos, para compartilhamento da programação. A ordem e horários das atividades serão definidos pelos organizadores – Fundação e Conselho.

VII - A programação será feita de acordo com as inscrições e divulgada até o dia 08/03.

VIII – A realização do evento seguirá todas as orientações dos órgãos responsáveis em relação aos cuidados com a pandemia (COVID), e, sendo necessário, poderá ser cancelado ou adiado.

IX - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

ISABELA CANDELORO CAMPOI
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:48B4D7E0

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 106/2022

Posterga o prazo de entrega da DTI – Declaração de Transações Imobiliárias, instituída pela Lei Municipal 5.076/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a previsão expressa contida no art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal 5.076/2021;

Considerando a necessidade regulamentar a lei municipal em questão, bem como, terminar de formatar o layout de entrega eletrônica da declaração;

Considerando o acúmulo involuntário de demandas no início de cada exercício fiscal

RESOLVE:

Art. 1º Fica postergada a entrega da DTI – Declaração de Transações Imobiliárias, nos termos do art. 7º, Par. Único da Lei Municipal 5.076/2021, em 60 (*sessenta*) dias corridos, para as competências de janeiro e fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: em havendo necessidade de nova postergação, novo ato será publicado na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D9F37B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CAUANE FERNANDES DA COSTA.

Considerando *o requerimento nº 0077.0095579, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **CAUANE FERNANDES DA COSTA**, Matrícula n° 8736, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 11/02/2022 e término em 09/08/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6C6C6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **BRUNA CAROLINA BASSO**, Matrícula nº 9918, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de fevereiro de 2022** pelo período de **30 (trinta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9DC399D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** Matrícula nº 8519, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0014947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.629.679-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2021 A 17 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0096046/2022 E ART.192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B99911D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.629.679-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C960683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 101/2022 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA,

PORTARIA nº 101/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA,

Considerando as informações do Memorando nº 021/2022 da Procuradoria-Geral do Município;
O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 01/2022, em face da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA(CNPJ sob nº 30.714.616/0001-95), para a apuração das seguintes infrações contratuais referente ao Contrato nº 25/2021 (Tomada de Preços nº 01/2021):

I - atraso injustificado na execução contratual.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0DB34409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 110/2022 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

PORTARIA nº 110/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS,

Considerando as informações do Memorando nº 18/2022-SEDECTU e Memorando nº 09/2022-SEDUR.
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 02/2022, em face da empresa R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS (CNPJ sob nº 26.736.060/0001-60), para a apuração das seguintes infrações editalícias referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022:

I - entrega de de estruturas em desconformidade com especificações constantes no edital e proposta de preços.
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:393C0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM, LETREIRO E BRASÃO EM AÇO INOX POLIDO DE ALTO BRILHO NA FACHADA DO PAÇO MUNICIPAL
Licitação com lotes exclusivos para ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para_CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM, LETREIRO E BRASÃO EM AÇO INOX POLIDO DE ALTO BRILHO NA FACHADA DO PAÇO**

MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Administração; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 10/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/03/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:22.536,37
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FCA381F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
3º quadrimestre e anual do exercício de 2021
23 de fevereiro às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33FAF76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76. **Objetocontratual**:Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços do Correios.**Valor**: O valor estimado para o período de 60 (sessenta) mesesé de R$ 15.000,00(quinze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, iniciandoem 18 de fevereiro de 2022.**Dotação:**136/3.3.90.39.47.01.00 - serviços postais. **Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n° 4/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 5/2022.**Foro:** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente contrato.**Número de controle junto aos Correios:**Este contrato, para fins de controle junto ao Correios, está registrado sob o número 9912480469. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 16 de fevereirode 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratantee

EDUARDO ALVES CORREA E

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A66AE7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JORGE ROTINI 83857168900, CNPJ/MF: 37.765.032/0001-98. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de som. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), relativos ao quantitativo estimado de 10 (dez) eventos ao valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/3.3.90.39.59.00.00 - serviços de áudio, vídeo e foto. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 8/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 11/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

JORGE ROTINI-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:376D21E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contrataçãoserá de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), relativos ao quantitativo de 10 (dez) recargas ao valor unitário de R$ 109,00 (cento e nove reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.30.04.00.00 - gás e outros materiais engarrafados. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 7/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 8/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

ITACIR ALBERTON
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:2BB5B253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA ORINUDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Comunicação, através dos memorandos nº 02 e 04/2022, protocolada

sob nº 445089/2022; **CONSIDERANDO** que Departamento de comunicação solicita revogação da Subcomissão técnica, oriunda do edital de chamamento público nº 03/2021, que tinha por objetivo analise e julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos do processo de licitação para a contratação de agência de publicidade; **CONSIDERANDO** que o Departamento de comunicação afirmou que serão realizadas adequações técnicas no termo de referência referente ao processo de contratação da agência de publicidade, e ainda, alguns integrantes da subcomissão já escolhida não fazerem parte do quadro atual de servidores do Município; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** a subcomissão técnica escolhida por meio do chamamento nº 03/2021 que tinha por objetivo a escolha de profissionais formados em comunicação. publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, $1' da Lei Federal 12.232/201, para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação. promovida pelo Município de Pato Branco. visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1A8686E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022 - PROCESSO: 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: BM Engenharia Ltda**, CNPJ/MF nº 01.751.613/0001-23. **OBJETO:** Realização da atualização dos **projetos de tubulações para instalações elétricas, telefônicas, para rede lógica, para alarme patrimonial, projeto de instalações de SPDA dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico,** de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO**: 413-2459. **VALOR TOTAL:** R$ 16.090,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16 de Fevereiro de 2022.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4C21FA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 13/2022 - PROCESSO: 56/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: *ECCEL Engenharia Ltda***, CNPJ/MF nº 07.346.762/0001-93. **OBJETO:** Realização da atualização do **projeto preventivo contra incêndio e hidráulico,** dos Módulos industriais do Parque Tecnológico, de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO**: 413-2459. **VALOR TOTAL:** R$ 9.490,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16 de Fevereiro de 2022.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C9C638F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 17/2022 - PROCESSO: 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 **CONTRATADO: *MSC Apoio Aero Ltda*** – CNPJ: 43.708.868/0001-53**. OBJETO:** Outorga de Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços de carga e descarga de aeronaves (guarda e estacionamento de equipamento de rampa), com área total de 32,20m² (trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR:** R$ 199,00 mensais. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16 de Fevereiro de 2022.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EDBD64E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 18/2022 - PROCESSO: 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 **CONTRATADO: *POZZA & OLIVEIRA PINTO LTDA*** – CNPJ: 15.479.373/0001-64**. OBJETO:** Outorga de Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A., utilizando área de 55 m² (cinqüenta e cinco metros quadrados), localizadas no portão de acesso de veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR:** R$ 1.230,00 mensais. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16 de Fevereiro de 2022.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1C6C5877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e

Cultura. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **Considerando** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 230/2021, em 30 de setembro de 2021, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura; **Considerando** solicitação administrativa proferida através do Memorando nº 21/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob número 445509/2022, requerendo a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, enfatizando que o tecido do corpo da jaqueta é divergente do tecido das mangas e o pantone selecionado é a cor da antiga gestão, não correspondendo ao produto pretendido pela Secretaria ora solicitante; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; Considerando que o prazo previsto no art. art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 230/2021, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:E034F5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 57/2022

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 938.998,39.
DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2022 às 08h30min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1994A58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020, PROCESSO Nº 25/2022

Extrato Contrato Nº 16/2022/GP. Inexigibilidade nº 06/2022, Chamamento Público nº 06/2020, Processo nº 25/2022. PARTES: Município de Pato Branco e PLATANO LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento a população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. VALOR: R$ 602.867,47 (seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:55FE7DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, PROCESSO Nº 26/2022

Extrato Contrato Nº 17/2022/GP. Inexigibilidade nº 07/2022, Chamamento Público nº 06/2021, Processo nº 26/2022. PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços para entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. VALOR: R$ 260.452,80 (duzentos e sessentas mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 1487– Desdobramento: 2000: Fonte: 494 - Despesa: 1490 – Desdobramento: 2003. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ORLANDO CLAUDIO HECKE
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:9E9276B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, PROCESSO Nº 25/2022, ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

Extrato de Inexigibilidade nº 06/2022, Processo nº 25/2022, oriunda do Chamamento Público nº 06/2020. PARTES: Município de Pato Branco e PLATANO LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para prestar de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em

trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 602.867,47 (seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:FDDABBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022, PROCESSO Nº 26/2022, ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Extrato de Inexigibilidade nº 07/2022, Processo nº 26/2022, oriunda do Chamamento Público nº 06/2021. PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste. OBJETO: Prestação de Serviços para entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 260.452,80 (duzentos e sessentas mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487– Desdobramento: 2000: Fonte: 494 - Despesa: 1490 – Desdobramento: 2003. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3E28A153

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

C O N S I D E R A N D O:

- A carga horária necessária para que os profissionais da área jurídica e contábil atendam a demanda de serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- A necessidade de que os serviços sejam concluídos em horários além do expediente normal de funcionamento;
- A importância da atuação destes profissionais de forma efetiva até a realização de concurso público municipal;
- As recentes alterações na legislação previdenciária que demandam em maior complexidade de cálculos e verificações, bem como, novas pesquisas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar Símbolo da Gratificação FG, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018:

Servidor	Símbolo
Vanderlei Ribeiro da Silva	FG13
Bruno André Nunes da Silva	FG10

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6B5ACCE1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: *procon@patobranco.pr.gov.br* / whats app: (46) 99107-6394.
Portaria nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022.
A Diretora da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, e; Considerando as medidas sanitárias vigentes para prevenção da COVID-19; Considerando o número de colaboradores do órgão positivados para COVID-19; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer o atendimento ao público de forma agendada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/02/2022, podendo o prazo ser prorrogado. Parágrafo Primeiro - As audiências previamente designadas, serão mantidas; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATO BRANCO - PROCON PATO BRANCO, em Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora PROCON/PATO BRANCO

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1047B8DC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 03 de abril de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil, ficando composta da seguinte forma:
I - Jorge Eduardo Chioqueta – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
II – Eloi Piacentini – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Joceli Aparecida Fasolin – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV – Felipe Cattani – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
V – Neivor Barro – Secretaria Executiva;
VI – Patricia Belle – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Kátia Cilene Variani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Max Dobrovolski – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Elizandra Kovalski Nunes da Silva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
X – Juliane Cichelero – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 183, de 02 de maio de 2018 e nº 179, de 4 de abril de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BD6A1A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos),
TOTAL GERAL: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

O Pregoeiro Municipal, Srº TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos),
TOTAL GERAL: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022
CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos),
TOTAL GERAL: R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

_____
Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
Valor.....: **R$ 116.047,33 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).**
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 17/02/2023.
Licitação....: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022
Recursos....: **(16)** 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
(46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(109) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
(123) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR**.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 14/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº..... 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 05/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.049.007/0001-23

Vigência: 17/02/2022 à 17/02/2023.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:7B3FA441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
PAULA FREITAS – PR - RESOLUÇÃO 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Paula Freitas – PR

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022/2025, visando a eficiência da gestão, através de ações programas e metas.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E995089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 100/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 03/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8295FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 101/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 07/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5AC160BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 102/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 09/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:94FB4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 103/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 10/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E540D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 104/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Pequeno Príncipe, no dia 11/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal Em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:69189803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 105/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 11/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A65A0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 106/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 14/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D9E98A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 107/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 14/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43099286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 108/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com cirurgia de joelho – Hospital Madalena Sofia, no dia 15/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E4AA142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 109/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 15/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:79C53D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 110/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Pequeno Príncipe, no dia 16/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal Em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:20428074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 111/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 16/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:61A9686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 112/2022 – de 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Angelina Caron, no dia 16/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9D88F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 26632022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 26632022 – de 17 de fevereiro de 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.560/2021 Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo, urbano e rural, pelo Município de Paula Freitas..

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O transporte coletivo no Município de Paula Freitas será realizado por empresa contratada mediante processo licitatório.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor da tarifa referente a utilização do transporte coletivo em R$ 2,00 (dois reais), exceto para pessoas de baixa renda devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social, idosos, pessoas com deficiência e crianças com até 10 (dez) anos de idade.

Parágrafo Único: A isenção de que trata o presente artigo será concedida mediante apresentação de carteira própria ao motorista do ônibus, que será expedida pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de carteira 3x4 e comprovação de se tratar de pessoa idosa, deficiente ou cadastrada na referida secretaria.

Art. 3º. A cobrança da tarifa será efetuada mediante a aquisição, pelo usuário, de vale transporte junto a sede da Prefeitura de Paula Freitas, sendo proibida a cobrança de valores pelo motorista.

Parágrafo Único: Os ônibus do transporte coletivo possuirão urnas para depósito do vale transporte.

Art. 4º. No primeiro mês de funcionamento será realizado trabalho de orientação aos usuários sobre a utilização do vale transporte, sendo admitido o transporte do interior para o centro do Município sem o vale transporte que, após a aquisição na Prefeitura, será pago no retorno.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FB3C665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 113/2022–DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o pagamento de diária

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Roberto Bauer
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor: R$ 80,00
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Transporte de munícipe para realização de pericia médica, no dia 22/02/2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB6039CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2021, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2022, às 9:00, nas dependências da Câmara Municipal.

Pela participação de todos, agradece o Poder Executivo Municipal

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:20CA4E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de Assistente Social 30 horas.

JESSICA CRISCIANE SOBANSKI

CPF: 092.822.529-14

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9B1F0DC4

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 1/2021 DO PROCESSO Nº 5/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2022 - FMS

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, do Processo Licitatório 05/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação: ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita no CNPJ Nº. 33.604.336/0001-12. Ato contínuo verificou-se que a empresa ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita no CNPJ Nº. 33.604.336/0001-12, cumpriu com todos os requisitos do presente Edital e está apto para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, do Processo Licitatório 05/2022.
Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

ROGERIO VIAL
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:85CC6101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Designar para a função de secretaria escolar, das Escolas Municipais Do Campo Carlos Gomes, Sant'Ana, União Brasileira e Escola Municipal Tecla Romko a servidora abaixo descrita a partir da data de 01 de fevereiro de 2022.

Fabieli Gavron
CPF:105.938.439-67

Publique-se.

Anote-se

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:89DBA801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 para distribuição nos diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Data da abertura: 16/02/2022.
Prazo de entrega:12 meses (conforme necessidade).
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

2000-GOVERNO MUNICIPAL
2001-GABINETE DO PREFEITO
4.122.2.2.2-Manter o gabinete do prefeito
3.3.90.30.00-Material de consumo (32)

2002-ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO
4.122.2.2.46-Manter assessoria de comunicação
3.3.90.30.00-Material de consumo (38)

3000-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4.122.3.2.34-Incremento da atividade industrial
3.3.90.30.00-Material de consumo (47)

5000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5001-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4.322.3.2.49-Manter as atividades da contabilidade
3.3.90.30.00-Manter material de consumo (54)

5002-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
4.122.3.2.54-Manter as atividades da tesouraria
3.3.90.30.00-Material de consumo (57)

5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4-Manter as atividades da administração geral
3.3.90.30.00-Material de consumo (75)

5006-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
4.122.3.2.52-Manter as atividades do departamento de compras
3.3.90.30.00-Material de consumo (93)

6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6002-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.512.7.2.13-Saneamento urbano e rural
3.3.90.30.00-Material de consumo (169)
7000-SECRETARIA DE EUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.25-Ampliação e melhoria do transporte escolar
3.3.90.30.00-Material de consumo (180)

8000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.241.9.6.1-Ampliar os serviços do conselho tutelar
3.3.90.30.00-Material de consumo (390)

8.241.9.2.14-Manutenção e custeio do órgão gestor
3.3.90.30.00-Material de consumo (256)

8.241.9.2.16-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de consumo (266)

8.241.9.2.55-Fundo municipal de assistência social
3.3.90.30.00-Material de consumo (297)

9000-SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
9001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392.12.2.29-Eventos Culturais e Artísticos
3.3.90.30.00-Material de consumo (314)

27.812.23.2.30-Eventos Esportivos
3.3.90.30.00-Material de Consumo (322)

10000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10001-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.15.2.33-Preservação e conservação ambiental
3.3.90.30.00-Material de consumo (327)

10002-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.8.2.31-Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização
3.3.90.30.00- Material de consumo (336)

20.608.8.2.32-Aumento da produção leiteira
3.3.90.30.00-Material de consumo (342)

11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ROODOVIÁRIOS
11.782.17.2.7-Abertura e conservação de estradas
3.3.90.30.00-Material de consumo (352)

12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8-Manutenção e conservação dos serviços urbanos
3.3.90.30.00-Material de consumo (366)

11.482.13.2.35-Fundo de habilitação
3.3.90.30.00-Material de consumo (372)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 16 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A2D5CFC7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO 02-2022

RESOLUÇÃO Nº 02, de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o restabelecimento da recomposição salarial concedida pela Resolução nº 01/2022 e suspensa temporariamente pela Resolução nº 02/2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto do Consórcio;

CONSIDERANDO o término da suspensão temporária estabelecida pela Resolução nº 02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.08.2021 - Edição nº 7.276.

CONSIDERANDO o término da vedação para concessão de reposição inflacionária aos servidores da administração, conforme previsto no art. 8º, Inciso I da Lei 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a recomposição salarial de 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Resolução CIFRA nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04.05.2021 - Edição nº 2255 e, suspensa pela Resolução CIFRA nº 02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.08.2021 - Edição nº 7.276.

Art. 2º O restabelecimento da recomposição abrange todos os servidores contemplados com a reposição dos vencimentos previstos na Resolução CIFRA nº 001/2021.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:66474E19

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu RACAPADO 1000X20, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público

Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.
Valor total estimado: R$ 34.600,00(trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Data da abertura: 10/02/2022.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:92EAB724

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, referente à **contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu RACAPADO 1000X20, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa **EVERTON LUIZ KERCHER 07133102973,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 1497, Bairro centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob **nº 32.778.945/0001-25**, neste ato representado pelo **Sr.** EVERTON LUIZ KERCHER**,** portador do CPF sob nº 071.331.029-43, RG sob nº 100777584 SSP/PR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná **pelo valor de :** R$ 34.600,00(trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Perola D'Oeste/Pr, 10 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8A8B9B63

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 02-2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu RACAPADO 1000X20, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 01/2022**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER 07133102973.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2022 realizado na data de 10/02/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente Do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0DA79E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 25/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercicio 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 290.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 129.000,00
TOTAL		R$ 419.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3501	Alienações de Ativos	R$ 419.000,00
TOTAL		R$ 419.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:177A9F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 13/2022

DECRETO Nº 13/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 08.02.2022 a Senhora **MARIZANE THIESEN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 08.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:CA3BCA10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14/2022

DECRETO Nº 14/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 08.02.2022 a Senhora **GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 08.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:8AD84D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
15/2022

DECRETO Nº 15/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 08.02.2022 a Senhora **JANE APARECIDA DICETI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 08.02.2022, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:3A73143E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
16/2022

DECRETO Nº 16/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 09.02.2022 a Senhora **FRANCIELI TEREZINHA UBINSKI FERRARI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 09.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:BF7B4B28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
17/2022

DECRETO Nº 17/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 09.02.2022 a Senhora **MARLENE MOURA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 09.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:FD99B98D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18/2022

DECRETO Nº 18/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 09.02.2022 a Senhora **CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 09.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:75345C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
19/2022

DECRETO Nº 19/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 09.02.2022 a Senhora **ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 09.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:F89149E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
20/2022

DECRETO Nº 20/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 11.02.2022 a Senhora **THAIS FERNANDA KUHN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 11.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:3C1E413B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21/2022

DECRETO Nº 21/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 14.02.2022 a Senhora **FABIANA RAQUEL HEINEN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 14.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:13E57AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
22/2022

DECRETO Nº 22/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Psicóloga 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 15.02.2022 a Senhora **ELIZANDRA CARDINAL** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 15.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:72C0E886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
23/2022

DECRETO Nº 23/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 17.02.2022 a Senhora **RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 17.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:03D2AAB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
24/2022

DECRETO Nº 24/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 21.02.2022 a Senhora **JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 21.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:4607B2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratado: SUPERSUL SUPERMERCADO – EPP,; CNPJ 08.517.335/0001-93
Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha e higiene.
Gêneros alimentícios: 01,03,04,06,07
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
Copa Cozinha: 7, 8, 9
Higiene e Limpeza: 20 e 25

Valor total do contrato: R$ 2.478,30 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
‘3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:0CEEC607

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratado: *DG RUDNICK LTDA – SUPERMERCADO RUDNICK* CNPJ 10.816.474/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha e produtos de limpeza.
Gêneros alimentícios:08,09,10,12,13
Copa Cozinha: 2,3,4,5,6,10,
Limpeza: 07,08,09,15,19,23,24,

Valor total: R$ 2.801,44 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
‘3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 08 de fevereiro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5E561406

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP; CNPJ 07.634.816/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha, produtos de limpeza e higiene.
Gêneros alimentícios:02,05,11,14,15
Copa Cozinha: 01
Higiene e Limpeza: 01,02,03,04,05,06,10,11,12,13,14,16,17,18,21,22

Total do Contrato: R$ 2.651,65 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
‘3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 08 de fevereiro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:79EB1FD0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022

Objeto: Aquisição de Furadeira, Jogo de Brocas e Enrolador de Mangueira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Furadeira, Jogo de Brocas e Enrolador de Mangueira, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:
01 Furadeira de Impacto
08 Brocas
01 Enrolador de Mangueira

Proponente:

IRMÃOS KARPINSKI LTADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.151.036/0001-15 com endereço na Avenida Fernandes de Andrade, 945, Centro, Quitandinha PR

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.42.00 - Ferramentas

Valor total: R$ 554,80 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Piên, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:805D052E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 05/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado na Sede da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de Empresa especializada para realização de 04 (quatro) manutenções preventivas em aparelhos de ar condicionado na Sede da Câmara Municipal, a serem realizadas trimestralmente, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

REFRIGELAR ASSITENCIA TÉCNICA - DEISE APARECIDA KUTIKCA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.221.672/0001-37 com endereço na Avenida Miguel Komarchewski, 1540, Centro, Campo do Tenente PR.

- Valor total: **R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Piên, Paraná, 14 de fevereiro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:B04F7A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br, a partir de 24/02/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 24/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 17/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C55BC440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 31/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis Edelar de Lima Matrícula: 205-1
Órgão de Lotação: Departamento de Administração Cargo ou função: Assistente de Administração
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/02/2022 (Saída 08:00 horas)
Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro da administração
Finalidade da viagem: Curso junto ao Sidetran de Santo Antônio do Sudoeste, treinamento junto ao sistema de agendamentos.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sidetran de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 620
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2022
Solicitante da viagem: Luis Edelar de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Luis Edelar de Lima

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A8FC9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2673/2022

PORTARIA N.º 2.673/2022

SÚMULA: Exonerar DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal, Sra. DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº.5.626.792-1 SSP/PR, e CPF sob nº. 021.251.259-51, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro de Cargos de Secretários Municipais deste Executivo Municipal, onde durante o período que exerceu suas funções, prestou relevantes serviços a População Pinhalense, em especial a população carente os mais necessitam dos serviços de assistência e proteção social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B0A74DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar
EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **Resposta aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar,** a saber:

Não houve recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:36B0EBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2022

PORTARIA N.º 2.671/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Municipal NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA, matricula funcional nº 315-1**,** CPF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível - 15A, referência A02, em conformidade com o atestado médico datado em 11 de fevereiro de 2022

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F4E228F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2672/2022

PORTARIA N.º 2.672/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras públicas Municipais, abaixo relacionadas, Gratificação de Regime de Tempo Integral, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

- Conceder gratificação de tempo integral de 43% (quarenta e três por cento) do vencimento a Servidora IVONETE CARGNIN, matricula funcional nº 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde.
- Conceder gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento a Servidora, CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO matricula funcional nº 2941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AE9F2B01

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 32/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/02/2022 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Adão Barcellos dos Santos para consulta no Instituto da Visão e Antônio Batista para consulta no Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58DA80B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.816/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.766/2022, que nomeou a professora Janice Luciane da Silva Prado de Abreu, matrículas 669401 e 709201 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BED0C486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.817/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1.192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Luciana Xavier Morais dos Santos, matrículas 592181 e 630881, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B901D605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.818/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Kleber Klaar Ferreira Lima, matrícula 992564, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra e Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.771/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:97E0BAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.932/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MICHELE CAMARGO SEBASTIÃO	16/02/2022
ANA PAULA CARVALHO BOZZ	16/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:676D01A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.933/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
EDUARDO DENES CESÁRIO PEREIRA	16/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8DA5E32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.934/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO	16/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C4AF40A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.935/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 2.957.191,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.957.191,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00	33520	Obras e Instalações	R$ 375.529,37
Total			**R$ 425.529,37**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material Permanente	R$ 68.427,98
Total			**R$ 1.868.427,98**

12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.006 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 467.528,12
3.3.90.39.00.00	331000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 25.089,17
Total			**R$ 492.617,29**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	33555	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 170.616,44
Total			**R$ 170.616,44**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:29E188D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.936/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A renovação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **04/02/2022 a 03/02/2023** à servidora **EDINEIDE TORRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula funcional nº **99216-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:492CA065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.937/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A renovação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/02/2022 a 31/01/2023** à servidora **ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE**, ocupante do cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **45101-1** e **58025-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6E775764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.276.198/0001-57.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 704.568,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito mil reais), sendo R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete reais) por km rodado.**DATA DA ASSINATURA**: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0E1F131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 02/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 596.372,00 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e dois reais, sendo R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF5FED19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:TRANSLOURDES RENT A CAR – LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.784.661/0001-80.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 03/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 342.620,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais), sendo R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D013D971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.629/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.629/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira, trecho entre a Rua Ângelo Jacomel e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA,** com sede na Rua Grajaú, n° 206, Estação, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.871.328/0001-77, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R$ 200.233,88** (duzentos mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:614A7E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 091/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	17/01/1970	3

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	13

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:799CAFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.938/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edisangela Fernanda Coelho da Silva	992987	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C220E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.939/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juliett Ribas Assis	826941	Fisioterapeuta (30 horas)	01/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3B2D066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.940/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A renovação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **07/02/2022 a 06/02/2023** à servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **77984-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no

período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0BF9830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.941/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A renovação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **21/02/2022 a 20/02/2023** à servidora **GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **99215-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:84840EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2022

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno

C O N V O C A
As Comissões de Finanças e Orçamento e de Políticas Gerais para participarem de Audiência Pública acerca do cumprimento das metas fiscais e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao **3º quadrimestre de 2021,** que será realizada **no dia 25 de fevereiro de 2022, às 9:00h,** nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.
Tendo em vista as recomendações relativas à atual pandemia, informo que a audiência pública será realizada com a presença de público e controle do número de participantes.
Informo, por fim, que embora o acesso ao local seja franqueado ao público em geral, a audiência será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube, assegurada a publicidade do ato.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:0C4BA7E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO/CORREÇÃO, ADITIVO CONTRATO 109/2018

TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, contrato nº 109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto para vencimento 23/02/2022, fica prorrogado por 90 (noventa dias) iniciando-se em 23/02/2022, com termino previsto 23/05/2022, conforme informação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável, ofício nº 22/2022 de 02 de fevereiro de 2022, o qual encontra-se juntado no presente procedimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Total mensal de R$24.286,00 (Vinte quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) e total período de 90 dias no valor de R$72.858,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DE CASTRO
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:26CBD786

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 15/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 15/2022 nestes termos:

Data Pregão	15/02/2022
Objeto	AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO CABINE FECHADA COM VIBRATÓRIO, CONVÊNIO N° 901653/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 91.595.678/0001-10, Valor Total do Fornecedor: 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO: CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇADO, COM VIBRATÓRIO COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 119/160 (KW/HP). PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.000KG.	LIUGONG 6612E	UNID	1,00	505.000,00	505.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..**

OBJETO: AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO CABINE FECHADA COM VIBRATÓRIO, CONVÊNIO N° 901653/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 15/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A442190F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS RUAS, JOSÉ CIPRIANO DE AGUIAR, RUA FERNANDO AMARO E PRAÇA PRÓXIMA A UBS DO BAIRRO ALTO DA COLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 08 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3770E0D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) MARIA LUIZA ROMANICHEN, Inscrição Eleitoral nº 1098 4011 0698, filho(a) de JOSÉ MARIA ROMANICHEN e de LUCIA BORGES DOS SANTOS, nascido(a) em 13/07/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIEPROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Pitanga, 7 de fevereiro de 2022.

Documento nº 032755/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ADA8F587

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA LUIZA ROMANICHEN**, portadora do RG nº 133.795.63-4 e CPF nº 090.648.479-08, no Cargo de Assessor da Especial de Gestão Pública I, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A678E807

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonerar Cargo Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA**, RG nº 12.629.650-9, e CPF nº 106.903.159-37, do cargo de Chefe De Seção De Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B466C9DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Greicy Kelly Da Silva, matrícula nº 53744, no Cargo De Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **GREICY KELLY DA SILVA** matrícula nº 53744, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** (44 Horas), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:337B9F21

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Mara Eliane dos Santos, matrícula nº 501571, no cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARA ELIANE DOS SANTOS,** matrícula nº 501571, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **GARI, Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01C3CE2E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença Maternidade à servidora Jaciele Aparecida Vieira Braga, matrícula nº 54349, no cargo de Diretor(a) de Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Previdência, nomeada através do Decreto nº 025/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA,** matrícula nº 54349, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Gestão Pública, exercendo o cargo de Diretor(a) de Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Previdência**, Licença Maternidade**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B4A71F1E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Marli Lestchecehn Gomes, matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar De Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, servidora desta Municipalidade, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1479995

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sebastiao Silvério Muniz, matrícula nº 112151, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIAO SILVERIO MUNIZ, matrícula** n º 112151, portador do RG nº 3.314.141-6 SSP-PR, CPF nº 475.429.779-20 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BCDADC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Silvana Roecker Penteado, matrícula nº 53525, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 004/2012, admitida em 28/03/2016, através da Portaria nº 179/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **SILVANA ROECKER PENTEADO,** matrícula nº 54351, portadora do RG nº 9.868.619-3 e CPF nº 077.619.879-39 do Concurso Público nº 004/2012, nomeada através da Portaria nº 179/2016, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas)**,** na data de 28 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AE59C162

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antonio dos Santos, matrícula nº 26071, no cargo de Pedreiro 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula nº 26071, portador do RG nº 4.045.788-7, SSP-PR, CPF nº 499.145.459-04 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A92C6536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP 51/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTOS
LTDA.
CNPJ/MF: 04.507.071/0001-36
OBJETO: aquisição de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 529.400,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos reais).
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.30.24.0000 - (547) - Fonte: 000
11.002.001545200112.044 - 3.3.90.30.24.0000 - (1389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 15/02/2021 a 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sr. Wilton Ribeiro de Campos
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA.
CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: aquisição de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 649.630,00 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais).
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.30.24.0000 - (547) - Fonte: 000
11.002.001545200112.044 - 3.3.90.30.24.0000 - (1389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 15/02/2021 a 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sra. Ermalinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.
CNPJ/MF: 05.690.481/0001-50
OBJETO: aquisição de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.30.24.0000 - (547) - Fonte: 000
11.002.001545200112.044 - 3.3.90.30.24.0000 - (1389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 15/02/2021 a 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sr. Fabio Forlan
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A.M. PICCINI & LTDA.
CNPJ/MF: 19.588.389/0001-66
OBJETO: aquisição de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.30.24.0000 - (547) - Fonte: 000
11.002.001545200112.044 - 3.3.90.30.24.0000 - (1389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 15/02/2021 a 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sr. Marco Cesar Piccini
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.579847/0001-35
OBJETO: aquisição de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.30.24.0000 - (547) - Fonte: 000
11.002.001545200112.044 - 3.3.90.30.24.0000 - (1389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 15/02/2021 a 15/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sr. Roberto Alves Irineo
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:854287B8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 07/20522 e homologo-a para a contratação da empresa JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES, inscrita no CNPJ nº 29.943.762/0001-03, devidamente habilitada para recarga e aquisição de extintores, no valor de R$ 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.04.00.00 (667) – Fonte:000 , 05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.04.00.00 (669) – Fonte:000, 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.04.00.00 (1235) - Fonte: 107, 06.001.1236500062.025 - 3.3.90.30.04.00.00 (1236) – Fonte:107, 07.001.1239200072.027 - 3.3.90.30.04.00.00 (674) – Fonte:000 , 08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.04.00.00 (675) – Fonte:000 , 08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.04.00.00 (678) – Fonte:000, 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.04.00.00 (660) – Fonte:303, 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.04.00.00 (1237) – Fonte:000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6CEABAFD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: YASMIN PINHEIRO RAIS.
CNPJ/MF: 40.648.281/0001-08

OBJETO: contratação de empresa, para execução de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças, para as impressoras de todas as secretarias desta administração, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.17.00.00 – (563) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.39.17.00.00 – (564) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.17.00.00 – (565) – Fonte: 107
07.001.1339200072.027 - 3.3.90.39.17.00.00 – (566) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.17.00.00 – (567) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.17.00.00 – (568) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.17.00.00 - (569) - Fonte: 303
VIGENCIA: 14/02/2021 a 14/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sra. ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:D5F31D83

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/02/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, sagrou-se vencedora lote 01, item 01 totalizando o valor de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais);

Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:51496357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Telas para alambrados de campos de futebol suíço, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.636,00 (trinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FCBDAE22

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ARI FRANKEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 022/2021, firmado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 17/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ARI FRANKEN
Chiquinho Materiais De Construção LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B30142FB

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 329/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 329/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua Independência, nº 880, Sala 2, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado,

empresário, portador do RG nº. 7500065-0 SSP/PR e do CPF nº. 045.143.419-67, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, nº 660, Apto 106, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 329/2017, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 109/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 329/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de março de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 329/2017 passa a ser até 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 329/2017, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 329/2017, cujo valor global é de R$ 42.948,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 109/2017, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39000000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 329/2017, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento e Comércio De Software LTDA.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:66DF808F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 70ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 06/12/2021 - 17:30 ; Encerramento: 06/12/2021 - 17:40
Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 028/2021. Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Presidente.EDITAL: EDITAL Nº. 029/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 157/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 68/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 169/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 170/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 171/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 04/2021. Pontal do Paraná, em 03 de dezembro de 2021. Rosiane Rosa Borges, Presidente.

Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 157 de 2021, Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO e o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como confere outras providências. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 168 de 2021, Cria a coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Pontal do Paraná e dá outras Providências. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 169 de 2021, Acrescenta- se o §3º, ao artigo 2º da Lei nº 1364/2013 e suas alterações. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 170 de 2021, Altera o Parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 18/97, com a redação dada pela Lei n°663/2006. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 171 de 2021, Autoriza crédito especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais). - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;6 - Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2021, Concede a "Comenda Caiçara de Honra ao Mérito", do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;7 - Requerimento nº 9 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 07 e 08 de dezembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. - Obs.: Em discussão única. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D0E12CEF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
71ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 71ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 06/12/2021 - 17:40 ; Encerramento:
Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 157 de 2021, Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO e o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como confere outras providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 168 de 2021, Cria a coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Pontal do Paraná e dá outras Providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 169 de 2021, Acrescenta- se o §3º, ao artigo 2º da Lei nº 1364/2013 e suas alterações. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;4 - Anteprojeto de Lei nº 170 de 2021, Altera o Parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 18/97, com a redação dada pela Lei n°663/2006. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;5 - Anteprojeto de Lei nº 171 de 2021, Autoriza crédito especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais). - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;6 - Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2021, Concede a "Comenda Caiçara de Honra ao Mérito", do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:66784D9F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 38ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 30/11/2021 - 18:00 ; Encerramento: 30/11/2021 - 18:33
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 37ª Sessão Ordinária e a Senhora Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Resumida.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCO ROCHA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 518, 520, 521, 522 E 532. DA VEREADORA ELINETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 523, 524, 525, 526 E 527. DO VEREADOR OSNI CEARÁ PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 528.DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 529, 530 E531. DO VEREADOR DEGA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 533,534 e 535.
Oradores do Expediente:1- ROSIANE ROSA BORGES / MDB - Observação:Falou sobre a visita das escolas para conhecer a Câmara e sobre o evento de Natal no dia 14 de dezembro. ;2- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Divulgou um Projeto da ANCORESP, o encerramento da Semana da Micro e Pequena Empresa, por fim, seu descontentamento com o Relatório da CPI do Covid-19 ;3- MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB - Observação:Expressou seu descontentamento em relação a alguns pedidos seus por meio de indicações e ofícios ao Prefeito, que não foram atendidos.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 141 de 2021, Altera os anexos do PPA - Plano Plurianual, e dá outras providências. - Obs.: Em Segunda Discussão já com as emendas incluídas no Projeto. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 142 de 2021, Altera os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. - Obs.: Em Segunda Discussão já com as emendas incluídas no Projeto. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 143 de 2021, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2022. - Obs.: Em Segunda Discussão já com as emendas incluídas no Projeto. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Resolução nº 10 de 2021, APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA ELA PORTARIA Nº 046/2021. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: CPI COVID - Comissão Parlamentar de Inquérito - COVID-19, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃOVotos Nominais :CIRINEU MARCA - Sim ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA - Sim ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA - Sim ; EZEQUIEL TAVARES ALVES - Sim ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA - Sim ; MARCELO SANTOS DA SILVA - Sim ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA - Não ; ROSIANE ROSA BORGES - Sim ; OSNI ALVES DE ABREU - Sim ; PAULO ROBERTO PARADA - Sim ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO - Sim ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FA811195

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 39ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/12/2021 - 18:00 ; Encerramento: 07/12/2021 - 18:12
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 38ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 536, 537, 540 e 541. DO VEREADOR DEGA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 538, 539, 544 E 545. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 542 E 543. DO VEREADOR MARCO ROCHA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 546.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 141 de 2021, Altera os anexos do PPA - Plano Plurianual, e dá outras providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 142 de 2021, Altera os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 143 de 2021, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2022. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;4 - Anteprojeto de Resolução nº 10 de 2021, APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA ELA PORTARIA Nº 046/2021. - Obs.: Em discussão a Redação Final.

Autor: CPI COVID - Comissão Parlamentar de Inquérito - COVID-19, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: APROVADOVotos Nominais :CIRINEU MARCA - Sim ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA - Sim ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA - Sim ; EZEQUIEL TAVARES ALVES - Sim ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA - Sim ; MARCELO SANTOS DA SILVA - Sim ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA - Não ; ROSIANE ROSA BORGES - Sim ; OSNI ALVES DE ABREU - Sim ; PAULO ROBERTO PARADA - Sim ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO - Sim ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB
_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1C8AA936

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
72ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 72ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 13/12/2021 - 17:30 ; Encerramento: 13/12/2021 - 17:37

Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 029/2021. Pontal do Paraná, 10 de dezembro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES, Prezados Senhores: Conforme receitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Presidente.EDITAL: EDITAL Nº. 030/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 172/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1567/2021, que traz a Mensagem nº 163/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)." Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 173/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1598/2021, que traz a Mensagem nº 164/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 174/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1612/2021, que traz a Mensagem nº 165/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)". Em discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo Lei nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº1573/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, que: Súmula: "Concede ao Senhor José João de Abreu a 'Comenda Caiçara de Honra ao Mérito', do Município de Pontal do Paraná". Pontal do Paraná, em 10 de dezembro de 2021. Rosiane Rosa Borges, Presidente.

Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 172 de 2021, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 173 de 2021, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos). - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 174 de 2021, Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos). - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2021, Concede ao Senhor José João de Abreu, a "Comenda Caiçara de Honra ao Mérito", do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado com Emenda Plenária Aditiva, onde acrescenta o nome da Senhora Ana dos Santos Simas na Comenda Caiçara. ;5 - Requerimento nº 10 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 14 de dezembro, seja realizada ainda hoje, logo após o término dessa. - Obs.: Em discussão única. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB
_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5CB874ED

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
73ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 73ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 13/12/2021 - 17:38 ; Encerramento: 13/12/2021 - 17:40
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 172 de 2021, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 174 de 2021, Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 2.742.207,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos). - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 173 de 2021, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos). - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;4 - Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2021, Concede ao Senhor José João de Abreu, a "Comenda Caiçara de Honra ao Mérito", do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0BCBFC5B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 40ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 14/12/2021 - 18:00 ; Encerramento: 14/12/2021 - 19:00
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 39ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada.OFÍCIO: SENHORA ROSIANE ROSA BORGES PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E AOS NOBRES VEREADORES. CONVITE. VENHO POR MEIO DESSE, CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA PRESTIGIAR AS PARTIDAS FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL. FINAL DA SERIE (B), BEIRA RIO X CANOAS. DATA 19/12/2021 – DOMINGO. CERIMONIAL ÀS 09.30 HRS. JOGO ÀS 10:00 HRS. FINAL DA SERIE (A), MENINOS DA VILA X ALIANÇA. DATA 19/12/2021 – DOMINGO. CERIMONIAL ÀS 14.30 HRS. JOGO ÀS 15:00 HRS. SUA PRESENÇA EM MUITO ABRILHANTARA NOSSO EVENTO. CERTOS DE PODER CONTAR COM VOSSA ATENÇÃO, SUBSCREVEMO-NOS. ATENCIOSAMENTE, JOÃO CARLOS MARCON, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 547, 548, 549 E 550. DO VEREADOR DEGA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 551, 552, 556, 557, 558 E 559. DO VEREADOR MARCO ROCHA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 553. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 554 E 555.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:676943E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste. Empresa**: TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILDIADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob n° º 02.131.705/0001-73, situada Rua Darci Gomes de Moraes, Nº 461, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.215-680.Representada pelo Senhor OMAR AHMAD ELAYAN, CPF nº 017.825.189- 59 e RG nº 7.325.117-6. O presente instrumento tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO". Valor total do preço registrado é de R$ 30.632,67**

(trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F1547EBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, , denominado **CONTRATANTE** e a empresa a **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, denominada **CONTRATADA.**O presente contrato tem por objeto **"Construção do Barracão para a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná e Pavimentação da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná - Convênio Caixa nº 907707".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 876.805,02** (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos).

LOTE 01
Objeto: Construção do Barracão para a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná. **Preço Máximo Global: R$ 489.470,74** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).**Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.**
LOTE Nº 02
Objeto: Pavimentação da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná. **Preço Máximo Global: R$ 387.328,28** (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte oito centavos) **Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.**

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos informados em cada lote, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com os seguintes recursos: DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA 09.003.20.334.0024.1.038 –CR 309 – 4.4.90.51.00.00 – FR – 1000 – CR 645 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FR 570 – CONVÊNIO 907707/2020/MDR/CAIXA.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2021..

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8760FF78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho para transporte e coleta de materiais recicláveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **07/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:91209F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS/RESCISÃO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de **Saúde**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Resolve cancelar a Ata de Registro de Preço com a empresa **CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.388.611/0001-73.RESOLVE: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº 220/2021** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 82/2021,** empresa **CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.388.611/0001-**73, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, Considerando o disposto no artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:679B28A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10158/2022 DE 16/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10158/2022 de 16/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.845,46 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	
154 - 3.3.90.30.00.00	973	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
158 - 4.4.90.52.00.00	973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.227,79
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	975	MATERIAL DE CONSUMO	6.209,19
06.003.08.244.0009.2.023.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC -	FNAS
188 - 3.3.90.30.00.00	974	MATERIAL DE CONSUMO	38.930,43
06.003.08.244.0009.2.074.		PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
193 - 3.3.90.30.00.00	00969	MATERIAL DE CONSUMO	478,05
Total Suplementação:			**87.845,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9B706A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°578 de 18 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B72F1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LAURI DE OLIVEIRA ALVES** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°577 de 18 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BBD9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no **MEMORANDO 2341/2022.**

RESOLVE:

Artigo. 1º – Designar a servidora **ANA PAULA DA SILVA BURAK CORREA,** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para exercer a função de Autoridade Sanitária da Vigilância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97B9F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA II REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniram-se no dia seis (06) do mês de dezembro de 2021, via ferramenta on-line Google Meet e presencial na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do C.M.D.M (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) a primeira secretária Loisleyne Bastos da Rocha da Secretaria Municipal de Assistência Social, a suplente Joseslaine Gois dos Santos da Provopar, e a conselheira Rosangela Rodrigues representando a AMPEC e conselheira Kathia Salomão de Souza técnica de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como pauta a Conferência Municipal. Após as boas vindas da secretária, foi debatido e citado que o Conselho Estadual da Mulher tinha emitindo Nota Oficial suspendendo as conferências devido a pandemia, mas que precisamos realizar devido à presidência e as entidades que iriam fazer parte dessa nova gestão. Sendo assim conforme debatido com a maioria presente foi decidido a realização da conferência, devido as necessidades, e sendo assim foi discutido possíveis locais e datas a serem verificadas conforme disponibilidade dos locais, para assim definir a data. E assim finalizamos a reunião.
Nada mais havendo a tratar, eu Loisleyne Bastos da Rocha, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e de mais conselheiras segundo lista de presença em anexo.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D68D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA I REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniram-se no dia cinco (05) do mês de novembro de 2021, via ferramenta on-line Google Meet, os membros do C.M.D.M (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) a Presidente Iva Maria Ronahak, a primeira secretaria Loisleyne Bastos da Rocha, segunda secretaria Francisca Kaminski e a conselheira Conceição Vieira Ramos Constantes, tendo como pauta a Presidência e o edital de convocação das entidades. Após as boas vindas da secretaria, à Presidente Iva

Maria Ronakah informou sobre sua presidência temporária e que iriamos abrir a eleição para quem tivesse interesse, pudesse se candidatar. Logo em seguida a Sra Francisca Kaminski informou que teria interesse. Logo após a conversa sobre à presidência, tornamos a debater sobre o edital de convocação das entidades e as exigências solicitadas conforme capítulo VII, art 31 que consta no regimento interno do C.M.D.M. Sendo assim definida pela maioria que estava presente em reunião que seria o prazo de até dez dias após a publicação do edital para a inscrição das entidades interessadas. Finalizamos assim a reunião.
Nada mais havendo a tratar, eu Loisleyne Bastos da Rocha, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim de mais conselheiras segundo lista de presença em anexo.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FF65F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 16/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2020, do Bloco da Proteção Social Básica, SIGTV Estruturação Custeio e Estruturação Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, Incremento Temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio e Ações do COVID no SUAS.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:BD51CEAF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e 1.690/2015, e
Considerando a deliberação do conselho realizada em 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2020. IGD SUAS Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:253BC28D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2020

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – Ano 2020, do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2020, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:57FC188D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Waldenir Antonio de Oliveira Junior – da Classe III, Nível 7, para Classe III**, Nível 8 da Progressão Vertical**, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD4C9791

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO 1º SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 80 – I, do Regimento Interno, determino a substituição temporária da vereadora Danielle Moretti dos Santos pelo vereador Leandro Sérgio Bezerra no exercício do cargo de 1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Esta substituição temporária permanecerá até o dia 23 de fevereiro de 2022, quando encerra o seu isolamento domiciliar em razão do contágio ao coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D3F1978

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº 06/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – SIDNEY LOPES DA SILVA – da Classe III, Nível 07 para Classe III, Nível 08 da progressão vertical, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Assessor de Orçamento e Contabilidade, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:86A71315

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino as progressões vertical e horizontal da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – Sâmela Alline Cavalcante Coelho – da Classe 0, Nível 0, para **Classe III**, **Nível 2** da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo, em virtude da apresentação de certificações de conclusão de dois cursos de graduação e de um curso de pós-graduação (Progressão Horizontal) e do tempo de trabalho prestado (Progressão Vertical), sendo as progressões por classe I, II e III e a progressão de nível I, com efeitos retroativos à janeiro de 2022, e a progressão de nível II, com efeitos retroativos à fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D943FDBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino as progressões vertical e horizontal do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Nadir Luciano Polegatti – da Classe 0, Nível 0, para **Classe I**, **Nível 1** da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo, em virtude da apresentação de certificado de conclusão de um curso de graduação (Progressão Horizontal) e do tempo de trabalho prestado (Progressão Vertical), com efeitos retroativos à janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:027B3F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Fábio Antonio Garcia Fabiani – do Nível VI para o Nível VII, em face do exercício do cargo de Procurador Jurídico por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível VII, da Classe II, da Tabela de Carreira de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário
(Por Força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CD8AB2B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de 01(um) micro-ônibus para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 478.000,00(quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 103010200.2.007.4490.52.00.00-1738
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E93E081

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 10 de março de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:068ED8E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.
Contratada: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA CNPJ nº 82.486.432/0001-19
Valor: R$ 12.630,00(doze mil seiscentos e trinta reais) itens: 1,2,3,4

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:771CB494

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 17/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 17/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valor: R$ 34.501,30(trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:43C8EC24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.
Valor: R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:90E46A9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Na publicação do dia 15/02/2022, edição nº 2456, página 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

Valor:R$ 37.410,00(trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)
Leia-se:

Valor:R$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:04A522D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E7DB9D3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Procedimento administrativo nº 24/2022
Dispensa de licitação nº 06/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1803BCBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS CNPJ nº21.815.384/0001-70
Valor: R$ 86.274,99(oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C13CB61D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ nº 06.341.023/0001-46
Valor: R$ 20.129,90(vinte mil cem e vinte e nove reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária: 05.01.04122014.2.008.3390.30.00.00-457

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:787C3A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 059/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para entrega no Município de Porto Amazonas, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, tamanhos e especificações, contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO– CNPJ 34.999.091/.0001-32 com o lote: 1 no valor total de R$37.999,94 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EA6099B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 001/2022

RESOLUÇÃO N.º 001, de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 1104/2021 sobre a adesão do Município ao Programa Opera Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, as Resoluções da SESA sob o número 1104/2021 acima descrita.

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C20E111E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 002/2022

RESOLUÇÃO N.º 002, de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 10712022 sobre a adesão do Município ao incentivo financeiro para aquisição de Tablets destinado aos Agentes Comunitários de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, s Resolução da SESA sob o número 1071/2022 acima descrita.

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:800BDD42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 003/2021

RESOLUÇÃO N.º 003, de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Resolução SESA PR nº 1102/2021 sobre a adesão ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, s Resolução da SESA sob o número 1102/2021 acima descrita.

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4AE95B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 005 CONTRATO N.° 055/2018 ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº055/2018CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PORTO AMAZONAS, ATENDIMENTO DE ELETIVOS, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO DO MESMO, DURANTE 24(VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAMENTE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Albano Muller, Nº 708, Sala 1, Bairro Centro, CEP:83260-000 inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representado por seu procurador responsável **ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.117.779-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.133.045-3 SSP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

FISCAL: O Sr. Tawan Correia Moraes, designado através da Portaria n°016 de16 de fevereiro de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº055/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Primeira-Objeto do Contrato n°055/2018, o qual solicita a contratação de Profissional Psiquiatra, alterando para contratação de Profissional Médico Especialista em Psiquiatria com certificado de Conclusão deste curso, retirando assim, a exigência de Profissional Médico Psiquiatra com RQE, título de especialidade, passando a ser da seguinte forma:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para atendimento no Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Porto Amazonas, atendimento de eletivos, urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo funcionamento do mesmo, durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptamente, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
1	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS 12 HORAS (14 PLANTÕES DE 12 HORAS POR SEMANA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
2	12	MESES	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DESTE CURSO, CONFORME DEMANDA, 8 H SEMANAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

CLÁUSULA TECEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização eencontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de fevereirode2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Representante da Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A221FE11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 005 CONTRATO N.° 023/2018 CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, O QUAL TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, PÓS-MÉDIO E ENSINO MÉDIO, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%), CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Administrativo- Financeiro**LAERTES DE LIMA MORAES**,inscrito no CPF nº 026.487.839-62, portador da cédula de identidade civil sob o nº3.030.775-5 SESP/PR, ao fim assinado.

GESTOR(A) DE CONTRATO: EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

FISCAL DE CONTRATO: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal do contrato é de R$ 26.608,08 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oito centavos);

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 319.296,96 (trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.36.07.00 – Estagiários
3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2°da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LAERTES DE LIMA MORAES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CE6FB882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRUTORA GRABOWSKI

Processo Administrativo n.º 103/2022
Assunto: ISENÇÃO ISSQN
DECISÃO

Vistos, etc.
Relatório.
Trata-se de requerimento de isenção de ISS-QN deduzido por CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA, referente ao dois Termos Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de terraplanagem, movimentação de terra, carga, transporte, compactação do solo e locação mensal de máquinas e equipamentos,na área em será instalada planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A Assessoria Jurídica Municipal manifestou-se pelo indeferimento do pedido, justificando a ausência de comprovação tempestiva do cumprimento da condição para isenção de ISS-QN, imposta nas Decisões Administrativas nos Processos n.º 186/2020 e 381/2021.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.
DECIDO:
Como se verifica dos autos, a requerente foi contratada pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços de terraplanagem movimentação de terra, carga, transporte e compactação do solo na área em será instalada planta industrial da empresa, tendo as partes firmado dois Termos Aditivos ao contrato de prestação de serviços, ao custo aproximado de R$ 10.384.681,47 (dez milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).
O fundamento jurídico do pedido é a lei municipal nº 1099/2019, que em seu artigo, especialmente seu artigo 1º, § 1º, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços à instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN, conforme disposto na norma supra mencionada.
É de se observar ainda que os requisitos esculpidos pelo artigo 3º da lei 1.092/2018, restaram cumpridos, conforme exposto e analisado pela Assessoria Jurídica Municipal.
No entanto, conforme observado pela Assessoria Jurídica Municipal, a empresa requerente já obteve anteriormente o benefício de isenção fiscal nos Processos Administrativos n.º186/2020 e 381/2021, cuja decisão que deferiu a isenção de ISS-QN, condicionou o benefício à posterior comprovação, tempestiva, de que o valor do tributo dispensado, fosse concedido em desconto à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
Contudo, não foi comprovado tempestivamente, que anteriormente ao requerimento em análise, a isenção concedida naqueles autos foi concedida em desconto à principal beneficiária da Lei n.º 1.099/2019.
Assim sendo, diante da ausência de comprovação tempestiva do cumprimento das obrigações impostas nas decisões dos Processos Administrativos n.º 186/2020 e 381/2021, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS-QN, requerido pela empresa CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA.

Porto Amazonas, em 17 de fevereiro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F107BD2

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.° 126/2021 - DIREÇÃO CEMEI - DANIELI C. P. PORTELA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3°,§6° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 05/11/2021 com publicação na data de 08/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 03/12/2021. CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 252/2021 do DEMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 1.156/21 de 27/12/21.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **DANIELI CRISTINA PAES PORTELA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.514.672-1 e do CPF n° 015.291.739-06, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 468-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B0E2E82

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.° 127/2021 - SUPORTE PEDAGÓGICO CMEI - PRICILA FICHER

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°, §6° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 252 de 27 de dezembro de 2021 e protocolado sob n° 1.156/2021.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **PRICILA FICHER,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 1.324.5151-6 e do CPF n° 018.441.320-64, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 538, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI "Cassinha", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe 1 à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A0B8437F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.° 128/2021 - DIREÇÃO E. M. ANTONIO TUPY PINHEIRO - RAFAELA J. TEIXEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°, combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 05/11/2021 com publicação na data de 08/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006). CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, ocorrida no dia 03/12/2021, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 252/2021 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 1.156/21

RESOLVE
Art.1º Designar a empregada pública municipal **RAFAELA JANAINA TEIXEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 9.764.514-0 e do CPF n° 054.230.069-96, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 613-1, para exercer 20 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3B917B8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.° 129/2021 - SUPORTE PEDAGÓGICO E. M. ANTONIO TUPY PINHEIRO - MARCIA R. DOS REIS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2º, combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 252 de 30 de dezembro de 2021 e protocolado sob n° 1.156/2021.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF n° 528.093.409-78, matrícula 415 para exercer a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F., para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental, a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.
Art.3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8263C218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 08/2022

PORTARIA Nº 08/2022

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 3º da Lei 513/2019, a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor JULIO CESAR BOTELHO, matrícula 400068/1.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 16 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício.

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:F0AF6C45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (15/Dezembro/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 06/12/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.
04. O senhor secretário leu o ofício 282/2021 relativo às respostas a requerimentos e indicações enviadas por esta casa
5. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco está ausente conforme licença por motivo e saúde, instruído com fundamento no art. 31, I da Lei Orgânica e art. 91, I, § 2º do Regimento Interno (cópia anexa a essa ata).

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei Nº 26/2021, que "Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 22/2021, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022." O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

Em seguida, Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e única votação o Projeto de Resolução Nº 05/2021, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinado a elaborar uma proposta de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.". O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de informações sobre a destinação do superavit do FUNDEB. Ademais, agradece aos servidores, vereadores e munícipes, e pede bençãos a todos, assim como deseja um ótimo natal e próspero ano novo.

Vereador Isau Maria de Souza faz comentários acerca da gestão do município, e parabeniza todos os funcionários do executivo sobre o belo trabalho desempenhado no ano de 2021, assim como deseja um ótimo fim de ano. Em seguida manda abraços para a família do Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, e deseja que este logo esteja com os demais vereadores.

Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha deseja aos vereadores, servidores e munícipes um feliz natal e um próspero ano novo, comenta sobre pedidos não atendidos do executivo, e comenta sobre os projetos de lei sobre cessão de uso aprovados neste legislativo.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas comenta sobre os progressos ocorridos nos últimos tempos neste poder, e deseja um ótimo 2022, e um feliz natal a todos.

Vereador José Martins da Silva Filho deseja um ótimo 2022 a todos os munícipes, e pede bençãos à chefe do executivo. Em seguida, comenta que a indicações e requerimentos enviadas ao executivo não foram atendidas no ano de 2021, e pede mais colaboração do poder executivo, assim como pede orações ao Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco.

Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva deseja melhoras ao Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco. Em seguida, deseja bençãos aos servidores, vereadores e munícipes.

Vereador Deivid Sirqueira Couto parabeniza aos servidores da Câmara pelo trabalho desempenhado no ano de 2021. Em seguida, deseja melhoras ao presidente da Câmara Claudionor Gonçalves Carrasco. Comenta que o ano de 2021, devemos pedir menos e agradecer mais. Assim como comenta de emenda de deputados para cestas básicas.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h48min do dia 15 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	***GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA***
Presidente Em Exercício	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:F31B4ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 05/2021 - Processo Licitatório N° 11/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
Validade: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.
ATA Nº 01/2022 – **ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA – ME**, CNPJ sob n.º 06.006.493/0001-53, nos LOTES 03 E 04, no valor total de R$ 4.522,22 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).

Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:1254439A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ nº 11.520.032/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR TOTAL: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

Prado Ferreira-PR, 17 de fevereiro 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:92FD1A02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA – ME - CNPJ n.º 06.006.493/0001-53

OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
VALOR TOTAL: R$ 4.522,22 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

Prado Ferreira-PR, 17 de fevereiro 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:7F42788E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA (VEREADOR GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA)

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 19h do dia 16 (dezesseis) do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Geovani Ribeiro de Oliveira**, RG n. 13.175.282-2 SSP-PR, CPF n. 095.937.639-96 e TE nº 105199990604 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente da Câmara, Vereador Deivid Sirqueira Couto, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E, por ser fiel expressão da verdade, eu, Gabriel Henrique dos Santos Silva, 1º Secretário, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FF80A022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o TSS Teste Seletivo Simplificado do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Nº 001/2022 de 18 de janeiro de 2022:

C O N T R A T A:

SONIA SANTOS SCHIAVON, Portador do RG nº 10.403.353-9 SESP/PR, CPF nº 077.043.029-57, para o cargo de ***214-Enfermeiro TSS,*** *Classificado em 1º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A478B731

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ **33.458.003/0001-22**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOSDO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 151.250,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8351F25D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO**: CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA – CNPJ **11.750.636/0001-77**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOSDO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 152.500,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:96BE4323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 014/ 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a publicação 013/2022 publicada no dia 16/02/2022, edição 2457, tendo em vista já existir uma portaria com essa numeração "Nomeação Servidores Portal da Transparência e TCE PR SIM AM", publicada no dia 07/02/2022. Edição 2450.

Art. 2º. NOMEAR o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Presidente
Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros
Eleomar Trevisol – Assistente Legislativo;
Suzan Laine Lopes de Arruda – Assessora Legislativa da Mesa Diretora;
Estephanie Gonçalves Repinoski – Contadora;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0AC2DC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 1/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de tecnologia e informática para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TRIBE INFORMATICA LTDA.
Lote 1: Serviço de Suporte Técnico por demanda.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:C4CEDCD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.471 DE 17 DE FEVEREIRO 2022

LEI Nº. 1.471 de 17 de fevereiro 2022

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado Do Paraná, para o período de 2022 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Executiva e o Prefeito Municipal, nos termos do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, e do Provimento 56/2005 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2024 será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, para o mesmo período de que trata o artigo 1º desta Lei, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º - Os subsídios fixados nesta Lei serão pagos em parcelas únicas mensalmente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 4º - Os subsídios que trata esta Lei, poderão ter sua recomposição inflacionária acumulada dos doze meses anteriores adotado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro mais benéfico desde que atendidas às disposições da Lei Complementar 101 de 2000, e com prévia autorização Legislativa.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 17 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8EFFEEA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.470 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede revisão geral anual na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ao subsídio do Prefeito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios do Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.
§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
§ 2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:
I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal;
II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Quatro Barras - PR, 17 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DCCE19A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.469 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede revisão geral anual na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ao Subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.
§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
§ 2º A revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:
I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal;
II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Quatro Barras - PR, 17 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C2120850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8583/2022 DE 18/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
896 - 4.4.90.52.00.00	3356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
	Total Suplementação:	**170.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6A91F458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MARICEL ANDREATTA DE LARA, RG nº. 74055400/PR, cargo efetivo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D7F5E7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, RG nº. 87137546/PR, cargo efetivo de "Atendente Infantil III", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:621B4307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIS GUSTAVO SEZERBAN LANÇONI, RG nº. 142574330/PR, cargo comissionado de "Chefe de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:437CFBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO, RG nº. 78642122/PR, cargo efetivo de "Secretária", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8C8C06E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8581/2022

Súmula: Exonera a servidora Bruna Cristofoli da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora BRUNA CRISTOFOLI, RG nº. 101441571/PR, da função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, a partir de 08 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C6B33BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1485/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para recarga de cilindros de oxigênio via emergencial, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 30/2022.**
CONTRATADA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
265 - 06001103010012207633903000000 – Material de Consumo.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D288848F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o prazo para o recolhimento da Taxa de Expediente, Taxa de Verificação e Taxa de Vigilância Sanitária para a emissão Alvará de

Localização e Funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, para exercício de 2022, sem prejuízo da respectiva fiscalização e até mesmo o licenciamento da atividade, até 10 de junho de 2022 a data de vencimento para o recolhimento das Taxas de Expedientes, de Verificação e de Vigilância Sanitária, exigidas para a Concessão de Alvará de Localização e Funcionamento.
Parágrafo Único - Ficam excepcionalmente prorrogados até a data de 10 de junho de 2022 os Alvarás de Localização e Funcionamento vigentes, sem prejuízo da realização de qualquer procedimento de fiscalização ou mesmo de sua cassação, nas hipóteses legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, alcançando todas as taxas referentes ao exercício de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:786BFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 45/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
19	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 15 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8AA4570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Município de Quitandinha, inscrito no CNPJ 76.002.674/0001-97,torna público que requereuao IAT, a Licença Ambiental SimplificadadeExplotação de Saibro,a ser implantadana localidade de Doce Fino, município de Quitandinha/PR.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:40A04FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n° 06/2021-PMQ
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO HILARIO GONCALVES DO VALE
Situação: Fracassada
Data: 25/01/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:11380B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n° 07/2021-PMQ
Objeto: OBRA CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE LAGOA VERDE
Situação: Fracassada
Data: 25/01/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A382549C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.061/08/2022

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 300/07/2020 e REENQUADRA o Servidor Público Municipal VILSON PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de VIGIA no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 01/12/2020 à 30/11/2022, conforme por Ele requerido.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº048 de 17/02/2022, pelo Servidor

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a pedido do Servidor Público Vilson Pereira da Costa as disposições contidas na Portaria nº 300/07/2020;

Art. 2º- REENQUADRAR o Sr. **VILSON PEREIRA DA COSTA,** portador da CI/RG nº 6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº 195.714.748-27, admitido em data de 12/08/2002 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-09** , constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 01/12/2020, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 3º- O presente reenquadramento se dá a partir de 21 de Fevereiro de 2022, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BFD40E5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ nº23.121.663/0001-60.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 9.283,65 (Nove mil duzentos e oitenta três reais e sessenta cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8EC1A028

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME CNPJ nº 08.533.577/0001-70
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F2119C0E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA – ME CNPJ nº 19.957.666/0001-60
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 77.046,32 (Setenta sete mil quarenta seis reais e trinta dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:13C09383

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ADRIAN VASSOM – ME CNPJ nº 35.124.850/0001-86
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 12.300,92 (Doze mil trezentos reais e noventa dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:32FFC0F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME CNPJ nº 31.314.488/0001-55.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 2.748,00 (Dois mil setecentos e quarenta oito reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:17BD6E4F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAPIROS MOVES E ELETRO EIRELI – CNPJ nº 25.325.301/0001-16
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento aos Departamentos Municipais**.**
VALOR TOTAL: R$ 4.108,50 (Quatro mil cento e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 17/02/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 17/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:629B04E6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 264/08/2022

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ANTONIO AMARO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** de reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

§ 2º - O percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** aplicado aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente
VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:B98554AE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2021 A 12/2021		
RGF- Anexo VI - Art. 48		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.008.040,74	4,81%
Limite de Alerta ((Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.132.086,47	5,40%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.194.980,16	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.257.873,86	6,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	0,00
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:68B388A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.447/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 10/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOELMA PALUDO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F911C08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.448/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Superior conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ANDRESON LUIZ KOSSMANN	Motorista	C06	E06
FABIA FERRAZZA	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
JUCELIA CASSOL PASTRE	Agente Comunitário de Saúde	C05	E05
ROSANA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	C07	D07

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCC1B782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.449/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER qualificação profissional Ensino Médio Técnico conforme Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
IVANEIDE FATIMA GONCALVES	Auxiliar de Saúde Bucal	C03	D03
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	D04
PAMELA BONFANTI	Auxiliar de Saúde Bucal	C03	D03
ROSANE GARCIA FERREIRA	Agente de Endemias	C07	D07
ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	Agente Comunitário de Saúde	C05	D05
RENATO MULBEIER	Operador de Máquinas	D03	D05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27B946C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.450/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de 18/02/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo Comissionado de Encarregado de Limpeza:

ENCARREGADO DE LIMPEZA

ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	RG 12.579.630-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E198575E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.451/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
VILMA BORÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	C02	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:085E2E78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.452/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	C06	C07
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	C01	C02
RENICE SOSMAIER GROLLI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F049987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.454/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **21/02/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 161 por prazo determinado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIANA APARECIDA GONÇALVES	RG Nº 12.976.091-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03D8C30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de dois tratores agrícolas de pneus, 4x4 de 75 a 85 cv, uma carreta agrícola basculante de dois eixos e uma ensiladeira (colhedora de forragem), conforme convênio N° **526/2021/SEAB**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:88BD6F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, ao qual trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, em atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Março de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Março de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 17 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BFE04B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F4B7CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2226, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1361/2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 6º, § 2º da Lei nº 1361/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente da

Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme Lei nº 1361/2013, para o exercício de 2022, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Presidente da Comissão e Pregoeiro	R$ 505,79
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro titular da equipe de Apoio ao Pregoeiro	R$ 426,41

Art. 2º. O reajuste de que trata o Art. 1º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4DB55560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 047 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Tânia Maria de Oliveira para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Tânia Maria de Oliveira**, portadora do R.G. nº 9.174.139-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.259.579-16, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4B7ECB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 06/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**". Sendo a proponente: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA 08245788996 inscrita no CNPJ sob nº38.415.171/0001-54, tendo como valor total a importância de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2FC64CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 04 de Fevereiro de 2022.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar
de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
IRACI CEZAR MENDES DANGUY 569.730.639-34 0878 /00004/2021
IRACI CEZAR MENDES DANGUY 569.730.639-34 0878 /00005/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA Matrícula: 10000011
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 62021 Assinatura:
Data de afixação:
Data de desafixação:
04/02/2022
19/02/2022

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5FEDE589

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 14/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/02/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/03/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/03/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 3.283,50 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:AF4F05EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989, CNPJ nº 27.343.525/0001-86
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO (CANTO CORAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
VALOR TOTAL: R$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:16C4EFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 20/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 20/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 04 de MARÇO de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COLHEDORA DE FORRAGEM E PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7C44652E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 21/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 21/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 04 de MARÇO de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2BDF84FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – EIRELI,**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 20,33% (vinte vírgula trinta e três por cento) o equivalente a R$ 14.121,60 (quatorze Mil, cento e vinte e um Reais e Sessenta centavos) o valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 15/02/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SERGIO ROBERTO DALL ONDER-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:98EAFEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 03/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**. A Documentação para

Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações a partir do dia de 18 de fevereiro de 2022, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico www.lrioazul.pr.gov.br/licitacao, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pelo e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC359181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 10/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2022
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS (FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO OBRA)
Motivo da Suspensão**: análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C759250E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICADOR DO PREGÃO 12/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 07 de março de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AR CONDICIONADO PARA SALÃO NOBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 18/02/2022 às 08hr 30min do dia 07/03/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 07/03/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E656B4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Rio Azul, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **02 de março de 2022, às 14 horas**, em sua sede, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço que será instaurada pelo Município de Rio Azul, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Rio Azul.

	Nome	Formação/atuação	Possui vínculo com o Município de Rio Azul
01	Esther Kremer de Souza	Comunicação/publicidade	Não
02	Fábio Pereira de Souza	Comunicação	Sim
03	Jaqueline do Carmo Lopes Silva	Comunicação	Não
04	Letícia de Souza Torres	Comunicação	Não
05	Nilton Cesar Pabis	Publicidade/marketing	Não
06	Thaís Mara Vieira	Comunicação/publicidade	Não

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul.

Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C49E73C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2022

DECRETO Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a MATHIAS DE FEITAS, a partir de 15/02/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0271CC51

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **GISELE DO CARMO MAIA**

MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente de Endemias
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.305.1001.2055
SALÁRIO: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:480D7E87

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS

EDITAL Nº 005/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º	TAUELE NIEVOLA
37º	TAYNA NOVACKI DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0A90C19B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 09/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
15º	JOSÉ ADRIANO JAKOVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da

		Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0E99E39C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Suspender a gratificação de função, símbolo F-19 - Sobreaviso para profissionais de Saúde Socorristas – Ensino Médio, concedida pela Portaria nº 065/2017 de 24 de fevereiro de 2017 ao servidor municipal **José Carlos Pacheco**, matrícula nº 976-1, a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:398A4DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e os Srs. **VALDECI IRENO DE SOUZA**, CPF Nº 792.348.289-68, RG. Nº 5.540.998-6. **MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA**, CPF Nº 029.336.059-61, RG. Nº 7.171.432-2; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

Aos, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4DF80DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 30

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 30/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF:027.964.769-79
Função:MOTORISTA						Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: MOGI MIRIM/SP						
Local do Evento:						
Saída:16 / 02/ 2022						Chegada: 17 / 02/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
AFASTAMENTO DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$300,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$300,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:211A7FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 32/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 32/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIMONE TEIXEIRA DA SILVA						
CPF:061.039.719-26						
Função: CONSELHEIRA TUTELAR		Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL				
Município de destino: MOGI MIRIM/SP						
Local do Evento:						
Saída:16 / 02/ 2022		Chegada: 17/ 02/ 2022				
Motivo do Deslocamento:						
AFASTAMENTO DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$300,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$300,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B84903BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 016/2022- RH

PORTARIA Nº. 016/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON JOSÉ ANDUJAR, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2020 à 01/04/2021, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:82180052

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 628/2022- ADM

Lei n° 628/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Correção Inflacionária das Grades de Salários dos servidores do Legislativo Municipal conforme Resolução nº. 001/2012 e Resolução nº. 002/2017.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica fixado o reajuste salarial de 10,18% (dez vírgula dezoito) de aumento real, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Atualiza as grades de vencimento do Anexo VIII dos Servidores efetivos do Legislativo Municipal conforme Resolução nº. 001/2012.

Art. 3º - Atualiza as grades de vencimento do Anexo IX da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº. 002/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 17 dias de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B541748F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECREYO Nº 6.118/2022

"Designa funções específicas a Servidores Municipais e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro no artigo nº 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços, vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) Membros Titulares e 01 (um) Membro Suplente, como a seguir especificado:

§ 1º Sob a presidência da servidora Crisleine dos Santos Leonart, tendo como suplente a servidora Keila Karina Borba, constitui-se a seguinte Comissão Permanente:

I - Membros Titulares:

a) Crisleine dos Santos Leonart, RG nº 7.844.480-0/PR;

b) Keila Karina Borba, RG nº 7.508.094-8/PR;

c) Nicolas Andrey Ruiz Elias, RG nº 12.659.322-8/PR.

II - Membros Suplentes:

a) Milena Cecília Colodel, RG nº 13.031.602-6/PR;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 5.993/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DF133AB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.119/2022

"Designa funções específicas a Servidores Municipais e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro no artigo nº 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar a servidora Crisleine dos Santos Leonart, RG nº 7.844.480-0/PR, como Pregoeira da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Designar os servidores Keila Karina Borba, RG nº 7.508.094-8/PR e Nicolas Andrey Ruiz Elias, RG nº 12.659.322-8/PR, como membros de equipe de apoio.

Parágrafo único. Designar como membro suplente da equipe de apoio os servidores:

a) Milena Cecília Colodel, RG nº 13.031.602-6/PR;

Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 4º Nos seus impedimentos, a Pregoeira Crisleine dos Santos Leonart será substituída pela servidora Keila Karina Borba, como segunda Pregoeira, o qual terá as mesmas atribuições da primeira Pregoeira.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5994/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6F9F7EFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.121/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Alterar, o Art. 6º do Decreto Nº 5.802/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, portadora RG 9.136.459-0 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 40%, a partir de 01 de fevereiro de 2022"*.

Art. 2º Alterar, o Art. 7º do Decreto Nº 5.875/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, JUCIMARA JOSÉ DOBRILA, portadora do RG 4.019.700-1 para exercer cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete na Procuradoria, Símbolo AEG, com Gratificação de 20%, a partir de 01 de fevereiro de 2022"*.

Art. 3º Alterar, o Art. 4º do Decreto Nº 5.845/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, ROBERT DE ALMEIDA MARQUES, portador do RG 12.717.903-4 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 4º Alterar o Art. 4º do Decreto Nº 5.781/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, JOEL ALVES DE FARIA, portador do RG 6.284.233-4 para exercer cargo em comissão Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-4, com Gratificação de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:38C780C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.122/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, KARYLA ELISABETH MARCHIORO SANTOS, portadora do RG 10.985.814-5 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-2, Com Gratificação de 15% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Nomear, RENATA APARECIDA BONFIM CHEVONICA, portador do RG 14.699.580-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI-7, Com Gratificação de 40% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Nomear, ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 10.955.835-4 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAI-2, Com Gratificação de 61% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Nomear, MARCELO OLIVEIRA, portador do RG 3.228.802-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAI-7, Com Gratificação de 50% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Nomear, MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, portador do RG 10.166.068-0 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 34 % a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Nomear, RAILDA MACHADO BONFIM FARIA, portadora do RG 6.734.491-0 para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 34% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:139846C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.123/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, NICE ANDREIA DE MORAIS ALMEIDA LARA, portadora do RG 5.614.703-9 do cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, nomeada pelo Decreto Nº 6.058/2022 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:353DC489

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.124/2022

"Altera o Decreto 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A

Art. 1º Fica inserida a alínea "e" ao inciso II, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º...

(...)
II ...

(...)
e) Coordenação do sistema de transporte circular"

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:742A6526

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.125/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, NICE ANDREIA DE MORAIS ALMEIDA LARA, portador do RG 5.614.703-9 para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6DFBBC7A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 007/2022 - 18ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

ASSISTENTE SOCIAL (6º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
7º	281.044.632.68	RENNE SILVANA BELEM PANTOJA

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/02/2022 à 24/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso.

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CA8646E0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2022 – 14ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA (ORISTELA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO (SANTA CRUZ)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
9º	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA (PINTA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
9º	ELAINE RAMOS DOS SANTOS

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/02/2022 à 24/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1AB39564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente de Licitação designada pelo Decreto nº 5993/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a **"Execução de Reforma do CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa LDK CONSTRUTORA LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
I	Reforma do	Unidade	1	R$ 360.756,37

	CMAE			

Valor Total da Licitação: **R$ 360.756,37 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2515DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 15/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:34753E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos para monitoramento ambiental. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 106.983,49. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/02/2022, até às 08:00 horas do dia 08/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 08/03/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08/03/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/02/2022 ao dia 08/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3A30ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Extrato: Contrato nº 62/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Agência de Publicidade. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Salish – Comunicações Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$400.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Execução do Contrato:** 18/02/2022 a 17/02/2023. **Vigência Final:** até 17/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Alisson Ramos da Luz. **Data de Assinatura:** 17/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:11907EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 722/2022

Com base no **Credenciamento nº 001/2022 (Inexigibilidade nº 002/2022),** que tem por objeto "**Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para Serviço de Contratação de empresa especializada em Acolhimento para mulheres em situação de violência**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6078/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 722/2022**, pela empresa **Associação Beneficente Encontro com Deus**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/02/2022 a 03/02/2023. **Responsável:** Keli Daiane Leal Braz. **Valor Total**: R$ 291.160,50 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/02/2022.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1F8BAFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 144/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da presente data, ***Kelly Cristina Nogueira da Silva Piel,*** com matrícula nº 110080-2/1 ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4436C9FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 145/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Vânia Palhano, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Vânia Palhano,*** com matrícula de nº 2173-3/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F76E14F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2022

Declara Ponto Facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 9539, de 22 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro, 1º de março do corrente e 02 de março pelo período matutino.
Parágrafo único. No dia 02 de março o expediente será a partir das 13h30min.

Art. 2º Não haverá expediente nos setores/departamentos da Prefeitura, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD4BBAA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anelise Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Assis,*** com matrícula nº 1064-2/1 na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Elaine de Fátima Landoski de Bastos, com matrícula nº 1665-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00D7D678

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Neozeli Marinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Neozeli Marinheski,*** com matrícula nº 2007-9/5 na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Marcia Lourenço, com matrícula nº 0547-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF950488

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 159/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,*** com matrícula nº 1748-5/1 na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Marcia Lourenço, com matrícula nº 0547-9/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:845E84A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilene Piaz Reichardt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz Reichardt,*** com matrícula nº 2240-3/5 na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Eva Rogaleski, com matrícula nº 0221-6/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBA0C889

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Thaís Pacheco Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Thaís Pacheco Valério,*** com matrícula nº 2473-2/1 na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Marcela Lourenço Taborda, com matrícula nº 2596-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86C8489E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simoni Maria Prestes de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza*** com matrícula nº 2004-4/4 no Centro de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora Daniele Cristina Herzer Dallabona, com matrícula nº 1662-4, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB11D7E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Margarete Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer*** com matrícula nº 0973-3/1 na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Lilian Iara Sommer Raska, com matrícula nº 0903-2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C42A141

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Kelly Rankel Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Kelly Rankel Lesniovies*** com matrícula nº 1537-7/2 na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Solange Rujanowsky, com matrícula nº 2408-2/5, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91CEC4D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Gerciane Gruber Wotroba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gerciane Gruber Wotroba*** com matrícula nº 2464-3/6 na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Tatiane Gruber Grosskpof, com matrícula nº 2148-2/7, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33E25546

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Magno Alessandro Bergamini, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Magno Alessandro Bergamini,*** com matrícula nº 1089-8/1 na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Ana Beatriz Deretti, com matrícula nº 2411-2/7, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C234A73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elisabete Aparecida Miranda Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Elisabete Aparecida Miranda Correa,*** com matrícula nº 1075-8/1 na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Tatiane Gruber Grosskpof, com matrícula nº 2148-2/7, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B14ED12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 168/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben,*** com matrícula nº 2467-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Norma Sirlene Junskowski, matrícula de nº 1751-5/4, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D1D23A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 169/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 168, de 15 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 168, de 15 de fevereiro de 2022, que concede ampliação de

carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora municipal ***Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben***, com matrícula nº 2467-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B7F2664

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 977, de 17 de novembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75D8E49A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 173/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Alessandra Godeski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 16 de fevereiro do corrente, a empregada pública municipal ***Alessandra Godeski***, com matrícula sob nº 110079-1/1, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 804 e nº 805, ambas de 03 de setembro de 2021.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2853A5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2022

Exoneração a pedido, da servidora pública municipal Josiane Maria dos Santos Grah, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18 de fevereiro do corrente, a servidora pública municipal ***Josiane Maria dos Santos Grah***, com matrícula sob nº 1749-3/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4659FD5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2022

Concede Abono de Permanência à servidora Claudineia Radunz.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, e embasado no Processo Administrativo nº 05/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de outubro de 2021, à servidora CLAUDINEIA RADUNZ, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", nível 12, referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 4120-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2021.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32FFB06B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 176/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 161, de 18 de fevereiro 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo

resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 18 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 161, de 18 de fevereiro 2021, que admite ***Lúcia José de Oliveira,*** matrícula nº 110071-3/1, para o cargo de "Fisioterapeuta", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FB1C2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018 – PROCESSO N° 050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) MARMITAS PARA O SAMU-192. PROPONENTES**:** RESTAURANTE PIES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 08.829.676/0001-02. VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (dias) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4CD31079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RESTAURANTE PIES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.829.676/0001-02, neste ato representada por ESTANISLAU PIES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 18/2022. OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) marmitas para o SAMU-192. Vigência: 16/02/2022 até 18/03/2022. Execução: 30 dias. Preço: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3339030079900000000-562 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/02/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2DB87909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 015/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0FFA5E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.481/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 526577903 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 033.604.479-80, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de **09/02/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04DCA245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.482/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o (a) Senhor(a) **SERGIO LUIZ LOPES MANHAES,** portador (a) do RG nº 4.488.778-9 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 548.347.329-91, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC 04**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **14/02/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:197B8124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.535/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **NEIDE SEVERINA DE SANTANA LINO DA SILVA,** admitido (a) em 01/02/2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,

REASSUNÇÃO FUNCIONAL, a partir de 01/02/2022**,** na Escola Municipal Parigot de Souza, conforme Protocolo nº 26.238/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7595CD4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.527/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **LUIZ CLAUDIO DALUIO**, matrícula 32718-2, admitido (a) em 08/10/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 07/02/2022 a 06/04/2022 (90 dias)**,** conforme Memorando nº 892/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB763D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.529 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, ANGELICA MARIA PUSCH NOGUEIRA, matrícula **33179-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Coordenação de Ouvidoria - FC03 a partir de 01/02/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9FF80EBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.526/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOSE LUIS ANSELMO**, matrícula 71**-0,** admitido (a) em 08/08/1978, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 17/01/2022 a 17/05/2022 (90 dias)**,** conforme Protocolo nº 665/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C1CF5520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.525/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES**, matrícula 33865**-6,** admitido (a) em 04/05/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 01/02/2022 a 02/03/2022 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 2.059/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1805F290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.523/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade, **TAIS AMANDA PEREIRA MELO**, matrícula **377371-0**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **22/01/2022**, conforme atestado médico no Protocolo nº 2.762/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:654D8D18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.483/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** o (a) Senhor (a) **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI,** portador (a) do RG nº 57690429 SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF nº 913.968.329-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/02/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:04891D39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.484/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADA,** a Senhora **ANA REGINA ZUBIOLO,** portadora do RG nº 3026452-5 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 514.950.409-25, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01**, **(INTERINA)** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/02/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:9BA46556

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação Paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos municípios - APEPREV, atendendo ao Instituto de Previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.

Valor Total: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AD18A2D3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 049 - 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	11157	3.3.40.41	40	35.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	11156	3.3.40.41	551	5.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 40.000,00** (quarenta mil reais),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 40 e 551.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 40.000,00** (quarenta mil reais)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	40	Fevereiro	35.000,00
30.01	3.3	551	Fevereiro	5.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E06632DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 - PMR. PROCESSO Nº47/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 250 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 29.170,00 (vinte e nove mil e cento e setenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.339.246/0001-92.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:898A22B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2022 - PMR. PROCESSO Nº 48/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Lidocaína Cloridrato 2% injetável - ampola com 20 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C100B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 - PMR. PROCESSO Nº051/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 23/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Fenobarbital sódico, 100mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1329B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PMR. PROCESSO N° 69/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e elétrica, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 119.766,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:35447C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 17/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidadade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 08/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:47BC7322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 02/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 09/03/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 09/03/2022 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:37EEBCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 17/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidadade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 08/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:84B5F6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de março de 2022, para o Servidor Público Municipal **ALTIVO FRANCISCO PICINI (568)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A Nível/Referência BD-12, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9903FB17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO – MOTORISTA (40 HORAS)

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:73A225A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JUSSARA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 2.705,75 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 18 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:524741B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32513	Aline Francieli Kniphoff	Psicólogo	12º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C926FF12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, as 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:82382A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A. CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: O contratante e a contratada resolvem de comum acordo aditivar o prazo de vigência do presente contrato em 12 (Doze) meses, com término em 16/02/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:6E070D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INFOSERVIC INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.328.040/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços para acesso à internet com velocidade de no mínimo 230 mega de link em fibra ótica, e com fornecimento de equipamentos para internet sem fio em comodato pelo prazo de 24 meses.

VALOR GLOBAL R$: 7.173,60 (sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 17/02/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:4040D754

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 305-2022

PORTARIA Nº.305, DE 17 FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede função gratificada para exercer as funções em Secretarias e Departamentos abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede função gratificada, para exercer as funções em Secretarias e Departamento abaixo especificados, e dá outras providências:

NOME	DEPARTAMENTO/SETOR	FG
Karina Amabile Casagrande	Agendamento	FG-5
Marcelo Rachelle	Vigilância Sanitária	FG-6
Elaine Gonçalves	Divisão Administrativa Saúde	FG-9
Marcio de Campos	Motorista	FG-5
Deoclesio de Oliveira	Motorista	FG-5
Fernando Antonio Vieira	Motorista	FG-5
Ademir de Campos	Motorista	FG-5
Valdir Luis Toscan	Motorista	FG-5
Fabiano Romani	Departamento Licitação	FG-1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9A0D7E7C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 272-2022

DECRETO Nº. 272, DE 17 DE FEVEREIRO 2022

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar MAYARA VANESSA DE ANDRADE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 17/02/2022, A Conselheira Tutelar **MAYARA VANESSA DE ANDRADE** brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.875.867-4 SSP-PR e CPF 103.565.529-26, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal, admitido em 13/12/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C1514E1A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 306-2022

PORTARIA N.306, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa ROBERTO CARLOS LUCIETTO, para o Cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de Fevereiro de 2022, **ROBERTO CARLOS LUCIETTO,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.731.270-0 SSP–PR, CPF 984.956.829-15, para o Cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8F7981F9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 273-2022

DECRETO N°.273, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo de Salto do Lontra, e dá outras Providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 332/2021;
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Salto do Lontra, Estado Paraná, para o biênio 2022/2024, conforme paragrafo III do Art. 4º, da Lei Municipal 332/2021, formado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Marcelo Rachelle	Everton Eram Bandeira
Dejair de Barros Trindade	Valtair Laurindo
Lilian Renata Cani Depieri	Gislene Fachinello
Roberto Carlos Lucietto	Eliandro Brostolin
Givanildo Castelli	Gilmar Dario
Laura Aparecida Oliboni Pieta	Joelcio Dalla Valle
Kelymar Nava	Francis Assis Dorigoni

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Martinho Manoel da Silva	Lucas da Silva
Cibeli Maria Dalcortivo	Fernando Baggio
Fabricio Rachele	Vanessa Veloso
Nivaldo Zuanazzi	Ademir Miola
Adiel de Souza	Elizandra da Silva
Clair Lazarotto	Cristiane Paludo Lazarotto
Giseli de Barros	Luana Caroline dos Santos

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 04, da Lei Municipal 0332/2021, o exercício de função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevante e sem renumeração.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5AB67F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 18/02/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	073.592.639-56
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	035.712.719-03

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:43E13954

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 18/02/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CPF
ANGELITA CAETANO	047.688.349-06

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EA06F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de março de 2022, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICMS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de março de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:32FE7AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de férias a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 1291, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora,** ocupante da função de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6C1130D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 109/2021, de 28/04/2021, que designava o servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, matrícula 3489, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, como responsável pelos abastecimentos da frota municipal e responsável pela operação das bombas de combustíveis do pátio da Prefeitura.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C03036E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 10.852.511-8/SSPPR e do CPF/MF sob nº 087.350.199-30, no cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.
.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6FFA0E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria nº **078/2022,** de 11 de fevereiro de 2022, a qual designa **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** gestante para desempenhar suas funções em regime de trabalho remoto, de acordo com o parecer jurídico nº 014/2022, de 10 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, jornada suplementar de 20 horas semanais a partir de 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A2D80E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos - SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 21/02/2022 a 25/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1CE36EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº08/2022

Compra Direta **nº08/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de madeiras de eucalipto conforme solicitado via memorando, **no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** em favor do produtor rural **RAFAEL PINHEIRO DA SILVA,** portador do **CPF Nº089.235.029-60 .** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 17 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C2F1A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 09/2022

Compra Direta **nº 09/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à SERVIÇO DE TORNO E SOLDA conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)**, em favor da Empresa **NILSON YOSHITOMI ME – CNPJ: 79.154.332/0001-80.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 17 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C6D61E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.947/2022

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458, **Código Identificador:** 80738C41

Súmula: Designa a servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 8.061.647-3 SSP-PR e do CPF n. º 006.667.559-65, detentora do Cargo Efetivo de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de secretária junto à Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes e Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:28C54101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos Perecíveis – Hortifrúti, Carnes e Derivados para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 485.281,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 010/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 41.651.458/0001-98, com sede na Rua Das Azaléias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos Perecíveis – Hortifrúti, Carnes e Derivados para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 190.652,30 (cento e nove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 010/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:024A40D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.947/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 6º, inciso XXI c/c art. 48, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção do projeto Meu Campinho Paraná, programa que é inclusivo, resgata valores e une famílias no mesmo espaço urbano, principalmente de Praças, ao criar acesso à prática esportiva e à convivência, com crianças, adolescentes e até com idosos.

CONSIDERANDO- que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, especialmente no distrito de Santa Esmeralda necessita de um local onde as famílias têm acesso ao esporte, a atividades físicas e infantis e ao convívio de vizinhança.

CONSIDERANDO - a existência de terreno lindeiro ao Distrito de Santa Esmeralda e de um projeto para implantação do Meu Campinho Paraná para o distrito.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel: LOTE A-DESTACADO DO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE N° 154 e DESTACADA DOS LOTES N°s. 23, 28, 29 e 30, e AINDA No 96, DA GLEBA 25, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, COMARCA DE LOANDA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 2.626,62 METROS QUADRADOS, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se no marco denominado ’0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257.349,696 m e N= 7.437.182,170 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Remanescente do Lote no 154 com o Lote B-REMANESCENTE; Daí segue confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 15°35’30" e distância de 50,16 metros até o marco '1'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 122°50'03" e distância de 50,00 metros até o marco '2’, cravado na Rodovia PR 578 que liga Ivaina a Santa Esmeralda; Daí segue confrontando com a Rodovia PR-578 que liga lvaina a Santa Esmeralda, nos seguintes azimutes e distâncias: 182°51’41" - 3,24 metros até o marco ’3’; 185°20’34" - 26,04 metros até o marco ’4’; 187°44’00" - 10,31 metros até o marco '5'; 190°17’40" - 13,70 metros até o marco ’6’; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE NO 154, com o azimute de 302°50’03" e distância de 58,40 metros, até retornar ao marco ’0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.626,62 metros quadrados. OBS: AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM LEVANTADAS EM CAMPO. ÁREA E CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA N°. 8.791 — CRI DA COMARCA DE LOANDA-PR, parte integrante da matrícula nº 8.791 do CRI da Comarca de Loanda/PR.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação do projeto MEU CAMPINHO PARANÁ.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 16 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO PARANÁ, NO DIA 17/02/2022, EDIÇÃO 2458

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:6CB925F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de

total de **R$ 13.540,26**(treze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:7DD1B8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 106.811,84** (cento e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:3BC73F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020,

EXTRATO DO 11.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020, INEXIGIBILIDADE N.º015/2020, CREDENCIMENTO N.º006/2020.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede à Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar térreo, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo n.º 120/2020, prorrogando a vigência do prazo por mais 90 dias, ou seja, 27/08/2021 à 27/11/2021.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1401377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 73.040,66** (setenta e três mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:C64FC800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 226.238,00** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. aos 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:9CE6E877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 1/2022

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2022 de 03/01/2022, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma escola com 06 salas com quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até ***R$ 2.328.683,19 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos).***

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **09/03/2022 (nove dias de março de 2022)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CB4A0927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022.

OBJETO: ***Concessão De Direito Real De Uso De 03 (Três) Barracões Industrial.***

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906
33.712.089/0001-78
TRAVESSA ORLANDO REFATTI, SN - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA
102.617.659-06

E inabilitar as seguintes proponentes :

ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS	ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES
32.539.092/0001-79	36.120.453/0001-07
R GUILHERME DALLAZEM - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR	AVENIDA DO ROSÁRIO, 269 centro - CEP: 85795000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
ADALTO FRANCISCO LORENZETTI	ADEMIR NONATO DE FARIAS
022.759.549-10	023.950.279-52

Comunica outrossim, que no **dia 22 de fevereiro de 2022** às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Município de Santa Lúcia - Paraná, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Presidente	Membro
819.660.679-68	056.288.239-10
SANDRA MARA DALEK	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Membro	Membro
050.070.439-23	117.363.509-27
SUELI ROSANA GONZATTI	***ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER***
Membro	Membro
025.483.979-71	820.695.739-15

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4DF22698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2020

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 9/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2022 e término em 07/03/2023, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2022 e término em 07/03/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/03/2023.

Prazo de Vigência: 07/03/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6BB29F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2021

Execução de Obra para construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 17/02/2022 e término em 16/08/2022, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 17/02/2022 e término em 16/08/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/08/2022.

Prazo de Vigência: 16/08/2022.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6D6D762A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 44/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:
R$ 65.869,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C61DD855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 45/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:
R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1CFE7695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 46/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:
R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DFB2E487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 47/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:
R$ 63.224,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:821C7102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 48/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº3/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RECAPADORA MARRECAS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:
R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:38C07A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2022 DATA 17/02/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
VALDEMAR DA COSTA	8.389.315-0	VIGIA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:24268AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Carlos Kommers	55	27	Rua do Pinheiro
Constantino Antônio dos Santos	30	37	Rua do Pessegueiro
Edson Milnikel e Haidi Sauresik Camboim	02	54	Rua Apucarana
Osmar Machado	09-A	17	Av. Orlando Luiz Zamprônio
Osmar Machado	09-B	17	Av. Do Rosario
Osmar Machado	09-C	17	Av. Orlando Luiz Zamprônio
Osmar Machado	09-D	17	Av. Paraná
Osmar Machado	09-E	17	Av. Paraná
Maria de Fatima Melo	29	26	Rua Paranaguá

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 16 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:93C10486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO PS (PRONTO ATENDIMENTO), NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 007/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO PS (PRONTO ATENDIMENTO), NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VITA MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.000.321/0001-24, situada na Rua Dr João Goncalves Padilha, nº 190, Centro, Município de Pitanga - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9B2B1289

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ECAF2F85

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTITUIÇÃO APAE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 10 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 10 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 58.461,43 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:40B46A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ADRIANA SCHEIGUEL PONTES,** portadora do CPF Nº 083.245.009-01, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de Fevereiro de 2022.

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7DECB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE DENTISTA 40 HORAS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar EVANDIR ESSER MAZIEIRO, portador do CPF Nº 029.609.469-28, Do cargo de DENTISTA 40 HORAS, matricula 16521, Motivos particulares, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FF421206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº2.975/2022

LEI Nº2.975/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para a cessão temporária de servidor público da Prefeitura Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e ceder, temporariamente, 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo na área administrativa ou contábil, com carga horária de 40h semanais, para a prestação de serviços junto à Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS, e atuar no "Escritório de Compras Públicas Local e Fomento Paraná, serviços estes que dão apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR".

Art. 2º. A cessão do servidor público prevista no artigo 1º desta Lei será precedida de termo de convênio a ser celebrado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A cessão de servidor público da Prefeitura Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS, será efetivada através de Portaria a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual deve constar o nome do servidor que irá desenvolver a referida função.

Art. 4º. A presente cessão terá vigência de 02 (dois) ano, prorrogável por igual período, a critério do Município cedente e do ente cessionário, sem prejuízo da possibilidade de revogação a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante razão justificada.

Parágrafo único. A extinção da cessão, seja pelo termo final ou por revogação das partes, não gerará qualquer direito ao servidor público cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 5º. A vigência do termo de convênio somente iniciará com a assinatura do termo de Convênio, realizado entre as partes.

Art. 6º. A entidade cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor público cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no termo de convênio.

Art. 7º. O servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a remuneração integral decorrente de seu cargo no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal irá ceder o servidor público mediante as diretrizes constantes da presente Lei, cabendo ao Município Cedente o ônus com o pagamento da remuneração devida ao servidor público ora cedido, sob pena de cancelamento da cessão.

Art. 9. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C16BACC1

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.974/2022

LEI N.º 2.974/2022.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber à vista ou de forma parcelada o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em cota única, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas devidos até a data do pagamento.
II – Para pagamento de 02 (duas) até 12 (doze) vezes, será concedido desconto de 50 (cinquenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.
III – Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, será o valor total da dívida.

§ 1º - Nos casos enquadrados conforme incisos deste artigo, a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 48,07 (quarenta e oito reais e sete centavos) referente a meia UFM (Unidade Fiscal Municipal)
§ 2º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte, será firmado o termo de novação de dívida com expressa confissão de dívida tributária e autorização para emissão de boletos.

Art. 2º O benefício fiscal previsto no artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.
Art. 3º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E5ACB5C2

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.976/2022

LEI Nº 2.976/2022
Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Súmula: Autoriza a admissão de estagiários estudantes junto ao Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a admitir temporariamente ao serviço público estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente credenciados ao MEC, com participação ou frequência em cursos de nível superior, médio, pós médio e educação especial, de acordo com a Lei Federal n° 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. Para a regularidade da admissão de estagiários, segundo as disposições contidas no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios com entidades de integração e intermediação de estágios, autorizadas e reconhecidas oficialmente ou ainda convênios com estabelecimentos escolares regulamentados.

Art. 3º. O estágio será prestado junto à sede do Poder Legislativo Municipal, em atividades que condizem com a formação ou profissional proposta pelo respectivo estabelecimento de ensino, que por sua vez poderá supervisionar o estágio.

Art. 4º. Em atividades profissionais com exigência legal de habilitação o estagiário só poderá cumprir estágio como auxiliar de servidor efetivo ou comissionado e devidamente habilitado, sendo mantido em constante supervisão.

Art. 5º. O candidato ao estágio será admitido de acordo com:

I- O limite da necessidade do serviço público;

II- A qualificação pessoal e de formação do próprio candidato;

III- Contrato de estágio firmado entre a Câmara de Vereadores, o estagiário, o estabelecimento de ensino e a entidade de integração.

Art. 6º. Será repassado ao estagiário Bolsa Auxílio e Vale Transporte em cumprimento à Lei Federal n° 11.788/08, mediantes as seguintes condições e valores mensais:

Nível	Carga horária	Valor da bolsa	Vale transporte	Total
Médio ou Pós Médio	20 horas	R$ 330,00	R$ 50,00	R$ 380,00
Médio ou Pós Médio	30 horas	R$ 495,00	R$ 50,00	R$ 545,00
Superior ou Pós Graduação	20 horas	R$ 600,00	R$ 50,00	R$ 650,00
Superior ou Pós Graduação	30 horas	R$ 900,00	R$ 50,00	R$ 950,00

Art. 7º. O número máximo de estagiários a serem admitidos pelo Poder Legislativo Municipal deverá observar o limite previsto no artigo 17, Lei Federal n° 11.788/08.

Art. 8º. O Poder Legislativo Municipal poderá, se necessário, conceder o auxílio de difícil acesso, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- Quando o estagiário residir na área rural e não houver a disponibilidade de transporte público escolar para a área urbana;

II- Quando ficar configurada a dificuldade do exercício das funções laborais em decorrência do trajeto a ser realizado entre a residência do estagiário e o local da prestação de serviço.

Art. 9º. O valor da Bolsa Auxilio e do Vale Transporte serão reajustados na mesma época e percentual da recomposição inflacionária aplicado aos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal.

Art. 10. Fica integralmente revogada a Resolução nº 02/2017, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:27C9D909

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.904/2022

DECRETO Nº 3.904/2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de implantação do Parque Urbano Fundo de Vale e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Lote Rural nº152-C, localizado na Rua Maria Pastório, Parque das Embaúvas, neste município, o qual é uma área de uso comum do povo e pertencente ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a implantação do Parque Urbano Fundo de Vale.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9EBCE77B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.905/2022

DECRETO Nº 3.905/2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam Declarados de Utilidade Pública, os bens imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com as seguintes características:

I – Suburbana Chácara nº113;
II- Suburbana Chácara nº30;
III- Suburbana Chácara nº26-A;
IV- Suburbana Chácara nº27-A;
V- Suburbana Chácara nº113-A;
VI- Suburbana Chácara nº30-B;
VII- Suburbana Chácara nº30-A, todas localizadas na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, Bairro Jardim Arisi, neste Município.

ARTIGO 2º – Os referidos imóveis ficam destinados a construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:151EE830

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.906/2022

DECRETO Nº 3.906/2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de reparos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Ponte sobre o Rio Cedro, localizada na Rua Manuel Barcelo dos Santos, Bairro Sete de Setembro, Santo Antônio do Sudoeste, a qual é uma área de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a reparos.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2967F25F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.255/2022

P O R T A R I A Nº 30.255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	Professora - PSS	14/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:97F0D2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação da Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e
CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o arrazoado contido na Comunicação Interna nº 003/2022, bem como no Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO a divergência de valores unitários e totais, os quais geraram um valor total fictício;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados;

RESOLVE:
I. ANULAR a Dispensa de Licitação nº 006/2022 e os atos dela decorrentes, em face de sua irregularidade, gerada pela inconformidade constante na proposta vencedora do certame;
II. DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital;
III. CIENTIFICAR os interessados do certame.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:60CA1D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2022
CONTRATO Nº 012/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CHAMADA DE BANCO DE PREÇOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº. 306 Salas 221 a 227, Centro – CEP 80.010-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA** – Prefeito Municipal
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DE8D8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CHAMADA DE BANCO DE PREÇOS.,** cuja empresa vencedora **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº. 306 Salas 221 a 227, Centro – CEP 80.010-130, com valor de R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FA492D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 14/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR.** Tendo como vencedora a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de R$ **R$ 344.179,98 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6345EE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 14/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR.** Tendo como vencedora a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de **R$ 344.179,98 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6FE0164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2022 - TP 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2021
CONTRATO Nº 013/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR.**
CONTRATADA: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de **R$ 344.179,98 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2022
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CD8433B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 162/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir de 21/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 23/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5ECA2B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 54/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 09/2022, tendo por objeto Aquisição de Peças para motoniveladoras New rolland e Caterpillar e Rollo Compactador Hamm, em carater emergencial;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 20/2022 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de urbanismo, obras e viação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F6F7803D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 20/2022

Objeto: Aquisição de Peças para motoniveladoras New rolland e Caterpillar e Rollo Compactador Hamm, em carater emergencial.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS - ME, que indicou o valor Total de R$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A5143F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 10/2022-Processo administrativo nº 20/2022
Objeto: Aquisição de Peças para motoniveladoras New rolland e Caterpillar e Rollo Compactador Hamm, em carater emergencial
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS - ME
Valor Total: R$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. IV.

São José da Boa Vista PR, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8BDEB9F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 11/2022-Processo administrativo nº 21/2022
Objeto: Aquisição lavadora de alta pressão para higienização do Hospital Municipal.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ALS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Valor Total: R$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CE876785

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 21/2022
Objeto: Aquisição lavadora de alta pressão para higienização do Hospital Municipal.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ALS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, que indicou o valor Total de R$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:438814B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 56/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 10/2022, tendo por objeto a Aquisição lavadora de alta pressão para higienização do Hospital Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 21/2022 a servidora Leni Matilde da Silva Dias, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6CEC9990

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 02/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Município". A sessão pública ocorrerá no dia 09/03/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B72FDFF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 32º Gabriel Carvalho de Campos não atendeu convocação e a candidata 37º Louise Maira da Silva, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
39º	SIRLENE DAS GRAÇAS DA SILVA MALUF	7.388.765-8

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/02/2022 à 24/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3121C316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14-2022- RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11-2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2022 (sexta-feira) às 09:00 hrs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, do Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 17 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:43D28BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/03/2022 (Sexta-feira) às 14h00hs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas, para o atendimento emergencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causada pelo Coronavírus - COVID 19, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 17 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:75249EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 5/2022

CONTRATO 05/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 05-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **GABRIELY BORGES TAVARES, RG Nº 12.840.187-3 e CPF 095.317.639-84, PIS/PASEP nº 2076344104-4,** residente e domiciliado a Rua Guanabara, 364, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 17/02/2022 e término em 16/02/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V-

enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
GABRIELY BORGES TAVARES

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F8AED05E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 52/2022

DECRETO Nº 52/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON, matricula nº 367, portadora do CPF nº 038.269.659-06, do RG nº 6.411.588-0, responder pelas funções de Supervisor do Departamento de Convênios e Contratos desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 44/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:50FF4B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 53/2022

DECRETO Nº 53/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA, matricula nº 345, portador do CPF nº 009.986.589-01, do RG nº 9.735.136-8, responder pelas funções de Membro Da Unidade De Controle Interno Da Saúde desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 80/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E352CF67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 54/2022

DECRETO Nº 54/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. DAIANI CARMINATI TEIXEIRA FERNANDES, matricula nº 352, portadora do CPF nº 066.228.039-35, do RG nº 10.310.347-9, responder pelas funções de Coordenação das Ações dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:762FEDAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 55/2022

DECRETO Nº 55/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RAFAEL VINICIUS DE SOUZA, matricula nº 382, portador do CPF nº 064.636.419-79, do RG nº 9.319.475-6, responder pelas funções de COORDENADOR DA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL AO SIM-AM TCE/PR desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 233/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9CCFEFC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 56/2022

DECRETO Nº 56/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. GLEICY ANE FARIA GONÇALVES, matricula nº 446, portadora do CPF nº 069.920.749-54, do RG nº 10.527.039-9, responder pelas funções do Departamento de Frotas e Patrimônio desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 141/2019 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F8FBAD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 57/2022

DECRETO Nº 57/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. RODRIGO MENDES DOS SANTOS, matricula nº 362, portador do CPF nº 036.973.409-21, do RG nº 12.755.257-6, responder pelas funções de Coordenador Do Departamento De Licitação desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 79/2021 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F5C074ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 58/2022

DECRETO Nº 58/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. JOÃO VIEIRA DA SILVA, matricula nº 168, portador do CPF nº 396.889.259-34, do RG nº 204.868-9, responder pelas funções de Chefe dos Serviços Funerários desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 84/2020 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D6611DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 59/2022

DECRETO Nº 59/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. JOSÉ CLOVIS MARINI, matricula nº 102, portador do CPF nº 511.416.719-72, do RG nº 4.102.884-0, responder pelas funções de Chefe de Almoxarifado desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 68% (sessenta e oito por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77/2017 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CB2DD7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº02/2022

SÚMULA: **Aprovar** o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas - SUAS", "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS" e o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF "do Exercício de 2020 do município de São Pedro do Paraná."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas - SUAS". Ano 2020.

Art.2º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS" Ano 2020.

Art.3º - Aprovar o "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF. "Ano 2020.

Art.4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:D4043CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

DECRETO Nº 60/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direto da Pessoa Idosa. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leticia Roberta Alves de Oliveira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Willian José Cardoso de Andrade	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eloise Farias Negrizolli da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Muriele Dantas Domingues	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Wesley Deivd Macedo	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
Fábio Junior Vieira	**Titular**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aparecido Caetano	**Suplente**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselheiros Sociedade Civil		
Cristiane Farrinassio Fernandes	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Robson Luiz Cavenaghi	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social
Dulce Maria Lunardon Godoy	**Titular**	Igreja Católica
José Bezerra da Silva Neto	**Suplente**	Igreja Católica
Eliezer Andrade Durães	**Titular**	Comunidade Evangélica
Elisangela Alves Gallea	**Suplente**	Comunidade Evangélica
Almir da Silva	**Titular**	Grupo da Terceira Idade Reviver
Antônio Negrizolli Filho	**Suplente**	Grupo da Terceira Idade Reviver

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Almir da Silva
Vice-Presidente	Antônio Negrizolli Filho
1º Secretário	Leticia Roberta Alves de Oliveira
2º Secretário	Eliezer Andrade Durães

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:8D32FF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para a deliberação dos Projetos de Lei nº 016 e 017/2022 do Poder Executivo Municipal, recebidos em regime de urgência, a ser realizada na 5ª Sessão Extraordinária de 2022, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:4B6DD21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO 239/2021

NOTIFICAÇÃO: ATRASO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo Gestor do Contrato, Senhor Wanderley Ferreira Figueiredo, vem por meio deste, considerando os termos da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 53/2021, Contrato nº 239/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática para manutenção de todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira; considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; considerando o item II da cláusula sétima do Contrato nº 239/2021, ***(II - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos objetos desta licitação será de 15 (quinze) dias corridos)*;** considerando as AFs nº 2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124 de 2021**;** considerando que os referidos prazos não foram cumpridos e seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município de São Sebastião da Amoreira – PR; considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.862.607/0001-08, com sede à Rua da Liberdade, nº 149 Sala A – Jd. Sumaré, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Israel Motta de Souza Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 10.644.598-2 SSP/PR e do CPF nº 094.386.249-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, **para que cumpra o objeto do contrato em relação ao prazo estabelecido para entrega dos produtos, ou seja quinze dias**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Publique-se esta notificação no do Diário Oficial do Município de São Sebastião da Amoreira no endereço eletrônico: www.amoreira.pr.gov.br.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2022.

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D395B261

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Mitra Diocesana da Cornélio Procópio

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua José Marcelino da Silva, nº 546 - Centro, para ser a nova Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12 (doze) meses.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/02/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C54F5A84

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17/2022.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual o Pregoeiro do Município de São Sebastião da Amoreira DECLARA como DESERTA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 17/02/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Membro Da Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8094CEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Retificar – onde lê-se Conselho Municipal de Assistencia Social, leia-se Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema/Pr, retifica a Resolução nº 01/2022 que "Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09/02/2022, edição 2452.

A retificação refere-se ao ano do quadriênio do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Portanto, onde se lê:

1 – Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema/Pr,...

Leia-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/Pr,...

Esta retificação entrará em vigor a partir de sua publicação

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:27551D41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR PARA O GABINETE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**,CNPJ: sob o nº 78.066.800/0001-00. valor total de R$ 80.810,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Contrato nº 26/2022
Vigência: 12 (doze) meses

Sapopema Pr, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CFB66FC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE, ENDEMIAS E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORME O PLANO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 334, 500, 327/518/341. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços seráno dia 04/03/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D09E495F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 54/2022.

DECRETO Nº 54/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1309/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 447.104,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
700	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	204.800,00
700	4490.61.00.00	03000	Aquisições de Imóveis	38.528,46
701	4490.61.00.00	03819	Aquisições de Imóveis	203.775,97
Total da Unidade				447.104,43

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1309/2022.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.800,00
Total da Unidade				**104.800,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03000	Recursos Ordinários Livres	38.528,46
FONTE 03819	Investimento de Emenda Transf. Especial	203.775,97
Total da Unidade		242.304,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3049561A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS .

CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. Paulo Maximiano de Souza Junior.***

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo **Sr. Renato Alves Costa.**

Pelo presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA D6 K2 XL DO CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP.

VALORR$:1.377,50 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZOS
CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 03 meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único –O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Sapopema-Pr ,16 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A70DECB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27 /2021

Processo Dispensa Nº 10/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 10/2021.**

CONTRATADO: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR –Av, Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, nº 619– CEP: 84.261.-020, - fone 42 3272 – 8897-mail:empresacasadasplacas@gmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.499.238/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Danielly Alessandra Galvão, Brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 8.374.002-7 SSP/PR e C.P.F. nº 034.807.899-43, residente e domiciliado na cidade de Telemaco Borba – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 27/2021, até o dia10/03/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3215E24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 23/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ZENILDA TREVIZAN
CPF sob nº 098.098.359-22, RG nº 13.268.836-2/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 17/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ZENILDA TREVIZAN
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8843CB3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
ZENILDA TREVIZAN	098.098.359-22	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC8CD324

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 31/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 31/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	59,84	48

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 17 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52FF6CCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Nº 01/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2019.**
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua ivo Leão,42 – Bairro alto da Gloria, Fone (41) 3313-4300 , e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho**brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 678.516-6 e CPF 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 1292/2022, fica reajustado o valor da Bolsa de Ensino Superior de R$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Pra o valor de R$: 600,00 (seis centos reais), incluso o vale transporte. A Bolsa de Nível Médio e Técnico, fica reajustado o valor de R$: 320,00 (trezentos e vinte reais), para o valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), incluso o vale transporte. Referente ao contrato nº 04/2019. Conforme o parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B618C54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º01/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua ivo Leão,42 – Bairro alto da Gloria, Fone (41) 3313-4300 , e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho**brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 678.516-6 e CPF 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: .CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 323.104,34 (trezentos e vinte e três mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D37CCF50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº02/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ZONA RURAL, ESTRADA SERRA GRANDE, ESTRADA DO LAMBARI E ESTRADA DO PICO AGUDO, CONFORME O CONVENIO Nº537/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ:25.138.102/0001-07
VALOR TOTAL R$:502.158,74 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº28/2022.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Sapopema, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DF3870C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ZONA RURAL, ESTRADA SERRA GRANDE, ESTRADA DO LAMBARI E ESTRADA DO PICO AGUDO, CONFORME O CONVENIO Nº 537/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ:25.135.102/0001-07
CONTRATO:Nº 28/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$: 502.158,74 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F82BDED6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.28/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.28/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SR.* **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR.

CONTRATADO:JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.443.211-2 e CPF sob o n.º 465.206.439-04, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ZONA RURAL, ESTRADA SERRA GRANDE, ESTRADA DO LAMBARI E ESTRADA DO PICO AGUDO, CONFORME O CONVENIO Nº 537/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

VALOR TOTAL R$: 502.158,74 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	580	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2022	586	05.001.15.451.0005.1010	827	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Sapopema/PR, de 17 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1E4D06B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: BEATRIZ DE ARAÚJO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1441, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.743.459/0001-34, devidamente representada por **Beatriz de Araújo Pereira,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 093.333.889-90, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa contratada.
OBJETO: contratação de empresa que forneça 55 centos de salgados variados para a Câmara Municipal durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de Fevereiro de 2022 até 17 de Fevereiro de 2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.
Sapopema, 17 de Fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:ADE6BA78

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 5/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 5/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	03001	Material de Consumo	195.924,99
0011	3390.30.00.00	03701	Material de Consumo	87.585,33
Total da Unidade				283.510,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 001 – 429-4	195.924,99
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 701 – 710117-2	87.585,33
TOTAL	283.510,32

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 14 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B40B10B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários do Consórcio, conforme deliberado e dá outras providências.

O Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, ***CONCEDE***, após aprovação do Consorcio, reajuste salarial para os funcionários ocupantes de Cargo em Comissão e Servidores Efetivos Temporários, e funções gratificadas no percentual de **10,06% (Dez virgula seis por cento).**

Art. 2º. Os cargos abrangidos pelo Artigo 1º do presente ato são: Diretor da Patrulha Rural; Assessor da Presidência; Motorista de Caminhão de MicroPavimento; Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento; Operador da Maquina de Micropavimento; Motorista de Caminhão Leve/tanque; Motorista de Caminhão Pesado/truck; Operador de Escavadeira Hidráulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Retro Escavadeira; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Esteira; Diretor do Programa de Resíduos Sólidos; Diretor Executivo; Diretor de Programas; Controlador Interno; Contador; Advogado;

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se aos vencimentos do mês de Fevereiro/2022.

Sapopema, em 17 de Fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9C809897

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS DE CONGONHINHAS/PR, SANTA CECILÍA DO PAVÃO/PR, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, SAPOPEMA/PR, E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, PARA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOS TERMOS DO EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL N.º 002/2016, INSERIDO NO SUBCOMPONENTE 2.2 – ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – PRÓ RURAL, INTEGRANTE DO PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si **o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 858, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 4.985.239-8 PR- inscrito no CPF/MF nº 769.681.549-00, residente em Sapopema, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO** e os **Municípios de: CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20; **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. . **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na

Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34, doravante denominados **MUNICÍPIOS**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designados **CONTRATO**, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do Objeto

O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão, São Jeronimo da Serra, Sapopema, Cornélio Procópio e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

Parágrafo Único: A justificativa para a realização do programa é estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão das estradas rurais, visando fortalecer a organização do CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, inserido no Subcomponente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.

O valor total do presente contrato é de **R$ 160.593,84 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos**), referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	Valor Mensal	Valor Total ANUAL
Município de Congonhinhas	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Município de São Jeronimio da Serra	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Município de Sapopema	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Município de Cornélio Procópio	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Município de Santo Antonio do Paraíso	R$ 2.230,47	R$ 26.765,64
Total	**R$ 13.382,82**	**R$ 160.593,84**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

O presente CONTRATO de programa terá prazo interminado, uma vez que, poderá ser reajustado e prorrogado pelo tempo em que persistir o Programa PRÓ-RURAL.

Parágrafo Único: As despesas futuras com o programa, tais como a manutenção, operacionalização e melhoria serão definidas posteriormente em mediante a recibo de rateio de despesas.

CLÁUSULA QUARTA: Cronograma de uso dos equipamentos.

O Cronograma de uso dos equipamentos citados na cláusula primeira constará, terá observância do POA, pela ordem cronológica já aprovada pelos consorciados participantes do programa.

Parágrafo Primeiro: Em caso de ingresso ou exclusão de municípios do consórcio, bem como para melhor atender o interesse dos municípios consorciados, poderá ser alterado o cronograma de operação da Patrulha, desde que autorizado pelo Presidente e com anuência de todos os demais prefeitos membros do consórcio e participantes do programa.

Parágrafo Segundo: O consórcio poderá locar os equipamentos objetos deste contrato a Municípios não membros, caso haja concordância de todos os membros participantes do programa, devendo ser observadas todas as regras dispostas no Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 004/2017 assinado pelo Estado do Paraná, SEAB e CODENOP.

Parágrafo Terceiro: Caso o município não esteja habilitado a Patrulha quando da sua vez segundo estabelecido no cronograma, passará imediatamente ao outro município da vez e assim que o inabilitado ser habilitar, voltar para a sequência do cronograma.

CLÁUSULA QUINTA : Da inadimplência por parte do Município.

Havendo Município com 01 (uma) ou mais parcelas do programa em atraso, poderá o Presidente do Consórcio autorizar que o inadimplente não receba a Patrulha objeto do programa, sendo suspenso este até que haja o pagamento das parcelas em dia, como a devida correção monetária.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo fazer a notificação ao inadimplente de que o programa será suspenso até que este arque com suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Prestação dos Serviços

O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência desde CONTRATO, prestará serviço adequado, assim entendido aquele prestado em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com disposto na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Não se caracteriza como descontinuidade a interrupção do serviço pelo CONSÓRCIO após prévio aviso, ou em situação singulares, nas seguintes hipóteses:

a) razões de segurança nos serviços ou de ordem técnica;

b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza,nos veículos ou componentes dos serviços;

c) manuseio indevido, por parte do usuário, de qualquer equipamento do CONSÓRCIO, que fuja das condições estabelecidas de uso;

d) inadimplência do usuário, por mais de 30 (trinta) dias, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido;

e) Treinamento e capacitação dos motoristas;

f) Força maior ou Caso fortuito.

Parágrafo Segundo: O CONSÓRCIO, a seu critério, poderá realizar interrupção motivada dos serviços por razões de ordem técnica, devendo comunicar previamente ao MUNICÍPIO e aos usuários. O

CONSÓRCIO, na comunicação aos usuários, poderá utilizar-se também de meios de comunição em diário oficial e ofício circular.
Parágrafo Terceiro: O CONSÓRCIO deverá, em qualquer das hipóteses relacionadas no parágrafo primeiro, adotar as providências cabíveis e necessárias para minimizar a descontinuidade do serviço.
Parágrafo Quarto: O CONSÓRCIO poderá ser recursar a executar os serviços, ou interrompê-los, sempre que o MUNICÍPIO se recusar a arcar com as despesas do Programa PRÓ-RURAL, respeitado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Regime de Pagamento dos Serviços

Será feita pelo CONSÓRCIO a cobrança dos valores ao custeio da mão-de-obra, encargos sociais e manutenção dos equipamentos e veículos integrantes da Patrulha, devendo a cobrança ser rateada entre os municípios membros da forma disposta na cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro. Os valores terão reajustes anuais, em razão das correções salariais necessárias.
Parágrafo Segundo. Os valores citados na cláusula segunda do presente instrumento deverão ser arcados pelos municípios que assinam o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. As despesas de estadia e alimentação dos prestadores de serviços do Consórcio na Patrulha PRÓ-RURAL deverão ser custeadas exclusivamente pelo município que está recebendo a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no relacionamento entre as partes, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

As demais clausuras permanecem inalteradas.

O CONSÓRCIO e os MUNICÍPIOS elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas desde CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP
Prefeito de Sapopema

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8BB13889

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA D6 K2 XL DO CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL R$: 1.377,50 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº:02/2022
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:11A4133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de caminhão munck para retirada de pinheiros do Paço Municipal.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de caminhão munck para retirada de pinheiros do Paço Municipal – Carlos Vinícius Dias Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ Nº 17.876.691/0001-94, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Rodovia PR 323, KM 37, Área Rural, representado pela Sr. Carlos Vinícius Dias, portador do RG nº 10.281.693-5 e inscrito no CPF nº 069.270.249-05, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis - Pr, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 - II"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3FCC26EC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 034, DE 17/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130/2021 de15/12/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistências na Unidade Básica de Saúde-UBS	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	11494 Material de consumo	300.000,00
- 3.3.90.39.00.00	11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00

Total da suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 17 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:5E855E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de março de 2022, às 09h00mim** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Pedra Graduada e Pedra Rachão destinadas à manutenção de ruas e logradouros do município.

SERTANÓPOLIS, 17 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:759378A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2022

WALTERCIR ERNZEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na repartição Pública da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022,** e no período de **manhã do dia 02/03/2022,** retornando o atendimento normal às 13:00 horas do dia 02/03/2022 .
Art. 2º, Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sulina - PR 16 de fevereiro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente da Câmara Municipal de Sulina - Pr.

Registre-se Publique-se

Em 16 de fevereiro de 2022

PUBLICADO EM_____/_____/_____, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ. PUBLICADO EM_____/_____/_____, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4CEC8428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 034/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Edital de Convocação de Processo Seletivo nº 001/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a senhora **LUIZA SZESKOSKI PEREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o número 6.136.574 e do CPF sob o número 035.384.379-20, para ocupar cargo Temporário de Professor com Pedagogia, a partir de 16/02/2022, lotando-a na Escola Municipal Arnaldo Busato.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 16/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6C64BC73

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Sulina, 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2022, visando inclusão do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2022, visando a inclusão do superávit financeiro do exercício anterior, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:F2A7D3A2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Sulina, 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Validação do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
- Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, de acordo com a Resolução SESA Nº 1.103/2021, da Secretaria de Saúde Sulina, no valor de R$ 67.638,43 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), disponibilizado para o município.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:EA5247F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 18/02/2022**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE
O pedido de credenciamento está aberto até 31/12/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 18/02/2022.
Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 18 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBD6E02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 18/02/2022**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR,** para a Secretaria Municipal de Educação**,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 14/03/2022.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 18/02/2022.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 18 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7FBEB901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS FOTOCIADORAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, GERAL DO GOVERNO E FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Mensal: **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Valor Anual: **R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1565224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS PARA TRIAGEM E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19 PARA SECRETARIA DE SAÚDE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83, com sede a Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, 155, São Francisco – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:65208F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 1.697,00 (um mil e seiscentos e noventa e sete mil reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C084EFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. sob nº 02.397.464/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.

Valor Total: **R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3722307F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 20.000,00 (vinte mil) FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sede AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA, Centro, CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DAFA66A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2022

O Prefeito do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **18 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Beatriz Regina Silva	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	27º lugar
Flaviane Ferreira Ribas	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	28º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D190C69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas Ruas do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 07 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/02/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2D9FE679

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Objeto: Termo de colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4, de 27/12/2019**.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Atualizar para R$ 188.618,40 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), o valor do referido Termo de Colaboração conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de Dezembro de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F98FB5E7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 08 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/02/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CDD80D68

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.02.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 10.03.2022, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E4C18C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III ao servidor **JOSE CARLOS MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B85EEBE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **LEILA REGINA DA LUZ BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9B401B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II ao servidor **NELSON SALMAZO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B08DAA9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível V ao servidor **VALTER MANIEZZO JUNIOR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A080D85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III ao servidor **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4B474F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **FABIANA GOMES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitária Enfermeira, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:71604831

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível IV ao servidor **JAIR HILARIO SIMAO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0E1513FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível IV ao servidor **RICARDO RIBEIRO NEVES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70D396AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1C0CD878

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **NATALIA DA SILVA DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CA8E0C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **JULIANA BRAVIN PICCOLO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EBC2AD5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **FABIANA PICCIOLI MAINA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2223EB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD22E579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2337E03E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:91C33866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II a servidora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C28AEB42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C230328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **MARCIA APARECIDA CORDEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA39E6DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III ao servidor **MARCIO JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D4D8551

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, nos

termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EFCA8F18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, Lei n° 1.423/2016 e Lei n° 1208/2013, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível II ao servidor **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN,** ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011, Lei n° 1.423/2016 e Lei n° 1208/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A969220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 193/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe PG, de **07/02/2022** a **27/06/2022** em substituição a Professora **CAMILA MENEGAZZO** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B37B0055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 194/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA,** Classe PG, de **07/02/2022** a **30/07/2022** em substituição a Professora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE** que se encontra de licença maternidade. Referente ao Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:828665A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 195/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de **07/02/2022** a **30/07/2022** em substituição a Professora **SUZANE APARECIDA RONCOLETE** que se encontra de licença maternidade. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83B57747

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 196/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe PG, a partir de **07/02/2022** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA** que se encontra afastada devido a Gravidez devidamente amparada pela Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D6F3410F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 197/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **TAYNARA APARECIDA DA SILVA,** Classe PG, de **09/02/2022** a **02/05/2022** em substituição a Professora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6603FCAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 198/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS,** Classe PG, de **07/02/2022** a **02/05/2022** em substituição a Professora **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0807D893

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 199/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS F DEMITO,** Classe PG, a partir de **07/02/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra afastada devido a Gravidez devidamente amparada pela Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021. Referente ao Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:20DB9B59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 200/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS,** Classe MA, a partir de **07/02/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra afastada devido a Gravidez devidamente amparada pela Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD44379F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 201/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** Classe MA, a partir de **07/02/2022** em substituição a Professora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA** que se encontra afastada devido a Gravidez devidamente amparada pela Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BF382BE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 202/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **08/02/2022** a **04/03/2022** em substituição a Professora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70E1EE5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 203/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SILVIA CAMPOS STIVANIN,** Classe PG, de **07/02/2022** a **27/01/2023** em substituição a Professora **DALVINA MARTINS RODRIGUES** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6650DF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 204/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** Classe PG, de **07/02/2022** a **08/05/2022** em substituição a Professora **JANISLAINE ROSSI MATIAS** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA245059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 205/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 196/2020, que concedeu Função Gratificada a Professora **SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS,** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Manuel Marques Rosa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E489F5D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 207/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 188/2020, que concedeu Função Gratificada a Professora **DALVINA MARTINS RODRIGUES,** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2F1777E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 208/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 195/2020, que concedeu Função Gratificada a Professora **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI,** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Manuel Marques Rosa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A00D161D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 768/2021, que concedeu Gratificação a Professora **KATIA ALENCAR DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MONTEIRO LOBATO.
.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D3ACAAC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SUMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996, Considerando a deliberação plenária realizada em 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Exercício 2020 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Terra Boa, dos Serviços e Programas do Governo Federal: Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Programa Primeira Infância-SUAS, BPC na Escola, Incremento Temporário para Custeio-Proteção Social Especial e Básica, SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias de Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial para Investimento e custeio, Repasse financeiro emergencial -Ações do COVID no SUAS- Portaria 369: EPI- Equipamentos de Proteção para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; Alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências e suas Famílias; Acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência, assim como aprova o Demonstrativo Sintético Anual – Ano 2020 do IGD - PBF – Programa Bolsa e da Gestão IGD-SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, ambos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 11 de fevereiro 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:642DD682

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, **CONSIDERANDO** o Processo de sindicância e a decisão do CMDCA, em reunião extraordinária de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** a Senhora EDVIGE LOPES ROCHA do cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D20199FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.093/2021

Decreto nº 3093/2022 de 17/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 323.329,54 (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1169 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	323.329,54
Total Suplementação:			**323.329,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:10C5FB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 084/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TELMA MARIA LATANZI NANCI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TELMA MARIA LATANZI NANCI,** matrícula Nº 464, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 04/06/2020 a 03/06/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 17/02/2022 a 26/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D851E3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 091/2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 781/2021 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora **CONCEIÇÃO DAS VIRGENS SANTOS**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 781/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 905,27 (novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos que integram o processo de aposentadoria, e para efeito de percepção do benefício o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, ou seja R$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:19001E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão Nº. 4/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa até decisão das impugnações recebidas.

Terra Rica, 17/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2ECC8559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14340/2022

PORTARIA N°14340/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 16/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1439/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SIDINEIA ALVES DE JESUS, matrícula 133558-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 07/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2EC35861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14351/2022

PORTARIA N° 14351/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 21/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1447/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula 12653-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 03/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DBA3ED7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14350/2022

PORTARIA Nº14350/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 17/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1442/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar o Professor JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350-02, para atuar como Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Presidente Kennedy, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/02/2022 a 19/04/2022.
ART. 2°. – Conceder ao Professor ora designado uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:41E8378F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14349/2022

PORTARIA Nº14349/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 28/2022 de 11 de fevereiro de 2022, protocolado sob nº 1456/2022 em 11/02/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 14008/2021 que concedeu a Professora, BRUNA DAIANE DA CRUZ, matrícula 1223798-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C36BEC24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14347/2022

PORTARIA Nº 14347/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 27/2022 de 11 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1457/2022 em 11/02/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Professores listados abaixo, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
IVONETE HELLMANN LINK	28002-02	03/02/2022	20/12/2022
SANDRA MARIA LORENZETTI	68993-05	03/02/2022	20/12/2022
BERTOLUCI MUSSI	32948-01	03/02/2022	04/03/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0B03FCED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14346/2022

PORTARIA Nº14346/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 18/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1444/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES, matrícula 96083-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C04F0328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14345/2022

PORTARIA Nº14345/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 19/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1445/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C148519A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14344/2022

PORTARIA Nº 14344/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 20/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1446/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SIMONE MARIA FERREIRA, matrícula 110086-05, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:43B9C834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14343/2022

PORTARIA N°14343/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 22/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1448/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 70289-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 10 (dez) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 03/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:123BC4C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14342/2022

PORTARIA N°14342/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 26/2022 de 10 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1458/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS, matrícula 33790-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 14/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D31FE364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14341/2022

PORTARIA N°14341/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 29/2022 de 14 de fevereiro de 2022 protocolado sob nº 1488/2022 em 14/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO, matrícula 100919-06, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 14/02/2022 a 25/02/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9ADD0477

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14337/2022

PORTARIA Nº. 14337/2022

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Geracina Fátima da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Geracina Fátima da Silva**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, na referência ASG V conforme quadro de cargos, portadora do RG nº. 3.055.795-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 866.321.839-72, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos mensais e proporcionais a 4299/10950 avos, no valor de R$ 578,10(Quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) e R$ 633,90 (Seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum
Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade
Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:A5C62C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 003/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 3/2022, Processo Administrativo nº 17/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: TATIANA HONORIO GARCIA – SER. MEDICOS	**Itens Vencedores: 1.1, 1.2, 1.3 E 1.5.**

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FAA8844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 004/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 4/2022, Processo Administrativo nº 18/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: DANIELLE R. S. S. BARBOSA – SER. MÉDICOS	**Itens Vencedores:1.1, 1.2, 1.3 E 1.5.**

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5783F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 026/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIODE TERRA ROXA-PR.
Contratados: ROBERTO CARLOS PALMIERI.
Objeto: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
Valor: R$ 14.201,21 (quatorze mil duzentos e um reais e vinte e um centavos).
Fundamentação Legal: Parág. 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 c/c o Art. 24, da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34942FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2022
Pregão Presencial n. 01/2022 - Processo Administrativo n. 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: INFORMATIVO POPULAR LTDA, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e de outros atos, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 21.037,50 (vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o minuto gravado e transmitido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:014A33DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 810, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Tijucas do Sul no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Tijucas do Sul no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4o. O Município de Tijucas do Sul continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:1ADB62A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA EM LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados, obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia".

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:
I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - similares.

Art. 2°. A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove a condição.

Parágrafo único. A carteira de que trata o *caput* deste artigo será emitida pelo Poder Executivo, por meio da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3°. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caso de reincidência;
III- suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência durante todo horário de funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C55F0937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SELMA CARVALHO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.124.643-2/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2D8666F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cultura, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3AE52E96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No 3969, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Mun. De Tijucas do Sul para o exercício de 2021, no valor de R$93.000,00

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 613/2017 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00(noventa e três mil), para o exercício de 2021, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

12- Manutenção do Tijucas do Sul Prev			
01 – Manutenção do Tijucas do Sul Prev			
09.272.0001.2001. Manutenção do Tijucas do Sul Prev			
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	R$	93.000,00
TOTAL		**R$**	**93.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão através Cancelamento de dotação orçamentária da fonte de recursos 040, conforme quadro a seguir:

12- Manutenção do Tijucas do Sul Prev			
01 – Manutenção do Tijucas do Sul Prev			
99.999.0001.7001 – Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R$	93.000,00
TOTAL		**R$**	**93.000,00**

Art. 3º - Com efeitos retroativos a partir do 01 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Machado Alves
Código Identificador:348BD5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:11/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-122021 – DESONERADO.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:36AA262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 3º QUAD 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 23/02/2022 (QUARTA FEIRA) AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021. (ANO DE 2021)
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8D91F4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUAD 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 14:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D070EECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 519/2022

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de rastreamento por satélite dos veículos da frota pública municipal e dá outras disposições.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É obrigatória a instalação e contínua utilização de dispositivo de rastreamento por Sistema de Posicionamento Global – GPS, nos veículos de propriedade do Município de Tomazina – PR, ou a ele cedidos, que estejam em uso, nos termos da regulamentação do CONTRAN e demais órgãos de trânsito competentes.
Parágrafo Único – Nenhum veículo abrangido por esta lei poderá ser utilizado sem a prévia instalação e funcionamento do equipamento mencionado no presente artigo.
Art. 2º - As informações decorrentes do rastreamento por satélite devem ser armazenadas em meio eletrônico, que atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio e conservação.
Parágrafo único – Para efeito deste artigo, considera-se:
I – Autenticidade: identificação do autor do ato no documento e/ou registro.
II – Integridade: impossibilidade de modificação do conteúdo do registro após ele ter sido emitido.
III – Temporalidade: identificação do dia e horário do registro.
III – Não repúdio: de origem, que protege o receptor do registro, indicando que ele se originou de seu emissor, e de envio, que protege o emissor, comprovando que o registro foi efetivamente recebido pelo destinatário.
IV – Conservação: preservação dos registros, mantendo-os íntegros pelo tempo que se fizer necessário.
Art. 3º - As informações decorrentes do rastreamento por satélite devem estar disponíveis para fins de acesso, caso necessário, por parte dos órgãos de controle e da sociedade, sempre que solicitados.
Art. 4º - Quando da desafetação de veículos públicos, o dispositivo de rastreamento deverá ser desinstalado, sendo informada tal situação ao responsável pelo controle do sistema, seja ele servidor público, ou empresa contratada.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei, o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 dias para providenciar a instalação e funcionamento de eventuais veículos que não tenham o rastreador, ou que tenham equipamento com mau funcionamento.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas fontes orçamentárias adequadas ao seu objeto, previstas na legislação orçamentária vigente.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C180D64A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 520/2022

Súmula: Adiciona dispositivo à Lei Municipal n.º 512/2021 e dá outras disposições.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 512/2021 passa a viger acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 1º
(...)
Parágrafo Único – O produto decorrente da alienação, locação, concessão onerosa de lotes do Parque Industrial de Tomazina, ou qualquer outro negócio jurídico decorrente dessa obra de infraestrutura, que gere receita não tributária ao Município de Tomazina, será destinado ao pagamento da operação de crédito prevista na presente lei".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3D93C318

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO DO PRADO**, portador(a) do RG nº **5.685.974-8** SSP/PR, CPF nº **820.670.079-04**, CTPS: 8206700 Série 7904/PR, do Cargo de "PEDREIRO", nomeado(a) através do PSS 004/2021 pela Portaria de nº 179/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9158E042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º Q. 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ANDREIA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de Fevereiro de 2022, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.
DATA: 28/02/2022
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:245D45D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 028/2022

EDITAL Nº. 028/2022
17/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Maiara Aparecida Major Ribeiro	15º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4A6A3DCD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4786

DECRETO Nº4786/2022
Data 17.02.2022

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Tainá Maria Marchioro** ocupante do cargo Temporário de Professor, na matrícula nº 853-2/1, portadora da CI/RG nº. 13.078.873-4 SESP PR e do CPF nº 093.301.229-22, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E1CB14DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 22 E 23 DE 2022

EDITAL Nº.022/2022
17.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila do Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER XAVIER DE SOUZA	45º

Fica o candidato acima descrito transposto para o final da fila, conforme requerimento protocolado do interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 023/2022
17/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
48º	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39EE9F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 004/2022 CMS

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Saúde**, através de seu presidente **NELSON ZACARIAS**, vem, respeitosamente, **CONVOCAR** todos os membros do Conselho Municipal da Saúde para participarem da Reunião Extraordinária solicitada pela Secretária de Saúde Srª Patricia A reunião será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, ás 15:00 hrs, na sala de Reunião Saúde. Contamos com a presença de todos membros titulares e suplentes.
Pautas:
Aprovação do 3º Quadrimestre do 2021
Apresentação PAS 2022

Certo de sermos atendido, renovamos nossa elevada estima.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DC27598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2021

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 02/2021, parte integrante da Tomada de Preços n°. 01/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 026.866.299-16, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.030.717/0001-48, localizada na na Rua Santo Campagnolo – 1200 - sala 202 - Toledo/PR, representada pelo: Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, RG: 5.406.041-6, CPF: 857.230.619-68 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Tomada de Preço n°. 01/2021, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA COM EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA) E ENVIO DE DADOS AO TCE/PR, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS , MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO, MÓDULO CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO SOFTWARE, CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO SE FOR O CASO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA TODOS OS MÓDULOS, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de valor do contrato administrativo n°. 02/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 4, parágrafo único do Contrato Administrativo n°. 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2022 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor mensal passará de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para R$ 5.815,59 (Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) mensais com base nos índices corrigidos pelo IGP-M nos últimos 12 (Doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3FC1E808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço/Maior Desconto (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S10, gasolina e etanol)
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 21 de março de 2022.
Data de abertura: 21 de março de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 1.465.320,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:10BD0435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 212/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019, bem como o Processo Administrativo n. 173/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista Veículos Leves e Emergências, classe A, nível 1, o senhor Sidnei Kniess, inscrito no CPF/MF sob n. 062.193.569-77 e RG 4088949 SSP/SC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, vinculado a UBS Faxinal da Boa Vista, conforme inscrição no Concurso Público 01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6D0054EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 208/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Selma Irene Peplinski Antunes, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Simone de Oliveira de Andrade LF2, enquanto a mesma estiver designada como Diretora do Departamento de Turismo e Eventos e houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8A57C613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 209/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Jucimara dos Santos Batista, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Simone de Oliveira de Andrade LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora do Departamento de Turismo e houver a necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FDA87B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 210/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Abel Rudiak dos Santos, Cozinheiro-Merendeiro lotado no CMEI Semente do Amanhã, para a Escola Municipal Professor Elias Abrahão, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C3E368C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora efetiva Guivania Resaeski, Cozinheira-Merendeira lotada na Escola Municipal Professor Elias, para o CMEI Semente do Amanhã, na mesma função.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:974CFD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 173/2022

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Nº 173/2022;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela inerente da Administração Pública;
CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
Tem o presente expediente a finalidade de Declarar a Nulidade Parcial do Edital de Convocação Nº 11/2022 nos seguintes termos:
A edição do Edital de Convocação Nº 11/2022, documento este que foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022 na edição nº 2455 apresenta erro material, uma vez que conforme Processo Administrativo Nº 173/2022 o candidato classificado na 5ª colocação convocado para o cargo de Motorista Leve – Faxinal da Boa Vista, foi convocado de forma inapropriada, pelos fatos e fundamentos devidamente justificados nos autos do processo administrativo nº 173/2022 inaugurado para este fim.
Diante disso, pelo presente DECLARA-SE NULA apenas a convocação do candidato Sr. Zinaldo Brugge do Edital de Convocação Nº 11/2022, mantendo-se válida e regular o restante do conteúdo do Edital de Convocação. O candidato Sr. Zinaldo Brugge, permanece, portanto, na mesma colocação conforme o Edital de Homologação do Resultado Final Nº 19/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9F200073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO Nº 001/2022

"Notificação de Lançamento de Uso de Bem Público"

O Município de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público, com fundamento nos artigos nº 44, 64, 344, 345 e 406 da Lei Complementar nº 13/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo, acerca do lançamento de Uso de Bem Público, conforme processo de licitação nº 169/2017:

Nome/Razão Social	Econômico
Thiago Pedro Tabor	11969
Geraldo Luis Pereira	10535
Joseane Engroff	8489
Rosa Kowalski	8864
Sandra Emanuele Mendes Marques	4916
Viação Ouro e Prata	16573

União da Vitoria, 14 de Fevereiro de 2022.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B64D8A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO Nº 002/2022

"Notificação de Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo"

O Município de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público, com fundamento nos artigos nº 44, 64, 344, 345 e 406 da Lei Complementar nº 13/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo, acerca do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo do ano de 2022:

Contribuinte
ADILSON ALVES PIMENTEL
ALAMIR RODRIGUES
ALCEU SANTA CLARA
ALCIDES JOAO ROCHEMBACH
ALEXANDRE ZAVASKI
ALFREDO JAZINSKI
ANDRE GEHLEN
ANNA KOWALSKI
ANTONIA GALVAO E OUTROS
ANTONIO DE JESUS LIMA
ARNO REIS
AUGUSTINHO SCHAFASCHEK
AURORA DA SILVA PRESENDO
BASILIO STOCKI
CARLOS GREGORIO SASS
CARLOS ROBERTO PASSOS
CLEMENTE KOWALCZIK
CORDOVAN FREDERICO DE MELO JUNIOR
DEONIZIA ULCZAK
DILCE GREGORIO
DILMA MEMINAI
DIONISIO NICOLAK
DORIVAL DE LIMA
DOUGLAS TAGES
EDISON NISGOSKI
ELENI ANTUNES DE LIMA
ELFRIDA VICK
ELICE SALETE GHIDOLIN
ELIZA MARIA VIERIA
ELIZABET LUCEK GASPAR
ELZA GIARETTA
EMILIANO DA CRUZ
EMILIO KORNELHUK
ESPOLIO DE FREDERICO E WILSON NEPOMUCENO
ESPOLIO DE LAURY FAGUNDES
ESTANISLAU HURMUS
ESTANISLAVA BANAZESKI E OUTRA
EVALDO ADACHESKI
FATIMA ABBAS PONTES
FERNANDO LUIS HORODESKI
GENI VIER
GENOVEVA COPACHENSKI KUKLA
GILSON SOLAREVICZ
HELGA ROSA ECHTERHOFF
HENRIQUE ROIECK
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HUGO MEES
IRIA NARDINI
IRINEU LAURO SONNENSTRAHL
ISABEL CRISTINA LINDER
ISAURA TERNOSKI
ISOLINA MARIA MICHALSKI
IVANILDA TERESINHA FERREIRA HUERGO E OUTRO
IVO GOLENIA
IVO PEDRO KLEIN
IVONE LUISA DA SILVA
JACIR ROBERTO SUTTER
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO
JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA
JOAO ALBERTO CORREIA DA SILVA
JOAO HENRIQUE DE LARA
JOAO STEMPIM
JOAO VANDERLEI KUPACHINSKI
JOAO ZAWASKI
JOEL PEDRO S. WLADEKA
JOSE ANTONIO MAGUELNISKI
JOSE BEREZA
JOSE GONCALES
JOSE HORODESKI
JOSE JORGE DOS SANTOS
JOSE PEREIRA
JOSE SERGIO JABLONSKI
JOSE SIQUEIRA

JOSE SOARES
JOSE ZENOR DOS SANTOS RIBEIRO
JULIA ALICE KOSLOSKI WILKOSZ
LAURO SCZEMBERG
LEONILDA OSSAK
LEOPOLDINA BLATTMANN
LIDIA PARASTCHUK
LOURENCO ANTUNES LOPES
LUCAS SCHLOSSER
LUCIA HELENA DE MOURA REIS
LUCIDE M ZUCCO ADEMIR J MACEDO
LUCILIA MARLENE KUKLA NICOLAIV
LUIS BORINI
LUIZ CARLOS DE LARA
LUIZ CARLOS LUCCHESI RIBAS
LUIZINHO KOVALEC
MARCELO LUIZ GRIN
MARCIA ELISA MICHEL
MARCIA PEREIRA DE SOUZA DOS PASSOS
MARCIAL LUIS SCHEID
MARCIO MOREIRA
MARCIO SILVEIRA
MARCIO ZABOROSKI
MARCOS ANTONIO SAURAN
MARIA ANA SUCH
MARIA BAUERMEISTER
MARIA HELENA TAVARES
MARIA IVONE SOLAREVICZ
MARIA LOIR ALBINO
MARIA LUCIA KIEUTIKA E OUTRA
MARIA LUIZA DISSENHA JACOBS
MARILENE KUROSKI ZIMMERMANN
MARISA KARVOSKI E OUTRO
MARIZA TEREZINHA SASS
MARLENE MARIA UNGER MEISTER E OUTROS
MARLI TERESINHA DE CASTRO LEVIS
MIRIAN FUA DE LIMA
NORBERTO SCHMEING
ONIVALDO JOAO ZONTA E OUTRAS
ONOFRE GRUCHOWSKI
ORACIA ANTUNES DOS SANTOS
OSNI ANDREIOV
PAULINA BANOWITZ
PAULO CESAR METZLER E OUTRA
PAULO HENRIQUE SEBBEN
PAULO ROBERTO NOWACKI
PEDRO RAIMUNDO DO AMARAL
PLINIO ROBERTO MORAZ
RENATO KUROSKI
ROBERTO JOSE SEBBEN
RUTH ERNA MOECKE
RUY CARLOS JACOBS
SERGIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SETSUKO SILVIA HORIE
SIMAO ILCZYSZYN
SOELI DRECKSLER KLEIN E NOELI DRESCKLER
SONIA VERA DOS SANTOS
SUELI TEREZINHA K. SEBBEN E OU
SUELI TEREZINHA NACONIECNI
TANIA CASSIA MONTE KLEIN
TEODORA WENC
TEREZINHA DE MIRANDA
TEREZINHA G DE ALENCAR NOBRE
THAIS LOPES
TIAGO CUSIN
UNGER MEISTER & CIA LTDA
VALDEMIRO KAPCZUK
VALENTIN WOLSKI
VERA LUCIA JAVORIVSKI
VILMAR SEBASTIAO SOARES
WALDEMIRO WACILIKIW
WILSON SCHULTZ

União da Vitoria, 14 de Fevereiro de 2022.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:97BA396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Kits de Testes Rápidos Antígenos Nasofaringe SWAB, para realização de diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 09/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 09/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 204.660,00 (Duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7835BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA Nº 001/2022

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital de Convocação que dispõe sobre Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares.
Considerando o **Edital 04/2019**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiros tutelares titulares e os cinco mais votados para o cargo de suplente no exercício de 2020/2024, sendo:

1° Suplente	CLAUDINE A. GRANEMANN NOGARA	125
2° Suplente	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	102
3° Suplente	MAISA ZANIN TURKOT	91
4° Suplente	ALCIR JESIEL LEÃO	86
5° Suplente	EDILMARA SZYEMANSKI	84

Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente – 1º Suplente, CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN NOGARA inscrita no RG nº 3.646.875 IGP/SC e CPF nº 071.516.969-65 para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma abaixo relacionados:

	CONSELHEIRO TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS
1º	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	07/03/2022 A 05/04/2022
2ª	CELINA E. T. MORETTI	06/04/2022 A 05/05/2022
3º	RICARDO DA ROSA	06/05/2022 A 04/06/2022
4º	CARLOS FERNANDO JACYNTHO	06/06/2022 A 05/07/2022
5º	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	06/07/2022 A 04/08/2022

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal, localizado na Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro de União da Vitória/PR, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D473233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 51/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**HELENA MARIA SOBANSKI**
CPF:	**630.531.289-34**
RG:	**5.163.948-0 PR**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-E**
MATRÍCULA:	**60**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.403,46 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A43628E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 42/2022

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ENFERMEIRA – 40h, EDITAL Nº 02/2019-ISPAE,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
10º	ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO DOS SANTOS	14/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8395AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 50/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD:
Titular – Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente – Marilene Mikoawski

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Grace Kely Malat
Suplente – Jaqueline de Fátima Marko

Instituto Piamarta:
Titular – Daniele Rosinski
Suplente – Ketlyn Karin Kovalczuk

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR:
Titular - Mariana Honesko Bortolini
Suplente – Marcos Roberto Leão

Associação Esportiva Sfinge Futsal:
Titular - Vera Lúcia Maximiliano Falk
Suplente – Sabrina Maximiliano Falk

Centro Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE - União da Vitória:
Titular - Jaqueline dos Santos Lima Caon
Suplente - Jessica Margarida Zanella

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Camila Breginski
Suplente – Cirlei Aparecida Alves Moleri

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro
Suplente - Victor Gabriel Emidio

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular – Ademir Santos
Suplente - Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Simone Andrea Sacks
Suplente – Fernanda Wosny

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Juliana Kaziuk Moreira Mariano
Suplente – Angélica Sabrina Ferreira

Comp. Municipal de Desenv. e Habitação:
Titular – Patricia Wroblewski
Suplente - Marilda Pattene Machnicki

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96A7A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 55/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELISANGELA BAIAK NOVICKI**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**04/02/2022 A 04/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:02E0B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 59/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	**Determinação Judicial**	**Progressão Funcional para a Classe**
EZENI DE FÁTIMA CATAPAN	**0004289-83.2021.8.16.0174**	**D**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B1403A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 96491/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9674F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 52/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLEONICE IWASENKO**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**10 MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**04/02/2022 A 04/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9C149AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 51/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
MARILIANE APARECIDA SANTOS BUCH	**0000701-05.2020.8.16.0174**	**D**
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	**0003755-42.2021.8.16.0174**	**C**
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	**0005392-62.2020.8.16.0174**	**D**
MÁRCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	**0004623-20.2021.8.16.0174**	**B**
LEONI POLIKA EISEMBERG	**0004398-97.2021.8.16.0174**	**B**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D9C9EC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 54/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**TELMA CRISTINA ZAKALIAK**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NIVEL:	**04 MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**04/02/2022 A 04/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E48E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 53/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELISETE APARECIDA MIRANDA**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**MAGISTÉRIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**04/02/2022 A 04/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 01 (hum) ano, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 04/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A4EDBF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 -REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 20/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/03/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/03/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/03/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 676.644,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:5C0D9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220209_91557

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IBA6880	116100E009254086	04/02/2022	53470

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AFAF904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220210_91648

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOA5491	116100E009233661	07/02/2022	57200
MIQ5H30	116100E009130966	06/02/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1709F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220212_91826

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QJU8755	116100E009233452	09/02/2022	70562

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:985F3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220205_91426

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVC4554	116100E009233140	30/08/2021	54600	00951439100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EF42062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220212_91866

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVO3358	116100E008622576	25/08/2021	72340	07064954280

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6D525E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220208_91505

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKN8644	116100E009255298	19/08/2021	56222	R$ 88,38
MEB6H34	116100E009233851	26/11/2021	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E5A910F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220209_91601

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEW5454	116100E009255986	10/08/2021	54100	R$ 130,16
NRN2B89	116100E009233451	04/12/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:200EC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220210_91683

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACT0136	279370NIC0003725	09/02/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D337C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220210_91683

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACT0136	279370NIC0003725	09/02/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:31BD1BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220211_91769

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QHU9871	116100E009133485	24/08/2021	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:84C8C24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 52/2022

Data 17/02/2022

Súmula. Define a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido como 11 de Abril de 2022, a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7C7CD3A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 53/2022

Data 17/02/2022

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2022, deverá ser efetuado conforme vencimento abaixo:

1º (ISS) declarado no Simples Nacional
a) 1ª Parcela 22/02/2022;
b) 2ª Parcela 22/03/2022;
c) 3ª Parcela 20/04/2022;
d) 4ª Parcela 20/05/2022;
e) 5ª Parcela 21/06/2022;
f) 6ª Parcela 20/07/2022;
g) 7ª Parcela 20/08/2022;
h) 8ª Parcela 20/09/2022;
i) 9ª Parcela 20/10/2022;
j) 10ª Parcela 22/11/2022;
k) 11ª Parcela 20/12/2022;
l) 12ª Parcela 20/01/2023.

2º ISS Fixo
a) Parcela única 11/04/2022;
b) 1ª Parcela 11/04/2022;
c) 2º Parcela 10/05/2022;
d) 3º Parcela 10/06/2022;
e) 4º Parcela 11/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C1ECC948

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 11/2022
Data: 17/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a candidata já assumiu vaga de Magistério/Formação de Docente/Pedagogia conforme Edital 10/2022
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 11/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
TAÍZ DOS SANTOS	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia/Afrodescendente	10583564-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, 17 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:258C8B82

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 12/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ana Paula Somariva Recco	12839217-3

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D533A876

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 051/2022

REPUBLICAÇÃO
Publicado em 16/02/2022(*)

Súmula. Nomeia funcionária em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada MARCIA PASUCH, portadora da carteira de identidade nº 12.419.116-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.859.789-50, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 051, de 15 de fevereiro de 2020, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2457, de 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F05AFDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a alteração da data de abertura do certame, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 08/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERTOS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES**, de** 01/03/2022, 09:00 horas para 04/03/2022 as 09:00 horas.

Vitorino,17/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DB7BDB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 07/03/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 09/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESTADUAL//INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTORES, CLUBES DE MÃES E AÇÃO SOCIAL.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/02/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 17/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:38294009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 18/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 02/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOSANTÔNIO, CONFORME CONVENIO Nº 479/2021- SEAB.**O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 17/02/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3EF8D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 02/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 18/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 02/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 17/02/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F2DE22F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 017-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Miguel Correia	46******	9º
Edison Davi Mafioletti	54******	10º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **18/02/2022 a 24/02/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Fevereiro de 2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0E4A536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4913/2022 NOMEIA ARNO BESSEGATTO

Decreto 4.913, de 18 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Arno Bessegatto, portador do RG n.° 1.780.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 593.843.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3474D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 48/2022 REVOGA LICENÇA DE ADEMIR VELOSO

PORTARIA 48/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Revogar a licença sem remuneração concedida através da portaria 19/2022, ao servidor **Ademir Veloso,** portador do RG 7.318.372-3 SSP/PR e do CPF 007.974.439-75, ocupante de Técnico em Vigilância Sanitária, do Quadro Único do Município de Vitorino.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:62F0C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4914/2022 NOMEIA LIGIA FERNANDA SOTILLI

Decreto 4.914, de 18 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Ligia Fernanda Sotilli, portadora do RG n.° 824.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 808.183.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2BB69259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº47/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 23/2022,protocolo 715/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 16 de fevereiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CB706CCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE Nº 31/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.862.784/000174 e Inscrição Estadual nº 907.82589-23, com sede a Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, cep.: 80.215-210, na cidade de Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SETIM TITON, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Paul Cezame, nº 20, Guabirotuba, cep.: 81.510-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta a Ata Contratual nº 31/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
01	Pneus Novos 1100x22 Radial Liso 16 Lonas	R$ 1.690,00	R$ 1.993,12
02	Pneus Novos 1100x22 Radial Borrachudo 16 Lonas	R$ 1.980,00	R$ 2.335,13
22	Pneus Novos 175x70x13 Radial	R$ 235,00	R$ 326,51
32	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	R$ 1.870,00	R$ 2.205,40
33	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	R$ 1.530,00	R$ 1.815,96
48	Pneus Novos 175x65x14	R$ 245,00	R$ 297,09
TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.442,72 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 106.742,72 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevererio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SETIM & TITON LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E79064F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022
DE 03/01/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul - PR, de acordo com anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Situação	Tipo Férias	Dias de Direito	Dias em Férias	Período		Aquisitivo	Período	de	Férias
168	JUSCILENO R. DOS SANTOS	Paga	2	30,00	20	28/06/20	à	27/06/21	03/01/22	à	22/01/22
270	FRANCISCO CAPASSI FILHO	Paga	2	30,00	20	15/11/20	à	14/11/21	03/01/22	à	22/01/22
272	IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Paga	2	30,00	20	17/11/20	à	16/11/21	03/01/22	à	22/01/22
273	RUI BERNARDO DE OLIVEIRA	Paga	1	30,00	30	15/11/20	à	14/11/21	10/01/22	à	08/02/22
370	RENATO JOSE SANTOS	Paga	2	30,00	20	30/07/20	à	29/07/21	03/01/22	à	22/01/22
375	BEATRIS DE OLIVEIRA MARQUES	Paga	1	30,00	30	29/07/20	à	28/07/21	03/01/22	à	01/02/22
477	MARIA EMILIA MACEDO S. E SILVA	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	04/01/22	à	02/02/22
552	OSMAR JOAO PEREIRA	Paga	1	30,00	30	30/12/19	à	29/12/20	03/01/22	à	01/02/22
1002	ALEX RODRIGUES FERNANDES	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	13/01/22	à	11/02/22
1047	EDUARDO DO LAGO SILVA	Paga	2	30,00	20	17/06/19	à	16/06/20	03/01/22	à	22/01/22

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5F9497F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022
DE 03/01/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul - PR, de acordo com anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I											
Matrícula	Nome	Situação	Tipo Férias	Dias de Direito	Dias em Férias	Período		Aquisitivo	Período	de	Férias
307	HELENA DA SILVA COUTO	Paga	1	30,00	30	10/07/20	à	09/07/21	03/01/22	à	01/02/22
311	NELZIRA BARBOSA DA SILVA	Paga	1	30,00	30	09/07/19	à	08/07/20	03/01/22	à	01/02/22
393	MARCIA APAR. DA SILVA SANCHES	Paga	1	30,00	30	30/07/19	à	29/07/20	03/01/22	à	01/02/22
431	HEDIANE AREIAS VENTURA	Paga	1	30,00	30	30/07/20	à	29/07/21	03/01/22	à	01/02/22
461	TELCIOMAR APAR. DE SOUZA	Paga	1	30,00	30	02/03/19	à	01/03/20	03/01/22	à	01/02/22
465	ANA PAULA DA SILVA	Paga	1	30,00	30	08/06/20	à	07/06/21	03/01/22	à	01/02/22
474	ESTER THEMISTOCLES CAMPOS	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
511	ELIANE CRISTINA DA COSTA	Paga	1	30,00	30	28/02/18	à	27/02/19	03/01/22	à	01/02/22
1030	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO	Paga	1	30,00	30	06/01/21	à	05/01/22	06/01/22	à	04/02/22
1051	DEBORA CRISTINA BELINATO	Paga	1	30,00	30	20/08/20	à	19/08/21	03/01/22	à	01/02/22
1071	CLAUDIO RAMOS	Paga	1	30,00	30	08/04/19	à	07/04/20	03/01/22	à	01/02/22
1078	MICHELLI MARQUES PIVOVAR	Paga	2	30,00	20	03/06/20	à	02/06/21	03/01/22	à	22/01/22
1084	JOSE APAR. AREIAS VENTURA	Paga	1	30,00	30	09/06/19	à	08/06/20	03/01/22	à	01/02/22
1088	IVONE MUNIZ DE MELO	Paga	1	30,00	30	16/06/20	à	15/06/21	03/01/22	à	01/02/22
1095	JEOMAR DE OLIVEIRA	Paga	1	30,00	30	02/02/18	à	01/02/19	03/01/22	à	01/02/22
1109	PATRICIA FONSECA CARVALHO	Paga	1	30,00	30	06/05/20	à	05/05/21	03/01/22	à	01/02/22
1130	DEBORA CRISTINA BELINATO	Paga	1	30,00	30	19/02/20	à	18/02/21	03/01/22	à	01/02/22
1160	DIRCEIA MANGOLIN RAMOS	Paga	1	30,00	30	04/01/21	à	03/01/22	04/01/22	à	02/02/22

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A3A547F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022
DE 03/01/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul - PR, de acordo com anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Situação	Tipo Férias	Dias de Direito	Dias em Férias	Período		Aquisitivo	Período	de	Férias
169	VALMIRA DE OLIVEIRA BERGOSSI	Paga	1	30,00	30	30/06/20	à	29/06/21	03/01/22	à	01/02/22
229	ADMA DE JESUS HERMINIO	Paga	1	30,00	30	14/11/20	à	13/11/21	03/01/22	à	01/02/22
236	MARLI ARTILES DE S. PONTES	Paga	1	30,00	30	15/11/20	à	14/11/21	03/01/22	à	01/02/22
354	LUZIA GOMES DA SILVA JORGE	Paga	1	30,00	30	31/05/20	à	30/05/21	03/01/22	à	01/02/22
384	ROSANA R. CHAVES DOS SANTOS	Paga	1	30,00	30	19/11/20	à	18/11/21	03/01/22	à	01/02/22
386	CLEIDE FERREIRA DE M. BOINA	Paga	1	30,00	30	30/07/20	à	29/07/21	03/01/22	à	01/02/22
389	SONIA MARIA BUENO ARAUJO	Paga	1	30,00	30	30/07/20	à	29/07/21	03/01/22	à	01/02/22
475	RICARDO BAR. DE CARVALHO	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
476	FRANK NAYTH FRANCO	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
488	MARIA APAR. JARDIM DE SOUZA	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
1059	MAURA DIAS DE OLIVEIRA	Paga	1	30,00	30	21/02/20	à	20/02/21	03/01/22	à	01/02/22
1111	JOSEANE DE ANDRADE	Paga	1	30,00	30	16/05/19	à	15/05/20	03/01/22	à	01/02/22
1125	SIMONE SANCHES	Paga	1	30,00	30	01/08/20	à	31/07/21	03/01/22	à	01/02/22
1126	ALINE JANE MARCONI	Paga	2	30,00	20	01/08/20	à	31/07/21	03/01/22	à	22/01/22
1157	HELIANI CRISTINA PEREIRA	Paga	1	30,00	30	04/01/21	à	03/01/22	04/01/22	à	02/02/22

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FF68D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 007/2022
DE 03/01/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul - PR, de acordo com anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Situação	Tipo Férias	Dias de Direito	Dias em Férias	Período		Aquisitivo	Período	de	Férias
16	EDSON ADRIANO MOREIRA	Paga	1	30,00	30	04/09/20	à	03/09/21	03/01/22	à	01/02/22
24	PAULO SERGIO FRANCOSO	Paga	1	30,00	30	30/12/20	à	29/12/21	03/01/22	à	01/02/22
166	VILSON PRADO DE PONTES	Paga	2	30,00	20	29/06/20	à	28/06/21	03/01/22	à	22/01/22
240	ADILSON DOS SANTOS	Paga	1	30,00	30	15/11/20	à	14/11/21	03/01/22	à	01/02/22

251	ANTONIO LEITE	Paga	2	30,00	20	14/11/20	à	13/11/21	03/01/22	à	22/01/22
266	GILMAR RAMOS	Paga	2	30,00	20	15/11/20	à	14/11/21	03/01/22	à	22/01/22
317	JOAO BATISTA DA SILVA	Paga	1	30,00	30	10/07/18	à	09/07/19	03/01/22	à	01/02/22
349	ARLINDO DOS REIS	Paga	1	30,00	30	31/05/20	à	30/05/21	03/01/22	à	01/02/22
350	ANTONIO CARLOS CATELANI	Paga	1	30,00	30	30/05/20	à	29/05/21	03/01/22	à	01/02/22
351	CARLOS ESCAND. OSTETTE	Paga	1	30,00	30	31/05/20	à	30/05/21	03/01/22	à	01/02/22
409	JAIRO CATIRA DE SOUZA	Paga	1	30,00	30	30/07/20	à	29/07/21	03/01/22	à	01/02/22
445	RUBENS ANTONIO JORGE	Paga	1	30,00	30	01/03/19	à	29/02/20	03/01/22	à	01/02/22
482	SEBASTIAO SOARES DOS REIS	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
489	CLAUDECIR GOMES VELTEM	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
490	OZIEL RAMOS	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
494	VANDERLEI ZUFA PRADO	Paga	1	30,00	30	02/07/20	à	01/07/21	03/01/22	à	01/02/22
495	VALDEIR ARTILES DE SOUZA	Paga	2	30,00	20	02/07/19	à	01/07/20	03/01/22	à	22/01/22
1032	JOÃO BATISTA BAIA	Paga	1	30,00	30	13/02/20	à	12/02/21	03/01/22	à	01/02/22
1041	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	Paga	1	30,00	30	01/04/20	à	31/03/21	03/01/22	à	01/02/22
1049	CLAUDIA APAR. DOS SANTOS	Paga	1	30,00	30	16/07/20	à	15/07/21	03/01/22	à	01/02/22
1082	ANA PAULA PEREIRA	Paga	2	30,00	20	08/06/20	à	07/06/21	03/01/22	à	22/01/22
1146	ALESSANDRA M. SILVA PONTES	Paga	1	30,00	30	10/01/20	à	09/01/21	03/01/22	à	01/02/22
1161	JOSLENE DA SILVA COUTO	Paga	1	30,00	30	04/01/21	à	03/01/22	04/01/22	à	02/02/22

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F1F048C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	02/2022
b) Licitação Nrº :	02/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/02/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: Conhecimento Legal Frente às Necessidades Do Município e a Elaboração de Projetos de Lei	Unidade	4	790,00	3.160,00
TOTAL:					**3.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 17 de Fevereiro de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4792EA7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.076.260,15	26,20	50.396.167,46	109,34	(4.303.554,48)
Receitas Correntes	38.195.500,00	45.073.112,98	9.907.156,45	21,98	47.527.063,76	105,44	(2.453.950,78)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.560,05	1.893.560,05	649.617,32	34,31	2.507.953,56	132,45	(614.393,51)
Impostos	1.861.034,05	1.862.034,05	643.134,17	34,54	2.467.179,55	132,50	(605.145,50)
Taxas	31.526,00	31.526,00	6.483,15	20,56	40.774,01	129,33	(9.248,01)
Contribuições	358.400,00	358.400,00	61.611,90	17,19	395.004,32	110,21	(36.604,32)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.400,00	358.400,00	61.611,90	17,19	395.004,32	110,21	(36.604,32)
Receita Patrimonial	281.769,70	709.640,16	349.632,87	49,27	1.020.537,83	143,81	(310.897,67)
Valores Mobiliários	281.769,70	709.640,16	349.632,87	49,27	1.020.537,83	143,81	(310.897,67)
Receita de Serviços	125.400,00	185.400,00	25.075,93	13,53	253.638,88	136,81	(68.238,88)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	224,66	-	1.979,63	-	(1.979,63)
Outros Serviços	125.400,00	185.400,00	24.851,27	13,40	251.659,25	135,74	(66.259,25)
Transferências Correntes	35.506.227,25	41.857.810,25	8.797.683,80	21,02	43.197.686,58	103,20	(1.339.876,33)
Transferências da União e de suas Entidades	12.305.647,25	13.962.955,25	3.073.177,09	22,01	14.345.017,02	102,74	(382.061,77)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.562.580,00	23.392.855,00	4.851.936,14	20,74	24.271.204,81	103,75	(878.349,81)
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	20.000,00	2.636,82	13,18	19.704,92	98,52	295,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	4.482.000,00	869.933,75	19,41	4.561.759,83	101,78	(79.759,83)
Outras Receitas Correntes	31.143,00	68.302,52	23.534,63	34,46	152.242,59	222,89	(83.940,07)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	2.159,52	264,07	12,23	11.048,43	511,62	(8.888,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.143,00	31.143,00	18.926,35	60,77	77.991,64	250,43	(46.848,64)
Demais Receitas Correntes	-	35.000,00	4.344,21	12,41	63.202,52	180,58	(28.202,52)
Receitas de Capital	637.500,00	1.019.500,00	2.169.103,70	212,76	2.869.103,70	281,42	(1.849.603,70)
Alienação de Bens	-	-	38.803,70	-	38.803,70	-	(38.803,70)
Alienação de Bens Móveis	-	-	38.803,70	-	38.803,70	-	(38.803,70)
Transferências de Capital	637.500,00	1.019.500,00	2.130.300,00	208,96	2.830.300,00	277,62	(1.810.800,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	382.000,00	382.000,00	100,00	1.082.000,00	283,25	(700.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	637.500,00	637.500,00	1.748.300,00	274,24	1.748.300,00	274,24	(1.110.800,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.076.260,15	26,20	50.396.167,46	109,34	(4.303.554,48)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.076.260,15	26,20	50.396.167,46	109,34	(4.303.554,48)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.833.000,00	46.092.612,98	12.076.260,15	26,20	50.396.167,46	109,34	(4.303.554,48)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.757.259,22	-	-	17.757.259,22	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.757.259,22	-	-	17.757.259,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.031.912,89	49.891.627,95	13.958.244,25	11.642.020,96	44.517.981,27	19.331.890,93	43.672.160,78	5.373.646,68
DESPESAS CORRENTES	36.186.080,18	52.294.144,96	10.076.040,46	43.111.454,55	9.182.690,41	10.704.144,88	41.777.136,26	10.517.008,70	41.244.243,90	1.334.318,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.307.087,19	26.988.085,59	6.524.362,92	24.315.466,86	2.672.618,73	6.570.237,56	24.315.466,86	2.672.618,73	24.315.466,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	131.000,00	101.000,00	12.448,79	87.886,36	13.113,64	12.448,79	87.886,36	13.113,64	87.886,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.747.992,99	25.205.059,37	3.539.228,75	18.708.101,33	6.496.958,04	4.121.458,53	17.373.783,04	7.831.276,33	16.840.890,68	1.334.318,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82	11.155.727,24	2.955.872,43	6.780.173,40	4.375.553,84	937.876,08	2.740.845,01	8.414.882,23	2.427.916,88	4.039.328,39
INVESTIMENTOS	1.885.919,82	10.794.727,24	2.919.385,01	6.420.486,99	4.374.240,25	901.388,66	2.381.158,60	8.413.568,64	2.068.230,47	4.039.328,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	361.000,00	361.000,00	36.487,42	359.686,41	1.313,59	36.487,42	359.686,41	1.313,59	359.686,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.031.912,89	49.891.627,95	13.958.244,25	11.642.020,96	44.517.981,27	19.331.890,93	43.672.160,78	5.373.646,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.031.912,89	49.891.627,95	13.958.244,25	11.642.020,96	44.517.981,27	19.331.890,93	43.672.160,78	5.373.646,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	504.539,51	-	-	5.878.186,19	-	6.724.006,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.833.000,00	63.849.872,20	13.031.912,89	50.396.167,46	-	11.642.020,96	50.396.167,46	19.331.890,93	50.396.167,46	5.373.646,68
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A37BBBA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 6º BIM/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.833.000,00**	**63.849.872,20**	**13.031.912,89**	**49.891.627,95**	**100,00**	**13.958.244,25**	**11.642.020,96**	**44.517.981,27**	**100,00**	**19.331.890,93**	**5.373.646,68**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	1.712.782,51	3,43	1.299.615,47	374.857,81	1.712.782,51	3,85	1.299.615,47	0,00
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	359.250,09	1.712.782,51	3,43	1.299.615,47	374.857,81	1.712.782,51	3,85	1.299.615,47	0,00
Administração	4.783.101,76	5.961.360,67	1.158.694,43	4.962.614,81	9,95	998.745,86	1.311.022,08	4.802.687,39	10,79	1.158.673,28	159.927,42
Planejamento e Orçamento	140.900,00	140.900,00	11.185,07	101.073,22	0,20	39.826,78	13.385,07	92.273,22	0,21	48.626,78	8.800,00
Administração Geral	3.657.201,76	4.836.960,67	996.109,77	4.121.907,44	8,26	715.053,23	1.144.529,87	3.973.851,02	8,93	863.109,65	148.056,42
Administração Financeira	503.000,00	529.500,00	105.144,11	485.100,66	0,97	44.399,34	105.144,11	485.100,66	1,09	44.399,34	0,00
Controle Interno	262.000,00	234.000,00	46.255,48	216.997,23	0,43	17.002,77	47.920,48	213.926,23	0,48	20.073,77	3.071,00
Comunicação Social	220.000,00	220.000,00	0,00	37.536,26	0,08	182.463,74	42,55	37.536,26	0,08	182.463,74	0,00
Segurança Pública	45.000,00	54.988,00	-3.858,98	38.949,02	0,08	16.038,98	6.418,34	38.064,02	0,09	16.923,98	885,00
Administração Geral	45.000,00	54.988,00	-3.858,98	38.949,02	0,08	16.038,98	6.418,34	38.064,02	0,09	16.923,98	885,00
Assistência Social	2.356.015,00	2.892.499,58	267.301,99	1.772.707,57	3,55	1.119.792,01	579.307,38	1.728.417,87	3,88	1.164.081,71	44.289,70
Administração Geral	11.000,00	11.167,36	0,00	172,00	0,00	10.995,36	0,00	172,00	0,00	10.995,36	0,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	62.000,00	11.904,08	20.466,19	0,04	41.533,81	13.456,32	20.466,19	0,05	41.533,81	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	181.000,00	222.831,55	0,00	57.491,85	0,12	165.339,70	22.996,74	57.491,85	0,13	165.339,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	487.305,00	623.739,98	12.984,96	361.527,07	0,72	262.212,91	86.561,43	342.965,59	0,77	280.774,39	18.561,48
Assistência Comunitária	1.634.710,00	1.972.760,69	242.412,95	1.333.050,46	2,67	639.710,23	456.292,89	1.307.322,24	2,94	665.438,45	25.728,22
Saúde	7.012.768,00	12.451.176,80	2.374.423,44	10.462.834,10	20,97	1.988.342,70	2.758.467,26	10.447.133,69	23,47	2.004.043,11	15.700,41
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	59.379,81	311.417,24	0,62	60.582,76	70.149,29	311.417,24	0,70	60.582,76	0,00
Atenção Básica	4.306.668,00	8.231.855,26	1.663.679,30	6.702.785,12	13,43	1.529.070,14	1.944.955,61	6.687.084,71	15,02	1.544.770,55	15.700,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.993.100,00	3.478.437,48	570.177,53	3.187.589,77	6,39	290.847,71	662.130,94	3.187.589,77	7,16	290.847,71	0,00
Vigilância Sanitária	206.000,00	275.884,06	56.061,20	203.424,04	0,41	72.460,02	56.105,82	203.424,04	0,46	72.460,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	93.000,00	25.125,60	57.617,93	0,12	35.382,07	25.125,60	57.617,93	0,13	35.382,07	0,00
Trabalho	191.000,00	1.141.000,00	190.506,93	1.037.209,31	2,08	103.790,69	149.313,94	968.025,10	2,17	172.974,90	69.184,21
Fomento ao Trabalho	191.000,00	1.141.000,00	190.506,93	1.037.209,31	2,08	103.790,69	149.313,94	968.025,10	2,17	172.974,90	69.184,21
Educação	11.441.470,19	12.242.192,02	2.412.472,20	9.825.424,44	19,69	2.416.767,58	2.660.239,61	9.729.609,59	21,86	2.512.582,43	95.814,85
Administração Geral	274.114,00	244.114,00	50.332,68	210.767,96	0,42	33.346,04	53.021,02	210.767,96	0,47	33.346,04	0,00
Ensino Fundamental	6.092.746,19	6.667.722,90	1.316.589,41	5.335.879,76	10,69	1.331.843,14	1.463.648,38	5.269.014,84	11,84	1.398.708,06	66.864,92
Ensino Profissional	39.000,00	39.000,00	0,00	17.100,00	0,03	21.900,00	0,00	17.100,00	0,04	21.900,00	0,00
Ensino Superior	819.000,00	699.000,00	46.865,08	537.804,80	1,08	161.195,20	66.170,59	537.804,80	1,21	161.195,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	4.216.610,00	4.592.355,12	998.685,03	3.723.871,92	7,46	868.483,20	1.077.399,62	3.694.921,99	8,30	897.433,13	28.949,93
Cultura	100.000,00	1.175.857,34	893.224,95	1.128.431,50	2,26	47.425,84	382.466,55	402.502,50	0,90	773.354,84	725.929,00
Difusão Cultural	100.000,00	1.175.857,34	893.224,95	1.128.431,50	2,26	47.425,84	382.466,55	402.502,50	0,90	773.354,84	725.929,00
Urbanismo	1.440.419,00	2.363.419,00	314.411,41	1.940.762,27	3,89	422.656,73	777.632,73	1.935.708,12	4,35	427.710,88	5.054,15
Serviços Urbanos	1.440.419,00	2.363.419,00	314.411,41	1.940.762,27	3,89	422.656,73	777.632,73	1.935.708,12	4,35	427.710,88	5.054,15
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	172.000,00	831.000,00	457.977,23	619.229,84	1,24	211.770,16	55.844,59	216.097,20	0,49	614.902,80	403.132,64
Saneamento Básico Rural	122.000,00	781.000,00	457.977,23	619.229,84	1,24	161.770,16	55.844,59	216.097,20	0,49	564.902,80	403.132,64
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	568.850,00	669.350,00	77.823,37	423.183,00	0,85	246.167,00	96.203,88	407.131,40	0,91	262.218,60	16.051,60
Preservação e Conservação Ambiental	208.850,00	223.850,00	14.216,82	115.916,36	0,23	107.933,64	15.685,26	111.735,76	0,25	112.114,24	4.180,60
Controle Ambiental	360.000,00	445.500,00	63.606,55	307.266,64	0,62	138.233,36	80.518,62	295.395,64	0,66	150.104,36	11.871,00
Agricultura	2.307.900,00	5.841.450,00	867.180,81	5.354.571,16	10,73	486.878,84	843.644,24	5.240.542,97	11,77	600.907,03	114.028,19
Administração Geral	425.500,00	328.500,00	64.717,87	273.788,14	0,55	54.711,86	65.699,82	272.050,28	0,61	56.449,72	1.737,86
Extensão Rural	536.500,00	2.108.050,00	406.639,01	2.025.801,65	4,06	82.248,35	415.408,90	1.979.036,73	4,45	129.013,27	46.764,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.345.900,00	3.404.900,00	395.823,93	3.054.981,37	6,12	349.918,63	362.535,52	2.989.455,96	6,72	415.444,04	65.525,41
Indústria	284.419,82	5.279.419,82	1.877.223,16	3.950.469,11	7,92	1.328.950,71	608.892,09	1.595.932,01	3,58	3.683.487,81	2.354.537,10
Promoção Industrial	284.419,82	5.279.419,82	1.877.223,16	3.950.469,11	7,92	1.328.950,71	608.892,09	1.595.932,01	3,58	3.683.487,81	2.354.537,10
Comércio e Serviços	419.930,00	370.930,00	61.279,78	241.480,10	0,48	129.449,90	88.599,31	239.228,59	0,54	131.701,41	2.251,51
Promoção Comercial	369.930,00	320.930,00	61.279,78	241.480,10	0,48	79.449,90	88.599,31	239.228,59	0,54	81.701,41	2.251,51
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte	2.142.528,25	4.995.330,99	1.396.893,79	3.989.618,32	8,00	1.005.712,67	609.769,18	3.094.278,91	6,95	1.901.052,08	895.339,41
Transporte Rodoviário	2.142.528,25	4.995.330,99	1.396.893,79	3.989.618,32	8,00	1.005.712,67	609.769,18	3.094.278,91	6,95	1.901.052,08	895.339,41
Desporto e Lazer	1.105.900,00	2.976.900,00	162.124,89	1.414.425,94	2,83	1.562.474,06	174.358,57	942.904,45	2,12	2.033.995,55	471.521,49
Desporto Comunitário	644.900,00	1.401.900,00	115.712,79	440.370,27	0,88	961.529,73	128.994,97	418.934,08	0,94	982.965,92	21.436,19
Lazer	461.000,00	1.575.000,00	46.412,10	974.055,67	1,95	600.944,33	45.363,60	523.970,37	1,18	1.051.029,63	450.085,30
Encargos Especiais	999.300,00	1.140.600,00	164.983,40	1.016.934,95	2,04	123.665,05	164.983,40	1.016.934,95	2,28	123.665,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	460.000,00	48.936,21	447.572,77	0,90	12.427,23	48.936,21	447.572,77	1,01	12.427,23	0,00
Outros Encargos Especiais	509.300,00	680.600,00	116.047,19	569.362,18	1,14	111.237,82	116.047,19	569.362,18	1,28	111.237,82	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.833.000,00**	**63.849.872,20**	**13.031.912,89**	**49.891.627,95**	**100,00**	**13.958.244,25**	**11.642.020,96**	**44.517.981,27**	**100,00**	**19.331.890,93**	**5.373.646,68**
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.											

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4C8C9BD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.671,20	4.219.224,36	4.622.130,44	4.113.988,56	4.240.959,09	4.752.105,52	55.877.169,85	53.062.662,98
	4.352.575,50	4.508.885,22	4.821.804,29	4.261.875,85	5.347.200,94	6.202.748,88		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.732,83	169.474,23	152.502,36	148.411,61	187.806,66	268.474,01	2.507.953,56	1.893.560,05
	170.971,14	184.537,64	187.344,75	170.081,01	181.040,98	468.576,34		
IPTU	1.579,62	4.841,59	1.834,67	3.902,04	29.908,19	91.105,67	193.124,82	150.786,00
	9.491,17	8.860,83	13.096,31	5.357,82	12.004,07	11.142,84		
ISS	66.026,06	35.445,03	38.817,80	34.665,82	28.052,57	46.895,50	494.242,78	601.000,00
	33.948,99	46.146,22	43.001,86	36.655,97	36.933,27	47.653,69		
ITBI	9.998,71	33.068,13	9.823,31	3.050,45	30.718,43	21.087,78	251.275,17	131.127,24
	15.973,63	13.110,36	10.458,87	9.119,41	8.003,80	86.862,29		
IRRF	140.444,71	95.823,47	96.969,89	96.588,11	96.445,11	103.707,07	1.528.536,78	979.120,81
	108.713,38	113.563,73	118.181,82	117.565,28	121.315,42	319.218,79		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683,73	296,01	5.056,69	10.205,19	2.682,36	5.677,99	40.774,01	31.526,00
	2.843,97	2.856,50	2.605,89	1.382,53	2.784,42	3.698,73		
Contribuições	28.807,86	29.689,42	32.002,79	30.393,74	37.219,62	58.212,77	395.004,32	358.400,00
	28.214,62	30.276,21	29.955,95	28.619,44	28.867,12	32.744,78		
Receita Patrimonial	26.743,54	24.335,54	38.085,14	42.237,85	57.906,57	69.612,18	1.020.537,83	709.640,16
	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.157,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.743,54	24.335,54	38.085,14	42.237,85	57.906,57	69.612,18	1.020.537,83	709.640,16
	81.700,37	102.089,21	108.195,71	119.998,85	152.475,72	197.157,15		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.288,84	5.268,91	32.673,97	44.308,67	38.462,27	34.216,87	253.638,88	185.400,00
	28.251,23	17.229,77	12.990,88	13.871,54	16.961,13	8.114,80		
Transferências Correntes	4.154.879,13	3.987.034,48	4.346.833,32	3.843.160,94	3.914.578,83	4.315.935,22	51.547.792,67	49.847.360,25
	4.032.763,05	4.156.378,77	4.442.811,65	3.912.940,11	4.956.425,22	5.484.051,95		
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	12.837.642,28	11.797.000,00
	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20		
Cota-Parte do ICMS	2.149.470,21	2.026.061,39	2.569.390,05	2.096.329,03	1.938.640,74	2.707.542,74	28.760.293,87	27.425.000,00
	2.177.311,39	2.499.040,44	2.591.881,63	2.237.594,94	3.060.126,75	2.706.904,56		
Cota-Parte do IPVA	296.252,64	93.626,50	54.125,11	52.792,63	49.179,85	36.790,73	680.185,40	643.750,00
	36.423,58	20.490,45	9.278,48	10.042,87	6.874,11	14.308,45		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	10,03	-	-	18,32	12.581,46	12.000,00
	18,62	148,02	4.575,72	7.250,93	414,73	145,09		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	192.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	46.303,02	30.804,39	36.577,92	36.685,93	35.459,04	32.527,17	438.760,64	728.000,00
	37.568,87	31.592,23	37.589,70	38.691,68	37.066,07	37.894,62		
Transferências do FUNDEB	438.737,72	357.369,20	384.769,49	303.322,22	378.430,03	393.773,24	4.576.437,78	4.490.051,54
	320.758,98	344.342,81	399.211,25	379.162,68	382.052,21	494.507,95		
Outras Transferências Correntes	251.243,61	203.984,57	447.228,70	460.473,56	438.936,03	216.497,61	4.241.891,24	4.559.558,71
	191.606,52	246.098,78	603.419,68	352.234,42	316.670,68	513.497,08		
Outras Receitas Correntes	3.219,00	3.421,78	20.032,86	5.475,75	4.985,14	5.654,47	152.242,59	68.302,52
	10.675,09	18.373,62	40.505,35	16.364,90	11.430,77	12.103,86		
DEDUÇÕES (II)	692.979,51	685.136,10	702.966,98	615.872,96	619.442,52	741.132,83	8.350.106,09	7.989.550,00
	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692.979,51	685.136,10	702.966,98	615.872,96	619.442,52	741.132,83	8.350.106,09	7.989.550,00
	612.249,83	713.187,37	688.036,06	636.308,56	851.540,42	791.252,95		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.740.691,69**	**3.534.088,26**	**3.919.163,46**	**3.498.115,60**	**3.621.516,57**	**4.010.972,69**	**47.527.063,76**	**45.073.112,98**
	3.740.325,67	**3.795.697,85**	**4.133.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas - individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.740.691,69**	**3.534.088,26**	**3.919.163,46**	**3.498.115,60**	**3.621.516,57**	**4.010.972,69**	**47.527.063,76**	**45.073.112,98**
	3.740.325,67	**3.795.697,85**	**4.133.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas - de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		-	-	-	-	-	**180.000,00**	-
	-	-	**180.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.740.691,69**	**3.534.088,26**	**3.919.163,46**	**3.498.115,60**	**3.621.516,57**	**4.010.972,69**	**47.347.063,76**	**45.073.112,98**
	3.740.325,67	**3.795.697,85**	**3.953.768,23**	**3.625.567,29**	**4.495.660,52**	**5.411.495,93**		
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:968379A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)					-	-
Receita de Contribuições dos Segurados					-	-
Ativo					-	-
Inativo					-	-
Pensionista					-	-
Receita de Contribuições Patronais					-	-
Ativo					-	-
Inativo					-	-
Pensionista					-	-
Receita Patrimonial					-	-
Receitas Imobiliárias					-	-
Receitas de Valores Mobiliários					-	-
Outras Receitas Patrimoniais					-	-
Receita de Serviços					-	-
Outras Receitas Correntes					-	-
Compensação Financeira entre os regimes					-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]					-	-
Demais Receitas Correntes					-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)					-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					-	-
Amortização de Empréstimos					-	-
Outras Receitas de Capital					-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)					-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-		-
Aposentadorias	-	-	-	-		-
Pensões por Morte	-	-	-	-		-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-		-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-		-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-		-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-		-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR						-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7AA5BD18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	45.073.112,98	47.527.063,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.893.560,05	2.507.953,56
IPTU	150.786,00	193.124,82
ISS	601.000,00	494.242,78
ITBI	131.127,24	251.275,17
IRRF	979.120,81	1.528.536,78
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	31.526,00	40.774,01
Contribuições	358.400,00	395.004,32
Receita Patrimonial	709.640,16	1.020.537,83
Aplicações Financeiras (II)	709.640,16	1.020.537,83
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	41.857.810,25	43.197.686,58
Cota-Parte do FPM	9.607.600,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	21.940.000,00	23.008.235,34
Cota-Parte do IPVA	515.000,00	544.148,35
Cota-Parte do ITR	9.600,00	10.065,22
Transferências da LC 87/1996	153.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	582.400,00	351.008,60
Transferências do FUNDEB	4.482.000,00	4.561.759,83
Outras Transferências Correntes	4.567.610,25	4.256.569,19
Demais Receitas Correntes	253.702,52	405.881,47
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	253.702,52	405.881,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.363.472,82	46.506.525,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.019.500,00	2.869.103,70
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	38.803,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	38.803,70
Transferências de Capital	1.019.500,00	2.830.300,00
Convênios	1.019.500,00	2.111.300,00
Outras Transferências de Capital	-	719.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 1.019.500,00	2.869.103,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.382.972,82	49.375.629,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.294.144,96	43.111.454,55	41.777.136,26	41.244.243,90	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
Pessoal e Encargos Sociais	26.988.085,59	24.315.466,86	24.315.466,86	24.315.466,86	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	87.886,36	87.886,36	87.886,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.205.059,37	18.708.101,33	17.373.783,04	16.840.890,68	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.193.144,96	43.023.568,19	41.689.249,90	41.156.357,54	14.806,65	1.039.042,87	1.036.830,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.155.727,24	6.780.173,40	2.740.845,01	2.427.916,88	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
Investimentos	10.794.727,24	6.420.486,99	2.381.158,60	2.068.230,47	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	361.000,00	359.686,41	359.686,41	359.686,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	10.794.727,24	6.420.486,99	2.381.158,60	2.068.230,47	140.000,00	2.340.302,53	2.340.302,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.387.872,20	49.444.055,18	44.070.408,50	43.224.588,01	154.806,65	3.379.345,40	3.377.133,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.619.101,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.790.769,70
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.020.537,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	87.886,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.551.753,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.639.000,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.218.997,72	859.311,31
DEDUÇÕES (XXIX)	25.662.753,92	28.164.694,00
Disponibilidade de Caixa	25.662.753,92	28.164.694,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.817.560,57	29.012.726,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.806,65	848.032,54
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.443.756,20	-27.305.382,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.861.626,49**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-693.225,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +		**3.554.852,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.622.200,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.757.259,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.757.259,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5C2CE850

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.862.034,05	2.467.179,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.786,00	193.124,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.127,24	251.275,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.000,00	494.242,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	979.120,81	1.528.536,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.605.750,00	42.729.463,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.797.000,00	12.837.642,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.947.000,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	27.425.000,00	28.760.293,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	438.760,64
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.581,46
2.5- Cota-Parte IPVA	643.750,00	680.185,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.467.784,05**	**45.196.643,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.951.150,00**	**8.350.106,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.665.796,01**	**2.949.054,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.493.611,54	4.585.801,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.560,00	4.571.123,05
6.1.1- Principal	4.482.000,00	4.561.759,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.560,00	9.363,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.051,54	14.677,95
6.2.1- Principal	8.051,54	14.677,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.469.150,00)	(3.788.346,93)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		154.694,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		154.694,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.740.495,28**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.587.305,82	4.509.749,14	4.509.749,14	4.509.749,14	-
10.1- Educação Infantil	1.879.611,54	1.821.721,80	1.821.721,80	1.821.721,80	-
10.1.1- Creche	775.000,00	738.915,96	738.915,96	738.915,96	-
10.1.2- Pré-escola	1.104.611,54	1.082.805,84	1.082.805,84	1.082.805,84	-
10.2- Ensino Fundamental	2.707.694,28	2.688.027,34	2.688.027,34	2.688.027,34	-
11- OUTRAS DESPESAS	61.000,00	15.857,90	15.857,90	15.857,90	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	61.000,00	15.857,90	15.857,90	15.857,90	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.648.305,82**	**4.525.607,04**	**4.525.607,04**	**4.525.607,04**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.355.054,86	4.355.054,86	4.355.054,86	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.362.861,22	4.362.861,22	4.362.861,22	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.051,54	8.051,54	8.051,54	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.210.060,70	4.355.054,86	4.355.054,86	94,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	458.580,10	214.888,24	214.888,24	4,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	179.386,35	154.694,28	154.694,28	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.386,35	154.694,28	154.694,28	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.365.870,00	1.849.198,29	1.819.083,24	1.817.836,64	-
24.1- Creche	1.295.000,00	1.096.964,76	1.094.956,23	1.094.956,23	-
24.2- Pré-escola	1.070.870,00	752.233,53	724.127,01	722.880,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.228.778,19	2.329.106,87	2.272.092,14	2.260.932,73	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.594.648,19**	**4.178.305,16**	**4.091.175,38**	**4.078.769,37**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.695.860,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(3.788.346,93)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	253.283,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.230.924,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.299.160,80	12.230.924,32	27,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	702.206,64	317.724,84	317.724,84	253.283,27	131.198,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	702.206,64	317.724,84	317.724,84	253.283,27	131.198,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.320,00	495.718,27
35.1- Salário-Educação	275.000,00	295.720,63
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	117.720,00	140.874,91
35.4- PNATE	88.600,00	59.109,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	13,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.942,00	156.494,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**702.262,00**	**652.212,94**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.873,58	51.868,69	51.318,15	1.184,87	550,54
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	126.873,58	51.868,69	51.318,15	1.184,87	550,54
42- ENSINO FUNDAMENTAL	688.364,43	401.242,91	393.108,38	388.940,87	8.134,53
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	698.000,00	537.804,80	537.804,80	537.200,84	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.553.238,01**	**1.008.016,40**	**999.331,33**	**944.426,58**	**8.685,07**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.242.192,02	9.825.424,44	9.729.609,59	9.657.311,22	95.814,85
47.1- Despesas Correntes	12.208.192,02	9.820.219,44	9.724.404,59	9.652.106,22	95.814,85
47.1.1- Pessoal Ativo	8.835.446,01	8.013.266,38	8.013.266,38	8.013.266,38	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	10.589,65	10.589,65	10.589,65	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.324.746,01	1.796.363,41	1.700.548,56	1.628.250,19	95.814,85
47.2- Despesas de Capital	34.000,00	5.205,00	5.205,00	5.205,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	34.000,00	5.205,00	5.205,00	5.205,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	154.694,28	244.155,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.585.801,00	295.720,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.525.607,04	56.960,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.888,24	482.916,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.888,24	482.916,02

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9D210DE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84
Investimentos	10.794.727,24	6.420.486,99	4.374.240,25
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	359.686,41	1.313,59
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.155.727,24	6.780.173,40	4.375.553,84
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:534E855D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50,00			41.911,97			-41.861,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			38.803,70			-38.803,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00			3.108,27			-3.058,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73
Despesas de Capital	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73
Investimentos	198.725,88	84.550,15	84.550,15	84.550,15	-	9.616,00	114.175,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	172.358,41			-52.254,18			120.104,23
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.							

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0591C191

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.861.034,05	1.862.034,05	2.467.179,55	132,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.786,00	150.786,00	193.124,82	128,08
IPTU	134.020,00	134.020,00	146.515,64	109,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.766,00	16.766,00	46.609,18	278,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.127,24	131.127,24	251.275,17	191,63
ITBI	130.627,24	130.627,24	251.275,17	192,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.000,00	601.000,00	494.242,78	82,24
ISS	600.500,00	600.500,00	490.970,66	81,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	3.272,12	654,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	978.120,81	979.120,81	1.528.536,78	156,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.169.000,00	39.947.750,00	41.750.533,80	104,51
Cota-Parte FPM	9.947.000,00	10.947.000,00	11.858.712,43	108,33
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	12.581,46	104,85
Cota-Parte IPVA	550.000,00	643.750,00	680.185,40	105,66
Cota-Parte ICMS	22.740.000,00	27.425.000,00	28.760.293,87	104,87
Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	728.000,00	438.760,64	60,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	192.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	192.000,00	192.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.030.034,05	41.809.784,05	44.217.713,35	105,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.430.400,00	5.400.400,00	4.981.795,46	92,25	4.981.795,46	92,25	4.948.245,26	91,63	-
Despesas Correntes	3.383.900,00	5.353.900,00	4.981.763,74	93,05	4.981.763,74	93,05	4.948.213,54	92,42	-
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	31,72	0,07	31,72	0,07	31,72	0,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.975.000,00	3.444.000,00	3.171.252,29	92,08	3.171.252,29	92,08	3.167.460,29	91,97	-
Despesas Correntes	1.953.000,00	3.422.000,00	3.166.279,67	92,53	3.166.279,67	92,53	3.162.487,67	92,42	-
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	4.972,62	22,60	4.972,62	22,60	4.972,62	22,60	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	137.500,00	113.070,18	82,23	113.070,18	82,23	112.740,18	81,99	-
Despesas Correntes	122.500,00	136.500,00	113.070,18	82,84	113.070,18	82,84	112.740,18	82,59	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	93.000,00	57.617,93	61,95	57.617,93	61,95	52.366,77	56,31	-
Despesas Correntes	134.000,00	92.000,00	57.617,93	62,63	57.617,93	62,63	52.366,77	56,92	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	311.417,24	83,71	311.417,24	83,71	308.308,18	82,88	-
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	311.417,24	84,17	311.417,24	84,17	308.308,18	83,33	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.035.900,00	9.446.900,00	8.635.153,10	91,41	8.635.153,10	91,41	8.589.120,68	90,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.635.153,10	8.635.153,10	8.589.120,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	938.328,95	938.328,95	938.328,95
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.696.824,15	7.696.824,15	7.650.791,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.632.657,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.632.657,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.064.167,15	-	1.018.134,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,41	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.401.941,55	938.328,95	938.328,95	938.328,95	2.463.612,60
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.401.941,55	938.328,95	938.328,95	938.328,95	2.463.612,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	6.632.657,00	8.635.153,10	2.002.496,10	-	-	-	-	-	-	2.002.496,10
Empenhos de 2020	6.567.526,53	7.718.593,75	1.151.067,22	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,22
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	916.300,00	1.075.575,00	1.385.371,76	128,80
Proveniente da União	803.000,00	955.000,00	1.222.038,17	127,96
Proveniente dos Estados	113.300,00	120.575,00	163.333,59	135,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	153.343,31	170.827,46	111,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.066.300,00	1.228.918,31	1.556.199,22	126,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	876.268,00	2.831.455,26	1.720.989,66	60,78	1.705.289,25	60,23	1.664.208,98	58,78	15.700,41
Despesas Correntes	876.268,00	2.329.135,95	1.537.830,46	66,03	1.534.587,51	65,89	1.493.507,24	64,12	3.242,95
Despesas de Capital	-	502.319,31	183.159,20	36,46	170.701,74	33,98	170.701,74	33,98	12.457,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	-
Despesas Correntes	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.500,00	138.384,06	90.353,86	65,29	90.353,86	65,29	89.998,69	65,04	-
Despesas Correntes	82.500,00	137.134,06	89.103,86	64,98	89.103,86	64,98	88.748,69	64,72	-
Despesas de Capital	-	1.250,00	1.250,00	100,00	1.250,00	100,00	1.250,00	100,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	976.868,00	3.004.276,80	1.827.681,00	60,84	1.811.980,59	60,31	1.770.545,15	58,93	15.700,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.306.668,00	8.231.855,26	6.702.785,12	81,42	6.687.084,71	81,23	6.612.454,24	80,33	15.700,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.100,00	3.478.437,48	3.187.589,77	91,64	3.187.589,77	91,64	3.183.797,77	91,53	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	275.884,06	203.424,04	73,74	203.424,04	73,74	202.738,87	73,49	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	93.000,00	57.617,93	61,95	57.617,93	61,95	52.366,77	56,31	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	311.417,24	83,71	311.417,24	83,71	308.308,18	82,88	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.012.768,00	12.451.176,80	10.462.834,10	84,03	10.447.133,69	83,90	10.359.665,83	83,20	15.700,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	976.868,00	3.002.117,28	1.825.521,48	60,81	1.809.821,07	60,28	1.768.385,63	58,90	15.700,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.035.900,00	9.449.059,52	8.637.312,62	91,41	8.637.312,62	91,41	8.591.280,20	90,92	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AB0A40F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.											

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F043680C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.833.000,00
Previsão Atualizada	46.092.612,98
Receitas Realizadas	50.396.167,46
Déficit Orçamentário	-

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				17.757.259,22
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.833.000,00
Dotação Atualizada				63.849.872,20
Despesas Empenhadas				49.891.627,95
Despesas Liquidadas				44.517.981,27
Despesas Pagas				43.672.160,78
Superávit Orçamentário				504.539,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas				49.891.627,95
Despesas Liquidadas				44.517.981,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				47.527.063,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				47.527.063,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				47.347.063,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-10.790.769,70	2.619.101,62		-24,27
Resultado Nominal	-10.639.000,70	3.551.753,09		-33,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.806,65	0,00	154.806,65	0,00
Poder Executivo	154.806,65	0,00	154.806,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35	133.410,58
Poder Executivo	4.160.958,78	650.414,85	3.377.133,35	133.410,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.315.765,43	650.414,85	3.531.940,00	133.410,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.230.924,32	25%	27,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.355.054,86	70%	94,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.780.173,40	4.375.553,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.550,15	114.175,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.696.824,15	15%	17,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:51E54ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 001/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 001/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros de panificação, doces e salgados para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais e nas atividades desenvolvidas pelo CRAS nas oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	400,00	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE (pequeno)	Panificadora Casa do Sabor	16,5000
1	6	100,00	KG	Massa de Pastel (o tamanho de cada lâmina deverá conter aproximadamente 25 g).	Panificadora Casa do Sabor	13,5000
1	8	350,00	KG	BOLO - MASSA DE PAO DE LO RECHEADA COM FRUTAS VARIADAS	Panificadora Casa do Sabor	33,5000
1	10	110,00	KG	CROQUETE DE CALABRESA 30 gr cada	Panificadora Casa do Sabor	31,0000
1	11	80,00	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA	Panificadora Casa do Sabor	31,0000
1	12	100,00	KG	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	Panificadora Casa do Sabor	31,0000
1	14	300,00	KG	MINI SANDUÍCHE NATURAL contendo patê de frango, cenoura ralada, tomate e alface	Panificadora Casa do Sabor	35,3000
1	18	300,00	KG	SONHO ASSADO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE OU GOIABA, CADA UNIDADE DEVERÁ SER PADRÃO PESANDO EM MÉDIA 60 G.	Panificadora Casa do Sabor	33,5000
1	21	95,00	KG	MINI PE DE MOLEQUE	Panificadora Casa do Sabor	43,0000
1	22	200,00	KG	BOLO DE FUBA SEM COBERTURA	Panificadora Casa do Sabor	29,0000
1	24	180,00	KG	NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO DE CHOCOLATE	Panificadora Casa do Sabor	26,0000
1	25	180,00	KG	BOLO DE COCO COM COBERTURA DE COCO	Panificadora Casa do Sabor	26,0000
1	26	220,00	KG	GROSTOLI PEQUENO COM ACUCAR	Panificadora Casa do Sabor	22,0000
1	28	100,00	KG	BISCOITO AMANTEIGADO	Panificadora Casa do Sabor	25,5000
1	33	150,00	KG	KIBE frito com carne moida com aproximadamente 50 gramas por unidade	Panificadora Casa do Sabor	33,0000
1	36	100,00	KG	MINI BROWNIE bolo de chocolate com medidas aproximadas de 7x7 cm por unidade	Panificadora Casa do Sabor	45,0000
1	37	100,00	KG	BOLACHA CASEIRA	Panificadora Casa do Sabor	27,0000
1	38	100,00	KG	BOLACHA GLACEADA	Panificadora Casa do Sabor	27,7000
1	39	180,00	KG	TORTA SALGADA	Panificadora Casa do Sabor	28,7000

EMPRESA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	400,00	KG	PAO FRANCES	MARANGON	8,9500
1	2	150,00	KG	PAO FRANCES INTEGRAL	MARANGON	14,9900
1	5	100,00	UN	Pão de forma fatiado. Embalagem contendo no mínimo 450g.	FORNELO	11,9900
1	7	160,00	KG	BOLINHA DE QUEIJO (MINI PAO DE QUEIJO)	DOCE DOCE	21,9900
1	9	300,00	KG	COXINHAS frita com recheio de frango desfiado	DOCE DOCE	30,9900
1	13	260,00	KG	PÃO DE QUEIJO medio	DOCE DOCE	24,5900
1	15	500,00	KG	PASTELZINHO (PIZZA, FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO)	DOCE DOCE	32,9900
1	16	300,00	KG	RISÓLIS frito com recheio de frango desfiado com aproximadamente 30gm por unidade.	DOCE DOCE	32,4900
1	27	450,00	KG	CUCA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES	MARANGON	20,9900

Saudade do Iguaçu – PR; 17 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A2A26C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.460-2022

LEI Nº. 1.460/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.680.177,86 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		112.261,83

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	122	Transporte Escolar Estadual
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		6.267,63

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		180.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		120.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		470.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		33.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		400.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		40.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		47.291,16

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R$	100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		105.300,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.074.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		87.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	889	Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		712.057,24

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 4.680.177,86.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	101 – Fundeb 60%
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	208.261,83

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	122 – Transporte Escolar Estadual
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.267,63

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	620.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.291,16

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	881 – Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	105.300,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.074.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	117.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	550.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.000.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 4.518.120,62.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEAB/PR Calçamento
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	162.057,24

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 162.057,24.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:90D1329C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.461 - 2022

LEI Nº. 002/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.840.700,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil e setecentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		183.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		39.950,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		49.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		2.350.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		250.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Industria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.200.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		650.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	858	Convênio 428/2020 SEDU/PR – Constr. Centro de Complexo Esportivo
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		118.750,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento

Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		500.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.044	Construção de Campo de Grama Sintetica e Paisagismo
Fonte	857	Convênio 432/2020 SEDU/PR – Campo de Futebol Grama Sintetica
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		200.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estrads e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 6.840.700,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	271.950,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.250.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 6.521.950,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEDU/PR Construção Campo de Futebol Grama Sintética e Paisagismo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	857 – Convenio 432/2020 SEDU/PR – Campo de Futebol Grama Sintetica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Convênio SEDU/PR Construção de Centro de Complexo Esportivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	858 – Convênio 428/2020 SEDU/PR – Constr. Centro de Complexo Esportivo
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	118.750,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 318.750,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E0472144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 001/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para os cargos de Médico Veterinário; Auxiliar de Enfermagem; Enfermeiro; Agente Comunitário; Auxiliar Administrativo, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR ou encaminhar a documentação pelo e-mail testeseletivoagudosdosul@gmail.com a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munido da documentação constante no edital e declarada na ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
1°	DIVAIR FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2°	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3°	BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4°	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5°	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6°	JOSETE DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7°	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8°	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9°	LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1°	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	ENFERMEIRO
2°	ERLANA FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO
3°	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO
1°	PATRICIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA VILA NOVA
1°	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA LAGOA DOS SOUZA
1°	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DOS QUEIMADOS
1°	CHEILA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2°	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	AUXILIAR

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 25/01/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:3FC4B244

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para os cargos de Médico Veterinário; Auxiliar de Enfermagem; Enfermeiro; Agente Comunitário; Professores, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das

13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados; Declarações; Cópia da carteira de trabalho; Entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANA CRISTINA BLUM CORREIA
2°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA HUBEL
3°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JESSICA RENATA DOS SANTOS
4°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUELEN GOSTENSKI BATISTA SOARES
5°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
6°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI
7°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA LUCIA DE MELO
8°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAUREN ANGELITA BIZZOTO FAGUNDES
9°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA
10°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI
11°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO
12°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG
13°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS
14°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA
15°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	THIELE PIBER DE SOUZA
16°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSELI MULLER ZAPPE
17°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOICE ROCHA ZAPPE
18°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO
19°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ
20°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO
21°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALCIONE DE LIMA
22°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BYANKA CHAVES ALVES
23°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS
24°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GISELE DE FÁTIMA BATISTA
25°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	IARA BIAOBOK GAVELIKI
26°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEILA DOS SANTOS LIMA
27°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCIELI DAIANI SCHELL ZANARDI
28°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARRY LUISE LISBOA
29°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO
30°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
31°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY
32°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELAINE BUENO
33°	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA INES PRSYBYCIE

Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	JUSSARA PAIVA PAULA
2°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO
3°	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO

Art. 4° Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCELIA DE LIMA
2°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA PEREIRA DRANKA
3°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH
4°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	THAIS DE LIMA DRANKA
5°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT
6°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA
7°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDRE ALVES FARIAS NETO
8°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA
9°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VIVIANA DOS SANTOS BRITO

Art. 5º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AFRODESCENDENTES	AMELIA SANTOS

Art. 6º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ERCILENE RIBEIRO TEIXEIRA
2°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA
3°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NADIA MARIA MALCHOVSKI
4°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESTELA ALVES CAMARGO
5°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	EVA LARISE DA CRUZ LIMA
6°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDRO ISAIAS DA CRUZ
7°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSANGELA MARIA WEDEKIND
8°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER
9°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM
10°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA BALIUTIS
11°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA
12°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LORENA LAIS DA CRUZ
13°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSUÉ ANDREI GUERREIRO
14°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAQUEL DA SILVA PEREIRA
15°	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LEONICE JOHANSON

Art. 7º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NATÁLIA DE LIMA DA SILVA
2°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUZILENE MARIA DE SOUZA
3°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLIANE CARRA PERERA
4°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GUILHERME SÉRGIO GONÇALVES
5°	MEDICO VETERINÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES

Art. 8º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
1°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA	MAGALI PEREIRA DA LUZ
2°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA	ELOISA FABRICIO DE OLIVEIRA
3°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE QUEIMADOS	AMPLA	HANNA LETICIA MACHADO
4°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA	JÉSSICA VANESSA VIERNE CHAPIESKI
5°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA	THALIA SOARES
6°	AGENTE COMUNITÁRIO CONCORRÊNCIA LOCALIDADE VILA NOVA	AMPLA	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO

Art. 9° Não serão admitidos as entregas dos documentos por via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial;
Art. 10 No presente ato das estregas do documentos, trazer a cópia juntamente com o original, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal;
Art. 11 O prazo para apresentação dos documentos é de (4 dias) dias úteis a contar do dia 02/02/2022;
Art. 12 A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
Art. 13 A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único.

A contratação dos candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MARILDA TEREZINHA NEUMANN
Presidente Da Comissão Do PSS
N°001/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:30A1CA41

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS- EDITAL 001/2022, de 28 de Dezembro de 2021 e Edital retificado 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, **DIVULGA O RESULTADO** da PROVA DE TÌTULOS DO MÉDICO VETERINÁRIO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO; AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE VILA NOVA; AGENTE CONUTIÁRIO LOCALIDADE DA LAGOA DOS SOUZA; AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DOS QUEIMADOS; AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Cada candidato CLASSIFICADO deverá comparecer na Divisão Pessoal da Prefeitura, dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
1°	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	MEDICO VETERINÁRIO	DESISTENTE	DESISTENTE
1°	DIVAIR FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
2°	VALDINELE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3°	BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4°	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
5°	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
6°	JOSETE DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
7°	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COMPARECEU	CLASSIFICADA
8°	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
1°	MAYCON RIGÉRIO SELEGHIM	ENFERMEIRO	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2°	ERLANA FIQUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3°	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
1°	PATRICIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA VILA NOVA	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
1°	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA LAGOA DOS SOUZA	COMPARECEU	CLASSIFICADA
1°	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO LOCALIDADE DA QUEIMADOS	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
1°	CHEILA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2°	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMPARECEU	CLASSIFICADO
3°	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMPARECEU	CLASSIFICADO

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

MARILDA TEREZINHA NEUMANN
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:C97505D1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 003/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 003/2022
A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS- EDITAL 001/2022, de 28 de Dezembro de 2021 e Edital retificado 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, **DIVULGA O RESULTADO** da PROVA DE TÍTULOS DO **CARGO DE PROFESSOR.,** após reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.
O candidato DESCLASSIFICADO ou em FINAL DE LISTA que possuir interesse em acessar a Ata de Reunião confeccionada pela Comissão, deverá abrir protocolo perante a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, oportunidade em que lhe será conferido o direito ao acesso ao aludido documento. Ademais, será oportunizado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso da decisão, a contar da presente publicação.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RESULTADO
1ª	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2ª	MARIA HUBEL	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3ª	JESSICA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4ª	SUELEN GOSTENSKI BATISTA SOARES	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
5ª	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
6ª	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
7ª	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
8ª	MAUREN ANGELITA BIZZOTO FAGUNDES	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
9ª	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
10	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
11	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
12	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
13	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
14	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
15	THIELE PIBER DE SOUZA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
16	ROSELI MULLER ZAPPE	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
17	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
18	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
19	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
20	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
21	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
22	BYANKA CHAVES ALVES	PROFESSOR	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
23	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
24	GISELE DE FÁTIMA BATISTA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
25	IARA BIAOBOK GAVELIKI	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
26	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
27	FRANCIELI DAIANI SCHELL ZANARDI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
28	MARRY LUISE LISBOA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
29	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
30	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	PROFESSOR	COMPARECEU	CLASSIFICADA
31	ELAINE BUENO	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
32	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
33	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	COMPARECEU	FINAL DE LISTA
34	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	PROFESSOR	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
35	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	COMPARECEU	DESCLASSIFICADA

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

MARILDA TEREZINHA NEUMANN
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:A9E9BA45

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS 003/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TITULOS Nº 003/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos para o cargo de PROFESSOR a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR – a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).
Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
33	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSEANA GOETEN DE LIMA
34	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA
35	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BRUNA NATALI DE CAMARGO
36	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SHUEDA
37	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES
38	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
39	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATRICIA DOS SANTOS
40	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIGIANE BASTOS DA CRUZ
41	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA
42	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA
43	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GIANE FERREIRA DA ROCHA
44	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA CATARINA PESTANA CALAZANS
45	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA
46	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO
47	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF
48	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSEANA GOETEN DE LIMA
49	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	STELLA CHAVES ALVES
50	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL
51	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSÉTE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA
52	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGELA PIRES DA CRUZ
53	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CIRLENE APARECIDA NOSSOL
54	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS
55	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANNY LARESSA PEREIRA
56	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA DOS SANTOS
57	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN
58	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE
59	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO
60	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO
61	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES
62	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS
63	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS
65	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA
66	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GISLAINE LACERDA DRANCKA
67	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PÂMELA SEARY TABORDA
68	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI TERESINHA DE LIMA
69	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ISABELA ALVES TRINDADE
70	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DANIELE SGABE CACHINSKY

Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
4º	PROFESSOR	AFROSDESCENDENTES	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK

Art. 4° Não serão admitidos as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.
Art. 5º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.
Art. 6º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias dias úteis a contar do dia 09/02/2022.
Art. 7º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
Art. 8º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.
Parágrafo Único. Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

MARILDA TEREZINHA NEUMANN
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:108719AE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	08/2022	1265146753-9/PR	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSSOR- PSS	20h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2951

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:28E36B9F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	09/2022	1265146753-9/PR	DIONETE MARIA TELMA RIBERIO	PROFESSSOR- PSS	20h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2952

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:5585B48B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	10/2022	0755510/PR	ALCIONE DE LIMA	PROFESSSOR- PSS	20h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2953

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:E0BBDEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 006/2022

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 006/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos para o cargo de PROFESSOR E ENFERMEIRO a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).
Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao CARGO DE PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
71	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES
72	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCI MARA HERVIS
73	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALÉRIA DE FÁTIMA MILKE
74	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ
75	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GABRIEL KOZLOSKI ALVEZ
76	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES
77	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JAKELINE SAIDOCK
78	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER
79	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANAINA CARVALHO
80	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO
82	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE
83	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDRESA MUNARIN CASU
84	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA
86	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI
87	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVAIR FERREIRA
88	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE
89	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARILI DA ROCHA
90	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI
91	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA
92	PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	UIARA APARECIDA POSANSKI

Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao CARGO DE ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
21	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAICON FRANCO
22	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA PERES PINHAL
23	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER

Art. 4° Não serão admitidos as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.
Art. 5º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.
Art. 6º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias dias úteis a contar do dia 09/02/2022.
Art. 7º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
Art. 8º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.
Parágrafo Único . Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022
Decreto N.º 036/2022

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:AD41D0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CONCURSO PÚBLICO 2022

CARGO (ADVOGADO)

CBO	CARGO	DATA DO INICIO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	SERVIDOR CEDIDO DE OUTRO ÓRGÃO	VAGAS CONCURSO	DESPESA ATUAL VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS C/ ENCARGOS	VENCIMENTO INICIAL CONCURSO	IMPACTO APÓS REALIZAÇÃO CONCURSO
41005	ADVOGADO	XX/XX/XXXX	1	0	0	1		8.271,30	9.760,13
51431	AGENTE DE SERVIÇOS	01/04/2020	1	1	1	0			
41005	ASSESSOR JURÍDICO	14/01/2021	1	1	0	0			
11010	ASSISTENTE ADM.	01/03/2004	1	1	0	0			
52210	CONTADOR	01/03/2004	1	1	0	0			
11220	SECR. PARLAMENTAR	01/03/2004	1	1	0	0			
12105	SERVIÇOS GERAIS	01/03/2004	2	1	0	0			
111120	VEREADORES	01/01/2021	8	8	0	0			
111120	PRESIDENTE	01/01/2021	1	1	0	0			
SUB-TOTAL							98.284,94	**********	9.760,13
TOTAL GERAL									108.045,07

CBO	CARGO	GASTOS MENSAIS	2022	2023	2024
41005	ADVOGADO	9.760,13	130.102,59	143.190,91	157.595,91
XXXX	OUTROS	98.248,94	1.230.684,80	1.354.491,69	1.490.753,56
	TOTAL	#######	########	#########	#########
Total da despesa			2022	2022	diferença
			sem concurso	concurso	impacto %
c/ pessoal		limite até 70%	50,08	55,38	5,3
		limite até 6%	1,57	1,74	0,17

Andirá/PR - 17/02/2022

MAURO MARCELO ALBONETI	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***	***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***
Presidente Biênio 2021/2022	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:02B9FE53

CÂMARA MUNICIPAL
MEMORIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CALCULO			
EXERCICIO DE 2022 = R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO			
EXERCICIO DE 2023= R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO			
EXERCICIO DE 2024 = R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	78.386.291,18	86.271.952,07	94.950.910,45
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	78.386.291,18	86.271.952,07	94.950.910,45
4 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	1.360.787,39	1.497.682,60	1.648.349,47
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	1,74	1,74	1,74

6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	1,74	1,74	1,74
7 - LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	4.468.018,60	4.917.501,27	5.412.201,90
8 - LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 6%	4.703.177,47	5.176.317,12	5.697.054,63
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
1 - INGRESSO PODER EXECUTIVO (DUODÉCIMO)	2.457.201,90	2.704.396,41	2.976.458,69
2 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	1.360.787,39	1.497.682,60	1.648.349,47
3 - IMPACTO ORÇAMENTARIO (2/1) - %	55,38	55,38	55,38
4 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	55,38	55,38	55,38
5 - LIMITE MÁXIMO 70%	1.720.041,33	1.893.077,49	2.083.521,08
Receita Corrente Liquida Fonte: Prefeitura Municipal de Andirá			
Indice de reajuste utilizado para despesas e ingresso 10,06%, conforme ultima			
recomposição pela Lei Municipal 3.519 de 18/01/2022			

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4F8033C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.522 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	
3.3.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	*170.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	
3.3.90.98.00.00.1551 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	*170.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0024 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	*170.000,00*	*170.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS	*170.000,00*	*170.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C14804E2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INGRESSO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 01/2022

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar a ordem de prioridade e deferimento dos pedidos de cadastramento de estudantes interessados em uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017:

O critério de seleção para o deferimento dos requerimentos atendeu à ordem de prioridade estabelecida no Edital nº 01/2022, que determinou (item 3.2):

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnicos posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 17 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

DESTINO MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	**SITUAÇÃO**
ALINE PANTOJO	DEFERIDO
ALYCIA AGNES ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
AMANDA DE SOUSA ROCHA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ JOSE MADOGLIO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SARGI	DEFERIDO
ANA GABRIELY VITORINO	DEFERIDO
ANA JULIA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
ANA LAURA MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
ANA LUCIA SECCO ESTEVES	DEFERIDO
ANA LUIZA FERNANDES TROINA	DEFERIDO
ANDERSON JUNIOR SALES	DEFERIDO
ARIADNY LOUHANA POLIZEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ARIADNY NOGUEIRA	DEFERIDO
BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO	DEFERIDO
BIANCA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
BRUNA FERNANDA ROCHA	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA PINTO GUAITA	DEFERIDO
DANIELE DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
EDUARDO FIDELIS DA SILVA	DEFERIDO
EDUARDO GUSTAVO DUARTE	DEFERIDO
ELOISA VASCONCELLOS PICELI	DEFERIDO
EMILY CAMILE CAVECHIONI	DEFERIDO
GUILHERME DOS SANTOS BRUNCA	DEFERIDO
GUSTAVO SUZI FELÍCIO	DEFERIDO
ISABELA GEOVANA SEGATTO	DEFERIDO
ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI	DEFERIDO
ÍTALO MOISES FERREIRA	DEFERIDO
JASSALYN RAIANNE EVARISTO	DEFERIDO
JEFERSON DA LUZ BONIFACIO	DEFERIDO
JULIA DE CARVALHO MUNHOZ	DEFERIDO
JULIA RODRIGUES PALMA	DEFERIDO
KARINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
KEMILY NAIARA JULIANO FERMINO	DEFERIDO
KETILYN PIETRA DA SILVA JORGE	DEFERIDO
KEYTH LORRANNY DA SILVA JORGE	DEFERIDO
LARISSA DA COSTA ALMEIDA	DEFERIDO
LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	DEFERIDO
LUIZ FELIPE COLOMBARA ALVES	DEFERIDO
LUIZ GABRIEL DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	DEFERIDO
MILENA FERNANDA MITROVINI	DEFERIDO
PAMELA BERTAZINE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVARENGA	DEFERIDO
PEDRO PATTI NETO	DEFERIDO
RAYANA NATHALIA ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
VINICIUS AUGUSTO PEREIRA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	**SITUAÇÃO**
• ADILSON GUEDES DA SILVA	DEFERIDO
• ADILSON JUNIOR GODOY RODRIGUES	DEFERIDO
• ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
• ALINE PEREIRA BERNARDO	DEFERIDO
• ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	DEFERIDO
• ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	DEFERIDO

• ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
• AMALIA KELLY RAMBALDI	DEFERIDO
• AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	DEFERIDO
• AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
• AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
• AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	DEFERIDO
• ANA CLAUDIA ZAMBONI	DEFERIDO
• ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	DEFERIDO
• ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	DEFERIDO
• ANGELICA RABITO DE CARVALHO	DEFERIDO
• ANNA LÍVIA SUBIRÁ NUNES FERREIRA	DEFERIDO
• APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO DE MIRA	DEFERIDO
• BEATRIZ BONACIN DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
• BRENDA CRISTINA DE JESUS MIGUEL ROCHA	DEFERIDO
• BRENDA PAULA BALBINO	DEFERIDO
• BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	DEFERIDO
• BRUNA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
• BRUNA LORENA RUBIO	DEFERIDO
• BRUNO DE LAZZARI SILVA	DEFERIDO
• CAIO BAM DE RESENDE	DEFERIDO
• CAIO HENRIQUE SANTOS SILVA	DEFERIDO
• CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• CAMILLA LOPES LOBO NASCIMENTO	DEFERIDO
• CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
• CAROLINA FRAZATO DA SILVA	DEFERIDO
• CASSIA NARDONI GONÇALEZ	DEFERIDO
• CHRISSIANE SANTOS HONORATO DO NASC.	DEFERIDO
• DAIANE TAISE DA SILVA SALVADOR	DEFERIDO
• DAMARIS GONÇALVES	DEFERIDO
• DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• DANIELA FERNANDA CANO	DEFERIDO
• DANIELA PEREIRA DE GODOY	DEFERIDO
• DANIELLY CRISTINA LOPES DA COSTA	DEFERIDO
• DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
• DEBORA S. DA SILVA DOS SANTOS BENTO	DEFERIDO
• DEONITA MARIA PIMENTEL GOMES	DEFERIDO
• DIOGO FERREIRA LIMA	DEFERIDO
• EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO
• ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MAGIOLI	DEFERIDO
• ELLDER KAINAN LEONEL RIBEIRO	DEFERIDO
• EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
• FABIO JOSE PIRES	DEFERIDO
• FABRICIO AFONSO GALDEANO DA SILVA	DEFERIDO
• FELIPE ORSINI GIORGETTO	DEFERIDO
• FELIPE RICKELME CALIXTO TOMPOROVSKI	DEFERIDO
• FERNANDO MARINHO JUNIOR	DEFERIDO
• GABRIEL AUGUSTO SOUZA SANTOS PLACID.	DEFERIDO
• GABRIEL MORETO NEVES SOARES PINTO	DEFERIDO
• GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALH.	DEFERIDO
• GABRIELA MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
• GABRIELLY QUEIROZ	DEFERIDO
• GABRIELLY ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• GABRIELY APARECIDA CARDADOR MOREIRA	DEFERIDO
• GIOVANA KAILANY DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• GIOVANI CORNA FERREIRA	DEFERIDO
• GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA	DEFERIDO
• GISELE FIDELIS DE MELO	DEFERIDO
• GISELE MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
• GREICE MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
• GUILHERME DE LISBOA LEITE	DEFERIDO
• GUILHERME SPINA ENEAS	DEFERIDO
• GUILHERME TAIRONE CIPRIANO	DEFERIDO
• GUSTAVO CASTRO VALOTO	DEFERIDO
• IGOR GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
• IRIS VITORIA TEIXEIRA DE AMORIM	DEFERIDO
• ISABELLY DOS SANTOS SECCO	DEFERIDO
• IVAN VICTOR MACHADO PEREIRA	DEFERIDO
• IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• JANAINA FERNANDA VITAL DA SILVA	DEFERIDO
• JANAINA VANESSA CACITA	DEFERIDO
• JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• JESSICA ALINE SANTOS BONFIM	DEFERIDO
• JESSICA N. KRISTARA DE SOUSA SERAFIM	DEFERIDO
• JESSICA RODRIGUES NEVES	DEFERIDO
• JHENIFFER GIMENEZ AGUIAR	DEFERIDO
• JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
• JOAO PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
• JOAO VICTOR DOS REIS	DEFERIDO
• JOAO VICTOR FELICIANO SILVA	DEFERIDO
• JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• JOSE LUIZ DOMINGUES NETO	DEFERIDO
• JOSE MARCIO LAU	DEFERDO
• JOYCE LIGIA PEREIRA	DEFERIDO
• KELVIN HENRIQUE RODRIGUES CRISPIM	DEFERIDO
• KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	DEFERIDO
• LAIANE KELLY GUERIM MONTEIRO BORGES	DEFERIDO
• LAIANE TAIS DOS SANTOS	DEFERIDO
• LARINE AMANDA DE PAULA	DEFERIDO
• LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO

• LAURA DE MELLO SAMPAIO	DEFERIDO
• LAURO MARÇULO NETO	DEFERIDO
• LEANDRA BARBOSA COSSITA	DEFERIDO
• LEONARDO CRISTIANO QUIOSI	DEFERIDO
• LEONARDO RIVOLLI PEREIRA	DEFERIDO
• LIRIANE CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
• LIRIEL LÍGIA RAMOS	DEFERIDO
• LIVIA KAMISIMA RIBEIRO	DEFERIDO
• LORENA VICENTI VATER	DEFERIDO
• LUCAS RIBEIRO SERTHORE	DEFERIDO
• LUCAS ROGERIO DA SILVA	DEFERIDO
• LUCEIA DA SILVEIRA	DEFERIDO
• LUIS AURELIO GEBELUCA	DEFERIDO
• LUIZ HENRIQUE PAES	DEFERIDO
MARCEL LEONARDO DE ARAÚJO	DEFERIDO
MARCIO ANTONIO CASSITTA	DEFERIDO
MARCO A. GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARTINS CELEGHIM	DEFERIDO
MARIA EDUARDO QUAGLIO	DEFERIDO
MARIA EMÍLIA BALARIM	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DE MORAES ROCHA	DEFERIDO
MARIA HELENA CARVALHO	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA SANTOS PIRES SILVA	DEFERIDO
MARIANA NASCIMENTO DE ASSIS	DEFERIDO
MILENA LÍVIA GABRIEL	DEFERIDO
NATALIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
NATHALIA SENCI FORTUNATO	DEFERIDO
NICOLE OLIVEIRA RAMOS	DEFERIDO
ORLANDO GABRIEL COSTA MICHELATO	DEFERIDO
OTÁVIO FELIPE SANTOS FREZATO	DEFERIDO
PAOLA KREMER LARA	DEFERIDO
PAOLA R. OLIVEIRA PASSOS DA CUNHA	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA CASSITA	DEFERIDO
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	DEFERIDO
PEDRO ANDRE VENTURA GREGORIO	DEFERIDO
PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RACHEL AGDA CORREIA DOS SANTOS	DEFERIDO
RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
RAYANE VITORIA DE SOUZA ZANONI	DEFERIDO
RODRIGO PAULLI RODRIGUES	DEFERIDO
RONIOTÁVIO GUAITA DE PAULA	DEFERIDO
RUAN PABLO TONETO DA SILVA	INDEFERIDO
SAMELLA VICTORIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
SANDRA APARECIDA FRAGA DA SILVA	DEFERIDO
SILVIA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
TAINARA DIORRANA DE OLIVIRA	DEFERIDO
TAIS REGINA MARQUES	DEFERIDO
TALIA KAROLAINE DA SILVA	DEFERIDO
TALINE GONCALVES MARIANO	DEFERIDO
TATIANA DA SILVA DINIZ	DEFERIDO
TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	DEFERIDO
THAÍS MACHADO BELONI	DEFERIDO
THAYANE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
THAYNA GABRIELY RIBEIRO	DEFERIDO
THAYNARA BIANCA DOS SANTOS	DEFERIDO
THAYSA DOS SANTOS ZANON	DEFERIDO
THIAGO VINICIUS TOREJANI DE GODOY	DEFERIDO
VICTORIA C. PEREZ DE SOUZA PAULO	DEFERIDO
VILIANE APARECIDA RIBEIRO FERMINO	DEFERIDO
VINICIUS SEGANTINI MORETI	DEFERIDO
VITOR HUGO FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
WAGNER DA SILVA DOS REIS JUNIOR	DEFERIDO
WANESSA FLAUSINO DE LIMA	DEFERIDO

DESTINO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS - PERÍODO INTEGRAL

NOME	SITUAÇÃO
ANA CLARA BARROS OLIVEIRA	DEFERIDO
DANIELA MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
EDUARDA CASTELHONE DE DEUS	DEFERIDO
ELEN QUAGLIO MAGIOLE	DEFERIDO
ÉRICK VALENTIM	DEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS SIMONI MENDES	DEFERIDO
GABRIEL MARTUCCI FERREIRA	DEFERIDO
GABRIELLY VITÓRIA SAMPAIO SENCI	DEFERIDO
GEOVANA LOURENÇO	DEFERIDO
GIOVANI DE ANGELO LOBO	DEFERIDO
GLÓRIA CRISTINA BRUNO NARDONI	DEFERIDO
GRASIELLE DA MATA MACHADO	DEFERIDO
HELOÍSA QUAGLIO NOLI	DEFERIDO
HERON RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
IGOR JACONIAS VIANA AMORIM	DEFERIDO
IGOR MORAES LOURENÇO	DEFERIDO

JOÃO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
JUAN VINICIUS PEREIRA	DEFERIDO
KAUAN GUILHERME FERNANDES CALDEIRA	DEFERIDO
LINCOLN ROBERTO ANGELINI JUNIOR	DEFERIDO
MARIA CLARA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA CLARA MITROVINI MACIEL	DEFERIDO
MATHEUS DO PRADO VALENTIM	DEFERIDO
NAOMI BAM DE RESENDE	DEFERIDO
RONILDO TOBIAS DA SILVA	INDEFERIDO
THIAGO A. DA SILVA MADOGLIO JUNIOR	DEFERIDO
VITOR CORDEIRO DOS SANTOS LEODORO	DEFERIDO
VITOR GABRIEL DE CARVALHO	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
• ADRIELLY RAMOS ANTONIO	DEFERIDO
• AMANDA CRISTINA ALVES DOMINGOS	DEFERIDO
• ANA CLAÚDIA INÁCIO	DEFERIDO
• BEATRIZ EDUARDA SANTOS FREZATO	DEFERIDO
• CAIO HENRIQUE ZANETTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• CARLOS FABRÍCIO TOREJANI	DEFERIDO
• CÉSAR HENRIQUE SIMOES	DEFERIDO
• ELLEN DE ABREU MOTA	DEFERIDO
• FELIPE ALVES BUENO	DEFERIDO
• GABRIEL DEL PADRE PALETA	DEFERIDO
• GABRIELA SIMONI	DEFERIDO
• GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	DEFERIDO
• GIOVANA FELICIANO SILVA	DEFERIDO
• GUILHERME FELIPE QUAGLIO	DEFERIDO
• GUILHERME FERREIRA ZANARDI	DEFERIDO
• IGOR INÁCIO LEITE LEMES	DEFERIDO
• INGRID ALVES CABRAL	DEFERIDO
• ISABELE DE FREITAS GANDRA	DEFERIDO
• ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	DEFERIDO
• JEAN MARCOS JAQUES DA SILVA	DEFERIDO
• JENNIFER JAQUES PIO	DEFERIDO
• JÉSSICA MAYARA ALVES	DEFERIDO
• JOÃO LUCAS JAQUES DA SILVA	DEFERIDO
• JULIA MARIA ZAGO	DEFERIDO
• JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	DEFERIDO
• LARISSA ROBERTA RODRIGUES	DEFERIDO
• LEONARDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
• LEONARDO HENRIQUE CORAZZA	DEFERIDO
• LEONARDO MARSULO	DEFERIDO
• MARCELO DOMINGUES	DEFERIDO
• MARCUS VINICIUS DRAGONE	DEFERIDO
• MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	DEFERIDO
• MARIA CAROLINA G. DA SILVA	DEFERIDO
• MARIA ELOISA DE LIMA MORETI	DEFERIDO
• MARIANE APARECIDA EUGÊNIO	DEFERIDO
• MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
• NÍCOLAS VINICIUS CESARIO DE AGUIAR	DEFERIDO
• PAOLA MARQUES RAMOS	DEFERIDO
• RAFAEL DE ASSIS	DEFERIDO
• RAFAEL EMIDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• RAFAEL GARCIA DA SILVA BARBEZANI	DEFERIDO
• SILVIO ROGERIO VAZ FILHO	DEFERIDO
• TASSIANY CAROLINE DA COSTA SODRÉ	DEFERIDO
• THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	DEFERIDO
• VITORIA DA SILVA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
• ANA BEATRIZ ELIAS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
• ANA BEATRIZ ZANONI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
• ANA LIVIA CASSITA ARAUJO	DEFERIDO
• ANA LUIZA PEREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
• ANGELICA AGAPIO RANSKOSKI	DEFERIDO
• ANY JAMILE MARIANO	DEFERIDO
• BEATRIZ MOURA ROSSEGALLI	DEFERIDO
• BRUNO EDUARDO FLOSINO	DEFERIDO
• BRUNO GUILHERME SANTOS CAMPOS	DEFERIDO
• DANIELY APARECIDA SERTHORE	DEFERIDO
• ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	DEFERIDO
• GABRIEL BONACIN SCHULTZ	DEFERIDO
• GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
• GABRIELA CRISTINA DIAS BERTOLLA	DEFERIDO
• GERSON TASHIRO FILHO	DEFERIDO
• IGOR GUILHERME CAVALARI	DEFERIDO
• INGRID ELEN NUNES GUEDES SILVA	DEFERIDO
• KARINE DE MORAIS	DEFERIDO

• LARISSA DE CASTRO FELIPE	DEFERIDO
• LIRIEL VITAL DOS SANTOS	DEFERIDO
• LORIANE STEFANIE STRAVAT	DEFERIDO
• LUIS FELIPE VALENTIM MENEZES	DEFERIDO
• MARCELO HENRIQUE LISBOA	DEFERIDO
• MARIA EDUARDA PRINCIPE	DEFERIDO
• MARIA EDUARDA SOARES DA ROSA	DEFERIDO
• MARIA FERNANDA PAULINO SABARA	DEFERIDO
• MARIA PAULA MICHELATO	DEFERIDO
• MATEUS APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
• MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
• NATANIELE MARIA SILVA DOMICIANO	DEFERIDO
• RAFAEL VITAL DOS SANTOS	DEFERIDO
• RAYNARA L. CALHEGA FONSECA	DEFERIDO
• RAYNARA MARIELLE MARIANO FERRARI	DEFERIDO
• RONALDO APARECIDO ROSA JUNIOR	DEFERIDO
• VINICIUS BANDEIRA VIOTTO	DEFERIDO

DESTINO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADAUTO CESAR DIAS MENDES	DEFERIDO
AMANDA DIAS FELICIANO	DEFERIDO
ANA CARLA PEREIRA RAMBALDE	DEFERIDO
ANA CLARA PAGLIARIN	DEFERIDO
ANA LAURA NICOLETTI RIBEIRO	DEFERIDO
ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	DEFERIDO
ANA LIVIA RIBEIRO	DEFERIDO
ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	DEFERIDO
ANTONIO MODOS CADAMURO	DEFERIDO
ATÍLIO EDUARDO MAIOLO	DEFERIDO
AUGUSTO ROMANO SEGANTINI	DEFERIDO
AUREA BEATRIZ FABIANO	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	DEFERIDO
DANIEL GUSTAVO ALBINO	DEFERIDO
DEBORA MARIANA CAMARGO ZANINI	DEFERIDO
EDVALDO FLORENTINO FILHO	DEFERIDO
ELLEN LORIELLY CABECIONE DA SILVA	DEFERIDO
ÉRICA REGINA DELFINO MOLINA IBANEZ	DEFERIDO
GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	DEFERIDO
GABRIELE SUSANE SILVERIO	DEFERIDO
GIOVANA DE CARVALHO BODANEZE	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO MIYAO NADALINI	DEFERIDO
GUILHERME HIDEKI SATO	DEFERIDO
GUSTAVO VASCONCELLOS PICELI	DEFERIDO
HERICK LEONARDO ALVES OZORIO	DEFERIDO
ISABELLY AMANDA LADEIA FRANCISCO	DEFERIDO
IZADORA TURIM MONTEIRO	DEFERIDO
JEAN MARCOS DA COSTA CUAGLIO	DEFERIDO
JEAN MARCOS DOS SANTOS	DEFERIDO
JOAO GUILHERME MADOGLIO	DEFERIDO
JOAO RODRIGO LEODORO	DEFERIDO
JOAO VICTOR ROMERO LOPES	DEFERIDO
JOAO VITOR DE CASTRO	DEFERIDO
JULIA ANDREOTTI	DEFERIDO
KARLA GABRIELLY MUNHOZ PREVELATO	DEFERIDO
LAIANE RAFAELA DE SOUZA	DEFERIDO
LEONARDO MATHEUS TEIXEIRA BARROS	DEFERIDO
LETICIA DE LISBOA LEITE	DEFERIDO
LIANDRA GABRIELA GALVAO PEREIRA	DEFERIDO
LORENA FERREIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
LUCAS DEMARCHI	DEFERIDO
LUIZ FELIPE CORREA ROCHA	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO TRABAQUINI	DEFERIDO
LUIZ RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LUIZA ANDREOTTI	DEFERIDO
MANOELA BEATRIZ MORETTI	DEFERIDO
MARIA BEATRIZ SANTOS FELIX	DEFERIDO
MARIA EDUARDA BARBOSA MARCOS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA CISOTO MARQUES	DEFERIDO
MARIA EDUARDA CUSTODIO FELICIO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA MITROVINI ROCHA	DEFERIDO
MARIA TERESA SANTOS PATTI	DEFERIDO
MARIANA GALDINO POLO	DEFERIDO
NICOLLE SOARES	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA FANTINELI	DEFERIDO
PEDRO SELLETI CARVALHO	DEFERIDO
POLIANA LEMANA BARBIERI	DEFERIDO
REBECA GONÇALVES	DEFERIDO
RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA	DEFERIDO
SELEM STEVENSON ELIAS EID JUNIOR	DEFERIDO
THALES GIORGE DE SOUSA	DEFERIDO
THIAGO FERNANDES QUEIROZ	DEFERIDO
TOBIAS MOREIRA DE FARIA	DEFERIDO
VALQUIRIA LOPES DAS DORES	DEFERIDO

VITORIA MIYAO GOMES	DEFERIDO
VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AAB4C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

4ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, através dos Memorandos nº 113/2022 e 117/2022:

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	Ângelo Aparecido Da Silva	Profissional em Recreação Escolar
1	Sandra Maria Alves Dos Santos	Profissional em Recreação Escolar
1	Luis Gustavo Salgado Corrêa	Profissional em Recreação Escolar
3	Vivan Margareth Bahry Lacerda	Fonoaudiólogo
10	Edinéia Rosário dos Santos	Auxiliar de Limpeza
10	Franciele de Souza Pereira	Auxiliar de Limpeza
10	Juliana Alves de Souza	Auxiliar de Limpeza
10	Midian de Souza Pereira	Auxiliar de Limpeza
10	Vilma Pereira Veloso Rosa	Auxiliar de Limpeza
10	Sandra Lucia Martins Borba	Auxiliar de Limpeza
5	Luana Dutra Pereira	Orientador Educacional

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10(dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 17 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FC0EB6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I - REPUPLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.390.940,83	0,00
Pessoal Ativo	1.390.940,83	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.179.390,76	0,00
Obrigações Patronais	211.550,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.390.940,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.522.127,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.765.767,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.756.360,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.390.940,83**	**1,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.025.381,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.774.112,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.522.843,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2022 as 11h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2ED7451D

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		83.756.360,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.390.940,83	1,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.025.381,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.774.112,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.522.843,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	100.507.632,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.426.399,33	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.401.017,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.862.945,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 17/fev/2022 as 11h e 22m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4F3FE9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V -REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 17/fev/2022 as 11h e 21m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:CCA47D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2021 À 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		de Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	14.386.874,65	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.215.946,24	1.806.097,10	0,00	12.409.849,14
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,82	0,00	0,00	37,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.386.912,47	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.215.984,06	1.806.097,10	0,00	12.409.886,96
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,71	0,00	0,00	4.611,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de	62.982,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.982,76	62.982,76	0,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	0,00	0,00	18,74
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.192,49	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	6.952,49	0,00	0,00	6.952,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	21.049,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.049,12	21.049,12	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
IOAF INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
IOAF Custeio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,65	11.952,65	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,34	1.370,00	0,00	5.290,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	7.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657,34	0,00	0,00	7.657,34
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	12.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.740,42	1.620,00	0,00	11.120,42
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	2.002,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	9.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814,44	0,00	0,00	9.814,44
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	30.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.670,12	0,00	0,00	30.670,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	66.029,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.029,02	5.500,00	0,00	60.529,02
Transferências Voluntárias Privadas Internas	77.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.817,22	52.187,76	0,00	25.629,46
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484,52	0,00	0,00	6.484,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa ProVigiA - PR - Custeio	68.683,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.683,73	0,00	0,00	68.683,73
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	195.699,36	0,00	10.403,71	0,00	0,00	0,00	185.295,65	0,00	0,00	185.295,65
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,89	0,00	0,00	3.613,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	76.623,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.623,22	0,00	0,00	76.623,22
Transferências Lei 9615/98	129,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	0,00	0,00	129,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.470.010,94	0,00	1.999,64	5.577,87	0,00	0,00	2.462.433,43	405.415,54	0,00	2.057.017,89
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	153.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.540,93	6.500,00	0,00	147.040,93
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,49	0,00	0,00	5.440,49

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	52.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,43	51.266,46	0,00	1.198,97
Retenções em Caráter Consignatário	17.522,78	0,00	0,00	0,00	17.522,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	243.590,55	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	242.440,55	60.890,00	0,00	181.550,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	622.021,04	0,00	34.867,33	0,00	0,00	0,00	587.153,71	375.517,84	0,00	211.635,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.273.414,56	0,00	36.221,03	0,00	0,00	0,00	1.237.193,53	1.056.835,66	0,00	180.357,87
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Salário-Educação	894.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.258,09	123.139,67	0,00	771.118,42
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.398,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.398,03	10.880,83	0,00	98.517,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.060,26	0,00	14.707,00	0,00	0,00	0,00	46.353,26	1.260,00	0,00	45.093,26
VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.628,13	0,00	0,00	122.628,13
Atenção Básica	13.593,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,57	0,00	0,00	13.593,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.132,86	0,00	0,00	30.132,86
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.886,19	0,00	0,00	53.886,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.274,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,83	0,00	0,00	7.274,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.357,81	0,00	2.883,13	11.925,35	0,00	0,00	800.549,33	148.890,38	0,00	651.658,95
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	0,00	0,00	4.774,10
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.557,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.557,65	0,00	0,00	392.557,65
Vigilância em Saúde	9.248,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,25	0,00	0,00	9.248,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.367,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.367,38	0,00	0,00	89.367,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.722,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,47	5.982,90	0,00	739,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,90	0,00	0,00	8.203,90
Receitas de Alienações de Ativos	388.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.741,21	0,00	0,00	388.741,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	334.640,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.640,17	4.823,90	0,00	329.816,27
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,77	0,00	0,00	3.168,77
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	189.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.457,05	77.089,05	0,00	112.368,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	68.614,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.614,83	62.485,92	0,00	6.128,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	337.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.957,29	337.948,27	0,00	9,02
Gerenciamento do Trânsito	78,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,70	78,70	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	261.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.740,60	23.683,88	0,00	238.056,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços	280.922,92	0,00	28.672,29	0,00	0,00	0,00	252.250,63	68.165,01	0,00	184.085,62
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.362.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.559,81	511.315,29	0,00	851.244,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.849.629,38	0,00	134.144,13	17.503,22	17.522,78	0,00	11.680.459,25	3.535.434,14	0,00	8.145.025,11
TOTAL (III) = (I + II)	26.236.541,85	0,00	201.731,88	120.843,88	17.522,78	0,00	25.896.443,31	5.341.531,24	0,00	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8417A8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA 3ª ABERTURA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA N. 001/2021

Data: 17 de fevereiro de 2022
Horário: 14 horas
Processo Administrativo: 076/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas física ou jurídicas, para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022, às 14 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em credenciar-se para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR.
A Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes contendo as documentações dos participantes, aleatoriamente:

	Nome do Participante	Área de Atuação
1	Rodrigo Kazuo Makiyama CPF: 053.031.779-63	Serviço Médico Geral
2	Lucas Tapias Sussel LTDA ME CNPJ: 44.607.726/0001-62	Serviço Médico Geral

As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação conclui que NÃO foram habilitados nenhum dos interessados. Assim restam **INABILITADOS:**

	Nome do Participante	**Área de Atuação**	**Motivo**
1	Rodrigo Kazuo Makiyama CPF: 053.031.779-63	Serviço Médico Geral	- Faltou cópia da titulação (diploma) ou declaração de conclusão do curso.
2	Lucas Tapias Sussel LTDA ME CNPJ: 44.607.726/0001-62.	Serviço Médico Geral	Faltaram os seguintes documentos: - Ofício de apresentação de proposta conforme modelo (anexo II); - Relação dos profissionais de saúde à disposição para prestar os serviços; - Declaração do Conselho Regional de Medicina; - Declaração de Idoneidade.

Os participantes que tiveram a documentação julgada em desconformidade com o edital, poderá, a qualquer tempo, desde que ainda vigente o edital de chamamento público nº 01/2021, regularizá-los, e aguardar nova análise até a designação de nova sessão pública de abertura de envelopes. Neste caso, a ordem de chamada será definida pela ordem dos novos protocolos com a nova documentação regularizada. E/ ou, **RECORRER DA DECISÃO**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ATA no diário oficial. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da Comissão

WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário

DONIZETE GUSMÃO
Membro

Presenciaram esta sessão a seguinte servidora da Secretaria Municipal de Saúde:

_____
LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:577FF35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 005/2022

BELAVISTADACAROBA
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2022 com vigência de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 011/2022
EMPRESA DETENTORA: VAGNER RECH MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO
CNPJ Nº 28.952.334/0001-84

Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	22143 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM TODOS APARELHOS E MODELOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 BTUS, EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	HRS		300	120,00	36.000,00
Total (R$):						36.000,00

Bela Vista da Caroba, 17 de fevereirode 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AB366C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
4320 ANEXO 14 EXERCÍCIO 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Bocaiuva do Sul - Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		176.892,60	456.892,60
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		176.892,60	456.892,60
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		655.462,21	653.223,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		655.462,21	653.223,21
TOTAL DO ATIVO		**832.354,81**	**1.110.115,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		381.417,00	381.417,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		7,20	7,20
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		450.930,61	728.691,61
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		832.354,81	1.110.115,81
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**832.354,81**	**1.110.115,81**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 11m.			

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Bocaiuva do Sul			
Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Bocaiuva do Sul - Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2021	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		176.892,60	456.892,60
Ativo Permanente		655.462,21	653.223,21
Total do Ativo		**832.354,81**	**1.110.115,81**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**

Saldo Patrimonial (I - II)		**832.354,81**	**1.110.115,81**
Bocaiuva do Sul - Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2021			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Bocaiuva do Sul - Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		176.892,60	456.892,60
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		176.892,60	456.892,60
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Fev/2022, 07h e 11m.			

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:08BAF4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 17/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21/02/2022 à 22/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
45	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais	15	17

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AB92829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.801.584/0001-90**, sediada na Rua Suíça, 2050, Sala 01, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-300, neste ato representada pela **Sr Lucindo Roberti,** portador do **CI/RG Nº. 7.926.319-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 026.751.539-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 48.887,50 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL SEM REFINO. DE ORIGEM VEGETAL, COM SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA, ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	UN DOCE SUCAR	650	R$ 21,00	R$ 13.650,00
5	CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE: HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO Á VACUO EM PACOTES DE 500 G	UN PADRÃO DE MINAS	1.000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
7	CHÁ MATE: (TIPO CHÁ MATE) EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250 G, CAIXA COM 30 UNIDADES,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RENDIMENTO APROXIMADO POR CAIXA DE 250 G: 12 LITROS	UN UNIÃO DA VITÓRIA	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
8	MARGARINA VEGETAL: MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UN DORIANA	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
9	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130ºC E 150ºC, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SIB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE	UN LÍDER	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00

	FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.				
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE. CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN ITAIPU	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS. CARACTERISTICAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE. CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN ITAIPU	1.500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
12	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML: ALIMENTICIO, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES E FABRICAÇÃO	UN COAMO	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) RESOLUÇÃO CD/FNDE N 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO N 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4 G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30 G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 400 A 420 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 12 KG.	UN PARATI	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) RESOLUÇÃO CD/FNDE N 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO N 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 350 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 10 KG.	UN PARATI	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALADOS EM PACOTES DE MÍNIMO 500G. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MAÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM DUPLA EMBALAGEM.	UN PARATI	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
18	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN CRISTALINA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
19	PÓ PARA REFRESCO. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: VALOR POR UNIDADE DE 25 A 35GR. CARACTERÍSTICAS: COM VITAMINAS E FERRO. FAZ 1 LITRO. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN TRINK	250	R$ 0,85	R$ 212,50
20	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN.	UN SABOR SUL	100	R$ 4,00	R$ 400,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2D8E93BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.208.983/0001-35**, sediada na Rua Castelo Branco, 40, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Velci Roque Minuzzo,** portador do **CI/RG Nº. 7.138.592-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de

junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.133,00 (Oito mil, cento e trinta e três reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR MASCAVO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	UN DA SERRA	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA, AÇÚCAR REFINADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DO PRODUTO.	UN ASTRAL	100	R$ 9,87	R$ 987,00
4	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO: NÃO É NATA. PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN MOCOCA	200	R$ 2,75	R$ 550,00
6	CHOCOLATE EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APARENTE, DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN APTI	350	R$ 12,46	R$ 4.361,00
14	DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA. APRESENTAÇÃO: POTE DE POLIETILENO OU ACETATO IGUAL OU SUPERIOR A 400 GR. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: SEM SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ TER GRUMOS DE AÇÚCAR, CALDA DE CARAMELO, BOLOR E ESTUFAMENTO, MASSA HETEROGÊNEA E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN DA SERRA	100	R$ 6,85	R$ 685,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9E5D46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/001-93**, sediada na Av. Brasília, 1.005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de materiais para melhorias na rede elétrica dos prédios públicos, para a instalação de Condicionador de Ar, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.332,50 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1 X 4,00 MM	MT ULTRAFLEX	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
2	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1 X 6,00 MM	MT ULTRAFLEX	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00
3	CABO PP COBRE 4 X 1,50 MM	MT ENERGY	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
4	DISJUNTORES ZX 10A DIN	UN LUKMA	20	R$ 10,00	R$ 200,00
5	DISJUNTORES ZX 16A DIN	UN LUKMA	20	R$ 10,00	R$ 200,00
6	DISJUNTORES ZX 32A DIN	UN LUKMA	20	R$ 10,00	R$ 200,00
7	CANO DE COBRE 1/4 - 2.0 KG/15 MTS	KG COBRESUL	20	R$ 155,00	R$3.100,00
8	CANO DE COBRE 3/8 - 3.0 KG/15 MTS	KG COBRESUL	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00

9	CANO DE COBRE 1/2 - 4.1 KG/15 MTS	KG COBRESUL	41	R$ 130,00	R$ 5.330,00
10	TUBEX ISOLANTE TÉRMICO BR/PR C/2,00 MTS 1/4	UN FCI	75	R$ 8,50	R$ 637,50
11	TUBEX ISOLANTE TÉRMICO BR/PR C/2,00 MTS 3/8	UN FCI	75	R$ 7,00	R$ 525,00
12	TUBEX ISOLANTE TÉRMICO BR/PR C/2,00 MTS 1/2	UN FCI	75	R$ 8,00	R$ 600,00
13	SUPORTE AR COND. SPLIT METAL PINTADO BRANCO 18.000 A 30.000 BTU	UN EOS	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
14	SUPORTE AR COND. SPLIT METAL PINTADO BRANCO 7.000 A 12.000 BTU	UN EOS	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
15	FITA ISOLANTE 10 MT	UN TIGRE	30	R$ 3,50	R$ 105,00
16	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: BRANCA	UN ATOPY	30	R$ 3,50	R$ 105,00
17	FITA ADESIVA PVC BRANCA P/ AR CONDICIONADO LARG. 0.10 CM X 10 MTS	UN EOS	50	R$ 10,00	R$ 500,00
20	GÁS BUTANO/PROPANO KALA 410 ML/227 GRAMAS (P/ MAÇARICO)	UN EOS	5	R$ 90,00	R$ 450,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F0CABCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **L DOS SANTOS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 40.089.667/0001-27**, sediada na Rua Marechal Floriano, 2732, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-250, neste ato representada pela **Sr Luciene dos Santos Fernandes,** portador do **CI/RG Nº. 9.056.491-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 045.960.829-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de Kimonos para utilização as oficinas de Karatê para as crianças e adolescentes atendidos nas ações socioeducativas, desenvolvidas pelo Município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	KIMONO INFANTIL BLUSÃO COM TIRAS DE AMARRAR E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. ACOMPANHA FAIXA BRANCA.TAM M2. TECIDO 100 % BRIM COR BRANCA VESTE DE 1,35 A 1,50 DE 30 KG A 36 KG	UN SHINAI	10	R$125,00	R$1.250,00
2	KIMONO INFANTIL, BLUSÃO COM TIRAS DE AMARRAR E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, ACOMPANHA FAIXA BRANCA. TAM M3. TECIDO 100% BRIM COR BRANCO VESTE DE 1,50 A 1,60 DE 34 KG A 46 KG	UN SHINAI	10	R$135,00	R$1.350,00
3	KIMONO, BLUSÃO COM TIRAS DE AMARRAR E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, ACOMPANHA FAIXA BRANCA, TAM A4. TECIDO 100 % BRIM COR BRANCO VESTE DE 1,60 A 2,00 M DE 50 KG A 110 KG	UN SHINAI	5	R$170,00	R$850,00
4	FAIXAS PARA KIMONO COM 6 COSTURAS NA COR VERMELHO	UN SHINAI	65	R$20,00	R$1.300,00
5	FAIXAS PARA KIMONO COM 6 COSTURAS NA COR AZUL ESCURO	UN SHINAI	65	R$20,00	R$1.300,00
6	FAIXAS PARA KIMONO COM 6 COSTURAS NA COR ROXO	UN SHINAI	65	R$20,00	R$1.300,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1FAC32FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de utilidades domésticas para suprir as necessidades advindas das Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 15.990,00 (Quinze mil, novecentos e noventa reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRATO FUNDO, AÇO INOX, 24 CM, 400 ML, GARANTIA DO FABRICANTE: 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN MARCAMIX	650	R$ 11,80	R$ 7.670,00
2	COPO AÇO INOX, 250 ML, DE APROXIMADAMENTE 7 D X 10,5 A, GARANTIA DO FABRICANTE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN MARCAMIX	650	R$ 8,90	R$ 5.785,00
3	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, DE APROXIMADAMENTE 18 X 3 X 2.2 CM. GARANTIA DO FABRICANTE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN SIMONAGGIO	650	R$ 3,90	R$ 2.535,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DC628961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
88-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
147-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
154-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total.			**43.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
50-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
43-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
135-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

136-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
137-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
260-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
523-3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.051		**APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITO**	
526-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.060		**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**	
587-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.			**43.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:B3B86EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITALDE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA/PR. ANO 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº 362/2011 e no Decreto nº 1884/2020, após a não interposição de recursos, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica divulgada no ANEXO I do presente Edital a relação de servidores que foram avaliados, nos termos da Lei Municipal nº 362/2011 e do Decreto nº 1884/2020.

Art. 2º – Fica divulgada no ANEXO II do presente Edital a relação dos servidores que não foram avaliados, acompanhados das respectivas justificativas.

Art. 3º - Fica divulgada no ANEXO III do presente Edital a relação dos servidores que não foram avaliados, mas que não terão a progressão de carreira prejudicada, conforme disposto no Art. 28 da Lei nº 353/2011.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 17 de fevereiro de 2022.

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

ANEXO I – PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	NOME	CARGO
	ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	AMANDA QUERLINE DA SILVA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	AMARILDO JOSE BEGA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	ANDERSON TUROZI	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	APARECIDA DA CRUZ SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	ANTONIO BELARMINO DE MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CARLOS ROBERTO CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	CICERO ROBERTO AMBROSIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CLEBER DE MARCHI FABRINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
	CORINTO CESAR CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	DANIELA SOARES DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	DANUZA APARECIDA FEITOSA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	DAVID SOARES DE SOUZA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FONOAUDIÓLOGO
	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ELIS MARIA CALVO	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	ELIZETE FERREIRA ALVES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	FLAVIO LUIZ BOTT	AG. ARREC. E FISC. - FISCAL TRIBUTÁRIO
	FLAVIO TOMADON	AG. OP. MÁQ. VEIC. – OP. MÁQ. RODOVIÁRIA
	GESSICA FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	GILMARA DA SILVA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	GUERINO FAVARAO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FISIOTERAPEUTA
	HEVERSON JOSE TUROZI	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS
	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO-PEDIATRA
	ISAAC MAIA LEMES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	IVETE GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSITÁRIO- CIRURGIÃO DENTISTA
	JAIRO ANTONIO FEREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JEDALVA DOS SANTOS	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO
	JOSE ANTONIO BELARMINO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSE ANTONIO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSE CLAUDIO COVRE	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JOSE FIDELIS FILHO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA
	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	KARINA FERREIRA MUNHOZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	LEANDRO PEDRO DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS
	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	LUIZ CELSO SPERANDIO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	MAGDA MARIA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	AG. SERV. TÉNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM
	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARCOS ROGERIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO - CONTADOR
	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO - VETERINÁRIO
	MIGUEL CARLOS DIAS	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	NAIANA VIRGINIA ZANINI	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	AG. OP. MAQ. VEIC. – OP. MAQ.
	NILSON SOARES GUIMARÃES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	PAULO ROGERIO REGGIANI	AG. MAN. PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO
	RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	AUX. DE DENTISTA: AUXILIAR DE DENTISTA
	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – ASSIST. SOCIAL
	ROBSON CURAN LEMES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ROSA NEIDE DOS SANTOS	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	ROSELI APARECIDA CORREA	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	SEBASTIAO VITOR SOARES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SILVIA MARIA LAZARETTI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	SIMONE ALVES DE LIMA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO	AGENTE ADMIN. – ATENDENTE ADMIN.
	SONIA REGINA BOSSI	AG. SERV. TEC.-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	AGENTE UNIVERSITARIO – ENFERMEIRO
	SUELLEN PADUA BIANCHINI	AGENTE UNIVERSITARIO – MÉDICO C. GERAL
	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA
	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	VANESSA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL
	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

ANEXO II – SERVIDORES NÃO AVALIADOS

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO (A):
	ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	PROFESSOR	Possuí avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ALINE FERREIRA DUTRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)

	ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	BEATRIZ PIRES LAZARETTI	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1728/2019)
	EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021
	EDILEUZA ARAUJO DOS SANYTOS ASCENCIO	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021
	EDINA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	EDNA VOLPATO SALVIANO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELAINE APARECIDA TONON	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELIANE BERNADETE REGGIANI FABRIM DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ELTON FABIO LAZARETTI	PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	EULALIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Mais que 2 faltas injustificadas (Art. 4º, Inc. IV, Dec. nº 1884/2020)
	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	AG. UNIVERSITÁRIO-ASSIST. SOCIAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	GEIZY DO CARMO GUASTALA	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	GILMARA MILANI LAZARETTI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	GUSTAVO CURAN	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – MEDICO CLINICO GERAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	IARA CAMILA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	JOAO JOSE TAVARES	AG. UNIVERSITARIO – CLINICO GERAL	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021
	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	AG. TECNICO – TEC. EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021
	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	AG. UNIVERSITARIO – ENFERMEIRA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021
	JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	AG. TÉCNICO – TEC. EM ENFERMAGEM	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	LEILA CRISTINA CERILO DIAS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO - PSICOLOGO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMIN. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	MARIA APARECIDA PELAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	MAURÍCIO VICENTE DA SILVA	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1884/2020)
	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICOLOGO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	NILDA APARECIDA FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	PATRICIA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	SEC. DE ASMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	RAFAEL DE SOUZA BEGA	VICE-PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)
	REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	RONALDO ADRIANO ROMERA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	ROSANGELA APARECIDA DOS REIS BOTT	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	SEBASTIAO BENEDITO PEREIRA	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE	Mais que 2 faltas injustificadas (Art, 4º, Inc. IV, Dec. nº 1884/2020)
	SHEILA FERNANDES FABRINI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	THAIS FERNANDA TOMADON	AG. TECNICO ADM. – TECNICO ADM.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	VANESSA PAULA FRANCISCO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	VIVIAN IZABELA JULIAO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)
	WILSON DA SILVA	AG. ADM. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)

ANEXO III – SERVIDORES NÃO AVALIADOS, MAS SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE CARREIRA

Nº	NOME	FUNÇÃO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO
	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Artigo 28 da Lei nº 353/2011

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:245BB6C3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA/PR. ANO 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº 362/2011 e no Decreto nº 1884/2020, após a não interposição de recursos, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica divulgada no ANEXO I do presente Edital a pontuação total atribuída aos servidores pelas comissões de Avaliação de Desempenho, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1884/2020.

Art. 2º – Fica divulgada no ANEXO II do presente Edital a relação dos servidores que não foram avaliados, para os quais foi atribuída a nota zero, conforme Art. 4º do Decreto nº 1884/2020.

Art. 3º - Fica divulgada no ANEXO III do presente Edital a relação dos servidores que não foram avaliados, mas que não terão a progressão de carreira prejudicada, conforme disposto no Art. 28 da Lei nº 353/2011.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 17 de fevereiro de 2022.

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

ANEXO I – PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO (DE 0 A 100) PONTOS) (DE
	ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	100
	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	98
	AMANDA QUERLINE DA SILVA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO	100
	AMARILDO JOSE BEGA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	96
	ANDERSON TUROZI	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO	94
	APARECIDA DA CRUZ SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	71
	ANTONIO BELARMINO DE MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	76
	CARLOS ROBERTO CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	96
	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	97
	CICERO ROBERTO AMBROSIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	88
	CLEBER DE MARCHI FABRINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	99
	CORINTO CESAR CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	95
	CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	86
	DANIELA SOARES DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM	97
	DANUZA APARECIDA FEITOSA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	97
	DAVID SOARES DE SOUZA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	95
	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FONOAUDIÓLOGO	98
	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	80
	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	84
	ELIS MARIA CALVO	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99
	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO	94
	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO	100
	ELIZETE FERREIRA ALVES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	87
	FLAVIO LUIZ BOTT	AG. ARREC. E FISC. - FISCAL TRIBUTÁRIO	96
	FLAVIO TOMADON	AG. OP. MÁQ. VEIC. – OP. MÁQ. RODOVIÁRIA	76
	GESSICA FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	97
	GILMARA DA SILVA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	99
	GUERINO FAVARAO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	96
	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FISIOTERAPEUTA	95
	HEVERSON JOSE TUROZI	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS	88
	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	76
	INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO-PEDIATRA	99
	ISAAC MAIA LEMES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	83
	IVETE GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSITÁRIO- CIRURGIÃO DENTISTA	99
	JAIRO ANTONIO FEREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	84
	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM	93
	JEDALVA DOS SANTOS	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	100
	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	79
	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	98
	JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO	97
	JOSE ANTONIO BELARMINO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	78
	JOSE ANTONIO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	76
	JOSE CLAUDIO COVRE	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	86
	JOSE FIDELIS FILHO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	78
	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM	98
	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	100
	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA	71
	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	99
	KARINA FERREIRA MUNHOZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO	96
	LEANDRO PEDRO DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	81
	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS	91
	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	87
	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	87
	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	92
	LUIZ CELSO SPERANDIO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	91
	MAGDA MARIA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	100
	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	AG. SERV. TÉNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM	97
	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	89
	MARCOS ROGERIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO - CONTADOR	99

	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	85
	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	80
	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	94
	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	89
	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	93
	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO - VETERINÁRIO	83
	MIGUEL CARLOS DIAS	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90
	NAIANA VIRGINIA ZANINI	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	96
	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM	96
	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	AG. OP. MAQ. VEIC. – OP. MAQ.	80
	NILSON SOARES GUIMARÃES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	86
	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	89
	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	88
	PAULO ROGERIO REGGIANI	AG. MAN. PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO	78
	RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	AUX. DE DENTISTA: AUXILIAR DE DENTISTA	100
	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – ASSIST. SOCIAL	94
	ROBSON CURAN LEMES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	88
	ROSA NEIDE DOS SANTOS	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	96
	ROSELI APARECIDA CORREA	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95
	SEBASTIAO VITOR SOARES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	76
	SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	93
	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	83
	SILVIA MARIA LAZARETTI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	89
	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	96
	SIMONE ALVES DE LIMA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	98
	SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO	AGENTE ADMIN. – ATENDENTE ADMIN.	95
	SONIA REGINA BOSSI	AG. SERV. TEC.-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	95
	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	AGENTE UNIVERSITARIO – ENFERMEIRO	95
	SUELLEN PADUA BIANCHINI	AGENTE UNIVERSITARIO – MÉDICO C. GERAL	91
	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	94
	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	100
	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	80
	VANESSA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	81
	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL	99
	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE	97
	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	80

ANEXO II – SERVIDORES NÃO AVALIADOS

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO (A):	PONTUAÇÃO
	ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	PROFESSOR	Possuí avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ALINE FERREIRA DUTRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	BEATRIZ PIRES LAZARETTI	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1728/2019)	0
	EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021	0
	EDILEUZA ARAUJO DOS SANYTOS ASCENCIO	AG. TECNICO – TECNICO EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021	0
	EDINA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	EDNA VOLPATO SALVIANO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ELAINE APARECIDA TONON	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ELIANE BERNADETE REGGIANI FABRIM DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ELTON FABIO LAZARETTI	PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	EULALIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Mais que 2 faltas injustificadas (Art. 4º, Inc. IV, Dec. nº 1884/2020)	0
	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	AG. UNIVERSITÁRIO-ASSIST. SOCIAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	GEIZY DO CARMO GUASTALA	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	GILMARA MILANI LAZARETTI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	GUSTAVO CURAN	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – MEDICO CLINICO GERAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	IARA CAMILA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	JOAO JOSE TAVARES	AG. UNIVERSITARIO – CLINICO GERAL	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021	0
	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	AG. TECNICO – TEC. EM ENFERMAGEM	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021	0
	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	AG. UNIVERSITARIO – ENFERMEIRA	Contrato por tempo determinado – PSPS 001/2021	0
	JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0

	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	AG. TÉCNICO – TEC. EM ENFERMAGEM	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	LEILA CRISTINA CERILO DIAS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO - PSICOLOGO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMIN. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	MARIA APARECIDA PELAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	MAURÍCIO VICENTE DA SILVA	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1884/2020)	0
	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICOLOGO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	NILDA APARECIDA FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	PATRICIA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	SEC. DE ASMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	RAFAEL DE SOUZA BEGA	VICE-PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1884/2020)	0
	REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	RONALDO ADRIANO ROMERA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	ROSANGELA APARECIDA DOS REIS BOTT	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	SEBASTIAO BENEDITO PEREIRA	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE	Mais que 2 faltas injustificadas (Art, 4º, Inc. IV, Dec. nº 1884/2020)	0
	SHEILA FERNANDES FABRINI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)	0
	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)	0
	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	THAIS FERNANDA TOMADON	AG. TECNICO ADM. – TECNICO ADM.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	VANESSA PAULA FRANCISCO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	VIVIAN IZABELA JULIAO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0
	WILSON DA SILVA	AG. ADM. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1884/2020)	0

ANEXO III – SERVIDORES NÃO AVALIADOS, MAS SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE CARREIRA

Nº	NOME	FUNÇÃO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO
	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Artigo 28 da Lei nº 353/2011

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5ADAB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2022

RETIFICAÇÃO DA Política de Investimentos 2022
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cafelândia - PR

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

No dia07/02/2022, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2022. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 alterada pela Portaria MF 01/2018, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2021.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2022, cujos termos constam em anexo.

Cafelândia, 07 de fevereiro de 2022.

Nome	CPF	Assinatura
Antonio Luiz Cirino	869.474.199-72	
Walter Franzoi	452.875.039-20	
Elisa Aparecida dos Santos Candido	897.168.769-04	

Eliane Cristina de Luca da Silva	055.802.319-38	
Sandra Mara Folle Fontana	759.967.319-91	

1. Ente
1.1. Dados do Ente
1.1.1. Endereço: Rua, Vereador Luiz Picolli, 299
1.1.2. Bairro: Centro
1.1.3. CEP: 85415-000
1.1.4. E-mail:
1.1.5. Telefone: 45 3241-4300

1.2. Dados do Representante Legal do Ente
1.2.1. CPF: 413.581.479-49
1.2.2. Nome: Culestino Kiara
1.2.3. Cargo: Prefeito
1.2.4. E-mail: prefeito@cafelandia.pr.gov.br
1.2.5. Telefone: 45 3241 43-00
1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/ 2021

2. Unidade Gestora
2.1. Dados da Unidade Gestora
2.1.1. CNPJ:09.166.107/0001-89
2.1.2. Razão Social: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia
2.1.3. Legislação Municipal: Lei nº 1090/2010
2.1.4. Endereço: Rua, Vereador Luiz Picolli, 299
2.1.5. Bairro: Centro
2.1.6. CEP: 85415-000
2.1.7. E-mail: previdencia@cafelandia.pr.gov.br
2.1.9. Telefone: 4503241-4334
2.1.9. Natureza Jurídica: Fundo

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora
2.2.1. CPF: 452.875.039-20
2.2.2. Nome: Walter Franzoi
2.2.3. Cargo: Presidente Conselho Deliberativo
2.2.4. Data Início Gestão: 17/07/2019
2.2.5. E-mail: Walter. franzoi@cafelandia.pr.gov.br
2.2.6. Telefone: 45 3241 4334
2.2.7. Tipo de Vínculo:

3. Governança
3.1. Gestão dos Recursos do RPPS
3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Antonio Luiz Cirino	869.474.199-72	Servidor efetivo do Município	Fundo de Previdência		Portaria 462/2015	01/12/2015	CPA 10 CGRPPS	25/01/2024 24/10/2024

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS
3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Walter Franzoi	452.875.039-20	Servidor aposentado	Prefeitura	Presidente conselho Deliberativo	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Renato Bernardini de Cristo	680.906.179-72	Servidor ativo	Prefeitura	Vice Presidente Conselho Deliberativo	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino	782.917.639-68	Servidor aposentado	Prefeitura	Secretária	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Adauto Costa Junior	282.326.589-91	Servidor ativo	Prefeitura	Segundo Secretário	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Vilma Ines Definski	755.209.409-59	Servidor ativo	Prefeitura	Tesoureira	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		

3.3. Conselho de Fiscalização do RPPS
3.3.1. Composição do Conselho Fiscal do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Fabio Cesar Rozzini	029.877.009-11	Servidor ativo	Prefeitura	Presidente do Conselho Fiscal	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Neri Jose Ferreira	426.444.539-68	Servidor aposentado	Prefeitura	Vice Presidente do Conselho Fiscal	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Raquel Pereira Motter	426.444.539-68	Servidor Ativo	Prefeitura	Secretaria	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Dulce Terezinha Hanaur	772.868.639-91	Servidor Ativo	Prefeitura	Segundo Secretaria	Edital de	17/07/2019		

Sales					Homologação 001/2019			
Mariza Rozane Grigio	985.732.689-72	Servidor Ativo	Prefeitura	Membro	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		

3.4. Comitê de Investimentos do RPPS
3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Antonio Luiz Cirino	869.474.199/72	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10 CGRPPS	25/01/2024 24/10/2024
Sandra Mara Folle Fontana	759.967.319-91	Servidor Aposentada	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019		
Elisa Aparecida dos Santos Candido	897.168.769-04	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10	27/03/2022
Eliane Cristina de Luca da Silva	055.802.319-38	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10	06/07/2023
Walter Franzoi	452.875.039-20	Servidor Aposentado	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019		

4. Identificação do DPIN
4.1. Elaboração da Política de Investimentos
4.1.1. Data da Elaboração: 29/10/2021
4.1.2. Responsável pela Elaboração: Antonio Luiz Cirino e comitê de investimentos

4.2. Aprovação da Política de Investimentos
4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: Conselho de Administração
4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: Walter Franzoi
4.2.3. Data da Aprovação: 24/11/2021

4.3. Divulgação da Política de Investimentos
4.3.1. Forma de Divulgação: Publicação no SITE da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
4.3.2. Descrição: Política de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia para o exercício de 2022
4.3.3. Data da Publicação: 29/11/2021

5. Meta de Rentabilidade
5.1. Índice de Referência: IPCA
5.2. Justificativa de escolha do indexador: O IPCA é o indicador oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias. É utilizado também como indexador dos títulos públicos de longo prazo emitidos pelo Tesouro Nacional, as NTN-B ou Tesouro IPCA. Grande parte dos recursos investidos está alocada nestes títulos públicos, indexados ao IPCA
5.3. Meta Atuarial: 5,50%

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.
A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Na presente Política de Investimentos 2022, é possível identificar que:

· As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados o mais próximo possível da meta atuarial e com risco adequado ao perfil do RPPS;
· O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
· O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/2021.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 . Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:
a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);
b) O modelo de gestão;
c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho.

7.2 Gestor de Recursos

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resolução nº4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia para aprovação;
e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos
a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia para aprovação;
c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;
i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

A recuperação econômica após o choque econômico da pandemia da COVID-19 demonstrou-se rápida, especialmente nos dois últimos trimestres de 2020. Por outro lado, o crescimento do PIB em 2021 tem dado sinais de perda de dinamismo, alternando entre resultados trimestrais positivos e negativos (crescimentos de 1,2% e -0,1% no primeiro e segundo trimestres deste ano, respectivamente). Ao mesmo tempo, o comportamento da inflação, a alta nas taxas de juros, as tensões políticas e os temores de uma deterioração da situação fiscal do país no longo prazo, impedem uma melhora nos resultados dos títulos de renda fixa e variável. Para os últimos meses de 2021, as expectativas são positivas, apesar de muito provavelmente insuficientes para o atingimento das metas atuariais.

Imediatamente após o choque da pandemia no segundo trimestre de 2020, discutia-se qual seria o formato do gráfico da atividade econômica a partir de então – se em "V", "U" ou "L" –, a depender das escolhas de política econômica e, principalmente, sanitária. Os indicadores mostram uma recuperação rápida, porém inconstante e setorialmente assimétrica. Enquanto a indústria de transformação e o comércio varejista apresentaram rápidas recuperações ainda no terceiro trimestre de 2020, o setor de serviços – o mais importante da estrutura produtiva brasileira – recuperou o mesmo nível pré-pandemia somente em fevereiro de 2021. No entanto, obstáculos, tanto pelo lado da oferta quanto da demanda, impedem uma melhor sustentação do crescimento.

Apesar da recuperação nos indicadores de atividade, o mercado de trabalho tem obedecido a uma dinâmica própria, ligada ao avanço consistente da vacinação a partir de abril/2021. Apesar do avanço na recuperação parcial das vagas de emprego perdidas na pandemia, o crescimento da ocupação também vem acompanhado de uma piora no perfil do emprego, visto que a quase totalidade das novas ocupações criadas entre julho de 2020 e julho de 2021 foram do tipo sem carteira assinada ou por conta própria. Por conseguinte, a renda real média recebida do trabalho apresentou uma tendência forte de queda em 2021, e se encontra em um nível bastante abaixo do pré-pandemia, segundo dados do IBGE.

O comportamento dos preços tem ficado bastante acima do esperado para o ano de 2021. No início do ano, as expectativas de mercado, expressadas no Boletim Focus do Banco Central, oscilavam em torno de 3% e 4% para o acumulado no ano. A partir de março, estas expectativas foram sistematicamente revistas para cima, atingindo mais de 8,50% nos últimos boletins. Até setembro de 2021, o IPCA acumula 6,90% de alta, ultrapassando 10,25% de crescimento no acumulado dos últimos 12 meses. Com isso, as expectativas para a taxa de juros também se adaptaram, elevando as curvas de juros futuros e prejudicando os preços dos títulos de renda fixa.

Visto que a estrutura de demanda da economia brasileira não apresentou melhoras substanciais, em função dos fatos já observados, o comportamento da inflação tem sido influenciado majoritariamente pelo lado da oferta. A desorganização das cadeias globais de suprimento, os efeitos da crise hídrica, da alta da taxa de câmbio e dos preços internacionais de *commodities*, empurrou os preços da economia brasileira para cima. Dentre os preços de *commodities*, destaca-se o petróleo, cuja cotação subiu 212% entre abril/2020 e agosto/2021 e afeta substancialmente o nível do IPCA em 2021.

Para tentar conter o avanço da inflação, o Banco Central respondeu com fortes medidas de contração monetária, elevando seguidamente a taxa básica de juros SELIC durante o ano, que saiu de 2% a.a. para 6,25% a.a. até o dia da redação deste documento. O mercado espera mais dois aumentos de 1% cada até o final de 2021, o que levaria a SELIC para 8,25% a.a. Com isso, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, que expressa as expectativas de mercado para a taxa de juros brasileira, foi rapidamente ajustada para cima durante todo o ano, prejudicando as cotações dos títulos

públicos federais e, consequentemente, os índices IMA. A curva de juros pré-fixada já ultrapassa 10% a partir do vértice de 2,5 anos, enquanto a curva pós-fixada ultrapassa IPCA+5% a partir de 7,5 anos de vencimento.

Como resultado deste comportamento, os títulos públicos federais de curto prazo, mais influenciados pelo comportamento da taxa de juros, vem obtendo melhores performances. O CDI, por exemplo, acumula 2,51% de rendimento até o fechamento de setembro, enquanto o IMA-B5 e o IRF-M1 (índices de títulos pós e pré-fixados de curto prazo, respectivamente) acumulam 2,48% e 1,78% de rendimento no mesmo período, respectivamente. Os títulos de longo prazo, mais afetados pelas expectativas de crescimento econômico e de cenário fiscal, sofrem em 2021, com queda de 6,63% para o IMA-B5+ e de 5,87% para o IRF-M1+.

A alta das taxas de juros de curto e longo prazos não parece estar sendo suficiente para conter o avanço da inflação, em virtude principalmente da sua característica. A política monetária possui uma característica de ser mais eficiente em situações em que a causa da inflação reside no lado da demanda. No caso brasileiro recente, em que as pressões de preços residem no lado da oferta, o Banco Central eleva a taxa de juros tentando controlar a cotação do dólar norte-americano através do diferencial de juros. Mesmo assim, a moeda estadunidense valorizou-se 4,67% em 2021 frente ao Real, apesar do movimento da SELIC e da maior liquidez internacional.

Esta apreciação da moeda estrangeira (ou depreciação da moeda doméstica) está ligada a diversos fatores, como a hesitação inicial no processo de vacinação, os ruídos ligados à prorrogação ou não do Auxílio Emergencial, a mais recente crise hídrica e o desequilíbrio no mercado chinês. Porém, o fator estrutural que impede uma acomodação do dólar em menores patamares segue sendo a crise institucional da política interna brasileira. O andamento da CPI da Covid e seus possíveis desdobramentos, o permanente atrito entre o chefe do Executivo e o Supremo Tribunal Federal, e a dificuldade de articulação com o Legislativo para avançar com as pautas econômicas são fundamentais para a resiliência da desvalorização cambial.

No cenário externo, as perturbações recentes no mercado internacional, especialmente na China, não deverão se prolongar. O principal fator de preocupação reside na dinâmica da economia dos EUA, que já sinaliza uma diminuição dos estímulos fiscais e monetários a partir de dezembro deste ano. O governo Biden encontra dificuldades para aprovar seu plano de estímulos de longo prazo, enfrentando resistências de ambos os partidos no Congresso. Na Europa e na Ásia, as preocupações residem na capacidade de suprimento de gás natural para o próximo inverno, dada a disparada na cotação do combustível nos últimos meses. Assim, o principal indicador do mercado financeiro internacional S&P500, que acumula alta de quase 15% até setembro de 2021, pode apresentar comportamento diferente no próximo ano.

Desta forma, para uma análise fundamentada das expectativas para o exercício de 2022, o comportamento das políticas interna e externa, com destaque para a primeira, será elemento importante para a definição de estratégias de investimentos. Por ser um ano eleitoral no Brasil, um nível maior de volatilidade é esperado para os indicadores do mercado de capitais em 2022, o que demandará agilidade e técnica da equipe de gestão dos recursos.

8.2 Perspectivas para 2022

Sob a ótica dos fundamentos macroeconômicos, o horizonte para 2022 aponta para uma melhora nos rendimentos dos investimentos em renda fixa de curto prazo, em virtude do comportamento da SELIC. Apesar disso, as projeções para a meta atuarial do próximo ano (a partir das expectativas do Banco Central para os índices de inflação) se aproximam de 10% a.a., tornando a taxa de juros SELIC (e o CDI, que tende a acompanhar a SELIC diária) insuficiente para o atingimento desta meta. Portanto, a carteira de investimentos deverá inevitavelmente agregar risco para buscar perseguir a meta.

No que tange ao comportamento da curva de juros, que influencia diretamente os índices IMA, espera-se uma relativa estabilização a partir do final do ciclo de aperto monetário, o que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2022. No entanto, como afirmado anteriormente, o acirramento das disputas eleitorais poderá causar perturbações importantes a depender da configuração das forças políticas e do tom do debate a respeito da pauta econômica.

Estes fatores deverão influenciar também o mercado de ações, dada a usual elevação do nível de incerteza em anos eleitorais. No momento da redação desta Política, as principais instituições do mercado financeiro reduzem suas projeções para o Ibovespa em 2022, visto que a recuperação do índice no final de 2021 está se demonstrando mais difícil que o esperado. Entretanto, mesmo com estas reduções, alocações em renda variável permanecerão sendo consideradas, mesmo que em patamares mais moderados/conservadores.

Neste contexto, aplicações em índices IMA de médio prazo (com maior rentabilidade potencial em relação ao curto prazo, porém com risco menor em comparação com os índices de longo prazo), assim como em ativos de renda variável e multimercado, serão consideradas para composição de carteira, observando o cenário econômico vindouro e os limites estipulados por esta Política de Investimentos e pela Resolução 4.963/2021 do CMN. Ao passo que os resultados da inflação do próximo ano se demonstrarem mais comportados em torno da meta do Banco Central, poderá ser oportuno um alongamento no prazo médio da carteira, ampliando posições em índices mais voláteis.

Em sentido contrário, em um cenário possível de deterioração das expectativas, ligado especialmente ao andamento do pleito eleitoral, da manutenção das instituições democráticas e das próprias propostas dos(as) possíveis ganhadores(as) das eleições para a Presidência, posições defensivas deverão ser adotadas. As mudanças de alocação, no entanto, deverão ter base técnica de modo a não realizar prejuízos desnecessariamente, mantendo sempre o horizonte de longo prazo como o mais relevante.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2022

Em linha com sua necessidade atuarial e com a estrutura a termo da taxa de juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 5,50% (cinco virgula cinquenta por centro) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

Agora considerando o resultado da duração do passivo do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLANDIA a taxa de juros parâmetro definida é de 5,04 % (cinco virgula quarenta por cento)

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade,** o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Todavia, os recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de investimentos, serão aplicados em produtos onde o regime previdenciário já possua investimentos anteriores e nas mesmas instituições financeiras que receberam os recursos. Tais atos deverão ser analisados pelo Comitê de Investimentos na sua próxima reunião.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2022 – IPCA e INPC – foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 23/10/2020 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia.

Expectativa 2022	
IPCA+5,25%	9,65%
IPCA+5,50%	9,91%
IPCA+5,75%	10,17%
IPCA+6,00%	10,43%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 18 de outubro de 2021.	

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI, aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA) e poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBrX-50, ICON etc. – e multimercado, a fim de que a meta atuarial para 2022 possa ser perseguida com eficácia.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 160% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 140.000 pontos ao final do ano. Embora estes percentuais não correspondam necessariamente ao atingimento da meta atuarial, o cenário econômico não permite que se faça previsões irrealistas para estes rendimentos. A meta atuarial, portanto, será perseguida se e quando houver oportunidade real para tanto. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN n° 4.932/2021 ou com a Política de Investimento 2022. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados **inadequados** pela administração do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia.

Surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa, em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

	Limites				
LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	**Resolução 4.963**		**Mínimo**	**Alvo**	**Máximo**
Renda Fixa					
Títulos Públicos de emissão do TN – **Art. 7º, I, a**	**100%**		**0**	**0**	**0**
Fundos Renda fixa 100% TP – **Art. 7º, I, b**	**100%**		**15**	**55**	**100**
ETF 100% Títulos Públicos – **Art. 7º, I, c**	**100%**		**0**	**0**	**10**
Operações compromissadas – **Art. 7º, II**	**5%**		**0**	**0**	**0**
Renda fixa conforme CVM – **Art. 7º, III, a**	**60%**		**1**	**30**	**40**
ETF RF CVM – **Art. 7º, III, b**			**0**	**0**	**0**
CDB – Certificado de Depósito Bancário – **Art. 7º, IV**	**20%**		**0**	**0**	**15**
FI em Direitos Creditórios – **Cota Sênior** – **Art. 7º, V, a**	**5%**		**0**	**0**	**5**
FI com o sufixo "Crédito Privado" – **Art. 7º, V, b**	**5%**		**0**	**0**	**5**
Debêntures Incentivadas – **Art. 7º, V, c**	**5%**		**0**	**0**	**0**
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – **Art. 8º, I**	**30%**		**0**	**10**	**20**
ETF – CVM – **Art. 8º, II**			**0**	**0**	**5**
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa – **Art. 9º, I**	**10%**		**0**	**0**	**0**
FIC Aberto - Investimento no Exterior – **Art. 9º, II**			**0**	**0**	**5**
FI Ações BDR – Nível I – **Art. 9º, III**			**0**	**2**	**5**
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – **Art. 10, I**	**10%**	**15%**	**0**	**3**	**10**
FI em Participações FIP – **Art. 10º, II**	**5%**		**0**	**0**	**5**
FI Ações – Mercado de Acesso – **Art. 10º, III**	**5%**		**0**	**0**	**5**

Fundos Imobiliários				
Fundos Imobiliários FIIs – **Art. 11º**	**5%**	**0**	**0**	**5**
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados – **Art. 12º**	**5%**	**0**	**0**	**2**

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021 e suas alterações.

13. VEDAÇÕES

13.1 - Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução n°4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

· Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
· Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
· Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
· Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas *day trade*;
· Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
· Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
· Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
· Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo;
· Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações;
· Conceder empréstimos consignados aos segurados;
· Pagar taxa de *performance*, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

13.2 - Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:
1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII´s - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);
2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;
3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;
4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS
A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:
• Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
• Volatilidade;
• Índices de eficiência;
• Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
• As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
• Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "*Value at Risk*" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "*Tracking Error*", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos
O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições
De acordo com Artigo 21, parágrafo 2° da Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

• Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS n° 519 de 24 de agosto de 2011;
• Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
• Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

· Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
· Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
· Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
· Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2022 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, realizada em 24 de novembro de 2021, disciplinada pela Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Cafelândia, 24 de novembro de 2021.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
Walter Franzoi	452.875.039-20	
Renato Bernerdini de Cristo	680.906.179-72	
Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino	782.917.639-68	
Adauto Costa Junior	282.326.589-91	
Vilma Ines Definski	755.209.409-59	
Fabio Cesar Rozzini	029.877.009-11	
Neri Jose Ferreira	426.444.539-68	
Raquel Pereira Motter	426.444.539-68	
Dulce Terezinha Hanaur Sales	772.868.639-91	
Mariza Rozane Grigio	985.732.689-72	

17. GLOSSÁRIO

· **Ações**: Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.

· **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.

· ***Benchmark***: Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles

· **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.

· **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

· ***Duration***: Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.

· **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM n° 409/2004.

· **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.

· **FII** (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei n° 8.668/1993 e a Instrução CVM n° 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM n° 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.

· **FIM** (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM n° 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.

· **FIP** (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM n° 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.

· **Fundo de condomínio aberto**: Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.

· **Fundo de Condomínio fechado**: Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.

· **Índice Bovespa (Ibovespa)**: O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.

· **Índice IBrX**: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.

· **Índice IMA-B 5**: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.

· **Índice IMA-B 5+**: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.

· **Índice IMA-S**: Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.

· **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.

· **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.

· **Letras Financeiras**: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei n° 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R$ 300 mil.

· **LFT** (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.

· **LTN** (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.

· **Marcação a Mercado**: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.

· **Marcação na Curva** (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição
·
NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.

· **PIB**: Representa a soma, em valores monetários, detodos os bens e serviços finais produzidosnuma determinada região, durante um determinado período.

· ***Rating***: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.

· **Taxa de *performance***: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.

· **Volatilidade**: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.

· **Risco de Desenquadramento Passivo**
Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia se reunira para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução, sempre buscando o melhor caminho para a preservação do Patrimônio do Fundo de Previdência.

· **Considerações Finais**
Este documento entra em vigor em 01/01/2022 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do Município de Cafelândia PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BC7EAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167, ID N.º 2021213	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE LUIZ SOARES MEI
CNPJ	35.208.717/0001-08
ENDEREÇO	RUA VER. ERNESTO CORTELETO BELI, 333, Bairro JARDIM DA CAMPINA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166, ID N.º 2021212	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRESSA MARIA KICHE MEI
CNPJ	20.633.047/0001-08
ENDEREÇO	ANGELO LUIZ TREVISAN, 567, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168, ID N.º 2021214	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	CLEBERSON DE SANTI MEI
CNPJ	40.751.536/0001-63
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1923, Bairro JARDIM PAULISTA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169, ID N.º 2021215	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.680,00 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CLEVERSON SANTOS DA SILVA MEI
CNPJ	22.338.004/0001-17
ENDEREÇO	FRANCISCO GIACOMITTI, 29, Bairro JD. STA. ROSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170, ID N.º 2021216	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.193,60 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	FABIANO DA SILVA BASTOS MEI
CNPJ	37.593.065/0001-06
ENDEREÇO	VER.HILDO RIBEIRO DOS SANTOS, 227, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171, ID N.º 2021217	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.336,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	JACKELINE COLERE MEI
CNPJ	39.600.728/0001-90
ENDEREÇO	PEDRO RUZENENTE, 62, Bairro TIMBU, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172, ID N.º 2021218	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MATHEUS ARTHUR KICHE MEI
CNPJ	37.200.846/0001-85
ENDEREÇO	TELEMACO CRISÓSTOMO DA SILVA , 147, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173, ID N.º 2021219	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MAXMULLER ALLEBRANDT DA LUZ MEI
CNPJ	40.044.811/0001-09
ENDEREÇO	RODOVIA DO CAQUI, 4457, Bairro ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174, ID N.º 2021220	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	NILMAR BERRA MEI
CNPJ	39.233.815/0001-56
ENDEREÇO	MIGUEL MACUIM, 145, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175, ID N.º 2021221	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 65/2021	
INÍCIO: 02 de agosto de 2021	TÉRMINO: 02 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ROBERTO DE SOUZA FARIAS MEI
CNPJ	31.441.319/0001-86
ENDEREÇO	AV. PRES. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 900, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B679EF8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021, ID N.º 2021227	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 87/2021	
INÍCIO: 04 de agosto de 2021	TÉRMINO: 04 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 215.743,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS
CNPJ	41.863.541/0001-20
ENDEREÇO	RODOVIA BR 376, 18983, Bairro SAO MARCOS, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2021, ID N.º 2021443	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 87/2021	
INÍCIO: 07 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 07 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.732,00 (setenta mil, setecentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
CNPJ	19.008.104/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA CURITIBA, 3333, Bairro SERTÃOZINHO, na cidade de MATINHOS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2021, ID N.º 2021295	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.224,35 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ	80.047.087/0001-91
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 684, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021, ID N.º 2021296	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.968,31 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ	34.216.251/0002-00
ENDEREÇO	RUA VEREADOR OSWALDO NASCIMENTO BITTENCOURT, 135, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2021, ID N.º 2021297	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 390.040,97 (trezentos e noventa mil e quarenta reais e noventa e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91

ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2021, ID N.º 2021298	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 116/2021	
INÍCIO: 03 de novembro de 2021	TÉRMINO: 03 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.053,75 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239, ID N.º 2021301	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 138/2021	
INÍCIO: 04 de novembro de 2021	TÉRMINO: 04 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240, ID N.º 2021302	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 138/2021	
INÍCIO: 04 de novembro de 2021	TÉRMINO: 04 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	06.880.642/0001-09
ENDEREÇO	AV MARGINAL JOSÉ DE ANCHIETA, 1254, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:684458E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2021, ID N.º 2021104	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI
CNPJ	32.111.081/0001-93
ENDEREÇO	RUA ALBANO REIS, 836, Bairro BOM RETIRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2021, ID N.º 2021105	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.270,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2021, ID N.º 2021106	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500,00 (quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ	04.586.694/0001-41
ENDEREÇO	RUA PEDRO MANSUR ELIAS, 111, Bairro CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2021, ID N.º 2021107	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
CNPJ	34.396.791/0001-32
ENDEREÇO	CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, 416, Bairro PORTÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2021, ID N.º 2021108	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2021, ID N.º 2021109	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.905,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	36.417.713/0001-00
ENDEREÇO	RUA RAUL POMPÉIA, 831, 831, Bairro CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2021, ID N.º 2021110	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2021	
INÍCIO: 27 de abril de 2021	TÉRMINO: 27 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6072F2B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021, ID N.º 2021245	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 76/2021	
INÍCIO: 17 de agosto de 2021	TÉRMINO: 17 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
CNPJ	32.295.556/0001-49
ENDEREÇO	RUA MARECHAL LOTT, 310, Bairro SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165, ID N.º 2021211	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 77/2021	
INÍCIO: 30 de	TÉRMINO: 30 de julho de 2022

julho de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENIUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2021, ID N.º 2021315	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 132/2021	
INÍCIO: 16 de novembro de 2021	TÉRMINO: 16 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ	00.472.805/0025-05
ENDEREÇO	AVENIDA CAMPO FLORIDO, 705, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO NORTE, na cidade de BETIM, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEE2FA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. R. FERREIRA & CIA LTDA, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.649.352/0001-66, situada na Rua Eugênio Ernesto Haan, S/N, Quadra 05, Bairro Industrial II, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. RONOALDO FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.712.979-20, residente e domiciliado na Rua João Kavetski, 628, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói – PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote: 2 - Linha Bebinha x Lagoa Seca							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Bebinha, Fazenda do Dino, Fazenda Araucária, Ovídio Ecco, Barra dos Almeidas até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h40min. Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 12h20min, da Fazenda do Dino, Bebinha, até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 17h50min. Totalizando: 120 km/dia 28.800 km/ano	R.FERREIRA & CIA LTDA	KM	28.800,00	6,25	180.000,00
Valor total							**180.000,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2080	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2100	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

8.2. O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

8.2.1. Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

11.1.7. Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação

11.1.8. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO

11.1.9. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço

11.1.10. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO

11.1.11. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço

11.1.12. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação

11.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal

11.1.14. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha

11.1.15. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.

11.1.16. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista

11.1.17. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas

11.1.18. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.

11.1.19. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida

11.1.20. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo

11.1.21. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras

11.1.22. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros

11.1.23. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
13. DA FORMA DE FORNECIMENTO
13.1. Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
14. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
14.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
14.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
14.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
14.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
15.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.3.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
15.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
15.3.3. Dados bancários para depósito.
15.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
15.5. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e departamento de Transporte Escolar.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.4. Não mantiver a proposta
18.1.5. Cometer fraude fiscal
18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.5.1. Por razão de interesse público

22.1.5.2. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

23.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RONALDO FERREIRA***
Prefeito	Ferreira & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B0F2F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	03 (Duas)	Campo Largo PR	10,11 e12 de Fevereiro de 2022. .	Conduzir os pacientes Clara Beatriz Mafei, Adriano Dente, Alexandro Dente, Anderson Dente e acompanhantes para internamento para cirurgia, consultas e exames especializados no Hospital Waldemar Monastier.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	01 (Uma)	Pato Branco PR	18 de Fevereiro de 2022.	Conduzir a paciente Alice Valetine Costa e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Policlinica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:503B9D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 037/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	37/2022
b)	**Nr. Licitação:**	7/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de mesa e kit para a prática esportiva de tênis de mesa destinado ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida/PR.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA				
Total fornecedor:				R$ 1.219,40
Total geral:				R$ 1.219,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7527C006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 045/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		45/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		28/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		17/02/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de VITORINO/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PRO SAUDE LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00
2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:			R$ 307.200,00	
Total geral:			R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C02003D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.503.679,18(oito milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.503.679,18(oito milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	480.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.464.018,60
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	4.158.934,82
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	519.797,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	426.928,76
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	750.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	36.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	

0.1.752	Conv.899318/2020 MC Ginásio Santa Tereza	286.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**8.503.679,18**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 7.319.679,18 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.184.000,00(hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B8693950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina designada pelo Decreto nº 025/2022 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
COMUNIDADE DE TERCEIRO PLANO, CNPJ nº 68.720.218/0001-54.	HABILITADA	1º	**Grupo formal / local**	**R$ 69.825,40** (Sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Sr. Marildo Rega, CPF nº 654.058.469-53.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 19.068,00** (Dezenove mil e sessenta e oito reais).
Sra. Márcia Regina Wojcik, CPF nº 029.990.439-37.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 19.997,54** (Dezenove mil e novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro centavos).
Sra. Rosane Bill, CPF nº 004.987.090-08.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 19.887,60** (Dezenove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Sra. Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 39.566,00** (Trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ Nº 04.950.710/0001-33.	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 213.627,30** (Duzentos e treze mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ Nº 06.261.279/0001-43	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 12.232,00** (Doze mil e duzentos e trinta e dois reais).

Com base no item 8 do anexo I do edital, ficam os ofertantes habilitados para os itens 41 à 61 convocados para apresentar amostras dos produtos ofertados em 5 dias úteis após divulgação deste resultado.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 17 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HELENA GAWLAK
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRIK ALVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BFFDBCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, torna público para o conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para a seleção de interessados no fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações.

Lista de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

LISTA DE ITENS PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Nº Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quantidade**	***Preço de Aquisição**	**Valor total**
001	ABACATE; de primeira qualidade; com polpa firme ao toque; casca lisa e brilhante; com grau de maturação adequada para o consumo; procedente de espécies genuínas e sãs; isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, material terroso e umidade externa anormal, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, rachaduras e cortes; peso mínimo de 400 gr por unidade. Entrega em caixas de plástico ou madeira.	KG	100,0	R$ 10,80	R$ 1.080,00
002	ABOBORÁ MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	KG	100,0	R$ 1,73	R$ 173,33
003	ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. . Entrega em caixa de plástico ou Madeira protegida.	KG	200,0	R$ 3,37	R$ 673,33
004	ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em pés de peso mínimo de 230gr .	UN	500,0	R$ 1,83	R$ 916,67
005	ACELGA - acelga limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 500g.	UN	100,0	R$ 2,43	R$ 243,33
006	ALHO - in natura em cabeça. Sem mofo, sem podridão, apresentação natural, tipo branco ou rosa.	KG	50,0	R$ 21,97	R$ 1.098,33
007	BATATA DOCE - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem de entrega caixa de madeira ou plástica.	KG	150,0	R$ 3,43	R$ 515,00
008	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	1.000,0	R$ 4,30	R$ 4.296,67
009	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	600,0	R$ 5,08	R$ 3.048,00
010	BATATA SALSA- amarela pesando de 80 a 149 gramas. Não serão aceitos os defeitos: escurecimento, ferimento, podridão, deformação grave.	KG	100,0	R$ 7,50	R$ 750,00
011	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície. amanho: diâmetro de 50 a 90 mm.	KG	150,0	R$ 3,50	R$ 525,00
012	BERINJELA – De boa qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	50,0	R$ 5,60	R$ 280,00
013	BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 500 gr. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UN	200,0	R$ 4,67	R$ 933,33
014	CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, ferimento, imaturo, passado.	KG	200,0	R$ 10,30	R$ 2.060,00
015	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	KG	200,0	R$ 3,53	R$ 705,33
016	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Tamanho: 35 a 50 mm.	KG	200,0	R$ 3,76	R$ 752,00
017	CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.	MAÇO	150,0	R$ 2,00	R$ 300,00
018	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo de 250g.	KG	200,0	R$ 2,75	R$ 549,33
019	COENTRO; fresca; verde escuro; nova; de primeira qualidade; em maço de peso mínimo de 150gr; apresentando grau de evolução completo do tamanho; aroma e cor própria; sem manchas amareladas; com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	30,0	R$ 2,00	R$ 60,00
020	COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maço de peso mínimo de 200gr;	MAÇO	300,0	R$ 2,07	R$ 620,00
021	COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 500 gr.	UN	150,0	R$ 4,57	R$ 685,00
022	CUCA CASEIRA - Cuca caseira simples, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional. Pesando aproximadamente 500g.	UN	400,0	R$ 9,33	R$ 3.733,33
023	CUCA CASEIRA - Cuca caseira simples, **sem lactose,** sem recheio. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional. Pesando aproximadamente 500g.	UN	50,0	R$ 12,30	R$ 615,00
024	ESCAROLA - Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, folhas amarelas, murchas, manchas escuras. Peso mínimo do maço 250g. De boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso.	MAÇO	50,0	R$ 2,37	R$ 118,33
025	ESPINAFRE - limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, inactas e firmes. Maço mínimo de 400g	MAÇO	30,0	R$ 2,43	R$ 73,00
026	LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	600,0	R$ 3,46	R$ 2.078,00
027	LIMÃO TAITI – Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	50,0	R$ 4,66	R$ 233,17
028	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal. Deverá ser entregue lavada.	KG	400,0	R$ 5,17	R$ 2.066,67
029	MANDIOCA, DESCASCADA - Tipo branca/amarela, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes efeitos: deformação grave, passado, escurecimento. Embalados em saco de polietileno transparente, à vacuo, resistente e sem rupturas pesando 1 kg, contendo composição nutricional, com data de validade e lote.	KG	300,0	R$ 6,83	R$ 2.050,00
030	MAMÃO COMUM - De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Com casca lisa sem mancha. Peso mínimo de 400g.	KG	400,0	R$ 6,93	R$ 2.770,67
031	MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Que esteja no processo de amadurecimento. Peso mínimo de 120g.	KG	150,0	R$ 9,10	R$ 1.364,50
032	MELANCIA – De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos; graúda, pesando mais de 10 kg.	KG	800,0	R$ 2,23	R$ 1.786,67
033	MEL - Mel puro de abelha. Produto natural, extraído e elaborado a partir do néctar das flores. Inspecionado S.I.M. Embalado em pote plástico de polietileno, transparente fosco, resistente, com data de envase e validade. Potes de 1 Kg.	PT	100,0	R$ 23,77	R$ 2.376,67
034	MILHO VERDE - espigade milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas de plástico para entrega. Livre de sujidades.	KG	300,0	R$ 3,97	R$ 1.190,00
035	MORANGO - Morango, fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	KG	100,0	R$ 11,30	R$ 1.130,00

036	PÃO CASEIRO – Pão caseiro de forma. Pão caseiro, fresco, pesando aproximadamente 600g depois de assado, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado.	UN	1.500,0	R$ 6,83	R$ 10.250,00
037	PEPINO – Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma cor e sabor próprio da espécie.	KG	150,0	R$ 3,43	R$ 514,50
038	PESSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio para entrega de 70 a 100g.	KG	100,0	R$ 10,17	R$ 1.016,67
039	QUIABO - sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Apresentando tamanho conformação uniforme,	KG	50,0	R$ 10,67	R$ 533,33
040	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	UN	200,0	R$ 3,43	R$ 686,67
041	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	UN	300,0	R$ 3,43	R$ 1.030,00
042	RÚCULA – Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, folhas amarelas, murchas, manchas escuras. Peso mínimo do maço 250g. De boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso.	MAÇO	50,0	R$ 2,40	R$ 120,00
043	RAPADURA - Peso líquido 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. Características sensoriais são: aspecto de massa dura, cor castanha, variando de claro a escuro, com cheiro próprio e gosto doce.	UN	80,0	R$ 4,43	R$ 354,67
044	SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.	MAÇO	100,0	R$ 2,27	R$ 226,67
045	TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	600,0	R$ 4,67	R$ 2.800,00
046	TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	300,0	R$ 7,97	R$ 2.390,00
047	TOMATE CEREJA - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	100,0	R$ 8,83	R$ 883,00
048	VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	100,0	R$ 11,16	R$ 1.116,33

Valor Global do Projeto de **R$ 63.772,50 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação e os arquivos editáveis poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**: Av. São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. (prédio da EMATER/PR)
- **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- **SITE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**: www.doutorulysses.pr.gov.br

A documentação para habilitação e Projeto de Venda até 15 de março de 2022 às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, sito á Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
.

Doutor Ulysses/PR, 17 de fevereiro 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 005/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B842789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 04-2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022 - FUNDOFEP RPPS

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2022

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2022, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 769/2021 de 06 de dezembro de 2021, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 por grupo de receita e fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de dezembro de 2021.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 37 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-190.000,00
	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.827,00	-15.903,00	
TOTAL POR FONTE	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-190.000,00**
	-15.827,00	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.903,00**	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 37 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	285.290,00	166.850,00	269.310,00	421.120,00	497.260,00	415.480,00	4.700.000,00
	403.730,00	191.290,00	333.230,00	319.130,00	503.370,00	893.940,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-285.290,00	-166.850,00	-269.310,00	-421.120,00	-497.260,00	-415.480,00	-4.700.000,00
	-403.730,00	-191.290,00	-333.230,00	-319.130,00	-503.370,00	-893.940,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 37 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	10.350,00	17.310,00	16.800,00	19.200,00	41.190,00	22.080,00	300.000,00
	19.650,00	21.300,00	24.030,00	14.790,00	45.780,00	47.520,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.350,00	-17.310,00	-16.800,00	-19.200,00	-41.190,00	-22.080,00	-300.000,00
	-19.650,00	-21.300,00	-24.030,00	-14.790,00	-45.780,00	-47.520,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-190.000,00**
	-15.827,00	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.827,00**	**-15.903,00**	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0FCB9156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 007/2022 I

EDITAL Nº007/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000091877	10/08/2021	74550
AAD1990	275650D000075181	11/08/2021	74550
ABF5442	275650D000075193	12/08/2021	74550
ABK0760	116100E008859785	16/08/2021	60501
ABL9D10	275650W000107582	08/10/2021	74550
ABP3866	275650W000105809	12/08/2021	74550
ABY9355	275650F000094674	31/07/2021	55412
ACD0E23	275650B000092012	12/08/2021	74630
ADO3A07	275650W000105840	13/08/2021	74630
AEV3A85	275650B000092020	12/08/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095035	27/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095039	28/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095833	24/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095835	24/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096067	25/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095038	28/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095040	28/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095041	29/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095036	27/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096064	23/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096063	23/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094128	31/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094126	31/07/2021	55412

AFJ2J51	275650F000096065	24/09/2021	55412
AFS5B79	275650F000096170	27/09/2021	55412
AFX6027	275650B000091935	11/08/2021	74550
AGL5C80	275650W000105860	14/08/2021	74550
AGP0175	275650B000091971	12/08/2021	74710
AGW0487	275650B000091873	10/08/2021	74550
AGW6228	275650F000096160	24/09/2021	55412
AGW8J99	275650F000094306	11/08/2021	55417
AHI8I08	275650F000093305	23/09/2021	51851
AHN2735	275650F000092322	11/08/2021	76252
AHS3056	275650A000002139	16/08/2021	60503
AIE0121	275650F000096013	05/10/2021	54522
AIJ6G44	275650F000095377	27/09/2021	55412
AIQ6879	275650W000105786	11/08/2021	74550
AJC1466	275650F000094173	11/08/2021	54522
AJC4A29	275650B000091940	11/08/2021	74550
AJI3C56	275650W000105799	11/08/2021	74550
AJK5530	275650D000075741	08/10/2021	74550
AJK5530	275650D000075730	08/10/2021	74630
AJO7D85	275650D000075195	12/08/2021	74630
AJP7292	275650W000104727	05/07/2021	74550
AJV1B31	275650A000002128	12/08/2021	60503
AJZ9A88	275650F000094708	14/08/2021	51930
AKB2C65	275650W000105833	13/08/2021	74550
AKD8C59	275650F000095721	01/10/2021	65300
AKD8C59	275650F000095722	01/10/2021	58350
AKE2367	275650W000105834	13/08/2021	74550
AKH8B84	275650B000091916	11/08/2021	74550
AKI3482	275650B000091954	12/08/2021	74550
AKR4938	275650W000105841	13/08/2021	74550
AKW8148	275650B000092011	12/08/2021	74550
ALA0512	275650W000105836	13/08/2021	74550
ALB2866	275650F000094499	31/07/2021	55412
ALO1I98	275650W000105827	13/08/2021	74550
ALT7953	275650F000094853	02/08/2021	55412
AMD7190	275650W000105788	11/08/2021	74550
AMD9D59	275650B000091908	11/08/2021	74710
AML2951	275650F000093936	31/07/2021	55412
AMT0E62	275650W000107585	08/10/2021	74550
AMW8244	275650D000075189	12/08/2021	74630
AMW8244	275650W000105807	12/08/2021	74630
ANI9518	275650W000105855	14/08/2021	74550
ANK1176	116100E008793190	12/08/2021	54284
ANL0676	275650B000091991	12/08/2021	74550
ANN1853	275650B000091932	11/08/2021	74550
ANQ6647	275650B000091915	11/08/2021	74550
ANQ7497	116100E009024928	08/10/2021	54523
ANU6273	275650D000075731	08/10/2021	74550
ANX8C43	275650W000105803	11/08/2021	74630
ANY9J24	275650W000107583	08/10/2021	74550
AOM9708	275650F000095681	23/09/2021	55412
AOT3737	275650B000091878	10/08/2021	74630
AOT3737	275650B000091881	10/08/2021	74550
AOT7D75	275650B000091890	11/08/2021	74550
AOW9F17	275650B000091874	10/08/2021	74630
AOY1D31	275650F000096165	25/09/2021	55412
AOZ5775	275650B000091909	11/08/2021	74550
APH4975	275650B000091960	12/08/2021	74550
API7E64	275650W000105810	12/08/2021	74630
APL5C34	275650F000094786	25/09/2021	55412
APL6695	275650W000107573	08/10/2021	74550
APN6G61	275650W000105787	11/08/2021	74550
APO2A45	275650B000091969	12/08/2021	74550
AQA5981	275650A000002141	16/08/2021	60503
AQC4302	275650B000091912	11/08/2021	74630
AQK1317	275650D000075184	11/08/2021	74550
ARB7661	275650A000002136	14/08/2021	60503
ARE9698	275650NIC0036418	22/12/2021	50020
ARE9698	275650NIC0036407	22/12/2021	50020
ARK7J35	275650B000091965	12/08/2021	74550
ARO2936	275650F000096202	24/09/2021	55412
ARP2G23	275650W000105793	11/08/2021	74550
ARP2G23	275650B000091977	12/08/2021	74550
ARQ0E96	275650B000091983	12/08/2021	74550
ARQ4933	275650W000105814	12/08/2021	74550
ARW1548	275650B000091889	11/08/2021	74550
ARW1548	275650B000091952	12/08/2021	74550
ARW1548	275650W000105781	11/08/2021	74550
ARY7896	275650F000096172	28/09/2021	55412
ASA2495	275650F000089433	30/09/2021	55411
ASA8H46	275650B000091994	12/08/2021	74550
ASE8C53	275650F000094852	02/08/2021	55412
ASL0A45	275650F000094787	27/09/2021	55412
ASL9472	275650NIC0036422	22/12/2021	50020
ASR7673	275650F000092323	13/08/2021	76252
ASU1H80	275650F000095318	05/10/2021	76331
ASW0454	275650F000093245	02/10/2021	54521
ATC3370	275650W000107586	08/10/2021	74550
ATD0157	275650B000091973	12/08/2021	74630

ATG1381	275650W000105863	14/08/2021	74630
ATG1381	275650W000105865	14/08/2021	74550
ATG1B16	275650W000104722	05/07/2021	74550
ATJ0I07	275650F000095928	28/09/2021	55412
ATJ6816	275650B000092040	13/08/2021	74550
ATK3C49	275650B000092026	12/08/2021	74550
ATK7I68	116100E009024929	08/10/2021	54523
ATR9340	275650F000095767	04/10/2021	54600
ATT1126	275650NIC0036420	22/12/2021	50020
ATU7267	275650B000091884	11/08/2021	74550
ATX0784	275650A000002140	16/08/2021	60503
ATX3782	275650F000096156	23/09/2021	55412
ATY0468	275650B000091929	11/08/2021	74550
AUC1463	275650F000094851	31/07/2021	55412
AUI7454	275650W000107579	08/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000095649	25/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000096251	25/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000095646	23/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000095379	29/09/2021	55412
AUL8948	275650NIC0036421	22/12/2021	50020
AUN2F34	275650F000096164	25/09/2021	55412
AUQ0G32	275650F000095469	27/09/2021	55412
AUU1817	275650F000096008	01/10/2021	54870
AUW3B31	275650B000091939	11/08/2021	74550
AUW5F47	275650A000002135	14/08/2021	60503
AUX5625	275650F000095317	05/10/2021	76331
AUX9237	275650B000092007	12/08/2021	74550
AUY3433	275650F000096105	27/09/2021	55412
AUZ4028	275650W000105868	14/08/2021	74550
AVC9414	275650F000096104	27/09/2021	55412
AVE7F62	275650D000074792	05/07/2021	74550
AVE8F62	275650F000095764	30/09/2021	55411
AVF1E25	275650NIC0036423	22/12/2021	50020
AVK1847	275650F000094785	24/09/2021	55412
AVM5530	275650F000096015	06/10/2021	76331
AVV8G30	275650F000094703	11/08/2021	76332
AWC6E03	275650F000096252	28/09/2021	55412
AWD1H52	275650F000094836	23/09/2021	55412
AWF1664	275650F000090682	13/08/2021	55417
AWF6A45	275650F000095647	24/09/2021	55412
AWF8G73	275650A000002138	14/08/2021	60503
AWO9405	275650A000002142	16/08/2021	60503
AWQ8673	275650B000091913	11/08/2021	74550
AWR9535	275650W000105816	12/08/2021	74550
AWS5556	275650B000095840	04/10/2021	74630
AWT5958	275650F000096016	06/10/2021	65300
AWX3968	275650W000105785	11/08/2021	74550
AWX5F17	275650W000105835	13/08/2021	74550
AXA6586	275650A000002127	12/08/2021	60503
AXB4G10	275650F000095836	25/09/2021	55412
AXB9E71	275650W000105801	11/08/2021	74630
AXC6A99	275650B000091925	11/08/2021	74550
AXH1070	275650F000095729	04/10/2021	55920
AXI6587	275650F000095832	23/09/2021	55412
AXI7785	275650B000091864	10/08/2021	74550
AXJ4H36	275650NIC0036411	22/12/2021	50020
AXJ4H36	275650NIC0036410	22/12/2021	50020
AXM0316	275650F000094837	24/09/2021	55412
AXU1548	275650F000095865	25/09/2021	55412
AXV4270	275650B000091978	12/08/2021	74630
AYC7428	275650A000002125	11/08/2021	60503
AYE6I38	275650F000096011	04/10/2021	51930
AYK2634	275650F000096169	27/09/2021	55412
AYM0I45	275650B000091904	11/08/2021	74550
AYN5839	275650D000075209	14/08/2021	74550
AYR3194	275650F000094378	13/08/2021	59910
AYS6635	275650F000095717	29/09/2021	70301
AYZ9J48	275650F000095378	28/09/2021	55412
AZA9728	275650B000091968	12/08/2021	74550
AZC4034	275650W000105811	12/08/2021	74550
AZC5I86	116100E008717556	17/08/2021	65640
AZC7G81	275650A000002124	11/08/2021	60503
AZE9713	275650B000091933	11/08/2021	74710
AZF3E62	275650D000075739	08/10/2021	74550
AZO2049	275650B000089402	05/07/2021	74550
AZP2A98	275650B000091988	12/08/2021	74630
AZQ7F94	275650A000002134	13/08/2021	60503
BAA2G16	275650B000091888	11/08/2021	74550
BAB3D39	275650B000091897	11/08/2021	74550
BAC9H47	275650F000096167	27/09/2021	55412
BAF4021	275650F000094127	31/07/2021	55412
BAG9794	275650D000075178	11/08/2021	74550
BAH2G80	275650B000092032	13/08/2021	74550
BAH7F86	275650B000092044	13/08/2021	74550
BAM2I23	275650F000095315	05/10/2021	76331
BAO2H49	275650D000075186	12/08/2021	74630
BAQ3013	275650F000094176	13/08/2021	54526
BAS7971	275650F000094900	23/09/2021	55412
BAU5992	275650W000107581	08/10/2021	74550

BAU5H64	275650F000095682	23/09/2021	55412
BAW3489	275650F000094299	27/09/2021	55412
BBB9482	275650B000096030	08/10/2021	74550
BBD7931	275650F000096010	04/10/2021	54522
BBF8768	275650NIC0036413	22/12/2021	50020
BBH2552	275650B000091899	11/08/2021	74550
BBI3F91	275650W000105849	14/08/2021	74550
BBI6J27	275650B000091902	11/08/2021	74550
BBJ0195	275650B000091957	12/08/2021	74630
BBL3734	275650B000091883	11/08/2021	74550
BBL4757	275650F000093581	12/08/2021	54870
BBP0E35	275650W000105831	13/08/2021	74550
BBQ2833	275650W000107580	08/10/2021	74550
BBQ5737	275650W000105853	14/08/2021	74550
BBS7G16	275650D000075187	12/08/2021	74550
BBU9898	275650F000094175	11/08/2021	76331
BBY7J82	275650F000094707	14/08/2021	51930
BBY8F94	275650F000094422	30/07/2021	55412
BBZ0B23	275650F000095037	27/09/2021	55412
BCH8079	275650B000091961	12/08/2021	74550
BCI5375	275650D000075190	12/08/2021	74630
BCJ2183	275650W000105846	14/08/2021	74550
BCJ6075	275650F000096171	28/09/2021	55412
BCL1882	275650B000091863	10/08/2021	74550
BCP5D88	275650F000094704	11/08/2021	54526
BCQ9851	275650B000091967	12/08/2021	74630
BCR8I52	275650NIC0036414	22/12/2021	50020
BCS0G43	275650A000002306	08/10/2021	60503
BCU5C30	275650W000105806	12/08/2021	74550
BCV5A78	275650D000075743	08/10/2021	74550
BCX0E51	275650B000091887	11/08/2021	74550
BCX6F92	275650A000002143	16/08/2021	60503
BDB2030	275650D000075182	11/08/2021	74550
BDF1810	275650F000095374	23/09/2021	55412
BDF4H01	275650F000095179	27/09/2021	55412
BDH7A86	275650A000002132	13/08/2021	60503
BDJ5B24	275650B000092021	12/08/2021	74550
BDK2B74	275650B000091918	11/08/2021	74630
BDK6H47	275650NIC0036409	22/12/2021	50020
BDM4H88	275650B000092045	13/08/2021	74550
BDM9G41	275650W000105825	13/08/2021	74550
BDV6D89	275650B000089405	05/07/2021	74550
BDW6409	275650F000096173	28/09/2021	55412
BEC3J07	275650F000094377	12/08/2021	76331
BEE3B57	275650D000075734	08/10/2021	74550
BEJ1I95	275650F000094174	11/08/2021	76331
BEK2D02	275650W000107588	08/10/2021	74550
BEO8I95	116100E008833449	13/08/2021	55411
BES4I13	275650F000095683	27/09/2021	55412
BEU2H60	275650B000091868	10/08/2021	74630
BEW1083	275650W000107570	08/10/2021	74550
BEW5D47	275650W000105847	14/08/2021	74550
BEX1G97	275650B000091986	12/08/2021	74630
BEY9A62	275650B000091892	11/08/2021	74630
BFE4041	275650F000095839	27/09/2021	55412
BUX8G88	275650B000096024	08/10/2021	74550
CKY0430	275650A000002307	08/10/2021	60503
CKY2560	275650D000075197	13/08/2021	74550
CLP4994	275650B000091866	10/08/2021	74630
CMW4C59	275650D000075738	08/10/2021	74550
COQ2A95	275650W000107568	08/10/2021	74550
COQ2A95	275650D000075728	08/10/2021	74550
CYW7110	275650W000105838	13/08/2021	74550
DDB3945	275650W000105795	11/08/2021	74550
DDU0621	275650F000095408	25/09/2021	55412
DEA4E99	275650B000091953	12/08/2021	74630
DED8E05	275650B000091997	12/08/2021	74550
DEJ1937	275650W000105780	11/08/2021	74550
DEV1B09	275650A000002133	13/08/2021	60503
DGN3252	275650D000075207	14/08/2021	74550
DHY4107	275650F000095650	25/09/2021	55412
DIC9J37	275650F000095033	24/09/2021	55412
DIM8432	275650B000091865	10/08/2021	74550
DSP2236	275650F000094298	27/09/2021	55412
DSP2236	275650F000095375	23/09/2021	55412
DSP2236	275650F000093937	31/07/2021	55412
DSP2236	275650F000095373	23/09/2021	55412
DTX6A07	275650B000092039	13/08/2021	74550
DTZ0E20	275650NIC0036408	22/12/2021	50020
DZG2F39	275650D000075729	08/10/2021	74550
EAI6812	275650F000095532	28/09/2021	55412
ELC3022	275650B000092034	13/08/2021	74550
EML0909	275650W000105794	11/08/2021	74550
EQX7G70	275650F000095470	27/09/2021	55412
ERT0D63	275650D000075740	08/10/2021	74550
ESJ2J12	275650B000091943	11/08/2021	74630
EUN5G42	275650D000075200	13/08/2021	74550
EUS0H12	275650A000002137	14/08/2021	60503
EWJ0C63	275650W000105837	13/08/2021	74550

EYC0B66	275650F000095409	27/09/2021	55412
FBH0015	275650F000096203	25/09/2021	55412
FBY4006	275650F000095319	05/10/2021	76331
FHW6B80	275650B000091924	11/08/2021	74550
FIU4800	275650F000094802	02/08/2021	55412
FJY7C76	275650F000096158	24/09/2021	55412
FJY7C76	275650F000096163	24/09/2021	55412
FJY7C76	275650F000096159	24/09/2021	55412
FLR5910	275650F000094129	02/08/2021	55412
FLR9A00	275650F000095927	24/09/2021	55412
FMU6J26	275650F000096066	24/09/2021	55412
FNO9900	275650NIC0036416	22/12/2021	50020
FQI1001	275650F000095322	05/10/2021	76331
FYP6728	275650B000091927	11/08/2021	74630
HAK3334	275650W000105845	14/08/2021	74550
HAM7262	275650B000092024	12/08/2021	74550
HFP0A49	275650F000096161	24/09/2021	55412
HGO9570	275650NIC0036424	22/12/2021	50020
HKV8057	275650F000096157	23/09/2021	55412
HLE2362	275650F000096162	24/09/2021	55412
HNI5D01	275650B000091900	11/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000092002	12/08/2021	74630
HNI5D01	275650B000091906	11/08/2021	74550
HSI8996	275650A000002130	13/08/2021	60503
HTT9J98	275650F000089725	13/08/2021	76252
IAG8936	275650F000095840	27/09/2021	55412
ICY8J88	275650W000105864	14/08/2021	74550
IDM6426	275650F000096174	29/09/2021	55412
IKP4135	275650F000094247	31/07/2021	55412
IKW1J42	275650W000105779	11/08/2021	74550
ILE6H53	275650W000105797	11/08/2021	74550
ILL9230	275650F000094709	14/08/2021	76332
IMN6466	275650F000095320	05/10/2021	76331
IOD5C45	275650F000094376	12/08/2021	51930
ISA1F60	275650B000091944	11/08/2021	74550
ITV8250	275650B000091972	12/08/2021	74630
IUY4J95	275650D000075185	12/08/2021	74550
IUY4J95	275650W000105804	12/08/2021	74550
IVE5456	275650W000105832	13/08/2021	74630
IVL5E33	275650W000105843	14/08/2021	74630
IYB7E82	275650D000075727	08/10/2021	74630
IYP0C11	275650B000092037	13/08/2021	74550
JCG7D37	275650A000002131	13/08/2021	60503
JDF0J01	275650D000075192	12/08/2021	74550
JGF2298	116100E008717859	15/08/2021	65300
JGO7288	275650B000092010	12/08/2021	74630
JJH2C94	275650D000075175	11/08/2021	74550
JPG0705	275650F000094568	31/07/2021	55412
JPG0705	275650F000094572	31/07/2021	55412
JSL8J65	275650F000095316	05/10/2021	76331
JYZ3135	275650F000094854	02/08/2021	55412
KAG8H87	275650F000093938	02/08/2021	55412
KAR9063	275650F000094788	27/09/2021	55412
KBM2073	275650W000105813	12/08/2021	74550
KEN8498	275650F000094801	30/07/2021	55412
KRR0723	275650F000095321	05/10/2021	76332
KRZ7I30	275650D000075736	08/10/2021	74630
LXB4328	275650F000095731	05/10/2021	60681
LXD0A80	275650W000105792	11/08/2021	74550
LXJ5402	275650F000096175	29/09/2021	55412
LYL7E10	275650F000093935	30/07/2021	55412
LYU7E46	275650F000094855	02/08/2021	55412
LZR4842	275650W000105819	12/08/2021	74630
MBR8653	275650B000089399	05/07/2021	74550
MCR8523	275650F000092330	30/09/2021	55411
MCU5679	275650F000093582	12/08/2021	57380
MCV1C54	275650F000095411	27/09/2021	55412
MCY2H38	275650F000094569	31/07/2021	55412
MDV1986	275650B000091941	11/08/2021	74550
MEG7468	275650B000092047	13/08/2021	74550
MEN5B90	275650B000092017	12/08/2021	74550
MFD5E88	275650F000094571	31/07/2021	55412
MFL4023	275650B000091998	12/08/2021	74550
MGB7A68	275650F000095032	24/09/2021	55412
MGG0422	116100E009124492	14/08/2021	60501
MGI7716	275650F000093999	31/07/2021	55412
MGK6J00	275650B000091956	12/08/2021	74550
MGQ8J44	275650B000089359	05/07/2021	74550
MGV6E49	275650F000095410	27/09/2021	55412
MGV7826	275650B000091862	10/08/2021	74630
MGY0805	275650B000092028	12/08/2021	74550
MHA1327	275650F000096014	05/10/2021	76332
MHF6322	275650NIC0036419	22/12/2021	50020
MHG4580	275650W000105798	11/08/2021	74550
MHH7F77	275650F000094297	24/09/2021	55412
MHJ2F10	275650B000091938	11/08/2021	74550
MHL3222	275650F000094570	31/07/2021	55412
MHM0I24	275650W000105802	11/08/2021	74550
MIE6887	275650F000093746	27/09/2021	55412

MIK9J09	275650W000107577	08/10/2021	74550
MIQ4H71	275650D000075735	08/10/2021	74550
MIR5D66	275650B000091893	11/08/2021	74630
MIZ3G21	275650B000091917	11/08/2021	74630
MJB3872	275650F000095834	24/09/2021	55412
MJB9983	275650A000002129	12/08/2021	60503
MJG9246	275650F000095765	30/09/2021	76331
MKD8C40	275650B000091942	11/08/2021	74550
MKF6408	275650D000075202	14/08/2021	74550
MLE9I38	275650B000091879	10/08/2021	74630
MLR3833	275650B000091861	10/08/2021	74630
MMC7341	275650B000092000	12/08/2021	74550
MMC9D95	275650F000095034	25/09/2021	55412
MMM5006	275650F000093939	02/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094248	02/08/2021	55412
MOP2714	275650F000095837	27/09/2021	55412
MOR7391	275650B000091980	12/08/2021	74630
MVW7F88	275650B000091907	11/08/2021	74550
NBD4313	275650F000093940	02/08/2021	55412
NJO1670	275650F000095380	29/09/2021	55412
NND5544	275650W000105830	13/08/2021	74550
NSD3300	275650B000091982	12/08/2021	74630
NSD3300	275650B000091976	12/08/2021	74550
NTY7A81	275650W000105789	11/08/2021	74550
OAA6F17	275650W000105866	14/08/2021	74550
OAX8875	275650B000091999	12/08/2021	74550
OBI7319	275650B000091880	10/08/2021	74550
OMA0929	275650D000075176	11/08/2021	74550
ONO3300	275650W000105826	13/08/2021	74550
ONU8J19	275650F000095323	05/10/2021	76331
OOV6942	275650W000105852	14/08/2021	74550
PSE4A23	275650B000091937	11/08/2021	74550
PSE4A23	275650B000091936	11/08/2021	74550
PUY0A21	275650B000091945	12/08/2021	74550
PUZ6F11	275650W000105808	12/08/2021	74550
PYL9I34	275650B000096025	08/10/2021	74550
PZE4D34	275650F000096201	24/09/2021	55412
QAP5G02	275650B000091955	12/08/2021	74550
QAY1F00	275650W000107584	08/10/2021	74550
QBZ2G67	275650F000096204	27/09/2021	55412
QDM1D78	275650B000091891	11/08/2021	74550
QDN7G86	275650B000091872	10/08/2021	74550
QHN0J74	275650D000075191	12/08/2021	74630
QHS7E49	275650W000107590	08/10/2021	74550
QHZ3F27	275650B000092041	13/08/2021	74710
QIF5562	275650F000095314	05/10/2021	76331
QIH5281	275650F000095177	23/09/2021	55412
QIH5281	275650F000095727	04/10/2021	55920
QII0469	116100E008861751	13/08/2021	60501
QIR0386	275650B000092004	12/08/2021	74630
QIR1179	275650B000091896	11/08/2021	74550
QJR0276	275650B000092043	13/08/2021	74550
QJV5834	275650W000105867	14/08/2021	74550
QNE6J01	116100E008430633	02/10/2021	55411
QOE9620	275650B000091882	11/08/2021	74550
QPW1D36	275650F000092997	31/07/2021	55412
QPZ0369	275650B000091871	10/08/2021	74550
QWR5D53	116100E009024927	08/10/2021	54523
QXA6G49	275650W000105820	13/08/2021	74630
QXN1145	275650B000095577	29/09/2021	74550
QYQ6G73	275650NIC0036412	22/12/2021	50020
RAH1I52	275650B000091923	11/08/2021	74630
RAH2E35	275650D000075208	14/08/2021	74550
RAS9I17	275650B000092035	13/08/2021	74550
RBP7J45	275650W000105818	12/08/2021	74550
RDW2E73	275650A000002305	08/10/2021	60503
RFL0A52	275650NIC0036417	22/12/2021	50020
RFN9E39	275650B000095541	28/09/2021	74550
RFT8I61	275650W000107289	29/09/2021	74550
RGA6F95	275650W000107569	08/10/2021	74550
RHA5B11	275650B000091934	11/08/2021	74550
RHA5B11	275650B000091946	12/08/2021	74630
RHB7F43	275650F000094705	12/08/2021	70991
RHD2J28	275650B000091922	11/08/2021	74550
RHD5F67	275650W000105856	14/08/2021	74550
RHD5I07	275650NIC0036415	22/12/2021	50020
RHE2J78	275650F000095648	24/09/2021	55412
RHF4A30	275650F000094379	13/08/2021	54870
RHF5B79	275650W000105842	13/08/2021	74550
RHG1B92	275650F000094706	12/08/2021	54526
RHG2F57	275650B000092003	12/08/2021	74550
RHH2F46	275650F000095178	25/09/2021	55412
RHI6E86	275650F000096009	01/10/2021	55680
RKW5F89	275650B000092030	13/08/2021	74630
RLM5A55	275650B000091989	12/08/2021	74550
RLN5D00	275650D000075199	13/08/2021	74550
RMX9A14	275650B000091876	10/08/2021	74550
RMZ6H08	275650D000075657	29/09/2021	74550
RNO8B22	275650B000096027	08/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:646F00DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 007/2022 II

EDITAL Nº007/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8060	275650F000097366	13/12/2021	76331
ABM4943	116100E009328358	17/12/2021	55680
AFW2034	275650F000097371	15/12/2021	51851
AHH3142	275650F000097464	16/12/2021	76331
AHJ2211	275650F000097453	13/12/2021	76331
AHN6929	275650F000096731	03/12/2021	55412
AIC9935	275650F000097461	16/12/2021	57200
AJA1226	275650F000097465	16/12/2021	59910
AJC1943	275650F000097457	15/12/2021	54526
AJR3520	275650F000097194	15/12/2021	51930
ALB0I92	275650F000097652	20/12/2021	60501
ALL0034	275650F000092342	16/12/2021	55411
ALL7H29	275650F000092139	11/12/2021	54526
AMD5281	275650F000097361	10/12/2021	55411
AMF5666	275650F000097187	13/12/2021	55417
AMP3301	275650F000097023	16/12/2021	59910
ANM0F89	275650F000089735	13/12/2021	55411
AOQ9540	275650F000097014	14/12/2021	65640
APA0711	275650F000097024	17/12/2021	55411
AQX3095	275650F000097369	14/12/2021	51930
ARC2975	275650F000097558	03/12/2021	55412
ARW5I31	275650F000097468	16/12/2021	76331
ARW8B71	275650F000097370	15/12/2021	54870
ASW0B29	116100E009327155	19/12/2021	54522
ASW6841	275650F000097362	10/12/2021	76332
ASZ5451	275650F000097365	13/12/2021	76252
ATI0373	275650F000097560	03/12/2021	55412
ATX5564	275650F000096318	09/12/2021	55500
ATZ3564	275650F000097460	16/12/2021	76331
AUH4D46	275650F000097191	15/12/2021	76331
AUO7J70	275650F000097185	10/12/2021	76331
AUS9D02	116100E009343150	17/12/2021	76251
AUU7560	275650F000097466	16/12/2021	76331
AVE8F72	275650F000097021	16/12/2021	59910
AWE6310	116100E009327152	19/12/2021	54522
AWG9I08	275650F000097192	15/12/2021	76331
AWH0A26	275650F000097200	20/12/2021	76331
AWN9F04	275650F000097196	17/12/2021	58780
AWQ0B87	275650F000097199	18/12/2021	76331
AWR3258	116100E009327151	19/12/2021	54522
AXQ0C06	275650F000097372	15/12/2021	76331
AXQ9397	275650F000097277	03/12/2021	55412
AYC1330	275650F000097376	17/12/2021	61220
AYE5G22	275650F000097195	17/12/2021	76331
AYM1B18	275650F000097363	10/12/2021	76331
AYS6H54	275650F000092142	17/12/2021	54521
AYT3D20	275650F000097016	16/12/2021	60501
AYU3598	275650F000097198	17/12/2021	51851
AYU3598	275650F000097368	14/12/2021	51851
AYV4076	275650F000097193	15/12/2021	54522
AZC1A58	116100E009327159	19/12/2021	54523
AZG0787	275650F000097360	10/12/2021	55417

AZU2I12	116100E009327161	19/12/2021	54521
AZU8E27	116100E009327157	19/12/2021	54523
BAF1168	275650F000097559	03/12/2021	55412
BAN5I02	275650F000096323	15/12/2021	54526
BAN8352	275650F000093310	10/12/2021	76332
BAO3I70	275650F000097141	03/12/2021	55412
BAV4973	275650F000097375	17/12/2021	61220
BBS3338	275650F000096586	02/12/2021	55412
BBS8959	275650F000097456	15/12/2021	76331
BBT7322	275650F000093811	20/12/2021	76251
BBU3C42	275650F000096322	15/12/2021	55417
BBZ9767	275650F000097026	20/12/2021	57380
BCM0447	275650F000097373	16/12/2021	54521
BCM3623	275650F000097018	16/12/2021	58191
BCZ1G41	275650F000097280	03/12/2021	55412
BDA3H05	275650F000094317	15/12/2021	76252
BDO2C58	275650F000096964	03/12/2021	55412
BEG7F25	275650F000089736	17/12/2021	55417
BEG8H41	275650F000097015	16/12/2021	60501
BEK7A54	275650F000097512	03/12/2021	55412
BEO9F24	275650F000097367	13/12/2021	76252
CKN5G45	275650F000097022	16/12/2021	65640
CWD0484	116100E009328357	16/12/2021	57200
CZF2850	275650F000097470	20/12/2021	65640
DDS3950	275650F000097215	03/12/2021	55412
DSP3203	275650F000097025	20/12/2021	51930
EAH8H61	116100E008861770	19/12/2021	65300
ELR9008	275650F000097186	10/12/2021	76331
EMK0317	116100E009327160	19/12/2021	54523
EUN5B12	116100E009327156	19/12/2021	76251
FJZ6E47	275650F000096963	03/12/2021	55412
FKP9G22	275650F000097462	16/12/2021	76331
FRK5E01	275650F000096096	03/12/2021	55412
GFH6F69	275650F000097013	13/12/2021	60175
GRR9C22	275650F000096418	02/12/2021	55412
HNS0G63	275650F000096222	02/12/2021	55412
IHF4J05	275650F000097276	03/12/2021	55412
IHF4J05	275650F000097279	03/12/2021	55412
INF6B60	275650F000094316	13/12/2021	60250
IOE5D47	275650F000097463	16/12/2021	76331
IRB8786	116100E009327154	19/12/2021	54522
ISH9I47	275650F000096321	15/12/2021	76251
IXC0D03	275650F000097359	10/12/2021	76332
IXI5I16	275650F000097188	14/12/2021	76251
IYN3F79	275650F000097017	16/12/2021	55680
JHY8115	275650F000092140	17/12/2021	54521
JYU9067	275650F000097469	16/12/2021	60501
KAK7575	275650F000097454	14/12/2021	51930
KAR9063	275650F000097189	14/12/2021	55417
KPH1B06	275650F000087446	09/12/2021	76331
KXZ5536	275650F000096922	03/12/2021	55412
LWT5E51	275650F000097455	14/12/2021	65300
MBT7973	275650F000097019	16/12/2021	59910
MBY9G96	275650F000097214	03/12/2021	55412
MCJ5G36	275650F000097374	16/12/2021	57380
MEA6B88	275650F000094021	10/12/2021	55411
MEI4B41	275650F000089737	20/12/2021	76251
MHI8C46	116100E009328359	18/12/2021	54600
MHT2B07	275650F000097651	20/12/2021	76331
MIL7677	275650F000092141	17/12/2021	54521
MIZ4E00	275650F000097079	02/12/2021	55412
MJQ2H63	275650F000097364	11/12/2021	54526
MKN7F32	275650F000097140	03/12/2021	55412
MLX5906	275650F000096732	03/12/2021	55412
NAU1G10	275650F000097278	03/12/2021	55412
NSC2564	275650F000096587	03/12/2021	55412
PBH9764	275650F000096320	13/12/2021	54600
QAE1D30	116100E009276960	20/12/2021	54523
QBZ1963	275650F000096319	09/12/2021	54521
QHU4F58	275650F000097190	15/12/2021	55417
QJH0207	116100E009327158	19/12/2021	54523
RHE0654	275650F000096700	10/12/2021	55680
RHH6J40	275650F000096223	02/12/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL3C43	275650B000092033	13/08/2021	74550
ADR8368	275650W000105859	14/08/2021	74550
AEF9J33	275650D000075196	13/08/2021	74550
AFH7049	275650W000105791	11/08/2021	74550
AFI3781	275650F000095725	04/10/2021	55920
AHE2227	275650W000107578	08/10/2021	74550
AHP2E44	275650B000092009	12/08/2021	74550
AKG2887	275650W000105796	11/08/2021	74550
AKQ3584	275650B000092036	13/08/2021	74550
AKT8B36	275650B000092018	12/08/2021	74550
ALM7487	275650D000075179	11/08/2021	74550
AMM7410	275650W000107571	08/10/2021	74550
AMW8244	275650B000091959	12/08/2021	74550
ANR4904	275650W000105828	13/08/2021	74550
AOS1288	275650B000092008	12/08/2021	74550
ARC5E15	275650B000091996	12/08/2021	74550
ARN2449	275650B000091919	11/08/2021	74550
ARU8F83	275650B000091984	12/08/2021	74550
ASB8G37	275650B000091947	12/08/2021	74550
ATF9301	275650B000091963	12/08/2021	74550
ATH7A81	275650B000092001	12/08/2021	74550
ATM2573	275650B000091974	12/08/2021	74550
AUC2750	275650B000096028	08/10/2021	74550
AUZ4706	275650B000091885	11/08/2021	74550
AVB6J27	275650D000075183	11/08/2021	74550
AVD6480	275650B000091901	11/08/2021	74550
AVL9G01	275650B000095891	05/10/2021	74550
AVM6C86	275650W000105812	12/08/2021	74550
AVV1691	275650W000105850	14/08/2021	74550
AWB5787	275650B000091985	12/08/2021	74550
AWQ1174	275650D000075198	13/08/2021	74550
AWR4A67	275650W000107587	08/10/2021	74550
AWY2566	275650W000105858	14/08/2021	74550
AXF2F21	275650D000075203	14/08/2021	74550
AXI7431	275650B000091958	12/08/2021	74550
AXP9D75	275650D000075204	14/08/2021	74550
AXR4E81	275650B000091914	11/08/2021	74550
AXT7951	275650W000105782	11/08/2021	74550
AYI1323	275650B000091975	12/08/2021	74550
AYM9F33	275650F000095726	04/10/2021	55920
AYO5C70	275650W000105862	14/08/2021	74550
AZK3321	275650W000104734	05/07/2021	74550
AZQ1A59	275650B000092022	12/08/2021	74550
AZQ6427	275650B000091949	12/08/2021	74550
BAD8D95	275650B000092013	12/08/2021	74550
BAJ5H52	275650B000092019	12/08/2021	74550
BAN2I32	275650B000095952	06/10/2021	74550
BBF7I03	275650B000092025	12/08/2021	74550
BBK4836	275650D000075732	08/10/2021	74550
BBZ7C37	275650B000091903	11/08/2021	74550
BCA6J25	275650B000091894	11/08/2021	74550
BCB7967	275650W000105829	13/08/2021	74550
BCZ3G38	275650B000092014	12/08/2021	74550
BDJ1J74	275650F000095728	04/10/2021	55920
BEE7A44	275650B000091992	12/08/2021	74550
BEF1C55	275650B000092016	12/08/2021	74550
BEQ1C35	275650B000091886	11/08/2021	74550
BES9J74	275650B000092023	12/08/2021	74550
BEY2008	275650B000091931	11/08/2021	74550
DWK5529	275650D000075201	14/08/2021	74550
DYG5F51	275650W000107591	08/10/2021	74550
ERH0909	275650B000091921	11/08/2021	74550
FNM7H19	275650W000105848	14/08/2021	74550
FUM7D56	275650D000075733	08/10/2021	74550
GDG3D43	275650D000075206	14/08/2021	74550
GHK1703	275650W000105839	13/08/2021	74550
GJJ1B47	275650W000105854	14/08/2021	74550
HFI2429	275650F000095723	04/10/2021	55500
HNW0736	275650B000091948	12/08/2021	74550
IKX5H01	275650D000075742	08/10/2021	74550
INW3I13	275650B000091898	11/08/2021	74550
IOX6E36	275650B000091867	10/08/2021	74550
IQT0F73	275650B000092005	12/08/2021	74550
IQW2103	275650B000091895	11/08/2021	74550

IRF2J42	275650B000091964	12/08/2021	74550
JAB1D41	275650W000105844	14/08/2021	74550
JAN0H48	275650B000092046	13/08/2021	74550
JIU1745	275650W000107574	08/10/2021	74550
JWX7626	275650D000075180	11/08/2021	74550
LZL0B12	275650B000091928	11/08/2021	74550
MFW2565	275650B000092038	13/08/2021	74550
MGT9G57	275650D000075174	11/08/2021	74550
MHU7939	275650W000107575	08/10/2021	74550
MIA8A21	275650W000107589	08/10/2021	74550
MKR2E04	275650W000105822	13/08/2021	74550
MKT2065	275650B000096029	08/10/2021	74550
MKW1228	275650B000092031	13/08/2021	74550
NBL2E66	275650D000075177	11/08/2021	74550
NJT3599	275650D000074793	05/07/2021	74550
NQG4747	275650B000091979	12/08/2021	74550
NQZ6682	275650W000105824	13/08/2021	74550
PRC5I73	275650B000091987	12/08/2021	74550
PYQ7421	275650W000105800	11/08/2021	74550
QHB4725	275650B000091910	11/08/2021	74550
QIF7C90	275650D000075737	08/10/2021	74550
QJI6153	275650D000075205	14/08/2021	74550
QNJ9B23	275650B000096026	08/10/2021	74550
QPV7H69	275650B000091950	12/08/2021	74550
QXG2259	275650B000092015	12/08/2021	74550
RHA9B85	275650B000091990	12/08/2021	74550
RHA9C21	275650B000091962	12/08/2021	74550
RMK5A48	275650B000091911	11/08/2021	74550
RMS5E14	275650B000091926	11/08/2021	74550
RNL7B93	275650W000107562	07/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ6001	275650B000096296	12/10/2021	74550
AAN0B13	275650B000096252	11/10/2021	74550
ABM0564	275650B000096144	10/10/2021	74550
AFP8F65	275650B000096248	11/10/2021	74550
AGV4H25	275650B000096112	09/10/2021	74550
AHC2F74	275650B000096266	11/10/2021	74550
AHO0262	275650B000096153	10/10/2021	74550
AIV0B55	275650B000096057	08/10/2021	74550
AJC0265	275650W000107679	11/10/2021	74550
AJE1C58	275650B000096265	11/10/2021	74550
AJJ0E68	275650B000096244	11/10/2021	74550
AJQ9084	275650D000075784	12/10/2021	74550
AKR1F82	275650W000107721	12/10/2021	74550
AKV3I92	275650W000107624	09/10/2021	74550
ALF3F65	275650B000096062	08/10/2021	74550
ALU4B19	275650B000096091	09/10/2021	74550
AMD1768	275650B000096072	09/10/2021	74550
AMW6201	275650B000096264	11/10/2021	74550
ANG4446	275650W000107615	09/10/2021	74550
ANV0682	275650W000107639	10/10/2021	74550
AOO7069	275650W000107664	10/10/2021	74550
AOR1B34	275650B000096212	11/10/2021	74550
AOR9D69	275650W000107675	11/10/2021	74550
AOT8H89	275650W000107695	11/10/2021	74550
AOW8F78	275650W000107592	09/10/2021	74550
APA3441	275650D000075754	09/10/2021	74550
APC5580	275650B000096135	10/10/2021	74550
APC9G81	275650B000096086	09/10/2021	74550
APJ9G14	275650B000096260	11/10/2021	74550
AQA2226	275650B000096243	11/10/2021	74550
AQH0J56	275650B000096287	12/10/2021	74550
AQY2654	275650D000075787	12/10/2021	74550
ARI3F54	275650W000107719	12/10/2021	74550
ASB9G13	275650B000096125	09/10/2021	74550
ASE7657	275650W000107740	12/10/2021	74550
ASN6864	275650B000096199	10/10/2021	74550
ASS8I94	275650B000096306	12/10/2021	74550
ATI6055	275650B000096299	12/10/2021	74550
ATK3073	275650W000107732	12/10/2021	74550
ATR6F49	275650W000107625	09/10/2021	74550
AUQ3D51	275650D000075752	09/10/2021	74550
AUS9D02	275650B000096198	10/10/2021	74550
AUW9840	275650W000107618	09/10/2021	74550
AVK6736	275650B000096050	08/10/2021	74550
AVM5535	275650B000096160	10/10/2021	74550
AVO1674	275650D000075768	10/10/2021	74550
AVO8499	275650B000096179	10/10/2021	74550
AVX1326	275650W000107708	12/10/2021	74550
AWD4205	275650B000096226	11/10/2021	74550
AWG3389	275650W000107687	11/10/2021	74550
AWQ0696	275650B000096307	12/10/2021	74550
AWV0638	275650B000096253	11/10/2021	74550
AWV7B18	275650B000096037	08/10/2021	74550
AXM5838	275650B000096095	09/10/2021	74550
AYC2J85	275650B000096196	10/10/2021	74550

AYE5J52	275650B000096267	11/10/2021	74550
AYJ8723	275650B000096038	08/10/2021	74550
AYK1899	275650D000075802	12/10/2021	74550
AYL4H29	275650B000096313	12/10/2021	74550
AYQ5B51	275650D000075765	10/10/2021	74550
AYS0439	275650D000075775	11/10/2021	74550
AZE9A75	275650B000096148	10/10/2021	74550
AZN1F26	275650B000096151	10/10/2021	74550
AZQ1C22	275650B000096103	09/10/2021	74550
AZZ8667	275650D000075760	10/10/2021	74550
BAB1236	275650W000107604	09/10/2021	74550
BAH1761	275650B000096048	08/10/2021	74550
BAI7D19	275650B000096128	09/10/2021	74550
BBC2B94	275650W000107644	10/10/2021	74550
BBK6793	275650W000107646	10/10/2021	74550
BBU2J49	275650B000096295	12/10/2021	74550
BBZ3424	275650B000096300	12/10/2021	74550
BCB0762	275650B000096191	10/10/2021	74550
BCG1084	275650B000096263	11/10/2021	74550
BCG6989	275650B000096278	12/10/2021	74550
BCM0301	275650B000096210	10/10/2021	74550
BCW5B89	275650B000096116	09/10/2021	74550
BCX7D49	275650W000107693	11/10/2021	74550
BDF2C94	275650B000096033	08/10/2021	74550
BDK3D43	275650B000096281	12/10/2021	74550
BDU0B23	275650W000107690	11/10/2021	74550
BDZ2A81	275650B000096113	09/10/2021	74550
BEG0207	275650B000096120	09/10/2021	74550
BEG1I29	275650B000096127	09/10/2021	74550
BEG3G92	275650B000096047	08/10/2021	74550
BEK9A62	275650B000096289	12/10/2021	74550
BER7C17	275650B000096219	11/10/2021	74550
BEY6B94	275650B000096076	09/10/2021	74550
CRO9A57	275650B000096223	11/10/2021	74550
CVB9J49	275650W000107707	12/10/2021	74550
DES9B18	275650B000096063	08/10/2021	74550
DGS5131	275650W000107654	10/10/2021	74550
DPB3428	275650B000096099	09/10/2021	74550
DPH2E19	275650B000096122	09/10/2021	74550
DQJ4427	275650B000096175	10/10/2021	74550
DST1004	275650B000096259	11/10/2021	74550
DWB8D62	275650B000096314	12/10/2021	74550
DYC2188	275650W000107610	09/10/2021	74550
ETC2E65	275650B000096232	11/10/2021	74550
FMA8J56	275650B000096083	09/10/2021	74550
FPS1B92	275650W000107724	12/10/2021	74550
FWT4398	275650D000075762	10/10/2021	74550
GVU3G48	275650B000096082	09/10/2021	74550
HSI7268	275650B000096068	09/10/2021	74550
HSM9J09	275650W000107678	11/10/2021	74550
ICI8649	275650W000107713	12/10/2021	74550
IDC4G67	275650B000096180	10/10/2021	74550
IIM2575	275650B000096098	09/10/2021	74550
ITC8472	275650B000096294	12/10/2021	74550
IUU4E99	275650W000107616	09/10/2021	74550
IWL2I82	275650D000075753	09/10/2021	74550
IXR3I22	275650B000096114	09/10/2021	74550
IYD3A65	275650W000107712	12/10/2021	74550
JZH6124	275650W000107655	10/10/2021	74550
JZW1A42	275650B000096235	11/10/2021	74550
KKP8I70	275650D000075804	12/10/2021	74550
KPD4D66	275650W000107607	09/10/2021	74550
MBO7524	275650B000096297	12/10/2021	74550
MCR2017	275650W000107598	09/10/2021	74550
MEN2C23	275650B000096211	11/10/2021	74550
MES5799	275650B000096197	10/10/2021	74550
MEW6127	275650D000075776	11/10/2021	74550
MGS1766	275650B000096177	10/10/2021	74550
MIJ5497	275650W000107684	11/10/2021	74550
MIR3D06	275650W000107731	12/10/2021	74550
MIY6G53	275650W000107647	10/10/2021	74550
MJB6I36	275650B000096249	11/10/2021	74550
MJG9960	275650B000096182	10/10/2021	74550
MJN5853	275650W000107738	12/10/2021	74550
MJU7138	275650D000075789	12/10/2021	74550
MLD8C21	275650B000096309	12/10/2021	74550
MLE6I69	275650B000096060	08/10/2021	74550
MLO3J28	275650W000107747	13/10/2021	74550
MLQ3981	275650W000107728	12/10/2021	74550
MLU4402	275650W000107612	09/10/2021	74550
MMK2468	275650B000096097	09/10/2021	74550
MUS9F55	275650B000096255	11/10/2021	74550
NCC8A61	275650W000107642	10/10/2021	74550
NCD6036	275650W000107755	13/10/2021	74550
NJJ0362	275650B000096194	10/10/2021	74550
NRL5725	275650B000096101	09/10/2021	74550
NZE3I02	275650B000096302	12/10/2021	74550
OGB6310	275650D000075786	12/10/2021	74550
PAH5615	275650B000096241	11/10/2021	74550

PAI6H71	275650D000075783	12/10/2021	74550
PHD1I63	275650B000096073	09/10/2021	74550
PZL0B77	275650W000107668	10/10/2021	74550
QBU3923	275650B000096139	10/10/2021	74550
QBZ1395	275650B000096215	11/10/2021	74550
QCR1803	275650B000096124	09/10/2021	74550
QFZ0H66	275650W000107653	10/10/2021	74550
QHA0B66	275650B000096203	10/10/2021	74550
QHD3J99	275650B000096275	12/10/2021	74550
QHS2097	275650D000074803	06/07/2021	74550
QIA0468	275650B000096110	09/10/2021	74550
QIF5F56	275650D000075782	12/10/2021	74550
QIU9I23	275650B000096078	09/10/2021	74550
QJI5284	275650W000107622	09/10/2021	74550
QJI8F45	275650B000096293	12/10/2021	74550
QJO5323	275650W000107628	09/10/2021	74550
QJX1848	275650D000075750	09/10/2021	74550
QNG3715	275650B000096283	12/10/2021	74550
QQV3H03	275650W000107623	09/10/2021	74550
QTM6325	275650B000096162	10/10/2021	74550
REA0I41	275650B000096256	11/10/2021	74550
RHC2D41	275650B000096291	12/10/2021	74550
RHD2A82	275650W000107733	12/10/2021	74550
RLB2J34	275650D000075790	12/10/2021	74550
RLO0H87	275650W000107688	11/10/2021	74550
RMD3C41	275650B000092042	13/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B90DED0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 007/2022 III

EDITAL Nº007/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3077	275650D000075767	10/10/2021	74550
ABJ2F57	275650B000096115	09/10/2021	74550
ABM2109	116100E009025390	10/10/2021	54523
ACH7960	275650W000107640	10/10/2021	74630
ADN0424	116100E009025392	10/10/2021	54523
ADO8688	275650W000107645	10/10/2021	74550
AEL6A19	275650W000107698	11/10/2021	74630
AEL6A19	275650W000107699	11/10/2021	74550
AEY3978	275650B000096075	09/10/2021	74710
AFQ2I25	275650A000002319	11/10/2021	60503
AGB5J98	116100E009346102	11/10/2021	76251
AGS7942	275650B000096042	08/10/2021	74550
AGX7904	275650B000096317	12/10/2021	74630
AGY5486	275650W000107753	13/10/2021	74550
AHA8196	275650W000107606	09/10/2021	74550
AHJ8855	275650B000096206	10/10/2021	74630
AHP8947	275650A000002324	13/10/2021	60503
AHU4344	275650W000107660	10/10/2021	74550
AHY6021	275650B000096147	10/10/2021	74630
AIE7489	116100E009346589	11/10/2021	54284
AIN0G69	275650D000075781	12/10/2021	74550
AIW8J84	275650B000096217	11/10/2021	74550
AJH6998	275650D000075766	10/10/2021	74630

AJI8025	275650B000096173	10/10/2021	74630
AJK5530	275650D000075770	11/10/2021	74630
AJS3047	116100E009027348	10/10/2021	54523
AKC0074	275650B000096077	09/10/2021	74550
AKM8901	275650B000096189	10/10/2021	74630
AKU2030	275650W000107752	13/10/2021	74550
AKV3981	275650W000107630	09/10/2021	74550
AKZ8H76	275650W000107743	13/10/2021	74550
ALG7B75	275650W000107601	09/10/2021	74550
ALM0E85	275650B000096106	09/10/2021	74550
ALU4F26	275650W000107597	09/10/2021	74630
ALZ9G76	275650B000096324	12/10/2021	74630
AMC6388	275650B000096190	10/10/2021	74550
AMD1768	275650A000002313	10/10/2021	60503
AMH2B59	116100E009025396	10/10/2021	54523
AMI5G85	275650A000002322	13/10/2021	60503
AMP2I72	275650B000096176	10/10/2021	74550
AMP6A09	275650D000075763	10/10/2021	74630
AMW8E59	275650D000075761	10/10/2021	74550
ANG2I48	275650B000096201	10/10/2021	74710
ANO8552	275650W000107611	09/10/2021	74550
ANV2647	116100E009025394	10/10/2021	54523
ANY5B47	275650W000107605	09/10/2021	74550
AOB5702	275650B000096161	10/10/2021	74630
AOD1B77	275650B000096250	11/10/2021	74630
AOG4159	275650B000096132	10/10/2021	74550
AOI3022	275650B000096186	10/10/2021	74630
AOI9D48	275650W000107692	11/10/2021	74630
AOJ3F63	116100E009346608	12/10/2021	58191
AOJ3F63	116100E009346607	12/10/2021	57200
AOP5E14	275650B000096119	09/10/2021	74550
APJ9G14	275650W000107696	11/10/2021	74630
APJ9G14	275650A000002317	11/10/2021	60503
APJ9G14	275650D000075778	11/10/2021	74630
APM3378	275650W000107613	09/10/2021	74550
APM4C97	275650B000096236	11/10/2021	74550
APR8450	116100E009025397	10/10/2021	54523
APS1558	275650W000107671	11/10/2021	74550
APT1996	275650B000096070	09/10/2021	74550
APW1274	275650W000107677	11/10/2021	74550
APW1274	275650B000096225	11/10/2021	74550
APY1G69	275650B000096108	09/10/2021	74550
APZ7G57	116100E009025380	10/10/2021	54523
AQC0B47	275650B000096092	09/10/2021	74550
AQN0305	275650B000096305	12/10/2021	74550
AQO5B56	275650B000096247	11/10/2021	74550
AQP1391	275650W000107697	11/10/2021	74550
AQQ1G34	275650W000107629	09/10/2021	74550
AQT4298	275650B000096311	12/10/2021	74550
AQV4G06	275650W000107657	10/10/2021	74550
ARC4I08	275650A000002318	11/10/2021	60503
ARF6F24	275650B000096192	10/10/2021	74550
ARK0206	275650D000075764	10/10/2021	74630
ARR5F22	275650W000107602	09/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096230	11/10/2021	74630
ASC7F69	116100E009025385	10/10/2021	54523
ASF3357	275650B000089434	06/07/2021	74550
ASJ1748	275650W000107593	09/10/2021	74550
ASK2618	275650B000096282	12/10/2021	74630
ASK8C87	275650B000096271	12/10/2021	74550
ASM9D30	116100E008861110	11/10/2021	59320
ASO9340	275650B000096276	12/10/2021	74630
ASQ6D81	275650B000096056	08/10/2021	74630
ASS2254	275650B000096277	12/10/2021	74550
ASV9282	275650W000107742	13/10/2021	74550
ASV9282	275650B000096320	12/10/2021	74550
ASV9282	275650B000096301	12/10/2021	74550
ATA7F42	275650B000096204	10/10/2021	74550
ATG1381	275650W000107689	11/10/2021	74550
ATG1381	275650B000096251	11/10/2021	74550
ATK3C49	275650A000002308	09/10/2021	60503
ATK4B55	275650W000107666	10/10/2021	74550
ATN2H98	116100E009025379	10/10/2021	54523
ATQ1F70	275650B000096049	08/10/2021	74630
ATQ4F28	275650B000096214	11/10/2021	74550
ATR4B05	275650B000096193	10/10/2021	74550
ATT3865	275650B000096061	08/10/2021	74550
ATT3G32	275650W000104744	06/07/2021	74550
ATY3E27	275650B000096123	09/10/2021	74630
ATZ5982	275650W000107643	10/10/2021	74550
AUB4339	275650B000089426	06/07/2021	74550
AUE8D98	116100E009025400	10/10/2021	54522
AUW8812	275650B000096163	10/10/2021	74550
AUW8812	275650B000096170	10/10/2021	74710
AUZ8J45	275650W000107709	12/10/2021	74630
AVD2988	275650B000096257	11/10/2021	74550
AVE3022	275650B000096035	08/10/2021	74630
AVF3597	116100E009025386	10/10/2021	54523
AVL1398	275650W000107673	11/10/2021	74550

AVN6H81	275650W000107667	10/10/2021	74550
AVN6H81	275650W000107736	12/10/2021	74550
AVV3889	275650W000107626	09/10/2021	74550
AWA3348	116100E008717997	11/10/2021	54522
AWB3225	116100E009024932	09/10/2021	54523
AWI9910	275650B000096216	11/10/2021	74550
AWL1207	116100E009024930	09/10/2021	54522
AWO4085	275650B000096303	12/10/2021	74630
AWT1E38	275650W000107737	12/10/2021	74550
AWZ4E02	275650B000096315	12/10/2021	74630
AXA5691	275650B000096269	12/10/2021	74550
AXK9119	275650B000096272	12/10/2021	74550
AXP3075	275650A000002314	11/10/2021	60503
AXU3I97	275650W000107658	10/10/2021	74550
AXX1348	275650W000107652	10/10/2021	74550
AXZ0196	275650D000075774	11/10/2021	74710
AXZ9177	275650W000107720	12/10/2021	74550
AYF8D36	275650W000107756	13/10/2021	74550
AYG2500	275650B000096268	12/10/2021	74550
AYN0A81	275650F000094521	29/07/2021	55412
AYP3518	275650A000002325	13/10/2021	60503
AYP4A16	116100E009025389	10/10/2021	54523
AYR1F22	275650B000096208	10/10/2021	74550
AYR7G90	275650B000096032	08/10/2021	74550
AYY8378	275650D000075779	12/10/2021	74630
AZD7F68	275650B000096146	10/10/2021	74550
AZD8F54	275650W000107595	09/10/2021	74630
AZE1642	275650A000002320	12/10/2021	60503
AZE9983	275650W000107621	09/10/2021	74630
AZU8E24	116100E009025381	10/10/2021	54523
BAC4360	275650D000075756	09/10/2021	74550
BAC4C07	275650A000002312	10/10/2021	60503
BAD2D52	116100E009025378	10/10/2021	54523
BAF7010	275650B000096304	12/10/2021	74550
BAJ0G06	275650D000075759	09/10/2021	74550
BAT9052	275650B000096237	11/10/2021	74630
BAX2J92	116100E008511289	13/10/2021	57380
BAX9644	116100E009027346	10/10/2021	54523
BAY2744	275650B000096036	08/10/2021	74630
BBC8E35	116100E009025388	10/10/2021	54523
BBD0651	275650B000096039	08/10/2021	74550
BBH3770	275650W000107620	09/10/2021	74550
BBH5B96	275650B000096143	10/10/2021	74550
BBJ9985	275650W000107711	12/10/2021	74550
BBJ9985	275650B000096286	12/10/2021	74550
BBU5944	275650D000075791	12/10/2021	74550
BBY0736	275650W000107734	12/10/2021	74550
BCB9520	116100E009027347	10/10/2021	54523
BCI3F22	275650A000002311	10/10/2021	60503
BCM0783	116100E009025399	10/10/2021	54522
BCM8H94	275650W000107614	09/10/2021	74630
BCM9564	275650B000096234	11/10/2021	74550
BCM9564	275650B000096233	11/10/2021	74550
BCW7I35	275650A000002316	11/10/2021	60503
BCZ9E68	116100E009346588	11/10/2021	60501
BDK1J53	275650B000096046	08/10/2021	74550
BDL2B15	275650B000096288	12/10/2021	74550
BDR8A17	275650B000096059	08/10/2021	74630
BDU1B03	116100E009025395	10/10/2021	54523
BDU6H42	275650D000075772	11/10/2021	74550
BDW7A69	275650B000096154	10/10/2021	74550
BDX4A51	275650B000096138	10/10/2021	74550
BEA3233	275650W000107641	10/10/2021	74630
BEB8B97	275650D000075793	12/10/2021	74630
BEG0207	275650B000096227	11/10/2021	74630
BEG1F28	116100E009024931	09/10/2021	54522
BEG6I06	275650W000107725	12/10/2021	74550
BEH5C28	275650W000107600	09/10/2021	74550
BEI3H97	275650B000089464	06/07/2021	74550
BEJ1F41	275650W000107681	11/10/2021	74550
BEK6A95	275650B000096058	08/10/2021	74550
BEL7I99	275650B000096322	12/10/2021	74550
BEM1D25	116100E009025375	10/10/2021	54523
BEN8G49	275650B000096090	09/10/2021	74550
BEN8G49	275650W000107609	09/10/2021	74550
BEQ6B64	275650W000107633	09/10/2021	74550
BES2A97	275650D000075788	12/10/2021	74550
BES9F97	275650W000107726	12/10/2021	74550
BEU3G28	275650B000096079	09/10/2021	74630
BEV3I19	275650W000107637	10/10/2021	74550
BEZ8J05	275650B000096045	08/10/2021	74550
BGW0715	275650W000107739	12/10/2021	74550
BGW0715	275650W000107741	13/10/2021	74550
BIO2F51	275650B000096273	12/10/2021	74630
BSV7I06	275650W000107702	11/10/2021	74630
BTP2C52	275650W000107663	10/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096280	12/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096254	11/10/2021	74550
CBV4G80	116100E009027344	10/10/2021	54523

CFM0227	116100E009346587	11/10/2021	60501
CNM3116	275650B000096316	12/10/2021	74630
DDB4485	275650B000096323	12/10/2021	74550
DDB4485	275650B000096318	12/10/2021	74630
DIL5025	116100E009027345	10/10/2021	54523
DJF7A78	275650W000107603	09/10/2021	74550
DLS0269	116100E009025383	10/10/2021	54523
DQZ2981	116100E009027349	10/10/2021	54523
DUC3023	275650W000107674	11/10/2021	74710
DUC3023	275650W000107676	11/10/2021	74550
DUE8F07	275650A000002309	09/10/2021	60503
DUJ0A21	275650D000075795	12/10/2021	74630
EBB3C17	275650B000096183	10/10/2021	74550
EBG9148	275650W000107627	09/10/2021	74550
EKW3433	275650W000107723	12/10/2021	74550
EKW3433	275650W000107669	10/10/2021	74550
EKY1897	275650B000096157	10/10/2021	74630
EQW2J40	275650B000096213	11/10/2021	74630
EQW9901	275650W000107691	11/10/2021	74550
EZH2J94	275650B000096171	10/10/2021	74550
FGK5D53	275650B000096149	10/10/2021	74550
FGK5D53	275650B000096104	09/10/2021	74550
FKI9392	275650D000075792	12/10/2021	74550
FKY0G32	275650B000096093	09/10/2021	74550
FMG0F84	275650B000096270	12/10/2021	74630
FNH7075	275650B000096111	09/10/2021	74550
FNH7075	275650B000096117	09/10/2021	74550
FNV7104	275650W000107705	12/10/2021	74550
FNV7104	275650W000107704	12/10/2021	74550
FSI0C18	275650B000096312	12/10/2021	74630
FSK3322	275650A000002323	13/10/2021	60503
FUA5H27	275650W000107661	10/10/2021	74550
FZS9727	116100E009024937	11/10/2021	54522
HHJ1531	116100E009025384	10/10/2021	54523
HNI5D01	275650B000096100	09/10/2021	74550
HPP0532	116100E008717993	10/10/2021	54522
HUV4J58	275650W000107682	11/10/2021	74550
IER8117	275650B000096121	09/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096130	10/10/2021	74630
IHW3852	275650W000107672	11/10/2021	74630
IHW6081	275650W000107651	10/10/2021	74630
IIY8626	275650B000096321	12/10/2021	74630
INY3A93	275650B000096224	11/10/2021	74550
IOM8A78	275650W000107718	12/10/2021	74630
IRV2C01	116100E009025398	10/10/2021	54522
IWI8C90	275650B000096152	10/10/2021	74630
IWJ3I78	275650W000107716	12/10/2021	74550
IWJ3I78	275650A000002321	13/10/2021	60503
IWR5999	275650D000075798	12/10/2021	74550
IWR5999	275650D000075747	09/10/2021	74550
IXL5C34	275650B000096158	10/10/2021	74550
IXZ9191	275650B000096292	12/10/2021	74550
IZI9D28	275650B000096207	10/10/2021	74550
JBQ1D13	275650B000096279	12/10/2021	74630
JFY3280	275650B000096074	09/10/2021	74550
JKK0A98	275650D000075748	09/10/2021	74550
JOT8F31	275650B000096096	09/10/2021	74630
JTO8958	275650B000096262	11/10/2021	74550
KRT4868	275650B000096065	08/10/2021	74550
LAI7J07	275650W000107722	12/10/2021	74550
LQE7025	275650B000096168	10/10/2021	74630
LRD5415	275650B000096084	09/10/2021	74550
LTE7A26	275650B000096174	10/10/2021	74630
LUD7B79	275650B000096242	11/10/2021	74550
LUK1G75	275650W000107634	10/10/2021	74550
LUO1C69	275650B000096181	10/10/2021	74550
LXC8669	275650B000096261	11/10/2021	74710
LXC8669	275650W000107701	11/10/2021	74710
LYF5G21	275650B000096067	08/10/2021	74550
LZD7D88	275650B000096238	11/10/2021	74630
LZH2C78	275650B000096195	10/10/2021	74550
MAK9823	275650B000096229	11/10/2021	74630
MBC8486	275650W000107650	10/10/2021	74550
MBR7226	275650B000096239	11/10/2021	74710
MBR7226	275650W000107685	11/10/2021	74630
MBR7226	275650W000107683	11/10/2021	74630
MBT7050	275650W000107730	12/10/2021	74550
MBT7050	275650B000096133	10/10/2021	74550
MBT7050	275650B000096069	09/10/2021	74630
MBT7050	275650W000107594	09/10/2021	74550
MBV7D48	275650B000096184	10/10/2021	74550
MCX1C94	275650B000096040	08/10/2021	74550
MDB5343	275650B000096105	09/10/2021	74550
MDS9825	275650D000075799	12/10/2021	74550
MDS9825	275650B000096141	10/10/2021	74550
MDS9825	275650B000096145	10/10/2021	74550
MEK5B74	116100E009024938	11/10/2021	54521
MEP6910	275650A000002315	11/10/2021	60503
MFX8D66	275650W000107686	11/10/2021	74550

MGX7394	275650W000107649	10/10/2021	74550
MHD5G63	275650B000096088	09/10/2021	74550
MHQ0E34	275650B000096218	11/10/2021	74630
MHS2384	275650D000075751	09/10/2021	74710
MIC4B98	275650W000107596	09/10/2021	74550
MIK7058	275650D000075749	09/10/2021	74550
MIK7A09	275650B000096142	10/10/2021	74630
MIS3597	275650B000096131	10/10/2021	74550
MJE9440	275650B000096054	08/10/2021	74550
MJI2J53	116100E009027350	10/10/2021	54523
MJJ3028	275650B000096094	09/10/2021	74630
MJJ3028	275650B000096089	09/10/2021	74630
MJJ3028	275650W000107608	09/10/2021	74550
MJL5H49	116100E009024941	11/10/2021	54522
MJL7827	116100E009025376	10/10/2021	54523
MJN3283	275650B000096165	10/10/2021	74630
MJQ8088	275650B000096308	12/10/2021	74550
MKE9C74	275650B000096290	12/10/2021	74630
MKF5732	275650D000075777	11/10/2021	74630
MKL7B58	275650B000096159	10/10/2021	74550
MKM8480	275650B000096107	09/10/2021	74630
MKY7284	275650B000096167	10/10/2021	74630
MLK8433	275650W000107703	11/10/2021	74550
MMK8I34	275650B000096041	08/10/2021	74550
MPD5329	275650D000075806	12/10/2021	74550
MPD5329	275650D000075803	12/10/2021	74550
MUM4749	275650W000107648	10/10/2021	74550
NHU2D48	275650B000096221	11/10/2021	74550
NJW5638	116100E009025391	10/10/2021	54523
NPI5A00	275650B000096031	08/10/2021	74550
NTY4B73	275650B000096169	10/10/2021	74550
OAH9684	275650B000096228	11/10/2021	74550
OAP0I72	275650W000107670	10/10/2021	74550
OBN0E42	116100E008717992	10/10/2021	54522
OCA6C92	275650D000075769	11/10/2021	74550
OFL0C86	275650B000096202	10/10/2021	74550
OKC9755	275650B000096156	10/10/2021	74550
OMM5G68	275650B000096085	09/10/2021	74550
OMM5G68	275650W000107749	13/10/2021	74550
PBX0C48	275650B000096043	08/10/2021	74550
PHK1C15	275650B000096129	10/10/2021	74550
PTS2E05	275650B000096205	10/10/2021	74550
PUY0A21	116100E008717994	10/10/2021	54522
PUZ6F11	275650B000096034	08/10/2021	74550
PVH4H27	275650W000107727	12/10/2021	74630
PYK9I41	116100E009024940	11/10/2021	54522
QAJ1B46	275650D000075797	12/10/2021	74550
QAT0020	275650W000107729	12/10/2021	74550
QBG1B29	116100E008717995	10/10/2021	54522
QBV5H41	275650B000096298	12/10/2021	74550
QFN6H39	275650D000075771	11/10/2021	74550
QHA3J63	275650D000075794	12/10/2021	74550
QHB2H15	275650B000096102	09/10/2021	74630
QHO1345	275650B000096164	10/10/2021	74550
QHO3H40	275650B000096258	11/10/2021	74550
QHS7E49	275650W000107680	11/10/2021	74550
QIC2H61	275650W000107659	10/10/2021	74630
QIF4122	275650B000096051	08/10/2021	74550
QJC6559	275650B000096310	12/10/2021	74550
QJM1978	275650W000107706	12/10/2021	74550
QOE9619	275650B000096064	08/10/2021	74550
QOO2I99	275650W000107700	11/10/2021	74550
QPH6I20	116100E009025377	10/10/2021	54523
QQV2G37	116100E009025382	10/10/2021	54523
QWT3917	275650B000091981	12/08/2021	74550
RAC3B33	275650B000096220	11/10/2021	74550
RAD3978	275650W000107757	13/10/2021	74630
RAE6345	275650D000075773	11/10/2021	74550
RAG4E13	275650D000075805	12/10/2021	74630
RAY2B49	275650D000075796	12/10/2021	74550
RDU4D63	275650B000096150	10/10/2021	74630
RDU5A80	275650W000107746	13/10/2021	74550
RDX6D45	275650D000075745	09/10/2021	74550
RGA5D63	275650W000107665	10/10/2021	74550
RGA6G03	275650D000075147	08/08/2021	74550
RHA1E11	116100E009025387	10/10/2021	54523
RHA3G87	275650W000107754	13/10/2021	74630
RHC3B45	275650B000096188	10/10/2021	74630
RHC8J41	275650D000075785	12/10/2021	74550
RHD4F33	275650W000107632	09/10/2021	74550
RHE9H41	275650D000075746	09/10/2021	74550
RHF5A25	275650B000096137	10/10/2021	74550
RHF5B79	275650B000096109	09/10/2021	74630
RHH4G20	275650A000002310	09/10/2021	60503
RHK3I15	275650B000096080	09/10/2021	74630
RHK6J89	275650B000096185	10/10/2021	74630
RLA8E13	275650B000096081	09/10/2021	74550
RLI8J33	275650B000096140	10/10/2021	74550
RLK9F43	275650W000107715	12/10/2021	74550

RMD3C41	275650W000105821	13/08/2021	74630
RMX2D30	275650W000107745	13/10/2021	74550
RNJ4D12	275650D000075757	09/10/2021	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ0911	275650B000096395	14/10/2021	74550
AEW3J00	275650D000075809	13/10/2021	74550
AGA8240	275650W000107795	14/10/2021	74550
AGK3C32	275650B000096346	13/10/2021	74550
AKS4B27	275650W000107823	15/10/2021	74550
ANC2C28	275650B000096386	14/10/2021	74550
ANO9933	275650B000096448	15/10/2021	74550
APH2598	275650B000096360	13/10/2021	74550
ARQ2707	275650B000096437	15/10/2021	74550
ASW4I67	275650W000107834	15/10/2021	74550
ATT2E01	275650B000096402	14/10/2021	74550
ATY3324	275650W000107810	14/10/2021	74550
ATZ8092	275650W000107777	13/10/2021	74550
AUI3183	275650W000107821	15/10/2021	74550
AUQ9861	275650W000107829	15/10/2021	74550
AUR1485	275650B000096349	13/10/2021	74550
AVG7943	275650W000107803	14/10/2021	74550
AWC2484	275650B000096367	13/10/2021	74550
AWI2B85	275650W000107852	16/10/2021	74550
AXC2135	275650W000107815	14/10/2021	74550
AXE4A52	275650W000107819	15/10/2021	74550
AXT6903	275650W000107817	15/10/2021	74550
AXW8F35	275650B000096424	15/10/2021	74550
AYO3C54	275650B000096427	15/10/2021	74550
AYY8F86	275650W000107802	14/10/2021	74550
AYZ3J51	275650B000096401	14/10/2021	74550
AZO1965	275650B000089523	07/07/2021	74550
BAM5810	275650W000107807	14/10/2021	74550
BAR3C27	275650B000096425	15/10/2021	74550
BAR6887	275650B000096399	14/10/2021	74550
BAV1C62	275650B000096382	14/10/2021	74550
BCL7770	275650B000096435	15/10/2021	74550
BCZ7A37	275650W000107779	13/10/2021	74550
BDD5F01	275650W000107800	14/10/2021	74550
BDI7J49	275650B000096329	13/10/2021	74550
BDK9A43	275650B000096334	13/10/2021	74550
BDN0G35	275650B000096432	15/10/2021	74550
BDZ4J47	275650W000107826	15/10/2021	74550
BEA2414	275650W000107786	14/10/2021	74550
BEG3B56	275650W000107846	15/10/2021	74550
BER5H25	275650D000075819	14/10/2021	74550
BET4I45	275650B000096464	16/10/2021	74550
BEU5I57	275650B000096423	15/10/2021	74550
BEZ4E84	275650B000096449	15/10/2021	74550
COF4117	275650W000107844	15/10/2021	74550
DCQ3663	275650B000096438	15/10/2021	74550
DNU3B56	275650B000096445	15/10/2021	74550
EIS4379	275650W000107813	14/10/2021	74550
EPG8J97	275650B000096359	13/10/2021	74550
FNS7A58	275650D000075816	14/10/2021	74550
FSP3H36	275650B000096407	14/10/2021	74550
FXW1H40	275650B000096330	13/10/2021	74550
HRK3H00	275650W000107806	14/10/2021	74550
IJJ5C87	275650B000096385	14/10/2021	74550
IJP1B98	275650D000075817	14/10/2021	74550
IKU4J18	275650W000107783	14/10/2021	74550
INH4171	275650W000107794	14/10/2021	74550
JIH1G14	275650W000107805	14/10/2021	74550
JOK4C50	275650B000096384	14/10/2021	74550
JZI6915	275650W000107775	13/10/2021	74550
LRG9257	275650B000096381	14/10/2021	74550
MAF5D99	275650W000107759	13/10/2021	74550
MBU7C84	275650B000096368	13/10/2021	74550
MCU2A44	275650B000096456	15/10/2021	74550
MDO6B66	275650B000096343	13/10/2021	74550
MDQ7137	275650B000096379	14/10/2021	74550
MEA7C15	275650B000096415	15/10/2021	74550
MHT0408	275650D000075829	15/10/2021	74550
MIF6659	275650B000096340	13/10/2021	74550
MIK5944	275650D000075815	13/10/2021	74550
MJZ4495	275650W000107760	13/10/2021	74550
MKC9558	275650D000075811	13/10/2021	74550
MLY3808	275650B000096442	15/10/2021	74550
NQD4786	275650B000096412	14/10/2021	74550
OAM2B74	275650W000107781	13/10/2021	74550
OOX5D23	275650B000096426	15/10/2021	74550
ORS6G53	275650B000096398	14/10/2021	74550
PYN4568	275650W000107839	15/10/2021	74550
QBI5B87	275650W000107792	14/10/2021	74550
QBL0I19	275650B000096358	13/10/2021	74550
QHB6615	275650D000075818	14/10/2021	74550
QIF5729	275650B000096439	15/10/2021	74550

QJK2207	275650W000107764	13/10/2021	74550
RHH9C71	275650W000107774	13/10/2021	74550
RLH6I46	275650B000096350	13/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B5CB1C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 007/2022 IV

EDITAL Nº007/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS8855	275650W000110318	17/12/2021	74550
AAW1D36	275650F000097027	21/12/2021	51930
AAW9493	275650W000110279	16/12/2021	74550
ABF7D33	275650W000110294	17/12/2021	74550
ABL7225	275650B000100588	19/12/2021	74550
ABM2499	275650B000100556	18/12/2021	74550
ABM7752	275650F000097411	04/12/2021	55412
ACS3F75	275650B000100372	16/12/2021	74550
ADA4767	275650W000110338	18/12/2021	74550
ADZ0502	275650F000097030	21/12/2021	55417
AEJ3901	275650W000110282	16/12/2021	74550
AET0235	275650W000110349	18/12/2021	74550
AFI7B06	275650W000110328	18/12/2021	74550
AFY5837	275650W000110256	16/12/2021	74550
AGF9985	275650W000110333	18/12/2021	74550
AGH2C33	275650D000076418	17/12/2021	74550
AGR5C49	275650F000097083	07/12/2021	55412
AGZ2037	275650B000100414	16/12/2021	74550
AGZ4D58	275650D000076433	18/12/2021	74550
AHB7943	275650B000100554	18/12/2021	74550
AHE3335	275650B000100512	18/12/2021	74550
AHH6571	275650F000096097	04/12/2021	55412
AHN7943	275650B000100526	18/12/2021	74630
AHN7943	275650B000100574	18/12/2021	74630
AHT7685	275650W000110303	17/12/2021	74550
AIY4200	275650B000100468	17/12/2021	74550
AIY5044	275650W000110357	18/12/2021	74550
AJI0843	275650W000110330	18/12/2021	74550
AJK8224	275650W000110293	17/12/2021	74550
AJM0G36	275650W000110257	16/12/2021	74550
AJN4661	275650F000096734	04/12/2021	55412
AJO4134	275650W000110320	17/12/2021	74550
AJU4023	275650B000100531	18/12/2021	74550
AKA7F60	275650F000096739	07/12/2021	55412
AKH2235	275650F000097472	21/12/2021	54522
AKI6742	275650F000097082	07/12/2021	55412
AKR8G01	275650W000110305	17/12/2021	74550
AKU4413	275650B000100457	17/12/2021	74550
AKZ8H76	275650B000100466	17/12/2021	74630
AKZ8H76	275650W000110314	17/12/2021	74550
ALE7J96	275650B000100499	18/12/2021	74550
ALN0257	275650W000110283	16/12/2021	74550
ALP9H67	275650B000100392	16/12/2021	74550
AMH6929	275650B000100520	18/12/2021	74550
AMI3J75	275650W000110327	18/12/2021	74630
AMM7621	275650W000110361	18/12/2021	74630
AMR0644	275650F000095968	04/12/2021	55412
AMS5G61	275650F000096588	04/12/2021	55412

AMT2D18	275650F000096735	04/12/2021	55412
AMW7266	275650W000110300	17/12/2021	74550
AND0B79	275650B000100569	18/12/2021	74550
AND0B79	275650W000110269	16/12/2021	74550
AND0B79	275650W000110332	18/12/2021	74550
AND1B14	275650W000110340	18/12/2021	74550
ANN5231	275650F000097516	06/12/2021	55412
ANU5012	275650B000100413	16/12/2021	74630
ANV5F69	275650W000110274	16/12/2021	74630
ANV6861	275650W000110321	17/12/2021	74550
ANX8D04	275650B000100387	16/12/2021	74630
AOC2172	275650W000110374	18/12/2021	74550
AOI5566	275650B000100371	16/12/2021	74550
AOK0421	275650B000100402	16/12/2021	74630
AOM5F66	275650D000076444	18/12/2021	74550
AOO3104	275650D000076409	17/12/2021	74550
AOO8087	275650B000100434	17/12/2021	74550
APK6068	275650F000097292	07/12/2021	55412
APL8B87	275650F000096923	04/12/2021	55412
APL8B87	275650F000096924	04/12/2021	55412
APQ9596	275650F000097286	04/12/2021	55412
APU1476	275650B000100450	17/12/2021	74550
APU1476	275650W000110299	17/12/2021	74550
APX8499	275650B000100474	17/12/2021	74550
AQC9951	275650F000096927	07/12/2021	55412
AQD7G41	275650B000100483	18/12/2021	74630
AQI9G63	275650B000100584	19/12/2021	74550
AQV8459	275650B000100376	16/12/2021	74550
AQW9178	275650F000097308	21/12/2021	76332
AQX1J02	275650B000100373	16/12/2021	74550
AQY2B53	275650W000110353	18/12/2021	74550
AQZ9053	275650W000110360	18/12/2021	74550
ARC2F96	275650F000097655	21/12/2021	76331
ARD7062	275650B000100375	16/12/2021	74630
ARF4724	275650W000110275	16/12/2021	74550
ARJ6736	275650B000100519	18/12/2021	74550
ARK5369	275650B000100585	19/12/2021	74550
ARK8E08	275650W000110366	18/12/2021	74550
ARN0196	275650B000100374	16/12/2021	74550
ARU5G60	275650B000100540	18/12/2021	74550
ASD4067	275650F000097285	04/12/2021	55412
ASF4B17	275650B000100494	18/12/2021	74630
ASI0246	275650W000110308	17/12/2021	74550
ASI2E50	275650B000100455	17/12/2021	74550
ASI2E50	275650B000100448	17/12/2021	74550
ASL7D93	275650B000100530	18/12/2021	74550
ASM9748	275650F000096965	06/12/2021	55412
ATA6823	275650W000110292	17/12/2021	74550
ATK1003	275650B000100432	17/12/2021	74550
ATM5003	275650B000100488	18/12/2021	74630
ATO0841	275650B000100497	18/12/2021	74710
ATO4909	275650F000096421	06/12/2021	55412
ATS4J37	275650B000100515	18/12/2021	74550
ATU1952	275650F000096740	07/12/2021	55412
ATU1952	275650F000096738	07/12/2021	55412
ATV7215	275650B000100471	17/12/2021	74550
ATX8I59	275650W000110288	17/12/2021	74550
ATZ7138	275650D000076402	16/12/2021	74630
AUA4541	275650W000110342	18/12/2021	74550
AUC1463	275650F000097514	04/12/2021	55412
AUF3674	275650D000076447	19/12/2021	74550
AUH5I28	275650B000100382	16/12/2021	74550
AUI7232	275650B000100551	18/12/2021	74550
AUK6C58	275650D000076426	18/12/2021	74550
AUO7294	275650B000100506	18/12/2021	74550
AUT2606	275650W000110335	18/12/2021	74550
AUU5B66	275650W000110270	16/12/2021	74550
AUV3201	275650B000100558	18/12/2021	74550
AUW3I34	275650D000076420	17/12/2021	74550
AUW4B71	275650D000076405	17/12/2021	74550
AUW7732	275650F000097657	21/12/2021	55250
AVB9026	275650W000110339	18/12/2021	74550
AVC6083	275650F000096894	06/12/2021	55412
AVD0B46	275650W000110380	18/12/2021	74550
AVD1389	275650F000096532	06/12/2021	55412
AVG3522	275650F000097377	20/12/2021	60175
AVG8397	275650B000100544	18/12/2021	74550
AVI7B90	275650B000100473	17/12/2021	74550
AVK5160	275650F000097028	21/12/2021	59910
AVL4H72	275650W000110334	18/12/2021	74550
AVU3218	275650F000096895	06/12/2021	55412
AVW5402	275650B000100576	18/12/2021	74550
AWG9278	275650F000096419	06/12/2021	55412
AWG9278	275650F000096420	06/12/2021	55412
AWH6G60	275650B000100419	16/12/2021	74550
AWN7D08	275650D000076389	16/12/2021	74550
AWO5014	275650B000100460	17/12/2021	74550
AWP0I47	275650B000100573	18/12/2021	74550
AWP5861	275650B000100384	16/12/2021	74550

AWQ4C80	275650B000100493	18/12/2021	74630
AWR2D32	275650W000110376	18/12/2021	74630
AWW7H70	275650B000100583	19/12/2021	74630
AWX2A09	275650B000100564	18/12/2021	74550
AXA2676	275650W000110301	17/12/2021	74550
AXC8D88	275650B000100522	18/12/2021	74550
AXH5374	275650B000100486	18/12/2021	74550
AXI7475	275650B000100513	18/12/2021	74630
AXI8219	275650W000110276	16/12/2021	74550
AXJ2F17	275650W000110306	17/12/2021	74550
AXL4006	275650D000076424	18/12/2021	74550
AXQ1B78	275650D000076425	18/12/2021	74550
AXR6344	275650B000100476	17/12/2021	74550
AXU0860	275650B000100524	18/12/2021	74550
AXV2A72	275650F000097032	21/12/2021	52070
AXZ5447	275650W000110363	18/12/2021	74550
AXZ6490	275650B000100572	18/12/2021	74550
AXZ7J19	275650B000100579	18/12/2021	74710
AYB2087	275650B000100472	17/12/2021	74550
AYD4153	275650B000100409	16/12/2021	74550
AYD9350	275650F000097381	21/12/2021	60175
AYI0391	275650B000100485	18/12/2021	74630
AYK2070	275650F000096892	04/12/2021	55412
AYM1073	275650B000100548	18/12/2021	74550
AYM1B18	275650F000097379	20/12/2021	76331
AYM9103	275650B000100534	18/12/2021	74630
AYP6H06	275650F000097658	21/12/2021	76331
AYQ5A10	275650D000076391	16/12/2021	74550
AYQ8I12	275650F000097603	04/12/2021	55412
AZJ8329	275650F000097513	04/12/2021	55412
AZJ8D24	275650B000100484	18/12/2021	74550
AZO1888	275650B000100491	18/12/2021	74630
AZP4553	275650W000110313	17/12/2021	74630
AZR7843	275650B000100538	18/12/2021	74630
BAB0G53	275650B000100412	16/12/2021	74550
BAB9218	275650D000076390	16/12/2021	74550
BAB9218	275650W000110258	16/12/2021	74550
BAE7H41	275650F000092344	21/12/2021	76331
BAF1E21	275650B000100464	17/12/2021	74550
BAG8D90	275650B000100496	18/12/2021	74550
BAM4F50	275650F000097380	20/12/2021	61220
BAU3I98	275650W000110264	16/12/2021	74550
BAX3D23	275650B000100516	18/12/2021	74550
BAX9D24	275650F000097604	07/12/2021	55412
BAZ9E58	275650F000097654	21/12/2021	76331
BBE0279	275650W000110296	17/12/2021	74630
BBE0279	275650B000100439	17/12/2021	74550
BBF1356	275650B000100509	18/12/2021	74550
BBG3I05	275650B000100467	17/12/2021	74550
BBG7644	275650F000097142	04/12/2021	55412
BBH5131	275650B000100490	18/12/2021	74550
BBH5B96	275650F000097562	06/12/2021	55412
BBH8H60	275650B000100447	17/12/2021	74550
BBK5E64	275650F000096925	06/12/2021	55412
BBL7D70	275650B000100470	17/12/2021	74550
BBM3511	275650B000100568	18/12/2021	74550
BBM3843	275650F000096737	06/12/2021	55412
BBP6919	275650F000097307	21/12/2021	76251
BBP8537	275650B000100422	16/12/2021	74630
BBT2D83	275650W000110337	18/12/2021	74550
BBU3A21	275650D000076448	19/12/2021	74550
BBV4851	275650F000092343	21/12/2021	55411
BBV5C36	275650D000076407	17/12/2021	74550
BCA7033	275650D000076442	18/12/2021	74550
BCD8237	275650B000100581	19/12/2021	74550
BCF0751	275650W000110377	18/12/2021	74550
BCF6764	275650D000076401	16/12/2021	74550
BCJ1014	275650B000100386	16/12/2021	74550
BDB0G94	275650F000097289	06/12/2021	55412
BDD6C94	275650D000076416	17/12/2021	74550
BDE3H91	275650F000097384	21/12/2021	76252
BDG4B61	275650B000100442	17/12/2021	74550
BDG4B61	275650W000110344	18/12/2021	74550
BDH4J81	275650D000076397	16/12/2021	74550
BDH5F92	275650B000100478	17/12/2021	74550
BDI9D14	275650B000100388	16/12/2021	74550
BDJ1984	275650F000097081	07/12/2021	55412
BDO1D92	275650W000110307	17/12/2021	74550
BDP5J14	275650B000100567	18/12/2021	74550
BDQ4B09	275650F000097293	07/12/2021	55412
BDQ6J61	275650B000100435	17/12/2021	74550
BDQ8B25	275650W000110297	17/12/2021	74550
BDQ9G39	275650B000100541	18/12/2021	74550
BDR3H07	275650W000110323	17/12/2021	74710
BDS7F90	275650B000100562	18/12/2021	74630
BDS9077	275650D000076398	16/12/2021	74550
BDT5G51	275650B000100586	19/12/2021	74550
BDV0E57	275650F000097290	06/12/2021	55412
BDV1D82	275650W000110378	18/12/2021	74550

BDV6A84	275650F000096896	07/12/2021	55412
BDY2D26	275650W000110272	16/12/2021	74550
BEA4E46	275650B000100477	17/12/2021	74550
BEC5J16	275650W000110364	18/12/2021	74550
BED8F25	275650B000100437	17/12/2021	74550
BED8F25	275650W000110295	17/12/2021	74630
BED9I28	275650D000076441	18/12/2021	74550
BEE5D09	275650F000097385	22/12/2021	55411
BEF9G52	275650B000100378	16/12/2021	74550
BEI2I24	275650D000076396	16/12/2021	74630
BEI2I24	275650W000110262	16/12/2021	74550
BEJ9H63	275650B000100539	18/12/2021	74550
BEK9F02	275650B000100533	18/12/2021	74550
BEM2H91	275650W000110268	16/12/2021	74630
BEM8E76	275650B000100507	18/12/2021	74550
BEO7I20	275650B000100465	17/12/2021	74550
BEP4A84	275650B000100440	17/12/2021	74550
BEP6I66	275650B000100396	16/12/2021	74550
BET1026	275650B000100498	18/12/2021	74550
BEU1H06	275650B000100383	16/12/2021	74550
BEU4E13	275650W000110348	18/12/2021	74550
BEW8C33	275650B000100444	17/12/2021	74550
BTZ6G08	275650B000100545	18/12/2021	74550
BVZ5349	275650D000076438	18/12/2021	74550
BWM5249	275650W000110265	16/12/2021	74550
CAX0I96	275650W000110331	18/12/2021	74550
CCG9445	275650D000076408	17/12/2021	74550
CCJ8948	275650W000110312	17/12/2021	74550
CHV0467	275650D000076417	17/12/2021	74550
CIP0414	275650B000100380	16/12/2021	74710
CJK4J87	275650B000100416	16/12/2021	74550
CJT1066	275650F000096736	06/12/2021	55412
CKY0430	275650W000110368	18/12/2021	74630
CKY0430	275650W000110369	18/12/2021	74630
CLO1236	275650W000110381	19/12/2021	74550
CNN7009	275650W000110287	17/12/2021	74550
COB3174	275650B000100582	19/12/2021	74550
COT9941	275650F000096534	07/12/2021	55412
CRC8D57	275650W000110310	17/12/2021	74550
CSR5203	275650W000110372	18/12/2021	74550
CTB6099	275650W000110266	16/12/2021	74550
CZZ8C08	275650W000110317	17/12/2021	74550
DHG9D55	275650B000100379	16/12/2021	74550
DIG9535	275650B000100452	17/12/2021	74550
DIO1G38	275650B000100443	17/12/2021	74550
DIO1G38	275650B000100446	17/12/2021	74630
DJR6818	275650W000110346	18/12/2021	74550
DKC0J77	275650B000100438	17/12/2021	74550
DKE4C62	275650D000076393	16/12/2021	74550
DKG9286	275650D000076414	17/12/2021	74550
DLP7A95	275650W000110379	18/12/2021	74550
DMU4C47	275650F000095279	06/12/2021	55412
DQB6365	275650B000100504	18/12/2021	74630
DQZ7G93	275650W000110365	18/12/2021	74550
DRD6I21	275650B000100570	18/12/2021	74550
DRE8C24	275650F000097659	21/12/2021	55417
DVC4689	275650W000110355	18/12/2021	74550
DVN4551	275650W000110350	18/12/2021	74550
DWN7744	275650B000100565	18/12/2021	74550
DYE6333	275650B000100555	18/12/2021	74550
DYE7F82	275650F000097309	21/12/2021	51930
DZA4418	275650W000110341	18/12/2021	74550
EAH8H61	275650W000110385	19/12/2021	74550
EAM6127	275650B000100481	17/12/2021	74550
EEI4359	275650B000100451	17/12/2021	74550
EEU7F95	275650D000076419	17/12/2021	74550
EFV3H97	275650B000100421	16/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100523	18/12/2021	74630
EGL2086	275650B000100393	16/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100453	17/12/2021	74550
EGP6G11	275650W000110383	19/12/2021	74550
EML0909	275650W000110358	18/12/2021	74630
EYK5B66	275650B000100461	17/12/2021	74630
FBV7D56	275650W000110325	18/12/2021	74550
FFF9E00	275650B000100571	18/12/2021	74630
FKY0G32	275650W000110273	16/12/2021	74550
FKY8A21	275650B000100553	18/12/2021	74550
FMA5H73	275650F000096897	07/12/2021	55412
FNF9F70	275650D000076446	18/12/2021	74550
FOF9E69	275650B000100537	18/12/2021	74550
FRI3I11	275650W000110263	16/12/2021	74550
FRO5C17	275650B000100445	17/12/2021	74550
FRP6G67	275650W000110281	16/12/2021	74550
FRY1B88	275650W000110384	19/12/2021	74630
FVH7E77	275650B000100528	18/12/2021	74550
GAN2D88	275650B000100390	16/12/2021	74550
GBZ9559	275650B000100536	18/12/2021	74550
GCY0D48	275650B000100535	18/12/2021	74550
GEE1J54	275650B000100389	16/12/2021	74550

GFJ6D81	275650B000100454	17/12/2021	74550
GHE4120	275650W000110286	17/12/2021	74550
GKB1C90	275650W000110375	18/12/2021	74630
HDK7D67	275650B000100405	16/12/2021	74550
HEI2395	275650W000110261	16/12/2021	74550
HFT9F83	275650D000076395	16/12/2021	74550
HIP1534	275650F000097281	04/12/2021	55412
HOW8340	275650F000097080	04/12/2021	55412
HRL1D48	275650B000100377	16/12/2021	74550
HSF6B46	275650F000097653	21/12/2021	76331
HTG1C62	275650B000100479	17/12/2021	74550
HWW0406	275650D000076443	18/12/2021	74550
HYB8I13	275650D000076434	18/12/2021	74550
IDE8787	275650W000110326	18/12/2021	74550
IJR5221	275650B000100404	16/12/2021	74630
IJU0D25	275650B000100482	17/12/2021	74550
IJY8I33	275650B000100505	18/12/2021	74550
ILK5G77	275650B000100418	16/12/2021	74550
INF5141	275650W000110260	16/12/2021	74550
IPB3J54	275650D000076436	18/12/2021	74550
IRO1708	275650W000110336	18/12/2021	74550
IRT3D04	275650B000100577	18/12/2021	74550
IRV1265	275650B000100400	16/12/2021	74550
ITQ6D81	275650D000076410	17/12/2021	74630
IVJ0874	275650F000097283	04/12/2021	55412
IVW6G69	275650B000100425	17/12/2021	74550
IZA7D09	275650W000110291	17/12/2021	74550
JFN8I59	275650B000100529	18/12/2021	74550
JFP7J18	275650W000110315	17/12/2021	74550
JQM4H17	275650B000100429	17/12/2021	74550
JQR5800	275650B000100501	18/12/2021	74550
JSK7112	275650W000110259	16/12/2021	74550
JWY4776	275650F000097378	20/12/2021	76331
KAB1194	275650W000110362	18/12/2021	74630
KAO8224	275650B000100458	17/12/2021	74550
KAT6643	275650D000076429	18/12/2021	74550
KGG1G00	275650W000110343	18/12/2021	74550
KHP7J53	275650B000100563	18/12/2021	74550
KJG3F84	275650B000100552	18/12/2021	74550
KNC3H63	275650B000100508	18/12/2021	74550
KNK4377	275650D000076399	16/12/2021	74550
KWQ9F42	275650B000100420	16/12/2021	74550
LMF7C98	275650B000100410	16/12/2021	74550
LMG7G13	275650F000097288	04/12/2021	55412
LPD6254	275650W000110354	18/12/2021	74550
LPD6254	275650W000110319	17/12/2021	74550
LTB4251	275650W000110304	17/12/2021	74550
LTQ8H72	275650B000100549	18/12/2021	74550
LVI1H08	275650W000110285	16/12/2021	74630
LZD7081	275650B000100415	16/12/2021	74550
LZS3853	275650W000110373	18/12/2021	74550
LZW7E59	275650D000076411	17/12/2021	74550
LZY9835	275650F000096893	04/12/2021	55412
MAF5A75	275650F000097282	04/12/2021	55412
MAT8B81	275650B000100424	17/12/2021	74550
MAV5034	275650B000100557	18/12/2021	74550
MBG9E81	275650F000097031	21/12/2021	59910
MBO8D36	275650F000097029	21/12/2021	76331
MBR8653	275650B000100525	18/12/2021	74550
MBV4624	275650B000100492	18/12/2021	74550
MBZ0989	275650W000110370	18/12/2021	74550
MCI0F67	275650B000100406	16/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000100398	16/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000100395	16/12/2021	74630
MCU3802	275650W000110280	16/12/2021	74550
MDM6462	275650B000100511	18/12/2021	74710
MDM6462	275650W000110302	17/12/2021	74550
MDU2457	275650D000076431	18/12/2021	74550
MEB0I97	275650F000095278	06/12/2021	55412
MEJ1D57	275650B000100517	18/12/2021	74550
MES2743	275650W000110311	17/12/2021	74550
MES2D47	275650B000100480	17/12/2021	74550
MET7497	275650D000076412	17/12/2021	74550
MFB1F11	275650W000110267	16/12/2021	74630
MFB9014	275650D000076423	18/12/2021	74550
MFD2C31	275650B000100403	16/12/2021	74550
MFD2C31	275650F000097291	06/12/2021	55412
MFG6775	275650W000110284	16/12/2021	74550
MFS9F72	275650F000097033	21/12/2021	60501
MGI2169	275650W000110382	19/12/2021	74710
MGI2C65	275650B000100436	17/12/2021	74550
MGI9H43	275650W000110359	18/12/2021	74550
MGV4J59	275650B000100469	17/12/2021	74550
MGV6F34	275650F000097660	22/12/2021	76332
MHA7G06	275650B000100408	16/12/2021	74550
MHH6A01	275650D000076422	18/12/2021	74550
MHK8556	275650F000096422	07/12/2021	55412
MHR2H02	275650B000100391	16/12/2021	74550
MIA4232	275650F000096536	07/12/2021	55412

MIJ4A12	275650W000110322	17/12/2021	74550
MIQ8C90	275650B000100580	18/12/2021	74550
MJB1F05	275650B000100433	17/12/2021	74550
MJB1F05	275650B000100431	17/12/2021	74550
MJQ1D34	275650B000100495	18/12/2021	74630
MJQ1D34	275650W000110329	18/12/2021	74550
MKA0887	275650B000100502	18/12/2021	74550
MKD9D04	275650F000097287	04/12/2021	55412
MKF1C40	275650B000100449	17/12/2021	74550
MKO0D29	275650W000110309	17/12/2021	74550
MKO3A04	275650B000100543	18/12/2021	74550
MKW7D98	275650F000096533	07/12/2021	55412
MKW7D98	275650F000096535	07/12/2021	55412
MKY9A84	275650F000096098	06/12/2021	55412
MLK0I79	275650B000100407	16/12/2021	74630
MLX5906	275650F000097515	06/12/2021	55412
MLY8090	275650B000100578	18/12/2021	74550
MMM7I62	275650W000110367	18/12/2021	74550
MOM0C17	275650B000100397	16/12/2021	74550
MOR7391	275650B000100417	16/12/2021	74550
MOW8677	275650W000110271	16/12/2021	74630
MPD5329	275650B000100547	18/12/2021	74550
MPD5329	275650B000100546	18/12/2021	74550
NCO1G63	275650W000110298	17/12/2021	74550
NDV7149	275650B000100587	19/12/2021	74550
NRN0C02	275650F000096926	07/12/2021	55412
NRU2380	275650D000076445	18/12/2021	74550
NSX0I49	275650F000097410	04/12/2021	55412
NUS0518	275650D000076439	18/12/2021	74550
NUS6B21	275650B000100514	18/12/2021	74630
NVL4D41	275650D000076415	17/12/2021	74550
OBG9G70	275650F000097656	21/12/2021	55250
OBQ5J63	275650W000110277	16/12/2021	74550
OKD0891	275650B000100456	17/12/2021	74550
ONH1480	275650B000100521	18/12/2021	74550
ONL1D26	275650W000110316	17/12/2021	74550
OOK0F89	275650B000100441	17/12/2021	74550
OQI0048	275650D000076437	18/12/2021	74550
OWN7057	275650B000100487	18/12/2021	74550
PAE1620	275650W000110289	17/12/2021	74550
PAE1620	275650W000110290	17/12/2021	74550
PAE1620	275650B000100427	17/12/2021	74550
PAE1620	275650B000100426	17/12/2021	74630
PBH9764	275650B000100385	16/12/2021	74550
PHN0404	275650B000100462	17/12/2021	74550
PJN9C02	275650B000100489	18/12/2021	74550
PKZ8H12	275650B000100532	18/12/2021	74550
PVU0740	275650F000097383	21/12/2021	76331
PYK9I41	275650B000100559	18/12/2021	74550
PYO6398	275650W000110345	18/12/2021	74550
PZI9H97	275650B000100463	17/12/2021	74550
QBO5B18	275650W000110352	18/12/2021	74550
QBP9H05	275650D000076394	16/12/2021	74550
QBX7A09	275650D000076440	18/12/2021	74550
QCA1J08	275650B000100399	16/12/2021	74550
QHS0777	275650W000110371	18/12/2021	74550
QIC8392	275650W000110351	18/12/2021	74630
QIF1F67	275650B000100411	16/12/2021	74550
QIG2361	275650B000100527	18/12/2021	74630
QIG4407	275650F000096733	04/12/2021	55412
QII2B86	275650B000100394	16/12/2021	74550
QIJ3089	275650F000097143	07/12/2021	55412
QIJ5349	275650F000097294	07/12/2021	55412
QIP3003	275650D000076406	17/12/2021	74550
QJH0207	275650B000100500	18/12/2021	74710
QJY7965	275650D000076404	16/12/2021	74550
QMU7B02	275650F000096537	07/12/2021	55412
QOL8J31	275650W000110356	18/12/2021	74550
QOO5D44	275650D000076392	16/12/2021	74550
QOU2B04	275650B000100401	16/12/2021	74630
QQA6F94	275650D000076421	18/12/2021	74550
QTD9I24	275650B000100575	18/12/2021	74550
QUC4C19	275650B000100560	18/12/2021	74550
QUM9H12	275650B000100510	18/12/2021	74550
QUU7J63	275650B000100475	17/12/2021	74550
RDZ1G17	275650D000076403	16/12/2021	74550
RDZ6I10	275650B000100430	17/12/2021	74550
REQ6B54	275650B000100561	18/12/2021	74550
RFX3G42	275650D000076413	17/12/2021	74550
RHB1C03	275650W000110324	17/12/2021	74550
RHI9F56	275650B000100566	18/12/2021	74550
RHK2A53	275650F000097284	04/12/2021	55412
RHL6I87	275650B000100459	17/12/2021	74550
RHO4I53	275650B000100381	16/12/2021	74550
RHP7F30	275650D000076430	18/12/2021	74550
RHP7F30	275650B000100550	18/12/2021	74550
RHP9I24	275650W000110347	18/12/2021	74550
RLC4G32	275650F000097382	21/12/2021	76252
RLH3I58	275650D000076432	18/12/2021	74630

RLH3I58	275650B000100542	18/12/2021	74550
RLK7I59	275650W000110278	16/12/2021	74550
RMX2D30	275650B000100428	17/12/2021	74550
RNQ6G77	275650B000100423	16/12/2021	74550
RNX7H30	275650B000100518	18/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D038C4B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 007/2022 V

EDITAL Nº007/2022 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB1959	275650B000096369	13/10/2021	74630
ABQ8A43	275650B000096406	14/10/2021	74550
ADI2244	275650W000107776	13/10/2021	74550
ADN2593	275650W000107812	14/10/2021	74550
AEE9I68	275650B000096396	14/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096068	29/09/2021	55412
AFQ2I25	116100E009346108	16/10/2021	54522
AGR9I77	275650B000096353	13/10/2021	74550
AHA7900	275650W000107771	13/10/2021	74550
AIF4I64	275650F000095762	28/09/2021	76331
AJE0A58	275650F000096206	29/09/2021	55412
AJN0A15	275650D000075826	14/10/2021	74550
AKB4H47	275650B000096447	15/10/2021	74550
AKW3A35	275650B000096370	13/10/2021	74550
ALC9506	275650F000094789	28/09/2021	55412
AMA2779	275650W000107793	14/10/2021	74550
AMC0341	275650B000089526	07/07/2021	74550
AMF3510	275650B000096467	16/10/2021	74550
ANI2876	275650W000107797	14/10/2021	74630

ANQ4D90	275650B000096417	15/10/2021	74630
ANQ4D90	275650B000096416	15/10/2021	74630
AOA5758	275650W000107769	13/10/2021	74550
AOY8068	275650W000107767	13/10/2021	74550
APB2970	275650B000096441	15/10/2021	74550
APF8616	275650W000107847	15/10/2021	74550
APN2955	275650B000096338	13/10/2021	74550
APP7C20	275650W000107770	13/10/2021	74550
AQB1E46	275650A000002332	15/10/2021	60503
AQF7J33	275650A000002327	14/10/2021	60503
AQP5J24	275650A000002337	18/10/2021	60503
AQQ4I31	275650B000089507	07/07/2021	74550
ARE8510	275650B000089499	07/07/2021	74550
ARI6281	116100E009346594	14/10/2021	61732
ARP2G23	275650D000075821	14/10/2021	74630
ARQ0E96	275650W000107835	15/10/2021	74550
ART7860	275650W000107809	14/10/2021	74630
ARW1548	275650W000107785	14/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096341	13/10/2021	74550
ARW1548	275650W000107832	15/10/2021	74550
ARW6227	275650B000096365	13/10/2021	74550
ASE7G49	275650W000107837	15/10/2021	74630
ASF8F66	275650B000096371	13/10/2021	74550
ASN9I51	275650W000107799	14/10/2021	74550
ASS2B91	275650F000096205	29/09/2021	55412
ATC7375	275650B000096366	13/10/2021	74630
ATG3F34	275650B000096376	14/10/2021	74630
ATN0239	275650W000107842	15/10/2021	74550
AUI3741	275650B000096332	13/10/2021	74630
AUN3238	275650A000002333	16/10/2021	60503
AUP4H49	275650B000089524	07/07/2021	74550
AUP8H84	275650D000075823	14/10/2021	74550
AUP8H84	275650D000075825	14/10/2021	74550
AUV3B18	275650W000107789	14/10/2021	74630
AVO5I96	275650B000096357	13/10/2021	74630
AVO7I74	275650B000096344	13/10/2021	74550
AVQ9561	275650F000095415	29/09/2021	55412
AVV1521	275650B000089512	07/07/2021	74550
AWJ1496	275650W000107820	15/10/2021	74550
AWO4767	275650D000075827	14/10/2021	74550
AWT6F71	275650B000096393	14/10/2021	74630
AWY0632	275650W000107773	13/10/2021	74630
AWY4683	275650B000096419	15/10/2021	74630
AXH3C33	275650B000096348	13/10/2021	74550
AXQ3603	275650B000096428	15/10/2021	74550
AXU4383	275650B000096333	13/10/2021	74550
AXV2887	116100E009024943	15/10/2021	54522
AXY7434	275650B000096443	15/10/2021	74630
AYD6582	275650A000002330	15/10/2021	60503
AYF8D36	275650W000107836	15/10/2021	74550
AYH9G45	275650B000096413	14/10/2021	74550
AYI8381	275650B000096336	13/10/2021	74630
AYL9B35	275650F000095412	28/09/2021	55412
AYY7D71	275650B000096421	15/10/2021	74550
AZF1A59	275650A000002329	15/10/2021	60503
AZF2599	116100E009346107	15/10/2021	54522
AZH8217	275650W000107791	14/10/2021	74550
AZH8217	275650W000107828	15/10/2021	74550
AZL0498	275650W000107849	16/10/2021	74550
AZU9H03	275650A000002326	14/10/2021	60503
AZX8314	275650F000095472	29/09/2021	55412
BAJ7967	275650B000096392	14/10/2021	74550
BAU7311	275650B000096404	14/10/2021	74630
BAW3147	275650B000096465	16/10/2021	74630
BBD9F62	275650A000002328	15/10/2021	60503
BBE6D82	275650B000096383	14/10/2021	74550
BBF7B93	275650W000107772	13/10/2021	74550
BBI0774	116100E009346106	15/10/2021	54522
BBJ0143	275650B000096410	14/10/2021	74550
BBJ5172	275650B000096440	15/10/2021	74630
BBR6E44	275650W000107818	15/10/2021	74550
BBV3E06	275650F000093748	28/09/2021	55412
BBV4209	275650B000096354	13/10/2021	74550
BBY4166	275650B000096389	14/10/2021	74550
BCF7971	275650B000096352	13/10/2021	74630
BCH6548	275650W000107798	14/10/2021	74550
BCM0E86	275650W000104771	07/07/2021	74550
BCM9564	275650W000107825	15/10/2021	74550
BCO7357	275650B000096335	13/10/2021	74550
BCP3242	275650D000075820	14/10/2021	74550
BCS1B47	275650B000096356	13/10/2021	74550
BCY1F82	275650B000096446	15/10/2021	74550
BDF0C79	275650B000096361	13/10/2021	74550
BDH3C74	275650F000095414	28/09/2021	55412
BDL2D34	275650B000096328	13/10/2021	74630
BDL6B79	275650D000075812	13/10/2021	74550
BDN7A58	275650B000096436	15/10/2021	74630
BDR4B59	275650B000096420	15/10/2021	74550
BDU0C01	275650B000096418	15/10/2021	74630

BDU9195	275650W000107796	14/10/2021	74630
BDV5F69	275650B000096466	16/10/2021	74630
BDY5E04	275650D000075822	14/10/2021	74550
BEO5C48	275650W000107838	15/10/2021	74550
BEQ6B64	275650W000107782	14/10/2021	74550
BET3A69	116100E009346595	14/10/2021	60501
BET6308	275650B000096342	13/10/2021	74550
BEU1989	275650B000096373	13/10/2021	74550
BEV8H37	275650W000107814	14/10/2021	74550
BGW0715	275650W000107848	15/10/2021	74630
BJL8485	275650W000107804	14/10/2021	74550
BOE0A24	275650B000096459	16/10/2021	74630
BRQ3B29	275650F000095868	29/09/2021	55412
BRQ3B29	275650F000095866	29/09/2021	55412
BUU9811	275650B000096434	15/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096433	15/10/2021	74550
BVB8327	275650W000107811	14/10/2021	74550
CKY2560	275650F000095181	29/09/2021	55412
CUD6J24	275650W000107765	13/10/2021	74550
DCA2474	275650F000095471	29/09/2021	55412
DDB4485	275650B000096326	13/10/2021	74550
DDB4485	275650B000096325	13/10/2021	74550
DME2315	275650B000096409	14/10/2021	74550
EGO6I82	275650A000002335	18/10/2021	60503
EKZ8787	275650F000095419	30/09/2021	55412
EVN0A05	275650B000096405	14/10/2021	74630
FMC2D02	275650B000096347	13/10/2021	74630
GFY7I68	116100E009024947	16/10/2021	54522
HFG0483	275650F000095413	28/09/2021	55412
HHJ6120	275650B000096355	13/10/2021	74550
HYK6F05	275650D000074807	07/07/2021	74550
IHN1149	275650B000096460	16/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096372	13/10/2021	74550
ILV6B25	275650F000095841	28/09/2021	55412
IOP4J21	275650B000096390	14/10/2021	74630
IOZ9J95	275650W000107816	14/10/2021	74630
IQB0A87	275650F000095417	29/09/2021	55412
IVH8A55	116100E009328952	15/10/2021	60501
IXA6A00	275650B000096457	16/10/2021	74550
JEW1B17	275650B000096351	13/10/2021	74550
JFJ3325	275650A000002331	15/10/2021	60503
JIR6890	275650B000089484	07/07/2021	74550
JQC0D13	116100E009024944	15/10/2021	54523
JXL5D41	116100E009346105	14/10/2021	65300
KRL0675	275650D000075810	13/10/2021	74550
KYA6G81	275650F000095416	29/09/2021	55412
LLH1254	275650B000096391	14/10/2021	74550
LXI0546	116100E009028179	16/10/2021	57200
MAB0276	275650B000096462	16/10/2021	74630
MAB0276	275650W000107850	16/10/2021	74710
MBO6743	275650D000075824	14/10/2021	74550
MCF1604	275650B000096397	14/10/2021	74550
MCI4A10	275650F000095867	29/09/2021	55412
MCN9J05	275650B000096388	14/10/2021	74630
MCY7D11	275650D000075813	13/10/2021	74550
MDG3H33	275650B000096378	14/10/2021	74550
MEA7C15	116100E009346153	15/10/2021	65300
MEB2176	275650B000096451	15/10/2021	74550
MEJ3B99	275650W000107762	13/10/2021	74550
MFQ3J54	275650W000107790	14/10/2021	74550
MFT0C67	275650A000002336	18/10/2021	60503
MGX7927	275650F000094790	28/09/2021	55412
MHX1632	275650W000107801	14/10/2021	74550
MIE6887	275650W000107843	15/10/2021	74630
MIK9J09	275650D000075830	15/10/2021	74550
MIK9J09	275650W000107808	14/10/2021	74630
MJK3B03	275650B000096408	14/10/2021	74710
MKU4C13	275650W000107766	13/10/2021	74630
MMM3086	275650W000107778	13/10/2021	74630
MWA8E42	275650B000096377	14/10/2021	74550
NCR1C34	275650B000096374	14/10/2021	74550
NDF9I05	275650W000107787	14/10/2021	74630
NEQ8100	116100E008861460	16/10/2021	60501
NON0957	275650F000094793	29/09/2021	55412
NXM0J78	275650F000093747	28/09/2021	55412
OAP0I72	275650B000096461	16/10/2021	74550
OAS2083	275650W000107761	13/10/2021	74630
OAX4144	275650F000095383	30/09/2021	55412
OBP0922	275650F000094791	28/09/2021	55412
OJL1G20	275650W000107822	15/10/2021	74550
OOF1D04	275650B000096403	14/10/2021	74630
PPL4J64	275650B000096422	15/10/2021	74630
PUX3D96	275650B000096394	14/10/2021	74550
PXX6H11	275650A000002334	16/10/2021	60503
PZH5J84	275650B000096337	13/10/2021	74550
QBI5C06	275650W000107841	15/10/2021	74550
QHK8A52	275650B000096450	15/10/2021	74550
QIH5A08	275650B000096429	15/10/2021	74550
QIT9836	275650W000107827	15/10/2021	74550

QIZ2327	275650B000096411	14/10/2021	74550
QJB3517	275650W000107831	15/10/2021	74550
QJF0952	275650W000107768	13/10/2021	74630
QJM8327	275650B000096387	14/10/2021	74550
QJW4123	275650B000096362	13/10/2021	74550
QNJ4G38	275650B000096327	13/10/2021	74550
QNY9B31	275650W000107788	14/10/2021	74550
QUZ1704	275650W000107780	13/10/2021	74550
RAC7256	275650B000096430	15/10/2021	74550
RDT3E49	275650B000096345	13/10/2021	74550
RFA7J50	275650D000075808	13/10/2021	74550
RHD7G68	275650B000096444	15/10/2021	74550
RHE3D53	275650B000096380	14/10/2021	74630
RLK2J58	275650B000096453	15/10/2021	74630
RNX2C28	275650B000096339	13/10/2021	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOP3040	275650W000104815	08/07/2021	74550
AXO4450	275650B000089607	09/07/2021	74550
AYK6705	275650B000089734	10/07/2021	74550
BDN1I76	275650B000089592	08/07/2021	74550
ISL0848	275650W000104860	10/07/2021	74550
NHD4876	275650B000089586	08/07/2021	74550
OWP4F48	275650W000104836	09/07/2021	74550
PYS5433	275650W000104897	10/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF9J19	275650B000089533	08/07/2021	74550
ABJ8060	275650F000095386	30/09/2021	55412
ACH7743	275650B000089691	10/07/2021	74550
AEP8153	275650D000074846	10/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096254	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096253	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096257	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096256	30/09/2021	55412
AGM3882	275650W000104809	08/07/2021	74550
AHV7106	275650B000089752	10/07/2021	74550
AJS6I28	275650F000095389	30/09/2021	55412
AOX1A21	275650F000095533	30/09/2021	55412
AOX4F72	275650D000074811	08/07/2021	74550
ASX2749	275650F000094795	30/09/2021	55412
AVM6B63	275650B000089579	08/07/2021	74550
AVM6B63	275650B000089574	08/07/2021	74550
AVP1B17	275650F000096176	30/09/2021	55412
AWC6E03	275650F000094794	30/09/2021	55412
AWP8341	275650B000089692	10/07/2021	74550
AWX7670	275650D000074822	09/07/2021	74550
AWZ2069	275650B000089641	09/07/2021	74550
AZC7375	275650F000095845	30/09/2021	55412
AZF5301	275650F000095042	30/09/2021	55412
AZF5301	275650F000095043	30/09/2021	55412
AZI6C98	275650F000095843	30/09/2021	55412
AZO7910	275650W000104862	10/07/2021	74550
BCP7191	275650B000089721	10/07/2021	74550
BEO6H20	275650B000089667	09/07/2021	74550
CEZ6515	275650F000095381	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095385	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095388	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095382	30/09/2021	55412
CHS8130	275650W000104895	10/07/2021	74550
DDQ5919	275650F000096069	30/09/2021	55412
DWJ8A84	275650W000104873	10/07/2021	74550
DWJ8A84	275650B000089702	10/07/2021	74550
DWJ8A84	275650D000074840	10/07/2021	74550
DWJ8A84	275650B000089681	10/07/2021	74550
HIQ9424	275650B000089739	10/07/2021	74550
IVJ9096	275650B000089582	08/07/2021	74550
LXV1A84	275650F000095869	30/09/2021	55412
LZS8792	275650F000096177	30/09/2021	55412
MBG1E41	275650D000074815	08/07/2021	74550
MCT6641	275650W000104872	10/07/2021	74550
MEY5591	275650B000089647	09/07/2021	74550
MFU6939	275650F000095418	30/09/2021	55412
MGD4597	275650F000095387	30/09/2021	55412
MGD4597	275650F000095384	30/09/2021	55412
MHX0B77	275650F000096178	30/09/2021	55412
MIQ1768	275650F000096255	30/09/2021	55412
MJR4653	275650F000095844	30/09/2021	55412
MKR1B35	116100E009121081	19/10/2021	59670
MKT8513	275650B000089650	09/07/2021	74550
MKY5F99	275650B000089735	10/07/2021	74550
OIT2839	275650B000089645	09/07/2021	74550
OPR1C83	275650F000096208	30/09/2021	55412
PYK9808	275650F000095842	30/09/2021	55412
QJS4B71	275650B000089751	10/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:457D7E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 41.659.658/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	79653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	2.592	HORA	102,70	266.198,40
2	79654	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	576	HORA	129,00	74.304,00
3	79655	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	288	HORA	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2022: R$ 382.694,40 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BFE5D59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI – CNPJ nº 33.011.186/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	79656	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI.	06	MÊS	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2022: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:65F5D45B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2021

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 15/02/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	356.266.650,00	381.993.855,34	340.711.719,08	(41.282.136,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		88.659.000,00	91.660.400,00	84.318.546,75	(7.341.853,25)
IMPOSTOS		74.133.000,00	75.636.800,00	73.078.966,83	(2.557.833,17)
TAXAS		14.485.000,00	15.982.600,00	11.227.902,63	(4.754.697,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		41.000,00	41.000,00	11.677,29	(29.322,71)
CONTRIBUIÇÕES		13.467.000,00	16.644.717,29	11.918.994,88	(4.725.722,41)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.467.000,00	16.644.717,29	11.918.994,88	(4.725.722,41)
RECEITA PATRIMONIAL		7.759.280,00	7.819.521,53	2.826.189,21	(4.993.332,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.496.500,00	2.496.500,00	153.714,40	(2.342.785,60)
VALORES MOBILIÁRIOS		5.262.780,00	5.323.021,53	2.672.474,81	(2.650.546,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.464.000,00	1.464.000,00	896.710,87	(567.289,13)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.464.000,00	1.464.000,00	896.710,87	(567.289,13)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		237.958.270,00	255.263.716,52	233.008.514,59	(22.255.201,93)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		123.880.870,00	131.485.539,14	120.757.690,01	(10.727.849,13)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		64.345.400,00	64.450.392,00	61.320.958,09	(3.129.433,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		49.500.000,00	59.095.785,38	50.726.593,12	(8.369.192,26)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		226.000,00	226.000,00	115.485,67	(110.514,33)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		6.000,00	6.000,00	87.787,70	81.787,70

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.959.100,00	9.141.500,00	7.742.762,78	(1.398.737,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.235.000,00	6.653.000,00	5.534.079,32	(1.118.920,68)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		331.500,00	914.600,00	1.153.563,65	238.963,65
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.392.600,00	1.573.900,00	1.055.119,81	(518.780,19)
RECEITAS DE CAPITAL	2	3.733.350,00	10.107.875,16	9.572.693,26	(535.181,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	(3.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	(3.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		380.000,00	398.000,00	298.719,39	(99.280,61)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		150.000,00	150.000,00	25.500,00	(124.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		230.000,00	248.000,00	273.219,39	25.219,39
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		353.350,00	6.709.875,16	9.273.973,87	2.564.098,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		353.350,00	5.310.836,55	5.767.376,90	456.540,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.186.638,61	3.286.596,97	2.099.958,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	212.400,00	220.000,00	7.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		360.000.000,00	392.101.730,50	350.284.412,34	(41.817.318,16)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		360.000.000,00	392.101.730,50	350.284.412,34	(41.817.318,16)
DÉFICIT (IV)		0,00	29.281.985,34	12.959.439,86	(16.322.545,48)
TOTAL (V) = (III+IV)		360.000.000,00	421.383.715,84	363.243.852,20	(58.139.863,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	36.181.985,34	36.181.985,34	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	36.181.985,34	36.181.985,34	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		319.565.433,00	379.025.437,39	334.480.807,03	323.343.836,77	318.295.558,25	44.544.630,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		132.199.874,00	157.793.950,42	144.723.192,48	144.723.192,48	144.085.657,73	13.070.757,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		2.301.000,00	2.036.400,00	2.035.285,91	2.035.285,91	2.035.285,91	1.114,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.064.559,00	219.195.086,97	187.722.328,64	176.585.358,38	172.174.614,61	31.472.758,33
DESPESAS DE CAPITAL		33.484.567,00	42.358.178,45	28.763.045,17	28.146.572,06	27.604.536,25	13.595.133,28
INVESTIMENTOS		29.584.567,00	35.497.506,86	21.902.483,10	21.286.009,99	20.743.974,18	13.595.023,76
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		3.900.000,00	6.860.671,59	6.860.562,07	6.860.562,07	6.860.562,07	109,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		353.100.000,00	421.383.715,84	363.243.852,20	351.490.408,83	345.900.094,50	58.139.863,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		353.100.000,00	421.383.715,84	363.243.852,20	351.490.408,83	345.900.094,50	58.139.863,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	4.384.317,84	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		360.000.000,00	421.383.715,84	363.243.852,20	351.490.408,83	350.284.412,34	58.139.863,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		624.961,43	7.145.371,71	5.764.557,83	5.764.557,83	1.352.281,50	653.493,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.961,43	7.145.371,71	5.764.557,83	5.764.557,83	1.352.281,50	653.493,81
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.520.354,65	1.281.969,73	1.281.969,73	136.445,11	101.939,81
INVESTIMENTOS		0,00	1.520.354,65	1.281.969,73	1.281.969,73	136.445,11	101.939,81
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		624.961,43	8.665.726,36	7.046.527,56	7.046.527,56	1.488.726,61	755.433,62

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.998,66	8.837.658,02	3.540.642,70	5.300.178,98	3.835,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.672.620,58	372.442,35	5.300.178,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.998,66	3.165.037,44	3.168.200,35	0,75	3.835,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	141.956,24	128.137,64	13.818,60	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	141.956,24	128.137,64	13.818,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.998,66	8.979.614,26	3.668.780,34	5.313.997,58	3.835,00

Notas Explicativas

1 - Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

2 - Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, NÃO provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

3 - Superávit Financeiro - Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais.
Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.
Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.
Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A972CAEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	350.284.412,34	333.375.885,08	**Despesa Orçamentária (VI)**	363.243.852,20	339.914.724,81
Ordinária	350.284.412,34	333.375.885,08	**Ordinária**	363.243.852,20	339.914.724,81
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.796.289,69	1.528.537,65	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.900.000,00	4.200.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	63.934.960,05	60.784.247,12	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	57.231.498,44	58.018.138,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	80.591.895,67	87.036.088,92	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	71.232.207,11	80.591.895,67
Caixa e Equivalentes de	80.533.054,09	86.974.987,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	71.167.421,93	80.533.054,09
Caixa Realizável	58.841,58	61.101,33	Realizável	64.785,18	58.841,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	498.607.557,75	482.724.758,77	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	498.607.557,75	482.724.758,77
Notas Explicativas					
1 - O Balanço Financeiro (BF) do Município de Francisco Beltrão evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.					
O Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período, o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa, acrescido dos demais créditos e valores a curto prazo (realizável), mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.					

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6F4865C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**

Balanço Anual

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		103.430.898,58	128.575.978,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	66.506.739,38	75.872.373,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		66.506.739,38	75.872.373,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		66.506.739,38	75.872.373,88
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		66.506.739,38	75.872.373,88
Banco Conta Movimento - Vinculado a Educação		9.527.374,21	4.067.906,85
Banco Conta Movimento - Vinculado a Saúde		14.317.270,82	16.071.136,12
Banco Conta Movimento - Vinculado a Assistência Social		2.082.841,98	3.007.876,33
Banco Conta Movimento - Vinculado a Outras Áreas		31.329.757,35	38.339.851,46
Banco Conta Movimento		9.249.495,02	14.385.603,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	32.198.691,47	47.984.082,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	580.141,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	580.141,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	580.141,95
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	580.141,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		32.198.691,47	47.403.940,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		32.198.691,47	47.403.940,58
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		32.198.691,47	47.403.940,58
IPTU		8.400.919,31	13.500.322,88
ITBI		141.466,71	0,00
ISS		16.763.298,46	17.761.968,82
TAXAS		5.583.038,08	9.248.562,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		57.642,03	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		329.475,31	0,00
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA		922.851,57	6.893.086,24
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDA ATIVA DE DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	64.785,18	58.841,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REGIME DE ADIANTAMENTO - Lei 3644/2009 (30/96)		0,00	0,00
REGIME DE ADIANTAMENTO - Lei 3644/2009 (36/96)		0,00	0,00
REGIME DE ADIANTAMENTO - Lei 3644/2009 (39/96)		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.037,45	52.037,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		52.037,45	52.037,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS		50.835,29	50.835,29
Depósito Judicial Desapropriação Imóvel		2.181,81	2.181,81
Depósico Judicial Desapropriação Comercildo Zamboni		30.612,36	30.612,36
Depósito Judicial Desapropriação Adeolino Capelina		17.841,12	17.841,12
Depósito Judicial Desapropriação Braulio Neckel		200,00	200,00
DEPÓSITOS ESPECIAIS		1.202,16	1.202,16
PASEP - Adesão ao Parcelamento/Port 6/09		502,16	502,16
INSS - Adesão ao Parcelamento/Port 6/09		700,00	700,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		12.747,73	6.804,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		12.747,73	6.804,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		3.651,75	3.644,93
Créditos à Receber por Reembolso Salário Família RGPS		3.651,75	3.644,93
Créditos à Receber por Reembolso Salário Família RPPS		0,00	0,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.095,98	3.159,20
Créditos à Receber por Reembolso Salário Maternidade RGPS		9.095,98	3.159,20
Créditos à Receber por Reembolso Salário Maternidade RPPS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
Crédito à Receber AUXÍLIO DOENÇA - RPPS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		4.660.682,55	4.660.680,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.660.682,55	4.660.680,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		4.660.682,55	4.660.680,21
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.660.682,55	4.660.680,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		320.150.954,69	296.877.869,82
IMOBILIZADO	4	320.150.954,69	296.877.869,82
BENS MÓVEIS		57.045.480,79	55.002.888,03
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		57.045.480,79	55.002.888,03
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		25.746.285,43	24.860.079,13
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		252.031,42	250.209,73
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		171.180,11	167.445,50
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		4.210.322,07	3.599.953,09
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		1.170.328,78	1.163.428,78
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		99.858,75	99.858,75

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		1.769.635,68	1.686.813,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		74.924,65	37.841,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		1.369,00	1.369,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		124.494,15	123.303,19
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		26.904,45	26.904,45
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		5.000,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO		4.050,00	4.050,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		15.229.407,79	15.142.500,38
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		156.473,17	155.488,03
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.450.305,41	2.395.912,73
BENS DE INFORMÁTICA		4.209.187,78	3.985.786,15
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.209.187,78	3.985.786,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.547.577,29	5.458.817,62
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.232.622,06	1.220.634,58
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		7.777,40	7.777,40
MOBILIÁRIO EM GERAL		4.307.177,83	4.230.405,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.135.437,01	1.114.002,91
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		99.161,55	99.161,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		962.805,46	941.871,36
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		23.290,00	23.290,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		50.180,00	49.680,00
VEÍCULOS		19.878.874,24	19.066.373,24
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		19.878.874,24	19.066.373,24
DEMAIS BENS MÓVEIS		528.119,04	517.828,98
OUTROS BENS MÓVEIS		528.119,04	517.828,98
BENS IMÓVEIS		263.105.473,90	241.874.981,79
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		263.105.473,90	241.874.981,79
BENS DE USO ESPECIAL		11.728.986,19	11.728.986,19
EDIFÍCIOS		11.728.986,19	11.728.986,19

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS DOMINICAIS		177.052.963,94	164.915.122,20
EDIFÍCIOS		125.917.605,15	116.156.516,72
TERRENOS		48.739.584,61	46.362.831,30
INSTALAÇÕES		2.395.774,18	2.395.774,18
BENS DE USO COMUM DO POVO		74.323.523,77	65.230.873,40
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		42.198.470,50	39.915.415,38
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		673.828,42	673.828,42
PONTES E VIADUTOS		17.444.485,50	11.160.600,31
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		14.006.739,35	13.481.029,29
TOTAL		**423.581.853,27**	**425.453.848,02**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		19.478.632,82	32.406.789,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	2.799.055,74	2.749.587,95
PESSOAL A PAGAR		340.570,99	91.867,33
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		340.570,99	91.867,33
PESSOAL A PAGAR		340.570,99	91.867,33
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		339.513,53	88.214,34
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	948,56
FÉRIAS		1.057,46	2.704,43
LICENÇA-PRÊMIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		302.526,62	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		302.526,62	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		302.526,62	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		366,66	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		366,66	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		366,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.155.591,47	2.657.720,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		715.591,47	657.720,62
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		347.590,25	298.888,23
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		232.962,54	202.386,66
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		72.000,00	72.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS		42.627,71	24.501,57
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		64.001,22	54.832,39
FGTS A PAGAR		64.001,22	54.832,39
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		304.000,00	304.000,00
PASEP - Parcelamento Especial Lei 11941/09		232.000,00	232.000,00
PASEP - (Saldo 2009/2010 + 2011/2012/2013) Lei 4359/2015		72.000,00	72.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.440.000,00	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.440.000,00	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		1.440.000,00	2.000.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	5.148.000,00	3.498.704,67
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.148.000,00	3.448.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		5.148.000,00	3.448.000,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		5.148.000,00	3.448.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		5.030.000,00	3.330.000,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		118.000,00	118.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	50.704,67
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	50.704,67
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	50.704,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	4.492.935,72	8.592.430,19

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.492.935,72	8.592.430,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.492.935,72	8.592.430,19
FORNECEDORES NACIONAIS		4.492.935,72	8.592.430,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	7.038.641,36	17.566.066,46
VALORES RESTITUÍVEIS		420.483,49	345.471,68
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		420.483,49	345.471,68
CONSIGNAÇÕES		331.417,78	241.578,65
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		208.622,40	122.482,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		122.795,38	119.096,43
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		89.065,71	103.893,03
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		89.065,71	103.893,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.618.157,87	17.220.594,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		6.618.157,87	17.220.594,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		48.166,67	15.529,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		48.166,67	15.529,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		3.939,23	5.065,50
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
REEMBOLSOS A SEREM EFETUADOS PELO INSS		1.819,08	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIAA PAGAR		1.819,08	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		6.500.000,00	17.200.000,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000		6.500.000,00	17.200.000,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		64.232,89	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		64.232,89	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9	32.030.968,01	32.709.944,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		18.535.454,46	15.126.806,81
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		18.535.454,46	15.126.806,81
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		18.535.454,46	15.126.806,81
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		17.800.185,94	14.118.372,85
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		17.800.185,94	14.118.372,85
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		735.268,52	1.008.433,96
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		242.223,04	463.882,57
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		493.045,48	544.551,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		13.495.513,55	17.583.137,72
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		13.495.513,55	17.583.137,72
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		13.495.513,55	17.583.137,72
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		13.495.513,55	17.583.137,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		12.672.329,14	16.669.235,82
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		823.184,41	913.901,90
TOTAL DO PASSIVO		**51.509.600,83**	**65.116.733,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	(2.129,98)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	0,00	(2.129,98)
RESULTADOS ACUMULADOS	372.072.252,44	360.339.244,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.434.959,24	5.446.797,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.637.293,20	354.861.326,94
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.119,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**372.072.252,44**	**360.337.114,22**
TOTAL	423.581.853,27	425.453.848,02

ATIVO FINANCEIRO	71.232.207,11	80.591.895,67	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.523.509,81	18.622.772,39
ATIVO PERMANENTE	352.349.646,16	344.861.952,35	**PASSIVO PERMANENTE**	45.494.968,01	55.784.649,20
SALDO PATRIMONIAL				**359.563.375,45**	**351.046.426,43**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	6.099.468,92	7.778.359,05
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	0,00	0,00
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
13	Recurso Faixa Azul	9.045,90	0,00
80	Recurso FUMDEMA	72.001,55	10.859,46
81	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	15.387,87	15.029,40
82	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	23.034,01	41.330,41
84	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,31	5,19
85	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	94.484,76	47.518,80
86	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	38.634,73	0,00
87	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	25.146,72	0,00
89	PMFB - EXPOBEL	39.624,22	45.818,97
90	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	180,36	176,16
91	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	18.150,39	9.390,98
92	PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR	0,00	0,00
93	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	88.545,10	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95	BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	10.036,52	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.704.478,06	189.160,65
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.856.890,23	364.722,92
107	Salário-Educação	2.286.844,90	1.616.974,17
113	FNDE - Merenda escolar	120.744,46	742.210,46
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
123	FNDE - Transporte escolar	87.606,32	0,00
131	SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	0,00	86.305,93
139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	69.699,68	67.989,85
140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	98.455,68	96.040,42
143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	55.355,28	115.322,07
146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	0,00	120.793,76
148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	49.088,26	4.890,58
153	MTUR - CENTRO EVENTOS ESCOLA OFICINA A M - CR 878502/2018	0,00	0,00
155	FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS	149.273,22	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	0,00	0,00
339	SESA/PR - VIGIASUS	713,72	696,41
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	288,45	288,45

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	0,00
350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	0,00	0,00
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	0,00	3.094,04
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	1.339,96	267.339,37
359	MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	31.072,87	30.349,05
360	SESA/PR - RES 716/21 - VAN TRANSP PACIENTE (616-1)	170.000,00	0,00
361	FNS/MAC - EMENDA RELATOR/ASSIS HOSP-AMB CUMPRIMENTO DE METAS	100.000,00	0,00
362	SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)	99.188,41	0,00
363	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)	281.593,84	0,00
364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	100.351,00	0,00
371	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	0,00	0,00
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	82.609,56	69.737,56
389	FNS - CASTRAMÓVEL/UNID.VIG.ZOONOSES	0,00	0,00
390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	7.789,75	208.984,57
391	Emenda Individual Especial/L - MAC/APAE	100.000,00	100.000,00
393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB	550.000,00	0,00
394	FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	385.962,00	0,00
395	SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	284.113,88	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.647.796,78	5.979.675,42
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	0,00	290.830,96
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	4.658,25	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	98.023,30
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.733.605,23	3.775.965,26
509	Gerenciamento do Trânsito	1.225.424,81	516.206,89
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	393.836,37	373.273,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	203.472,34
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	882,23	11.196,79
515	FUNREBOM	1.712.454,01	1.264.464,46
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	752.581,23	1.120.327,77
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	423.778,88	103.394,27
601	Operações de Crédito Outros ...	1.484,17	7.230,24
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	285.605,75	183.439,30
904	MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	0,00	0,00
930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	51.003,19	202.439,79
934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	116.002,42	295.136,74

935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	124.386,75	99.396,18
968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	11.923,30	11.405,43

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.588,63	11.318,68
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.185,89	1.158,27
994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	66,76	60.586,62
995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	257.609,15	759.217,18
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	475.861,55	1.138.558,53
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	663.147,87	1.095,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	176.854,46	500.580,20
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	86.097,49	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	165,97	161,89
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	69.057,00	69.057,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	5.914,87	133.851,30
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
1107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	222.626,28	245.931,70
1108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	0,00	0,00
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017	0,00	48.543,55
1114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras - 020122/2017	0,00	0,00
1117	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017	0,00	0,00
1119	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	0,00	0,00
1122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	16.927.931,96	29.005.051,74
1123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	0,00	0,00
1125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	0,00	0,00
1129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	0,00	0,00
1132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017	0,00	0,00
1135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	0,00	44.841,54
1137	ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	0,00	0,00
1141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	0,00	0,00
1142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
1143	SEIL - RECAPE CV 57/2018	0,00	0,00
1146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018	0,00	0,00
1149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018	0,00	0,00
1152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	0,00	0,00
1153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.633,68	2.569,07
1154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018	0,00	0,00
1155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	0,00	878,37
1158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	119.652,19	124.768,33

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	0,00	0,00
1160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	0,00	0,00
1161	ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	329,72	224,24
1162	MCIDADES/RECAPE JARDIM FLOR CV 865987/2018	0,00	0,00
1163	ME-COMPLEXO ESPORTIVO CANGO CONV 852164/2017	0,00	0,00
1164	ME - REFORMA GINÁSIO SARARÁ/PINHEIRINHO - CV 863631/17	0,00	0,00
1171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019	220.789,39	0,00
1172	MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 1574/2019	0,00	581.644,66
1175	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. ÁGUA BRANCA - 38119/2019	0,00	71.254,28
1176	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. SÃO CRISTÓVÃO - 38073/2019	0,00	191.779,85
1180	SEDU - CV 17/2019 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	0,00
1181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019	0,00	28.762,11
1182	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC - CV 47/2019	0,00	58.459,12
1183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019	0,00	5.590,21
1184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	26.471,22	77.401,34
1185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	66.720,96	80.427,35
1186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019	0,00	30.664,38
1187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP	81.195,96	130.616,61
1188	SEDU/PARQUE INFANTIL - ALVORADA - CV 1588/2018	0,00	(125.037,15)
1189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019	20.337,43	22.061,10
1190	SEDU/PARQUES INFANTIS - BOA VISTA E PRIMAVERA CV 1616/2018	0,00	2,02
1191	SEDU - CV 127/2019 - VEÍCULO/VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00
1193	SEAB - CV 90/19 - EQUIP CADEIA MEL	0,00	11.301,00
1194	SEDU CV 277/2019 - PISTA CAMINHADA/P ALVORADA	0,00	0,00
1195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	183.653,31	450.406,52
1196	Emenda Individual Especial/L - CLUBE DE BOCHA	250.000,00	250.000,00
1197	Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	250.000,00
1198	Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	319.588,33	300.496,60
1199	Emenda Individual Especial/L - CASA APOIO MÃO AMIGA	0,00	0,00
1200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	323.472,84	496.132,42
1201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	114.476,21	111.507,13
1202	SEDU/PQ INFANTIL/MEU CAMPINHO - CV 268/2019 - EMRAB	(82.137,04)	0,00
1203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020	999,07	25.000,46
1204	MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	205.033,44	200.003,67
1206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	457.959,27	0,00
1235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA	655.803,93	0,00
1236	CEDCA-PR DELIB 43/2021 - AÇOES CÇAS/ADOLES-PERDAS PARENTAIS (COVID-19)	10.360,04	0,00
1237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021	346.711,40	0,00
1238	CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV	40.151,09	0,00
1239	CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS	100.213,38	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1240	FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB - COVID19	65.120,61	0,00
1241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA	297.195,52	0,00
5010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	41.228,21	2.989,17
TOTAL		**52.708.697,30**	**61.969.123,28**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.

O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro.

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), existindo nos bancos Bradesco, Sicoob e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação de tributos municipais, que são transferidos para as Agências Oficiais.

Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 – IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.

Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".

8 - Nota 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.

9 - Nota 9 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.

10 - Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 3,26% em relação ao exercício anterior.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:675B237A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**347.126.606,24**	**331.854.043,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**75.339.930,13**	**73.580.430,50**
IMPOSTOS		66.855.882,27	62.923.115,83
TAXAS		8.414.728,54	10.649.621,20
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		69.319,32	7.693,47
CONTRIBUIÇÕES		**11.662.147,50**	**11.129.903,85**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11.662.147,50	11.129.903,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**48.745,75**	**59.800,90**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		48.745,75	59.800,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.147.818,44**	**1.528.230,19**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		282.981,77	340.675,89
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.672.474,81	1.003.770,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		192.361,86	183.783,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**247.415.055,88**	**240.364.824,12**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.440.355,12	2.388.923,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		241.859.215,09	237.877.542,20
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		115.485,67	98.358,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.323.352,70**	**140.754,18**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		298.719,39	140.754,18

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.024.633,31	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.189.555,84**	**5.050.099,90**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		116.811,99	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.072.743,85	5.050.099,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**340.691.647,00**	**326.407.246,06**
PESSOAL E ENCARGOS		**142.211.948,18**	**137.683.484,35**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		123.203.803,47	118.652.432,62
ENCARGOS PATRONAIS		17.738.045,42	18.049.845,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.270.099,29	981.205,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.602.875,24**	**1.559.111,86**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		365.462,65	318.400,35
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.237.412,59	1.240.711,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**157.522.787,89**	**151.183.988,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.916.788,66	20.019.535,88
SERVIÇOS		130.605.999,23	131.164.452,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.459.881,55**	**20.744.725,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.984.581,24	953.065,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.475.300,31	19.791.660,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**16.907.533,74**	**4.928.332,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.671.585,95	4.200.531,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		933.554,86	528.483,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		302.392,93	199.317,69
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**142.425,98**	**1.139.148,49**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		85.571,08	1.136.229,49
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		23.265,90	2.919,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		33.589,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**9.359.642,34**	**3.127.068,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.970.234,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.389.407,67	3.127.068,78
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.484.552,08**	**6.041.386,07**
PREMIAÇÕES		20.228,00	38.914,84
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.464.324,08	6.002.471,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.434.959,24**	**5.446.797,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		22.370.319,11	28.647.003,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.940.913,47	10.935.633,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	8.137.155,44
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.175.642,44	0,00

Notas Explicativas

1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

EXERCÍCIO ANTERIOR

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 331.854.043,64

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 326.407.246,06 - Quociente = 1,02

EXERCÍCIO ATUAL

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 347.126.606,24

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 340.691.647,00 - Quociente = 1,02

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CC1E980F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022.

Aos dezessete (17) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Guabiruba, n° 280 – Sala 02 – Bairro Agua Verde, Blumenau/SC inscrita no CNPJ nº. 32.160.412.0001-85 neste ato representada pela Sr(a) **DALILA RITA GRAEF**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 008/2021, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PNEU 185/70 R14 LISO RADIAL	136	R$ 349,50	R$ 47.532,00
05	PNEU 18.4-34 10 LONAS BORRACHUDO	04	R$ 4.169,50	R$ 16.678,00
09	CAMARA PARA PNEU 1100/20	70	R$ 110,50	R$ 7.735,00
12	CAMARA PARA PNEU 17.5 R25	19	R$ 274,50	R$ 5.215,50
13	CAMARA PARA PNEU 12.5/80 R18	19	R$ 134,50	R$ 2.555,50
15	CAMARA PARA PNEU 900 R20	40	R$ 106,50	R$ 4.260,00
16	CAMARA PARA PNEU 1100 R22	20	R$ 134,50	R$ 2.690,00
18	CAMARA PARA PNEU 7.50 R18	02	R$ 69,50	R$ 139,00
21	CAMARA PARA PNEU 18.4-30	06	R$ 361,50	R$ 2.169,00
23	CAMARA PARA PNEU 275/80R22,5	04	R$ 134,50	R$ 538,00
35	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS LISO MISTO	48	R$ 2.019,50	R$ 96.936,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 186.448,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) -Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3 Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4 A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6 Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Registro de Preços nº. 002/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5F300D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 108/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022.

Aos dezessete (17) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH**, sediada na Rua ABC, n° 260 – Vila Zwirtes – Boa Vista do Burica/RS inscrita no CNPJ nº. 24.693.328/0001-07 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIEL ANDRES FLACH**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 008/2021, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	CAMARA PARA PNEU 23.1 R26	10	R$ 655,00	R$ 6.550,00
14	CAMARA PARA PNEU 14.00 R24	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
17	CAMARA PARA PNEU 12.4 R24	06	R$ 185,00	R$ 1.110,00
20	CAMARA PARA PNEU 185/65 R15	08	R$ 45,00	R$ 360,00
25	COLARINHO PARA PNEU 1000/20	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
26	COLARINHO PARA PNEU 295/80 R22,5	33	R$ 65,00	R$ 2.145,00
27	COLARINHO PARA PNEU 17.5 R25	19	R$ 170,00	R$ 3.230,00
28	COLARINHO PARA PNEU 14.00 R24	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
29	COLARINHO PARA PNEU 900 R20	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
30	COLARINHO PARA PNEU 1100 R22	20	R$ 35,00	R$ 700,00
33	COLARINHO PARA PNEU 275/80 R22,5	04	R$ 45,00	R$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 23.575,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) -Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.
8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3 Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4 A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6 Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Registro de Preços nº. 002/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:20EBB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022.

Aos dezessete (17) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, sediada na Rua Coronel Lustosa, n° 755 – Centro - Guarapuava, inscrita no CNPJ nº. 07.493.402/0001-14 neste ato representada pela Sr(a) **SIMAO CIRINEU AQSENEN**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 008/2021, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	PNEU 7.50 R18 10 LONAS BORRACHUDO	04	R$ 730,00	R$ 2.920,00
03	PNEU 700 R16 MISTO 12 LONAS	06	R$ 760,00	R$ 4.560,00
06	PNEU 700 R16 12 LONAS BORRACHUDO	08	R$ 799,00	R$ 6.392,00
22	CAMARA PARA PNEU 18.4-34	02	R$ 350,00	R$ 700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 14.572,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Cpnservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronomia e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 002/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) -Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (DepartamentofTransportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro, após a assinatura **Mauro Batista de Freitas, Sandro Wasmann, Fabiano de Jesus Batista, Eloiza das Graças Ksionskwicz , Eloize Emanuelle Padilha Albino, Suzana de Oliveira Machado e Ademir Siega.** Quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito estado do objeto contratado.
8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/02/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica nomeado para atuar como gestor do Contrato, o Sr° **Celio Luiz Garbin**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR, responsável pelo recebimento dos itens e conferencia do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.3 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho.

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

11.6 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados sobre quantidades, tamanhos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

12.3 Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

12.4 A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção dos itens.

12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6 Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
• Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Registro de Preços nº. 002/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F6215079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528.184-09

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento -FINISA
Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0528.184-09, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 8.972.779-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.635.079-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl. 170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente **CAIXA.**
II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.198.975/0001-63, representado pelo ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CPF nº. 897.614.809-68, RG nº 6.458.191-0 SESP-PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterações no Contrato de Financiamento **nº 0528.184-09**, de 23/06/2020, conforme abaixo:
a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme anexo II deste Termo Aditivo;
b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.11 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado, as partes acordam a prorrogação, em cáracter de exceção, do prazo para utilização do crédito total de FINANCIAMENTO para 07/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e Complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e pactuadas, firmam este instrumento em 03 vias, para que surta seus efeitos juridicos e legais, em juizo e fora dele, após assinatura de todas a partes, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2022

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
NOME: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Município De Goioerê - PR
Tomador
NOME: ROBERTO DOS REIS DE LIMA
CPF: 897.614.809-68

TESTEMUNHAS
Nome: Miriam Tanaka Fujisawa
CPF: 600.926.539-87

Nome: Raissa Natani Alencar de Souza
CPF: 071.483.349-50

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0528.184-09	GOIOERÊ	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	GOIOERÊ/PR	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
20/07/2021	R$ 10.000.000,00	
Periodicidade dos Desembolsos		
Trimestral		
Total por Exercício		
Ano	Valor	
2020	R$ 66.002,71	
2021	R$ 1.905.798,99	
2022	R$ 8.028.198,30	

Município De Goioerê/PR
Tomador
NOME: ROBERTO DOS REIS DE LIMA
CPF: 897.614.809-68

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:377E4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.022 – PMG 004/2022

Pregão nº. 003/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador

da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARIANO & FROIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.197.901/0001-90, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Prof. Wilson Martins nº 375, Jardim Universitário, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL ANTONIO FROIS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.036.435-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 037.613.609-08, residente e domiciliado em Goioerê-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE: 1

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	02 UN	45,00
02	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	ASKO	01 UN	120,00
03	BRAÇADEIRA ALGODÃO (FECHO METAL) APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03 UN	12,00
04	CIRCUITO ELETRÔNICO P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	01 UN	130,00
05	CIRCUITO PLACA LED AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	01 UN	110,00
06	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO	ELETRO VOLTS	01 UN	35,00
07	CONTROLADOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE STERMAX	DIGI MED	01 UN	53,00
08	FILTRO REGULADOR DE AR P/CENTRAL DE INALAÇÃO	AIR PRESS	06 UN	60,00
09	FITA PARA SELADORA	BAIAO	06 UN	7,00
10	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNITEC	06 UN	79,00
11	GUARNIÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	03 UN	103,00
12	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR	PHILIPS	03 UN	50,00
13	MANGUEIRA DE SILICONE P/AUTOCLAVE	KASTEC	02 M	12,00
14	MANGUITO DE LATEX P/APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03 UN	7,00
15	MANIPULO COMPLETO P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	06 UN	60,00
16	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03 UN	8,00
17	PÊRA PARA ECG PEQUENA EM SILICONE	FENIX	06 UN	1,50
18	PINO ANTI VACUO	ASKO	03 UN	13,00
19	PINO SELO SEGURANÇA	ASKO	03 UN	10,00
20	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE	ELETRO VOLTS	02 UN	20,00
21	RELÊ PARA AUTOCLAVE STERMAX	ELETRO VOLTS	04 UN	85,00
22	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	04 UN	65,00
23	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	06 UN	75,00
24	RESISTENCIA PARA SELADORA AGIR	BAIAO	02 UN	7,00
25	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	ASKO	02 UN	7,00
26	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE STERMAX	ASKO	03 UN	3,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	02 UN	100,00
28	SINALEIRO LED AUTOCLAVE STERMAX	ELETRO VOLTS	02 UN	45,00
29	SINALIZADOR LUMINOSO AUTOCLAVE STERMAX	INNAR	02 UN	35,00
30	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE DIGITALE	CRISTOFOLI	02 UN	95,00
31	TERMOSTATO CERÂMICO P/AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	02 UN	90,00
32	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE STERMAX	REIMAN	04 UN	65,00
33	VÁLVULA ANTI VÁCUO P/AUTOCLAVE DIGITALE	ASKO	02 UN	85,00
34	VÁLVULA DE ESCAPE (ALÍVIO) COMPLETA P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	05 UN	125,00
35	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	FENIX	03 UN	3,50
36	VALVULA SOLENOIDE DANFOSS AUTOCLAVE 21L	DANFOSS	02 UN	185,00
37	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO MÉDICO) HOSPITALAR	M E F	50 HRS	95,00

LOTE: 2

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
38	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHULT	06 UN	89,00
39	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR	GNATUS	12 UN	25,00
40	CABEÇA COMPLETA P/CONTRA ÂNGULO KAVO	KAVO	06 UN	375,00
41	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	06 UN	150,00
42	CAMISA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	100,00
43	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CADEIRA	ELETRO VOLTS	02 UN	25,00
44	CHAVE MICRO SWITCH P/PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	DIGI MED	10 UN	30,00
45	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	GNATUS	01 UN	320,00
46	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	KAVO	02 UN	345,00
47	CORREIA PARA COMPRESSOR	PIRELLI	04 UN	43,00
48	EIXO PINÇA C/ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	03 UN	100,00
49	EIXO PRINCIPAL COMPLETO CONTRA ÂNGULO KAVO	KAVO	03 UN	215,00
50	INJETOR PARA SUGADOR	KAVO	06 UN	75,00
51	FILTRO DE AR P/COMPRESSOR COM ELEMENTO FILTRANTE	ENOXX	03 UN	65,00
52	FILTRO REGULADOR DE AR	AIR PRESS	08 UN	140,00
53	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	GNATUS	06 UN	60,00
54	FUSÍVEL	ELETRO VOLTS	06 UN	5,00
55	JOGO DE ANEL DE PISTÃO PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	115,00
56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 JG	70,00
57	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	06 UN	20,00
58	LAMPADA DE LED P/FOTOPOLIMERIZADOR	PHILIPS	04 UN	70,00
59	LÂMPADA P/REFLETOR DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	PHILIPS	06 UN	50,00
60	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO	KASTEC	60 M	10,00
61	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	KASTEC	15 M	15,00
62	MANGUEIRA DO SUGADOR P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	KASTEC	18 M	10,00
63	MANGUEIRA ESPAGUETE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	KASTEC	15 M	15,00
64	MANGUEIRA TRIPLA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO GNATUS	KASTEC	18 M	15,00
65	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR	AIR PRESS	02 UN	40,00
66	PISTÃO PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	50,00
67	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	125,00
68	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	AIR PRESS	06 UN	90,00

69	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	KAVO	02 UN	82,00
70	PROTETOR OCULAR P/FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	02 UN	35,00
71	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	GNATUS	04 UN	70,00
72	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	65,00
73	ROLAMENTO DO MOTOR PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06 UN	60,00
74	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	08 UN	70,00
75	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	06 UN	70,00
76	SERINGA TRÍPLICE P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	KASTEC	04 UN	150,00
77	SUPORTE P/PONTAS C/LINGUETA E VÁLVULA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	GNATUS	06 UN	130,00
78	SUPORTE PARA PONTAS S/VÁLVULA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO	06 UN	80,00
79	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	02 UN	55,00
80	TERMINAL PARA SUGADOR SEM REGISTRO	GNATUS	08 UN	40,00
81	TERMINAL TRIPLO C/REGULADOR P/EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNATUS	06 UN	50,00
82	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/COMPRESSOR DE AR	AIR PRESS	06 UN	150,00
83	VALVULA DE SUPORTE DE PONTAS E SUGADOR KAVO	KAVO	04 UN	70,00
84	VÁLVULA P/PONTAS COMANDO EQUIPO KAVO	KAVO	02 UN	130,00
85	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/REGULAGEM P/EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS	GNATUS	05 UN	90,00
86	VÁLVULA SOLENÓIDE P/APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	04 UN	150,00
87	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO) ODONTOLÓGICO	M E F	120 HRS	120,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL ANTONIO FROIS
Mariano & Frois LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:389C6EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.371/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.375.620,50 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 7.010.080,50
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 300.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 688-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 24.540,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 781-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 16.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 798-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 7.375.620,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 7.310.080,50 (sete milhões, trezentos e dez mil e oitenta reais e cinquenta centavos) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700- SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 65.540,00
TOTAL	R$ 65.540,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A2519A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 042/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente RETIFICAR o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) ALTERA-SE O VALOR DO ITEM 57 DO LOTE 1, A SEGUIR:

Onde se lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
57	112.411	20	UNIDADE	Válvula de Sucção 1.1/4"	R$ 58,61	R$ 1.172,20

Leia-se:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
57	112.411	20	UNIDADE	Válvula de Sucção 1.1/4"	R$ 94,28	R$ 1.885,60

A presente Errata é meramente esclarecedora e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 042/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A8181F8

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2022 – Nº 01 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
JOELCIO LUIZ TONDO	1902	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU QUEDAS	01/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALINE RECHE MENDONÇA	1449	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	21/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 09/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA	4472	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	28/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
LIDIANE APARECIDA VALLER	7145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MEIRIELI DE SOUZA SILVA ROMANO	7951	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL	31/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SIMONE FERNANDA CERQUEIRA LEITE	13038	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	14/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSICLEIA DA ROSA HENIG	8753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	26/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	12572	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	16/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JONATHAN FEREZINI	13627	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	21/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRISTIANE KUHN	12360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA	24/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ANDRE MULLER	13668	TARM	SAMU CASCAVEL	31/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
RONALDO KEKYS	13665	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	13/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	13650	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	28/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	13784	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	18/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FABRICIO DAL MOLIN	13791	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU NOVA AURORA	20/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	14457	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	07/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RAUL ALBERTO ROCHA ALMEIDA	14508	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	15/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	14165	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KAMILA SANTOS OTANI BIAVA	14119	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	31/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ADRIELE RITTER	14397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/01/2022	FALECIMENTO
ALBANIR SILVERIO DE OLIVEIRA ORTILIANO	14395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
GIULIA KLEIN STREY	14388	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE

					TRABALHO
IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	14415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	21/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	14405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
MAURICIO ZANDONA SOARES	14385	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	23/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
BRUNO FRISON CHAGAS	14441	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	24/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIZANDRA DINARTE DA SILVA	14387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	26/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	14412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	28/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ZILDA DE OLIVEIRA	14483	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	31/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	14359	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LINKOSCKI	14362	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ADRIANI PEREIRA	14228	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	03/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DAIANE GONÇALVES BECKER	14360	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KELLY CRISTINA ARANTES DOS SANTOS	14373	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ADRIELE RITTER	14267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/01/2022	FALECIMENTO
KAMILLA COCATO	14383	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/01/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	14252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	24/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	14332	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOAO PAULO BARBOSA	14497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	12/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
HENRIQUE REIS NHÉPES	14507	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	14/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SIMONE FERNANDA CERQUEIRA LEITE	14494	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	14/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	14484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	17/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RENATA BORGES DOS SANTOS	14519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/01/2022	DISPENSA POR JUSTA CAUSA
ANGELICA RAMALHO	14534	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	14570	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	07/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 019/2022 DE 21/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24/01/2022 – EDIÇÃO 2439

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANDREIA BENTO MARIA SCUDELLER	14453	DIRETOR EXECUTIVO UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UPA MARECHAL	24/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 002/2022 DE 03/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/01/2022 – EDIÇÃO 2425

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOÃO PEDRO CORDEIRO	14213	ASSESSOR I	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 004/2022 DE 04/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 05/01/2022 – EDIÇÃO 2426

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOSÉ BENEDITO ZDEBSKI	14349	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL	05/01/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
07°	BIANCA MORAIS RAMOS	14590	21/01/2022	1.576,65	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMU CASCAVEL
11°	ELISANDRA MARIA PROCHOSKI GALVÃO	14588	23/01/2022	1.286,01	TARM	SAMU CASCAVEL
15°	LUIZ GUSTAVO DE VICENTE STOINSKI	14574	02/01/2022	5.297,12	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
10°	TEREZINHA ORILDA DA ROCHA SOARES	14584	07/01/2022	1.286,01	TARM	SAMU CASCAVEL
20°	FABIANO DE ANDREA	14587	18/01/2022	5.297,12	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
11°	ANA PAULA PALUSKI	14593	25/01/2022	2.684,38	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA
18°	FRANCIELI VIEIRA DOS SANTOS SONDA	14598	26/01/2022	2.684,38	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
44°	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	14582	05/01/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03°	DJENIFER MANICA	14581	06/01/2022	1.615,43	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
04°	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	14580	06/01/2022	1.615,43	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
19°	ALTINO JOSUE GONÇALVES JÚNIOR	14601	27/01/2022	10.594,25	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
18°	CAROLINE GHELLER LUCCA DE OLIVEIRA	14594	28/01/2022	10.594,25	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
08°	TUANY DI DOMENICO	14602	28/01/2022	10.594,25	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
04°	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	14576	01/01/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
04°	CRISOELI ALVES MENDES	14603	31/01/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
03°	ELISÂNGELA SAMPAIO TECH	14591	25/01/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	14578	08/01/2022	10.594,25	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
02°	JULIANA MENDONÇA ALVES	14600	27/01/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
13°	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	14589	24/01/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
12°	MARLI DILL	14585	12/01/2022	1.615,43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
20°	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	14599	27/01/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 003/2022 DE 04/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 05/01/2022 – EDIÇÃO 2426

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
KARLA FRANCIELLE PEREIRA	14579	05/01/2022	2.797,34	ASSESSOR I	UPA CASCAVEL

PORTARIA Nº 005/2022 DE 05/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06/01/2022 – EDIÇÃO 2427

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
JOSÉ BENEDITO ZDEBSKI	14583	06/01/2022	4.475,74	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR, 17 de Fevereiro de 2022.

CAMILA NAITZK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:163626BA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIUES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UND	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	PROPRIA	7,67	1.917,50
11	1.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU: TAMANHO 24CM X 34CM, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM A LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	PROPRIA	0,74	740,00
12	100	BLOCO	IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" – REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS: IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, TAMANHO 10CM X 18CM, UMA VIA NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E PICOTADO, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	PROPRIA	2,99	299,00
13	130	BLOCO	IMPRESSO CAUTELA DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A5, TAMANHO 15X21, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA, PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA.	PROPRIA	5,44	707,20
15	100	BLOCO	IMPRESSSO COMPROVANTE DE ATENDIMENTO, IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A5, TAMANHO 15X21, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA, PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA. CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	PROPRIA	5,89	589,00
22	480	RESMA	PAPEL SULFITE, 75G 210MM X 297MM A4, PCT COM 500 FOLHAS. BRANCO.	PROPRIA	21,15	10.152,00

VALOR TOTAL: R$ 14.404,70 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais, e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Adnilson Pereira Rodrigues

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:FAEBFDE3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GONÇALVES COMÉRCIO DE ADESIVOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	300	M²	PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO 30MM X 30MM, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, LONA 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO NAS BASES DO CONSAMU.	LOGOMARCA	217,00	65.100,00

VALOR TOTAL: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil, e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ronaldo Gonçalves Da Silva

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A83CDCD6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	1.200	BLOCO	IMPRESSO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOPITALAR; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, 1X1 (FRENTE E VERSO) COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM PAPEL ALTO COPIATIVO, SEGUNDA VIA NA COR AMARELA 1X0 IMPRESSÃO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	NORTE	7,90	9.480,00
16	1.000	BLOCO	IMPRESSO FICHA DE TRANSFERENCIA/REMOÇÃO; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE TRES VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM PAPEL ALTO COPIATIVO, SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, PAPEL ALTO COPIATIVO IMPRESSÃO NA COR PRETA, TERCEIRA VIA NA COR AZUL CLARA, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	NORTE	10,80	10.800,00

VALOR TOTAL: R$ 20.280,00 (vinte mil, e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Henrique Albano

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:528A9383

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ FEVEREIRO 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.772,77 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
42°	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	094/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.615,43 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
24°	GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	110/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	12/08/2021	12/02/2022	13/02/2022	12/08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.772,77 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02°	JOANA MARIA GUAITANELE WOCHNICKI	108/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	07/08/2021	07/02/2022	08/02/2022	07/08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Técnico em Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.615,43 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01°	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	02/08/2021	02/02/2022	03/02/2022	02/08/2022
22°	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	05/08/2021	05/02/2022	06/02/2022	05/08/2022
11°	DUCILENE DANIEL BATISTA	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	05/08/2021	05/02/2022	06/02/2022	05/08/2022
02°	TAYSA MOREIRA MARQUES	105/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	15/08/2021	15/02/2022	16/02/2022	15/08/2022
03°	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022
01°	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022
01°	ELIANE DAMAS DE LIMA	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022
01°	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.615,43 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01°	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	12/08/2021	12/02/2022	13/02/2022	12/08/2022
04°	SANDRA REGINA ZANATTA	111/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de 09/09/2021	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022
01°	VANDELSON GOMES DA	099/2021	Extrato de Publicação nº 08/2021 Edição 2345 de	16/08/2021	16/02/2022	17/02/2022	16/08/2022

	SILVA JUNIOR		09/09/2021				

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2022.

CAMILA NAITZK MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Setor de Recursos Humanos

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EBF4B5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 296/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência fevereiro de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	510	01/03/2021 à 28/02/2022
02	APARECIDA MARIA BARBOSA	310	01/03/2021 à 2/02/2022
03	FATIMA DOS REIS APARECIDO	529	01/03/2021 à 28/02/2022
04	IZEQUIEL NABOR DA SILVA	743	09/02/2021 à 08/02/2022
05	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	744	28/02/2021 à 27/02/2022
06	JULCEIA COSTA ARRUDA	308	01/02/2021 à 28/02/2022
07	LUCIANA CASTANHA	650	01/03/2021 à 28/02/2022
08	LUCIMAR DOS SANTOS ESTARAN	392	01/03/2021 à 28/02/2022
09	NEUSELI CUNHA MARTINS	147	01/03/2021 à 28/02/2022
10	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	151	01/03/2021 à 28/02/2022
11	ODILEIA PEDRO FERREIRA	690	01/03/2021 à 28/02/2022
12	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	505	01/03/2021 à 28/02/2022
13	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	268	28/02/2021 à 27/02/2022
14	RAQUEL S. SCREMIM DOS SANTOS	745	01/03/2021 à 28/02/2022
15	ROSA DO NASCIMENTO AMERICO	391	02/03/2022 à 28/02/2022
16	VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	459	01/03/2021 à 28/02/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:10ED16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 299/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de março de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ELIAS BRITES DA COSTA	1548	07/04/2021 à 06/04/2022	FINANÇAS	635/22
02	ELOIR BARBOSA COLOMBES	626	01/11/2020 à 31/10/2021	OBRAS	979/22
03	FELIPE DO ROSARIO SILVA	363	01/01/2021 à 31/12/2021	OBRAS	874/22
04	JO BARRETO	756	18/11/2020 à 17/11/2021	OBRAS	769/22
05	LAUREMIR DO ROSARIO DA COSTA	293	01/02/2021 à 31/01/2022	OBRAS	872/22
06	OSEIAS BARCELOS PEREIRA	483	01/02/2020 à 31/01/2021	SAÚDE	988/22
07	REGIANE MENDES GOMES	1542	15/06/2020 à 14/06/2021	SAÚDE	899/22
08	WILSON CUNHA COSTA	375	01/01/2021 à 31/12/2021	OBRAS	876/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B97B8F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 9 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2022, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022: Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2022, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP; CNPJ Da Contratada: 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 231.412,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais); referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AÇÚCAR CRISTAL. Produto de qualidade, Isento de matéria terrosa, p AÇÚCAR CRISTAL. Produto de qualidade, Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entregaReposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE	PCT	200,00	20,70	4.140,00
LOTE: 002 - Lote 002	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Produto de qualidade, Isento de matéria t AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Produto de qualidade, Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entregaReposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE	PCT	600,00	21,50	12.900,00
LOTE: 003 -	AMEIXA VERMELHA – Fruta in natura, fruta com cor característica (casca AMEIXA VERMELHA –	CEASA	KG	200,00	10,30	2.060,00

Lote 003	Fruta in natura, fruta com cor característica (casca vermelha, polpa rosada) frutos frescos, sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, no ponto de maturação adequado para o consumo com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
LOTE: 004 Lote 004	AMIDO DE MILHO. Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio;Acondi AMIDO DE MILHO. Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio;Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	GOSTOZZO	PCT	140,00	7,40	1.036,00
LOTE: 005 Lote 005	ATUM SÓLIDO Composição: atum, óleo comestível/óleo vegetal, água e sal. Embalagem: aluminizada. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima 12 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COQUEIRO	UN	300,00	8,75	2.625,00
LOTE: 006 Lote 006	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g	APTI	PCT	500,00	3,90	1.950,00
LOTE: 007 Lote 007	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS. 100% natural produto resultante da AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS. 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g	APTI	PCT	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 010 Lote 010	CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. Zero açúc CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200 g	GAROTO	UN	400,00	22,50	9.000,00
LOTE: 011 Lote 011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE Café tradicional; torrado e moído, constituído de café tipo 8 na cob classificação oficial brasileira, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; rotulagem impressa no pacote. Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente, salientando que os produtos deverão ser de qualidade, tendo como referência as seguintes marcas: melitta, dois corações ou similar.	CABOCLO	PCT	200,00	15,50	3.100,00
LOTE: 012 Lote 012	CANELA EM PO EMBALAGEM COM 25 GRAMAS Descrição: produto com coloração marrom e odor intenso característico de canela. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingrediente, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: íntegra, plástica, com 25 gramas.	RD	UN	150,00	3,40	510,00
LOTE: 013 Lote 013	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS ALCATRAO Sem osso, congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	MARCA PRÓPRIA	KG	800,00	29,30	23.440,00
LOTE: 014 Lote 014	CARNE DE AVE/FRANGO - COXA E SOBRECOXA Congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente	CANÇÃO	KG	1.200,00	9,90	11.880,00
LOTE: 015 Lote 015	CARNE DE AVE/FRANGO - PEITO COM OSSO Congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	CANÇÃO	KG	1.000,00	15,30	15.300,00
LOTE: 016 Lote 016	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI Filezinho tipo “Sassami” de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas.	CANÇÃO	KG	1.500,00	15,70	23.550,00
LOTE: 017 Lote 017	CARNE SUINA LOMBO DESOSSADO Congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	MARCA PRÓPRIA	KG	800,00	26,30	21.040,00
LOTE: 018 Lote 018	CENOURA Produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	CEASA	KG	1.000,00	3,40	3.400,00
LOTE: 019 Lote 019	COCO RALADO EM FLOCOS DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR EMBALAGEM 100 GRAMAS Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sem sinal de ranço e amargor. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MENINA	PCT	200,00	5,70	1.140,00
LOTE: 020 Lote 020	CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de g CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de gordura. Composto no mínimo creme de leite, enzima lactase. Acondicionado em embalagemcontendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 200g	PIRACANJUBA	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 021 Lote 021	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, hom CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registroValidade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 200g	FRIMESA	UN	300,00	2,85	855,00
LOTE: 022 Lote 022	FARINHA DE ARROZ Tipo especial, fina, seca, ligeiramente torrada e pen FARINHA DE ARROZ Tipo especial, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de1Kg	RISOVITA	UN	50,00	8,30	415,00
LOTE: 023 Lote 023	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PINDUCA	PCT	80,00	5,40	432,00
LOTE: 024 Lote 024	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Produto rico em fibras e proteínas – contém FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Produto rico em fibras e proteínas – contém glúten. Deve conter valor mínimo de 5 gramas de fibra e 6 gramas de proteína na porção de 50 gramas do produto. produto obtido a partir de cereal integral, obtido da moagem dos grãos inteiros do trigo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg	RD	PCT	80,00	8,00	640,00
LOTE: 025 Lote 025	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos.	ATALAIA	UN	60,00	6,00	360,00

	Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
LOTE: 026 Lote 026	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. químico, para bolo, de primeira qualidade, pro FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composto no mínimo: amido de milho, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não conter glúten. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 250 g.	DR OETKER	UN	150,00	6,50	975,00
LOTE: 027 Lote 027	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, entrefolhadas, filés entre 80g e 120g. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Marca: COPACOL, PEIXE FRESCO ou equivalente, ou de melhor qualidade	COPACOL	KG	200,00	42,40	8.480,00
LOTE: 028 Lote 028	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 mese FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem 800 g	NESTOGENO	LTA	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 029 Lote 029	FORMULA INFANTIL de seguimento para lactentes destinada a necessidades FORMULA INFANTIL de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas a partir do 6º mês de vida até 12 meses de idade incompletos - fórmula isenta de lactose destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância à lactose. Fonte proteica: proteína de soro de leite. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	NESTOGENO	LTA	30,00	56,00	1.680,00
LOTE: 030 Lote 030	FUBÁ AMARELO TIPO MIMOSO FUBÁ AMARELO TIPO MIMOSO. fino, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço,isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg	NUTRINOVO	PCT	850,00	4,80	4.080,00
LOTE: 031 Lote 031	GELEIA DE FRUTAS sabor morango sem adição de açúcar – Contendo: Amora GELEIA DE FRUTAS sabor morango sem adição de açúcar – Contendo: Amora ou Morango ou Framboesa ou Mirtilo, Suco Concentrado (Maçã, Ameixa, Uva e Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	LINEA	PCT	80,00	13,30	1.064,00
LOTE: 032 Lote 032	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE. IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE. Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1Lt.Obs: não será aceito bebida lactea fermentada.	TIROL	UN	60,00	8,85	531,00
LOTE: 033 Lote 033	IOGURTE DE FRUTAS. IOGURTE DE FRUTAS. Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote . Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.Embalagem de 1Lt.Obs: não será aceito bebida lactea fermentada.	FRIMESA	UN	1.500,00	6,00	9.000,00
LOTE: 034 Lote 034	KIWI Fruta com tamanho uniforme e cor característica; livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	CEASA	KG	200,00	13,00	2.600,00
LOTE: 035 Lote 035	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE. leite integral, açúcar, enzima lactase. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sem lactose. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 395g	PIRACANJUBA	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 037 Lote 037	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO Descrição: produto pronto para o consumo. Informação nutricional: 114 calorias; 6 gramas de gorduras totais e 195 mg de cálcio na porção de 200 ml. Acondicionamento: resfriado entre 0-7°C. Transporte: realizado por caminhões furgões com sistema de refrigeração mantendo a temperatura de 0-5°C. Produto deve ter registo no SIF. Embalagem: saco plástico tipo "barriga mole" com 01 litro.	LACTOBOM	PCT	800,00	3,90	3.120,00
LOTE: 038 Lote 038	LENTILHA 500 GRAMAS Classe graúda, tipo 1. Produto livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas.	RD	PCT	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 039 Lote 039	LINGUIÇA CALABRESA suína defumada. Preparada com carne não mista, água LINGUIÇA CALABRESA suína defumada. Preparada com carne não mista, água, sal, cebola, alho e condimentos naturais, sem corantes artificiais. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF). Resfriada, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número doregistro.Embalagem de 1 ou 2 kg.	FRIMESA	KG	200,00	24,50	4.900,00
LOTE: 040 Lote 040	MACARRÃO "cabelo de anjo", contendo, no mínimo, sêmola de trigo enri MACARRÃO "cabelo de anjo", contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g	PARATI	UN	300,00	5,00	1.500,00
LOTE: 043 Lote 043	MACARRÃO PARAFUSO. Tipo "parafuso" de sêmola com ovos, 0% gordura tran MACARRÃO PARAFUSO. Tipo "parafuso" de sêmola com ovos, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	NINFA	UN	400,00	6,10	2.440,00
LOTE: 044 Lote 044	MANTEIGA SEM SAL - Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor MANTEIGA SEM SAL - Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g	TIROL	UN	200,00	8,20	1.640,00
LOTE: 045 Lote 045	MARGARINA VEGETAL. sem sal, isenta de gordura trans, contendo de 65% d MARGARINA VEGETAL. sem sal, isenta de gordura trans, contendo de 65% de teor de lipídios, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g	CLAYBOM	UN	300,00	6,50	1.950,00
LOTE: 046 Lote 046	MILHO PARA CANJICA - branca. Descrição: produto íntegro, sem presença MILHO PARA CANJICA - branca. Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	RD	UN	600,00	4,50	2.700,00
LOTE: 048 Lote 048	OLEO DE SOJA 900ML Produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso,	COAMO	UN	1.200,00	8,27	9.924,00

	ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.					
LOTE: 049 - Lote 049	PRESUNTO KG Cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico.	FRIMESA	KG	200,00	23,00	4.600,00
LOTE: 050 - Lote 050	QUEIJO MUSSARELA FATIADO -QUEIJO Tipo mussarela QUEIJO MUSSARELA FATIADO -QUEIJO Tipo "mussarela", obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido.Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado . Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado.Validade de até 20 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LACTOIRATI	KG	200,00	34,50	6.900,00
LOTE: 051 - Lote 051	QUIRERA DE MILHO AMARELA 1KG QUIRERA DE MILHO AMARELA 1KG EMBALAGEM PACOTE PLASTICO PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	KY QUIRERA	PCT	850,00	5,40	4.590,00
LOTE: 052 - Lote 052	SALSICHA hot dog, SALSICHA hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1 a 3kg	FRIMESA	KG	400,00	12,70	5.080,00
LOTE: 053 - Lote 053	UVA ITALIA Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado uniforme e adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados; produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	CEASA	KG	600,00	12,00	7.200,00
TOTAL		231.412,00				

Assinatura: 11/02/2022; Prazo Execução e Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78EFEE0B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 5.631,99 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Restante	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$	Valor Total do Aditivo R$
002	DIESEL COMUM	8.799,98	4,86	0,64	5,50	5.631,99

Passando a valer a partir da data de 16/02/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3AA570DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022 PMI-PROCESSO 013/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **SOLOTEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634..743/0001-93, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	SONDAGEM Á TRADO 1,5M	R$ 90,00	R$ 1.350,00
2	05	UND	CBR COMPLETO	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
3	100	LEITURAS	LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN	R$ 30,00	R$3.000,00
4	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 06/2004	R$300,00	R$1.200,00
5	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 07/2004	R$ 400,00	R$ 1.600,00
6	15	UND	RETIRADA C.P. C/ SONDA ROTATIVA	R$ 110,00	R$1.650,00
7	15	UND	ESPESSURA, DENSIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO DO C.P.	R$ 60,00	R$ 900,00
8	10	UND	TEOR DE BETUME DO C.A.U.Q	R$ 180,00	1.800,00
9	10	UND	GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA MISTURA	R$110,00	R$1.100,00

10	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 4%	R$ 2.000,00	R$2.000,00
11	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 6%	R$2.000,00	R$2.000,00
12	04	UND	DENSIDADE "IN SITU" CONE DE AREIA	R$110,00	R$440,00
13	04	UND	UMIDADE EM LABORATÓRIO	R$ 50,00	R$ 200,00
14	01	UND	PROCTOR DA JAZIDA	R$ 440,00	R$ 440,00
15	01	UND	ESTUDO T.S	R$2.000,00	R$2.000,00
16	04	UND	TAXA DE IMPRIMIÇÃO	R$ 85,00	R$340,00
17	04	UND	TAXA DE PINTURA DE LIGAÇÃO	R$ 85,00	R$ 340,00
18	04	UND	RESÍDUO DA EMULSÃO	R$110,00	R$ 440,00
19	01	UND	ENSAIO MARSHALL	R$ 400,00	R$ 400,00
20	07	UND	MOBILIZAÇÃO, LAUDO TÉCNICO E ART	R$ 900,00	R$ 6.300,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr

Iporã/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário Municipal de Infra- Estrutura Rural

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:727D61CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 03/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ''documento digital'' para ingresso na sala de provas.
Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de

prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a Câmara Municipal e o IPPEC.
Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2022 – SÁBADO, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 15 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

19/02/2022 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
Rua Fernando Ferrari, nº 356, Centro - Itapejara do Oeste – PR

CARGOS	CARGOS
CONTADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 9º - Os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA inscritos para os cargos acima descritos, que realizarão a prova escrita no dia 19/02/2022 (sábado) à tarde, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita, enviando através de link específico no site do https://ippec.org.br, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital, juntamente com a declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa, até o dia 17/02/2022. No dia 18/02/2022 será publicada a relação dos candidatos que solicitaram a alteração e horário da prova escrita.
Art. 10º - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que não enviarem o requerimento previsto no item 2 não poderão realizar prova escrita em outro horário.
Art. 11º - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, que solicitarem o atendimento especial deverão comparecer nos locais e horários estipulado neste edital, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.
Art. 12º - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar, em hipótese alguma, celular ou outros equipamentos eletrônicos, bem como não será permitido a permanência de terceiros na sala reservada.
Art. 13º - Aos candidatos que comparecerem em local ou horário adverso a convocação publicada neste edital, não será permitido a realização da prova e o candidato estará automaticamente eliminado do concurso público.
Art. 14º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
136508	ALINE MARIA GASPERIN	07/02/1992
138144	CARLOS ALENCAR DE DEUS	14/11/2003
136889	CILUANA NUNES DA SILVA	07/09/1983
137021	DANIEL HENRIQUE BOTTEGA	10/07/1997
137639	DANIELI CORRÊA BORBA	06/01/1995
137650	DENALCI ALAOR MILANEZ KWAPIS	20/02/1984
136512	DENIZE RODRIGUES	18/09/1974
137540	DIOGO LUCAS DE SOUZA	10/04/2000
137923	ELAINE DE OLIVEIRA MENDES	16/03/1990
138191	ELAINE SCHUASTZ	14/07/1993
135139	ELENA MARLI SCHMEING	24/04/1962
135922	ELIANE INES PIONTKOSKI FONSECA	26/03/1981
136690	ELIANE MARTINHAKI DUARTE	28/02/1981
137093	ELZA BATISTA DA ROSA	14/07/1967
135719	FERNANDA LORENZI	09/04/1982
138539	JANETE CIRINO DA SILVA	03/10/1972
136036	JOAO CARLOS MOROSINI	21/04/1969
137856	JUVILDE DE FÁTIMA TICHESKI	28/05/1975
137300	LUCINEI PORTELA	21/05/1972
135846	MARILEI GONÇALVES DUARTE	04/10/1971
137659	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977
136793	NELI FATIMA DALBOSCO	05/05/1967
136259	NOEMI APARECIDA BERGAMASCHI	29/07/1968
136599	PATRÍCIA REGINA FARIAS	20/08/1992
136621	PRESCILA VALOES	06/02/2003
135796	SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS	24/03/1983
137029	SOLANGE APARECIDA NEVES	28/03/1979

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.
136291	ADILSON DA SILVA	05/04/1976
137863	ALEX CASSIANO GIELOW	10/04/1983
138505	ALINE BOLDUAN	25/07/1995
139248	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	12/02/1986
137370	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	15/08/1996
135975	ANDERSON LINO DELANI	25/11/1973
139895	ANDERSON PATRICIO MAGALHAES SCHNEIDER	20/02/1994
136241	ANDREI ROBETTI	08/07/1998
135785	ANGELA MARIA NOVAKOWSKI	26/01/1992
135682	ARIEL COPETTI	15/02/1986
139805	CAMILA DEZANET	20/04/1995
135188	CLEIDE CRISTINA SCHERER	05/12/1983
135229	DAIANE CASAGRANDE MANICA	10/07/1996

139853	DANIELI DALMOLIM	25/03/1993
138853	DIONES KLEINIBING BUGALHO	18/12/1990
135626	FABIANE DE LIMA	10/01/1995
139272	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996
134870	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
139756	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	15/07/1988
139420	IVANIR CLAUDIA PAVIANI	07/07/1985
139044	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	15/01/1991
136197	JÉSSICA LIVI	02/10/1992
136100	JOÃO HENRIQUE BORGES	15/09/1998
138751	JOÃO MARCOS BATISTA	17/12/1997
139204	JULIANA ALVES DE SOUZA	26/03/1995
136753	KAREN ANTONIAZZI FOCHI	13/09/1993
139351	KARINE DEZANET	28/11/1996
139848	KELI MARA SARTOR	27/01/1994
137539	KETLYN EDUARDA ALCANTARA MACIEL FÁVERO	13/07/1999
136418	LAIS REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA	13/02/1989
139843	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
138484	LEONARDO FELIPE WATTHIER	26/12/1998
136534	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993
139751	MATIAS SANT HELENA	25/02/1997
135630	NESTOR JUNIOR DOS SANTOS	16/09/1999
139870	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988
136211	RAFAEL LUIZ CALEGARI	15/03/1988
134864	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990
135741	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988
136076	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	29/09/1978
139885	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	15/07/1990
134878	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
137711	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	06/05/1997
135304	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991
139821	TIAGO COLLA	30/12/1988
135883	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	11/10/1988

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.
139907	AIEZO GABRIEL GALVÃO	14/01/2003
136703	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975
136542	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
136024	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	21/07/1998
137795	ANGELICA NUNES DA SILVA BRAZ	31/07/1993
139862	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002
135685	ARIADENE FRACARO	01/02/1988
136830	BRUNO EDUARDO DE SOUZA	28/01/1994
135390	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979
135524	DAIANE FERNANDA GOMES	29/04/2000
136023	DANIELE DA ROSA	24/05/2000
136626	DOUGLAS NUNES	03/02/1984
135393	FELLYPE COSTA DE CANDIDO	20/02/1999
135809	FERNANDA PAULA PILONETTO LOPES CORDEIRO	29/06/1991
136535	GILSON MAURICIO GONÇALVES	17/11/1992
135452	GILVAN EMERSSON SFREDO JUNIOR	08/12/2003
137025	IVANILDO CARNEIRO PEREIRA	24/05/2000
136644	JOSIANE ANDRESSA ROSA	10/06/1976
135417	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	26/12/1991
135373	KARIZE KASSIM GNOATTO	07/05/1995
136065	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
137664	LARISSA ELIZAMA DOS SANTOS BERNARDI	18/01/1990
136307	LETICIA CAMILA DA ROSA	27/11/1996
138219	LETÍCIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996
134973	LUCEMAR TERESINHA CALEGARI	26/05/1972
138601	MARLENE RAMBOR SANTOS	12/09/1983
138100	MATHIAS SCHMEING	23/03/1994
138240	MICHELINI DE OLIVEIRA HELLMANN	20/12/2002
138217	MONICA DE QUEIROZ CATTANI DA ROCHA	26/08/1985
136633	NADIANE PAGNO	12/11/2002
138167	NAIANA NATIELE SPANHOL	21/01/1991
135880	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003
138157	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996
136566	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989
135071	SANDRA STEFANIAK SIQUEIRA E SILVA	09/04/1977
136567	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
138775	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989
135334	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	27/12/1995
137344	TATIANA PICCOLI FARIAS	11/11/1977
137989	VANDERLEIA DE BORBA LAMB	24/01/1987
137892	VANESSA FRANCISCO JUSTO	21/11/1999
135740	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993
136153	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985

Art. 15º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente Da Câmara De Vereadores De Itapejara D' Oeste- PR.

OTAVIO AUGUSTO INÁCIO MASSIGNAN
Presidente Da Comissão Organizadora De Concursos Da Câmara Municipal De Itapejara D' Oeste- PR.

ANEXO I - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Concurso Público 01/2022 da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, venho perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de fevereiro de 2022.
_____
Assinatura do Candidato

Eu, _____, Pastor da Igreja _____, declaro que o(a) candidato(a) acima qualificado está em plena comunhão com a igreja, sendo considerado(a) membro regular desta denominação religiosa.

_____
assinatura do pastor ou representante da instituição religiosa

Publicado por:
Marcus Vinicius Bras Santos
Código Identificador:3342773D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021	
Data da prova: 19/02/2022 – TARDE	Abertura dos portões:15h00min
	Fechamento dos portões: 15h30min

ENSALAMENTO
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR

SALA 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	NOME	NASC.
136508	ALINE MARIA GASPERIN	07/02/1992
138144	CARLOS ALENCAR DE DEUS	14/11/2003
136889	CILUANA NUNES DA SILVA	07/09/1983
137021	DANIEL HENRIQUE BOTTEGA	10/07/1997
137639	DANIELI CORRÊA BORBA	06/01/1995
137650	DENALCI ALAOR MILANEZ KWAPIS	20/02/1984
136512	DENIZE RODRIGUES	18/09/1974
137540	DIOGO LUCAS DE SOUZA	10/04/2000
137923	ELAINE DE OLIVEIRA MENDES	16/03/1990
138191	ELAINE SCHUASTZ	14/07/1993
135139	ELENA MARLI SCHMEING	24/04/1962
135922	ELIANE INES PIONTKOSKI FONSECA	26/03/1981
136690	ELIANE MARTINHAKI DUARTE	28/02/1981
137093	ELZA BATISTA DA ROSA	14/07/1967
135719	FERNANDA LORENZI	09/04/1982
138539	JANETE CIRINO DA SILVA	03/10/1972
136036	JOAO CARLOS MOROSINI	21/04/1969
137856	JUVILDE DE FÁTIMA TICHESKI	28/05/1975
137300	LUCINEI PORTELA	21/05/1972
135846	MARILEI GONÇALVES DUARTE	04/10/1971
137659	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977
136793	NELI FATIMA DALBOSCO	05/05/1967
136259	NOEMI APARECIDA BERGAMASCHI	29/07/1968
136599	PATRÍCIA REGINA FARIAS	20/08/1992
136621	PRESCILA VALOES	06/02/2003
135796	SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS	24/03/1983
137029	SOLANGE APARECIDA NEVES	28/03/1979

SALA 02

CONTADOR		
INSC.	NOME	NASC.
136291	ADILSON DA SILVA	05/04/1976
137863	ALEX CASSIANO GIELOW	10/04/1983
138505	ALINE BOLDUAN	25/07/1995

139248	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	12/02/1986
137370	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	15/08/1996
135975	ANDERSON LINO DELANI	25/11/1973
139895	ANDERSON PATRICIO MAGALHAES SCHNEIDER	20/02/1994
136241	ANDREI ROBETTI	08/07/1998
135785	ANGELA MARIA NOVAKOWSKI	26/01/1992
135682	ARIEL COPETTI	15/02/1986
139805	CAMILA DEZANET	20/04/1995
135188	CLEIDE CRISTINA SCHERER	05/12/1983
135229	DAIANE CASAGRANDE MANICA	10/07/1996
139853	DANIELI DALMOLIM	25/03/1993
138853	DIONES KLEINIBING BUGALHO	18/12/1990
135626	FABIANE DE LIMA	10/01/1995
139272	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996
134870	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
139756	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	15/07/1988
139420	IVANIR CLAUDIA PAVIANI	07/07/1985
139044	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	15/01/1991
136197	JÉSSICA LIVI	02/10/1992
136100	JOÃO HENRIQUE BORGES	15/09/1998

SALA 03

CONTADOR		
INSC.	NOME	NASC.
138751	JOÃO MARCOS BATISTA	17/12/1997
139204	JULIANA ALVES DE SOUZA	26/03/1995
136753	KAREN ANTONIAZZI FOCHI	13/09/1993
139351	KARINE DEZANET	28/11/1996
139848	KELI MARA SARTOR	27/01/1994
137539	KETLYN EDUARDA ALCANTARA MACIEL FÁVERO	13/07/1999
136418	LAIS REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA	13/02/1989
139843	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
138484	LEONARDO FELIPE WATTHIER	26/12/1998
136534	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993
139751	MATIAS SANT HELENA	25/02/1997
135630	NESTOR JUNIOR DOS SANTOS	16/09/1999
139870	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988
136211	RAFAEL LUIZ CALEGARI	15/03/1988
134864	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990
135741	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988
136076	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	29/09/1978
139885	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	15/07/1990
134878	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
137711	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	06/05/1997
135304	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991
139821	TIAGO COLLA	30/12/1988
135883	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	11/10/1988

SALA 04

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
139907	AIEZO GABRIEL GALVÃO	14/01/2003
136703	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975
136542	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
136024	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	21/07/1998
137795	ANGELICA NUNES DA SILVA BRAZ	31/07/1993
139862	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002
135685	ARIADENE FRACARO	01/02/1988
136830	BRUNO EDUARDO DE SOUZA	28/01/1994
135390	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979
135524	DAIANE FERNANDA GOMES	29/04/2000
136023	DANIELE DA ROSA	24/05/2000
136626	DOUGLAS NUNES	03/02/1984
135393	FELLYPE COSTA DE CANDIDO	20/02/1999
135809	FERNANDA PAULA PILONETTO LOPES CORDEIRO	29/06/1991
136535	GILSON MAURICIO GONÇALVES	17/11/1992
135452	GILVAN EMERSSON SFREDO JUNIOR	08/12/2003
137025	IVANILDO CARNEIRO PEREIRA	24/05/2000
136644	JOSIANE ANDRESSA ROSA	10/06/1976
135417	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	26/12/1991
135373	KARIZE KASSIM GNOATTO	07/05/1995
136065	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
137664	LARISSA ELIZAMA DOS SANTOS BERNARDI	18/01/1990

SALA 05

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	NASC.
136307	LETICIA CAMILA DA ROSA	27/11/1996
138219	LETÍCIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996
134973	LUCEMAR TERESINHA CALEGARI	26/05/1972
138601	MARLENE RAMBOR SANTOS	12/09/1983
138100	MATHIAS SCHMEING	23/03/1994
138240	MICHELINI DE OLIVEIRA HELLMANN	20/12/2002

138217	MONICA DE QUEIROZ CATTANI DA ROCHA	26/08/1985
136633	NADIANE PAGNO	12/11/2002
138167	NAIANA NATIELE SPANHOL	21/01/1991
135880	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003
138157	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996
136566	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989
135071	SANDRA STEFANIAK SIQUEIRA E SILVA	09/04/1977
136567	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
138775	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989
135334	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	27/12/1995
137344	TATIANA PICCOLI FARIAS	11/11/1977
137989	VANDERLEIA DE BORBA LAMB	24/01/1987
137892	VANESSA FRANCISCO JUSTO	21/11/1999
135740	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993
136153	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985

Publicado por:
Marcus Vinicius Bras Santos
Código Identificador:9D1F6193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº041/2022

Súmula: Alterar a Composição dos Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Ivaí-PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de alterar a composição dos Comitês; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de outubro de 2013, que cria o Nossa Gente Paraná destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

D E C R E TA
Art. 1º - O "**Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**" de Ivaí-PR, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência social	Secretária de Assistência Social	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Cláudio Hyeda	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação e Cultura	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Sérgio Canteri	Esportes	Secretário de Esportes	3247-1222	esporte@ivai.pr.gov.br
Diorgenes Jarski	Administração	Secretário de Administração	3247-1222	gabinete@ivai.pr.gov.br

Art. 2º - O "**Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná**" de Ivaí-PR, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Paola E. do Nascimento	SMPAS	CRAS	3247-1462	cras@ivai.pr.gov.br
Isabella Xavier de Almeida	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Guilherme Chaida	Educação e Cultura	Professor	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Tania Kielt	Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Julian Erdmann	Habitação	Técnico	3247-1222	habitacao@ivai.pr.gov.br
Kellim D. Rodrigues Ossoski	SMPAS	Proteção S. Especial	3247-1654	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
Suellen Camila Schiliga	Agricultura e Meio Ambiente	Técnica	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:D2C3C512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 27/2022

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 27/2022

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **janeiro de 2022**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/01/2022	01/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/01/2022	01/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/01/2022	01/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/01/2022	01/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis Tecnica em Enfermagem	
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2022	03/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2022	04/01/2022
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2022	04/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2022	04/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2022	04/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva	Medica
	Tamborini	
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2022	04/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2022	05/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2022	05/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente para visita	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2022	05/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2022	05/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em Reunião no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no CIS	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2022	06/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Verificar serviço na oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital ceonc	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de administração na oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Curitiba-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2022	07/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2022	08/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2022	08/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Pitanga-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2022	09/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2022	08/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Guarapuava-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2022	10/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	01/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/20222	11/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**63**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção da concha da máquina JCB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	11/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de administração na oficina de maquinas pesadas para acompanhar a manutenção da concha da máquina JCB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2022	12/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	750,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/20222	12/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	

Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	13/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito no gabinete do Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	300,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	12/01/2022
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas fazer perícia no INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretaria de saude para reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2022	13/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviço semanal no DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar Secretario de Administração em Oficina de maquinas pesadas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de veículos da frota municipal em oficina de Maquinas pesadas.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2022	16/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2022	16/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2022	15/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2022	15/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina Covid	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2022	15/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2022	16/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2022	16/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2021	14/01/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2022	16/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2022	14/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2022	15/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2022	15/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	18/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	18/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2022	17/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	19/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza Oliveira	Atendente de Farmácia
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos da CEAF	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Dois Vizinhos-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2022	18/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2022	19/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2022	20/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2022	22/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2022	22/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	23/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2022	22/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	23/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/20222	22/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2022	22/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	23/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	23/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	25/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiencia na Assembleia legislativa do Paraná	
Número Diárias/Valor	1	700,00

Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer pericias	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2022	21/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar carteiras de identidade do município de Laranjal-PR no instituto de identificação	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	2401/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento e buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2022	24/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta em Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Urbanismo	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliniano Waligura	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de administração em oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	24/01/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de maquinas pesadas na oficina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	25/01/2022
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Acompanhar prefeito em audiência na Assembleia Legislativa do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2022	25/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1250,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Guarpauava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	25/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Marins do Nascimento	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar prova do CPA-10	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital dos olhos	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2022	26/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta, e fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Administração
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2022	26/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar prova do CPA 10	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza	Atendente de Farmacia
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/10/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2022	27/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2022	28/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2022	28/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2022	30/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2022	29/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2022	28/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2022	30/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Medica
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2022	30/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2022	30/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiar reconhecer corpo no IML	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2022	28/01/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2022	29/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2022	29/01/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2022	31/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2022	31/01/2022

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2022	31/01/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2022	31/01/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2022	31/01/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1032DD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 16.02.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 08/02/2022 a 16/02/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.485.223,60
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-497.044,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.093,14
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.018,62
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.200,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	26.350,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	78.803,57
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.578,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.339,30
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.531,32
Total .....:				2.252.859,60

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4F3D195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 007/2021-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 007/2021-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°33.659.936/0001-88, devidamente credenciada aos itens aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	44	R$ 86,75	R$ 3.817,00
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
TOTAL R$ 42.673,62					

· **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°26.407.308/0001-40, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	04	R$530,00	R$ 2.120,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
**TOTAL R$** R$ 42.626,87					

· **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.430.015/0001-14, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	14	R$ 97,44	R$ 1.364,16
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80

16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
**TOTAL R$** R$ 33.291,81					

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.105.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1186, 1187, 1188, 1374, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:897FDEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, neste por seu representante legal, Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 451.615.269-04, RG nº 3.468.297-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº245/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	Leite integral UHT, composto por leite integral, estabilizantes, triptofano de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten, acondicionado em embalagem longa vida/tetra pak de 1 litro.	LIDER	LITRO	18.200	R$3,25	R$0,35	R$3,60	R$6.370,00
Valor Total do Reajuste .....R$6.370,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$6.370,00(seis mil, trezentos e setenta reais), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº245/2021-PML, passara de R$65.000,00(sessenta e cinco mil reais), para R$71.370,00(setenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº245/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9F43AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2022

PORTARIA N°. 123/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
87611	Cecilia Barbosa G. de Oliveira	Operário	14/03/2019 a 13/03/2020	02/03/2022 a 31/03/2022
91481	Cleonice Batista dos Santos	Operário	06/12/2019 a 05/12/2020	07/03/2022 a 05/04/2022
965835	Eduardo Gomes Garbelini	Dentista - PSF	14/04/2020 a 13/04/2021	03/03/2022 a 01/04/2022
966842	Eduardo Procopio de Souza	Conselheiro Tutelar	12/02/2021 a 11/02/2022	16/03/2022 a 14/04/2022
966174	Greziele Zavatin Loli	Aux. Enfermagem diurno	11/01/2021 a 10/01/2022	09/03/2022 a 07/04/2022
105291	Mara Helena Caetano Martines	Agente Comunitário de Saúde	03/04/2020 a 02/04/2021	02/03/2022 a 31/03/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88A4AC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 13/2022 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
Sara Lais Lima Boqui *Casa de Acolhimento Raio de Luz*	Aline Maihara Lopes da Silva *Casa de Acolhimento Raio de Luz*
Cassia Regina Braga *Secretaria Municipal de Saúde*	Henrique Alves Constante *Secretaria Municipal de Saúde*
Jessica Souza Araujo *Representante dos Usuários*	Patricia Ferreira da Silva *Representante dos Usuários*
Dalmares Vieira Cordeiro *Casa de Longa Permanência - Idosos*	Dalva de Oliveira Churck *Casa de Longa Permanência - Idosos*
Laudineia da Silva Lima Pariz *Secretaria Municipal de Educação*	Nadia Maria Garbulha Clavisso *Secretaria Municipal de Educação*
Rosangela Gomes *Secretária Municipal de Administração*	Rosimeire Turozi Camargo Pego *Secretária Municipal de Administração*
Allan Vinicius Felismino de Oliveira *Secretaria Municipal de Assistência Social*	Lucas Fagundes *Secretaria Municipal de Assistência Social*
Clodoaldo Vieira *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer*	Elaine Cristina Gimenes *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Laser*
Francismara Miranda Sarti *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*	Rafaela Clebis Santos *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
Natalia Bazoni dos Santos *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*	Katiane Gimenes Bochi *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

Art. 2°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B61EBBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 006/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 006/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. No dia 17 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para Contratação de empresa especializada para manutenção do serviços de site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente **NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	R$ mensal	Total Previsto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.	130,00	3.120,00
	Total Geral		3.120,00

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

VILMAR DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7D780A33

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2021 a Dezembro/2021

LRF, art. 48 - Anexo VI
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL 'Nota 01'	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.457.735,64	2,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.137.014,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.980.163,84	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.340.291,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.612.386,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.445.372,19	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.694.850,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Dados processados em: 31/01/2022
Relatório emitido em: 17/02//2022

SERJO GRYCZAK
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0E55F219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 094/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97037	LUCINEIA CASARIN SARTORI	03/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL	17/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
97026	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	03/02/2022	PROFESSOR – TEMPORARIO	14/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (17.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90AA294F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 050/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA, LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 050/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 027/2022, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO III – ENSALAMENTO.

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

DATA E LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **20/02/2022 (domingo), na Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva – Ensino Fundamental. Rua Manoel Antunes Pereira, 1132, Mandaguari/PR, 86975-000. Sendo que os portões serão abertos às 08h00min e fechados às 08h30min, com início das provas às 09h00min.**

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864
22200	ALINE DE SOUZA GOMES	15/11/1996	FORMAÇÃO DE DOCENTES	126870183
22162	ALINE MARCELINO DA SILVA	10/12/1983	DIREITO	8392896-4
22141	ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	124673224
21901	AMANDA APARECIDA MARQUES MATOZO	15/02/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146222455
10548	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	147518919
22115	AMANDA IZABELA FERRANTI	05/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	128126511
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.424.441-7
15179	ANA CAROLINA DE MORAIS PEREIRA	06/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.810.753-0
20355	ANA CLARA NUNES RAMOS FRANCA	30/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	157165712
22035	ANA JULIA RODRIGUES PEREIRA	27/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	132484554
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011
22186	ANDRESSA NATÁLIA DA SILVA	27/03/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	138774277
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	159717640
21924	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	07/07/1979	ENFERMAGEM	75449259
22061	BARBARA GABRIELI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08/06/2002	PEDAGOGIA	149481168
21875	BÁRBARA PELLEGRINO	02/12/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	37.113.487-0
20349	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	05/10/2002	ENFERMAGEM	137473712
21914	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	101666905
15040	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	31/12/1998	AGRONOMIA	134748583
20371	BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	16/04/2003	PEDAGOGIA	152750480
15103	BIANKA BORIN DE FAVERI	07/03/2002	DIREITO	12697377-2
15163	BRUNO HENRIQUE DE MORAIS PEREIRA	26/05/2003	LETRAS	14.810.745-9
22153	BRUNO NEIRO DO EGIPTO	31/03/2000	ENGENHARIA CIVIL	128966757
22199	CAMILA SOARES SILVA	01/09/2004	ODONTOLOGIA	147055676
22195	CARLA YASMIN MEDEIROS MOREIRA	15/08/1997	PEDAGOGIA	135947423
21870	CAROLINE OLEGARIO DOS SANTOS	08/08/1993	FARMÁCIA	154080555
20402	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	71449670
22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	PEDAGOGIA	33701055
21887	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	16/07/2001	ENFERMAGEM	133497560
22163	CRISTIANE LIBARDI RISSI	01/01/1980	PEDAGOGIA	75456506
21879	DANIELA MARTINS CORTEZIA	15/09/2004	DIREITO	14.004.679-5
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	433733767
10478	DANILO MARTINS CORTEZIA	12/09/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	140046892
22011	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	6348552
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.864.815-8
22194	EDUARDO ALEXANDRE LOPES	20/12/1995	ADMINISTRAÇÃO	130451080
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES DO NASCIMENTO	02/02/1974	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	59310232
22189	ELISABETE SOARES	01/06/1978	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	75349025
20408	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	ENFERMAGEM	62961961
20403	EMILY JULIANA PEREIRA GONÇALVES	19/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144470219
22135	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA	11.842.197
21889	FABIANE FERREIRA HENRIQUE	30/10/1979	PEDAGOGIA	68281415
21948	FERNANDA BORDIN DE SOUZA	27/02/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	137307510
21872	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	88248457
22114	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	2092707625
22179	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	18/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	1260576443
22058	GABRIEL ABA PELLOSO	29/12/2003	DIREITO	6794802
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140654361
21917	GABRIELA FREIRE AMADOR	24/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	15957294-3
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	12.681.439-9
22010	HACIZE EDUARDA CORREA	08/03/2002	ENFERMAGEM	137352508
22064	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	ENFERMAGEM	93249925
21998	IAGO ARNAL CANCINI	08/05/2000	ARQUITETURA E URBANISMO	12922038-4
22103	IGOR MARCELO CUNHA	14/12/2000	ENGENHARIA MECÂNICA	146117970
14399	INDIANARA APARECIDA SCHADECK NUNES	07/06/1998	PEDAGOGIA	126929870
22025	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148251355
22129	ISABELA SAPATIERI FREITAS	26/03/2000	DIREITO	145324394
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	16/12/2003	PEDAGOGIA	130827918
17272	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	ENFERMAGEM	342537210
20464	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	26/04/1981	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	80074050
22188	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	15/05/1991	PEDAGOGIA	12.355.080-3
20462	JENIFER GRANZOTTO CALÇA	18/08/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	102462742
21910	JOABE ANDRADE FERREIRA DE SÁ	17/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	145587913
15051	JOADSON SOUZA AMORIM	03/07/1991	FORMAÇÃO DE DOCENTES	621776701
21926	JOÃO VICTOR GUEDES DUDA	20/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135803308
21909	JOÃO VITOR MONTANINI	20/11/2000	LETRAS	134866420
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA E URBANISMO	133478566
15060	JULIANA ALICE PRADO DA SILVA	11/04/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	153240299

22198	JULIANA AMADEU ESTORINI	13/06/1984	PEDAGOGIA	81670579
22136	JULIANA SERAFINI CASSIANO	09/05/1997	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.321.509-3
15147	KÁSSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	126279531
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	123224167
22000	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	25/11/1998	PEDAGOGIA	142277450
20463	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	27/08/1981	PEDAGOGIA	83931973
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	10.990.997-1
22007	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	14.144.723-8
20443	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	141060449
21950	LUIZ GABRIEL ALONSO DA ROCHA	30/09/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	142331918
21959	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/05/1974	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6.436.186-4
22142	MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	03/01/1987	ADMINISTRAÇÃO	100500051
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333
21996	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	PEDAGOGIA	140740993
21896	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	110010273
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	143570932
12527	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.121.472-3
21985	MEL LETÍCIA DAMASCENO	14/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144452003
15223	MICHELE GONÇALVES TIBURCIO	02/08/1996	PEDAGOGIA	137510464
21900	MICHELE VELICO LARAS	03/01/2003	ADMINISTRAÇÃO	149136550
21906	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	147.737.554-9
22191	MINEIA SILENE RODRIGUES	21/05/1976	ADMINISTRAÇÃO	6.181.067 6
21886	NATÁLIA TATIANA ESCORSE PEREIRA	29/12/1997	DIREITO	131656661
22134	NAUYLA VICENTE FORTUNATO	15/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.387.858-7
20399	NAYARA CAROLINE ALVES VIEIRA	21/12/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8562100384
22165	PÂMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10429942-3
22060	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10677393
15186	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	15/07/1988	DIREITO	101762513
22146	PATRICIA CAROLINA SANTOS	20/05/1989	ENFERMAGEM	10429973-3
12726	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140424102
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	43057901-9
17157	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	ENFERMAGEM	12.656.560-7
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	4968143-7
21830	ROSANA APARECIDA PIGNATA	13/10/1972	PEDAGOGIA	5073377-7
21828	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	5327879-5
22192	THAINARA BATAGLINI DA SILVA	19/05/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	128829903
22008	THAIS CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	16/09/1996	PEDAGOGIA	138437892
21916	THAÍS RENATA VELICO DE	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	156435406
20385	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	05/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.202.735-4
22009	VICTOR HUGO DE ANDRADE	06/04/1989	PEDAGOGIA	108669691

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO III – ENSALAMENTO

SALA 01				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864
22200	ALINE DE SOUZA GOMES	15/11/1996	FORMAÇÃO DE DOCENTES	126870183
22162	ALINE MARCELINO DA SILVA	10/12/1983	DIREITO	8392896-4
22141	ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	124673224
21901	AMANDA APARECIDA MARQUES MATOZO	15/02/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146222455
10548	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	147518919
22115	AMANDA IZABELA FERRANTI	05/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	128126511
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.424.441-7
15179	ANA CAROLINA DE MORAIS PEREIRA	06/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.810.753-0
20355	ANA CLARA NUNES RAMOS FRANCA	30/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	157165712
22035	ANA JULIA RODRIGUES PEREIRA	27/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	132484554
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011
22186	ANDRESSA NATÁLIA DA SILVA	27/03/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	138774277
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	159717640
21924	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	07/07/1979	ENFERMAGEM	75449259
22061	BARBARA GABRIELI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08/06/2002	PEDAGOGIA	149481168
21875	BÁRBARA PELLEGRINO	02/12/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	37.113.487-0
20349	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	05/10/2002	ENFERMAGEM	137473712
21914	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	101666905
15040	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	31/12/1998	AGRONOMIA	134748583
20371	BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	16/04/2003	PEDAGOGIA	152750480
15103	BIANKA BORIN DE FAVERI	07/03/2002	DIREITO	12697377-2
15163	BRUNO HENRIQUE DE MORAIS PEREIRA	26/05/2003	LETRAS	14.810.745-9
22153	BRUNO NEIRO DO EGIPTO	31/03/2000	ENGENHARIA CIVIL	128966757
22199	CAMILA SOARES SILVA	01/09/2004	ODONTOLOGIA	147055676
22195	CARLA YASMIN MEDEIROS MOREIRA	15/08/1997	PEDAGOGIA	135947423
21870	CAROLINE OLEGARIO DOS SANTOS	08/08/1993	FARMÁCIA	154080555
SALA 02				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
20402	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	71449670
22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	PEDAGOGIA	33701055
21887	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	16/07/2001	ENFERMAGEM	133497560
22163	CRISTIANE LIBARDI RISSI	01/01/1980	PEDAGOGIA	75456506
21879	DANIELA MARTINS CORTEZIA	15/09/2004	DIREITO	14.004.679-5
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	433733767
10478	DANILO MARTINS CORTEZIA	12/09/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	140046892

22011	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	6348552
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.864.815-8
22194	EDUARDO ALEXANDRE LOPES	20/12/1995	ADMINISTRAÇÃO	130451080
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES DO NASCIMENTO	02/02/1974	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	59310232
22189	ELISABETE SOARES	01/06/1978	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	75349025
20408	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	ENFERMAGEM	62961961
20403	EMILY JULIANA PEREIRA GONÇALVES	19/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144470219
22135	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA	11.842.197
21889	FABIANE FERREIRA HENRIQUE	30/10/1979	PEDAGOGIA	68281415
21948	FERNANDA BORDIN DE SOUZA	27/02/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	137307510
21872	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	88248457
22114	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	2092707625
22179	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	18/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	1260576443
22058	GABRIEL ABA PELLOSO	29/12/2003	DIREITO	6794802
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140654361
21917	GABRIELA FREIRE AMADOR	24/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	15957294-3
20386	GREICE KELLY	27/09/1993	PEDAGOGIA	12.681.439-9
22010	HACIZE EDUARDA CORREA	08/03/2002	ENFERMAGEM	137352508
22064	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	ENFERMAGEM	93249925
21998	IAGO ARNAL CANCINI	08/05/2000	ARQUITETURA E URBANISMO	12922038-4
22103	IGOR MARCELO CUNHA	14/12/2000	ENGENHARIA MECÂNICA	146117970
SALA 03				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
14399	INDIANARA APARECIDA SCHADECK NUNES	07/06/1998	PEDAGOGIA	126929870
22025	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148251355
22129	ISABELA SAPATIERI FREITAS	26/03/2000	DIREITO	145324394
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	16/12/2003	PEDAGOGIA	130827918
17272	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	ENFERMAGEM	342537210
20464	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	26/04/1981	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	80074050
22188	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	15/05/1991	PEDAGOGIA	12.355.080-3
20462	JENIFER GRANZOTTO CALÇA	18/08/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	102462742
21910	JOABE ANDRADE FERREIRA DE SÁ	17/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	145587913
15051	JOADSON SOUZA AMORIM	03/07/1991	FORMAÇÃO DE DOCENTES	621776701
21926	JOÃO VICTOR GUEDES DUDA	20/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135803308
21909	JOÃO VITOR MONTANINI	20/11/2000	LETRAS	134866420
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA E URBANISMO	133478566
15060	JULIANA ALICE PRADO DA SILVA	11/04/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	153240299
22198	JULIANA AMADEU ESTORINI	13/06/1984	PEDAGOGIA	81670579
22136	JULIANA SERAFINI CASSIANO	09/05/1997	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.321.509-3
15147	KÁSSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	126279531
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	123224167
22000	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	25/11/1998	PEDAGOGIA	142277450
20463	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	27/08/1981	PEDAGOGIA	83931973
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	10.990.997-1
22007	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	14.144.723-8
20443	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	141060449
21950	LUIZ GABRIEL ALONSO DA ROCHA	30/09/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	142331918
21959	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/05/1974	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6.436.186-4
22142	MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	03/01/1987	ADMINISTRAÇÃO	100500051
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333
SALA 04				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**
21996	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	PEDAGOGIA	140740993
21896	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	110010273
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	143570932
12527	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.121.472-3
21985	MEL LETÍCIA DAMASCENO	14/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144452003
15223	MICHELE GONÇALVES TIBURCIO	02/08/1996	PEDAGOGIA	137510464
21900	MICHELE VELICO LARAS	03/01/2003	ADMINISTRAÇÃO	149136550
21906	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	147.737.554-9
22191	MINEIA SILENE RODRIGUES	21/05/1976	ADMINISTRAÇÃO	6.181.067 6
21886	NATÁLIA TATIANA ESCORSE PEREIRA	29/12/1997	DIREITO	131656661
22134	NAUYLA VICENTE FORTUNATO	15/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.387.858-7
20399	NAYARA CAROLINE ALVES VIEIRA	21/12/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8562100384
22165	PÂMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10429942-3
22060	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10677393
15186	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	15/07/1988	DIREITO	101762513
22146	PATRICIA CAROLINA SANTOS	20/05/1989	ENFERMAGEM	10429973-3
12726	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140424102
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	43057901-9
17157	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	ENFERMAGEM	12.656.560-7
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	4968143-7
21830	ROSANA APARECIDA PIGNATA	13/10/1972	PEDAGOGIA	5073377-7
21828	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	5327879-5
22192	THAINARA BATAGLINI DA SILVA	19/05/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	128829903
22008	THAIS CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	16/09/1996	PEDAGOGIA	138437892
21916	THAÍS RENATA VELICO DE	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	156435406
20385	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	05/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.202.735-4
22009	VICTOR HUGO DE ANDRADE	06/04/1989	PEDAGOGIA	108669691

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42F40F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: :DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJnº31.401.798/0001-07, sediada na Rua Ere Nº34 andar 2, bairro Prado Belo Horizonte -MG cep 30.411-052, neste ato representado pela sua Administradora Sra Shirlei Valeria Rodrigues Assis, nacionalidade Brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 8.847.586. e CPF nº064.721.546-27, residente e domiciliado na Rua Adalha nº 88 bairro:Lindeia (barreiro) Belo Horizonte Minas Gerais CEP: 30.690-314
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	4	UND	Broca carbide 701	R$ 4,68	R$ 18.72
19	60	UND	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,82	R$ 289.20
40	15	UND	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g	R$ 16,89	R$ 253,35
86	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, em seringas ou bisnagas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 86,98	R$ 434,90
93	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
94	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
96	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$10,14	R$ 101,40
114	1	KIT	Silicone de condensação kit contendo pasta densa pote com 1 kg, fluída bisnaga com 120g e catalizador bisnaga com 50 g	R$ 115,61	R$115,61
116	15	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135° C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 663,19	R$ 9.947,85

VALOR TOTAL DA ATA = 11.363.83(Onze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Bh Brasil Comércio De Produtos Odonto-Médico Hospitalar
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8A51EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº35.215.257/0001-45, sede em Toledo Paraná na Rua Raimundo Leonardi nº975 sala 01, CentroCEP:85.900-110, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre Fioravanti Schart nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.865.820.5 CPF nº098.937.609-50, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto n2283, Bairro Jardim La Salle Toledo Paraná

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	2	UND	Broca diamantada 1012 haste longa	R$ 2,00	R$ 4,00
29	4	UND	Broca diamantada 3168 F	R$ 2,00	R$ 8,00

37	20	UND	Cabo para espelho odontológico, em inox.	R$ 3,89	R$ 77,80
42	10	UND	Cimento obturador temporário, pote com 20 a 25 g	R$ 6,26	R$ 62,600
44	25	UND	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml	R$ 1,15	R$28,75
45	10	PCT	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,20	R$ 42,00
52	10	UND	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	R$ 3,08	R$ 30,80
53	5	UND	Escova de Robinson tipo pincel CA cônica, para profilaxia odontológica.	R$ 0,84	R$ 4,20
54	70	UND	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável, encaixe universal, autoclavável	R$ 1,54	R$ 107,80
56	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, 3x4 cm, Caixa com 150 filmes.	R$ 149,80	R$ 749,00
57	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil, 2,2x3,5 cm, Caixa com 100 filmes.	R$ 230,30	R$ 1.151,50
59	10	UND	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm	R$ 12,46	R$ 124,60
71	5	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto , uso odontológico, caixa com 26 a 36 unidades, médio, tamanho 12,7x12,7 a 15,2 x15,2 cm .	R$ 15,48	R$ 77,40
74	20	PCT	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und	R$ 3,95	R$79,00
76	12	FR	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml.	R$ 13,41	R$ 160,92
77	13	UND	Óculos de proteção individual, para uso em odontologia como Equipamento de Proteção Individual (EPI)	R$ 2,88	R$ 37,44
84	5	UND	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen.	R$ 1,26	R$ 6,30
98	500	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	R$ 4,10	R$ 2.050,00
99	15	SERI	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g	R$ 8,88	R$ 133,20
103	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades	R$ 22,26	R$ 445,20
105	20	UND	Tesoura curva Goldman Fox	R$ 19,60	R$ 392,00
106	20	UND	Tesoura reta Goldman Fox	R$ 18,20	R$ 364,00
115	15	UND	Micromotor – corpo do micromotor deve ser fabricado com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135° C. Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Encaixe tipo Borden- terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo-padrão, dificultando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração de corte4 da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de trabalho: 40 a 80 libras/pol² (psi).; Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: através do sistema INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material. Garantia mínima 12 meses.O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 417,20	R$ 6.258,00
118	10	UND	Porta agulha Mayo Hegar 14cm em inox para uso odontológico, autoclavável	R$ 14,70	R$ 147,00
123	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável adulto	R$ 7,40	R$ 37,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.578,51 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dental Premium LTDA
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2CFCDC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.596.355/001-65, sediada na Rua José Bonifácio nº343, Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000, neste ato representado pela Sra. Procuradora Elaine Biedacha, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº355821461, expedida pela SS-SP CPF nº 993.376.810-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama nº473, Centro Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	30	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades.	R$ 41,50	R$ 1.245,00
72	10	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada.	R$ 88,50	R$ 885,00
79	20	UND	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores	R$ 20,90	R$ 418,00
102	5	FR	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml	R$ 27,50	R$ 137,50
112	40	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfeção de superfícies fixas, superfície de trabalho artigos não críticos, pré-limpeza/ descontaminação (umectação) de instrumentos cirúrgicos odontológicos. Com cloreto de benzalcônio (máximo de 6%) PHMB (mínimo de 3 %), tensoativo não ionônico, solvente em água, sendo o produto igual ou superior à marca Surfic. 1 litro	R$ 354,00	R$ 14.160,00

VALOR TOTAL DA ATA = 16.845,50- (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Dentax Comercio de Produtos Odontologicos LTDA
ELAINE BIEDACHA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:99E95E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ nº25.341.162/001-14, sediada na Rua John Fitzgerald Kennedy nº299, Vila Recreio CEP86.025-240 Londrina-PR, neste ato representado pela Administradora S.ra Caroline de Fatima Theresa Ladeira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1CPF nº038.549.009-70, residente e domiciliado na Londrina-PR a Rua rui Barbosa nº55, Bairro Jd. Shangri-lá CEP:86070-610

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	UND	Adesivo fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas.	R$ 74,29	R$ 1.485,80
2	50	CX	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 34,98	R$ 1.749,00
3	5	CX	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 38,09	R$ 190,45
4	5	CX	Anestésico articaína 4% com epinefrina, 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 133,16	R$ 665,80
5	50	CX	Anestésico citocaína 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilocaína 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 71,48	R$ 3.574,00
6	100	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina 1,8 ml, caixa com 50 Unidades	R$ 76,98	R$ 7.698,00
7	15	CX	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50	R$ 93,29	R$ 1.399,35
8	20	CX	Aplicador odontológico, em material plástico, fino (1,5mm), tipo haste flexível, tipo uso descartável, para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,96	R$ 159,20
10	10	FR	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g	R$ 13,13	R$ 131,30
11	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9714 FF	R$ 13,85	R$ 69,25
12	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903	R$ 13,85	R$ 69,25
13	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904	R$ 13,85	R$ 69,25
23	10	UND	Broca diamantada 1014 HL	R$ 1,98	R$ 19,80
24	4	UND	Broca diamantada 1190 f	R$ 1,98	R$ 7,92
25	4	UND	Broca diamantada 1190 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
26	4	UND	Broca diamantada 2135 f	R$ 1,98	R$ 7,92
27	4	UND	Broca diamantada 3118 f	R$ 1,98	R$ 7,92
28	4	UND	Broca diamantada 3168 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
30	4	UND	Broca diamantada 3195 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
31	6	UND	Broca diamantada 3215 ou 3216	R$ 1,98	R$ 11,88
32	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
33	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
34	10	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 19,80
35	10	UND	Broca diamantada alta rotação nº 1019	R$ 1,98	R$ 19,80
36	5	UND	Cabo para bisturi nº 3	R$ 5,29	R$ 26,45
38	5	UND	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas	R$ 21,99	R$ 109,95
39	5	UND	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml	R$ 16,97	R$ 84,85
41	60	KIT	Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. Produto igual ou superior a marca Maxxion R	R$ 14,69	R$ 881,40
43	20	UND	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	R$ 4,49	R$ 89,80
46	2	UND	Cureta Gracey modelo 3-4, em aço inoxidável aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$12,98
47	2	UND	Cureta Gracey ou cureta mine five, modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$ 12,98
48	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
49	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
50	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica	R$ 4,99	R$ 9,98
51	5	UND	Dessensibilizante dentinário 2% 2,5 gramas	R$ 16,93	R$ 84,65
58	20	ROL	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m.	R$ 9,26	R$ 185,20
60	10	UND	Fio sutura agulhado 4-0 mononyloncx c/ 24	R$ 33,09	R$ 330,90
61	50	CX	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 1.619,00
62	10	CX	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 323,80
63	30	ROL	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 28,50
64	20	ROL	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 19,00
65	10	FR	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml.	R$3,89	R$ 38,90
66	10	UND	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%, Frasco com 200 ml.	R$ 3,89	R$ 38,90
67	6	FR	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml.	R$ 3,93	R$ 23,58
68	20	FR	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml	R$ 17,30	R$ 346,00
69	8	FR	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g.	R$ 3,86	R$ 30,88
70	3	UND	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável, cor A 2, seringa com 2,5 a 5 g	R$ 60,86	R$ 182,58
75	15	CX	Lixa odontológica, material em aço, comprimento 6mm, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades.	R$ 3,50	R$ 52,50
78	10	UND	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, spray, frasco com 200ml.	R$ 11,67	R$ 116,70

80	30	UND	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g.	R$ 3,50	R$ 105,00
81	10	POT	Pedra Pomes pote c/ 100g	R$ 3,10	R$ 31,00
82	20	UND	Pinça clínica para algodão (angulada) em inox, para odontologia	R$ 5,51	R$ 110,20
83	5	UND	Porta rolete algodão tipo rolamento, em acrílico para uso em odontologia	R$ 52,48	R$ 262,40
85	10	UND	Resina composta fotopolimerizável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnaga ou seringas de 4 (quarto) gramas.	R$ 9,49	R$ 94,90
87	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
88	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
89	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, , para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
90	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, cor A1esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
91	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
92	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem embisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
95	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
100	20	FR	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
101	20	FR	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
104	300	PCT	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades.	R$ 6,98	R$ 2.094,00
107	20	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco.	R$ 3,90	R$ 78,00
108	40	CX	Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, 76 x22 mm, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (de 19 a 21 micras) papel carbono. Caixa/cartela com 12unidades.	R$ 1,48	R$ 59,20
109	10	CX	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, 10mmx12mmx0,5 mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	R$0,95	R$ 9,50
110	5	FR	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml	R$ 3,70	R$ 18,50
111	5	KIT	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.	R$ 16,04	R$ 80,20
120	5	UND	Alicate perfurador Ainsworth em inox autoclavável	R$ 70,37	R$ 351,85
121	5	UND	Arco de yong adulto em inox, em forma de U autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
122	5	UND	Arco de yong infantil em inox , em forma de U, autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
124	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável infantil	R$ 7,95	R$ 39,75
125	5	UND	Pinça porta grampo Palmer com serrilha em inox autoclavável	R$ 64,99	R$ 324,95

VALOR TOTAL DA ATA = 26.672,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontologicos
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B47E8593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE CURSO BIM PARA OS SOFTWARES REVIT E CIVIL 3D EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 6/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **30/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **11/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2022					
b) Licitação Nr.:	6/2022 - IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação					
d) Data Homologação:	15/02/2022					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de curso BIM para os softwares Revit e Civil 3D em atendimento a Secretaria Municipal de Administração					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
TKS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA						
1	Curso BIM para os softwares REVIT e CIVIL 3D (74014863)	SER	1,000	0,000	17.500,0000	17.500,0000
Total Fornecedor:						**17.500,0000**
Total Geral:						**17.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 17.500,00

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:99D2B019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: **:**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo nº1612, Bairro Industrial Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7-PR, CPF nº047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi nº435 Centro da Flor da Serra do Sul-PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	40	UND	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g	R$ 7,72	R$ 308,80
15	10	UND	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 43,50
16	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,36	R$ 87,20
17	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 87,00
18	15	UND	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,51	R$ 67,65
20	30	UND	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,17	R$ 125,10
21	10	UND	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 3,21	R$ 32,10
97	500	UND	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	R$ 3,97	R$ 1.985,00
113	2	PCT	Gesso pedra tipo III, cor branca, para moldagem em odontologia, pacote com 1kg.	R$ 12,27	R$ 24,54
117	5	UND	Contra ângulo – corpo do Contra Ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável em até 135° C. Deve possuir acoplamento com sistema INTRA giratório, tendo sua região de travamento com anel em aço inox, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro motor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco da contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Deve possuir rotação máxima de 20.000rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo ruído de trabalho. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas: lâmina trava na cabeça do Contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca de alta rotação, permitindo a utilização de brocas de alta rotação no Contra Ângulo sem perder em torque nem em eficiência. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 547,00	R$ 2.735,00
119	5	UND	Fresa de tungstênio minicut – tarja vermelha 1548 corte liso fino pera ,14mm. autoclavável	R$ 49,40	R$ 247,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.742,89 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nova centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DB9DD8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da PROVA DE TÍTULOS do dia 14 de fevereiro de 2022.
Os candidatos DEFERIDOS do cargo de Professor 20h e os candidatos DEFERIDOS do cargo de Educador Infantil abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 18 de fevereiro às 9h.
CARGO DE PROFESSOR 20 H
AFRODESCENDENTES

8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK

AMPLA CONCORRÊNCIA

82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	Ok OK
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK

• Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação, que acontecerá mediante a existência de vagas.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

PROFESSOR 20h
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
77	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	Não compareceu	Final de Lista
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	Não compareceu	Final de Lista
80	89301	VANESSA KOHLER	Não compareceu	Final de Lista
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	Não compareceu	Final de Lista
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	Não compareceu	Final de Lista
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	Não compareceu	Final de Lista
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	Não compareceu	Final de Lista
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	Não compareceu	Final de Lista
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
102	88824	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	Ok OK
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	Não compareceu	Final de Lista
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não compareceu	Final de Lista
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK
114	88296	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	Não compareceu	Final de Lista
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	INDEFERIDO	Final de Lista
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista

119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	DEFERIDO	OK
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	DEFERIDO	OK
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	INDEFERIDO	Final de Lista
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	Não compareceu	Final de Lista
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	Não compareceu	Final de Lista
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	Não compareceu	Final de Lista
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
132	88823	TATIANE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
133	88158	GUIONE DE PAULA	DEFERIDO	OK
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	Não compareceu	Final de Lista
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
136	88509	NORIE WINKLER	Não compareceu	Final de Lista
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	Não compareceu	Final de Lista
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	Não compareceu	Final de Lista
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	Não compareceu	Final de Lista
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	Não compareceu	Final de Lista
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	Não compareceu	Final de Lista
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	INDEFERIDO	Final de Lista
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	Não compareceu	Final de Lista
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	Não compareceu	Final de Lista
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	DEFERIDO	OK
149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	Não compareceu	Final de Lista
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
151	88005	ADRIANE FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	DEFERIDO	OK
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	INDEFERIDO	Final de Lista
154	95470	GISELI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
156	88305	CLARICE MARIANO	INDEFERIDO	Final de Lista
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
159	91781	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	DEFERIDO	OK
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	Não compareceu	Final de Lista
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	Não compareceu	Final de Lista
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Não compareceu	Final de Lista
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não compareceu	Final de Lista
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não compareceu	Final de Lista
172	88680	VIVIAN BARRETO	Não compareceu	Final de Lista
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
176	94953	TATIELE DA SILVA	DEFERIDO	OK
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	Não compareceu	Final de Lista
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
180	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	Não compareceu	Final de Lista
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
184	94579	ALINE AQUINO	Não compareceu	Final de Lista
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	Não compareceu	Final de Lista
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	Não compareceu	Final de Lista
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	DEFERIDO	OK
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	DEFERIDO	OK
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	Não compareceu	Final de Lista
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	Não compareceu	Final de Lista
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO	OK
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO	OK
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	Não compareceu	Final de Lista
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	DEFERIDO	OK
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	INDEFERIDO	Final de Lista
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	Não compareceu	Final de Lista
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de Lista
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	Não compareceu	Final de Lista
206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	Não compareceu	Final de Lista
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	INDEFERIDO	Final de Lista

208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	Não compareceu	Final de Lista
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	Não compareceu	Final de Lista
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	DEFERIDO	OK
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
212	94838	JENIFFER HERRMANN	Não compareceu	Final de Lista
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Não compareceu	Final de Lista
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	Não compareceu	Final de Lista
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	INDEFERIDO	Final de Lista
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	Não compareceu	Final de Lista
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Não compareceu	Final de Lista
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	Não compareceu	Final de Lista
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	DEFERIDO	OK
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	DEFERIDO	OK
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
231	92127	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	DEFERIDO	OK
233	88777	ARIELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	Não compareceu	Final de Lista
235	91659	LANA GLISTIELLE	Não compareceu	Final de Lista
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	DEFERIDO	OK
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
242	88387	ISABELLE MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	Não compareceu	Final de Lista
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	Não compareceu	Final de Lista
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Não compareceu	Final de Lista
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	Não compareceu	Final de Lista
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
258	96592	VANESSA TRENTIN	Não compareceu	Final de Lista
259	92448	FRANCIELI RYBA	Não compareceu	Final de Lista
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	Não compareceu	Final de Lista
261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	Não compareceu	Final de Lista
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	Não compareceu	Final de Lista
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	DEFERIDO	OK
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	INDEFERIDO	Final de Lista
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	Não compareceu	Final de Lista
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO	OK
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	Não compareceu	Final de Lista
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não compareceu	Final de Lista
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	DEFERIDO	OK
295	90851	EVELIM COSTA	Não compareceu	Final de Lista
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista

297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	Não compareceu	Final de Lista
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	Não compareceu	Final de Lista
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	Não compareceu	Final de Lista
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	DEFERIDO	OK
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	Não compareceu	Final de Lista
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	Não compareceu	Final de Lista
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista

AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
5	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
18	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de Lista

EDUCADOR INFANTIL 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	Não compareceu	Final de Lista
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	DEFERIDO	OK
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Já convocada na lista de Afrodescendentes	OK
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	Não compareceu	Final de Lista
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	DEFERIDO	OK
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
80	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	Não compareceu	Final de Lista
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	Não compareceu	Final de Lista
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	DEFERIDO	OK
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	DEFERIDO	OK
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	INDEFERIDO	Final de Lista
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	DEFERIDO	OK
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	Não compareceu	Final de Lista
95	94928	JACIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK

97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	DEFERIDO	OK
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	DEFERIDO	OK
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO	OK
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	DEFERIDO	OK
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	DEFERIDO	OK
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	DEFERIDO	OK
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	Não compareceu	Final de Lista
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	Não compareceu	Final de Lista
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO	DEFERIDO	OK
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	DEFERIDO	OK
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	Não compareceu	Final de Lista
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	DEFERIDO	OK
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	Não compareceu	Final de Lista
123	88401	DANIELE MERI SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	DEFERIDO	OK
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
127	92403	MARCIA WACHILISKI	DEFERIDO	OK
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	DEFERIDO	OK
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	Não compareceu	Final de Lista
131	88120	ALEXANDRA LEAL	DEFERIDO	OK
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	Não compareceu	Final de Lista
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	INDEFERIDO	Final de Lista
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	DEFERIDO	OK
143	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	DEFERIDO	OK
145	88499	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	Não compareceu	Final de Lista
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	Não compareceu	Final de Lista
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	INDEFERIDO	Final de Lista
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	DEFERIDO	OK
153	89383	FERNANDA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	Não compareceu	Final de Lista
155	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	DEFERIDO	OK
159	91925	DANIELA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
163	91780	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
164	88192	KETLIN RODRIGUES	INDEFERIDO	Final de Lista
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	DEFERIDO	OK
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	DEFERIDO	OK
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	Não compareceu	Final de Lista
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	Não compareceu	Final de Lista
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	Não compareceu	Final de Lista
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
174	95473	ANNA RITA BUHER	Não compareceu	Final de Lista
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	DEFERIDO	OK
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	DEFERIDO	OK
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	DEFERIDO	OK
184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de Lista
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	Não compareceu	Final de Lista

186	88674	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDO	OK
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	DEFERIDO	OK
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	DEFERIDO	OK
189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	Não compareceu	Final de Lista
190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	Não compareceu	Final de Lista
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	DEFERIDO	OK
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	Não compareceu	Final de Lista
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	Não compareceu	Final de Lista
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	INDEFERIDO	Final de Lista
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	Não compareceu	Final de Lista
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	DEFERIDO	OK
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	INDEFERIDO	Final de Lista
212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	DEFERIDO	OK
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Não compareceu	Final de Lista
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	DEFERIDO	OK
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	Não compareceu	Final de Lista
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	Não compareceu	Final de Lista
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	Não compareceu	Final de Lista
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	Não compareceu	Final de Lista
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
232	88943	IZABEL LOPES	Não compareceu	Final de Lista
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	DEFERIDO	OK
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	DEFERIDO	OK
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	DEFERIDO	OK
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	INDEFERIDO	Final de Lista
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
240	94752	SILVANA ROSA	DEFERIDO	OK
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	DEFERIDO	OK
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	DEFERIDO	OK
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
244	88611	DENISE HABINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	DEFERIDO	OK
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Não compareceu	Final de Lista
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO	OK
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	Não compareceu	Final de Lista
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
258	88476	ELAINE CARVALHO	DEFERIDO	OK
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
261	89357	TATIANA LANG	INDEFERIDO	Final de Lista
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	Não compareceu	Final de Lista
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	Não compareceu	Final de Lista
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	Não compareceu	Final de Lista
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	DEFERIDO	OK
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
271	95465	ISABELI TOZO	Não compareceu	Final de Lista
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	INDEFERIDO	Final de Lista
273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista

275	88894	ANA CAROLINA KOCK	Não compareceu	Final de Lista
276	91077	THAIS GADONSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de Lista
278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	DEFERIDO	OK
279	94840	ALEXANDRA DIAS	Não compareceu	Final de Lista
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	DEFERIDO	OK
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	DEFERIDO	OK
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	DEFERIDO	OK
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	Não compareceu	Final de Lista
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	DEFERIDO	OK
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	Não compareceu	Final de Lista
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Não compareceu	Final de Lista
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	Não compareceu	Final de Lista
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	DEFERIDO	OK
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	Não compareceu	Final de Lista
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	Não compareceu	Final de Lista
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	DEFERIDO	OK
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	INDEFERIDO	Final de Lista
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	Não compareceu	Final de Lista
301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	Não compareceu	Final de Lista
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	DEFERIDO	OK
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	Não compareceu	Final de Lista
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
310	88473	NEIVA SIMIONATO	INDEFERIDO	Final de Lista
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	DEFERIDO	OK
314	94796	MARCIA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	DEFERIDO	OK
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	OK
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	INDEFERIDO	Final de Lista
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	DEFERIDO	OK
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	DEFERIDO	OK
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	DEFERIDO	OK
327	88164	VANESSA JARECK	DEFERIDO	OK
328	91618	LUCIANA VITORASSI	Não compareceu	Final de Lista
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	DEFERIDO	OK
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	DEFERIDO	OK
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	INDEFERIDO	Final de Lista
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	DEFERIDO	OK
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	Não compareceu	Final de Lista
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	DEFERIDO	OK
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Não compareceu	Final de Lista
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	DEFERIDO	OK
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
342	88318	DIANA MATOZO	Não compareceu	Final de Lista
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	DEFERIDO	OK
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	Não compareceu	Final de Lista
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	DEFERIDO	OK
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDO	OK
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	Não compareceu	Final de Lista
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	Não compareceu	Final de Lista
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Não compareceu	Final de Lista
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	DEFERIDO	OK
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	DEFERIDO	OK
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	DEFERIDO	OK
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	Não compareceu	Final de Lista
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	Não compareceu	Final de Lista
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista

364	88190	TATIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	Não compareceu	Final de Lista
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Não compareceu	Final de Lista
368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDO	OK
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	Não compareceu	Final de Lista
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	Não compareceu	Final de Lista
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	Não compareceu	Final de Lista
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	DEFERIDO	OK
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	DEFERIDO	OK
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	Não compareceu	Final de Lista
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	DEFERIDO	OK
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	OK
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO	OK
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	Não compareceu	Final de Lista
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	Não compareceu	Final de Lista
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	DEFERIDO	OK
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	DEFERIDO	OK
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	Não compareceu	Final de Lista
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	Não compareceu	Final de Lista
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	DEFERIDO	OK
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	DEFERIDO	OK
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	INDEFERIDO	Final de Lista
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Não compareceu	Final de Lista
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	Não compareceu	Final de Lista
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	DEFERIDO	OK
413	88759	JÉSSICA UNDOVSKI	DEFERIDO	OK
414	95120	RAFAELY RUBIK	Não compareceu	Final de Lista
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	Não compareceu	Final de Lista
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	Não compareceu	Final de Lista
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
422	89026	NADIR DE SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	Não compareceu	Final de Lista
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de Lista
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	Não compareceu	Final de Lista
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	Não compareceu	Final de Lista
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	INDEFERIDO	Final de Lista
436	88711	ALDENEIA MARTINS	DEFERIDO	OK
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	Não compareceu	Final de Lista
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	DEFERIDO	OK
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	Não compareceu	Final de Lista
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	DEFERIDO	OK
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	INDEFERIDO	Final de Lista
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
446	91820	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	DEFERIDO	OK
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	DEFERIDO	OK
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	DEFERIDO	OK
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	Não compareceu	Final de Lista
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista

453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Não compareceu	Final de Lista
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	Não compareceu	Final de Lista
456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	DEFERIDO	OK
457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	OK
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	DEFERIDO	OK
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	INDEFERIDO	Final de Lista
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	DEFERIDO	OK
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	INDEFERIDO	Final de Lista
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	Não compareceu	Final de Lista
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	DEFERIDO	OK
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	INDEFERIDO	Final de Lista
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	DEFERIDO	OK
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	Não compareceu	Final de Lista
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
476	88771	LUANA SCHINAIDER	Não compareceu	Final de Lista
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	Não compareceu	Final de Lista
479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	INDEFERIDO	Final de Lista
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	Não compareceu	Final de Lista
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO	OK
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	DEFERIDO	OK
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	INDEFERIDO	Final de Lista
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	DEFERIDO	OK
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	Não compareceu	Final de Lista
490	88645	GRACIANA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
491	95062	SABRINA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	INDEFERIDO	Final de Lista
493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	DEFERIDO	OK
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	Não compareceu	Final de Lista
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	DEFERIDO	OK
498	89080	GEICIANE BASTOS	Não compareceu	Final de Lista
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	Não compareceu	Final de Lista
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	Não compareceu	Final de Lista
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	DEFERIDO	OK
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	Não compareceu	Final de Lista
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	DEFERIDO	OK
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
508	88791	ARIANE RANGEL	INDEFERIDO	Final de Lista
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	INDEFERIDO	Final de Lista
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
512	89629	ELEN GREVINSKI	Não compareceu	Final de Lista
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO	Final de Lista
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	DEFERIDO	OK
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	Não compareceu	Final de Lista
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	DEFERIDO	OK
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	DEFERIDO	OK
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	DEFERIDO	OK
524	87866	ANA MARIA URBANO	Não compareceu	Final de Lista
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	Não compareceu	Final de Lista
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	Não compareceu	Final de Lista
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	Não compareceu	Final de Lista
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	Não compareceu	Final de Lista
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	Não compareceu	Final de Lista
537	88665	ADRIELI PRUCH	DEFERIDO	OK
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	Não compareceu	Final de Lista
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	Não compareceu	Final de Lista
540	87791	BRENDA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	DEFERIDO	OK

542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	DEFERIDO	OK
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	INDEFERIDO	Final de Lista
545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	Não compareceu	Final de Lista
546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	Não compareceu	Final de Lista
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	DEFERIDO	OK
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	DEFERIDO	OK
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO	OK
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
553	94851	EDUARDA STOPA	Não compareceu	Final de Lista

AFRODESCENDENTE

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
8	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
14	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
15	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de Lista

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:9D36EADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 60/2022

PORTARIA N° 60/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Analice Zanus Felipan	Professora	600-9	I	II
Ana Carolina Ludwig	Professora	617-3	I	II
Ana Paula Aparecida Brum	Professora	675-0	I	II
Ana Paula Aparecida Brum	Professora	773-0	I	II
Ana Paula Lino Serafim	Professora	629-7	I	II
Ana Paula Quadros	Professora	634-3	I	II
Analice de Oliveira do Amaral	Professora	621-1	I	II
Carolina Fonseca Machado	Professora	611-4	I	II
Clarice Provensi Balhan	Professora	152-0	VIII	IX
Claudete dos Santos Lazaretti	Professora	187-2	XIII	XIV
Cristiane Aparecida Lemes	Professora	616-5	I	II
Edirce Konrad Vaskevicz	Professora	156-2	X	XI
Elaine Scheffer	Professora Artes	625-4	I	II
Elaine Scheffer	Professora	774-9	I	II
Emily Fabris	Professora Inglês	768-4	I	II
Emily Fabris	Professora	613-0	I	II
Fabiana Telles da Silva	Professora	644-0	I	II
Fernanda Aparecida Pacheco	Professora	618-1	I	II
Fernanda Petry	Professora	599-1	I	II
Francieli Paim de Farias	Professora	670-0	I	II
Janete Sgarabotto Barpp	Professora	303-4	VII	VIII
Joice de Almeida dos Santos	Professora	615-7	I	II
Jucelaine R. Gossler Siqueira	Professora	598-3	I	II
Ledir Deotti Iketsu	Professora	632-7	I	II
Lissandra Payano	Professora	641-6	I	II
Luana Biasi Preto Capelli	Professora	622-0	I	II
Luciane de Lima Odokovicz	Professora	640-8	I	II
Lucieli Fatima Piovesan	Professora	765-0	I	II
Lucieli Fatima Piovesan	Professora	633-5	I	II
Luiz Gustavo Soares Borba	Professor	661-0	I	II
Maira Pagnoncelli Tumelero	Professora Informática	624-6	I	II
Manoella Burille Gasparin	Professora	608-4	I	II
Marcia Paulichen Viaceli	Professora	161-9	XIII	XIV
Marcia Rodrigues de Abreu	Professora	198-8	XIII	XIV
Maria Salete Felini	Professora	295-0	VII	VIII
Marioni de Itoz dos Santos	Professora	619-0	I	II
Marisete de Itoz	Professora	643-2	I	II
Rafaela Battistella Inocência	Professora	628-9	I	II
Raquel Gehlen	Professora	174-7	XIII	XIV
Renata Franciosi Mascarello	Professora Artes	626-2	I	II
Silmara Dias Sangaletti	Professora	642-4	I	II
Simone da Rosa	Professora	612-2	I	II
Sirlei Salete Stanqueviski	Professora	172-4	XIII	XIV
Solange Celia Pacheco	Professora	604-1	I	II
Tatiane A. Bortolini da Silva	Professora	630-0	I	II
Terezinha B. da Silva de Oliveira	Professora	292-5	IX	X
Wagner Luiz Mohr	Professor	596-7	I	II
Álvaro Anizul Stanqueviski	Motorista	8-6	X	XI
Ana Paulina da Silva	Auxiliar de Enfermagem	352-2	VII	VIII
Anderson Ribeiro	Gari	785-4	Piso	I
André Luiz da Silva	Servente	787-0	Piso	I
Claudete de Souza dos Santos	Zeladora	789-7	Piso	I
Eliton de Lara Bastos	Motorista	781-1	Piso	I
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	Professora	767-6	Piso	I
Jacira T. dos Santos M. Gauze	Professora	772-2	Piso	I
Juliana da Luz Rosário	Gestora de Recursos Humanos	703-0	I	II
Renata de Jesus Abreu	Professora	766-8	Piso	I
Rosangela Martins	Zeladora	775-7	Piso	I
Sandra Mara Ribeiro Schaus	Secretaria Escolar	289-5	II	III
Suelen Ritter do Amaral	Zeladora	778-1	Piso	I
Tiago Martins Gontar	Gari	780-3	Piso	I
Vania Marcondes Vedelago	Secretaria Escolar	135-0	XI	XIII
Willyan T. Piacentini Veiga	Mecânico	692-0	I	II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:8C153D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMM
PROCESSO Nº 009/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ Nº: 13.376.691/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 e P45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
212	4	1	2010	3.339.030.040.000.000.000	0
212	4	1	2010	3.339.030.990.700.000.000	0
249	9	1	2040	3.339.030.040.000.000.000	0
249	9	1	2040	3.339.030.990.700.000.000	0
253	10	1	2045	3.339.030.040.000.000.000	0
253	10	1	2045	3.339.030.990.700.000.000	0
275	11	1	2050	3.339.030.040.000.000.000	0
275	11	1	2050	3.339.030.990.700.000.000	0
277	11	1	2050	3.339.030.040.000.000.000	504
277	11	1	2050	3.339.030.990.700.000.000	504
278	11	1	2050	3.339.030.040.000.000.000	510
278	11	1	2050	3.339.030.990.700.000.000	510
279	11	1	2050	3.339.030.040.000.000.000	511
279	11	1	2050	3.339.030.990.700.000.000	511
660	13	1	2061	3.339.030.040.000.000.000	515
660	13	1	2061	3.339.030.990.700.000.000	515
217	7	1	2013	3.339.030.040.000.000.000	0
217	7	1	2013	3.339.030.990.700.000.000	0
218	7	1	2014	3.339.030.040.000.000.000	0
218	7	1	2014	3.339.030.990.700.000.000	0
220	7	2	2016	3.339.030.040.000.000.000	0
220	7	2	2016	3.339.030.990.700.000.000	0
221	7	2	2016	3.339.030.040.000.000.000	934
221	7	2	2016	3.339.030.990.700.000.000	934
222	7	2	2017	3.339.030.040.000.000.000	0
222	7	2	2017	3.339.030.990.700.000.000	0
223	7	2	2018	3.339.030.040.000.000.000	0
223	7	2	2018	3.339.030.990.700.000.000	0
224	7	2	2018	3.339.030.040.000.000.000	935
224	7	2	2018	3.339.030.990.700.000.000	935
225	7	2	2019	3.339.030.040.000.000.000	0
225	7	2	2019	3.339.030.990.700.000.000	0
226	7	2	2019	3.339.030.040.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.990.700.000.000	934
227	7	2	2020	3.339.030.040.000.000.000	0
227	7	2	2020	3.339.030.990.700.000.000	0
228	7	2	2020	3.339.030.040.000.000.000	935
228	7	2	2020	3.339.030.990.700.000.000	935
229	7	2	2021	3.339.030.040.000.000.000	0
229	7	2	2021	3.339.030.990.700.000.000	0
230	7	4	2022	3.339.030.040.000.000.000	0
230	7	4	2022	3.339.030.990.700.000.000	0
231	7	2	2023	3.339.030.040.000.000.000	0
231	7	2	2023	3.339.030.990.700.000.000	0
232	7	2	2023	3.339.030.040.000.000.000	935
232	7	2	2023	3.339.030.990.700.000.000	935
233	7	3	6001	3.339.030.040.000.000.000	0
233	7	3	6001	3.339.030.990.700.000.000	0
260	12	1	2052	3.339.030.040.000.000.000	303
262	12	1	2052	3.339.030.040.000.000.000	494
266	12	1	2057	3.339.030.040.000.000.000	303
267	12	1	2057	3.339.030.040.000.000.000	369
269	12	1	2071	3.339.030.040.000.000.000	303
270	12	1	2059	3.339.030.040.000.000.000	303
271	12	1	2059	3.339.030.040.000.000.000	494
235	8	4	2039	3.339.030.040.000.000.000	0
235	8	4	2039	3.339.030.990.700.000.000	0
236	8	5	2043	3.339.030.040.000.000.000	0
236	8	5	2043	3.339.030.990.700.000.000	0
238	8	1	2024	3.339.030.040.000.000.000	104
238	8	1	2024	3.339.030.990.700.000.000	104
243	8	2	2029	3.339.030.040.000.000.000	104
243	8	2	2029	3.339.030.990.700.000.000	104
246	8	3	2035	3.339.030.040.000.000.000	104
246	8	3	2035	3.339.030.990.700.000.000	104

248	8	3	2036	3.339.030.040.000.000.000	104
248	8	3	2036	3.339.030.990.700.000.000	104

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA (ATÉ R$80.000,00)						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	32	12858	UNIDADE	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P13.	R$158,00	R$5.056,00
2	25	12859	UNIDADE	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P45.	R$548,00	R$13.700,00
3	622	6636	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG	R$95,00	R$59.090,00
TOTAL						R$77.846,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
4	495	6637	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	R$368,00	R$182.160,00
TOTAL						R$182.160,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
5	165	6637	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	R$368,00	R$60.720,00
TOTAL						R$60.720,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C94FD5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.376.691/0001-74, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 e P45, vencedora dos itens:

COTA EXCLUSIVA (ATÉ R$80.000,00)						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	32	12858	UNIDADE	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P13.	R$158,00	R$5.056,00
2	25	12859	UNIDADE	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P45.	R$548,00	R$13.700,00
3	622	6636	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG	R$95,00	R$59.090,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
4	495	6637	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	R$368,00	R$182.160,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
5	165	6637	UNIDADE	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	R$368,00	R$60.720,00
TOTAL						R$60.720,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7BE63929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 008/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: RCK BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ:31.114.370/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
243	8	2	2029	104	3339030140000000000
246		3	2035		3339030140000000000

248		3	2036		3339030140000000000
Total de Registros					03

Preços Registrados,

RCK BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ:31.114.370/0001-83						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
11	KIT	Alinhavo vogais em madeira Dimensões do produto com embalagem: 15 x 10 x 3 cm Peso aproximado do produto: 250 g Itens inclusos: 5 peças e 5 cordões Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico	CARLU	R$ 23,00	40	R$ 920,00
19	KIT	Primeiros Laços Para aprender a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida! Desenvolve a concentração, raciocínio lógico, estimula a criatividade, comunicação e sociabilização. Os sapatos são feitos em madeira, tornando-os mais resistentes. Contém na embalagem: 6 Peças e 6 cadarços.	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R$ 23,00	20	R$ 460,00
27	UN	Dado Gigante numérico Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revestido em bagum brilhante. Conteúdo da embalagem: 1 peça. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 67,00	12	R$ 804,00
28	UN	Dado gigante vogais Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui uma vogal, revestido em bagum brilhante. Conteúdo da embalagem: 1 peça. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 67,00	13	R$ 871,00
29	KIT	Blocos de Encaixe Vertical Blocos De Encaixe Vertical - Com 25 Peças Madeira e Torre Inteligente - Madeira - 34 Peças - 24 tocos e 10 plataformas	SONHO DE CRIANÇA	R$ 57,00	20	R$ 1.140,00
Total						R$ 4.195,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BAD7C40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 008/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ISZA COMERCIO E ATACADO – CNPJ:35.436.095/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
243	8	2	2029	104	3339030140000000000
246		3	2035		3339030140000000000
248		3	2036		3339030140000000000
Total de Registros					03

Preços Registrados,

ISZA COMERCIO E ATACADO – CNPJ:35.436.095/0001-75						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	UN	Kit Pedagógico Cubos de Empilhar + Prancha de Seleção Linhas Vazadas em Tabuleiro é um excelente recurso para coordenação motora fina Prancha de Seleção é um excelente recurso para o desenvolvimento de coordenação motora fina, coordenação viso-motor, raciocínio, noção de espaço, reconhecimento de formas e cores Linhas Vazadas em Tabuleiro: 4 linhas no tabuleiro. Encaixe de Formas: 16 peças Feito em MDF pintado com tinta não tóxica	JOTTPLAY	R$ 49,00	20	R$ 980,00
3	UN	Brinquedos educativos 3 anos - Monte e empilhe Safari Características e especificações: Brinquedos de Animais da Floresta Brinquedo de Encaixar Peças. Composição: 9 peças de madeira + base. Medidas aproximadas dos animais: Girafa 15 x 6 cm, jacaré 10,3 x 6,8 cm, rinoceronte 9,7 x 5 cm, leão 8 x 8 cm, elefante 13 x 7 cm, tamanduá 3,7 x 13 cm, pássaro 6,3 x 5 cm, sapo 3,5 x 2 cm, hipopótamo 9 x 5 cm. Todos possuem espessura de 0,9 cm. Tamanho da caixa: 20 x 22 x 4 cm.Certificação INMETRO CE-BRI/TÜV-0018712.0 NM 300/2002	BABEBI	R$ 46,00	26	R$ 1.196,00
4	UN	Quebra-Cabeça Salada de Frutas com pinos Tabuleiro 30 x 22 cm e 6 figuras com diferentes contornos para encaixar. Para facilitar a interação, as peças possuem pinos para ajudar a encaixar/desencaixar. Idade a partir de 2 anos.	SIMQUE	R$ 23,00	23	R$ 529,00
10	UN	Alfabeto Móvel - Varal das Letras. Alfabeto em formato de varal, onde é possível formar diversas palavras. Dimensão:7.4 x 27.4 x 1.4 cm	ADVENTISTA	R$ 53,00	30	R$ 1.590,00
12	UN	Bate pinos baby em madeira Brinquedo confeccionado em madeira, com 03 pinos coloridos e 01 martelo. Brinquedo excelente para crianças super ativas, desenvolve a coordenação motora e ritmo.	JOTTPLAY	R$ 42,00	22	R$ 924,00
13	UN	Cubos de encaixe em madeira Material: Cubos de Madeira de encaixe. Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 12 cm Peso aproximado do produto: 480g Itens inclusos 5 peças	JOTTPLAY	R$ 30,00	22	R$ 660,00
20	UN	Tapete E.V.A. Infantil Alfa Numérico 36 Peças de 9x9cm -Tatame Kit Com 1 Tapete em EVA alfanumérico com 36 peças Medida: 12cm x 12cm cada peça Total da medida com o tapete montado = 65cm x 65cm Tapete com 7mm de espessura Indicado para crianças a partir de 3 anos	TOYS WANGO	R$ 140,00	20	R$ 2.800,00
21	UN	Tapete Alfabeto Eva Tapete confeccionado em EVA; colorido Composto por 30 bases vazadas, cada base mede 12 x 12 cm Embalagem: sacola de P.V.C; transparente com alça e zíper	WANGO	R$ 107,00	20	R$ 2.140,00
22	KIT	Kit Jogo Da Memória 10 Jogos Diversos em Mdf 10 jogos de memória cada jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada à outra peça, sendo assim comporto por 20 pares com 40 peças serigrafadas em um dos lados. Ele é produzido em MDF de alta qualidade proporcionando muito mais durabilidade.	FUNDAMENTAL	R$ 170,00	20	R$ 3.400,00
30	KIT	Tabuleiro Educativo Tabuleiro Educativo kit Alfabeto+números+formas Idade recomendada 3 anos e acima. Dimensões: 47 x 25 x 5 cm; 1 Quilogramas Material: MDF	VIGO	R$ 170,00	20	R$ 3.400,00
31	KIT	Mosaico colorido de tartaruga para educação infantil Tipo: mosaico para educação infantil Material: madeira reflorestada Composição: 1 tabuleiro em formato de tartaruga (25 x 23 cm), 60 peças coloridas (3 × 3,5 cm) e 12 fichas com 24 sugestões de figuras para reproduzir. Tamanho do produto embalado: 280 x 280 x 45	BABEBI	R$ 69,00	26	R$ 1.794,00

		mm Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos. Informações importantes: Certificação INMETRO CE-BRI/TÜV-0018712.0 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo						
Total								R$ 19.413,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6C988321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 008/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA:JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605 - CNPJ:37.784.943/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
243		2	2029		3339030140000000000
246	8	3	2035	104	3339030140000000000
248		3	2036		3339030140000000000
Total de Registros					03

Preços Registrados,

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 – CNPJ:37.784.943/0001-62						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
17	UN	Circuito Psicomotor Pule e Vire Medidas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt Medidas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm. Embalagem: bolsa de couro ecológico Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa	LIG LIG	R$ 349,00	20	R$ 6.980,00
Total						R$ 6.980,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:12BED6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 008/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 43.853.693/0001-78.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
243		2	2029		3339030140000000000
246	8	3	2035	104	3339030140000000000
248		3	2036		3339030140000000000
Total de Registros					03

Preços Registrados,

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	UN	Quebra-Cabeça Frutas Composto por 1 tabuleiro em MDF medidas 30x40 cm e 6 peças grandes em formatos de frutas com pinos grandes em madeira maciça, ideal para crianças pequenas ou com necessidades especiais. Quando a criança retira uma peça, verá a fruta cortada. Idade a partir de 2 anos.	SIMQUE	R$ 33,00	26	R$ 858,00
15	UN	Sequência lógica de historias Dimensões do produto com embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 cm Peso aproximado do produto: 380g Itens inclusos: 16 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira Código de Barras: 7898237851730 Produto Certificado: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 0046 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)	CARLU	R$ 26,00	30	R$ 780,00
25	UN	Lego Conteúdo da Embalagem: 110 Peças para Montar. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 29 x 33,6 x 14,2 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico Idade Mínima Recomendada: Recomendável para maiores de 18 Meses de idade. Produto com certificação do INMETRO.	LEGO	R$ 99,00	20	R$ 1.980,00
26	KIT	Blocos Gigantes Para Montar Kit 50 Pçs, sendo 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.	MAXI	R$ 276,00	20	R$ 5.520,00

Total	R$ 9.138,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8A267406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO.

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
5	UN	Quebra-Cabeça Frutas Composto por 1 tabuleiro em MDF medidas 30x40 cm e 6 peças grandes em formatos de frutas com pinos grandes em madeira maciça, ideal para crianças pequenas ou com necessidades especiais. Quando a criança retira uma peça, verá a fruta cortada. Idade a partir de 2 anos.	SIMQUE	R$ 33,00	26	R$ 858,00
15	UN	Sequência lógica de historias Dimensões do produto com embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 cm Peso aproximado do produto: 380g Itens inclusos: 16 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira Código de Barras: 7898237851730 Produto Certificado: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 0046 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)	CARLU	R$ 26,00	30	R$ 780,00
25	UN	Lego Conteúdo da Embalagem: 110 Peças para Montar. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 29 x 33,6 x 14,2 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico Idade Mínima Recomendada: Recomendável para maiores de 18 Meses de idade. Produto com certificação do INMETRO.	LEGO	R$ 99,00	20	R$ 1.980,00
26	KIT	Blocos Gigantes Para Montar Kit 50 Pçs, sendo 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.	MAXI	R$ 276,00	20	R$ 5.520,00
Total						R$ 9.138,00

ISZA COMERCIO E ATACADO – CNPJ:35.436.095/0001-75						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
2	UN	Kit Pedagógico Cubos de Empilhar + Prancha de Seleção Linhas Vazadas em Tabuleiro é um excelente recurso para coordenação motora fina Prancha de Seleção é um excelente recurso para o desenvolvimento de coordenação motora fina, coordenação viso-motor, raciocínio, noção de espaço, reconhecimento de formas e cores Linhas Vazadas em Tabuleiro: 4 linhas no tabuleiro. Encaixe de Formas: 16 peças Feito em MDF pintado com tinta não tóxica	JOTTPLAY	R$ 49,00	20	R$ 980,00
3	UN	Brinquedos educativos 3 anos - Monte e empilhe Safari Características e especificações: Brinquedos de Animais da Floresta Brinquedo de Encaixar Peças. Composição: 9 peças de madeira + base. Medidas aproximadas dos animais: Girafa 15 x 6 cm, jacaré 10,3 x 6,8 cm, rinoceronte 9,7 x 5 cm, leão 8 x 8 cm, elefante 13 x 7 cm, tamanduá 3,7 x 13 cm, pássaro 6,3 x 5 cm, sapo 3,5 x 2 cm, hipopótamo 9 x 5 cm. Todos possuem espessura de 0,9 cm. Tamanho da caixa: 20 x 22 x 4 cm.Certificação INMETRO CE-BRI/TÜV-0018712.0 NM 300/2002	BABEBI	R$ 46,00	26	R$ 1.196,00
4	UN	Quebra-Cabeça Salada de Frutas com pinos Tabuleiro 30 x 22 cm e 6 figuras com diferentes contornos para encaixar. Para facilitar a interação, as peças possuem pinos para ajudar a encaixar/desencaixar. Idade a partir de 2 anos.	SIMQUE	R$ 23,00	23	R$ 529,00
10	UN	Alfabeto Móvel - Varal das Letras. Alfabeto em formato de varal, onde é possível formar diversas palavras. Dimensão:7.4 x 27.4 x 1.4 cm	ADVENTISTA	R$ 53,00	30	R$ 1.590,00
12	UN	Bate pinos baby em madeira Brinquedo confeccionado em madeira, com 03 pinos coloridos e 01 martelo. Brinquedo excelente para crianças super ativas, desenvolve a coordenação motora e ritmo.	JOTTPLAY	R$ 42,00	22	R$ 924,00
13	UN	Cubos de encaixe em madeira Material: Cubos de Madeira de encaixe. Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 12 x 12 x 12 cm Peso aproximado do produto: 480g Itens inclusos 5 peças	JOTTPLAY	R$ 30,00	22	R$ 660,00
20	UN	Tapete E.V.A. Infantil Alfa Numérico 36 Peças de 9x9cm -Tatame Kit Com 1 Tapete em EVA alfanumérico com 36 peças Medida: 12cm x 12cm cada peça Total da medida com o tapete montado = 65cm x 65cm Tapete com 7mm de espessura Indicado para crianças a partir de 3 anos	TOYS WANGO	R$ 140,00	20	R$ 2.800,00
21	UN	Tapete Alfabeto Eva Tapete confeccionado em EVA; colorido Composto por 30 bases vazadas, cada base mede 12 x 12 cm Embalagem: sacola de P.V.C; transparente com alça e zíper	WANGO	R$ 107,00	20	R$ 2.140,00
22	KIT	Kit Jogo Da Memória 10 Jogos Diversos em Mdf 10 jogos de memória cada jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada à outra peça, sendo assim comporto por 20 pares com 40 peças serigrafadas em um dos lados. Ele é produzido em MDF de alta qualidade proporcionando muito mais durabilidade.	FUNDAMENTAL	R$ 170,00	20	R$ 3.400,00
30	KIT	Tabuleiro Educativo Tabuleiro Educativo kit Alfabeto+números+formas Idade recomendada 3 anos e acima. Dimensões: 47 x 25 x 5 cm; 1 Quilogramas Material: MDF	VIGO	R$ 170,00	20	R$ 3.400,00
31	KIT	Mosaico colorido de tartaruga para educação infantil Tipo: mosaico para educação infantil Material: madeira reflorestada Composição: 1 tabuleiro em formato de tartaruga (25 x 23 cm), 60 peças coloridas (3 × 3,5 cm) e 12 fichas com 24 sugestões de figuras para reproduzir. Tamanho do produto embalado: 280 x 280 x 45 mm Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos. Informações importantes: Certificação INMETRO CE-BRI/TÜV-0018712.0 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo	BABEBI	R$ 69,00	26	R$ 1.794,00
Total						R$ 19.413,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 – CNPJ:37.784.943/0001-62						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
17	UN	Circuito Psicomotor Pule e Vire Medidas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt Medidas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm. Embalagem: bolsa de couro ecológico Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa	LIG LIG	R$ 349,00	20	R$ 6.980,00
Total						R$ 6.980,00

RCK BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ:31.114.370/0001-83						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
11	KIT	Alinhavo vogais em madeira Dimensões do produto com embalagem: 15 x 10 x 3 cm Peso aproximado do produto: 250 g Itens inclusos: 5 peças e 5 cordões Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico	CARLU	R$ 23,00	40	R$ 920,00
19	KIT	Primeiros Laços Para aprender a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida! Desenvolve a concentração, raciocínio lógico, estimula a criatividade, comunicação e sociabilização. Os sapatos são feitos em madeira, tornando-os mais resistentes. Contém na embalagem: 6 Peças e 6 cadarços.	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R$ 23,00	20	R$ 460,00
27	UN	Dado Gigante numérico Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revestido em bagum brilhante. Conteúdo da embalagem: 1 peça. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 67,00	12	R$ 804,00
28	UN	Dado gigante vogais Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui uma vogal, revestido em bagum brilhante. Conteúdo da embalagem: 1 peça. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 67,00	13	R$ 871,00

29	KIT	Blocos de Encaixe Vertical Blocos De Encaixe Vertical - Com 25 Peças Madeira e Torre Inteligente - Madeira - 34 Peças - 24 tocos e 10 plataformas	SONHO DE CRIANÇA	R$ 57,00	20	R$ 1.140,00
Total						R$ 4.195,00

SUPER SERVICE MARKETING EIRELI – CNPJ:17.294.606/0001-80						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	UN	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira . Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda palavras cruzadas.	FUNDAMENTAL	R$ 281,00	20	R$ 5.620,00
6	UN	Dominó Formas Geométricas Contém 28 peças em MDF com formas geométricas, podendo ser jogado por 2 a 4 crianças. Idade a partir de 3 anos.	FUNDAMENTAL	R$ 15,00	41	R$ 615,00
7	KIT	Fantoches Animais Selvagens - 10 peças Conjunto confeccionado em feltro. Possui cores vivas e vibrantes. Os olhos são costurados proporcionado maior segurança para crianças pequenas. Personagens: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Tamanho cada peça: 28x15 cm. Produto com certificado INMETRO	JODANE	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
8	KIT	Fantoches Animais Domésticos - 10 peças Conjunto confeccionado em feltro, rico em detalhes e excelente acabamento. Possui cores vivas e vibrantes. Personagens: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha. Tamanho cada peça: 28x15 cm. Produto com certificado INMETRO.	JODANE	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
9	UN	Teatro de Fantoches Grande Confeccionado em madeira com as seguintes dimensões: Altura: 1,60m - Largura painel central: 80 cm - Largura abas laterais: 40 cm. Acompanha cortinas com estampas variadas.	BM	R$ 189,00	20	R$ 3.780,00
14	KIT	Bandinha com 22 instrumentos Material: variados dimensões do produto: 30x29x49 cm.Dimensões do produto com embalagem: 33x32x52 cm peso aproximado do roduto: 3900g itens inclusos:cabulete,agogo pequeno, par de congue de coco,chocalho de alumínio,castanhola de madeira,clave de rumba, maracá de madeira, pandeiro, pandeiro pastoril, par de pratos 20cm, surdinho gigante, sininho. composição / embalagem: caixa em cartonado Produto Certificado: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 0046	SIMQUE	R$ 610,00	20	R$ 12.200,00
16	UN	Blocos pedagógicos em madeira com 36 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão Dimensões do produto: 31x6x24 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x8x26 cm Peso aproximado do produto: 630g Itens inclusos: 36 peças	XALINGO	R$ 30,00	30	R$ 900,00
18	UN	Jogo das Metades Contém 40 peças em madeira de MDF medindo 9,0 x 9,0 cm. Adesivo em alta qualidade. O material é dividido em 5 peças de categorias diferente (animais, frutas, formas geométricas e meios de transporte), São 20 peças divididas ao meio e 20 peças em forma de sombra para ser feito o pareamento, além de uma base (moldura) para auxiliar na montagem do jogo.	INTERAGIR BRINQUEDO	R$ 195,00	20	R$ 3.900,00
23	UN	Quebra-cabeça Modelo: Jogo Infantil Quebra-Cabeça Material: madeira Composição: 1 base de 25 x 17 x 1,2 cm e 6 peças de encaixe no tema carro. As peças tem tamanhos variados. Figuras variadas. Certificado pelo IMETRO.	MANINHO	R$ 29,00	22	R$ 638,00
24	UN	Circuito espumado para bebês. Estimula a criatividade, coordenação e senso de direção das crianças. DADOS TÉCNICOS1 Lombada - M601 - 70(C) x 50(L) x 20(A)1 Escada - M605 - 70(C) x 50(L) x 25(A)1 Arco - M609 - 70(C) x 50(L) x 50(A)1 Pizza Maior - M613 - 70(C) x 70(L) x 8(A)2 Ondas - M607 - 70(C) x 50(L) x 50(A)2 Pizza Menor - M612 - 50(C) x 50 (L) x 8(A)Medida Total: 190(C) x 170(L) x 50(A) Produto com certificação do INMETRO.	LDM	R$ 647,00	13	R$ 8.411,00
32	UN	Amarelinha Sensorial Amarelinha Sensorial Bate Bumbo (tapete de 0,70 x 2,20m feito em material 100% reciclável).	BATE BUMLO	R$ 75,38	20	R$ 1.507,60
Total						R$ 41.371,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E5DDE148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2022 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 008/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI – CNPJ:17.294.606/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINOS DO MUNICÍPIO
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
243	8	2	2029	104	3339030140000000000
246		3	2035		3339030140000000000
248		3	2036		3339030140000000000
Total de Registros					03

Preços Registrados,

SUPER SERVICE MARKETING EIRELI – CNPJ:17.294.606/0001-80						
Item	Sigla	Produto	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	UN	Baú Pedagógico com 10 jogos de madeira . Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda palavras cruzadas.	FUNDAMENTAL	R$ 281,00	20	R$ 5.620,00
6	UN	Dominó Formas Geométricas Contém 28 peças em MDF com formas geométricas, podendo ser jogado por 2 a 4 crianças. Idade a partir de 3 anos.	FUNDAMENTAL	R$ 15,00	41	R$ 615,00
7	KIT	Fantoches Animais Selvagens - 10 peças Conjunto confeccionado em feltro. Possui cores vivas e vibrantes. Os olhos são costurados proporcionado maior segurança para crianças pequenas. Personagens: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Tamanho cada peça: 28x15 cm. Produto com certificado INMETRO	JODANE	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
8	KIT	Fantoches Animais Domésticos - 10 peças Conjunto confeccionado em feltro, rico em detalhes e excelente acabamento. Possui cores vivas e vibrantes. Personagens: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha. Tamanho cada peça: 28x15 cm. Produto com certificado INMETRO.	JODANE	R$ 95,00	20	R$ 1.900,00
9	UN	Teatro de Fantoches Grande Confeccionado em madeira com as seguintes dimensões: Altura: 1,60m - Largura painel central: 80 cm - Largura abas laterais: 40 cm. Acompanha cortinas com estampas variadas.	BM	R$ 189,00	20	R$ 3.780,00
14	KIT	Bandinha com 22 instrumentos Material: variados dimensões do produto: 30x29x49 cm.Dimensões do produto com embalagem: 33x32x52 cm peso aproximado do roduto: 3900g itens inclusos:cabulete,agogo pequeno, par de congue de coco,chocalho de alumínio,castanhola de madeira,clave de rumba, maracá de madeira, pandeiro,	SIMQUE	R$ 610,00	20	R$ 12.200,00

		pandeiro pastoril, par de pratos 20cm, surdinho gigante, sininho. composição / embalagem: caixa em cartonado Produto Certificado: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 0046				
16	UN	Blocos pedagógicos em madeira com 36 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão Dimensões do produto: 31x6x24 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x8x26 cm Peso aproximado do produto: 630g Itens inclusos: 36 peças	XALINGO	R$ 30,00	30	R$ 900,00
18	UN	Jogo das Metades Contém 40 peças em madeira de MDF medindo 9,0 x 9,0 cm. Adesivo em alta qualidade. O material é dividido em 5 peças de categorias diferente (animais, frutas, formas geométricas e meios de transporte), São 20 peças divididas ao meio e 20 peças em forma de sombra para ser feito o pareamento, além de uma base (moldura) para auxiliar na montagem do jogo.	INTERAGIR BRINQUEDO	R$ 195,00	20	R$ 3.900,00
23	UN	Quebra-cabeça Modelo: Jogo Infantil Quebra-Cabeça Material: madeira Composição: 1 base de 25 x 17 x 1,2 cm e 6 peças de encaixe no tema carro. As peças tem tamanhos variados. Figuras variadas. Certificado pelo IMETRO.	MANINHO	R$ 29,00	22	R$ 638,00
24	UN	Circuito espumado para bebês. Estimula a criatividade, coordenação e senso de direção das crianças. DADOS TÉCNICOS1 Lombada - M601 - 70(C) x 50(L) x 20(A)1 Escada - M605 - 70(C) x 50(L) x 25(A)1 Arco - M609 - 70(C) x 50(L) x 50(A)1 Pizza Maior - M613 - 70(C) x 70(L) x 8(A)2 Ondas - M607 - 70(C) x 50(L) x 50(A)2 Pizza Menor - M612 - 50(C) x 50 (L) x 8(A)Medida Total: 190(C) x 170(L) x 50(A) Produto com certificação do INMETRO.	LDM	R$ 647,00	13	R$ 8.411,00
32	UN	Amarelinha Sensorial Amarelinha Sensorial Bate Bumbo (tapete de 0,70 x 2,20m feito em material 100% reciclável).	BATE BUMLO	R$ 75,38	20	R$ 1.507,60
Total						R$ 41.371,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:93D5F793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 581/2019.

SETOR	REPRESENTANTE	Membro
Representantes do Poder Executivo Municipal	Juliane Cassia Correia Jorge Alexandrehumeniuk Ana Paula Costa Furman Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Titular Titular Suplente Suplente
Representantes do Segmento Turístico	Helena Correia Vogivoda Marina Stangherlin da Silva	Titular Suplente
Representantes do Comércio Local	Ozeias Moraes dos Santos Lucas Araújo Mussato	Titular Suplente
Representantes da COAMAR	Joana Paula Humeniuk da Silva Graciele Aparecida dos Santos Kutnievicz	Titular Suplente
Representantes da Sociedade Civil Organizada	Maria Verônica da Silva Humeniuk Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira	Titular Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F58F51DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EDULCORANTE BASE: STÉVIA OU SUCRALOSE. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 25ML	50,00	R$ 7,16	R$ 358,00
1	BANANA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO), PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.000,00	R$ 2,85	R$ 5.700,00
1	CANELA EM PÓ. DEVE APRESENTAR MISTURA HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO, ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA CANELA, OBTIDA A PARTIR DAS ESPÉCIES DE ARVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM (FAMÍLIA LAURACEAE). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	10.000,00	R$ 0,09	R$ 890,00
1	Cookies integrais sem lactose, sem ovos: Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, óleos vegetais, amidos, extrato de malte, sal hipossódico, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico), antioxidante lecitina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Sabores diversos. Validade mínima de 06 meses	10.000,00	R$ 0,05	R$ 509,00
1	COXINHA DA ASA: DE FRANGO COM OSSO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486,20/10/78) E (PORT.210,10/11/98). PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG.	1.000,00	R$ 13,90	R$ 13.899,00
1	MANGA: FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.000,00	R$ 3,79	R$ 7.580,00
1	MELÃO: FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.000,00	R$ 4,39	R$ 8.780,00
1	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO.	2.000,00	R$ 29,69	R$ 59.380,00
1	PRESUNTO COZIDO: FATIADO; CONSTITUÍDO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE COCHONILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, POR QUILO.	100,00	R$ 27,47	R$ 2.747,00
1	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" FATIADO, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS.	100,00	R$ 35,70	R$ 3.570,00
1	SALSICHA. tipo hot doG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias	2.000,00	R$ 13,88	R$ 27.760,00
1	TRIGO PARA QUIBE -GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, PRÉ-COZIDO E MOÍDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES	50.000,00	R$ 0,01	R$ 500,00
1	CARNE BOVINA PICADA: EM CUBOS (APROXIMADAMENTE 4X4 CM) DE PRIMEIRA QUALIDADE (MISTURA DE PATINHO, COXÃO MOLE E POSTA), CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTADE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG.	4.500,00	R$ 29,26	R$ 131.670,00
1	CARNE BOVINA PICADA: EM CUBOS (APROXIMADAMENTE 4X4 CM) DE PRIMEIRA QUALIDADE (MISTURA DE PATINHO, COXÃO MOLE E POSTA), CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR	1.500,00	R$ 29,26	R$ 43.890,00

	COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTADE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG.			
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: COM REGISTRO NO SIP/SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE DE 07 DIAS. EMBALAGEM DE 1LT. CONSERVAÇÃO ATÉ 7°C. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	15.000,00	R$ 3,74	R$ 56.100,00
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: COM REGISTRO NO SIP/SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE DE 07 DIAS. EMBALAGEM DE 1LT. CONSERVAÇÃO ATÉ 7°C. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	5.000,00	R$ 3,74	R$ 18.700,00
1	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO -SIM/SIP/SIF-POA. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, EMBALAGEM DE1 KG .	3.750,00	R$ 14,69	R$ 55.087,50
1	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO -SIM/SIP/SIF-POA. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, EMBALAGEM DE1 KG .	1.250,00	R$ 14,69	R$ 18.362,50

Valor Total Homologado - R$ 455.483,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 455.483,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.376/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2C9B4A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ BRANCO: TIPO 1, LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM PACOTE DE 05 QUILOS	1.000,00	R$ 15,79	R$ 15.790,00
1	BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR. EM CAIXINHA TETRA PACK ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM DE 1 LITRO	100,00	R$ 6,69	R$ 669,00
1	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	40.000,00	R$ 0,04	R$ 1.400,00
1	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: INGREDIENTES:Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	1.000.000,00	R$ 0,01	R$ 9.900,00
1	FLOCOS DE MILHO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES:Milho, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES .	750.000,00	R$ 0,01	R$ 7.500,00
1	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS E SEM GLÚTEN: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE 06 MESES EMBALAGEM DE 500 GR	50.000,00	R$ 0,01	R$ 440,00
1	MACARRÃO FINO COM OVOS TIPO “ALETRIA” OU “CABELO DE ANJO”,CONTENDO, NO MÍNIMO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 500G	500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.450,00
1	ORÉGANO. (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM	20.000,00	R$ 0,05	R$ 980,00

	EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES			

Valor Total Homologado - R$ 39.129,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.129,00 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.376/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 005.501.609-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8906233C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19502/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 02/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL BORA EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 5KG	2.000,00	R$ 14,40	R$ 28.800,00
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA OU PALMA), AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, CORANTE NATURAL DE CARAMELO. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	1.200.000,00	R$ 0,01	R$ 10.200,00
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (GORDURA TRANS0%) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	1.400.000,00	R$ 0,01	R$ 10.360,00
1	CANJICA DE MILHO BRANCA: TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	750.000,00	R$ 0,01	R$ 5.175,00
1	CHÁ MULTI ERVAS: ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES . EMBALAGEM COM 10 SACHES.	3.000,00	R$ 0,28	R$ 840,00
1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO 1., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 1KG.	1.000,00	R$ 3,14	R$ 3.140,00
1	MACARRÃO ESPAGUETE. TIPO "ESPAGUETE" Nº 8, DE SÊMOLA COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04MESES EMBALAGEM DE 500G	2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00
1	MACARRÃO PARAFUSO. TIPO "PARAFUSO" DE SÊMOLA COM OVOS, 0% GORDURA TRANS. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 500G	2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00
1	PÓ PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES) COM CORANTE NATURAL. PACOTE DE 1 QUILO. COMPOSTO DE SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA79 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	1.000,00	R$ 11,89	R$ 11.890,00

Valor Total Homologado - R$ 85.605,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo PR 151.No caso dos alimentos perecíveis, estes deverão ser entregues diretamente nas escolas da cidade e na Unidade de Produção Alimentar (UMPA), conforme planilha a ser elaborada e repassada pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos produtos: Em até 5 dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08:h as 16 horas. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com

transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.129,00 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF Sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal Nº 14.376/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/MF Sob o nº 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF/MF Sob o nº 921.925.809-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2B019DD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tendas sanfonadas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 14:30 (quatorze e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18291/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 16/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TENDAS ALUBAN LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.949.065/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tenda sanfonada, nas medidas de 4,5x3m, com as 4 laterais e cobertura em lona PVC emborrachada, totalmente blackout, com janelas medindo 1,40m por 0,80m, com tela micro, com porta de zíper, estrutura em ferro galvanizado, antifungo, impermeável, antioxidante. Disponível nas cores: Branca, Azul e/ou Verde.	3,00	R$ 2.750,00	R$ 8.250,00

Valor Total Homologado - R$ 8.250,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; A entrega será no Almoxarifado Geral, Local de entrega: Rua Flavio Santos s/nº Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Prazo de garantia dos itens**: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente). **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Tendas Aluban LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CPF/MF sob o nº 904.189.801-87
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F5909A5A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/02/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.542.069,54**	**4.140.509,63**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.512.033,67**	**3.518.649,86**
Ordinária	1.014.914,10	888.096,43	Ordinária	827.226,23	456.773,23
Vinculada	3.527.155,44	3.252.413,20	Vinculada	3.684.807,44	3.061.876,63
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	3.527.155,44	3.252.413,20	Regime Próprio de Previdência	3.684.807,44	3.061.876,63
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**397.720,94**	**375.874,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**372.524,34**	**311.481,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.922,51	42.105,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.105,38	75.034,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	347.315,71	303.656,24	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	301.936,24	204.768,18
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	1.565,02
Valores Restituíveis	28.482,72	30.113,13	Valores Restituíveis	28.482,72	30.113,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.978.365,66**	**3.292.112,46**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.033.598,13**	**3.978.365,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.978.365,66	3.292.112,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.033.598,13	3.978.365,66
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.918.156,14**	**7.808.496,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.918.156,14**	**7.808.496,84**

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

ANA MARIA GONÇALVES
Tesoureiro

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:55063393

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.080.000,00	4.080.000,00	4.542.069,54	462.069,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.251.300,00	3.251.300,00	3.473.821,69	222.521,69
Contribuições Sociais	3.251.300,00	3.251.300,00	3.473.821,69	222.521,69
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.200,00	78.200,00	191.223,91	113.023,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	78.200,00	78.200,00	191.223,91	113.023,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.500,00	750.500,00	877.023,94	126.523,94
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	500,00	0,00	-500,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	750.000,00	750.000,00	877.023,94	127.023,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.080.000,00	4.080.000,00	4.542.069,54	462.069,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.080.000,00	4.080.000,00	4.542.069,54	462.069,54
DÉFICIT (IV)	0,00	830.000,00	0,00	-830.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.080.000,00	4.910.000,00	4.542.069,54	-367.930,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	830.000,00	830.000,00	-
Superávit Financeiro	-	830.000,00	830.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.074.000,00	4.904.000,00	4.512.033,67	4.164.717,96	4.142.795,45	391.966,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000,00	34.000,00	27.021,84	27.021,84	27.021,84	6.978,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.040.000,00	4.870.000,00	4.485.011,83	4.137.696,12	4.115.773,61	384.988,17
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.080.000,00	4.910.000,00	4.512.033,67	4.164.717,96	4.142.795,45	397.966,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.080.000,00	4.910.000,00	4.512.033,67	4.164.717,96	4.142.795,45	397.966,33
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	30.035,87	377.351,58	399.274,09	-30.035,87

TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.080.000,00	4.910.000,00	4.542.069,54	4.542.069,54	4.542.069,54	367.930,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	240,00	303.656,24	301.936,24	301.936,24	1.720,00	240,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240,00	303.656,24	301.936,24	301.936,24	1.720,00	240,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240,00	303.656,24	301.936,24	301.936,24	1.720,00	240,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.105,38	42.105,38	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.105,38	42.105,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.105,38	42.105,38	0,00	0,00

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora – CRC PR 039851/O-0

ANA MARIA GONÇALVES
Tesoureiro

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:345A6DFF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 16/02/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.777.118,09**	**4.630.088,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.922,51**	**42.105,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.033.598,13	3.978.365,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	540.000,00	418.159,27			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	540.000,00	418.159,27	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	21.922,51	42.105,38
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	203.519,96	233.563,80	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**9.232.400,90**	**8.309.170,68**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.181.895,74	8.258.665,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	9.181.895,74	8.258.665,52	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.181.895,74	8.258.665,52	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.922,51**	**42.105,38**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	50.505,16	50.505,16	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	50.505,16	50.505,16	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.987.596,48	12.897.154,03
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.090.442,45	1.151.606,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.897.154,03	11.745.547,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**13.987.596,48**	**12.897.154,03**
TOTAL	**14.009.518,99**	**12.939.259,41**	**TOTAL**	**14.009.518,99**	**12.939.259,41**
ATIVO FINANCEIRO	4.033.598,13	3.978.365,66	PASSIVO FINANCEIRO	369.478,22	346.001,62
ATIVO PERMANENTE	9.975.920,86	8.960.893,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**13.640.040,77**	**12.593.257,79**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.190.443,17	3.001.429,05
08 - Regime Próprio de Previdência	473.282,99	630.934,99
TOTAL	3.663.726,16	3.632.364,04

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

ANA MARIA GONÇALVES
Tesoureiro

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:646090C0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.556.702,90**	**4.572.933,67**
CONTRIBUIÇÕES		3.016.543,71	2.815.198,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	260.018,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		3.016.543,71	2.555.180,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.540.159,19	1.757.734,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA		700.862,96	500.848,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		802.328,61	411.796,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		191.223,91	73.987,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		845.743,71	771.103,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.466.260,45**	**3.421.326,82**
PESSOAL E ENCARGOS		27.021,84	25.548,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.021,84	25.548,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		148.282,45	166.873,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.884,63	11.737,06
SERVIÇOS		139.397,82	155.136,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.290.956,16	3.227.339,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.290.956,16	3.227.339,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.565,02
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	1.565,02

Resultado Patrimonial Do Período		**1.090.442,45**	**1.151.606,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

ANA MARIA GONÇALVES
Tesoureiro

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4ECC5312

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO – PSS Nº 004/2021.

Considerando o **erro material** constante na Publicação do desempate de notas e resultado final de notas pro classificação referente ao PSS nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange ao quadro de classificações do Emprego Público: Professor de Educação Infantil, tendo em vista flagrante desacordo entre o descrito e o de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, Palmeira/PR, representado neste termo pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer **Sr. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle de gasto público, conforme o **Decreto Municipal nº 15.082/2021, RETIFICA** a Publicação do Desempate de Notas e Resultado Final de Notas por Classificação do PSS nº 004/2021, publicada em Diário Oficial em 15/02/2022, edição nº 2456, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Onde se lê:

"EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
2º	746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
3º	858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
5º	776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
6º	987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
7º	827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
8º	882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
9º	917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
12º	964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
13º	852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
14º	913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
15º	736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
16º	944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
17º	871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
18º	975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
19º	891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
20º	1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
21º	948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
22º	758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	**NÃO**	60
23º	816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
24º	920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
25º	994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
26º	940	ANA TEREZINHA	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60

		TARNOSKI								
27º	870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
28º	998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
29º	797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
30º	830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
31º	1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
32º	872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
33º	785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
34º	1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
35º	973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
36º	750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
37º	749	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
38º	840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
39º	898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
40º	934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
41º	892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
43º	822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
44º	809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
46º	903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
47º	787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
48º	952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
49º	899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
52º	942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
53º	846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
54º	765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
55º	703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
56º	864	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
57º	860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
58º	829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
59º	729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
60º	687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
61º	859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
62º	692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
63º	885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
64º	733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
65º	904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
66º	772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
67º	802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
68º	958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
69º	851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
70º	918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
71º	780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
72º	849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
73º	961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
74º	748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
75º	980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
76º	988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
77º	865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
78º	728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
79º	938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
80º	773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
81º	989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
82º	919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40

83º	755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
84º	821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
85º	834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
86º	876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
87º	730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
88º	853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
89º	779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
90º	817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
91º	1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
92º	715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
93º	982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
94º	925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
95º	875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
96º	931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
97º	915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
98º	856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
99º	874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
100º	702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
101º	721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
102º	759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**NÃO**	20
103º	836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
104º	894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
105º	819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
106º	770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
107º	727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
108º	890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
109º	1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
110º	747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
111º	792	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
112º	694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
113º	739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
114º	930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
115º	774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
116º	754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
117º	1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
118º	823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
119º	682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
120º	690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
121º	762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
122º	1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
123º	1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
124º	937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
125º	971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
126º	699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
127º	832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
128º	769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
129º	697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
130º	909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
131º	957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
132º	927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO			

”

Leia-se:

“EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	877	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100

2º	680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
3º	746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
5º	996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
6º	776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
7º	987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
8º	827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
9º	882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
12º	983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
13º	964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
14º	852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
15º	913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
16º	736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
17º	944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
18º	871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
19º	975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
20º	891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
21º	1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
22º	948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
23º	758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
24º	816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
25º	920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
26º	994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
27º	940	ANA TEREZINHA TARNOSKI	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
28º	870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
29º	998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
30º	797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
31º	830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
32º	1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
33º	872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
34º	785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
35º	1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
36º	973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
37º	750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
38º	749	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
39º	840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
40º	898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
41º	934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
43º	977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
44º	822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
46º	976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
47º	903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
48º	787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
49º	952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
52º	839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
53º	942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
54º	846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
55º	765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
56º	703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
57º	864	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40

58º	860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
59º	829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
60º	729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
61º	687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
62º	859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
63º	692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
64º	885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
65º	733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
66º	904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
67º	772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
68º	802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
69º	958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
70º	851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
71º	918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
72º	780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
73º	849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
74º	961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
75º	748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
76º	980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
77º	988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
78º	865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
79º	728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
80º	938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
81º	773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
82º	989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
83º	919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
84º	755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
85º	821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
86º	834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
87º	876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
88º	730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
89º	853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
90º	779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
91º	817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
92º	1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
93º	715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
94º	982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
95º	925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
96º	875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
97º	931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
98º	915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
99º	856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
100º	874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
101º	702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
102º	721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
103º	759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
104º	836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
105º	894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
106º	819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
107º	770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
108º	727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
109º	890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
110º	1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
111º	747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
112º	792	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
113º	694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
114º	739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
115º	930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20

116º	774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
117º	754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
118º	1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
119º	823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
120º	682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
121º	690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
122º	762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
123º	1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
124º	1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
125º	937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
126º	971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
127º	699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
128º	832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
129º	769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
130º	697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
131º	909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
132º	957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
133º	927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

"(NR)

CLÁUSLA SEGUNDA:

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

O presente Termo de Retificação entrará em vigor da data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
(Decreto Municipal nº 15.082/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E84A941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de 16/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2	41.859.350,00	48.435.686,53	47.994.352,39	(441.334,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	5.105.400,00	5.520.400,00	4.537.565,91	(982.834,09)
IMPOSTOS		3.348.000,00	3.763.000,00	4.146.112,65	383.112,65
TAXAS		380.900,00	380.900,00	391.453,26	10.553,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	(1.376.500,00)
CONTRIBUIÇÕES	4	401.600,00	435.600,00	428.913,81	(6.686,19)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		401.600,00	435.600,00	428.913,81	(6.686,19)
RECEITA PATRIMONIAL	5	79.650,00	129.946,06	283.926,65	153.980,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		7.200,00	7.200,00	7.481,00	281,00
VALORES MOBILIÁRIOS		72.450,00	122.746,06	276.445,65	153.699,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	30.000,00	30.000,00	22.230,62	(7.769,38)
RECEITA INDUSTRIAL	7	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	8	85.000,00	85.000,00	91.392,12	6.392,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	105,99	105,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		80.000,00	80.000,00	91.286,13	11.286,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9	36.070.700,00	42.030.640,47	42.443.341,53	412.701,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.977.500,00	22.889.638,71	23.383.285,95	493.647,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.132.200,00	11.605.001,76	11.540.920,91	(64.080,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		31.000,00	31.000,00	31.230,00	230,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.900.000,00	7.475.000,00	7.487.829,10	12.829,10
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		10.000,00	10.000,00	75,57	(9.924,43)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10	86.000,00	203.100,00	186.981,75	(16.118,25)

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	7.100,00	8.219,04	1.119,04
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		69.000,00	125.000,00	109.424,01	(15.575,99)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		12.000,00	71.000,00	69.338,70	(1.661,30)
RECEITAS DE CAPITAL	2	1.590.000,00	12.380.729,69	4.326.850,66	(8.053.879,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11	1.400.000,00	11.665.879,69	1.304.879,42	(10.361.000,27)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.400.000,00	11.665.879,69	1.304.879,42	(10.361.000,27)
ALIENAÇÃO DE BENS	12	50.000,00	50.000,00	278.600,00	228.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	278.600,00	228.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13	140.000,00	664.850,00	2.743.371,24	2.078.521,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	423.350,00	807.441,60	384.091,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		40.000,00	241.500,00	1.935.929,64	1.694.429,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		43.449.350,00	60.816.416,22	52.321.203,05	(8.495.213,17)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		43.449.350,00	60.816.416,22	52.321.203,05	(8.495.213,17)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.330.018,86	0,00	(1.330.018,86)
TOTAL (V) = (III+IV)	14	43.449.350,00	62.146.435,08	52.321.203,05	(9.825.232,03)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.282.018,86	3.282.018,86	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	15	0,00	3.282.018,86	3.282.018,86	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16	36.626.950,00	44.656.928,83	39.611.279,44	38.993.093,06	38.449.687,96	5.045.649,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17	20.869.300,00	21.680.989,66	20.211.189,12	20.211.189,12	20.002.539,84	1.469.800,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18	290.000,00	483.000,00	443.446,44	443.446,44	443.446,44	39.553,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	15.467.650,00	22.492.939,17	18.956.643,88	18.338.457,50	18.003.701,68	3.536.295,29
DESPESAS DE CAPITAL	20	4.860.400,00	17.479.506,25	5.032.890,32	4.776.198,11	4.776.198,11	12.446.615,93
INVESTIMENTOS	21	3.280.400,00	15.508.506,25	3.180.721,79	2.924.029,58	2.924.029,58	12.327.784,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	23	1.580.000,00	1.971.000,00	1.852.168,53	1.852.168,53	1.852.168,53	118.831,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		41.497.350,00	62.146.435,08	44.644.169,76	43.769.291,17	43.225.886,07	17.502.265,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		41.497.350,00	62.146.435,08	44.644.169,76	43.769.291,17	43.225.886,07	17.502.265,32
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.952.000,00	0,00	7.677.033,29	8.551.911,88	9.095.316,98	(7.677.033,29)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		43.449.350,00	62.146.435,08	52.321.203,05	52.321.203,05	52.321.203,05	9.825.232,03

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		97.767,00	41.960,31	41.889,41	41.889,41	196,90	97.641,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25	97.767,00	41.960,31	41.889,41	41.889,41	196,90	97.641,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL		993.899,31	2.362.452,88	2.544.993,30	2.478.669,66	368.354,99	443.003,90
INVESTIMENTOS	25	993.899,31	2.362.452,88	2.544.993,30	2.478.669,66	368.354,99	443.003,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.091.666,31	2.404.413,19	2.586.882,71	2.520.559,07	368.551,89	540.644,90

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		720.770,47	145.022,74	149.022,74	0,00	716.770,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		181.185,19	53.704,82	53.704,82	0,00	181.185,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		539.585,28	91.317,92	95.317,92	0,00	535.585,28
DESPESAS DE CAPITAL		7.376,22	6.680,03	9.352,25	0,00	4.704,00
INVESTIMENTOS		7.376,22	6.680,03	9.352,25	0,00	4.704,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		728.146,69	151.702,77	158.374,99	0,00	721.474,47

Notas Explicativas
1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 8º Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscitos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo.
2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas tributária (impostos, taxas e contribuições de melhorias) , de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita atraves de alteração orçamentária por excesso de arrecadação. RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.
3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se da Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tando do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.
4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis,rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias em empresas.
6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária, especificamente com relação aos valores lançados neste balanço, se refere às comissões oriundas dos leilões de gado realizado no recinto de leilões do Município e execução do programa PIASTEC no Município.
7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município, no caso em tela, venda de pedra britada.
8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Palmital, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS.
9 - TRANSFERENCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB, de Municípios transferencia do Município de Laranjal para manutenção da Casa Lar.
10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituiçãoes, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.
11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de emprestimos realizados pelo Município para investimentos diversos.
12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.
13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.
14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.
15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superavit financeiros de exercícios anteriores.
16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.
17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos tanto para o Regime Geral de Previdencia Social - INSS quanto para o Regime Próprio - Fundo de Previdencia.
18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito.
19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - englobam nesta categoria as Diárias, Auxilio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física, Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas entre outras.
20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Invesrões Financeiras ou de Amortização da Dívida.
21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis
22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL da dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito, Parcelamentos de contribuições junto ao Fundo de Previdência, além do pagamento de precatórios.
24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.
25 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratado e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.
26 - Anexo II - Restos a Pagar Processados e Não processados Liquidados - Sao restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25.
27 - SUPERAVIT - Diferença positiva entre Receita e Despesa. Arrecadação maior que a despesa empenhada.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:44908A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	Balanço Anual		Data de 16/02/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	52.321.203,05	47.735.500,43	**Despesa Orçamentária (VI)**	44.644.169,76	42.683.250,36
Ordinária	24.369.583,40	21.309.337,36	**Ordinária**	19.703.092,95	17.864.592,06
Vinculada	27.951.619,65	26.426.163,07	**Vinculada**	24.941.076,81	24.818.658,30
Recursos Vinculados à Educação	12.292.528,73	9.816.274,66	Recursos Vinculados à Educação	11.645.728,16	9.584.951,64
Recursos Vinculados à Saúde	10.106.375,91	10.147.838,97	Recursos Vinculados à Saúde	10.241.066,28	9.356.812,90
Recursos Vinc. Assist. Social	382.663,28	630.834,98	Recursos Vinc. Assist. Social	559.375,87	603.076,53
Recursos Vinc Conv O. Áreas	2.358.054,82	2.540.867,89	Recursos Vinc Conv O. Áreas	579.799,01	3.386.851,66
Vinculações Diversas	1.502.565,05	1.201.610,72	Vinculações Diversas	1.249.358,59	1.184.387,86
Operações de Crédito	1.309.431,86	2.088.735,85	Operações de Crédito	665.748,90	702.577,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	357.267,53	583.495,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.952.000,04	2.115.750,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.002.852,81	6.829.461,83	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.238.619,39	7.330.883,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.363.365,96	2.344.792,78	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.209.900,16	5.363.365,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.363.365,96	2.344.759,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.209.438,73	5.363.365,96
Realizável	0,00	32,80	Realizável	461,43	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	64.044.689,35	57.493.250,22	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	64.044.689,35	57.493.250,22

Notas Explicativas
1 - BALANÇO FINANCEIRO - É o Anexo 13 da Lei Federal n.º 4.320/64 - A forma de elaboração do Balanço Financeiro está colocada no item 3 Parte V da 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, página 429 e seguintes. Abrange dados do exercício anterior e Exercício atual para fins comparativos.
2 - INGRESSOS: Composto pela Receita Orçamentária (I), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As receitas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferencias Financeiras Recebidas (II) - composto pela devolução dos recursos da Câmara Municipal. Recebimentos Extraorçamentários (III) - proveniente das Retenções em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.
3 - DISPÊNDIOS: Composto pela Despesa Orçamentária (VI), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As Despesas Ordinárias compõe-se de recursos ordinários livres. Transferencias Financeiras Concedidas(VII) - composto pela transferencia de recursos à Câmara Municipal. Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - proveniente das Baixas dos Valores Retidos em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D34C8F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	21.248.485,83	9.017.147,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	10.209.438,73	5.363.365,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.209.438,73	5.363.365,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	9.703.769,42	3.023.296,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.483.573,72	2.728.160,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		5.220.195,70	295.136,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	116.803,33	60.092,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		116.341,90	60.092,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		461,43	0,00
ESTOQUES	6	1.218.474,35	570.392,57
ALMOXARIFADO		1.218.474,35	570.392,57
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	67.209.188,31	62.952.247,75
IMOBILIZADO		67.209.188,31	62.952.247,75
BENS MÓVEIS	8	21.555.250,94	20.112.316,42
BENS IMÓVEIS	9	52.755.144,71	48.523.648,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	(7.101.207,34)	(5.683.716,70)
TOTAL		**88.457.674,14**	**71.969.394,99**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	4.222.908,82	4.260.153,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	1.479.940,02	1.217.381,43
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		201.008,34	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	2.090,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.278.931,68	1.215.291,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13	1.427.189,94	1.870.129,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.427.189,94	1.717.668,87
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	152.460,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	733.823,51	630.321,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		733.823,51	630.321,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	581.955,35	542.320,87
VALORES RESTITUÍVEIS		37.538,01	12.654,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		544.417,34	529.666,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16	14.430.608,60	12.581.584,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		10.852.299,74	9.837.766,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		10.852.299,74	9.837.766,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.578.308,86	2.743.817,91
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.578.308,86	2.743.817,91
TOTAL DO PASSIVO		**18.653.517,42**	**16.841.737,39**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	150,00	150,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	150,00	150,00
DEMAIS RESERVAS	40,00	40,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	40,00	40,00
RESULTADOS ACUMULADOS	69.803.966,72	55.127.467,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.223.410,12	8.376.615,99

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.879.557,60	46.310.548,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.999,00	439.612,77
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	690,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**69.804.156,72**	**55.127.657,60**
TOTAL	88.457.674,14	71.969.394,99

ATIVO FINANCEIRO	10.209.900,16	5.363.365,96	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.784.264,71	4.388.583,18
ATIVO PERMANENTE	78.247.773,98	66.606.029,03	**PASSIVO PERMANENTE**	17.284.776,20	15.949.233,71
SALDO PATRIMONIAL				**68.388.633,23**	**51.631.578,10**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	19	42.341.115,53	30.700.413,26
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	20	46.276.692,75	37.144.495,05
TOTAL		**88.617.808,28**	**67.844.908,31**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.254.090,06	1.184.274,23
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02	8.285,54
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	107.761,76	121.489,66
102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	235.487,10	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	164.771,98	(53.667,16)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.528,19	(9.210,76)
107	Salário-Educação	214.143,93	64.426,86
111	Transferencia FNDE- PNAE	1.378,97	14.440,15
113	Transferencia FNDE - PAR - Caminho da Escola - Onibus Pronacampo	0,00	0,00
122	Transferencia FNDE - PNATE	75.475,28	66.519,52
133	Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE	284,97	284,97
139	Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	(318.309,25)	(467.974,57)
142	Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.721,69	2.654,93
143	Transferência FNDE - Infraestrutura Escolar - Eq e Mob. Proinfancia	2.464,37	141.733,90
145	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM - FNDE/Educação	0,00	0,00
146	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.053,59	121.414,51
147	Convênio 387/2020 - SEDU - VAN Educação	0,00	(149.150,00)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(86.069,57)	(117.381,09)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	77.277,00
310	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.815,93	19.696,83
333	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	10.906,65	10.653,56
334	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS	36.307,41	80.009,99
335	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Equipamento Fisioterapia	0,00	343,62
337	Transferencia SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	403,57	393,67
339	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	198.964,08	82.020,33
340	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	745,00	745,00
341	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	143.778,75	2.736,52
342	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ambulancia	1.500,00	1.500,00
343	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - COVID-19 - Resolução 705/2020	1.027,82	1.154,04
344	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	11.200,00	11.200,00
345	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	12.000,00	0,00
346	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	15,67	38.153,00
347	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância II	0,00	0,00
348	COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	171,71	22.141,73
349	COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	1.670,40	9.671,16
350	COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria MS 2.358	0,30	0,30
351	COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	17.775,16	161.036,99
352	Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Raio X	5.000,00	230.000,00
353	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	10.376,70	19.000,00
354	COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	2.844,49	11.586,00
355	Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	15.588,47	34.307,00
356	COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	52.481,02	0,00
357	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19) - Multas Judiciais	0,00	0,00
358	COVID-19 - Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	22.801,77	0,00
359	Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Equipamentos - Res 931/2021	120.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
360	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	68.707,98	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.134,64	241.799,02
495	Atenção Básica	16,46	16,08
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	270,32	263,84
497	Vigilância em Saúde	4,04	3,94
498	Assistência Farmacêutica	6.590,99	14.925,13
499	Gestão do SUS	0,01	0,01
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.908,22	11.614,53
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.909,50	49,38
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.034,28	47.180,36

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.286,19	14.315,54
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.217,88	8.147,38
511	Taxas - Prestação de Serviços	46.684,08	40.288,72
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.448,84	4.533,79
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(65.394,69)	(58.557,56)
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.750,16	15.864,67
556	Transferências Lei 9615/98	690,04	690,04
615	Operação de Crédito Pavimentação	0,00	(148.687,41)
617	Operações de Crédito Internas - FINISA	(174.108,24)	(696.791,72)
701	Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	73,45	71,65
714	Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica PMF - Santa Rita e Vila Feliz	0,00	0,00
718	Ministério das Cidades - Recape João Ferreira e Maximiliano	(910,66)	(910,66)
721	Convênio Min Cidades - Reabilitação Urbana Av. das Palmeiras C. Rep. 824580/2015	0,00	0,00
737	Convênio 761/2017 - SEDU - Projeto Meu Campinho	0,00	634,40
791	Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	44.436,22	40.950,86
803	Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	1.455,15	1.087,01
804	Convênio Funasa 1562/17 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	90.400,30	(94.174,75)
805	Convênio n.º 884357/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	0,00	81.795,85
806	Convênio n.º 889099/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	0,00	3.028,28
807	Convênio n.º 888473/2019 - MAPA - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	23.258,98
809	Convênio n.º 885089/2019 - MDR - Pavimentação Asfáltica	0,00	(185.326,13)
810	Convenio 426/2020 - SEDU - Pavimentação	(82.965,23)	(494.686,70)
811	Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	11.129,00	10.855,99
812	Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	10.514,21	34.888,75
813	Convênio 080/2020 - SEIL - Pavimentação	0,00	(86.402,70)
814	Convenio 496/2020 - SEDU - Barracão Industrial	14,56	(189.380,28)
815	Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	4.187,57	0,00
816	Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário APAE	30,90	50.000,00
817	Convênio 040/2021 - SEAB - Estradas Rurais	83,74	0,00
819	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	113.935,62	0,00
820	Convênio 417/2021 - SEAB - Veículo Utilitário/Passageiro	140.000,00	0,00
821	Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	123.320,00	0,00
822	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	550.000,00	0,00
908	Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	18.565,29	32.396,16
909	Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	46.846,51	44.919,67
912	Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	48,94	48,48

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - Delib 055/2016 CEDCA	50,40	49,16
914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	243,80	237,82
915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017 CEAS	4.132,41	4.031,03
916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	238,37	106,52
917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	0,00	99,33
918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	37.674,78	44.955,30
919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	7.132,31	6.957,34
920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	22.687,96	27.523,88
921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	175,00	175,00
922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.094,98	1.844,61
923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	43,04	6.371,52
924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	3.797,52	0,00
925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib 89/2019 - CEDCA/PR	30.748,48	0,00
926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	9.839,51	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.896,32	61.372,41
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.339,10	42.610,96
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.636,65	6.979,90
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.170,85	1.821,97
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	31.928,10	62.376,72
941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.719,07	99.592,43
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	1.573,62
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	151.965,21	0,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	22.647,33	95.625,23
1030 Doação dos Vereadores Para COVID-19 - SAUDE	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00
TOTAL	**7.425.635,45**	**974.782,78**

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL é um Demonstrativo Fiscal, corresponde ao Anexo 14 da Lei Federal n.º 4.320/64, é composto de ATIVO - Onde se encontram os Bens e Direitos e PASSIVO - onde ficam resgistradas as Obrigações. O Resultado do valor do Ativo, diminuido do valor do Passivo Passivo é o Patrimônio Líquido.

2 - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2020 e Exercício Atual - 2021 – no ATIVO CIRCULANTE, constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadadados assim como aqueles inscritos em dívida ativa e não recebidos, além dos valores constantes em estoque no Almoxarifado.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R$ 10.209.438,73 - Refere-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira.

4 - Créditos de Curto Prazo - R$ 9.703.769,42 - São os valores de Tributos lançados e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos ainda não recebidos pelo Município.

Os valores foram atualizados em 31/12/2021 conforme relação fornecida pelo Departamento de Tributação.

5 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R$ 116.803,33 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei 4.320/64. No exercício atual o valor é de R$ 116.341,90, referem-se a valores de adiantamentos concedidos e

ainda não prestados contas ou lançado a baixa no sistema. Consta ainda neste item, o valor R$ 461,43, referente ao Salário Familia INSS, pagos pelo municipio em dezembro de 2021 e ainda não compensados no recolhimento da GPS.

6 - ESTOQUES - R$ 1.218.474,35 - São os valores relativos a materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita que o municipio mantem no almoxarifado. Os lançamentos são realizados ao final de cada exercício mediante inventário físico efetuado por servidores lotados na Central de Controle, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. Compõe-se de material de expediente, merenda escolar, outros generos de alimentação, pneus, peças, medicamentos, materiais médico hospitalares, cimbustíveis e lubrificantes, entre outros.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- No modelo de Balanço Patrimonail trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos ou construídos pelo Município.

8 - Dentro do Ativo não Circulante encontramos o Grupo Bens Móveis - no valor de R$ 21.555.250,94 - Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.

9 - Encontramos ainda o Grupo Bens Imóveis - no valor de R$ 52.755.144,71 - Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenidas e logradouros públicos.

10 - Depreciação, Exaustão e Amortização - nesta conta, que tem saldo negativo, chamada técnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos a depreciação dos bens que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e Bens de Dominio Público não sofrem depreciação, sofrem, ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual. As depreciações são realizadas no mês de dezembro de cada ano e de acordo com as alíquotas e percentuais definidos em Decreto do Exercutivo Municipal.

11 - PASSIVO CIRCULANTE - R$ 4.222.908,82. Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a 12 meses. Estão incluidos aí os empenhos liquidados a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os emprestimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em até doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

12 - Dentro do Passivo Circulante temos o Grupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo R$ 1.479.940,02 - neste grupo são registrados os valores a pagar com folha de pagamento, encargos patronais e parcelamentos junto ao Fundo de Previdencia cujas parcelas tenham vencimento para até doze meses do encerramento do exercício.

13 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo R$ R$ 1.427.189,84 - contempla os valores de parcelas a vencer em até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de emprestimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais. os valores foram ajustados em 31 de dezembro de 2021 para que correspondam exatamento aos valores do principal a vencer no período de 12 meses.

14 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo R$733.823,51 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos em exercícios anteriores. Até 2012 constavam do Passivo Financeiro todos os empenhos emitidos, liquidados ou não. Eventuais empenhos não liquidados anteriores a 2013 tambem constam neste grupo.

15 - Demais Obrigações de Curto Prazo R$ 581.955,35 - neste grupo há o registro inicialmente, na conta Valores Restituíveis - R$ 37.538,01, dos depósitos em consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo - R$ 544.417,34, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, vencidos e não pagos, ou ainda, parcelados com vencimento futuro.

16 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se às obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos, emprestimos e financiamentos, cujas parcelas são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. no subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, o valor de R$ 10.852.299,74 são os parcelamentos que o Município tem com o Fundo de Previdência dos Servidores. Estes parcelamentos tem um saldo a pagar em 31/12/2021 de R$ 11.737.445,06 somados os valores lançados no Curto e Longo Prazo. O outro valor de R$ 3.578.308.86 contempla os compromissos a pagar referente a financiamentos contratados junto à Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal para aquisição de equipamentos rodoviários, construção da Escola na Vila Santa Rita, construção do barracão no parque de máquinas e Pavimentação de Diversas Vias Urbanas.

17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 1, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R$ 88.457.674,14 e o PASSIVO R$ 18.653.517,42. Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R$ 69.804.156,72, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO. No exercício anterior, o valor era de R$ 55.127.657,60 e, no exercício atual, soma-se o resultado do exercício , obtido no Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais de R$ 14.676.499,12 obtendo-se assim o resultado acumulado.

18 - O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.

19 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 42.341.115,53 - Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.

20 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 46.276.692,75 - Outros Atos Potenciais Passivos a Executar - esta conta registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdencia, de conformidade com os valores que constam do Anexo G, Tabela G1, Página 87 do Laudo Atuarial de 2021.

21 - O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL demonstra, para cada fonte de recurso, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. Os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades, do contrário, os saldos são positivos.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FE14BF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:16/02/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**58.456.555,00**	**48.749.552,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	**5.990.660,85**	**5.639.158,94**
IMPOSTOS		5.155.596,14	4.459.370,16
TAXAS		835.064,71	1.179.788,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	**438.454,63**	**403.699,21**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		11.501,92	12.449,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		426.952,71	391.249,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5	**98.998,67**	**34.301,62**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		98.998,67	34.301,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6	**554.326,93**	**46.185,64**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		48.468,25	31.641,26
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		250.045,65	14.544,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		255.813,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7	**45.623.764,51**	**42.170.440,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		357.267,53	583.495,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		45.266.421,41	41.539.672,57
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		75,57	47.272,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8	**681.091,10**	**187.653,06**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	14.575,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		31.009,32	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		650.081,78	173.078,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9	**5.069.258,31**	**268.113,10**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		26.400,00	25.651,30
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.042.858,31	242.461,80
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**44.233.144,88**	**40.372.936,23**
PESSOAL E ENCARGOS	11	**21.661.428,39**	**20.915.613,08**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.277.322,30	17.269.976,80
ENCARGOS PATRONAIS		4.384.106,09	3.645.636,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12	**347.569,20**	**272.678,11**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		13.805,00	13.579,00
PENSÕES		18.113,16	17.199,66
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		240.613,77	203.609,45
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		75.037,27	38.290,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13	**16.293.922,22**	**13.270.830,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.874.147,79	6.370.545,06
SERVIÇOS		7.002.283,79	5.586.102,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.417.490,64	1.314.183,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	**648.511,13**	**626.818,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		290.985,71	301.076,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.678,68	3.376,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		352.846,74	322.364,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	**4.638.461,39**	**4.626.119,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.364.100,12	4.334.778,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		109.351,27	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		165.010,00	281.340,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16	**0,00**	**80.002,30**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	80.002,30
TRIBUTÁRIAS		**543.369,54**	**498.648,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		47.970,74	12.837,17
CONTRIBUIÇÕES		495.398,80	485.811,13
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	**99.883,01**	**82.225,88**
PREMIAÇÕES		1.691,86	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		98.191,15	82.225,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		14.223.410,12	**8.376.615,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	5.469.022,88	6.180.898,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	1.855.840,37	1.053.890,09
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	1.304.879,42	2.087.861,02
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	278.600,00	0,00

Notas Explicativas

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 8º Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

2 -VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria como de transferências.

3 -IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor optido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa.

4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública.

5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita oriunda de comissões de leilões realizados no recinto de leilões e lançamentos dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de Dividendos recebidos pela participação em empresas.

7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Economica 17 - Transferencias Correntes e 24 - Transferencias de Capital.

8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2021.

9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.

10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporaçãos de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimonio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.

11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, é gerada despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo.

12 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário familia e salário maternidade, assim como auxilio doença.

13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informatica, além das despersas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.

14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.

15 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convenios para o Estado ou a União.

16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inserviveis do patrimônio do Município.

17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.

18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variaçãoes Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuido das Variações Patriminiais Diminutivas (VPD). No corrente exercício, a soma das VPA foi de R$ 58.45.555,00 e as VPD foi de R$ 44.233.144,88. A diferença foi um resultado positivo de R$ 14.223.410,12.

20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patriminiais, sem afetar o Patrimônio Líquido. Compõe-se especialmente de R$ INCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 5.469.022,88 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos. DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R$ 1.855.840,37 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 1.304.879,42 - ocorre pelo lançamento na receitas dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito e DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 278.600,00: ocorre quando do lançamento de receita de alienação de ativos concomitante com a baixa do bem no patrimônio..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:54E90F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Município de Palmital			
Entidade: 38 - Município de Palmital			
Num/Ano: 3/2015	Contrato 3338/2014 - Pavimentação Joaquim Ferreira de Souza		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 355.679,19
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 16.195,17
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 439,96
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 249.632,04
Saldo Atual			R$ 122.682,28
Num/Ano: 7/2016	Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 600/2016 - Patronal 240 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 8.399.871,96
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 478.573,22
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 821.702,50
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 582.502,88
Saldo Atual			R$ 9.117.644,80
Num/Ano: 10/2016	Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 603/2016 - Patronal 240 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 294.588,48
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 16.785,65
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 28.814,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 20.428,68
Saldo Atual			R$ 319.760,32
Num/Ano: 1/2017	Contrato 3654/2016 - Escola Vila Santa Rita		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 534.615,42
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.240,38
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 30.860,65
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 14.586,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 123.578,70
Saldo Atual			R$ 460.724,59
Num/Ano: 2/2017	Contrato 3706/2017 - Motoniveladora, Escavadeira e Retroescavadeira		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 674.699,34
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 31.111,08
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.326,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 393.405,45
Saldo Atual			R$ 317.731,28
Num/Ano: 1/2018	Roberta Souza Ritty Ribeiro - Alimentar		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal		
Saldo Anterior			R$ 114.610,71
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 29.883,01
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 36.123,43
Saldo Atual			R$ 108.370,29
Num/Ano: 2/2018	Hospital e Maternidade Mãe de Deus Ltda - ME		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 78.053,21
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 39.635,55
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 37.760,27
Saldo Atual			R$ 79.928,49
Num/Ano: 3/2018	Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 938/2018 - Patronal 200 Meses		

Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 1.353.230,73
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 111.275,20
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 104.519,36
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 103.434,84
Saldo Atual			R$ 1.465.590,45
Num/Ano: 4/2018	Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 939/2018 - Segurados 200 Meses		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 770.476,41
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 63.367,94
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 59.496,85
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 58.891,71
Saldo Atual			R$ 834.449,49
Num/Ano: 2/2019	Contrato n.º 0529433-35 - Caixa Econômica Federal - FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 2.316.797,03
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 76.763,30
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 197.908,43
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.080.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 441.214,42
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 33,03
Saldo Atual			R$ 3.230.287,37
Num/Ano: 1/2020	Contrato 3990/2019 - Pavimentação Vila Parque Junior		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 732.156,53
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1,70
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 56.450,36
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 234.441,67
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 148.976,98
Saldo Atual			R$ 874.073,28
Num/Ano: 2/2020	Precatório - Amilcar Cordeiro Teixeira		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 28.496,80
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 2.646,73
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 31.143,53
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 3/2020	Precatório - Cintia Tulio Bulcoski		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 20.712,60
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 2.316,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 23.028,92
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 4/2020	Precatório - João Ludke Filho		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 273.155,30
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 30.415,46
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 45.526,15
Saldo Atual			R$ 258.044,61
Num/Ano: 1/2021	Precatório - Rivadávia Clock & Cia Ltda		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 41.220,91
Saldo Atual			R$ 41.220,91
Num/Ano: 2/2021	Precatório - Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda - ME		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 14.993,04
Saldo Atual			R$ 14.993,04
Num/Ano: 3/2021	Precatório - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 39.275,00
Saldo Atual			R$ 39.275,00

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 15.947.143,71
Inscrição	R$ 3.633.247,46
Baixa	-R$ 2.295.648,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 33,03
Saldo Atual	R$ 17.284.776,20
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 15.947.143,71
Inscrição	R$ 3.633.247,46
Baixa	-R$ 2.295.648,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 33,03
Saldo Atual	R$ 17.284.776,20

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AFE79CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2021**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.654,22	4.584.569,12	4.559.685,33	37.538,01
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	12.523,22	4.584.569,12	4.559.685,33	37.407,01
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.543.169,82	1.543.169,82	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	1.543.169,82	1.543.169,82	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	1.543.169,82	1.543.169,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 92 - 2 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.207,97	234.340,97	214.285,14	21.263,80
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	630.370,29	630.370,29	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2522 - 4 JULIO CEZAR DA SILVA	0,00	6.265,48	6.265,48	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2544 - 5 DANILO AMORIM SCHREINER	0,00	6.265,48	6.265,48	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 777 - 3 FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA	450,00	2.168,10	2.168,10	450,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 1728 - 1 EDERALDO DE ANDRADE - EPP	250,56	0,00	0,00	250,56
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2818 - 5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	1.104,13	21.640,49	19.032,43	3.712,19
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2820 - 7 PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.	0,00	8.206,70	8.206,70	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 3244 - 1 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	0,00	1.034,42	1.034,42	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 3281 - 6 FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI	0,00	1.947,56	1.947,56	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 18799 - 2 C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME	0,00	3.829,02	3.829,02	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 18806 - 9 R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI ME	0,00	4.915,36	4.915,36	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 19743 - 2 Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES	0,00	2.522,11	2.522,11	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 20074 - 3 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	504,74	504,74	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 22385 - 9 SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	9.142,63	9.142,63	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 22896 - 6 GUILHERME NUNES	0,00	108,44	108,44	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 24193 - 8 RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	0,00	16,80	0,00	16,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 289 - 5 ELAINE TONETTI - SAMELA TONETTI	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 290 - 9 MARIA SILVANA MACIEL	0,00	4.856,92	4.856,92	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 291 - 7 EDIMARA MENDES DE GODOY	0,00	2.611,20	2.611,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 829 - 0 DEYSIANE DE SOUZA MOREIRA	0,00	275,00	275,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2432 - 5 KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA	0,00	1.675,08	1.675,08	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2485 - 6 ROSILENE ANTUNES	0,00	2.511,96	2.511,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2551 - 8 ROZELI ALVES DE SOUZA	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3104 - 6 JOCELMA MEIRA	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3253 - 1 MARIA JULIA NEVES TEIXEIRA	0,00	1.675,08	1.675,08	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3290 - 5 ANGELA MARIA DE LIMA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3853 - 9 WESLEY DOS SANTOS MATOS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 4370 - 2 TEREZINHA APARECIDA VAIS	0,00	2.817,96	2.817,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 18141 - 2 VALDINEIA BILESKI	0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2316 - 7 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO PARANA	25,58	17.368,82	17.368,82	25,58
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	2.114,78	1.161.608,74	1.161.608,74	2.114,78
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	273.914,28	273.914,28	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE	7,61	0,00	0,00	7,61
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	267.773,78	267.773,78	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	132.576,28	132.576,28	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3881 - 4 BANCO DO BRASIL SA	86,39	0,00	0,00	86,39
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4051 - 7 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO VALE DAS	0,00	74.262,27	74.262,27	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17783 - 1 COOPER DE POUP E CRED E LIVRE ADMISSAO DA REGIAODE MARINGA-SICOOB	0,06	85.879,64	85.879,64	0,06
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 114 - 7 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN	5.204,20	4.605,17	2.857,08	6.952,29
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE	2.071,44	27.355,29	26.900,28	2.526,45
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	25.263,24	25.263,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1881 - 3 VANDERLEIA PANIZZON	0,50	0,00	0,00	0,50
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	131,00	0,00	0,00	131,00
2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00	DESCONTO ADIANTAMENTO SUPRIMENTO DE FUNDOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	131,00	0,00	0,00	131,00
Despesa Orçamentária		4.375.928,96	44.275.617,87	45.904.820,13	2.746.726,70
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	44.644.169,76	43.225.886,07	1.418.283,69
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		4.375.928,96	(368.551,89)	2.678.934,06	1.328.443,01
Total da Dívida Flutuante		4.388.583,18	48.860.186,99	50.464.505,46	2.784.264,71

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8D6E6EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	55.679.560,28	50.504.480,46
RECEITAS DERIVADAS	4.966.479,72	3.804.286,04
Receita Tributária	4.537.565,91	3.419.013,90
Receita de Contribuições	428.913,81	385.272,14
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	584.531,14	339.172,89
Receita Patrimonial	283.926,65	44.535,68
Receita Agropecuária	22.230,62	29.253,45
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.392,12	95.214,43
Outras Receitas Originárias	186.981,75	170.169,33
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	50.128.549,42	46.361.021,53
Intergovernamentais	37.698.808,10	35.344.990,20
da União	24.190.727,55	23.861.736,96
de Estados e Distrito Federal	13.476.850,55	11.449.161,24
de Municípios	31.230,00	34.092,00
Intragovernamentais	7.487.904,67	6.159.190,28
Transferências Financeiras Recebidas	357.267,53	583.495,18
Recebimentos Extraorçamentários	4.584.569,12	4.273.345,87
DESEMBOLSOS	50.564.336,97	48.519.878,21
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	20.056.244,66	20.551.203,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.918,16	30.778,66
SAÚDE	4.532.015,23	4.549.036,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.938,14	993.693,08
ADMINISTRAÇÃO	3.514.815,29	3.554.284,66
EDUCAÇÃO	8.809.254,34	9.266.880,33
URBANISMO	217.560,12	346.457,06
TRANSPORTE	1.135.609,96	1.194.517,51
AGRICULTURA	452.040,73	470.965,43
DESPORTO E LAZER	56.466,46	67.022,87
GESTÃO AMBIENTAL	317.626,23	73.568,15
INDÚSTRIA	0,00	3.998,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	443.446,44	148.616,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	443.446,44	148.616,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	30.064.645,87	27.820.058,44
Intergovernamentais	109.351,27	10.000,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	109.351,27	10.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.443.609,23	21.407.083,20
Transferências Financeiras Concedidas	1.952.000,04	2.115.750,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.559.685,33	4.287.225,24
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.115.223,31	1.984.602,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	278.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	278.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	278.600,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.304.879,42	2.087.861,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.304.879,42	2.087.861,02
DESEMBOLSOS	1.852.168,53	1.053.890,09
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.852.168,53	1.053.890,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(547.289,11)	1.033.970,93
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.846.534,20	3.018.573,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.363.365,96	2.344.792,78

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.209.900,16	5.363.365,96
Notas Explicativas		
-		

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C1B70910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094 DE 16 de fevereiro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 22 e retorno no dia 25 de fevereiro/2022 para participar do Curso de Capacitação sobre " A Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, ministrado pela Instituição Unipública - (Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda).

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QUANT	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA M. RODRIGUES	ASS. DE GABINETE	026.599.499-30	3	144	3,6847	R$ 1.591,79
SIDNEI F. DOS SANTOS	DIR. ADM.FINANCEIRO	911.001.949-91	3	144	3,6847	R$ 1.591,79
MARIZA VOI FREZZATTI	AUX. ADMINISTRATIVO	590.183.809-20	3	112	3,6847	R$ 1.238,06
HENRIQUE MAKOTO FURUTA	ADM. DE EMPRESAS	301.653.248-48	3	112	3,6847	R$ 1.238,06

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:33B3627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - CONSOLIDADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura
Consolidado com a Errata nº 01, de 17 de fevereiro de 2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº 16380/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de excepcional interesse público conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Apoio Educacional	40h	18	R$ 1.750,00	Ensino Médio Completo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal n°46/2006, de 11 de maio de 2006.

A organização e supervisão do PSS disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e apoio técnico da Secretaria Municipal de Administração.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

O cronograma e os horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

Todas as etapas do PSS serão realizadas no Município de Paranaguá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas atribuições do cargo conforme Anexo I e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer munido do formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II e do seu Currículo.

3.3 As inscrições serão realizadas no Centro Municipal de Avaliação Especializada - CMAE, localizado na Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, no horário das 8h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de 02 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022**.**

3.4 O Candidato que ao longo do ano letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o PSS por 2 (dois) anos consecutivos;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente PSS.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11 A relação dos candidatos, com as inscrições deferidas, será divulgada conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital, através de relação publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

3.12 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.11, caberá pedido de recurso de acordo com o Anexo IV na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

3.13 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente PSS, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se no presente PSS, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga PcD se dará na 5ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 20 (vinte) nomeações durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição no formulário de inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição.

A primeira vaga Afrodescendente e Índio se dará na 4ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 10 (dez) nomeações durante o processo de validade do PSS, de acordo com a declaração no ato da inscrição.

Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

Para alcance do benefício citado no item 4.2.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, fica sujeito à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

A contratação será precedida de avaliação do candidato pela junta médica especial ou médico designado.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente, munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na sua inabilitação e perda de direito à vaga no PSS, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

5.5 Para fins de comprovação da experiência ou qualificação profissional exigida na área, os candidatos aprovados e convocados na vaga do cargo de Agente de Apoio Educacional deverão apresentar documentação conforme especificado abaixo:
I - Experiência no âmbito do Poder Público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
II - Experiência em empresas privadas: cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) detrabalho).
III - Experiência como prestador de serviço na área: cópia do contrato de prestação de serviços.
IV - Qualificação profissional na área: certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 20(vinte) horas, podendo ser cumulativa.

5.6 A experiência comprovada na área, mencionada no item anterior, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, em período consecutivo ou alternado.

5.7 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação do PSS se processará por meio de análise de Currículo e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo primordial o atendimento dos interesses educacionais da Secretaria Municipal de Educação.
6.2 O candidato eliminado na forma do item 3.11 deste edital não terá classificação no PSS.

6.3 O PSS será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em análise de Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório. Será convocado para entrevista, segunda fase deste processo, o candidato que alcançar média igual ou superior a 5,0 na avaliação do currículo.

6.4 Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste PSS.

6.5 Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.6 A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido.

6.7 Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:
Currículo – 0 a 10 pontos;
Entrevista – 0 a 10 pontos;

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO - VALOR DOS PONTOS

Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins (01 ponto por a cada título apresentado)	2,0
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação (0,5 ponto a a cada título apresentado)	1,5
Graduação na área de Educação (Concluída)	2,0
Magistério (Concluído)	1,0
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial (0,5 ponto a cada 20h)	1,5
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0

6.9 A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

ENTREVISTA - VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	2,0
Postura	2,0
Conhecimento dos processos de inclusão	2,0
Conhecimento do processo ensino aprendizagem	2,0
Foco na Formação Profissional	2,0
TOTAL	**10,0**

6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, conforme o item 6.3 do edital.

6.11 A Etapa de entrevista será realizada pela Comissão do PSS, composta pelos membros da SEMEDI, designada para a função.

6.12 Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br e a mesma será realizada no auditório da SEMEDI, em data e horário a serem definidos e divulgados.

6.13 Os candidatos deverão comparecer na data da entrevista, munidos de documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8.

6.14 O candidato que não apresentar a documentação declarada no item 6.8, na data da entrevista, será desclassificado.

7. DO DESEMPATE:

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1 O candidato que obtiver maior número de pontos no Currículo;

7.1.2 O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

7.1.3 O candidato que tiver maior idade;

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo estabelecido em cronograma deste edital, em documento específico, de acordo com o modelo disposto no Anexo IV do presente, protocolado junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá, no setor de Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 e no Anexo III do presente edital.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do PSS serão preliminarmente improvidos.

8.7 A Comissão Organizadora do PSS será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

9.2 A aprovação no PSS em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda sem cópia de protocolo de inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Será excluído automaticamente do PSS o candidato que:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSS;
não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do PSS;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, do resultado final e homologação do PSS.
10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I: Atribuições do Cargo
Anexo II: Formulário de Inscrição
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Formulário de Recurso

10.5 O PSS disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDI e Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar a frequência diária dos alunos que utilizam o transporte escolar em cada período e se estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando na colocação do cinto de segurança e quanto ao risco de acidentes;
Cumprir sua jornada de trabalho nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado;
Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horários, indisciplina escolar e outros;
Zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto;
Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Auxiliar os alunos em casos de emergência, avisando imediatamente os responsáveis, médicos, bombeiros e policiais, de acordo com cada caso;
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horário;
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar e durante o transporte escolar, zelando sempre pela sua integridade física e moral;
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
No final de cada rota do transporte escolar, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
No estacionamento da unidade escolar, prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda.
Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
Auxiliar alunos com necessidades especiais, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;

Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;
Conferir a relação de alunos de cada itinerário para fins do transporte escolar;
Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;
Atuar como intermediário entre o motorista e os alunos durante o transporte escolar, comunicando quaisquer eventualidades;
Anotar reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;
Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
Auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, carrinhos e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;
Auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio ou horários estabelecidos para alimentação conforme organização do espaço escolar, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
Auxiliar na educação de vida diária (AVD), no controle dos esfíncteres; no banho, na higiene bucal;
Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;
Higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;
Atender às normas de higiene no manuseio com os alunos, sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;
Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Número de Inscrição: _____
1. Identificação:
Nome do (a) Candidato(a):_____
Filiação:_____
RG: _____ Ssp/_____ CPF: _____
Endereço Residencial:_____
Nº _____ Bairro:_____
Fone: _____ Celular: _____
E – Mail_____

2. Possui disponibilidade para atuar como Agente de Apoio Educacional?
( ) Sim ( ) Não
3. Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Assinatura do Candidato
.....
Comprovante De Inscrição
Número de Inscrição:_____
Nome do Candidato:_____
_____
Possui disponibilidade para atuar como Agente De Apoio?
( ) Sim ( )Não
Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Responsável pela Inscrição: _____

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição Itens	Pontuação	Pontuação
Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins	2,0	
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação	1,5	
Graduação na área de Educação (Concluída ouem andamento em Pedagogia ou Psicologia)	2,0	
Magistério	1,0	
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial (acima de 60 horas)	1,5	
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0	
Total	10,0	

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	17/02/2022 a 18/02/2022

Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	22/02/2022 a 23/02/2022
Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022 07/03/2022
Divulgação da Classificação Final	09/03/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação

Nome:_____

N° Inscrição:_____ CPF:_____ RG:_____

Telefones:_____

E-mail:_____

2. Motivo do Recurso

( ) Inscrição

( ) Outros:_____

3. Fundamentação

_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

_____

Paranaguá,___ de _____de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09AB1E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE2719	277490F000075302	08/01/2022	60503
ABJ0G13	277490F000075568	20/01/2022	60503
ACK2I40	277490F000075500	19/01/2022	56732
ADQ7024	277490F000075391	18/01/2022	60503
AEC7046	277490A000185374	18/01/2022	76332
AED6H29	277490F000075420	15/01/2022	60503
AEF3C45	277490F000075373	18/01/2022	60503
AEV3752	277490F000075349	12/01/2022	60503
AEV5B42	277490F000075288	17/01/2022	56732
AFE0028	277490F000075541	20/01/2022	56732
AFJ0403	277490F000075522	20/01/2022	60503
AFK4411	277490A000185366	14/01/2022	76332
AFS1B87	277490F000075423	15/01/2022	60503
AFX1776	277490F000075309	09/01/2022	60503
AGF8000	277490F000075526	20/01/2022	60503
AGK9615	277490F000075491	19/01/2022	60503
AGY7054	277490F000075486	19/01/2022	60503
AHC0273	277490F000075255	17/01/2022	60503
AHE3804	277490F000075305	08/01/2022	60503
AHP5005	277490F000075550	20/01/2022	60503
AHU6094	277490F000075562	20/01/2022	60503
AHU6094	277490F000075557	20/01/2022	60503
AHX8C08	277490F000075292	07/01/2022	60503
AIB0047	277490F000075504	20/01/2022	60503
AIF2806	277490F000075320	09/01/2022	60503
AII3523	277490F000075499	19/01/2022	60503
AIK0F65	277490F000075493	19/01/2022	60503
AIK0F65	277490F000075460	19/01/2022	60503
AIK0F65	277490F000075466	19/01/2022	60503
AIT8341	277490F000075490	19/01/2022	60503
AIU2800	277490A000185368	14/01/2022	57380
AIY5535	277490F000075317	09/01/2022	60503
AJA6313	277490F000075459	19/01/2022	60503
AJC9858	277490F000075277	17/01/2022	60503

AJG6027	277490F000075495	19/01/2022	60503
AJI8A45	277490A000185382	24/01/2022	51851
AJO0798	277490F000075280	17/01/2022	60503
AJS9E38	277490F000075301	08/01/2022	60503
AJU4D16	277490F000075548	20/01/2022	60503
AJX4B18	277490F000075509	20/01/2022	60503
AKD3346	277490F000075354	13/01/2022	60503
AKF0663	277490F000075448	16/01/2022	60503
AKF0663	277490F000075370	17/01/2022	60503
AKG1999	277490F000075559	20/01/2022	60503
AKO4166	277490F000075386	18/01/2022	60503
AKU1079	277490A000153491	13/01/2022	60412
AKW5523	277490F000075258	17/01/2022	60503
AKX8766	277490F000075389	18/01/2022	60503
AKX9180	277490F000075263	17/01/2022	56732
AKZ6776	277490F000075527	20/01/2022	60503
ALA9896	277490F000075566	20/01/2022	60503
ALG6967	277490F000075321	09/01/2022	60503
ALI0B92	277490F000075275	17/01/2022	60503
ALJ8369	116100E008949560	19/01/2022	54100
ALJ8908	277490F000075326	10/01/2022	60503
ALR5449	277490F000075308	09/01/2022	60503
AMJ8B26	116100E009244153	16/01/2022	70721
AMK7C94	277490F000075409	18/01/2022	60503
AMR6134	277490F000075303	08/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000075444	16/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000075519	20/01/2022	60503
ANB0F51	277490F000075542	20/01/2022	60503
ANB7266	277490F000075257	17/01/2022	60503
AND7414	277490A000186019	25/01/2022	57200
ANL4657	277490F000075414	18/01/2022	60503
ANP1129	277490F000075474	19/01/2022	60503
ANX3264	277490F000075332	11/01/2022	60503
ANY4038	277490F000075316	09/01/2022	60503
ANZ1638	277490F000075552	20/01/2022	60503
AOD9365	277490F000075489	19/01/2022	60503
AOJ8502	277490F000075357	13/01/2022	60503
AOL5209	277490F000075506	20/01/2022	60503
AOL6678	277490F000075312	09/01/2022	60503
AOP4436	277490F000075428	18/01/2022	60503
AOP4436	277490F000075419	15/01/2022	60503
AOR2463	277490F000075254	17/01/2022	60503
AOR2463	277490F000075521	20/01/2022	60503
AOT2D32	277490F000075363	14/01/2022	60503
AOU6589	277490F000075454	18/01/2022	60503
AOV8112	277490F000075270	17/01/2022	60503
AOY2559	277490F000075385	18/01/2022	60503
AOZ8116	277490F000075291	07/01/2022	60503
APG7421	277490F000075336	11/01/2022	60503
API9J27	277490F000075528	20/01/2022	60503
APL0J17	277490F000075314	09/01/2022	60503
APL5F90	277490F000075445	16/01/2022	60503
APO9462	277490F000075436	18/01/2022	60503
APX1A95	277490F000075318	09/01/2022	60503
AQA6027	277490F000075502	19/01/2022	60503
AQC4250	277490F000075523	20/01/2022	60503
AQH6873	277490F000075458	19/01/2022	60503
AQI8548	277490F000075567	20/01/2022	60503
AQI8548	277490F000075540	20/01/2022	60503
AQI9586	277490F000075539	20/01/2022	60503
AQQ4648	277490F000075508	20/01/2022	60503
AQQ5640	277490F000075429	18/01/2022	60503
AQT3472	277490F000075260	17/01/2022	56732
AQX6C16	277490F000075479	19/01/2022	60503
AQX8280	277490F000075381	18/01/2022	60503
ARB8839	277490A000185378	22/01/2022	55680
ARB9726	277490F000075544	20/01/2022	60503
ARL9B45	277490F000075295	07/01/2022	60503
ARM0886	277490F000075281	17/01/2022	60503
ARP6894	277490F000075431	18/01/2022	60503
ARU7754	277490F000075315	09/01/2022	60503
ARW0C38	277490F000075313	09/01/2022	60503
ARX1A18	277490F000075520	20/01/2022	60503
ASE1387	277490F000075411	18/01/2022	60503
ASG4264	277490F000075298	07/01/2022	60503
ASH2G43	277490F000075331	10/01/2022	60503
ASK4803	277490F000075394	18/01/2022	60503
ASK4803	277490F000075433	18/01/2022	60503
ASQ2F18	277490F000075467	19/01/2022	60503
ASS7987	277490F000075471	19/01/2022	60503
ASY7B35	277490F000075417	18/01/2022	60503
ASZ7802	277490F000075416	18/01/2022	60503
ATA2425	277490F000075515	20/01/2022	60503
ATA5482	277490F000075412	18/01/2022	60503
ATB1207	277490F000075413	18/01/2022	60503
ATE2571	277490F000075378	18/01/2022	60503
ATF3951	277490F000075480	19/01/2022	60503
ATN5746	277490A000153484	13/01/2022	61220
ATN9927	277490F000075518	20/01/2022	60503

ATR3764	277490F000075475	19/01/2022	60503
ATT5461	277490F000075364	14/01/2022	60503
ATY3520	277490F000075473	19/01/2022	60503
ATZ9617	277490F000075382	18/01/2022	60503
AUB0215	277490F000075443	16/01/2022	60503
AUE7371	277490A000153492	13/01/2022	60412
AUJ5G24	277490F000075338	11/01/2022	60503
AUM2611	277490A000185379	22/01/2022	55680
AUO2B02	277490F000075556	20/01/2022	60503
AUO3C27	277490F000075532	20/01/2022	60503
AUS0657	277490F000075362	13/01/2022	60503
AUT9524	277490F000075264	17/01/2022	60503
AUV8G32	277490F000075570	20/01/2022	60503
AUW4H42	277490F000075492	19/01/2022	60503
AVC8B21	277490F000075456	19/01/2022	60503
AVD1269	277490F000075259	17/01/2022	60503
AVD1269	277490F000075447	16/01/2022	56732
AVH7697	277490F000075384	18/01/2022	60503
AVN6107	277490A000153485	13/01/2022	57200
AVP7895	277490F000075455	19/01/2022	60503
AVT3866	277490F000075284	17/01/2022	60503
AVZ8627	277490F000075375	18/01/2022	60503
AWE1D78	277490F000075251	17/01/2022	60503
AWG7006	277490F000075374	18/01/2022	60503
AWH9073	277490F000075334	11/01/2022	56732
AWN6539	277490A000185381	24/01/2022	55680
AWZ8935	116100E008946899	22/01/2022	54600
AXB0I07	277490F000075530	20/01/2022	60503
AXB7420	277490A000153490	13/01/2022	60412
AXB8889	277490F000075484	19/01/2022	60503
AXD2852	277490A000185373	18/01/2022	76332
AXH6869	277490A000185372	14/01/2022	54870
AXN9591	277490A000186023	25/01/2022	57200
AXS3J61	277490F000075266	17/01/2022	60503
AXX4970	277490F000075463	19/01/2022	60503
AXZ6156	277490F000075415	18/01/2022	60503
AYC2555	277490F000075256	17/01/2022	56732
AYE2478	277490F000075353	13/01/2022	60503
AYL6D79	277490F000075367	14/01/2022	60503
AYN3G97	277490F000075250	17/01/2022	60503
AYP8F75	277490A000185383	24/01/2022	54521
AYQ3640	277490F000075328	10/01/2022	60503
AZB7594	277490F000075249	17/01/2022	60503
AZE0226	277490F000075352	13/01/2022	60503
AZH7303	277490A000186024	25/01/2022	57200
AZH8C83	277490F000075476	19/01/2022	60503
AZM1D89	277490F000075366	14/01/2022	60503
AZO9868	277490F000075392	18/01/2022	60503
AZX9G74	277490F000075418	15/01/2022	60503
BAA8J41	277490F000075422	15/01/2022	60503
BAM3C14	277490F000075279	17/01/2022	60503
BAM3C14	277490F000075276	17/01/2022	60503
BAU3B24	277490F000075355	13/01/2022	60503
BAV1721	277490F000075287	17/01/2022	60503
BAX8487	277490A000186021	25/01/2022	57200
BBB9353	277490F000075426	15/01/2022	60503
BBC6452	277490F000075470	19/01/2022	60503
BBG6J36	277490A000185365	14/01/2022	60412
BBG7H41	277490F000075472	19/01/2022	60503
BBI1821	277490F000075265	17/01/2022	60503
BBI3D87	277490F000075404	18/01/2022	60503
BBJ9225	277490A000185364	14/01/2022	57380
BBL0877	277490F000075396	18/01/2022	60503
BBL2F78	116100E008946898	22/01/2022	54600
BBN4F32	277490A000185376	18/01/2022	55090
BBQ3J76	277490F000075325	10/01/2022	56732
BBY0429	277490F000075538	20/01/2022	60503
BBY3J80	277490A000185371	14/01/2022	52311
BBY4691	277490A000186020	25/01/2022	57200
BCJ4697	277490F000075345	12/01/2022	60503
BCK4511	277490F000075390	18/01/2022	56732
BCK7826	277490F000075551	20/01/2022	60503
BCO8H67	277490F000075285	17/01/2022	56732
BCP7D36	277490F000075513	20/01/2022	60503
BCP7D36	277490F000075272	17/01/2022	60503
BCQ2022	277490F000075368	14/01/2022	60503
BCR3D95	277490F000075341	12/01/2022	60503
BCT2J47	277490F000075261	17/01/2022	60503
BCT6B91	277490F000075536	20/01/2022	60503
BCU5F32	277490F000075342	12/01/2022	56732
BCV2B63	277490A000185384	24/01/2022	54521
BCZ7A60	277490F000075286	17/01/2022	60503
BDA3A90	277490F000075340	11/01/2022	60503
BDA3B16	277490A000153477	19/01/2022	55411
BDB2C55	277490F000075348	12/01/2022	56732
BDC0J68	277490F000075465	19/01/2022	60503
BDC6B42	277490F000075268	17/01/2022	60503
BDD4J12	277490F000075560	20/01/2022	60503
BDF8A15	277490F000075405	18/01/2022	60503

BDF8A15	277490F000075397	18/01/2022	60503
BDG3F81	277490F000075294	07/01/2022	56732
BDG3J60	277490F000075510	20/01/2022	60503
BDH3G78	277490F000075290	07/01/2022	60503
BDI2A50	277490F000075283	17/01/2022	56732
BDM2A36	277490F000075446	16/01/2022	60503
BDO6F11	277490F000075343	12/01/2022	60503
BDR3B56	277490F000075330	10/01/2022	60503
BDS6H91	277490A000153476	15/01/2022	55414
BDU5H05	277490F000075361	13/01/2022	60503
BDU6D28	277490F000075421	15/01/2022	60503
BDY3D98	277490F000075517	20/01/2022	60503
BDZ6I92	277490F000075439	17/01/2022	60503
BEA6664	277490F000075300	08/01/2022	60503
BEP5E36	277490F000075435	18/01/2022	60503
BER9D52	277490F000075324	09/01/2022	60503
BES9E49	277490F000075563	20/01/2022	60503
BEU6A31	277490F000075483	19/01/2022	60503
BEX8G03	277490F000075533	20/01/2022	60503
BEY6D05	277490F000075307	08/01/2022	60503
BEZ8F33	277490F000075379	18/01/2022	60503
BEZ8F33	277490F000075408	18/01/2022	60503
BJH8193	277490F000075346	12/01/2022	60503
BLF7202	277490F000075477	19/01/2022	60503
BLJ7994	277490F000075434	18/01/2022	60503
BQG9779	277490F000075387	18/01/2022	60503
BZB2004	277490F000075478	19/01/2022	60503
CDE6A62	277490F000075403	18/01/2022	60503
CEG7520	277490F000075252	17/01/2022	60503
CES2392	277490A000185369	14/01/2022	57380
CIV6952	277490F000075482	19/01/2022	60503
CPI4402	277490F000075380	18/01/2022	60503
CRS3940	277490F000075485	19/01/2022	60503
CSC7481	277490F000075564	20/01/2022	60503
CVS7161	277490F000075534	20/01/2022	60503
CYX5017	277490F000075369	17/01/2022	60503
DBW3759	277490F000075262	17/01/2022	60503
DBX4395	277490F000075494	19/01/2022	60503
DEV3I28	277490F000075432	18/01/2022	60503
DEW1691	277490F000075451	18/01/2022	60503
DGT0223	277490F000075525	20/01/2022	60503
DGZ9153	277490F000075299	08/01/2022	60503
DMQ1399	277490A000186022	25/01/2022	57200
DWZ9647	277490F000075311	09/01/2022	60503
EBV7275	277490F000075351	13/01/2022	60503
EDW3J57	277490F000075496	19/01/2022	60503
EFG7860	277490F000075516	20/01/2022	60503
EFG7860	277490F000075271	17/01/2022	60503
EFG7860	277490F000075253	17/01/2022	60503
EIU4H67	277490F000075339	11/01/2022	60503
EMP0313	277490F000075402	18/01/2022	60503
ENT4J27	277490F000075322	09/01/2022	60503
EPR6889	277490F000075337	11/01/2022	60503
ERD9829	277490F000075372	18/01/2022	60503
EVB8C04	277490F000075388	18/01/2022	56732
FAW0A51	277490F000075296	07/01/2022	60503
FBD1494	277490F000075293	07/01/2022	60503
FFB4E21	277490F000075427	15/01/2022	60503
FHU7C60	277490F000075289	17/01/2022	60503
FMG7681	277490F000075359	13/01/2022	56732
FOB8C70	277490F000075507	20/01/2022	60503
FOB8C70	277490F000075537	20/01/2022	60503
FOK2E06	277490F000075424	15/01/2022	60503
FZV4I82	277490F000075360	13/01/2022	60503
GGV6A10	277490F000075481	19/01/2022	56732
GZA7J77	277490A000153489	13/01/2022	60412
HHH6727	277490F000075274	17/01/2022	60503
HIJ5156	277490F000075571	20/01/2022	60503
HIO0108	277490A000185380	22/01/2022	55680
HMZ3H45	277490F000075461	19/01/2022	60503
HNW1I42	277490F000075401	18/01/2022	60503
HRB8192	277490F000075469	19/01/2022	60503
HRB8192	277490F000075383	18/01/2022	60503
HRY8J22	277490F000075377	18/01/2022	60503
HSQ3I33	277490F000075323	09/01/2022	60503
HTS1I95	277490F000075437	18/01/2022	60503
IQQ0B85	277490F000075410	18/01/2022	60503
JEN6197	277490F000075400	18/01/2022	60503
JEW7D51	277490F000075498	19/01/2022	60503
JHS8533	277490F000075344	12/01/2022	60503
JIP4I48	277490F000075565	20/01/2022	60503
JZS0835	277490F000075497	19/01/2022	60503
KAS0E10	277490F000075319	09/01/2022	60503
KAU0222	277490F000075503	20/01/2022	60503
KDD0077	277490F000075278	17/01/2022	60503
LNZ4652	277490F000075267	17/01/2022	60503
LQX9H65	277490F000075347	12/01/2022	60503
LXB6734	277490F000075269	17/01/2022	60503
LZD6701	277490A000153487	13/01/2022	60412

MAM5122	277490A000185385	24/01/2022	54521
MAW3016	277490F000075335	11/01/2022	60503
MCA5I03	277490F000075407	18/01/2022	60503
MIS6238	277490F000075248	17/01/2022	60503
MKG2537	277490A000185370	14/01/2022	55680
MLJ3E32	277490F000075546	20/01/2022	60503
MOT6646	277490A000185377	22/01/2022	51851
MTN1304	277490F000075440	16/01/2022	60503
MTN1304	277490F000075442	16/01/2022	60503
MWQ2G61	277490F000075297	07/01/2022	60503
NCX8426	277490F000075371	17/01/2022	60503
NIZ1832	277490F000075524	20/01/2022	60503
NIZ1832	277490F000075555	20/01/2022	60503
NIZ1832	277490F000075543	20/01/2022	60503
NNK1H26	277490F000075329	10/01/2022	60503
NRW3E74	277490F000075554	20/01/2022	60503
NSB1B43	277490F000075398	18/01/2022	60503
OLB3C37	277490F000075441	16/01/2022	60503
OWK9547	277490F000075399	18/01/2022	56732
PBV8J99	277490F000075310	09/01/2022	60503
PGJ3D01	277490F000075514	20/01/2022	60503
PIR4C42	277490F000075488	19/01/2022	60503
PUZ4B36	277490F000075512	20/01/2022	60503
QBA6876	277490F000075487	19/01/2022	60503
QCH4350	277490F000075356	13/01/2022	60503
QCX9390	277490F000075327	10/01/2022	60503
QNG9528	277490F000075333	11/01/2022	60503
QNW3291	277490F000075561	20/01/2022	60503
QOY2F04	277490F000075406	18/01/2022	60503
QRA3379	277490F000075569	20/01/2022	60503
QXI2F85	277490F000075452	18/01/2022	60503
QZA1D41	277490F000075358	13/01/2022	60503
RHB7F98	277490A000185375	18/01/2022	54870
RHC3E37	277490A000185367	14/01/2022	57380
RHC4C19	277490F000075430	18/01/2022	60503
RHD9D77	277490F000075462	19/01/2022	60503
RHD9D77	277490F000075549	20/01/2022	60503
RHE1H05	277490F000075558	20/01/2022	60503
RHF8G49	277490F000075350	12/01/2022	60503
RHG1D68	277490F000075306	08/01/2022	60503
RHM3H08	277490F000075395	18/01/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A3F9E86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH9113	277490F000071181	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AGK9264	277490A000152161	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AGN0504	277490F000071184	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AJA0C16	277490F000071193	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490A000152151	17/11/2021	76332	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000071188	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ALE8361	277490F000071178	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AMS1269	277490F000071185	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AMV9B26	277490F000071187	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ANP4171	277490A000153054	19/11/2021	76331	R$ 293,47
ANV4E42	277490A000153052	19/11/2021	76331	R$ 293,47
AOG2308	277490A000176747	18/11/2021	76331	R$ 293,47
AQE7312	277490F000071190	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3G04	277490A000152174	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ARN2953	277490F000071177	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ARP3J61	277490A000176748	18/11/2021	76331	R$ 293,47
ARR2056	277490A000152157	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ARY6285	277490A000153059	20/11/2021	76331	R$ 293,47
ARZ2406	277490A000152162	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASE5173	277490A000152168	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASN3211	277490A000152171	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASV4353	277490F000071196	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ASY2553	277490A000152152	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AVF7493	277490F000071180	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AVH9G91	277490F000071176	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AVZ4D98	277490A000152303	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AWN9851	277490NIC0026087	28/01/2022	50020	R$ 293,47
AWV2006	277490A000152159	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AXP4F11	277490A000152166	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AXZ2904	277490F000071183	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AYG6G80	277490A000152169	17/11/2021	51851	R$ 195,23

AZR3906	277490A000152173	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AZR3908	277490A000153060	20/11/2021	57380	R$ 293,47
BAS2581	277490F000071194	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BAS9563	277490F000071182	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BBC6636	277490NIC0026084	28/01/2022	50020	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0026086	28/01/2022	50020	R$ 586,94
BCW4E97	277490F000071179	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BDX6H56	277490F000071201	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BEF6F94	277490A000153058	20/11/2021	76331	R$ 293,47
BEO4I50	277490A000152170	17/11/2021	76332	R$ 293,47
BER5F99	277490F000071200	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BEX1H35	277490F000071198	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BKT8628	277490F000071191	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BLJ6G48	277490A000152175	17/11/2021	56144	R$ 195,23
BNX8618	277490A000152335	23/11/2021	51851	R$ 195,23
BON9714	277490A000152156	17/11/2021	51851	R$ 195,23
BZB0G04	277490A000152153	17/11/2021	76332	R$ 293,47
CPI4402	277490F000071199	09/11/2021	60503	R$ 293,47
CQD3555	277490A000152232	19/11/2021	51851	R$ 195,23
CYS9328	277490NIC0026088	28/01/2022	50020	R$ 293,47
DHO9I81	277490F000071175	09/11/2021	60503	R$ 293,47
DIB2H10	277490A000152164	17/11/2021	51851	R$ 195,23
DKB1122	277490A000153061	20/11/2021	76331	R$ 293,47
DNU0230	277490A000152165	17/11/2021	51851	R$ 195,23
EAY5389	277490A000152167	17/11/2021	51851	R$ 195,23
FCM4798	277490A000153051	19/11/2021	76331	R$ 293,47
FVZ1I66	277490F000071102	08/11/2021	60503	R$ 293,47
HMC9900	277490F000071174	09/11/2021	60503	R$ 293,47
HMQ0749	277490F000071197	09/11/2021	60503	R$ 293,47
HOW8482	277490A000152155	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ING5438	277490F000071189	09/11/2021	60503	R$ 293,47
JYC8839	277490F000071192	09/11/2021	60503	R$ 293,47
JYJ4605	277490A000152172	17/11/2021	51851	R$ 195,23
MDJ5A12	277490F000071186	09/11/2021	60503	R$ 293,47
OGL0478	277490A000153057	20/11/2021	76331	R$ 293,47
PBH0E10	277490F000071195	09/11/2021	60503	R$ 293,47
QAP2C14	277490A000153053	19/11/2021	76331	R$ 293,47
QDL8E72	277490A000176746	18/11/2021	76331	R$ 293,47
QQD7C44	277490A000152160	17/11/2021	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1A8C5BE1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME - 5ª EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
REMUME
5º Edição
Paranavaí -Pr. 2022
Apresentação

A **RENAME** compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS", definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.
A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à RENAME.
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (**CFT**), existente no Município de Paranavaí. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros, elencada por decreto municipal, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e analisadas pela CFT através de diversos critérios: se já existe na REMUME algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.
Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010. Os do Componente Especializado (CEAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que a responsabilidade de aquisição é do Ministerio da Saude e Estado. Estes produtos podem não estar prontamente disponíveis , pois dependem de solicitação ao governo Estadual e Federal conforme o caso. Os medicamentos são dispensados na Farmácia do Paraná.

Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistênci a Farmacêu tica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensinos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêuti ca	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza (oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complement ar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2013.	Clonidina, diclofenaco, midazolam, etc

Revisão: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 22.882/2021.
Contato :Secretaria Municipal de Saude
Rua Paraiba 1561 centro CEP 87 701-080 Fone 44- 3421 1300
Email: farmaciaescolaparanavai@hotmail.com

I - OBJETIVOS DA REMUME
- Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;
- Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde , melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;
- Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).
- Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
- Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
- Garantir a segurança do paciente;
- Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
- Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.
- Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.
- Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :
Art 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.
Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I -estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II -ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III -estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.
§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.
§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.
Além de estar o usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990, a Portaria Municipal nº 458/2018 dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

1. LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS		
CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Basica Municipal – FBM	R. Armando de Castro Araujo 26
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av Tancredo Neves s/n
3	Programa Saude da Mulher e da Criança – PSM	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
4	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R. Antonio Felipe 1015
5	Equipe Saúde da Família - ESF	

2. SIGLAS	
AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido
ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “exclusivo saúde mental” e Programa Melhor em Casa, obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME
1. MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope	COMPLEMENTAR	2	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1	
	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	1	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	1	
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido tranexâmico 250mg 5ml	CESAF	2	
	Frasco	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 250mg /5mL 100mL xarope	CBAF	1	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberaçao entérica	CBAF	1	
	Amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	
	amp	Agua bidestilada 10mL	CBAF	2	
	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1	
	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	1	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1	
	amp	Amicacina 500mg/2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	amp	Aminofilina 24mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1;2	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2	
	amp	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1;2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1	
	fr/ amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	1; 2	
	fr/ amp	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	CBAF	2	
	fr/ amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV	CBAF	2	
	fr/ amp	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + potássica 100.000UI	CBAF	2	
	tubo	Benzocaína gel 20%	COMPLEMENTAR	4	
	amp	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/ mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	2	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1; 2	
	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	1	
	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg + dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2	
	frasco	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1	
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	CESAF	1	Grupos Tabagismo e Especialista saúde mental
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI (vitamina D)	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1	
	env	Carvão vegetal ativado em pó 25g	CBAF	2	Medicamento manipulado
	cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol25mg	CBAF	1; 2	

	frasc o	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1; 2	
	fr/ amp	Cefalotina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTA R	2	
	fr/ amp	Cefepima 1g po liofilizado + diluente 3 ml EV	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	fr/ amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	2	Programa melhor em casa
	frasc o	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1	
	fr/ amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml EV SF	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	frasc o	Ciprofloxacino 400mg/200 ml EV SF	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	cpr	Citalopram 20 mg	COMPLEMENTA R	1	Especialista saúde mental
	amp	Clindamicina 600mg/ 4mL	CESAF	2	Programa melhor em casa
	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1	
	frasc o	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTA R	1; 2	
	cpr	Clopidrogrel 75mg	CEAF	2	
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (0.154 mq/mL) 0.9% 10mL	CBAF	2	
	frasc o	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) solucão nasal gotas 30mL	CBAF	1	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTA R	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	1; 2	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	
	cpr	Dexametasona 4mg	CBAF	1	
	frasc o	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml solucão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2	
	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina 50mg/mL 1mL	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Doxasozina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Doxiciclina 100 mg	CESAF	1	
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1	
	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1; 2	
	serin ga	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	caps	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 60 mg a 90 mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Espiramicina 500 mg – 1,5 MUI	CESAF	1	
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1; 2	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenitoina 50mg/mL 5mL	CBAF	2	
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasc o	Fenobarbital 40 mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1	
	frasc o	Fenoterol 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTA R	1	
	fr/ amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1	
	amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTA R	2	
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1; 2	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	1	
	frasc o	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Furosemida 20mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1	
	frasc o	Gentamicina 5 mg/ml 0,5% 5mL colírio	CBAF	1	
	amp	Gentamicina 80mg/2mL	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1	
	frasc o	Glicerol 12% clister solucão retal	CBAF	2	
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1	
	amp	Glicose hipertônica 25% 10mL	CBAF	2	
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	
	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasc o	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1	
	frasc o	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL (50mg) 1mL	CBAF	1	
	fr/ amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Heparina 20.000 UI/ml equivale a 5000 UI/0,25mL SC	CBAF	2	
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1	
	fr/ amp	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado	CBAF	2	
	fr/ amp	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	2	

	frasc o	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral	CBAF	1; 2	
	amp	Hidróxido de ferro III, sacarato (noripurum)	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	frasc o	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1; 2	
	fr/ amp	Imipenem 500mg + cilastatina 20 ml EV	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	frasc o	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	caps	isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2	
	amp	Isossorbida 10mg/ml 1ml EV	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1; 2	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1;2	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1;2	
	frasc o	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1;2	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1	
	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg liberação prolongada	CBAF	1	
	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1	
	frasc o	Levofloxacina 5mg/mL 100mL (500mg) SF	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Levomepromazina 25mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1	
	tubo	Lidocaína tópica 2% gel	CBAF	2	
	tubet e	Lidocaina 2% c/ adrenalina	CBAF	4	
	fr/ amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	CBAF	2	
	tubet e	Lidocaina 3% + norepinefrina	COMPLEMENTA R	4	
	frasc o	Lidocaina 10% aerosol	CBAF	2	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTA R	2	
	tubet e	Mepivacaina 2% + adrenalina	COMPLEMENTA R	4	
	tubet e	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor	COMPLEMENTA R	4	
	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2	
	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL 1mL	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1	
	frasc o	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberaçao prolongada	CBAF	1	
	frasc o	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV SF	COMPLEMENTA R	2	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Metronidazol 4% (200mg/5mL) 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Midazolan 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	2	
	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTA R	1; 2	
	frasc o	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	2	
	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasc o	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTA R	1; 2	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2	
	fr/ amp	Omeprazol 40mg/ml 10ml	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg		1	
	amp	Ondansetrona 8mg/4ml	COMPLEMENTA R	2	
	tubo	Papaína 4%	COMPLEMENTA R	5	
	tubo	Papaína 10%	COMPLEMENTA R	5	
	frasc o	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2	
	amp	Pentoxifilina 20mg/ml 5ml EV	COMPLEMENTA R	2	
	frasc o	Periciazina 1% 10mg/ml 20mL	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Permanganato de potassio 100mg uso topico	CBAF	1	
	frasc o	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	frasc o	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	amp	Petidina 50mg/ml em	COMPLEMENTA R	2	
	fr/ amp	Piperacilina 4g + tazobactam 500mg	COMPLEMENTA R	2	Programa melhor em casa
	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	
	frasc o	Polimixina 10.000UI+ neomicina 3,5mg + fluocinolona 0.25mg + lidocaína 20mg/ml solução otologica	CBAF	1	
	frasc o	Polimixina B 10.000 UI + neomicina 5mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml solucão otologica	COMPLEMENTA R	4	
	frasc o	Prednisolona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1; 2	
	tubete	Prilocaina 3% + felipressina	COMPLEMENTA R	4	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	2	
	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTA R	2	
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2	
	tub o	Retinol + colecalciferol +Ox. Zinco 1000UI+ 400UI + 100mg/g pomada	COMPLEMENTA R	1	
	tub o	Retinol + aminoácidos +metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada oftamica	COMPLEMENTA R	2	
	frasc o	Retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gotas	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1	
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1	
	env	*Saccharomyces boulardii - 17* 200mg pó oral	COMPLEMENTA R	2	

	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral de 1 litro	CBAF	1; 2	
	frasc o	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTA R	1; 2	
	dos e	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTA R	1	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Sulfadiazina 500mg	CESAF	1	
	bisna ga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2	
	frasc o	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1; 2	
	frasc o	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL gotas	CBAF	1	
	dráge a	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1	
	fr/ amp	Teicoplanina 400mg pó liofilizado + diluente 3ml	COMPLEMENTA R	2	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTA R	2	
	frasc o	Tetracaína 1% + fenilefrina 0.1% solucão oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1	
	frasc o	Timolol 0,5% solução oftalmica	CBAF	1	
	cpr	Topiramato 25mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 50mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	Amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTA R	2	
	fr/ amp	Vancomicina 500mg pó liofilizado EV	COMPLEMENTA R	1	Programa melhor em casa
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1; 2	
	Cpr	Verapamil 80mg	CBAF	1	
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTA R	1	
	Frasc o	Vitaminas do complexo B xarope	COMPLEMENTA R	1	
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTA R	2	
	APRES	**PRINCÍPIO ATIVO - PA**	**CLASSIFICAÇÃO RENAME**	DISPONÍVEL	**OBSERVAÇÃO**
	Frasc o	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	
	Frasc o	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	
	Frasc o	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	
	Frasc o	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	
	Frasc o	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTA R	2	
	Frasc o	Solução glicofisiológica 250mL	COMPLEMENTA R	2	
	Frasc o	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTA R	2	
	Frasc o	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	2	
	Frasc o	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	2	
	frasc o	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	2	
	frasc o	Solução ringer com lactato 500mL	CBAF	2	

1.1. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da ESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/ PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/ amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	fr/ amp	Insulina Humana NPH 100UI/ ML 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	can eta	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	can eta	Insulina Humana NPH 100UI/ ML 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	cap s	Oseltamivir 30mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
6	cap s	Oseltamivir 40mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
7	cap s	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
8	cpr	Espiramicina 1,5MUI (500mg)	CESAF	1	PCDT Toxoplasmos e Gestacional	Fornecido pelo MS
9	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmos e Gestacional	Fornecido pelo MS
10	cpr	Sulfadizina 500mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmos e Gestacional	Fornecido pelo MS
11	amp	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
12	bliste r	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico.1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
13	bliste r	Levonorgestrel 0,75mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
14	am p	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
15	bliste r	Noretisterona 0,35mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
16	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
17	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
18	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
19	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
1:Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.						

2. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –CESAF

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. . Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.

Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde”, estando discriminados na lista os locais de acesso.

Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para
HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.

Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão
atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

3. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na sede da 14º Regional de Saúde Rua Bahia, 17, Paranavaí-PR, 87702-060.

Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta .

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO		EXCLUSÃO		SUBSTITUIÇÃO			
1- Nome genérico do medicamento:_____							
2- Nomes comerciais:_____							
3- Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:							
Comprimidos		Cápsula		Solução oftalmológica		Susp.Oral (xaropes, elixir)	
Solução Oral(gotas)		Pomada	Creme	Supositório		Injetável	
4-Indicações terapêuticas sugeridas:							
5- Em caso de inclusão indique:							
Dose p/ Adulto:		Dose Pediátrica:		Duração do tratamento:			
6- Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:							
Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.							
7- Outras informações:							
- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)?							
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf							
SIM				***NÃO***			

Solicitante / Carimbo: _____
Cargo:_____
Fone contato: ( ) _____ ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____

Inclusões nesta edição:
Ácido valpróico na forma de valproato 500 mg comprimidos de liberação entérica Metoprolol, succinato 50 mg comprimidos de liberação prolongada
periciazina 1% 10mg/ml gotas
Papaína 4%
Papaína 10%
Exclusões:
Ácido valpróico + valproato 500 mg comprimidos de liberação prolongada
diazepam 10mg
imipramina 25 mg
risperidona 3 mg
topiramato 100 mg
dexametasona 0,1 mg/ml elixir
periciazina 4% 40mg/ml gotas
Errata da edição 2021
Foram incluídos ciprofibrato 100 mg cpr e excluídas todas as apresentações da ranitidina.
Referências:
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:09B5E9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇOS	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Nr.: 12/2021**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Processo Adm.:**	**221/2021**
Telefone: (44) 3421-2323	**Data do Processo:**	**18/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	221/2021
b) Nr. Licitação:	12/2021 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	16/02/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de obras de CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA, SÃO JORGE E MORUMBI, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926- 11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LOTE: 2					
Participante: MULT ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO SÃO JORGE- PARANAVAÍ, RUA VISTA ALEGRE SN LOTE 01 QUADRA 02-JARDIM SÃO JORGE-PARANAVAÍ-PR, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO-FINISA - Nº 530-926-11/2019	1,000	LOTE	370.946,91	370.946,91
Total do Participante:					370.946,91
LOTE: 3					
Participante: MULT ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	1,000	LOTE	399.810,24	399.810,24

	ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO MORUMBI- PARANAVAÍ, AVENIDA DOMINGOS SANCHES, SN LOTE 14 A 24, QUADRA 59, PARQUE MORUMBI, PARANAVAÍ-PR, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO-FINISA - Nº 530-926-11/2019				
Total do Participante:					399.810,24
Total Geral:					770.757,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0BACBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.443/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.922.153,01(Dois Milhões novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais e um centavo)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(394)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	
3390.30	Material de consumo	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(397)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3390.30	Material de Consumo	1.031,43
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
05494	COVID 19 - Justiça Federal	
3390.30	Material de Consumo	198,11
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
01024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3390.30	Material de Consumo	1.123,47
04.01(179)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras despesas com pessoal Dec. De contratos de terceiros	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(204)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB- Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras despesas com pessoal Dec. De contratos de terceiros	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação Atenção Básica Em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(361)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio Administrativo a Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	136.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(381)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIASUS - Incentivo Estadual	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(446)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(450)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1336)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1350)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	320.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1645)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
0501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		**2.922.153,01**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	250.000,00
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	1.031,43
05494	COVID 19 - Justiça Federal	198,11
01024	Auxílio Finan para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	1.123,47
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	444.800,00
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	30.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	1.300.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	620.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00
TOTAL		**2.922.153,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17de Fevereirode 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3570ABEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica o art 1º do Decreto nº 9.000, de 2 de setembro de 2021, que declara Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º, 5º, "e", "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art.1º, do Decreto nº 9.000, de 2 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

ÁREA: 323,28 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO

Proprietário: Mario João Bertol ou a quem de direito pertencer
Codificação: 020-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATO BRANCO-R3
Município: Pato Branco/PR
Comarca: 1° Ofício de Pato Branco UF: Paraná
Certidão De Registro: Matrícula 46.667
Localização: Núcleo Bom Retiro – Lote 77 C4
Área Atingimento: 323,28 m². Extensão: 80,82 m Largura da faixa: 4,00 m Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.102.405,153 m e E 332.903,058 m; situada no alinhamento predial da Estrada Vicinal São Bráz, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°00'57" e 50,57 m até o PV-210, de coordenadas N 7.102.359,692 m e E 332.925,216 m com os seguintes azimutes e distâncias: 159°11'50" e 30,25 m até o EST-B, de coordenadas N 7.102.331,413 m e E 332.935,959 m, situada na divisa com o Lote 77C5, perfazendo uma extensão de 80,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 323,28 m². Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de junho de 2021. Valter Lima de Castro Jr, Engenheiro CREA PR – SC-947101/D, ART 1720203102537. **OBS. TUBULAÇÃO AÉREA ENTRE EST-B E PV-210**

Estação	Vante	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
EST-A	PV-210	154°00'57"	50,57	7.102.405,153	332.903,058
PV-210	EST-B	159°11'50"	30,25	7.102.359,692	332.925,216
EST-B				7.102.331,413	332.935,959

(NR)".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0DB3AB38

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 9.166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.175.065,84 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.175.065,84 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 1044 (1744)	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25-752-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.36 – 000 (8865)	Outros serviços de terceiros – PF	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (1018)	Outros serviços de terceiros – PJ	647.500,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.39 – 000 (1037)	Outros serviços de terceiros – PJ	147.565,84
TOTAL		**1.175.065,84**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15-452-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.36 – 000 (428)	Outros serviços de terceiros – PF	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	

12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.39 – 1044 (1748)	Outros serviços de terceiros – PJ	250.000,00
4.4.90.52 – 1044 (1750)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento básico urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	500.000,00
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.554	Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1065)	Outros serviços de terceiros – PJ	128.065,84
18.541.0062	**Acolher Animal**	
2.551	Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	
3.3.90.30 – 000 (1066)	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39 – 000 (1067)	Outros serviços de terceiros – PJ	10.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0062	**Acolher Animal**	
2.552	Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	
3.3.90.30 – 000 (1087)	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39 – 000 (1088)	Outros serviços de terceiros – PJ	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (1089)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
TOTAL		**1.175.065,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:66E894A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULA FREITAS – PR - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULA FREITAS – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMDIPI
Sumário

IDENTIFICAÇÃO 03
APRESENTAÇÃO 05
INTRODUÇÃO 05
MARCO REFERENCIAL- PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS 06
SÍNTESE DA POLITICA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO IDOSO 08
ÊNFASE: ESTATUTO DO IDOSO 11
PRINCÍPIOS 12
DIRETRIZES 13
MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO 16
Aspectos Sociodemográficos 18
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) 19
METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS 20
OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 20
Objetivo Geral 20
Objetivos Específicos 21
EIXOS ESTRATÉGICOS 21
QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES 22
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 27
RESULTADOS ESPERADOS 27
CONSIDERAÇÕES FINAIS 28
ANEXO I 29
REFERÊNCIAS 31

IDENTIFICAÇÃO

Município: Paula Freitas
Porte populacional: pequeno porte

Responsáveis pela elaboração:

NOME	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	VINCULO	REPRESENTAÇÃO
Sonia Froelich	Pós graduada	Professora	Concursada	Gestão da Secretaria de assistência social.
Deise Cristina Rabuske Schelenz	Pós-graduada	Assistente Social	Concursada	CRAS
Greicy Soares Padilha	Pós-graduada	Psicóloga	Concursada	CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Sebastião Algacir Dalpra
Mandato: 2022-2025
Endereço da Prefeitura: Avenida Agostinho de Souza, 640 CEP: 84630-000
Telefone: (42) 3562 1212
Site: http://paulafreitas.pr.gov.br/

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal da Assistência Social
Responsável: Marlene dos Santos Dalpra
Telefone: (42) 3562 1295

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Número da Lei de Criação: nº 1.161/2011
Data de Criação: 23 de agosto de 2011
Endereço COMPIDI: Rua Agostinho de Souza, 85 / Paula Freitas – PR
CEP: 84.630-000
Telefone: (42) 3562 1212 E-mail: fortalecimentodevinculoss@gmail.com
Nome do Presidente: Nadir Fabiani Leonardi
Nome do secretário executivo: Sonia Froelich
Número total de membros: 8 titulares e 8 suplentes

MEMBROS - GOVERNAMENTAL

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Tempo de mandato
Deise Cristina Rabuske Schelenz	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat	Secretaria Municipal de Educação	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Franciely Kovalhuki Hermann	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Lucas Fenker	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Felipe Joly da Cruz	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023

MEMBROS – NÃO GOVERNAMENTAL

Nadir Fabiani Leonardi	Associação da Terceira Idade – Grupo da Saudade	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Oksana Petriw	Associação da Terceira Idade – Grupo da Saudade	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Marli Peterhans	Lar Espirita Mensageiros da Paz	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Carlos Alberto Loth	Lar Espirita Mensageiros da Paz	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Joceline Mendes Carneiro	APMF- Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Jonasmara Pereira	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023
Maria Goreti F. dos Santos Kovalchuk	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	18/01/2022 a 18/01/2023
Heliana Franco Teixeira	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente	18/01/2022 a 18/01/2023

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa do Município de Paula Freitas (CMDCI) apresenta o Plano Municipal das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa para o período de 2017 a 2020, objetivando promover a proteção integral da pessoa idosa.
Para elaboração deste documento, foram consideradas as diretrizes do Conselho Nacional dos Diretos do Idoso (CNDI), Lei Federal n° 8.842/94, Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), Lei Estadual n° 11.863/97, Conselho Municipal dos Diretos do Idoso (CMDCI), Lei Municipal n° 10.741 de 11 de outubro de 2013 e as propostas e relatórios das conferências realizadas no município nas datas: 1º) 31 de outubro de 2006, 2°) 15 de abril de 2008, 3°)
13 de julho de 2010 e 4°) 25 de junho de 2015.
Portanto, o Plano retrata a realidade e os interesses do Município em relação a prioridade de tratamento dirigido a pessoa idosa.
O município de Paula Freitas através de uma comissão intersetorial do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa CMDI em acordo com o executivo municipal, com apoio das secretarias municipais, todos juntos integrados para a elaboração do Plano Municipal da pessoa idosa que trará ações e resultados daqui para frente relevante a população idosa do município.

INTRODUÇÃO

A elaboração deste plano é destinada a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Paula Freitas, tem o compromisso de ofertar prioridade a população idosa de Paula Freitas.
O Plano Municipal de Políticas da Pessoa Idosa é resultado de um grande processo participativo e da elaboração confronta envolvendo representante de todos os segmentos governamentais do município e da sociedade civil organizada.
As propostas recebidas de todos os envolvidos contribuíram para a elaboração do Plano a realidade do Município bem como aos princípios do Estatuto do Idoso.

O Plano representa em importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes que será transformada em ações concretas e articuladas de responsabilidade do Município e por todos que promovem proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

MARCO REFERENCIAL

PRINCÍPIOS E PRESUSPOSTOS LEGAIS

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e prescreve, no artigo 25, os chamados direitos dos idosos: " Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle".

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, lei fundamental e suprema do Estado, declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade. Vale ressaltar que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outro texto constitucional.

Alguns artigos da Carta Magna referentes à idade merecem destaque:

Artigo 3°, inciso IV – Dispõe que o objetivo fundamental do Estado é "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Artigo 7°, inciso XXX – Proíbe "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil".

Artigo 14, parágrafo 1°, inciso II, alínea "b" – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.

Artigo 201 – Salienta que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I). Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7°).

Artigo 203 – Afirma que "a Assistência Social será prestada a quem dela precisar independentemente de contribuição à seguridade social". E relaciona, entre seus objetivos, "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (inciso I). Assegura, também, "um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Artigo 229 – Determina que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores, e os filhos maiores tem o dever de ajudar a amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".

Artigo 230 – Dispõe que "a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida". Estabelece que "os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares" (parágrafo 1°) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2°).

Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas citam-se: o Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993), a Política Nacional do Idoso, (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso (1997), e em âmbito municipal temos as seguintes legislações: Lei nº 1161/2011 de 23 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, complementada pela Lei nº 1400/2016 de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre o fundo municipal de direitos da pessoa idosa; o projeto de Projeto de Lei nº 10/2017 de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal da Terceira Idade, estando este sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A seguir, estão descritos alguns dados e reflexões sobre a Política Nacional, o Estatuto do Idoso e a Política Estadual do Idoso.

SÍNTESE DA POLÍTICA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO IDOSO

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) "uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050". (...) Em 2050 pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 anos. Em 2012, 810 milhões de pessoas têm 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global". Neste cenário destaca-se a feminilização da velhice.

Segundo os dados do IBGE o número de idosos dobrou nos últimos 20 anos no Brasil, a tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez. Os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

No Brasil identificam-se Marcos Legais Nacionais que favoreceram o percurso de amadurecimento sobre a questão do envelhecimento: a Constituição Federal de 1988 e a Política Nacional do Idoso, estabelecida em 1994 (Lei 8.842). Na década de 1990, no âmbito do Governo Federal, instituíram-se programas de benefícios que foram ampliados significativamente pelo Programa Bolsa Família (2004), com uma cobertura social que atende, com pelo menos um beneficio, 8 de cada 10 pessoas idosas no Brasil. Nos últimos anos as instituições governamentais brasileiras, organismos da sociedade civil e movimentos sociais conquistaram uma gama de leis, decretos, propostas e medidas que estabelecem direitos voltados para a pessoa idosa, referenciados pelas diretrizes internacionais (Plano de Ação internacional para o Envelhecimento). Contabilizam-se conquistas democráticas importantes, como a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) em 2002 e a elaboração e publicação do Estatuto do Idoso em 2003, que regulamenta os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Entre os anos de 2006 e 2011 foram realizadas, no Brasil, três Conferências Nacionais de Direitos da Pessoa Idosa que contaram, de forma progressiva, com uma expressiva participação da sociedade civil e do governo.

A Lei n° 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso – PNI, foi sancionada em 4 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto n° 1.948, de 3 de julho de 1996. Ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva, igualmente, atender às necessidades básicas da população idosa no tocante à educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social, previdência e justiça.

A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções. Ela determina que cada Ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária, visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (inter e intraministeriais) voltados às pessoas idosas, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionadas à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A PNI institui várias modalidades de atendimento à pessoa idosa, entre elas os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurno, os Hospitais-Dia e os Centros-Dia, as Casas-Lares, as Oficinas Abrigadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares. Ela, ainda, pontua que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência – ILPI's.
Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, instituída no Paraná pela Lei n° 11.863, de 23 de outubro de 1997, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa do idoso, vinculando à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso. Atualmente, o CEDI/PR encontra-se vinculado à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Em 2010, mais um passo foi dado para reforçar a Política Estadual dos Direitos das Pessoas idosas com a aprovação da Lei n° 16.732/10 que criou o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 9118/10. Entretanto, foi em 2013 que a Resolução n° 04 – CEDI/PR, de 25 de outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual – FIFAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculado. Assim, o Fundo é um instrumento de natureza contábil, com a finalidade de capacitação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido voltados à pessoa idosa, no âmbito do Estado do Paraná.
No âmbito municipal contamos atualmente com o Programa Municipal da Terceira Idade, regulamentado pelo Projeto de Lei nº 10/2017 de 03 de maio de 2017. Estando este sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ÊNFASE: ESTATUTO DO IDOSO

O Estatuto do Idoso, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, reforça e amplia a todos as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que, em 1982, realizou a 1ª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, cujo resultado foi a produção do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, site oficial).
No âmbito nacional, o Estatuto do Idoso é uma Lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos têm os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.
Para corroborar esse dado, diversas pesquisas indicam que, em determinadas famílias, a renda da pessoa idosa, ainda que defasada pela aposentadoria, constitui-se no principal rendimento familiar; outras pesquisas também indicam que é na família que o cuidado com a pessoa idosa, vem sendo negligenciado, e seus direitos violados por toda a espécie de violências, desde as verbais, até as físicas, conforme dados do Disque Idoso Paraná sobre os quais serão feitas referências mais adiante.
Em decorrência do contexto verificado, e para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com as famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer em envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabe a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias envelhecimento.

PRINCÍPIOS
No artigo 2° da Política Estadual do Idoso, Lei n° 11.863/97, informa-se as diretrizes, as quais serão executadas sob o parâmetro dos seguintes princípios:
O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
O tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
O direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivas através desta política;
O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
O estimulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
A descentralização político-administrativa, mediante o estimulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

DIRETRIZES

O Artigo 3°, da Lei n° 11.863/97, estabelece que a implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I – Na área da Promoção e Assistência Social:
A prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
O estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3° idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
A promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
O planejamento, a coordenação, a supervisão o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
A priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
O desenvolvimento de outras ações que se fizeram necessárias na área.

II – Na área da Saúde:
A garantia do idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;
A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
A adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores SUS;
A elaboração de normas de serviços geriátricos;
O oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgão de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;

A adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento do idoso;
Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

III – Na área da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
O desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
O desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
A garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito municipal;
A promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

IV – Na área do Trabalho:
A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;

V – Na área da Habitação e Urbanismo:
A destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª idade;
A garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;

VI – Na área da Justiça:
A promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;
A informação à pessoa idosa respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
A prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à justiça;
A eliminação, por meio dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;
O estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
O dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de respeito aos direitos do idoso;

MARCO SITUACIONAL – DIAGNÓSTICO

Características gerais do Município

No final do século XX, a região era conhecida por “Estácios”, devido à existência de um porto fluvial às margens direita do Rio Iguaçu, conhecido como “Porto dos Estácios”, pois em 1871, instalou-se à margem esquerda do Rio Macacos, afluente do Rio Iguaçu, o cidadão Manoel Estácio de Paula, sendo o primeiro habitante da região. Mais tarde com a construção da estrada de ferro, São Paulo/Rio Grande (SPRG) e posteriormente denominada Rede Viação Paraná/Santa Catarina (RVPSC), construiu-se uma estação ferroviária, inaugurada em 26 de fevereiro de 1905, com o nome de Paula Freitas, em homenagem ao ilustre engenheiro civil, Dr. Antônio de Paula Freitas, especialista em estrada de ferro.
O processo de desenvolvimento de colonização, não se deu somente por gaúchos e catarinenses, visto que a região recebeu um grande fluxo heterogêneo de pioneiros que a partir da década de 20, passaram a fixar-se na terra, construindo as primeiras glebas, as primeiras famílias e efetivamente um povoado. E, entre as primeiras famílias, cita-se: Estácios, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann e outras tantas que transformaram a região em um dos baluartes civilizatórios do sertão paranaense.
Em divisões territoriais datadas em 31 de dezembro de 1936 e 13 de dezembro de 1937, figura no município de União da Vitória, chamado por distrito de Carazinho. Pelo decreto-lei estadual n° 6667, de 31 de março de 1938, o distrito de Carazinho passou a denominar-se Estácios. Pelo decreto-lei estadual n° 7573, de 20 de outubro de 1938, o distrito Estácios tomou o nome de Paula Freitas. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Estácios (ex-Carazinho), figura no município de União da Vitória. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 1 de julho de 1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Paula Freitas, pela Lei Estadual n° 4788, de 29 de novembro de 1963, desmembrado do município de União da Vitória. Sede no antigo distrito de Paula Freitas. Constituído de distrito sede. Instalado em 08 de dezembro de 1964.

TABELA 1 – INFORMAÇÕES ADMISNISTRATIVAS – 2022

HISTÓRICO	INFORMAÇÕES
Origem do município - desmembramento	União da Vitória
Data de instalação do município (1)	08/12/1964
Data de comemoração do município	08 de dezembro

FONTE: IPARDES

(1) Data em que o município foi instalado, independente da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.
Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

TABELA 2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 2022

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÕES
Número de Distritos Administrativos	1
Nome dos Distritos Administrativos	Paula Freitas
Comarca a que pertence	União da Vitória

Paula Freitas localiza-se na região sul do Paraná. Seus limites são: norte, nordeste e leste com Paulo Frontin: sudeste, sul e sudoeste com estado de Santa Catarina e oeste e noroeste com União da Vitória. **Área total:** 429.013 km2 (mapa do município no anexo I); **Rodovias:** BR 476, BR 153; **Abrangências:** Paula Freitas está incluída na área de abrangência da 6ª Regional de Saúde, que envolve nove municípios: com sede em União de Vitória. **Distâncias:** a 20 km de distancias de União da Vitória, e 223,85 km de Curitiba.

TABELA 3 – AREA TERRITORIAL E DISTANCIA DA CAPITAL – 2022

TERRITÓRIO	VALOR	UNIDADE
Área territorial	429,13	Km2
Distancia da sede municipal a capital	223,85	Km2

Aspectos Sociodemográficos:

Segundo os dados censitários realizados pelo IBGE no ano de 2010 é possível identificar que a população residente no município de Paula Freitas/PR na faixa etária de 60 anos ou mais exibiu crescimento populacional entre os anos de 2000 a 2010.

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 6,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (10,2% da população na extrema pobreza na área rural contra 2,3% na área urbana).

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, o benefício garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal por pessoa da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Segue tabela com o nº de beneficiários do BPC no Município de PAULA FREITAS:

METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O Município de Paula Freitas, que já realizou quatro Conferências dos Diretos da Pessoa Idosa, deverá organizar a sua V Conferência, em 2018. Para tanto, aguardará deliberação do Conselho Nacional.
Em cada uma delas estiveram presentes representantes municipais e estaduais, com seus Delegados, legitimamente constituídos, a fim de defender as demandas locais e regionais mais importantes para o segmento, elaborando as deliberações, os eixos e as propostas a serem cumpridos pela Federação, pelo Estado e pelos Municípios.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Objetivo geral
O Plano Municipal da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos Municipais, afim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender a pessoa idosa no que tange o acesso aos direitos que lhe são inerentes, bem como, proporcionando-lhe de maneira adequada a promoção ao processo de envelhecimento de forma digna, saudável, participativa e com inclusão e promoção social no Município de Paula Freitas.

Objetivos específicos
Sensibilizar o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a importância da construção e do fortalecimento de uma rede de atenção, com serviços e ações, de forma a assegurar os direitos da pessoa idosa.
Fornecer instrumentos gerenciais, subsídios teóricos, formação e orientações técnicas aos gestores municipais para o fortalecimento da rede de atendimentos à pessoa idosa e para a ampliação de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo
Garantir a formação permanente de profissionais que atuam direta ou indiretamente na atenção à pessoa idosa, oferecendo capacitação e materiais de apoio sobre a temática do envelhecimento com foco em suas múltiplas dimensões.
Promover condições para a inclusão produtiva da população idosa, principalmente da que se encontra em situação de vulnerabilidade social, apoiando iniciativas de complementação de renda e desenvolvimento políticas de acesso à requalificação profissional.

EIXOS ESTRATÉGICOS
Este Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em alguns eixos estratégicos como: Promoção e Assistência Social, Saúde, Educação, cultura, esporte e lazer, Trabalho, Habitação e Urbanismo, Justiça.

QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES
O Plano de Ação está separado em um quadro descritivo. O objetivo deste plano é de atingir a garantia do direito da pessoa idosa com as ações que contemplem o que será desenvolvido para alcançar o objetivo proposto.

Promoção e Assistência social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Realização de palestras e encontros nas comunidades, para mobilização e orientação acerca da oferta de serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios que compõem a politica de Assistência Social no âmbito municipal.	1.1. Mobilizar a sociedade local sobre a Política de Assistência Social, a Rede de Serviços Socioassistenciais com enfoque na prevenção de situações de riscos, por meio da aquisição e desenvolvimento das potencialidades de seus usuários.	Abranger todo o município.	Secretaria da Assistência Social e CRAS.	2022 -2025	Fundo da Assistência Social	Maior esclarecimento sobre a rede de atendimento socioassistencial do município e a efetiva participação dos usuários na elaboração e execução das políticas públicas.
2. Divulgação de informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos e outros.	2.1. Elaborar material gráfico sobre o BPC e demais benefícios socioassistenciais	2.2. Distribuir a Cartilha da Pessoa Idosa em 100% dos equipamentos públicos, comércio e afins.	Secretaria da Assistência Social.	2022 -2025	Fundo da Assistência Social.	Maior esclarecimento a cerca do BPC, de suas formas de acesso e autonomia do usufruto de tal benefício pelo usuário contemplado.
3. Implementar o Centro de Convivência	Mobilização do público alvo e seus familiares para participação.	Fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de	Secretaria de Assistência Social e CRAS.	2022 -2025	Recursos Próprio e Fundo da Assistência Social.	Fortalecimento dos vínculos; Prevenção a situações de riscos sociais, exclusão e isolamento, bem como garantia de direitos e

		situação de risco social.				desenvolvimento da autonomia no processo de envelhecimento saudável.

Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de palestras específicas para divulgação das campanhas vacinação, hiperdia, e outras se forem necessárias.	Mobilização de toda a comunidade.	Abranger todo o município.	Secretaria da Saúde.	2022 -2025	Recursos do Município	Qualidade de vida.
Fornecimento de próteses dentárias, aparelhos auditivos e óculos para os idosos.	Atendimento no UBS e nas Redes de Atenção de Saúde Bucal	Abranger todo o município.	UBS	2022 -2025	Orçamento do Município.	Qualidade de vida.
Ampliar a oferta e reduzir prazos para a realização de consultas especializadas em todas as áreas da saúde.	Realizar estudo da oferta e demanda de consultas para pessoas idosas.	Abranger todo o município	UBS	2022 -2025	Orçamento Estadual e Municipal	Melhoria do atendimento especializado.
Ampliação do fornecimento de fraldas, cadeiras de rodas, andadores, muletas, aparelhos de inalação e de HGT e demais objetos que auxiliam a população idosa do município.	Articular entre as três esferas, recursos e suporte para a aquisição dos mesmos, ou seja, elaborar projetos para o Ministério da Saúde.	Abranger todo o município.	UBS	2022 -2025	Orçamento Federal, Estadual e Municipal.	Qualidade de vida.
Ampliar o atendimento à Saúde Mental do Idoso no âmbito de profissional e de tratamento.	Realizar o estudo diagnóstico quanto a realidade da população idosa.	Abranger todo o município.	UBS	2022 -2025	Orçamento Estadual e Municipal	Qualificar o atendimento à Saúde Mental do Idoso.

Educação, Cultura, Lazer e Esporte

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
Promoção da inclusão digital e tecnologia da pessoa idosa por meio de Centros de Educação em informática.	Participação de universidades e universitários.	Abranger todo o município.	Secretaria de Educação	2022 -2025	Fundo Municipal	Promover o envelhecimento ativo e participativo.
Criação de grupos de dança étnicos (ucraniano, polonês, etc).	Divulgar através de campanhas mobilizando a comunidade.	Abranger as comunidades do interior.	Secretaria da Cultura	2022 -2025	Fundo Municipal	Promover o envelhecimento ativo e participativo.
Ampliação de academia da saúde nos bairros e ampliação de atendimento profissional nas mesmas.	Estimular a utilização das academias públicas pelas pessoas idosas.	Atingir a população das comunidades de interior.	Estado e Secretaria de Esportes.	2022 -2025	Recurso Estadual e Municipal.	Melhorar qualidade de vida.

Trabalho

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
Inclusão digital dos aposentados/ pensionistas, e aprimoramento no município, de um espaço denominado "Espaço Cidadão – TELECENTRO".	Promover a capacitação dos segurados da PARANÁ PREVIDÊNCIA no uso da tecnologia de informação.	Estender da cidade até o interior.	Fundo municipal do Idoso	2022 -2025	Orçamento municipal	Maior conexão e atualização das pessoas idosas na era digital.
Mobilização dos funcionários que atuam nos serviços públicos a cerca da realização de atendimento prioritário, bem como para a execução das referidas políticas públicas determinadas pelo Estatuto do Idoso.	Repassar informações referentes à Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e do Estatuto do Idoso, a fim de promover a preparação dos agentes públicos para a realização do atendimento humanizado às pessoas idosas.	100% dos agentes capacitados para prestar atendimento de forma igualitária no âmbito Municipal.	Fundo municipal do Idoso	2022 -2025	Orçamento municipal	Melhoria da qualidade do atendimento às pessoas idosas.

Habitação e urbanismo

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
Criar mecanismos que viabilizem o repasse de subsídio Municipal para a manutenção de moradias das pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social conforme prévia avaliação das Secretárias responsáveis.	Subsidiar a manutenção de moradias às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.	Abranger todo o município igualmente.	Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Habitação.	2022 -2025	Orçamento Municipal	Moradia digna para as pessoas idosas em vulnerabilidade social..
Realização de projetos de acessibilidade que contemplem às pessoas idosas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência, em vias públicas.	Urbanização e calçadas.	Abranger todo o município.	Secretaria de Urbanismo	2022 -2025	Orçamento Municipal	Melhoria da mobilidade da pessoa idosa bem como na melhoria de qualidade de vida.

Justiça

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECUROS	RESULTADOS ESPERADOS
Divulgação dos direitos da pessoa idosa, no que se refere a sua prioridade na tramitação de processos e procedimentos, e na execução dos atos e diligências judiciais, em qualquer instância.	Realização de campanha sobre o tema.	Distribuição de 1.000 folders e cartazes.	Jurídico	2022 -2025	Orçamento Municipal	Referidos direitos efetivados.
Realização de campanhas informativas e educativas sobre a violência contra a pessoa idosa.	Realizar campanha anualmente, no dia 15 de junho, no Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.	Distribuição de cartazes e folders	Conselho Municipal do Idoso	Anual	Orçamento municipal	Diminuir os índices de violência contra a pessoa idosa

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a sociedade civil, entidades, órgãos públicos e demais interessados, bem como a Secretaria a qual está vinculada a Política para a Pessoa Idosa, pelo Ministério Público e pela sociedade em geral.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, são esperados a curto, médio e longo prazo os seguintes resultados:
Instrumentalização de gestores em nível Municipal para a atuação qualificada junto ao público idoso.
Criação e fortalecimento da rede de atendimento do município de Paula Freitas em atenção a pessoa idosa.
Interação do poder público Municipal para apoiar as ações municipais voltadas a pessoa idosa.
Mobilização da sociedade civil para a defesa e a promoção dos direitos da pessoa idosa materializando o envolvimento no processo de envelhecimento de forma saudável e digna.
Geração de possibilidades e oportunidades de inclusão e de reconhecimento da pessoa idosa nas áreas do trabalho, na participação social e política como agente transformador da realidade local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tendência de envelhecimento populacional é inegável, mas não se pode inferir que isso seja necessariamente um reflexo somente de maior qualidade de vida e saúde. A diminuição da natalidade que provoca um estreitamento da base da pirâmide etária ano a ano deverá num futuro próximo tornar a participação social das pessoas idosas mais significativa, o que trará também consequências diretas na organização econômica da sociedade, além de impor enormes desafios aos setores produtivos, previdência social, saúde e educação.
No entanto é possível constatar que ocorreram melhorias em diversas áreas como saúde e assistência social, bem como da efetivação da garantia dos diretos da pessoa idosa.
Por fim, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresenta um resultado do consenso entre governo e sociedade civil organizada, colocando propostas concretas para que as pessoas idosas desfrutem de um envelhecimento ativo, e uma qualidade de vida com mais saúde e liberdade.

ANEXO I
MAPA DA CIDADE DE PAULA FREITAS

Referências bibliográficas.

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.
Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003.
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993.
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
Politica Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994.
Politica Nacional do Assistência Social - PNAS -2004.
Dados Nacionais sobre Envelhecimento no Brasil- Secretaria de Direitos Humanos/ Secretaria Nacional de Promoção Defesa dos Direitos Humanos.
Política Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas - Lei n° 16.732/2010
Resolução n° 04 – CEDI/PR 25 de outubro de 2013.
Lei Municipal nº 1.161/2011 – 23 de agosto de 2011.
Lei Municipal nº 1.400/2016 – 23 de agosto de 2016.
Projeto de Lei nº 10/2017 – 03 de maio de 2017.

Paula Freitas, 08 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2A5CEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.664/2022 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 597.453,82 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.009	*Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3104	Obras e Instalações	300.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.1.005	*Construção e Ampliação de Barracões e Garagens*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	237.453,82
TOTAL			**597.453,82**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1104 no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) e fonte 1000 no valor de R$ 237.453,82 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0EECC8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 1.454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MEDIANTE CONCESSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 01º DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PELO INPC/IBGE

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta lei concedido aos Servidores Públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piên, cargos em comissão, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, agentes de combate de endemias, e empregos públicos a revisão geral de 15,17 % (quinze virgula dezessete por cento), sendo 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), que corresponde a perca inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, e 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento), que corresponde a perca inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período a março de 2021 a dezembro de 2021

Parágrafo único. Será desconsiderado para o cálculo do valor o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) que foi concedido em 2021, conforme apurado pelo IPCA/IBGE referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica concedido aos valores a título de gratificação de função o percentual de 1,53% (um virgula cinquenta e três por cento), que corresponde a perca inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período de outubro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 3º Fica concedido aos agentes políticos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piên, a revisão de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), incidente sobre os subsídios, que corresponde a perca inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os pagamentos realizados aos servidores públicos municipais durante a vigência da Lei Municipal nº 1.395, de 24 de março de 2021, considerando que foram recebidos de boa-fé, ficam plenamente convalidados.

Art. 5º A aplicação desta lei não impede ou prejudica a fixação de reajuste de vencimentos de carreiras públicas instituídas e regulamentadas por lei específica.

Art. 6º Fica alterado o Anexos I da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os anexos I, II, III e V da Lei n° 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos II, III, IV e V desta Lei.

Art. 8º O art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23-A Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo, as seguintes funções gratificadas, com as correspondentes denominações, quantidade de vagas e respectivos valores pecuniários:

Nº de vagas	Denominação	Nível	Valor
11	Função Gratificada Nível I	FG1	R$ 609,18
12	Função Gratificada Nível II	FG2	R$ 812,24
06	Função Gratificada Nível III	FG3	R$ 1.015,30
06	Função Gratificada Específica	FGT	R$ 1.116,83
06	Função Gratificada Operacional I	FGO1	R$ 1.015,30
07	Função Gratificada Operacional II	FGO2	R$ 761,47
(NR).			

Art. 9º Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 1.395, de 24 de março de 2021, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC1 a CC7
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Área de Recursos Humanos; Área de Almoxarifado; Área de Patrimônio e Frotas; Área de Licitações; Área de Contratos; Área de Compras; Área de Gestão de Informática; Área de Tesouraria; Área de Receitas; Área de Contabilidade.	Assessor de Área I	4	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Área de Urbanismo; Área de Orçamento; Área de Convênios; Área de Obras e Edificações.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Área de Serviços Rodoviários; Área de Trânsito e Transportes; Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana; Área de Iluminação Pública; Área de Saneamento.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Área de Indústria e Comércio; Área de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; Área de Turismo e Eventos.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	1	CC3 a CC8
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Área de Agricultura; Área de Meio Ambiente; Área de Assistência Agropecuária; Área de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Área de Gestão Pedagógica; Área de Apoio Administrativo; Área de Programas e Projetos; Área de Transporte Escolar; Área de Documentação e Controle.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Área de Esporte; Área de Lazer;	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Área de Cultura.	Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**1	1	Subsídio
	Área de Proteção Social Básica; Área de Proteção Social Especial; Área de Gestão do SUAS; Área de Gestão de Programas Sociais; Área de habitação social e regularização fundiária.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	3	CC3 a CC8
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Área de Gestão da Saúde; Área de Assistência à Saúde; Área de Vigilância em Saúde; Área de Assistência Farmacêutica e Terapia; Área de Agendamento; Área de Logística e transporte de pacientes.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-
SUBSÍDIO – R$ 7.857,22				

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 6.634,51
CC2	R$ 5.749,91
CC3	R$ 4.423,00
CC4	R$ 3.980,68
CC5	R$ 3.096,08
CC6	R$ 2.653,77
CC7	R$ 2.211,49
CC8	R$ 1.769,19

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F8D0611D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 106/2022
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/02/2022	Campina Grande do Sul	01 (uma)	36,00	1036/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:446E7D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 102/2022
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	15/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	938/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60396A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.197.235,53	4.361.127,49	6.197.221,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.197.235,53	4.361.127,49	6.197.221,32
Empréstimos	5.197.235,53	4.361.163,49	6.197.221,32
Internos	5.197.235,53	4.361.163,49	6.197.221,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(36,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.635.319,79	9.536.319,55	10.817.013,08
Disponibilidade de Caixa	7.635.319,79	9.536.319,55	10.817.013,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.730,30	10.890.133,60	10.902.608,76
(-) Restos a pagar processados	283.410,51	1.353.814,05	85.595,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.438.084,26)	(5.175.192,06)	(4.619.791,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.570.447,11	47.122.178,11	50.487.887,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	475.000,00	0,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.095.447,11	47.122.178,11	49.687.887,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,79	9,25	12,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,53)	(10,98)	(9,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.914.536,53	56.546.613,73	59.625.465,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.623.082,88	50.891.952,36	53.662.918,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.965,97	41.148,71	8.578,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.017.036,14	922.093,29	7.338.215,21
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:49BF4CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.570.447,11**	**47.122.178,11**	**50.487.887,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**475.000,00**	**0,00**	**800.000,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.095.447,11**	**47.122.178,11**	**49.687.887,76**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.805.498,36**	**10.366.879,18**	**11.107.335,31**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.824.948,53**	**9.330.191,27**	**9.996.601,78**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FA5D44F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.033.032,91	0,00	25.356,30	47.588,97	0,00	0,00	960.087,64	677.476,21	0,00	282.611,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.033.032,91	0,00	25.356,30	47.588,97	0,00	0,00	960.087,64	677.476,21	0,00	282.611,43
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,50	0,00	22.083,90	427,50
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	39.699,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.699,94	25.721,55	0,00	13.978,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,10	0,00	0,00	1.338,10
Transferências de Outros Programas - FIA	786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,65	0,00	0,00	786,65
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	117,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,64	0,00	0,00	117,64
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,33	0,00	0,00	22.064,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.745,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.745,90	0,00	0,00	315.745,90
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	2.075,88	23.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.217,00)	0,00	0,00	(21.217,00)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	165.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.371,90	0,00	0,00	165.371,90
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	1.455,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,23	0,00	0,00	1.455,23
Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.230,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,37	0,00	0,00	4.230,37
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	13.230,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,89	0,00	0,00	13.230,89
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	53.746,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.746,64	0,00	0,00	53.746,64
Programa Estadual - Criança Feliz	60.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.935,54	0,00	0,00	60.935,54
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	42.650,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.650,98	42.650,98	0,00	0,00
Repasse Federal - Avenida Paraná	5.410,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.410,26	0,00	0,00	5.410,26

Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	13.791,35	0,00	0,00	82.709,89	0,00	0,00	(68.918,54)	0,00	0,00	(68.918,54)
Repasse Estadual - Requalificação Estrada Lageado	225.372,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.372,75	0,00	0,00	225.372,75
Repasse Estadual - Pavimentação Campina dos Maia	35,62	0,00	0,00	447.361,50	0,00	0,00	(447.325,88)	0,00	0,00	(447.325,88)
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	293.648,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.648,67	0,00	0,00	293.648,67
Repasse Estadual - FIA CMDCA	9.847,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.847,16	0,00	0,00	9.847,16
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	30.753,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.753,05	0,00	0,00	30.753,05
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	704.664,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.664,02	477.500,00	0,00	227.164,02
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	(2.100.000,00)
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	551.030,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.030,88	0,00	0,00	551.030,88
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	22.982,68	7.058,63	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,05	9.699,64	0,00	6.224,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	121.836,28	0,00	805,88	0,00	0,00	0,00	121.030,40	2.656,25	0,00	118.374,15
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	82.017,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.017,02	0,00	0,00	82.017,02
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.763,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.763,04	0,00	0,00	14.763,04
Transferências Lei 9615/98	335,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,14	0,00	0,00	335,14
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.604,54	0,00	21.910,57	0,00	0,00	0,00	118.693,97	86.397,98	27.827,70	32.295,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.338,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,91	0,00	0,00	2.338,91
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	779,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,35	173.095,18	0,00	(172.315,83)
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	89.329,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.329,68	0,00	0,00	89.329,68
Retenções em Caráter Consignatário	8.578,22	0,00	0,00	0,00	8.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	863.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.465,19	0,00	0,00	863.465,19
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	147.805,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.805,99	0,00	0,00	147.805,99
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	854.119,09	0,00	7.171,42	15.426,97	0,00	0,00	831.520,70	459.318,23	1.695,96	372.202,47
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.917,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.917,73	9.192,60	0,00	1.725,13
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.606,72	0,00	(1.572.606,72)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.981,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,07	902,63	0,00	2.078,44
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,98	274.000,00	0,00	(273.984,02)
Salário-Educação	919.708,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.708,69	0,00	0,00	919.708,69
Operações de Crédito Internas - FINISA	2.506.332,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506.332,70	172.069,20	0,00	2.334.263,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.872,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.872,98	500,00	0,00	132.372,98
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.289,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.289,78	9.073,95	0,00	46.215,83
Transferências FNDE	80.809,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.809,44	0,00	0,00	80.809,44

- Manutenção da Educação Infantil										
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
Assistência Farmacéutica	1.503,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,28	0,00	0,00	1.503,28
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	162.746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.746,20	0,00	0,00	162.746,20
Receitas de Alienações de Ativos	20.855,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.855,15	226.871,65	0,00	(206.016,50)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	103.347,15	0,00	0,00	30.703,00	0,00	0,00	72.644,15	0,00	0,00	72.644,15
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	27.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.034,92	181,40	0,00	26.853,52
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	78.339,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.339,31	174,00	0,00	78.165,31
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	363.505,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.505,52	354.802,26	0,00	8.703,26
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	2.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,78	1.514,50	0,00	667,28
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	107.066,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.066,89	23.184,64	0,00	83.882,25
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.883,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,06	0,00	0,00	2.883,06
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	202.828,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.828,40	2.190,00	0,00	200.638,40
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,90	3.000,00	0,00	2.511,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	94.027,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.027,08	0,00	0,00	94.027,08
Taxas - Prestação de Serviços	82.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.768,77	9.645,31	0,00	73.123,46
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	7.188,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.188,93	0,00	0,00	7.188,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.878.154,07	30.351,51	29.887,87	576.201,36	8.578,22	0,00	9.233.135,11	6.036.948,67	51.607,56	3.196.186,44
TOTAL (III) = (I + II)	10.911.186,98	30.351,51	55.244,17	623.790,33	8.578,22	0,00	10.193.222,75	6.714.424,88	51.607,56	3.478.797,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	53.034.586,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.034.586,27	0,00	0,00	53.034.586,27

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4EA3CF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	50.487.887,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.687.887,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.687.887,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.392.463,50	47,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.831.459,39	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.489.886,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.148.313,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.619.791,76	-9,15
Limite definido por resolução do senado federal	60.585.465,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.107.335,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.695.429,37	5,34
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.950.062,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.478.152,14	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.714.424,88	3.478.797,87

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FC1AF612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.197.235,53	4.361.127,49	6.197.221,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.197.235,53	4.361.127,49	6.197.221,32
Empréstimos	5.197.235,53	4.361.163,49	6.197.221,32
Internos	5.197.235,53	4.361.163,49	6.197.221,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(36,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.635.319,79	9.536.319,55	10.817.013,08
Disponibilidade de Caixa	7.635.319,79	9.536.319,55	10.817.013,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.730,30	10.890.133,60	10.902.608,76
(-) Restos a pagar processados	283.410,51	1.353.814,05	85.595,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.438.084,26)	(5.175.192,06)	(4.619.791,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.570.447,11	47.122.178,11	50.487.887,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	475.000,00	0,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.095.447,11	47.122.178,11	49.687.887,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,79	9,25	12,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,53)	(10,98)	(9,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.914.536,53	56.546.613,73	59.625.465,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.623.082,88	50.891.952,36	53.662.918,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.965,97	41.148,71	8.578,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.017.036,14	922.093,29	7.338.215,21

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:06619D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 01/2022 - PSS ESTAGIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO FINAL,** a saber:

Nível Médio: Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	João Marcos Gonçalves De Neto	9,8
2º	Luis Eduardo Barbieri	9,2
3º	Bruna Fouz Salvalaggio	9,0
4º	Miguel Haas	8,7
5º	Kauan Ramos De Godoy	8,4
6º	Michele Rosa Siebre	8,3
7º	Quetlim Da Silva Lopes Rodrigues	8,3
8º	Deivid Bugalho	8,2
9º	José Armando Ramão Siqueira	8,1
Indeferido(a)	Alessandra Mara Bueno Rosa	---
Indeferido(a)	Daiane Aparecida Ramao	---
Indeferido(a)	Matheus Fernando De Lima Santos	---
Indeferido(a)	Amanda Miguel Dias	---
Indeferido(a)	Maria Fernanda Dos Santos Hobold	---
Indeferido(a)	Eduarda Mony Costa De Farias	---
Indeferido(a)	Leticia Eduarda Jahn Machado	---

Nível Médio: Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA - 5 vagas + CR – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
Indeferido(a)	Amanda Miguel Dias	---

Nível Superior: Administração, Gestão Pública, Secretariado, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Processos Gerenciais e demais cursos na área de Administração - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Ana Laura De Souza Jora Tonial	10,4
2º	Alice Rodrigues Escobar Dellani	9,3
3º	Maqueli Alexandra Cardoso Martins	9,1
4º	Vagner Bernardelli	9,0
5º	Luciane Bueno De Oliveira Giglielmi	8,2
Indeferido(a)	Andre Rafael Barbieri	---
Indeferido(a)	Eduarda Gomes Dos Santos Skreypczak	---

Nível Superior: Pedagogia - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Leonidas Becker Jora	10,4
2º	Marines Trindade Leal	9,8
Indeferido(a)	Jacksiane Alves Marcelino	---
Indeferido(a)	Andressa Butzge Broca	---
Indeferido(a)	Dulcines Angheben Longo Biancheto	---
Indeferido(a)	Julia Stange	---

Nível Pós-Graduação: Possuir diploma em Pedagogia ou alguma licenciatura e cursar Pós-Graduação em áreas relacionadas a Educação - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Tainara Colla	10,9
2º	Caren Cristina Rebelato Klotz	9,4
3º	Rosangela Eva Biancheto De Morais	9,0
Indeferido(a)	Sandra Pagnoncelli	---

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF5DA8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 116, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 488.149,37 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
282	3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00
Total Suplementação:				26.000,00
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.009		FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.		Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
810	3.1.90.16.00.00	9003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.155,77
811	3.3.90.30.00.00	9006	MATERIAL DE CONSUMO	14.872,52
812	4.4.90.52.00.00	9007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.872,51
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
816	3.3.90.30.00.00	95494	MATERIAL DE CONSUMO	2.821,78
815	3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	24.665,71
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
818	3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
817	3.3.90.30.00.00	96494	MATERIAL DE CONSUMO	38.278,10
819	3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.750,82
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
814	3.3.90.36.00.00	98049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.134,59
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
813	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.597,57
Total Suplementação:				462.149,37

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
278	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Total Redução:				26.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
7494	Emenda Parlamantar nº 36000390810202100-Portaria 1501/2021 FONTE 7494	122.750,82
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	202.597,57
9003	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade - Exe	21.155,77
9006	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo - Exercício A	14.872,52
9007	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos - Exercício Ante	14.872,51
95494	Emenda Parlamantar nº 336000350947202000-Portaria 3869/2020 FONTE 5494 - Exercício Anterior	2.821,78
96494	Emenda Parlamantar nº 36000384433202100-Portaria 1427/2021 FONTE 6494 - Exercício Anterior	38.278,10
98049	FIA - DELIBERAÇÃO 43/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto do COVID	20.134,59
99494	Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494 - Exercício Anterior	24.665,71
TOTAL:		462.149,37

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9B173F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2022, como segue:

• 1) No anexo I do edital (Lote 1), Onde se lê:

84	200	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	UNID	R$ 283,09	R$ 56.618,00
VALOR GLOBAL					**R$ 1.954.902,65**

• Passará a ler:

84	200	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	UNID	R$ 7,55	R$ 1.510,00
VALOR GLOBAL					**R$ 1.899.794,65**

• 2) No preâmbulo do Edital, onde se lê:

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.954.902,65 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

• Passará a ler:

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.899.794,65 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

• 3) No item 19.1 do Edital, onde se lê:

19.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 1.954.902,65 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

• Passará a ler:

19.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ **1.899.794,65 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

• 4) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição 2458, Código Identificador: D52C3DBB, no dia 17 de fevereiro de 2022, para informar nova data de abertura.

• Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2022 às 09h00min.

• Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/03/2022 às 09h00min.

• No objeto, onde se lê:

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

• Passa-se a ler:

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/2021 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Pitangueiras-PR, 17 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:18BCC876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP006/2022 PE 001/2022 JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA,** estabelecida na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Colônia Passa Dois, BR 476, KM 201.1, inscrita no CNPJ sob nº 35.115.129/0001-20, neste ato representada por seu responsável **ITAMAR HOFFMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 028.815.829-66, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 7.164.702-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de concreto usinado para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	CONCRETOUSINADOCOMFCK20MPABOMBEADO. MARCA: PRÓPRIA	M³	100	R$405,50	R$40.550,00
2	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO. MARCA: PRÓPRIA	M³	100	R$418,27	R$41.827,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

2 O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (dois) dias úteis** contando a partir do envio da Requisição de Compras e Nota de Empenho, ou ainda em data programada acordada entre o município e licitante vencedora, conforme requisitado, via correio eletrônico sem quaisquer ônus referente a frete ao Município de Porto Amazonas.

3 A entrega deverá ocorrer conforme orientações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas, o qual passará as informações do local dos serviços onde o produto deverá ser aplicado.

4 Os produtos deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no quadro do item 1 do Termo de Referência.

5 As unidades que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federaln°8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

7O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 82.377,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/02/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/02/2023.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/02/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9330D814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **2/2022,** referente a **INEXIGIBILIDADE nº 2/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram credenciadas as proponentes abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, visando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINÍCA GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.						
Lote	Item	descrição do serciço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTÕES DE 24 HORAS: SEXTA - FEIRA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PARDO FERREIRA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERV	80,00	2.210,00	176.800,00
TOTAL						176.800,00
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTÕES DE 24 HORAS: SEGUNDA E QUARTA- FEIRA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PARDO FERREIRA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.	UNID	80,00	2.210,00	176.800,00
TOTAL						176.800,00

A Execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas credenciadas, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C2A2FC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8582/2022 DE 17/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.575,00 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA**	
09.00 l.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. **Mun.** de Tecnologia da Informação e Comunicação	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.975,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.00 l.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Sub Distrital de Borda do Campo	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
886 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Suplementação:	**97.575,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.00 l.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. **Mun.** de Tecnologia da Informação e Comunicação	
399 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
415 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.975,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.00 l .00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Sub Distrital de Borda do Campo	
534 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
854 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
884 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
	Total Redução:	**97.575,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:553AF7FB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL N°001/2022 – SME – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8475/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 001/2022 – SME , para os cargos de PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**Nota**	**Data de nascimento**
1º	OLINDA DA SILVA	87,5	02/04/1967
2º	LEILA BUSNARDO DOLATO	87,5	30/07/1969
3º	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	87	03/06/1987
4º	RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	86,5	28/07/1978
5º	DELTA GENESI SILVEIRA	86	13/05/1966
6º	PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	85,5	30/10/1964
7º	MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	85,5	12/02/1974
8º	LUCIANE PEREIRA ROCHA	85,5	11/03/1988
9º	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	85,5	07/09/1993
10º	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	85	05/12/1962
11º	VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA **	85	30/09/1972
12º	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	85	17/12/1975

13º	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	85	10/01/1976
14º	KARINA DA SILVA	85	22/10/1983
15º	JOÃO RICARDO FERRER	84,5	12/10/1971
16º	MARLI KLEIN VALASKI	84	16/06/1973
17º	MIRELLI DE OLIVEIRA	84	20/08/1982
18º	DYHESSER MARQUES CORREA	84	09/08/1994
19º	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI	83,5	03/09/1982
20º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
21º	WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DA NEVES	83	04/06/1960
22º	ADRIANE MORAIS DA SILVA	83	07/03/1982
23º	THAYSE LEME SCHECHILINKSI	83	27/07/1994
24º	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	82,5	13/08/1975
25º	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	82,5	06/03/1981
26º	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	82,5	28/10/1991
27º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	82	04/10/1966
28º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
29º	JULIANA KENAP	82	11/12/1974
30º	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	82	06/05/1980
31º	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	81,5	23/03/1964
32º	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	81,5	29/11/1968
33º	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	81,5	26/06/1976
34º	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	81,5	12/12/1985
35º	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	81	07/05/1973
36º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	81	06/09/1980
37º	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	81	01/06/1983
38º	LUANA GARMIER FIGUEIREDO	81	07/04/1995
39º	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	80,5	13/05/1963
40º	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	80,5	01/05/1965
41º	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	80,5	08/01/1966
42º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
43º	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	80,5	14/08/1983
44º	ANGELA LAUREANO	80,5	14/04/1984
45º	MARIA MARGARETH FROMA	80,5	05/04/1994
46º	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	80,5	12/05/1998
47º	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	80	09/06/1976
48º	ROSANA DE JESUS	80	30/12/1980
49º	VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI	80	22/03/1992
50º	MARIA CANDIDA COLUCIUC	79,5	27/09/1958
51º	MARIA SUELI DA ROCHA	79,5	30/12/1959
52º	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	79,5	17/01/1976
53º	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	79,5	14/03/1984
54º	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇAVES	79	16/04/1974
55º	KELE FERNANDA FRANÇA	79	13/12/1978
56º	TICIANE COELHO DE SOUZA SANTOS	79	11/08/1983
57º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	78,5	15/11/1964
58º	EDILENE SOSSELA	78,5	01/06/1984
59º	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	78,5	08/04/1997
60º	GELCI RIBEIRO PLACIDO	78	05/10/1965
61º	ADRIANA KINTOPP NUNES	78	05/07/1966
62º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	78	05/02/1977
63º	SILMARA DE FATIMA VEIGA	78	21/06/1979
64º	CARINA MACCALLI	78	28/01/1980
65º	PRISCILA OLIVEIRA VIEIRA FAVERO	78	02/06/1981
66º	ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	78	27/11/1982
67º	CARLISE TALITA DUTRA	78	22/09/1985
68º	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	78	16/01/1989
69º	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	78	07/05/1990
70º	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	78	03/07/1996
71º	MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	77,5	30/11/1953
72º	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	77,5	04/06/1968
73º	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	77,5	16/07/1981
74º	FRANCELIZE VIDOLIN	77,5	21/08/1981
75º	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	77,5	03/06/1992
76º	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	77,5	09/10/1994
77º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
78º	MARISANGELA BUENO FERREIRA	77	28/12/1975
79º	ELIANE SANTIAGO SÁ	77	14/10/1980
80º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	77	30/12/1986
81º	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	76,5	23/10/1975
82º	SIMONE BATISTA LEITE	76,5	28/01/1979
83º	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	76,5	22/11/1986
84º	BEUKIS VICELLI DE FARIA	76,5	25/05/1988
85º	KAUANE VEIGA VEIGA ALIEVE	76,5	23/02/1994
86º	MARTA REGINA BERNARDINO	76	21/12/1970
87º	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	76	16/03/1979
88º	VANESSA BRIÃO ANDREATTA	76	20/05/1980
89º	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	76	04/11/1987
90º	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	75,5	19/06/1966
91º	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	75,5	21/01/1977
92º	VIVIANE BATISTA LEITE	75,5	14/09/1977
93º	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	75,5	30/01/1979
94º	ANA MARCIA QUEIROZ	75,5	22/05/1981
95º	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	75,5	13/10/1983
96º	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	75,5	10/10/1986
97º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
98º	NOEMI MARTINS DE MELO	75	07/06/1979
99º	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	75	23/04/1985
100º	THAIZ SILVA DOS SANTOS	75	08/08/1988
101º	JÉSSICCA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	75	07/02/1991

102º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
103º	HUDSON COSTA DE BRITO	75	05/10/1994
104º	DÉBORA LÚCIA DA CRUZ	74,5	28/06/1984
105º	EDUARDO BUSS	74,5	09/12/1992

106º	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	74	16/10/1967
107º	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	74	17/09/1971
108º	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	74	14/10/1981
109º	MIRIAN DA ROCHA	74	28/03/1983
110º	RENATA DE FATIMA RICETO	74	13/08/1988
111º	KELLE CRISTINE FREIRE	74	15/09/1991
112º	ROBERTA CENI	74	14/08/1995
113º	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	74	26/06/1997
114º	PAOLO FERRARINI **	74	10/08/1997
115º	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINE	73,5	18/11/1973
116º	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	73,5	28/12/1975
117º	GLAUCE DE MATOS SILVA GOMES	73,5	10/07/1977
118º	LUCIANE STRAPASSON PIRES	73,5	05/11/1985
119º	GRAZIELE MARTINS SANTOS	73,5	12/09/1991
120º	CARLA CAROLINE FRACARO BERLESI	73,5	06/02/1996
121º	PIETRO FERRARINI **	73,5	10/08/1997
122º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	73	05/06/1961
123º	ADRIANA MAZUR	73	06/09/1974
124º	MARI CRISTINA DA SILVA	73	15/11/1979
125º	MARCIA ROGELAINE DE SOUZA	72,5	01/07/1973
126º	PATRÍCIA ANGÉLICA DE MORAES	72,5	02/05/1975
127º	NILCEIA MISS BAZZOTTI	72,5	07/02/1981
128º	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	72,5	20/07/1983
129º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72,5	27/03/1986
130º	CAROLINE BATISTA DE LARA	72,5	25/07/1986
131º	CLAIR DOLA BETIM	72,5	05/12/1986
132º	CAROLINA ROMÃO DE SOUZA DA SILVA	72,5	04/01/1987
133º	KAREN REGINA ALVES	72,5	27/09/1988
134º	EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO	72,5	27/04/1991
135º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	72,5	24/06/1994
136º	BIANCA ROSA DOS SANTOS	72,5	21/11/1995
137º	KEISSY BORGES MIKA	72,5	07/10/1998
138º	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	72	15/06/1969
139º	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	72	10/11/1973
140º	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	72	31/03/1992
141º	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	71,5	05/06/1978
142º	CLAIRE CATARINA CAPELETO	71	12/01/1965
143º	LUCIANE DE OLIVEIRA	71	21/12/1978

144º	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	71	02/08/1982
145º	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	71	17/01/1983
146º	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	71	26/04/1986
147º	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	71	29/04/1989
148º	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	71	22/12/1989
149º	KARLA REGINA PEREIRA	71	02/06/1990
150º	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	71	28/10/1990
151º	EVILEN ELIZA GUIZANI	71	20/04/1992
152º	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	71	10/07/1996
153º	BRENDA MOREIRA FIEL	71	28/05/1997
154º	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	70,5	26/02/1974
155º	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	70,5	05/11/1982
156º	MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	70,5	29/03/1988
157º	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	70,5	21/05/1988
158º	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	70,5	12/09/1988
159º	CAMILA ROSKAMP	70,5	16/07/1989
160º	LARISSA JESUS ANDRADE	70,5	22/10/1989
161º	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	70,5	07/04/1992
162º	IVYCARLA BLUM MIGUEL	70,5	20/09/1995
163º	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	70	10/09/1967
164º	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	70	10/07/1971
165º	WILLIAN CESAR TORRES	70	08/05/1972
166º	ADRIANA REGINA DUARTE FERREIRA	70	07/07/1975
167º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	70	31/08/1978
168º	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	70	05/02/1979
169º	LUCI LÉIA PIMENTEL BARBOSA	70	23/03/1979
170º	AILE VITTO	70	09/10/1979
171º	EMILIA CAROLINE DA SILVA HALABURA	70	11/11/1980
172º	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	70	27/05/1981
173º	CLEUBERTH MONTEIRO AQUINO	70	20/07/1981
174º	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	70	15/08/1981
175º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	30/07/1982
176º	FERNANDA CRISTINA LOPES	70	14/05/1987
177º	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	70	18/06/1987
178º	GESIELE BATISTA PIRES	70	28/08/1989
179º	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	70	19/06/1990
180º	DÉBORA CORDEIRO PIRES	70	29/08/1991
181º	ALINE APARECIDA OLIMPIO	70	11/09/1993

182º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	70	04/11/1994
183º	MAYARA LYRA GOMES	70	25/02/1997
184º	JULIA PINTO KULEVICZ	70	07/08/1997
185º	THALINI VIEIRA	70	08/11/1997

186º	GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL	70	10/12/1998
187º	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	70	01/02/1999
188º	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	70	16/04/1999
189º	TALYSSA CALHARES ROSA	70	09/10/1999
não classificada	LUZIMARA LINDAL	0	12/06/1961

** candidatos aprovados e que concorreram a vaga PCD

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	85,5	21/02/1988
2º	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	82,5	09/02/1982
3º	ADRIANO DE LARA	81,5	21/09/1974
4º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
5º	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	79,5	04/12/1987
6º	IZABEL FORTES FERNANDES SOARES	79,5	10/01/1994
7º	ALINE MOREIRA DAVANCO MORIKAWA	78,5	15/10/1987
8º	THALES AUGUSTO SCHEER	77,5	29/04/1993
9º	GIOVANI TEMISTOCLIS DOUMENIS FILHO	77	06/06/1984
10º	ADAISE CRISTINE DA SILVA	77	28/12/1986
11º	FABIO LUIZ CAPELETTI	75	20/01/1982
12º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
13º	REBECCA DIRIAN MARTINS	74	23/05/1995
14º	SUZANA VIEIRA PONTES	73,5	12/08/1985
15º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	73,5	24/06/1994
16º	JOÃO CARLOS FERRARINE	73	13/05/1969
17º	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	72,5	12/02/1991
18º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	72,5	03/12/1997
19º	MARCELO RODRIGUES MASENA	72	07/09/1979
20º	ISRAEL DA SILVA ZARATE	70	09/04/1986
21º	REDINI SOARES DE MORAIS	70	25/06/1986
22º	JULIO CESAR DE MELO DIAS	70	12/01/1995
23º	BRAYAN ALLAN SILVA DOS SANTOS	70	04/04/1996
24º	LARISSA CAROLINA ANDREATTA	70	02/01/1997
25º	CAMILA FERNANDA MENDES	70	11/10/1997

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	GISELE UBIDA BRITO	85,5	13/10/1971
2º	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	83,5	29/08/1978
3º	MEIRE ROSE DE CASTRO VIEIRA	83,5	29/08/1981
4º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
5º	JAQUELINE MENDES ALVES	83,5	03/10/1991
6º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
7º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
8º	MARCIA MARIA GORSKI PERINE	76	08/04/1968
9º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
10º	LUIZ FELIPE RODRIGUES LABHARDT	73	16/09/1985
11º	MIZAEL LIMA DE SOUZA	72,5	08/07/1993
12º	SERGIO LUIZ BEZERRA	72	21/08/1975

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2022.

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
Presidente Comissão PSS
Decreto nº. 8475/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:63A2A360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.253.404,04	8.008.524,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.204.535,90	6.568.427,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.204.535,90	6.568.427,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		985.415,83	1.415.602,79
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		240.856,35	655.351,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		744.559,48	760.251,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.247,38	77,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		247,38	77,87
ESTOQUES		61.204,93	24.416,26
ALMOXARIFADO		61.204,93	24.416,26

ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.693.843,64	38.674.120,31
IMOBILIZADO		40.693.843,64	38.674.120,31
BENS MÓVEIS		16.036.336,12	14.719.411,85
BENS IMÓVEIS		28.626.644,91	26.983.579,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.969.137,39)	(3.028.871,48)
TOTAL		**60.947.247,68**	**46.682.644,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.318.007,18	239.633,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		774.828,12	0,00
PESSOAL A PAGAR		609,93	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		381.850,24	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		392.367,95	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		470.745,91	227.118,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		470.745,91	227.118,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		72.433,15	12.515,78
VALORES RESTITUÍVEIS		71.602,51	12.515,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		830,64	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.318.007,18**	**239.633,82**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS	36.108,00	36.108,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	36.108,00	36.108,00
RESULTADOS ACUMULADOS	59.593.132,50	46.406.902,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.186.229,97	8.243.863,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.406.902,53	38.163.039,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.629.240,50**	**46.443.010,53**
TOTAL	60.947.247,68	46.682.644,35

ATIVO FINANCEIRO	19.204.783,28	6.568.504,99	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.948.593,89	1.201.732,95
ATIVO PERMANENTE	41.742.464,40	40.114.139,36	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**56.998.653,79**	**45.480.911,40**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.199.716,59	3.056.182,80
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 70%	0,00	0,00
102	Fundeb 30%	327.650,42	110.019,68
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.240,50	10.757,78
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.597,78	241,36
107	Salário-Educação	625.903,68	260.192,02
140	MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	49.695,30
170	Convênio PNATE	403.908,23	304.984,58
180	MDE/Transp. Escolar Estadual	297.059,93	92.181,62
215	Super Creche	374.173,36	0,00
235	Apoio a Creche	0,16	945,42
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.579,50	32,63
493	Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.677,79	57.846,08
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.065,10	294.582,11
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498	Assistência Farmacêutica	133,09	4.021,79
499	Gestão do SUS	0,00	0,01

500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	(44.789,90)	129.319,54
501	Receitas de Alienações de Ativos	237.246,30	231.410,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	283.924,31	54.599,90
505	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	741,59
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.497,73	83.192,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	326.860,85	83.807,50
511	Taxas - Prestação de Serviços	159.202,69	31.191,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.180,14	3.144,08
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.599,20	221.606,94
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	216,24	14.903,29
556	Transferências Lei 9615/98	162,14	158,16
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	180,54	180,54
774	ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	34.126,11	58.882,38
775	ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	25.618,00	23.889,61
777	Convênio 823566-2015 - APAE	8.097,13	35.078,80
780	FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS	0,00	0,00
781	Programa FIA Crescer em Família	2.185,31	2.131,70
782	FIA SCFV	3.420,96	3.337,02
783	FEAS VEICULO ADAPTADO	4.858,29	4.739,07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
785	Programa FIA LIB Cidadã	0,92	0,89
788	Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	8,21	8,01
791	FIA Conselho Tutelar	5.846,80	5.703,33
793	Recurso APAE - Proteção Social Especial	1.183,88	1.154,82
794	Transf. Conv. FIA Primeira Infância	25.300,32	24.679,47
795	Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento	415,03	404,85
796	FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE	7.214,06	13.318,57
797	FEAS EMERGENCIAL 2019	29,38	28,66
798	FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	9.835,20	0,00
799	FIA Atenção CCA - Del 89/2017	17.148,08	0,00
800	FIA Impacto COVID	10.052,80	0,00
881	Passarela - Convênio 421/2019 - SEDU	0,00	(50.064,85)
882	Equipamentos Agricolas - Conv. 889887/2019	162,51	0,00
883	Trator Agricola - Conv. 889009/2019	0,00	0,00
884	Convênio Pavimentação 218/2019	0,00	(149.302,17)
885	Pavimentação Convênio 893715/2019	101.349,15	184.666,02
886	Pavimentação Convênio 895320/2019	0,00	(316.849,02)
889	Convênio 026243/2017 - Construção de Portal	0,00	0,00
890	Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo	11.585,88	9.169,69
891	Convênio 82/2020 - implementos agrícolas	0,00	0,00
892	Rolo - Convênio Estadual 245/2020	0,00	0,00
893	Meu Campinho - Convênio Estadual 420/2019	0,00	(54.607,61)
894	Barracão - Convênio Federal 892709/2019	0,00	22.247,13
895	Pavimentação CAI - Conv. Federal 902043/2020	2.675,57	0,00
896	Pavimentação Pangaré e Vila Rural - Conv. Fed . 908619/2020	8.029,51	0,00
899	Conv Est 457/2021 - Plano PR mais Cidades II	482.114,57	0,00
900	Emenda Parl - Port Interm 252/2020	361.508,45	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	86.771,82	111.408,53
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	156.258,25	87.330,87
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	45.568,63	5.403,01
941	Conv. Est. Trator Agricola - Fonte 941	0,00	0,00
943	Convênio Estadual Calcário 402/2021	201.054,80	0,00
1019	Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	6.324,82	230.139,54
1021	Estadual - FEAS - COVID19	22,84	2.874,92
1022	COVID-19 - SUAS - Portaria 369	14.435,74	15.007,39
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1031	Ações Emergs dest ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	52,28
1036	FUNDEB - Compl da União - VAAF - 70%	0,00	0,00
TOTAL		**15.256.189,39**	**5.366.772,04**

Notas Explicativas

1 -1. INFORMAÇÕES GERAIS A Prefeitura Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Jose de Sá Ribas, 238, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97.

2. DIRETRIZES CONTABEIS O Balanço Patrimonial do Município de Quitandinha referente ao exercício financeiro de 2021 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP STN 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária,Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 Balanço Patrimonial Exercício de 2021

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias. A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B130B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/08/2022

SÚMULA:*"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2022".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, Senhor **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no264/08/2022, de 17 de fevereiro 2022, **RESOLVE**:

Art. 1.ºFicam em conformidade com o disposto na Resolução nº264/08/2022, de 17 de fevereiro 2022, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.

Parágrafo Único.As tabelas referidas no artigo 1ºpassam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução nº264/08/2022, de 17 de fevereiro 2022, considerado especialmente o contido no artigo 1º, § 1ºe § 3º, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1º, do Artigo 1ºda Resolução nº264/08/2022, de 17 de fevereiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em de 17 de fevereiro 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº264/08/2022, de 17/02/2022, E DA PORTARIA Nº006/08/2022.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	6.984,73	7.299,12	7.627,58	7.970,82	8.329,51	8.704,34	9.096,03	9.505,35	9.933,09	10.380,08
II (PG)	7.683,21	8.029,03	8.390,34	8.767,90	9.162,46	9.574,77	10.005,63	10.455,89	10.926,40	11.418,09
III (ME)	8.451,53	8.831,94	9.229,37	9.644,69	10.078,71	10.532,25	11.006,20	11.501,48	12.019,04	12.559,90
IV (DO)	9.296,68	9.715,13	10.152,31	10.609,16	11.086,58	11.585,47	12.106,82	12.651,63	13.220,95	13.815,89
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	10.847,19	11.335,31	11.845,40	12.378,44	12.935,47	13.517,57	14.125,86	14.761,52	15.425,79	16.119,95
II (PG)	11.931,91	12.468,84	13.029,94	13.616,29	14.229,02	14.869,33	15.538,45	16.237,68	16.968,37	17.731,95
III (ME)	13.125,10	13.715,73	14.332,93	14.977,92	15.651,92	16.356,26	17.092,29	17.861,44	18.665,21	19.505,14
IV (DO)	14.437,61	15.087,30	15.766,23	16.475,71	17.217,11	17.991,88	18.801,52	19.647,59	20.531,73	21.455,66
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	4.986,00	5.210,33	5.444,79	5.689,81	5.945,85	6.213,41	6.493,02	6.785,20	7.090,54	7.409,61
II (PG)	5.484,60	5.731,36	5.989,27	6.258,79	6.540,44	6.834,75	7.142,32	7.463,72	7.799,59	8.150,57
III (ME)	6.033,06	6.304,50	6.588,20	6.884,67	7.194,48	7.518,23	7.856,55	8.210,10	8.579,55	8.965,63
IV (DO)	6.636,37	6.934,95	7.247,02	7.573,14	7.913,93	8.270,05	8.642,21	9.031,10	9.437,50	9.862,19
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	7.743,04	8.091,48	8.455,60	8.836,10	9.233,72	9.649,24	10.083,46	10.537,21	11.011,39	11.506,90
II (PG)	8.517,35	8.900,63	9.301,16	9.719,71	10.157,10	10.614,16	11.091,80	11.590,93	12.112,53	12.657,59
III (ME)	9.369,08	9.790,69	10.231,27	10.691,68	11.172,81	11.675,58	12.200,98	12.750,03	13.323,78	13.923,35
IV (DO)	10.305,99	10.769,76	11.254,40	11.760,85	12.290,09	12.843,14	13.421,08	14.025,03	14.656,16	15.315,68
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	3.601,09	3.763,08	3.932,42	4.109,38	4.294,30	4.487,55	4.689,49	4.900,51	5.121,04	5.351,48
II (ESC)	3.817,16	3.988,87	4.168,37	4.355,94	4.551,96	4.756,80	4.970,86	5.194,55	5.428,30	5.672,57
III (PG)	4.198,87	4.387,76	4.585,21	4.791,54	5.007,16	5.232,48	5.467,94	5.714,00	5.971,13	6.239,83
IV (ME)	4.618,76	4.826,53	5.043,73	5.270,69	5.507,87	5.755,73	6.014,74	6.285,40	6.568,24	6.863,81
V (DO)	5.080,64	5.309,18	5.548,10	5.797,76	6.058,66	6.331,30	6.616,21	6.913,94	7.225,07	7.550,20
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	5.592,30	5.843,95	6.106,93	6.381,74	6.668,92	6.969,02	7.282,63	7.610,35	7.952,81	8.310,69
II (ESC)	5.927,84	6.194,59	6.473,35	6.764,65	7.069,06	7.387,17	7.719,59	8.066,97	8.429,98	8.809,33
III (PG)	6.520,62	6.814,05	7.120,68	7.441,11	7.775,96	8.125,88	8.491,55	8.873,67	9.272,98	9.690,27
IV (ME)	7.172,69	7.495,46	7.832,75	8.185,23	8.553,56	8.938,47	9.340,70	9.761,03	10.200,28	10.659,29
V (DO)	7.889,95	8.245,00	8.616,03	9.003,75	9.408,92	9.832,32	10.274,77	10.737,14	11.220,31	11.725,22
TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	3.601,09	3.763,08	3.932,42	4.109,38	4.294,30	4.487,55	4.689,49	4.900,51	5.121,04	5.351,48
II (ESC)	3.817,16	3.988,87	4.168,37	4.355,94	4.551,96	4.756,80	4.970,86	5.194,55	5.428,30	5.672,57
III (PG)	4.198,87	4.387,76	4.585,21	4.791,54	5.007,16	5.232,48	5.467,94	5.714,00	5.971,13	6.239,83

IV (ME)	4.618,76	4.826,53	5.043,73	5.270,69	5.507,87	5.755,73	6.014,74	6.285,40	6.568,24	6.863,81
V (DO)	5.080,64	5.309,18	5.548,10	5.797,76	6.058,66	6.331,30	6.616,21	6.913,94	7.225,07	7.550,20

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	5.592,30	5.843,95	6.106,93	6.381,74	6.668,92	6.969,02	7.282,63	7.610,35	7.952,81	8.310,69
II (ESC)	5.927,84	6.194,59	6.473,35	6.764,65	7.069,06	7.387,17	7.719,59	8.066,97	8.429,98	8.809,33
III (PG)	6.520,62	6.814,05	7.120,68	7.441,11	7.775,96	8.125,88	8.491,55	8.873,67	9.272,98	9.690,27
IV (ME)	7.172,69	7.495,46	7.832,75	8.185,23	8.553,56	8.938,47	9.340,70	9.761,03	10.200,28	10.659,29
V (DO)	7.889,95	8.245,00	8.616,03	9.003,75	9.408,92	9.832,32	10.274,77	10.737,14	11.220,31	11.725,22

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.227,16	2.327,62	2.432,36	2.541,82	2.656,20	2.775,73	2.900,63	3.031,16	3.167,56	3.310,11
II (ESC)	2.360,79	2.467,27	2.578,30	2.694,32	2.815,57	2.942,27	3.074,67	3.213,03	3.357,62	3.508,71
III (PG)	2.596,87	2.714,00	2.836,13	2.963,76	3.097,13	3.236,50	3.382,14	3.534,34	3.693,38	3.859,58
IV (ME)	2.856,56	2.985,40	3.119,74	3.260,13	3.406,84	3.560,15	3.720,35	3.887,77	4.062,72	4.245,54
V (DO)	3.142,22	3.283,94	3.431,72	3.586,15	3.747,52	3.916,16	4.092,39	4.276,55	4.468,99	4.670,10
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.459,06	3.614,72	3.777,38	3.947,36	4.124,99	4.310,62	4.504,60	4.707,30	4.919,13	5.140,49
II (ESC)	3.666,60	3.831,60	4.004,02	4.184,20	4.372,49	4.569,26	4.774,87	4.989,74	5.214,28	5.448,92
III (PG)	4.033,26	4.214,76	4.404,43	4.602,62	4.809,74	5.026,18	5.252,36	5.488,72	5.735,71	5.993,81
IV (ME)	4.436,59	4.636,24	4.844,87	5.062,89	5.290,72	5.528,80	5.777,59	6.037,59	6.309,28	6.593,20
V (DO)	4.880,25	5.099,86	5.329,35	5.569,18	5.819,79	6.081,68	6.355,35	6.641,35	6.940,21	7.252,51

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.628,32	1.701,65	1.778,22	1.858,24	1.941,86	2.029,24	2.120,56	2.215,99	2.315,71	2.419,91
II (EMC)	1.709,74	1.786,73	1.867,13	1.951,15	2.038,95	2.130,71	2.226,59	2.326,79	2.431,49	2.540,91
III (ESC)	1.726,02	1.803,75	1.884,91	1.969,73	2.058,37	2.151,00	2.247,79	2.348,95	2.454,65	2.565,11
IV (PG)	1.898,62	1.984,12	2.073,40	2.166,71	2.264,21	2.366,10	2.472,57	2.583,84	2.700,11	2.821,62
V (ME)	2.088,48	2.182,53	2.280,75	2.383,38	2.490,63	2.602,71	2.719,83	2.842,22	2.970,12	3.103,78
VI (DO)	2.297,33	2.400,78	2.508,82	2.621,72	2.739,69	2.862,98	2.991,81	3.126,45	3.267,14	3.414,16
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	2.528,81	2.642,60	2.761,52	2.885,79	3.015,65	3.151,36	3.293,17	3.441,36	3.596,22	3.758,05
II (EMC)	2.655,25	2.774,73	2.899,60	3.030,08	3.166,43	3.308,92	3.457,82	3.613,43	3.776,03	3.945,95
III (ESC)	2.680,54	2.801,16	2.927,21	3.058,94	3.196,59	3.340,44	3.490,76	3.647,84	3.811,99	3.983,53
IV (PG)	2.948,59	3.081,28	3.219,93	3.364,83	3.516,25	3.674,48	3.839,83	4.012,62	4.193,19	4.381,89
V (ME)	3.243,45	3.389,40	3.541,93	3.701,31	3.867,87	4.041,93	4.223,82	4.413,89	4.612,51	4.820,07
VI (DO)	3.567,79	3.728,35	3.896,12	4.071,45	4.254,66	4.446,12	4.646,20	4.855,28	5.073,76	5.302,08

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 264/08/2022, de 17/02/2022, E DA PORTARIA Nº 006/08/2022.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.557,09
FG-2	1.334,65

ANTONIO AMARO ALVES	*VALÉRIA MINERVINO AGUILAR*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:16EC5F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de Disponibilidade de Caixa no valor de R$ 0,00 (ZERO), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2021.									

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F72A41CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.453/2022 17/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os Servidores/Magistério abaixo relacionados e aprovados na Avalição de Desempenho em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 03 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	Professor 20H	C16	C17
ADRIANA DAS NEVES FIABANE 2º padrão	Professor 20H	C03	C04
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS 1º padrão	Professor 20H	C16	C17
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS 2º padrão	Professor 20H	C13	C14
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor 20H	C04	C05
ANDREA MASSAROLLO DETTONI	Professor 20H	C04	C05
CARLA DENISE RENNER	Professor 20H	C07	C08
CLAUDIA CRISTINA WEBER BAMPI	Professor 20H	C04	C05
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI 1º padrão	Professor 20H	C04	C05
DALCIO KORB 1º padrão	Professor 20H	C04	C05
EGELUSA D AGOSTINI	Professor 20H	C13	C14
ELIETE LUCIR MACCARINI 1º padrão	Professor 20H	C04	C05
ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor 20H	C16	C17
GEANE TERESINHA TORRES OHSE 1º padrão	Professor 20H	C04	C05
GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	Professor 20H	C16	C17
GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	Professor 20H	C04	C05
IVETE MENEGAT BATISTELLA 2º padrão	Professor 20H	C07	C08
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	Professor 20H	C13	C14
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA 2º padrão	Professor 20H	C13	C14
JULIANA BAMPI SALAPATA	Professor 20H	C13	C14
JUSSARA BASTOS HETKOWSKI 1º padrão	Professor 20H	C13	C14
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	Professor 20H	C13	C14
LOVANI ZALESKI 2º padrão	Professor 20H	C04	C05
MAYARA POLIANA REL 2º padrão	Professor 20H	C04	C05
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professor 20H	C04	C05
ROSELI TARTARI	Professor 20H	C07	C08
SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA 2º padrão	Professor 20H	C13	C14
SINARA CANOVA 1º padrão	Professor 20H	C04	C05
JEISY KELI SCHIRMANN	Professor de Educação Infantil	C04	C05

JESSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	C 03	C04
NELCI GERLACH MAZETI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	A01	A02
RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	Professor de Educação Infantil	A05	A06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:964E458C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 31/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 31/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GALWRON						
CPF:101.759.029-09						
Função: CONSELHEIRA TUTELAR		Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL				
Município de destino: MOGI MIRIM/SP						
Local do Evento:						
Saída:16 / 02/ 2022		Chegada: 17/ 02/ 2022				
Motivo do Deslocamento:						
AFASTAMENTO DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$300,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$300,00						
Meio de Transporte:	X	Ofi cial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:381D57D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.126/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	37.650,00
Total de Suplementação				**R$**	**37.650,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de consumo	R$	3.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**3.000,00**

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.650,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.650,00**

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**9.000,00**

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	8.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**8.000,00**

Órgão	10	-	**Procuradoria Geral do Município**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	16..000,00
Total de Suplementação				**R$**	**16.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2BF43B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 009 CONTRATO N.º 61/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus procuradores, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.408.568-51 e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 061/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veículo novo **Renault Kwid Zen 1.0 – 2021/2022,** chassi nº **93YRBB008NJ038719** Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 1.751,00	R$ 499,84
Seguro total em veículo novo **Renault Duster Zen 1.6 16V – 2021/2022,** chassi nº **93YHJD207NJ035477** Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 2.926,00	R$ 676,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescida ao valor contratual a importância de R$ 1.175,86 (mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.3.90.39.69.02 – 836 – Fonte 303; 11.004.10.301.0007.2.027.3.3.3.90.39.69.02 – 850 – Fonte 303. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 30/08/2022. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4846472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 050 - 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.127.094,96, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.127.094,96 (um milhão, cento e vinte e sete mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.01.15.451.00071.007	11165	4.4.90.51	995	1.000.000,00
10.02.08.242.00102.056	7292	4.4.90.52	992	76.888,83
10.02.08.244.00102.058	11164	3.3.90.32	1003	50.206,13
TOTAL				**1.127.094,96**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.127.094,96 (um milhão, cento e vinte e sete mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 992,995 e 1003.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.127.094,96 (um milhão, cento e vinte e sete mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
07.01	4.4	995	fevereiro	1.000.000,00
10.02	4.4	992	fevereiro	76.888,83
10.02	3.3	1003	fevereiro	50.206,13
TOTAL				**1.127.094,96**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D3586F08

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 051 - 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 153 FNDE - Construção Escola Jardim Nobre ,conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
318	1.7.1.9.57.0.1.11.00.00.00.00	FNDE - Construção Escola Jardim Nobre - Emenda Parlamentar	-	4.884.876,24	4.884.876,24
TOTAL			-	**4.884.876,24**	**4.884.876,24**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.884.876,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	11166	4.4.90.51	153	4.884.876,24
TOTAL				**4.884.876,24**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **4.884.876,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 153 FNDE - Construção Escola Jardim Nobre.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 4.884.876,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	158	fevereiro	4.884.876,24
TOTAL				**4.884.876,24**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3E8FBD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.971/2022

DECRETO Nº. 1.971/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 269.066,34 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
339030000000	16	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 50.000,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	777	R$ 78.366,34
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
339030000000	87	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 40.000,00
339039000000	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 100.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	R$ 700,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 269.066,34**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 128 REPASSE GOVERNO ESTADUAL - CAPITAL.	R$ 700,00
Superávit Financeiro – Fonte 777 CONTRATO DE REPASSE N° 894505/2019/MDR/CAIXA.	R$ 78.366,34
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 190.000,00
TOTAL	**R$ 269.066,34**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07988A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.949/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 010/2022 c/c Registro de Preço n.º006/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 010/2022 o qual objetiva Registro de Preço para Aquisição de Alimentos Perecíveis – Hortifrúti, Carnes e Derivados para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 485.281,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM A SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	SEARA	350,00	R$ 21,50	R$ 7.525,00
2	ASA DE FRANGO RESFRIADA/CONGELADA PACOTE COM 1 KG PROCEDENTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES E COÁGULOS, OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANÇÃO	100,00	R$ 14,35	R$ 1.435,00
3	BACON: TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%. ACONDICIONADO EM SACO	SADIA	100,00	R$ 30,69	R$ 3.069,00

	PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. COM ESPECÍFICAÇÃO DO PESO E DATA DE VALIDADE COM ODOR E COR CARACTERISTICOS E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.				
4	CARNE BOVINA ACEM RESFRIADA (NÃO CONGELADA) - CARNE BOVINA, PROVENIENTE DO ACÉM, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COM POUCA GORDURA E SEM PRESENÇA DE APONEVROSE. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO, CONTENDO 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PESO E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	BOI GORDO	2.500,00	R$ 31,50	R$ 78.750,00
5	CARNE BOVINA ALCATRA KG RESFRIADA (NÃO CONGELADA) - CARNE BOVINA, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COM POUCA GORDURA E SEM PRESENÇA DE APONEVROSE. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO, COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PESO E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	BOI GORDO	500,00	R$ 49,00	R$ 24.500,00
6	CARNE BOVINA BISTECA C/ FILE KG RESFRIADA (NÃO CONGELADA) - CARNE BOVINA COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COM POUCA GORDURA E SEM PRESENÇA DE APONEVROSE. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO,COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PESO E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	BOI GORDO	500,00	R$ 41,00	R$ 20.500,00
7	FÍGADO BOVINO - RESFRIADO (NÃO CONGELADO) DE 1° QUALIDADE, CORTADOS EM BIFES SEM PELE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO, CONTENDO 01 KG COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	BOI GORDO	500,00	R$ 15,90	R$ 7.950,00
	CARNE BOVINA MOIDA KG RESFRIADA (NÃO CONGELADA) - CARNE BOVINA COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COM POUCA GORDURA E SEM PRESENÇA DE APONEVROSE. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO,COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PESO E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	BOI GORDO	3.000,00	R$ 31,00	R$ 93.000,00
	PERNIL SUÍNO - RESFRIADO (NÃO CONGELADO) EM PEÇA INTEIRA OU EM PEDAÇO - COMPOSIÇÃO: CARNE PROVENIENTE DO PERNIL SUÍNO COM POUCA GORDURA, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO, COM ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PESO E DATA DE VALIDADE, E INSPECIONADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	PATRÃO SUINO	1.000,00	R$ 15,90	R$ 15.900,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA/CONGELADA. A AVE DEVE SER ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS E PENUGENS PERFURAÇÕIES E COÁGULOS, OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEI.	CANÇÃO	3.000,00	R$ 8,90	R$ 26.700,00
	FILÉ DE FRANGO 1KG RESFRIADO/CONGELADO PROCEDENTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES E COÁGULOS, OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANÇÃO	1.000,00	R$ 19,90	R$ 19.900,00
	FRANGO INTEIRO KG CONGELADO/RESFRIADO. PROCEDENTE DE AVE ABATIDA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES E COÁGULOS, OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANÇÃO	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA OBTIDO PELA MISTURA DE CARNE BOVINA COM ESPECIARIAS, PROTEÍNA DE SOJA CONGELADO PESO UNITÁRIO EM TORNO DE 56G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS RESISTENTES E ATÓXICOS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), E O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL E SUPERFÍCIE VISCOSA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	SEARA	4.000,00	R$ 1,50	R$ 6.000,00
	BEBIDA LACTEA PCT 900 GR SABOR SALADA FRUTA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAMPO VIVO	CAMPO VIVO	5.000,00	R$ 4,20	R$ 21.000,00
	LINGUIÇA CALABRESA 450G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BATAVO	BATAVO	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
	LINGUIÇA DE FRANGO 1KG RESFRIADA À BASE DE CARNE DE FRANGO, SAL E SEM PRESENÇA DE PIMENTA, EM EMBALAGEM ORIGINAL, A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LONDRIAN	500,00	R$ 18,00	R$ 9.000,00
	LINGUIÇA SALSICHÃO 700G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIOS LONDRINA	LONDRINA	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA 1 KG RESFRIADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GLOBO	2.000,00	R$ 21,25	R$ 42.500,00
	LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ATÉ 2,5 KG A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLOBO	2.000,00	R$ 20,50	R$ 41.000,00
	MARGARINA 500G S/SAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DORIANA	DORIANA	50,00	R$ 7,60	R$ 380,00
	MARGARINA 500GR C/SAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DORIANA	DORIANA	1.500,00	R$ 7,20	R$ 10.800,00
	MASSA FRESCA PARA PASTEL RENDE MAIS 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PICINI	PICIA	500,00	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	MORTADELA EM EMBALAGEM COM ATÉ 2 KG DEVEM VIR FATIADAS, CUJAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR ETIQUETAS VISÍVEIS CONTENDO: INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM, LOTE,	GLOBO	250,00	R$ 18,75	R$ 4.687,50

	CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, ÓRGÃO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
	MUSSARELA KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAMPO VIVO	CAMPO VIVO	300,00	R$ 42,00	R$ 12.600,00
	POLPA DE FRUTA 100G VÁRIOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLPA NORTE	NORTE	500,00	R$ 2,29	R$ 1.145,00
	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO - AS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR ETIQUETAS VISÍVEIS CONTENDO: INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, LOTE, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, ÓRGÃO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SEARA	250,00	R$ 28,00	R$ 7.000,00
	REQUEIJÃO 180G CREMOSO TRADICIONAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAROLINA	CAROLINA	100,00	R$ 5,40	R$ 540,00
	SALSICHA KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PERDIGÃO	PEDIGAÕ	500,00	R$ 16,50	R$ 8.250,00
	IOGURTE DE SOJA 900GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BATAVO	BATAVO	50,00	R$ 12,50	R$ 625,00
	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, PACOTE DE 1 LITRO PRONTO PARA BEBER, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA	FRIMESA	2.000,00	R$ 7,30	R$ 14.600,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 41.651.458/0001-98, com sede na Rua Das Azaléias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, Maringá, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 190.652,30 (cento e nove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	FRUTA ABACATE KG	CEASA	120,00	R$ 14,50	R$ 1.740,00
14	FRUTA ABACAXI KG	CEASA	2.000,00	R$ 4,40	R$ 8.800,00
15	FRUTA BANANA MAÇÃ KG	CEASA	600,00	R$ 9,00	R$ 5.400,00
16	FRUTA BANANA NANICA KG	CEASA	3.000,00	R$ 3,75	R$ 11.250,00
17	FRUTA BANANA PRATA KG	CEASA	380,00	R$ 5,30	R$ 2.014,00
18	FRUTA CAQUI KG	CEASA	80,00	R$ 29,00	R$ 2.320,00
19	FRUTA GOIABA KG	CEASA	80,00	R$ 8,50	R$ 680,00
20	FRUTA LARANJA PERA KG	CEASA	3.500,00	R$ 2,69	R$ 9.415,00
21	FRUTA LIMÃO TAITI KG	CEASA	800,00	R$ 3,85	R$ 3.080,00
22	FRUTA MAÇÃ FUGI KG	CEASA	1.400,00	R$ 8,00	R$ 11.200,00
23	FRUTA MAMÃO FORMOSA KG	CEASA	1.000,00	R$ 5,80	R$ 5.800,00
24	FRUTA MAMÃO PAPAIA KG	CEASA	200,00	R$ 9,90	R$ 1.980,00
25	FRUTA MANGA KG	CEASA	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
26	FRUTA MARACUJÁ AZEDO KG	CEASA	200,00	R$ 14,80	R$ 2.960,00
27	FRUTA MELANCIA KG	CEASA	2.500,00	R$ 2,50	R$ 6.250,00
28	FRUTA MELÃO CAIPIRA KG	CEASA	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
29	FRUTA MORANGO KG	CEASA	50,00	R$ 5,40	R$ 270,00
30	FRUTA PERA KG	CEASA	300,00	R$ 13,90	R$ 4.170,00
31	FRUTA PÊSSEGO KG	CEASA	150,00	R$ 7,15	R$ 1.072,50
32	FRUTA PONKAN KG	CEASA	150,00	R$ 7,20	R$ 1.080,00
33	FRUTA UVA RUBI KG	CEASA	150,00	R$ 11,80	R$ 1.770,00
36	LEGUME ABOBRINHA MENINA KG	CEASA	150,00	R$ 4,65	R$ 697,50
37	LEGUME BATATA DOCE KG	CEASA	250,00	R$ 3,10	R$ 775,00
38	LEGUME BATATA EXTRA KG	CEASA	3.500,00	R$ 5,20	R$ 18.200,00
39	LEGUME BERINJELA KG	CEASA	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
40	LEGUME BETERRABA GRAÚDA KG	CEASA	700,00	R$ 4,00	R$ 2.800,00
41	LEGUME BRÓCOLIS KG	CEASA	250,00	R$ 14,00	R$ 3.500,00
42	LEGUME CABOTIA KG	CEASA	350,00	R$ 3,30	R$ 1.155,00
43	LEGUME CARA KG	CEASA	300,00	R$ 5,40	R$ 1.620,00
44	LEGUME CEBOLA NACIONAL KG	CEASA	1.500,00	R$ 4,60	R$ 6.900,00
45	LEGUME CENOURA KG	CEASA	1.600,00	R$ 4,48	R$ 7.168,00
46	LEGUME CHUCHU KG	CEASA	1.200,00	R$ 5,00	R$ 6.000,00
47	LEGUME GENGIBRE KG	CEASA	80,00	R$ 12,90	R$ 1.032,00
48	LEGUME INHAME KG	CEASA	200,00	R$ 6,20	R$ 1.240,00
49	LEGUME JILÓ KG	CEASA	40,00	R$ 5,18	R$ 207,20
50	LEGUME MANDIOCA KG	CEASA	1.300,00	R$ 4,50	R$ 5.850,00
51	LEGUME MANDIOCA SALSA KG	CEASA	150,00	R$ 13,40	R$ 2.010,00
52	LEGUME MILHO VERDE BDJ	CEASA	50,00	R$ 9,75	R$ 487,50
53	LEGUME PEPINO CAIPIRA KG	CEASA	150,00	R$ 4,48	R$ 672,00
54	LEGUME PEPINO JAPONÊS KG	CEASA	100,00	R$ 4,00	R$ 400,00
55	LEGUME QUIABO KG	CEASA	100,00	R$ 11,70	R$ 1.170,00
56	LEGUME TOMATE EXTRA KG	CEASA	2.800,00	R$ 5,59	R$ 15.652,00
57	LEGUME VAGEM KG	CEASA	350,00	R$ 11,30	R$ 3.955,00
72	VERDURA ACELGA PCT	CEASA	70,00	R$ 4,48	R$ 313,60
73	VERDURA AGRIÃO PCT	CEASA	50,00	R$ 3,08	R$ 154,00
74	VERDURA ALFACE PCT	CEASA	750,00	R$ 3,38	R$ 2.535,00
75	VERDURA ALMEIRÃO PCT	CEASA	300,00	R$ 2,75	R$ 825,00
76	VERDURA CEBOLINHA FOLHA	CEASA	200,00	R$ 1,79	R$ 358,00
77	VERDURA CHEIRO VERDE	CEASA	400,00	R$ 1,79	R$ 716,00
78	VERDURA COENTRO	CEASA	200,00	R$ 2,08	R$ 416,00
79	VERDURA COUVE FLOR	CEASA	200,00	R$ 9,15	R$ 1.830,00
80	VERDURA COUVE FOLHA PCT	CEASA	200,00	R$ 2,88	R$ 576,00
81	VERDURA PIMENTA DOCE KG	CEASA	50,00	R$ 10,30	R$ 515,00
82	VERDURA PIMENTÃO KG	CEASA	300,00	R$ 5,95	R$ 1.785,00
83	VERDURA REPOLHO KG	CEASA	2.500,00	R$ 2,79	R$ 6.975,00
84	VERDURA REPOLHO ROXO KG	CEASA	50,00	R$ 5,15	R$ 257,50
85	VERDURA RÚCULA PCT	CEASA	50,00	R$ 3,19	R$ 159,50
86	LEGUME ALHO ARGENTINO KG	CEASA	300,00	R$ 23,98	R$ 7.194,00

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:10F4ACF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 3/2022.

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONSERTO DE PNEU 18,4 RODA 30	TIPLER VD		UN	12,00	28,10	337,20
3	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 18.4 RODA 30 - RETROESCAVADEIRA	TIPLER TM95		UN	4,00	2.037,80	8.151,20
3	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 RODA 30 - RETRO ESCAVADEIRA	TIPLER TIPLER		UN	8,00	187,70	1.501,60
4	1	CONSERTO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER VD		UN	4,00	9,30	37,20
4	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER TM95		UN	2,00	1.077,50	2.155,00
4	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER TIPLER		UN	2,00	93,90	187,80
5	1	CONSERTO DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER VD		UN	10,00	10,00	100,00
5	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER TM2		UN	6,00	920,00	5.520,00
5	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER TIPLER		UN	8,00	100,00	800,00
6	1	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	8,9175	133,76
6	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER RT75		UN	12,00	543,9677	6.527,61
6	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	89,175	1.337,63
10	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER RAC		UN	15,00	10,00	150,00
10	2	RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER TM1		UN	12,00	420,00	5.040,00
10	3	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	80,00	1.200,00
12	1	CONSERTO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	10,00	10,00	100,00
12	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER RT72		UN	8,00	390,00	3.120,00
12	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	10,00	50,00	500,00
21	1	CONSERTO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER VD		SR	10,00	8,7662	87,66
21	2	RECAPAGEM DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER RT72		SR	6,00	333,117	1.998,70
21	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER TIPLER		SR	10,00	61,3636	613,64
22	1	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER RAC		SR	8,00	6,962	55,70
22	2	RECAPAGEM DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER RT84		SR	8,00	473,4177	3.787,34
22	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER TIPLER		SR	8,00	69,6203	556,96
23	1	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER VD		SR	5,00	9,70	48,50
23	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER L3		SR	2,00	1.936,75	3.873,50
23	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER TIPLER		SR	5,00	195,60	978,00
24	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER VD		SR	5,00	8,70	43,50
24	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER L3		SR	4,00	2.309,25	9.237,00
24	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER TIPLER		SR	5,00	263,90	1.319,50
25	1	CONSERTO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER RAC		SR	6,00	7,9909	47,95
25	2	RECAPAGEM DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER TL1		SR	6,00	495,4338	2.972,60
25	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER TIPLER		SR	6,00	79,9087	479,45
27	1	CONSERTO DE PNEU 215/75 RODA 16 BORRACHUDO	TIPLER RAC		UN	10,00	8,80	88,00
27	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 215/75 RODA 16 - BORRACHUDO	TIPLER TM1		UN	6,00	369,80	2.218,80
27	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 RODA 16 BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	8,00	70,40	563,20
TOTAL								65.869,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	RAYTAK		UN	10,00	15,00	150,00
9	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	12,00	380,00	4.560,00
9	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	10,00	79,00	790,00
TOTAL								5.500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	30,00	47,00	1.410,00
1	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2 - CARREGADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	12,00	1.088,70	13.064,40
1	3	VULCANIZAÇÃO 17.5 RODA 25 - CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	24,00	284,40	6.825,60
TOTAL								21.300,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONSERTO DE PNEU 1.400 X 24	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	20,00	40,00	800,00

2	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L2	RUBBERNEW L2		UN	10,00	1.313,00	13.130,00
2	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1400 RODA 24 - PATROLA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	20,00	150,00	3.000,00
7	1	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	30,00	450,00
7	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW 77		UN	10,00	500,00	5.000,00
7	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	70,00	1.050,00
8	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	30,00	450,00
8	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW 77		UN	16,00	512,50	8.200,00
8	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	70,00	1.050,00
11	1	CONSERTO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	10,00	30,00	300,00
11	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RBCB		UN	10,00	334,00	3.340,00
11	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	10,00	50,00	500,00
14	1	CONSERTO DE PNEU 12,5/80 - TRATOR	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	6,00	30,50	183,00
14	2	RECAPAGEM DE PNEU12,5/80 R 18 - TRATOR	RUBBERNEW L2		UN	4,00	928,00	3.712,00
14	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	100,00	600,00
16	1	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	30,00	300,00
16	2	RECAPAGEM DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	10,00	439,00	4.390,00
16	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	80,00	800,00
17	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	30,00	300,00
17	2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	10,00	469,90	4.699,00
17	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	70,00	700,00
20	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	4,00	30,00	120,00
20	2	RECAPAGEM DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	4,00	470,00	1.880,00
20	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	4,00	70,00	280,00
28	1	CONSERTO DE PNEU 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	51,00	306,00
28	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 19,5 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW L2		UN	4,00	1.621,00	6.484,00
28	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	200,00	1.200,00
TOTAL								63.224,00

RECAPADORA MARRECAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CONSERTO DE PNEU 700 X 16 - LISO	RAYATK LISO		UN	8,00	32,01	256,08
13	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 700 X 16 - LISO	BOREX LISO		UN	6,00	194,60	1.167,60
13	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700 X 16 - LISO	BOREX LISO		UN	8,00	72,04	576,32
15	1	CONSERTO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	6,00	37,50	225,00
15	2	RECAPE DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	4,00	379,45	1.517,80
15	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	6,00	126,20	757,20
18	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	10,00	42,7514	427,51
18	2	RECAPAGEM DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	12,00	289,0505	3.468,61
18	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	10,00	110,388	1.103,88
19	1	CONSERTO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	10,00	32,80	328,00
19	2	RECAPAGEM DE PNEU 9 RODA 17,5 - MISTO	BOREX MISTO		SR	6,00	241,50	1.449,00
19	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	10,00	82,30	823,00
26	1	CONSERTO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	RAYTAK BORRACHUDO		SR	12,00	36,90	442,80
26	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BOREX BORRACHUDO		SR	8,00	264,95	2.119,60
26	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BOREX BORRACHUDO		SR	12,00	119,80	1.437,60
TOTAL								16.100,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8F2ADD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 3/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 3/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONSERTO DE PNEU 18,4 RODA 30	TIPLER VD		UN	12,00	28,10	337,20
3	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 18.4 RODA 30 - RETROESCAVADEIRA	TIPLER TM95		UN	4,00	2.037,80	8.151,20
3	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 RODA 30 - RETRO ESCAVADEIRA	TIPLER TIPLER		UN	8,00	187,70	1.501,60
4	1	CONSERTO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER VD		UN	4,00	9,30	37,20
4	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER TM95		UN	2,00	1.077,50	2.155,00
4	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER TIPLER		UN	2,00	93,90	187,80
5	1	CONSERTO DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER VD		UN	10,00	10,00	100,00
5	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER TM2		UN	6,00	920,00	5.520,00
5	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5	TIPLER TIPLER		UN	8,00	100,00	800,00

6	1	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	8,9175	133,76
6	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER RT75		UN	12,00	543,9677	6.527,61
6	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	89,175	1.337,63
10	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER RAC		UN	15,00	10,00	150,00
10	2	RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER TM1		UN	12,00	420,00	5.040,00
10	3	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	15,00	80,00	1.200,00
12	1	CONSERTO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	10,00	10,00	100,00
12	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER RT72		UN	8,00	390,00	3.120,00
12	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	10,00	50,00	500,00
21	1	CONSERTO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER VD		SR	10,00	8,7662	87,66
21	2	RECAPAGEM DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER RT72		SR	6,00	333,117	1.998,70
21	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	TIPLER TIPLER		SR	10,00	61,3636	613,64
22	1	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER RAC		SR	8,00	6,962	55,70
22	2	RECAPAGEM DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER RT84		SR	8,00	473,4177	3.787,34
22	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER TIPLER		SR	8,00	69,6203	556,96
23	1	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER VD		SR	5,00	9,70	48,50
23	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER L3		SR	2,00	1.936,75	3.873,50
23	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER TIPLER		SR	5,00	195,60	978,00
24	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER VD		SR	5,00	8,70	43,50
24	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER L3		SR	4,00	2.309,25	9.237,00
24	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	TIPLER TIPLER		SR	5,00	263,90	1.319,50
25	1	CONSERTO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER RAC		SR	6,00	7,9909	47,95
25	2	RECAPAGEM DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER TL1		SR	6,00	495,4338	2.972,60
25	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER TIPLER		SR	6,00	79,9087	479,45
27	1	CONSERTO DE PNEU 215/75 RODA 16 BORRACHUDO	TIPLER RAC		UN	10,00	8,80	88,00
27	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 215/75 RODA 16 - BORRACHUDO	TIPLER TM1		UN	6,00	369,80	2.218,80
27	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 RODA 16 BORRACHUDO	TIPLER TIPLER		UN	8,00	70,40	563,20
TOTAL								65.869,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	RAYTAK		UN	10,00	15,00	150,00
9	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	12,00	380,00	4.560,00
9	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	10,00	79,00	790,00
TOTAL								5.500,00

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	30,00	47,00	1.410,00
1	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2 - CARREGADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	12,00	1.088,70	13.064,40
1	3	VULCANIZAÇÃO 17.5 RODA 25 - CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	24,00	284,40	6.825,60
TOTAL								21.300,00

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONSERTO DE PNEU 1.400 X 24	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	20,00	40,00	800,00
2	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L2	RUBBERNEW L2		UN	10,00	1.313,00	13.130,00
2	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1400 RODA 24 - PATROLA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	20,00	150,00	3.000,00
7	1	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	30,00	450,00
7	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW 77		UN	10,00	500,00	5.000,00
7	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	70,00	1.050,00
8	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	30,00	450,00
8	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW 77		UN	16,00	512,50	8.200,00
8	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	15,00	70,00	1.050,00
11	1	CONSERTO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	10,00	30,00	300,00
11	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RBCB		UN	10,00	334,00	3.340,00
11	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	10,00	50,00	500,00
14	1	CONSERTO DE PNEU 12,5/80 - TRATOR	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	6,00	30,50	183,00
14	2	RECAPAGEM DE PNEU12,5/80 R 18 - TRATOR	RUBBERNEW L2		UN	4,00	928,00	3.712,00
14	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	100,00	600,00
16	1	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	30,00	300,00
16	2	RECAPAGEM DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	10,00	439,00	4.390,00
16	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	80,00	800,00
17	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	30,00	300,00
17	2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	10,00	469,90	4.699,00
17	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	10,00	70,00	700,00
20	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	4,00	30,00	120,00
20	2	RECAPAGEM DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW ZY		SR	4,00	470,00	1.880,00
20	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RUBBERNEW RUBBERNEW		SR	4,00	70,00	280,00
28	1	CONSERTO DE PNEU 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	51,00	306,00
28	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 19,5 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW L2		UN	4,00	1.621,00	6.484,00
28	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	RUBBERNEW RUBBERNEW		UN	6,00	200,00	1.200,00
TOTAL								63.224,00

RECAPADORA MARRECAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CONSERTO DE PNEU 700 X 16 - LISO	RAYATK LISO		UN	8,00	32,01	256,08
13	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 700 X 16 - LISO	BOREX LISO		UN	6,00	194,60	1.167,60
13	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700 X 16 - LISO	BOREX LISO		UN	8,00	72,04	576,32
15	1	CONSERTO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	6,00	37,50	225,00
15	2	RECAPE DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	4,00	379,45	1.517,80
15	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	6,00	126,20	757,20
18	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	10,00	42,7514	427,51
18	2	RECAPAGEM DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	12,00	289,0505	3.468,61
18	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	10,00	110,388	1.103,88
19	1	CONSERTO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	RAYTAK MISTO		SR	10,00	32,80	328,00
19	2	RECAPAGEM DE PNEU 9 RODA 17,5 - MISTO	BOREX MISTO		SR	6,00	241,50	1.449,00
19	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	BOREX MISTO		SR	10,00	82,30	823,00
26	1	CONSERTO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	RAYTAK BORRACHUDO		SR	12,00	36,90	442,80
26	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BOREX BORRACHUDO		SR	8,00	264,95	2.119,60

26	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BOREX BORRACHUDO		SR	12,00	119,80	1.437,60
TOTAL								16.100,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 171.993,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:49C441B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2022

EDITAL 02/2022
PSS Estagiários 02/2022

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido e executado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital, em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 2.880/2021, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3.1. A aprovação do candidato no presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 - Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes as mesmas vagas.

2.3. Das vagas

NÍVEL MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Ensino Médio	CR
PÓS – MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Técnico em Enfermagem	CR
NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	**VAGAS**
Pedagogia	CR
Artes Visuais	CR
Ciências Biológicas	CR
Educação Física	CR
Geografia	CR
História	CR
Letras (Port., Inglês ou Espanhol)	CR
Matemática	CR
Administração	CR
Contabilidade	CR
Direito	CR
Gestão Pública	CR
Arquitetura	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Ambiental	CR
Agronomia	CR
Veterinária	CR
Zootecnia	CR
Assistência Social	CR
Enfermagem	CR
Fisioterapia	CR
Psicologia	CR
Serviço Social	CR
Sistemas de Informação	CR
ESPECIALIZAÇÃO	
CURSO	**VAGAS**
Pós-graduação	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação - MEC e Instituições de Ensino, quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a auto declaração constante no anexo IV, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de entrega de documentação.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a auto declaração constante no anexo V, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **18/02/2022 a 01/03/2022 – das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, junto a Prefeitura Municipal no Departamento de Protocolo– situada à Avenida Brasil, nº1431, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP nº 85710-000.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. (Documentos necessários para realização da inscrição) deverão ser entregues no ato da mesma

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
a) Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;
b) Termo de compromisso – Anexo III
c) Cópia frente e verso do RG e CPF;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado.

5.6.1. No caso de candidato portador de deficiência, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio dos documentos exigidos no item 3.2.

5.6.2. No caso de candidato afrodescendente, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio do documento exigido no item 4.2.

5.7. A declaração de matrícula deverá ser com data atualizada.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

5.10. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.11. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita através da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, por uma equipe nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo o seguinte critério:
a) Data de ingresso no curso /formação

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o período letivo mais avançado em ordem decrescente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.
c) maior número de filhos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no Anexo I, do presente Edital.

8.2. Caberão recursos somente dos seguintes itens:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Não será admitido em hipótese algum recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: contato@pmsas.pr.gov.br, conforme as datas previstas no Cronograma, constante no Anexo I, servindo de modelo de recurso o constante no Anexo VI do Edital.

8.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das hipóteses previstas no item 8.2.

8.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.10. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital específico, conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.

8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6., e no caso de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, os documentos exigidos no item 3.2. e 4.2, respectivamente.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
c)Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
d) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
e) Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados poderão a critério da necessidade do serviço público, serem convocados para atuarem em outras unidades pertencentes a SME.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, o mesmo migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio remunerado e não obrigatório, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a) Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b) Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c) Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d) Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e) Unidade de Pato Branco;
f) Criar uma senha;
g) Após isso efetuar *login* e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	20h	R$ 330,00	R$ 50,00	R$ 380,00
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	30h	R$ 495,00	R$ 50,00	R$ 545,00
Ensino Superior e Pós-graduação	20h	R$ 600,00	R$ 50,00	R$ 650,00
Ensino Superior e Pós-graduação	30h	R$ 900,00	R$ 50,00	R$ 950,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	18/02/2022 a 01/03/2022 - das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	07/03/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	07/02/2022 a 08/02/2022
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	09/02/2022
Publicação da Homologação Final das Inscrições com Classificação Final	11/02/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2022

VAGA PRETENDIDA: (CONFORME ITEM 2.3)	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Instituição:	
Curso:	
Período:	
E-mail:	
Telefone:	
DECLARAÇÕES	
Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?	( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, por quanto tempo:	_____ meses
É Portador de Necessidade Especial?	( ) SIM ( ) NÃO
Se autodeclara Afrodescendente?	( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO III –

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.
DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas, razão pela qual, junto à presente declaração e demais documentos necessários para a realização da inscrição, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

Declaração de Afrodescendência

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos afrodescendentes.
Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2022

Nome Completo	
RG	
CPF	
E-mail	
Telefone	

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível, de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso:
_____
Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:_____

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7DE04707

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2022

PSS Estagiários 01/2022
Edital de Chamamento nº 04/2022
Classificação Processo Seletivo Simplificado Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Gabriela Thais Sandri	8º
Isolete Marques	9º
Adriana França de Oliveira	10º
Gessica Castanha Machado	11º
Elizama Klan Toffoli	12º

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	
Daniele Pontes da Silva Santos	12º
Margarete Antunes de Freitas	13º
Ilda Cecilia C. de Mattos	14º
Isabela Pawlak da Silva	15º
Sara Elisa P. Sala	16º
Tais Iser	17º
Gian carlos Witeck	18º
Janete Machado Bento	19º
Luana Quésia Antunes Saldanha de Jesus	20º
Ivani da Silva de Oliveira	21º
Tatiane Paula de Oliveira	22º
Janaina Cristina Ribeiro	23º
Carolaine Alves Carvalho	24º
Natalia Gnoatto	25º

Jaíne Figueiró	26º
Larissa Aparecida Spaniol	27º
Rodrigo Tedesco	28º
Mariana dos Santos Borsatto	29º
Rafael Silva Martins de Oliveira	30º
Camila Eduarda da Cruz Lima	31º
Silmara Candido Barbosa de Oliveira	32º
Emily Santos de Moraes	33º
Alana Talia de Oliveira	34º
Maria Luiza Santos de Avila	35º

OUTRAS LICENCIATURAS

EDUCAÇÃO FÍSICA	
Ana Paula dos Santos Cabral	3º
Vanessa Adrieli Venson	4º
Emeli Daiane Moraes de Siqueira	6º
Leticia Leiria	7º
Sidimar da Silva	8º

GEOGRAFIA	
Vinicius Barreto Machado	1º
FÍSICA	
Adailson N. Salla	1º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Carina Tomazoni Paz	1º
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Eliane Kloh	1º

FORMAÇÃO DOCENTE	
3º série	
Gessica Talia Riewe	3º
Cleverson Marques da Cruz	4º
Nitaelly Tainá Calgaro	5º
Eduarda Aparecida Erd Perego	6º
Yasser Edemar Antunes Saldanha de Jesus	7º

ENSINO MÉDIO	
Izadora Oliveira de Souza Sobanski	10º
AGRONOMIA	
Guilherme Tomazoni Cogo	1º
PSICOLOGIA	
Nandara Emily Lima	1º
NEUROPSICOPEDAGOGIA	
Edina Salla Fenali Dellani	1º

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3F3773C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 16/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2022;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 03/02/2022 as professoras abaixo relacionadas para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2022.

Matrícula	Nome	Escola
407/1	Adeliane Aparecida Rosa da Silva	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
486/2	Aline de Cassia Marcondes	CEMEI Beija Flor - manhã
282/1	Cirlene Terezinha Soares de Souza	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
311	Edina Maria Carneiro Silva	CEMEI Beija Flor - Manhã
381	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
667/1	Fabiele de Oliveira Paiva	CEMEI Beija Flor - Tarde
6691	Franciele Maria da Silva	Esc. Mun.Francisco Abílio Lopes - Tarde
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha - Tarde
386-1	Layla Cristy Branco Teles	CEMEI Beija Flor - Tarde
484/2	Louise Maira da Silva	CEMEI Santa Terezinha - Tarde
1508/2	Maria Aldineia Simão	CEMEI Santa Terezinha - Manhã
595/4	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	CEMEI Santa Terezinha - Tarde

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.
Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E2D90748

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -DESPESAS 01/2022

Balancete da Despesa (Saldo despesa)					Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					No mês: 1
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 1; Colunas: SD; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: A; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}] - Versão: 34 de 13/01/2022 09:04:06					
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Bloqueado	Empenhado	Saldo
-	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**87.350,47**	**1.630.603,53**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171.730,00	1.171.730,00	0,00	64.191,94	1.107.538,06
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	246.845,00	246.845,00	0,00	13.480,29	233.364,71
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.567,00	23.567,00	0,00	127,70	23.439,30
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.297,00	191.297,00	0,00	9.550,54	181.746,46
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.145,00	41.145,00	0,00	0,00	41.145,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00
Total:	**1.717.954,00**	**1.717.954,00**	**0,00**	**87.350,47**	**1.630.603,53**

São José da Boa Vista, 17/02/2022

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:8EBF1BEC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA 01/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Período de: Janeiro à Janeiro
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 01; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 32 de 11/01/2022 16:33:05					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	5.457,92	5.457,92	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	5.457,92	5.457,92	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	6.831,63	6.831,63	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	6.831,63	6.831,63	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.855,74	3.855,74	0,00	0,00
00094-000094.94.99.00.00 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	3.855,74	3.855,74	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	143.162,83	143.162,83	0,00	0,00
00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	143.162,83	143.162,83	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**159.308,12**	**159.308,12**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**159.308,12**	**159.308,12**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 17/02/2022

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:BE5EB4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022

Altera anexo I do Decreto nº 007/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995;
CONSIDERANDO *a reunião deliberativa do Centro de Operações de Emergência – COE referente à Pandemia Covid-19, realizada às 17hs do dia 27/01/2022;*

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I do Decreto nº 07 de 05 de fevereiro de 2022, passando a vigorar conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aso 17 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

DATA	FERIADO/PONTO FACULTATIVO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
20 de Janeiro (quinta-feira)	Dia do Padroeiro São Sebastião	Feriado Municipal Lei 1168/2012
21 de Janeiro (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
01 de março (terça-feira)	Carnaval	Feriado Municipal Lei 1168/2012
14 de abril (quinta-feira)	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
15 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (domingo)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei 1168-2012
17 de junho (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
07 de setembro (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
14 de outubro (sexta-feira)	Comemoração do dia 28/10 - Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei nº 8.112/1990
02 de novembro (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
14 de novembro (segunda)	Aniversário do município	Feriado Municipal Lei 1168/2012
15 de novembro (terça)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (domingo)	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo Lei 1584/2018
21 a 31 de dezembro	Recesso	Recesso Final de Ano
25 de dezembro (domingo)	Natal	Feriado Nacional

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:93E0DE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 55/2022.

DECRETO Nº 55/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 21.503,41 (Vinte e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
701	4490.61.00.00	01819	Aquisições de Imóveis	2.300,00
Total da Unidade				**2.300,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013.2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3141	4490.93.00.00	01815	Indenizações e Restituições	69,07
3141	4490.93.00.00	03815	Indenizações e Restituições	19.134,34
Total da Unidade				19.203,41

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – Rend de Aplicação Financeiro Fonte 815	69,07
132101010100000000 – Rend de Aplicação Financeiro Fonte 819	2.300,00
Total da Unidade	2.369,07

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 815	CONVENIO Nº 890239/2019 - Máquinas e Implementos Agrícolas	19.134,34
Total da Unidade		**19.134,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9D78B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3170/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3000	00101-Fundeb 60% EA	23.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00101-Fundeb 60% EA	255.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00101-Fundeb 60% EA	55.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00101-Fundeb 60% EA	103.000,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3010	00101-Fundeb 60% EA	6.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3160	00101-Fundeb 60% EA	55.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00101-Fundeb 60% EA	13.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3510	00101-Fundeb 60% EA	23.000,00
SUBTOTAL		533.000,00
TOTAL		533.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 101.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5BDF706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 079/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MINICIPAIS, **CONTRATO Nº 038/2021**, ASSINADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Atual Mercado ANP	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
4 L1	Diesel S-10	5,32	5,59	0,19%	5,31	5,57

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$666,76 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		**NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**
Contratante	Testemunhas:	**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DAF726E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	38.515,89		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	990.373,99	
Contribuições	19.226,20		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	14.191,27	
Receita Patrimonial	16.245,52		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.125.285,48	2.129.850,74
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	24.123,97				
Transferências Correntes	2.318.649,65				
Outras Receitas Correntes	300,00	2.417.061,23			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	254,54				
(-) Dedução para o FUNDEB	398.662,03	-398.916,57			
Déficit		111.706,08			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		2.129.850,74	Totais		2.129.850,74
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	77.671,58	
Transferências de Capital	187.385,84	187.385,84	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.591,55	103.263,13
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
			Superávit		84.122,71
Totais		187.385,84	Totais		187.385,84

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	2.018.144,66	Despesas Correntes	2.129.850,74
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	187.385,84	Despesas de Capital	103.263,13
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	27.583,37		
Total	2.233.113,87	Total	2.233.113,87

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4B826D80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas

Prefeitura Municipal de Sulina Janeiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.417.061,23
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		38.515,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		28.404,42	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.504,62		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.645,21		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	24.254,59		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		10.111,47	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	2.593,10		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	7.518,37		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		19.226,20	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		19.226,20	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	19.226,20		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		16.245,52	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		16.245,52	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	16.245,52		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		24.123,97	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		24.123,97	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	24.123,97		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.318.649,65	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.322.172,17	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	1.191.900,36		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	55.531,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	55.796,04		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	14.193,55		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.858,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		803.960,90	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Distrito Federal	803.960,90		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	0,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		544,28	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	544,28		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		191.972,30	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	191.972,30		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		300,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		300,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	300,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			187.385,84
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		187.385,84	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de			
	suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		187.385,84	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	0,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	187.385,84		
Total Geral				2.604.447,07
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	254,54		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	254,54		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	190,19		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	190,19		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	398.662,03		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	398.662,03		

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	238.380,04		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	238.380,04		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	160.281,99		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	160.281,99		
Total de Deducoes.....		398.916,57		
Total da Receita Liquida..		2.205.530,50		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	38.515,89
Contribuicoes	19.226,20
Receita Patrimonial	16.245,52
Receita de Servicos	24.123,97
Transferencias Correntes	2.318.649,65
Outras Receitas Correntes	300,00
Total Receitas Correntes	2.417.061,23
Transferencias de Capital	187.385,84
Total Receitas de Capital	187.385,84
Total Geral	**2.604.447,07**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	254,54
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	398.662,03
Total das Deducoes	398.916,57
Total da Receita Liquida	**2.205.530,50**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Fev/2022, 08h e 40m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AD0094E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.129.850,74
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			990.373,99
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		24.798,38	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	24.798,38		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		965.575,61	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1.690,22		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	789.592,96		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	167.613,79		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	6.678,64		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			14.191,27
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.191,27	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	14.191,27		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.125.285,48
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		151.203,83	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	151.203,83		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		734.391,13	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	950,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247.581,66		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	63.086,03		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	16.981,62		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.795,60		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	288.109,21		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	49.459,03		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.537,89		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.292,29		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	14.516,28		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.081,52		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			103.263,13
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			77.671,58
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		504,74	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	504,74		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		77.166,84	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.555,58		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	44.611,26		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			25.591,55
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		25.591,55	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.591,55		
Total Geral				2.233.113,87

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.373,99

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.191,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.125.285,48
Total DESPESAS CORRENTES	2.129.850,74
INVESTIMENTOS	77.671,58
AMORTIZACAO DA DIVIDA	25.591,55
Total DESPESAS DE CAPITAL	103.263,13
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	2.233.113,87

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Fev/2022, 08h e 45m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:83371485

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		31.837,07		31.837,07
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		31.837,07		31.837,07
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		31.837,07		31.837,07
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		31.837,07		31.837,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.440,72		24.440,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.132,54		5.132,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		291,73		291,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		952,42		952,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.019,66		1.019,66
Total Unidade Orcamentaria.....			31.837,07		31.837,07

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		52.998,63		52.998,63
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		41.388,03		41.388,03
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		41.388,03		41.388,03
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		41.388,03		41.388,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.753,50		21.753,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.568,25		4.568,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		550,00		550,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		14.516,28		14.516,28
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		11.610,60		11.610,60
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		11.610,60		11.610,60
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		11.610,60		11.610,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.595,53		9.595,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.015,07		2.015,07
Total Unidade Orcamentaria.....			52.998,63		52.998,63
Total do Orgao			84.835,70		84.835,70

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		173.386,58		173.386,58
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		173.386,58		173.386,58
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		173.386,58		173.386,58
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		173.386,58		173.386,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.269,65		68.269,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.765,01		13.765,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.578,81		9.578,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.234,28		30.234,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.165,31		45.165,31
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.376,55		2.376,55
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		70,00		70,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.926,97		3.926,97
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		68.765,33		68.765,33
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		68.765,33		68.765,33
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		68.765,33		68.765,33

28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		68.765,33		68.765,33
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		1.690,22		1.690,22
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		14.191,27		14.191,27
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		27.292,29		27.292,29
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.591,55		25.591,55
Total Unidade Orcamentaria.....			242.151,91		242.151,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		42.312,98		42.312,98
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		42.312,98		42.312,98
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		42.312,98		42.312,98
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E		42.312,98		42.312,98
3.1.90.11.00.00.00	CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.166,11		24.166,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.074,91		5.074,91
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.071,96		13.071,96
Total Unidade Orcamentaria.....			42.312,98		42.312,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		10.297,85		10.297,85
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		10.297,85		10.297,85
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		10.297,85		10.297,85
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		10.297,85		10.297,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.510,62		8.510,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.787,23		1.787,23
Total Unidade Orcamentaria.....			10.297,85		10.297,85
Total do Orgao			294.762,74		294.762,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		130.199,15		130.199,15
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		10.838,75		10.838,75
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		10.838,75		10.838,75
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		10.838,75		10.838,75
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.838,75		10.838,75
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		119.360,40		119.360,40
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		119.360,40		119.360,40
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		93.586,01		93.586,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.241,49		56.241,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.154,57		12.154,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.099,97		8.099,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.428,05		9.428,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.073,20		1.073,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.588,73		6.588,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		25.774,39		25.774,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.561,62		19.561,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.146,48		4.146,48
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		183,70		183,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		739,34		739,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.143,25		1.143,25
Total Unidade Orcamentaria.....			130.199,15		130.199,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		22.200,34		22.200,34
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		22.200,34		22.200,34
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21		22.200,34		22.200,34

	de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		22.200,34		22.200,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.094,65		1.094,65
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		10.754,40		10.754,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.771,29		9.771,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		580,00		580,00
Total Unidade Orcamentaria.....			22.200,34		22.200,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		24.773,22		24.773,22
27.813.0000.0.000.000	Lazer		24.773,22		24.773,22
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		24.773,22		24.773,22
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		24.773,22		24.773,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.306,86		5.306,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.114,45		1.114,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.871,63		2.871,63
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		2.268,30		2.268,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.511,99		12.511,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		699,99		699,99
Total Unidade Orcamentaria.....			24.773,22		24.773,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		175.441,78		175.441,78
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		163.681,95		163.681,95
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		163.681,95		163.681,95
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		163.681,95		163.681,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		134.947,04		134.947,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.734,91		28.734,91
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		11.759,83		11.759,83
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		11.759,83		11.759,83
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		11.759,83		11.759,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.718,86		9.718,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.040,97		2.040,97
Total Unidade Orcamentaria.....			175.441,78		175.441,78
Total do Orgao			352.614,49		352.614,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		79.666,84		79.666,84
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		2.533,28		2.533,28
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		2.533,28		2.533,28
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		2.533,28		2.533,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.189,20		2.189,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		344,08		344,08
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		77.133,56		77.133,56
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		72.762,12		72.762,12
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		21.292,33		21.292,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.677,81		11.677,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.452,32		2.452,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.462,40		1.462,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		570,00		570,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.411,26		1.411,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		48,57		48,57
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669,97		3.669,97
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		51.469,79		51.469,79
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		5.400,00		5.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.316,94		32.316,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.786,55		6.786,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		823,43		823,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.142,87		6.142,87
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		4.371,44		4.371,44
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		4.371,44		4.371,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.612,76		3.612,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		758,68		758,68
Total Unidade Orcamentaria.....			79.666,84		79.666,84
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		19.793,78		19.793,78
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		19.793,78		19.793,78
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		19.793,78		19.793,78
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		17.309,23		17.309,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.505,91		11.505,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.459,93		2.459,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.155,06		2.155,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.188,33		1.188,33
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		2.484,55		2.484,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.019,99		2.019,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		464,56		464,56
Total Unidade Orcamentaria.....			19.793,78		19.793,78
Total do Orgao			99.460,62		99.460,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		84.983,63		84.983,63
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		84.983,63		84.983,63
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		84.983,63		84.983,63
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		84.983,63		84.983,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.844,48		4.844,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.017,33		1.017,33
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.254,30		5.254,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.297,17		16.297,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.536,34		45.536,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.962,95		2.962,95
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			84.983,63		84.983,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		622.649,79		622.649,79
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		211.852,32		211.852,32
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		211.852,32		211.852,32
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		96.329,32		96.329,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.651,16		76.651,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.664,44		16.664,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.013,72		3.013,72
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		12.756,89		12.756,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.542,88		10.542,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.214,01		2.214,01
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		22.225,63		22.225,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.715,40		16.715,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.510,23		3.510,23
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		2.000,00		2.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		48.990,40		48.990,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.697,97		39.697,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.292,43		9.292,43
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		31.550,08		31.550,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.074,44		26.074,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.475,64		5.475,64
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		410.797,47		410.797,47
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		410.797,47		410.797,47
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		17.398,02		17.398,02
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		12.004,68		12.004,68
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		5.219,40		5.219,40
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		173,94		173,94
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		153.708,93		153.708,93
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		7.393,70		7.393,70
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		145.984,43		145.984,43
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		330,80		330,80
Total Unidade Orcamentaria.....			622.649,79		622.649,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		39.248,93		39.248,93
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		12.565,15		12.565,15
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		12.565,15		12.565,15
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		12.565,15		12.565,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.776,13		5.776,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.322,73		1.322,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.466,29		5.466,29
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		26.683,78		26.683,78

17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		26.683,78		26.683,78
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		26.683,78		26.683,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.683,78		26.683,78
Total Unidade Orcamentaria.....			39.248,93		39.248,93
Total do Orgao			746.882,35		746.882,35
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		214.430,61		214.430,61
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		214.430,61		214.430,61
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		214.430,61		214.430,61
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		214.430,61		214.430,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.161,47		54.161,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.603,82		11.603,82
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.094,79		1.094,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.665,81		108.665,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.466,45		34.466,45
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.028,28		3.028,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		699,99		699,99
Total Unidade Orcamentaria.....			214.430,61		214.430,61
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		135.210,82		135.210,82
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		135.210,82		135.210,82
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		135.210,82		135.210,82
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		135.210,82		135.210,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.004,49		34.004,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.140,96		7.140,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.687,12		28.687,12
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.766,99		20.766,99
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		44.611,26		44.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....			135.210,82		135.210,82
Total do Orgao			349.641,43		349.641,43
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		254.343,21		254.343,21
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		254.343,21		254.343,21
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		254.343,21		254.343,21
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		227.999,01		227.999,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.707,08		55.707,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.343,62		11.343,62
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		145,85		145,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.732,80		67.732,80
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.795,60		1.795,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.186,54		87.186,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.169,53		2.169,53
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.917,99		1.917,99
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		26.344,20		26.344,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.772,05		21.772,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.572,15		4.572,15
Total Unidade Orcamentaria.....			254.343,21		254.343,21
Total do Orgao			254.343,21		254.343,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		510,00		510,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		510,00		510,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais		510,00		510,00
23.695.0025.2.045.000	turisticos do municipio. DESENVOLVIMENTO TURISTICO		510,00		510,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,00		510,00
Total Unidade Orcamentaria.....			510,00		510,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		50.063,33		50.063,33
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		50.063,33		50.063,33
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais		50.063,33		50.063,33
23.691.0025.2.044.000	turisticos do municipio. DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		50.063,33		50.063,33
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		50.063,33		50.063,33
Total Unidade Orcamentaria.....			50.063,33		50.063,33

Total do Orgao	50.573,33		50.573,33
Total Geral	2.233.113,87		2.233.113,87

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Fev/2022, 08h e 50m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:400C1023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
R$ 1,00				
Período: Janeiro de 2022				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**26.035.178,47**	**2.018.144,66**	**(24.017.033,81)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.579.800,00	38.261,35	(1.541.538,65)
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	19.226,20	(233.773,80)
Receita Patrimonial	21.700,00	21.700,00	16.245,52	(5.454,48)
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	440.000,00	24.123,97	(415.876,03)
Transferências Correntes	23.655.500,00	23.690.678,47	1.919.987,62	(21.770.690,85)
Outras Receitas Correntes	-	-	300,00	300,00
Receitas de Capital (II)	-	**3.186.663,75**	**187.385,84**	**(2.999.277,91)**
Operações de Crédito	-	900.000,00	-	(900.000,00)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	2.286.663,75	187.385,84	(2.099.277,91)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.205.530,50**	**(27.016.311,72)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.205.530,50**	**(27.016.311,72)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.205.530,50**	**(27.016.311,72)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**23.831.278,47**	**2.129.850,74**	**1.765.765,91**	**653.044,66**	**21.701.427,73**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	12.709.200,00	990.373,99	990.373,99	216.128,41	11.718.826,01
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	100.000,00	14.191,27	14.191,27	14.191,27	85.808,73
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	11.022.078,47	1.125.285,48	761.200,65	422.724,98	9.896.792,99
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**5.285.563,75**	**103.263,13**	**72.857,55**	**48.865,96**	**5.182.300,62**
Investimentos	1.130.900,00	5.015.563,75	77.671,58	47.266,00	23.274,41	4.937.892,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	270.000,00	25.591,55	25.591,55	25.591,55	244.408,45
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	-	-	-	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.233.113,87**	**1.838.623,46**	**701.910,62**	**26.988.728,35**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.233.113,87**	**1.838.623,46**	**701.910,62**	**26.988.728,35**
Superávit (XIV)	-	-	366.907,04	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**29.221.842,22**	**2.600.020,91**	**1.838.623,46**	**701.910,62**	**26.621.821,31**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**65.684,70**	**43.601,91**	**43.601,91**	-	**22.082,79**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	43.601,91	43.601,91	-	22.082,79

Despesas de Capital (II)	-	**1.169.829,22**	-	-	-	**1.169.829,22**
Investimentos	-	1.169.829,22	-	-	-	1.169.829,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**1.235.513,92**	**43.601,91**	**43.601,91**	-	**1.191.912,01**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**80.493,70**	**13.788,48**	-	**66.705,22**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	13.788,48	-	66.705,22
Despesas de Capital (II)	-	**123.649,92**	**123.649,92**	-	-
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**204.143,62**	**137.438,40**	-	**66.705,22**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 08h e 51m.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:392F8D72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Período: 01/01/2022 até 31/01/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.205.530,50**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**2.205.530,50**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		210.511,96	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		68.702,70	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.059,53	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.925.256,31	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**960.003,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.730.838,46**	**9.553.518,04**
Despesa a Liquidar		394.490,41	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.235.513,92
Despesa a Pagar		1.136.712,84	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		199.635,21	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.402.913,67**	**36.910.152,01**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 11m.			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**2.233.113,87**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**2.233.113,87**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		305.640,93	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		707.633,42	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		823,43	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.219.016,09	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**75.000,00**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		75.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**380.675,52**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		43.601,91	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		137.438,40	12.972,08

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		199.635,21	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**3.714.124,28**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.714.124,28	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.402.913,67**	**36.910.152,01**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 11m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:76527AD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/01/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.714.124,28	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo		138.764,79	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		111.062,29	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.055,00	1.055,00
Total Ativo Circulante		3.965.006,36	2.656.867,35
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		77.186,20	78.889,87
Investimentos		30.122,81	29.618,07
Imobilizado		30.764.808,75	30.737.079,42
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		30.872.117,76	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO		**34.837.124,12**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		777.725,18	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		506.999,36	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		17.886,66	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.302.611,20	288.820,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		124.464,86	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.248.681,19	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.487.457,04	1.527.564,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		31.667.037,43	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercício		380.018,45	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		32.047.055,88	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**34.837.124,12**	**33.502.454,71**
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.714.124,28	2.466.544,71
Ativo Permanente		31.122.999,84	31.035.910,00

Total do Ativo		**34.837.124,12**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.793.190,86	1.443.027,92
Passivo Permanente		1.568.763,52	1.608.871,35
Total do Passivo		**4.361.954,38**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)		**30.475.169,74**	**30.450.555,44**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(434.056,42)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(434.056,42)**	**0,00**
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		9.089.438,37	8.268.105,26
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(2.441.232,40)	(2.366.232,40)
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(1.129.494,90)	(1.087.008,16)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		1.168.650,46	1.110.861,32
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.502.667,23)	(2.509.238,08)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(143.784,64)	(151.879,49)
105 Alienação de Bens da Educação		12.359,64	12.290,35
107 Salário Educação		50.105,09	35.665,00
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		1.212,36	1.205,56
122 Programa Pnate		7.253,20	7.212,53
124 Pnate Estadual		50.210,31	49.928,80
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.463.581,69)	(2.519.662,51)
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.907,65	8.241,91
495 Atenção Básica.		0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		336,30	336,30
499 Gestão Do Sus		4.393,65	4.368,97
501 Alienação de Bens		29.108,21	28.945,01
504 Royalties		63.137,82	7.563,46
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		24.076,55	4.820,51
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		5.113,49	2.513,73
511 Taxas - Prestação de Serviços		13.113,61	5.645,76
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		8.019,25	5.427,96
556 Transferência Lei 9615/98		5,92	5,89
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		(176.338,58)	(176.338,58)
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		16.918,61	16.822,34
786 Feas Ppas I		64.015,82	63.657,09
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		15.147,22	14.525,39
810 Emenda Incremento Pab		332.105,52	330.243,40
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		63,95	63,61
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	0,55
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		37.151,15	36.942,86
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		194,43	193,34
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		4.989,70	4.954,92
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		3.567,23	3.547,23
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		73,42	72,90
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		6.438,38	6.394,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		2.126,06	2.126,06
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		(60.224,00)	(60.224,00)
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.932,87	16.822,78
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		2.007,39	1.994,64
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		71,41	71,41
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		2.509,70	2.409,70
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		104.788,58	104.286,99
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		2.687,11	2.672,84
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3.220,52	3.220,52
861 Fnas - Equipamentos Cras		209,19	209,19
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		3.584,74	3.564,64
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		46,34	46,34
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		7.356,38	7.301,35
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		115,84	115,10
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		5.160,35	5.160,35
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		4.645,65	4.565,92
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		10.734,29	10.650,85
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		(450.000,00)	(450.000,00)
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		418,47	418,47
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		6.317,91	(181.221,59)
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		144,84	144,03
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		30.348,39	30.178,24
894 Fnde Par Iii		(228.683,09)	(228.683,09)
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		90.000,00	90.000,00
898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		323.110,63	321.299,07
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		3.021,37	3.005,32
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		9.085,58	9.021,32
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021		67.638,43	67.638,43
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		16.607,65	16.511,66
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		3.947,50	3.925,37

940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		17.542,40	17.444,05
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		1.377,04	1.369,32
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		47,67	47,67
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%		(1.316,70)	(1.940,95)
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		(564,40)	(831,94)
Superávit/Déficit do Exercício		2.156.024,53	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86EEB62E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Janeiro de 2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	70.398,60	1.350.549,91
Contribuições	II	19.226,20	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	23.316,79	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	17.129,45	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.506.035,49	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	300,00	78.172,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.636.406,53	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	965.575,61	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	21.537,89	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	487.653,39	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	14.191,27	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	659.966,16	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	79,71	1.820,64
Tributárias	XIV	27.292,29	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	80.091,76	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.256.388,08	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**380.018,45**	**2.880.149,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	46.761,26	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo	25.591,55	540.250,09
Incorporação do Passivo	0,00	673.661,42
Desincorporação do Ativo	0,00	442.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	32.217,72	1.164.058,03
Taxas	38.180,88	186.491,88
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.398,60	1.350.549,91

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	19.226,20	227.629,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	19.226,20	227.629,72

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 15m.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	23.316,79	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	23.316,79	566.562,29

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora	883,93	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.245,52	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.129,45	131.862,87

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	2.505.491,21	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas	544,28	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.506.035,49	21.888.846,54

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	300,00	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	300,00	78.172,28

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	796.271,60	8.306.342,00
Encargos Patronais	167.613,79	1.750.413,13
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 15m.		
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.690,22	42.110,35
Pessoal e Encargos	965.575,61	10.098.865,48

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.537,89	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.537,89	471.358,36

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	187.857,37	3.596.559,73
Serviços	299.796,02	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	487.653,39	7.473.580,83

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	14.191,27	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14.191,27	232.795,27

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	75.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	398.662,03	0,00
Transferências a Instituições Privadas	10.301,92	103.019,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	176.002,21	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00

Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	659.966,16	2.500.978,12

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	79,71	1.820,64
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 15m.		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	79,71	1.820,64

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.292,29	220.228,06
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	27.292,29	220.228,06

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	80.091,76	332.227,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	80.091,76	363.847,53

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 09h e 15m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DE4AE11C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**2.205.832,56**
Receita Tributária		38.261,35
Receita de Contribuições		19.226,20
Receita Patrimonial		16.245,52
Receita de Serviços		24.123,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias		300,00
Transferências recebidas		2.107.373,46
Outros ingressos operacionais		302,06
Desembolsos		**785.737,11**
Pessoal e demais despesas		302.115,01
Juros e encargos da dívida		14.191,27
Transferências concedidas		269.795,62
Outros desembolsos operacionais		199.635,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.420.095,45**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**146.924,33**
Aquisição de ativo não circulante		146.535,55
Outros desembolsos de investimentos		388,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(146.924,33)**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**25.591,55**
Outros desembolsos de financiamentos		25.591,55
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(25.591,55)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.247.579,57**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		3.714.124,28

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		1.914.856,88
da União		1.083.792,13
de Estados e Distrito Federal		831.064,75
Outras transferências correntes recebidas		192.516,58
Total das transferências recebidas		**2.107.373,46**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		184.493,70
a Municípios		19.974,21
a Consórcios Públicos		164.519,49
Intragovernamentais		75.000,00
Outras transferências concedidas		10.301,92
Total das transferências concedidas		**269.795,62**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
		Exercício Atual
Administração		34.146,18
Assistência Social		6.808,19
Saúde		46.090,97
Educação		12.023,85
Cultura		43.225,94
Urbanismo		18.207,56
Saneamento		32.150,07
Agricultura		35.059,59
Comércio e Serviços		11.693,33
Transporte		30.759,92
Desporto e Lazer		4.657,12
Encargos Especiais		27.292,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**302.115,01**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		14.191,27
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**14.191,27**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C3CB86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011.

Servidor	Cargo	Classe	Nível
JOAO BERTO DE FARIAS FILHO	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
VALDEMIR BRASIL	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
SANDRO PEREIRA SANTANA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível III
EDERLA ANDREI DE SOUZA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
JOSE CARLOS PEREIRA LIMA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
ANTONIO NONATO SILVA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
EDIVALDO DE SOUZA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
RONALDO DOS SANTOS	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
EDENILSO JOSE DOS SANTOS	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
BENEDITO APARECIDO TORTOLA	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
JOAO CARLOS SOARES	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV
MARCIO DE SOUZA SUTIL	Ag. De Máquinas e Veículos Motorista	D	Nível IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D71CF17C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.094/2021

Decreto nº 3094/2022 de 17/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1170 - 3.3.90.39.00.00	623	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.250.000,00JURÍDICA	
Total Suplementação:			**1.250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.2.54.01.00.00000000	Fonte: 623	1.250.000,00
Total da Receita:		**1.250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB6C63D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 092/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 16 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 751.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil Reais)** na seguinte dotação:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1576	00000-Recursos Ordinários (Livres)	751.000,00
SUBTOTAL		751.000,00
TOTAL		751.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 751.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais**) na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		101.000,00
TOTAL		101.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 101.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS FACULDADES..... 450.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Fevereiro R$ 650,000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Abril R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Maio R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Junho R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Julho R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Agosto R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Setembro R$ 92.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2022 (17/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:9467FFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14353/2022

PORTARIA N.º14353 /2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 24/2022 de 11/02/2022, protocolado sob nº 1450/2022 no dia 11/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores listados abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
AMANDA LINO MOLINA	131237 0	IIIC1	11/02/2022
ANA CAROLINA PARLATO	1228978 0	IIIC1	11/02/2022
BIANCA JAINE PEREIRA	1229087 0	IIIC1	11/02/2022
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486 1	IIIC1	11/02/2022
ELIANE GOMES RAMALHO	131164 0	IIIC1	11/02/2022
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803 0	IIIC1	11/02/2022
IVONETE HELLMANN LINK	28002 2	IIIC1	11/02/2022
GIOVANA DA SILVA SANTOS	1228960 0	IIIC1	11/02/2022
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	134180 0	IIB1	11/02/2022
JULIANE CAROLINE SILVA	1228994 0	IIIC1	11/02/2022
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329 0	IIB1	11/02/2022
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	1229052 0	IIIC1	11/02/2022
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	1228838 0	IIIC1	11/02/2022
NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	1228935 0	IIB1	11/02/2022
SANDRA PIMENTEL VELOSO	1229001 0	IIB1	11/02/2022
CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	1228986 0	IA1	11/02/2022
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	44377 3	IIIC2	08/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:42CE7DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14352/2022

PORTARIA N.º14352 /2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 23/2022 de 11/02/2022, protocolado sob o nº 1449/2022 em 11/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estáveis os servidores listados abaixo, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	EFEITO RETROATIVO A
AMANDA LINO MOLINA	131237 0	PROFESSORA	11/02/2022
ANA CAROLINA PARLATO	1228978 0	PROFESSORA	11/02/2022
BIANCA JAINE PEREIRA	1229087 0	PROFESSORA	11/02/2022
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486 1	PROFESSORA	11/02/2022
ELIANE GOMES RAMALHO	131164 0	PROFESSORA	11/02/2022
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803 0	PROFESSORA	11/02/2022
IVONETE HELLMANN LINK	28002 2	PROFESSORA	11/02/2022
GIOVANA DA SILVA SANTOS	1228960 0	PROFESSORA	11/02/2022
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	134180 0	PROFESSORA	11/02/2022
JULIANE CAROLINE SILVA	1228994 0	PROFESSORA	11/02/2022
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329 0	PROFESSORA	11/02/2022
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	1229052 0	PROFESSORA	11/02/2022
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	1228838 0	PROFESSORA	11/02/2022
NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	1228935 0	PROFESSORA	11/02/2022
SANDRA PIMENTEL VELOSO	1229001 0	PROFESSORA	11/02/2022
CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	1228986 0	PROFESSORA	11/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EBE8E04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14348/2022

PORTARIA N°14348/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 16/2022 de 10 de fevereiro de 2022, protocolado sob nº 1439/2022 em 11/02/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	33790 0	03/02/2022	11/02/2022
PATRICIA GRANDI	175110 0	03/02/2022	04/03/2022
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329 0	03/02/2022	04/03/2022
JANAINA SANTANA DA SILVA	174963 0	03/02/2022	04/03/2022
JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	1220454 0	03/02/2022	04/03/2022
CELINA SATIE MOMOSE	87203 0	03/02/2022	04/03/2022
PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER	133965 0	03/02/2022	04/03/2022
CARLA CRISTINA SIMOES	141682 2	03/02/2022	04/03/2022
CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	176974 0	03/02/2022	04/03/2022
BERTOLUCI MUSSI	32948 1	03/02/2022	04/03/2022
ANA JACOBOSKI	213110 0	03/02/2022	04/03/2022
ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	134511 0	03/02/2022	04/03/2022
DANIELA STOCKMANN RAMOS	175102 0	03/02/2022	04/03/2022
EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	175218 0	03/02/2022	04/03/2022
ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	132292 2	03/02/2022	04/03/2022
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803 0	03/02/2022	04/03/2022
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	134180 0	03/02/2022	04/03/2022
JESSICA BEATRIZ AVANCE	175293 0	03/02/2022	04/03/2022
SANDRA PIMENTEL VELOSO	1229001 0	03/02/2022	04/03/2022
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348 3	03/02/2022	04/03/2022
ZENILDA ARANAO PASSOS	37770 1	03/02/2022	04/03/2022
ELINETE MARTINS	37141 1	03/02/2022	04/03/2022
QUESIA DE MOURA	1215515 0	03/02/2022	04/03/2022
ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	186198 0	03/02/2022	04/03/2022
MEIRINHA TOMADON NUNES	216810 0	03/02/2022	04/03/2022
DAIANE LOPES BURIN MEGDA	1215493 0	03/02/2022	06/04/2022
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	148350 2	03/02/2022	19/04/2022
ELAINE GALDINO DA COSTA	1219138 0	03/02/2022	20/04/2022
TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	186538 0	03/02/2022	23/07/2022
JULIANE CAROLINE SILVA	1228994 0	03/02/2022	25/07/2022
FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	1215400 0	03/02/2022	04/11/2022
BRUNA DAIANE DA CRUZ	1223798 0	03/02/2022	20/12/2022
MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES	96083 0	03/02/2022	20/12/2022
LARRIN DE SOUZA DIVINO	176168 0	03/02/2022	20/12/2022
ANA PAULA IGNACIO BRAGA	174971 0	03/02/2022	20/12/2022
CLEUZA MARIANO	99252 0	03/02/2022	20/12/2022
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486 1	03/02/2022	20/12/2022
FERNANDA CAZINE DA CUNHA	134120 2	03/02/2022	20/12/2022
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	1229052 0	03/02/2022	20/12/2022
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	1228838 0	03/02/2022	20/12/2022
JOSIANE SCHUCK	56464 2	03/02/2022	20/12/2022
RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	99279 0	03/02/2022	20/12/2022
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	136506 3	03/02/2022	20/12/2022
ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	152412 1	03/02/2022	20/12/2022
MARIA CLEMILDA COSTA	1215361 0	03/02/2022	20/12/2022
RAIANA MAIARA PEDRAL	135038 1	03/02/2022	20/12/2022
NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	175331 0	03/02/2022	20/12/2022
EVERTON LUIS DORNELLES	1215442 0	03/02/2022	20/12/2022
ANGELINA MARTA GONÇALVES	176087 0	03/02/2022	20/12/2022
IVONETE HELLMANN LINK	28002 2	03/02/2022	20/12/2022
SANDRA MARIA LORENZETTI	68993 5	03/02/2022	20/12/2022
AMANDA LINO MOLINA	131237 0	03/02/2022	20/12/2022
CLAUDETE DE OLIVEIRA	148881 2	03/02/2022	20/12/2022
LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	133833 2	03/02/2022	20/12/2022
MARIA LUCIA DOS SANTOS	36447 0	03/02/2022	20/12/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2022.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:10C2AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 17/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022, o(s) participante(s):
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		264	R$550,00	R$145.200,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		144	R$1.320,00	R$190.080,00
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		96	R$1.500,00	R$144.000,00
Total Fornecedor:					R$673.680,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8B7B7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2022,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 18/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022, o(s) participante(s):
1276654 - DANIELLE R S S BARBOSA - SERTVIÇOS MEDICOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		120	R$550,00	R$66.000,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		60	R$1.320,00	R$79.200,00
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		48	R$1.500,00	R$72.000,00
Total Fornecedor:					R$411.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:93299496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.217/22

Data 17.02.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**09.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**		
PROGRAMA:	0011 – Ensino Infantil		
FUNÇÃO:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.030	Execução de obra de ampliação de Creche	Execução de obra de ampliação de Creche Municipal Sonho de Criança/Área de serviços, almoxarifado, banheiros e 03 (três) salas de aulas.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(p)	Obra construída/ampliada	m2	336,88

ÓRGÃO:	**10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
PROGRAMA:	0015 – Promoção agropecuária		
FUNÇÃO:	20 – Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.027	Execução de obra de perfuração de poços artesianos	Execução de obra de perfuração de poços artesianos com implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição para acesso a água de qualidade na zona rural.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(p)	Poços Artesianos	Unidade	3

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 923.062,18 (novecentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1178)-102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00(1179)-103	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R$ 223.262,18
4.4.90.51.00(1181)-107	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.027000	Execução de obra de perfuração de poços artesianos	
4.4.90.51.00(1138)-000	Obras e Instalações	R$ 99.800,00

TOTAL .....R$ 923.062,18

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a Anulação de Dotações Orçamentárias e o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

I – Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias;

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 61.575,03

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00

SUB-TOTAL .....R$ 261.575,03

II – Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes;

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	99.800,00
102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	300.000,00
104	Educação 25% sobre Impostos	61.687,15
107	Salário Educação	200.000,00
	SUB-TOTAL	661.487,15

TOTAL .....R$ 923.062,18

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 2º e 3º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8FEA05FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.218/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.940.917,98 (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1162)-1031	Indenizações e Restituições	R$ 6.861,94

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R$ 550.000,00
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R$ 262.599,77

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1133)-833	Obras e Instalações	R$ 33.894,98

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.729,86

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. Em Saúde	
4.4.90.52.00(1159)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 111.751,07

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00(1158)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.993,34

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(1161)-116	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 217.357,98

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1135)-847	Equipamentos e Material Permanente	R$ 681.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turisticas	
4.4.90.51.00(1134)-836	Obras e Instalações	R$ 32.729,04

TOTAL .....R$ 1.940.917,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
116	Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	217.357,98
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	156.474,27
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	33.894,98
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	32.729,04
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	262.599,77
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	550.000,00
847	Convênio nº 616/2021/SEAB	681.000,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19),	6.861,94
TOTAL		**1.940.917,98**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7EF4BFEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.219/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1122)-844	Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R$ 199.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1141)-141	Equipamentos e Material Permanente	R$ 171.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(1140)-140	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 1.550.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
140	Termo de Compromisso nº 202003478-5	80.000,00
141	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	199.000,00
TOTAL		**1.550.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:421944AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.220/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(539)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30.00(601)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, refor. e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(594)-000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(606)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(552)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(590)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(592)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:85BAE6F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

GRANDO E LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73
FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo (não verde, nem apodrecida).	CANTU	5,85	1.755,00
2	410	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	CANTU	2,99	1.225,90
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	CANTU	3,29	1.316,00
4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	7,05	1.551,00
5	1.600	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	3,16	5.056,00
6	150	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	4,25	637,50
7	240	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	CANTU	22,39	5.373,60
8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	CANTU	4,09	6.748,50
9	430	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	CANTU	3,99	1.715,70
10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	CANTU	3,59	15.616,50
11	520	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	CANTU	5,13	2.667,60
12	200	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	CANTU	5,65	1.130,00
13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	CANTU	3,55	2.946,50
14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	CANTU	3,75	6.000,00
15	350	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	CANTU	3,55	1.242,50
16	300	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	CANTU	4,75	1.425,00
17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	CANTU	3,22	1.400,70
18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	CANTU	4,20	1.827,00
19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	CANTU	2,99	2.541,50
20	400	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	CANTU	5,49	2.196,00
21	850	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	CANTU	8,99	7.641,50
22	350	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	CANTU	3,80	1.330,00
23	500	Quilo	Melancia	CANTU	2,34	1.170,00
24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	CANTU	6,59	2.965,50
25	100	Quilo	PÊRA - tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	CANTU	10,13	1.013,00
26	200	Quilo	Pimentão a granel	CANTU	8,75	1.750,00
27	1.100	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	CANTU	3,16	3.476,00
28	300	Maço	Rúcula, tamanho médio.	CANTU	4,29	1.287,00
29	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	CANTU	7,96	11.940,00
30	300	Quilo	Vagem	CANTU	12,98	3.894,00
TOTAL						**100.839,50**

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	900	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIMESA	23,60	21.240,00
32	200	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	31,77	6.354,00
33	650	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	ROMANHA	11,15	7.247,50
34	2.300	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	34,15	78.545,00
35	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	34,28	68.560,00
36	2.500	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e	SCAPINI	28,44	71.100,00

			sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
37	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SCAPINI	27,93	41.895,00
38	1100	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	31,29	34.419,00
39	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	28,65	27.217,50
40	520	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	SCAPINI	37,69	19.598,80
41	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	LEVO	11,90	11.900,00
42	3.500	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	LEVO	10,90	38.150,00
43	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	19,45	29.175,00
44	850	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	17,60	14.960,00
45	500	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	6,99	3.495,00
46	500	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	COPACOL	46,78	23.390,00
47	500	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	COPACOL	8,05	4.025,00
48	600	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	6,35	3.810,00
49	50	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	MIOLAR	119,93	5.996,50
50	500	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. Bandeja 540 gramas.	FRIMESA	4,19	2.095,00
51	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	FRIMESA	18,99	9.495,00
52	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	NATURAL	6,09	4.567,50
53	100	pote	MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade.	FRIMESA	15,60	1.560,00
54	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	COAMO	8,96	5.824,00
55	330	pote	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas	COAMO	7,85	2.590,50
56	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	CREMOSY	15,29	3.822,50
57	1000	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	BRASILES	8,79	8.790,00
58	650	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	ROMANHA	6,79	4.413,50
59	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	FRIMESA	13,10	9.825,00
60	850	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	COAVE	6,75	5.737,50
61	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	LEVO	18,90	25.515,00
62	600	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	TRELAC	39,29	23.574,00
63	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	FRIMESA	40,45	24.270,00
TOTAL						**643.157,80**

FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	160	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	AMACIL	10,69	1.710,40
65	450	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	14,45	6.502,50
66	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega	ANDRE	4,59	55,08
67	200	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	18,98	3.796,00
68	160	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	SAF	8,79	1.406,40
69	160	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	ROYAL	7,69	1.230,40
70	50	Pacote	POLVILHO AZEDO - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PRATA	3,99	199,50
71	45	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	INCAS	2,69	121,05
TOTAL						**15.021,33**

AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	2.150	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	ZAELI	3,10	6.665,00
73	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	18,00	32.400,00
74	20	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	INCAS	9,98	199,60
75	200	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	20,50	4.100,00
76	75	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	ZERO CAL	7,39	554,25
77	350	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	ZERO CAL	13,49	4.721,50
78	70	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	ZAELI	17,85	1.249,50
79	350	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	SABOR SUL	6,69	2.341,50
80	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	PIETROBOM	6,35	2.540,00
81	250	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	INCAS	2,89	722,50
82	500	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	INCAS	3,50	1.750,00
83	100	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	INCAS	3,20	320,00
84	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	INCAS	10,50	1.050,00
85	320	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	ADELCOCO	4,69	1.500,80
86	250	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	INCAS	3,50	875,00
87	850	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	6,40	5.440,00
88	500	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	FRIMESA	8,35	4.175,00
89	500	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	TERRAVIVA	2,39	1.195,00
90	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.	OLIVEIRA	4,25	1.912,50
91	250	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	OLIVEIRA	4,65	1.162,50
92	250	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	FRONTEIRA	25,95	6.487,50
93	150	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	VIOLETEIRA	5,35	802,50
94	550	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	FRIMESA	4,75	2.612,50
95	650	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	MENINA	3,10	2.015,00
96	550	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	INCAS	2,90	1.595,00
97	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	FLORESTAL	10,45	3.135,00
98	500	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	BOM	2,25	1.125,00
99	1.800	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	BOM	1,40	2.520,00
100	200	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BOM	2,45	490,00
101	400	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,55	1.420,00
102	60	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	ZAELI	10,35	621,00
TOTAL						**97.698,15**

LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	KERO COCO	1,69	5.915,00
104	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	CRISTAL	8,00	8.000,00
105	3.500	Unidade	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	ITAMARATY	11,98	41.930,00
106	550	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês	LEÃO	2,65	1.457,50
107	550	Caixa	Chá de capim cidreira 10g, Caixa com 10 sachês.	LEÃO	2,75	1.512,50
108	400	Caixa	Chá de hortelã 10g, caixa com 10 saches.	LEÃO	3,69	1.476,00
109	500	Caixa	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	LEÃO	2,65	1.325,00
110	2.500	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	2,29	5.725,00
111	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	INCAS	2,79	1.116,00
112	1.500	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	VERDELANDIA	12,50	18.750,00
113	6.000	Unidade	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	TERRAVIVA	2,99	17.940,00
114	1.750	Unidade	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja (emulsificante) e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	FRIMESA	9,39	16.432,50
115	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	SPAIPA	2,98	8.940,00
116	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	SPAIPA	2,99	1.794,00
117	1000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	ANTARTICA	2,98	2.980,00
118	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	SPAIPA	4,10	14.350,00
119	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,99	5.985,00

120	900	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	TRINK	11,98	10.782,00
121	850	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,85	6.672,50
122	1.500	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	PROMIX	4,95	7.425,00
123	100	Frasco	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	ALIANÇA	13,98	1.398,00
TOTAL						**181.906,00**

DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	350	Pacote	Alimento colorífico: condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.	INCAS	7,49	2.621,50
125	500	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	SABOR SUL	18,35	9.175,00
126	200	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	SABOR SUL	6,06	1.212,00
127	450	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	SABOR SUL	16,99	7.645,50
128	170	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	APTI	8,99	1.528,30
129	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	SABOR SUL	19,98	2.997,00
130	250	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	YOKI	6,99	1.747,50
131	2.100	Pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas.	ISABELA	5,35	11.235,00
132	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	ANDRE	5,59	4.751,50
133	2.150	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas.	ISABELA	3,20	6.880,00
134	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	VITÃO	7,99	3.995,00
135	1200	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	2,69	3.228,00
136	600	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	PARATI	2,49	1.494,00
137	750	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	ISABELA	4,55	3.412,50
138	550	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	MAGGI	3,45	1.897,50
139	150	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	ZAELI	7,99	1.198,50
140	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	ZAELI	6,85	822,00
141	700	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	FUGINI	2,25	1.575,00
142	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	9,98	2.495,00
143	600	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	QUERO	2,65	1.590,00
144	100	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	PINDUCA	5,25	525,00
145	100	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	PINDUCA	5,99	599,00
146	150	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	CALDO BOM	5,45	817,50
147	500	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	MIMOSO	4,69	2.345,00
148	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MS. Validade mínima de 6 meses.	MIMOSO	3,19	1.754,50
149	100	Pacote	Farinha para quibe 500g.	GERIBA	5,85	585,00
150	100	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	6,85	685,00
151	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	ZAELI	7,70	770,00
152	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	3,99	997,50
153	550	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	SABOR SUL	6,75	3.712,50
154	950	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	SABOR SUL	6,75	6.412,50
155	50	Pacote	LENTILHA - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas	xxxx	0,00	0,00
156	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	ISABELA	3,89	2.334,00
157	2.000	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	ISABELA	5,13	10.260,00
158	30	pacote	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade	ISABELA	4,89	146,70
159	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ISABELA	3,99	2.992,50
160	350	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	LIZA	5,89	2.061,50
161	350	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	ROMANHA	7,25	2.537,50
162	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	4,63	1.157,50

163	150	Pacote	Milho pipoca, safra 2020, embalagem 500g.	SABOR SUL	3,75	562,50
164	400	Pacote	Milho quirerinha, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	3,59	1.436,00
165	550	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	FUGINI	2,85	1.567,50
166	2.500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	LEVE	9,65	24.125,00
167	250	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	INCAS	6,95	1.737,50
168	180	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	SABOR SUL	7,95	1.431,00
169	100	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	INCAS	3,75	375,00
170	300	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	ZAELI	5,19	1.557,00
171	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	SARTORI	1,99	796,00
172	200	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	PESCADOR	4,85	970,00
173	250	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	FUGINI	3,20	800,00
174	200	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	AMI	5,30	1.060,00
175	120	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	ZAELI	4,95	594,00
176	60	Unidade	Vinagre de maça, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	KOLLER	4,58	274,80
TOTAL						**149.480,30**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 1.188.103,08 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil cento e três reais e oito centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Item fracassado

155	50	Pacote	LENTILHA - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:40948A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇOS FINANCEIROS

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			EXERCÍCIO:2021		
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
BALANÇO FINANCEIRO			DATA DE EMISSÃO:18/01/2022		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.565.785,32**	**2.568.431,02**
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	2.565.785,32	2.568.431,02
			Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.356.000,00**	**6.500.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.790.214,68**	**3.931.568,98**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**585.291,49**	**601.921,76**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**585.291,49**	**601.921,76**
Valores Restituíveis	585.291,49	601.921,76	Valores Restituíveis	585.291,49	601.921,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.941.291,49**	**7.101.921,76**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.941.291,49**	**7.101.921,76**

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E4665B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 67/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2019/2020	PROFESSORA	04/02/2022 A 05/03/2022
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2018/2019	PROFESSORA	05/01/2022 A 03/02/2022
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	1512727	2019/2020	ENFERMEIRO 8h	03/03/2022 A 22/03/2022
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022 A 16/03/2022
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	28/02/2022 A 29/03/2022
CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA	1486501	2021/2022	MERENDEIRA/COZINHEIRA	05/01/2022 A 03/02/2022
DANILO RAFAEL DELONZEK	991504413	2021/2022	CONSULTOR COMUNICAÇÃO	09/02/2022 A 18/02/2022
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOVSKI	1318801	2020/2021	TECNICO INFORMATICA	05/01/2022 A 14/01/2022
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2021/2022	AUDITOR FISCAL	21/03/2022 A 30/03/2022
LUIS CARLOS CASTILHO	1113401	2021/2022	OPERADOR MAQUINAS	15/02/2022 A 16/03/2022
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	887701	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/03/2022 A 11/03/2022
PAULO CESAR DE SOUZA	503	2020/2021	MOTORISTA (FUSA)	07/03/2022 A 05/04/2022
RITA DE CASSIA CUNHA	1492101	2021/2022	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	21/02/2022 A 02/03/2022
SANDRA MARA DE MORAES	991504275	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/03/2022 A 21/03/2022
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	1410901	2021/2022	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/2022 A 03/02/2022
THAIS TEREZINHA DOMBRONOVSKI GONÇALVES	416	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2022 A 30/03/2022
VANESSA LUANA WISNIEWSKY	506	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 30/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58953516



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58
PODER EXECUTIVO	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	154.806,65	154.806,65	-	-	56.262,40	4.104.696,38	3.379.345,40	3.377.133,35	650.414,85	133.410,58	133.410,58
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2440 DO DIA 25/01/2022.												

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BE200A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.041.580,56	2.177.488,60	2.175.441,93	2.215.379,59	2.210.449,81	2.620.310,71	2.224.995,33	2.263.327,55	2.422.612,19	2.226.968,08	2.269.693,23	4.110.928,90	28.959.176,48	37.027,68
Pessoal Ativo	1.941.145,01	2.007.124,58	2.007.044,30	2.020.087,28	2.043.601,78	2.451.860,60	2.064.642,76	2.104.813,67	2.251.078,39	2.075.610,28	2.113.590,79	3.952.798,73	27.033.398,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	1.598.026,51	1.657.125,81	1.654.492,37	1.665.631,24	1.688.328,03	2.023.772,70	1.702.645,87	1.738.229,43	1.885.879,25	1.721.203,42	1.742.792,93	3.259.305,69	22.337.433,25	0,00

Variáveis														
Obrigações Patronais	343.118,50	349.998,77	352.551,93	354.456,04	355.273,75	428.087,90	361.996,89	366.584,24	365.199,14	354.406,86	370.797,86	693.493,04	4.695.964,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	9.102,99	1.100,00	1.100,00	2.200,00	84.261,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	8.002,99	0,00	0,00	0,00	69.961,63	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	14.300,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	91.590,72	161.519,19	159.552,80	186.447,48	158.003,20	159.605,28	151.507,74	149.669,05	162.430,81	150.257,80	155.002,44	155.930,17	1.841.516,68	37.027,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.041.145,41	2.152.077,32	2.174.222,56	2.214.944,44	2.210.014,66	2.619.189,24	2.224.560,18	2.263.327,55	2.262.177,04	2.226.968,08	2.268.822,93	4.110.493,75	28.767.943,16	37.027,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.280.661,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.804.970,84	47,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.551.556,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.923.979,13	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.296.401,28	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CDBB6ABF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.214.571,25	5.502.265,65	5.411.607,30	4.911.655,21	5.512.231,77	5.790.279,01	5.520.656,13	5.532.228,49	5.573.072,83	5.451.419,67	6.241.970,87	7.185.134,82	68.847.093,00	65.757.601,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.294,50	711.288,35	720.544,01	675.177,11	1.142.851,32	868.008,34	779.313,98	805.139,38	839.810,83	743.340,90	669.387,97	991.977,88	9.961.134,57	9.473.747,24
IPTU	12.507,99	15.223,49	22.306,56	65.659,98	349.811,86	96.984,17	71.738,79	70.155,15	51.057,43	36.838,32	26.075,72	106.858,27	925.217,73	1.091.995,70
ISS	486.863,21	418.535,24	441.947,38	411.791,84	445.358,52	452.890,21	446.337,54	480.537,86	519.994,72	492.892,46	460.159,71	524.530,67	5.581.839,36	5.786.509,00
ITBI	229.685,71	93.101,45	115.054,22	47.868,56	136.171,69	131.508,35	108.052,82	60.259,60	124.749,06	72.272,65	48.084,47	71.517,65	1.238.326,23	814.027,00
IRRF	58.213,44	95.991,47	80.527,22	78.927,23	136.525,26	124.443,78	89.392,20	134.281,83	89.207,32	77.035,11	76.322,59	228.417,82	1.269.285,27	1.059.128,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.024,15	88.436,70	60.708,63	70.929,50	74.983,99	62.181,83	63.792,63	59.904,94	54.802,30	64.302,36	58.745,48	60.653,47	946.465,98	722.087,54
Contribuições	58.535,52	56.047,82	55.637,38	61.823,40	65.541,19	61.529,94	57.773,82	60.616,18	59.001,04	57.357,15	56.559,64	58.627,95	709.051,03	760.959,00
Receita patrimonial	5.999,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	747.609,68	395.268,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.849,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	747.459,68	394.470,03
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	798,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.061,13	5.871,48	1.428,13	331,92	521,64	1.037,71	850,18	813,74	514,24	336,22	1.896,92	596,57	15.259,88	169.238,00
Transferências correntes	5.131.360,76	4.720.422,00	4.619.710,28	4.129.411,60	4.269.487,37	4.788.884,25	4.619.007,58	4.592.184,63	4.590.858,87	4.560.228,36	5.323.098,84	5.963.786,75	57.308.441,29	54.860.086,92
Cota parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	17.116.856,34	16.433.912,02
Cota parte do ICMS	1.757.986,17	1.679.061,24	2.129.334,91	1.737.294,25	1.605.636,93	2.243.826,42	1.804.406,90	2.071.033,96	2.147.974,38	1.854.365,79	2.536.023,95	2.243.297,54	23.810.242,44	22.144.403,98
Cota parte do IPVA	580.678,78	211.503,51	152.623,02	154.949,57	169.041,17	118.432,09	72.809,55	47.364,85	49.781,40	36.938,02	35.219,05	57.717,75	1.687.058,76	1.632.625,00
Cota parte do ITR	15.968,59	534,64	4.827,34	3.369,57	432,68	487,32	2.117,08	981,75	11.495,78	86.087,84	20.287,13	20.036,60	166.626,32	146.790,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.375,25	25.528,59	30.313,28	30.402,80	29.386,04	26.956,31	31.134,53	26.181,49	31.151,80	32.065,03	30.717,84	31.404,49	356.617,45	335.335,00
Transferências do FUNDEB	974.591,41	793.843,16	854.708,87	696.050,34	607.192,99	829.998,31	676.098,27	725.808,43	841.460,66	799.202,08	805.292,66	1.042.327,66	9.646.574,84	9.634.079,00
Outras transferências correntes	473.597,99	309.699,63	308.260,18	315.935,00	425.886,71	330.803,24	340.341,12	367.926,12	446.521,28	567.619,48	357.930,63	279.943,76	4.524.465,14	4.532.941,92
Outras receitas correntes	3.319,37	3.100,58	823,62	25.537,97	3.148,32	27.405,02	11.956,41	3.589,67	6.398,45	2.933,52	3.573,52	13.810,10	105.596,55	98.302,67
DEDUÇÕES (II)	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	8.366.431,93	5.321.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	8.366.431,93	5.321.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.812.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	60.480.661,07	60.435.941,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	60.280.661,07	60.435.941,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.395.440,28	60.280.661,07	60.435.941,86

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CE4A225C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2021 a Dezembro/2021

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.909,29	122.282,17	125.708,68	123.124,04	115.698,14	115.698,14	129.045,79	115.698,14	119.575,67	113.223,43	113.223,43	147.548,72	1.457.735,64	0,00
Pessoal Ativo	116.909,29	122.282,17	125.708,68	123.124,04	115.698,14	115.698,14	129.045,79	115.698,14	119.575,67	113.223,43	113.223,43	147.548,72	1.457.735,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.017,82	102.039,20	105.036,12	102.618,72	95.618,30	95.618,30	108.965,95	95.618,30	99.242,16	93.573,09	93.573,09	119.624,57	1.208.545,62	0,00
Obrigações Patronais	19.891,47	20.242,97	20.672,56	20.505,32	20.079,84	20.079,84	20.079,84	20.079,84	20.333,51	19.650,34	19.650,34	27.924,15	249.190,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	116.909,29	122.282,17	125.708,68	123.124,04	115.698,14	115.698,14	129.045,79	115.698,14	119.575,67	113.223,43	113.223,43	147.548,72	1.457.735,64	0,00

(I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.783.576,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.283.576,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.457.735,64	2,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.137.014,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.980.163,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.823.313,11	5,4%

FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/01/2022 23:43 | Relatório divulgado em: 17/02/2022 10:43
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

Notas:

01. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERJO GRYCZAK
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BAFB8B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3114/2022

GABINETE DO PREFEITO
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3114/2022

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2021, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **ISMAEL BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte, **LEI Artigo 1º** - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo índice do IPCA, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I e os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Anexo III, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28 de dezembro de 2005 **(Quadro Geral),** referentes à reposição inflacionária do ano de 2021, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo índice do IPCA, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os salários dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.700/2006, com exceção do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1708/2006, referentes à reposição inflacionária do ano de 2021 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU GABINETE DO PREFEITO Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
Artigo 3º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo índice do IPCA, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os salários dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2.726/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2.729/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2021, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante desta Lei.
Artigo 4º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo índice do IPCA, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais contidos na Lei Municipal nº 2.928/2020, referentes à reposição inflacionária do ano de 2021, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante desta Lei. **Artigo 5º** - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo índice do IPCA, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os vencimentos do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 2.329/2014, de 28 de fevereiro de 2014 **(Quadro do Magistério),** referentes à reposição inflacionária do ano de 2021, que passam a vigorar na forma do Anexo VI integrante desta Lei.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

GABINETE DO PREFEITO
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1695/2005

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
Advogado	6.318,79
Agente de Saude	1.261,05
Agrônomo	3.148,47
Arquiteto	3.148,47
Assessor Administrativo	2.890,87
Assistente Administrativo	2.453,08
Assistente Social	3.148,47
Auxiliar Administrativo	1.867,56
Auxiliar de Consultório Dentário	1.261,05
Auxiliar de Contabilidade	2.552,14
Auxiliar de Enfermagem	1.399,32
Auxiliar de Engenharia	1.261,05
Auxiliar de Laboratório	1.261,05
Auxiliar de Saude	1.261,05
Auxiliar de Serviços Gerais	1.261,05
Auxiliar de Técnico Esportivo	1.261,05
Bioquímico	2.608,99
Borracheiro	1.261,05
Carpinteiro	1.261,05
Contador	4.190,85
Contínuo	1.261,05
Dentista	3.148,47
Eletricista	1.261,05
Eletricista de Veículos	1.261,05
Enfermeiro	3.148,47
Engenheiro Civil	3.148,47
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.148,47
DENOMINAÇÃO	VALOR
DOS CARGOS	EM R$
Escriturário	1.261,05
Farmacêutico	2.798,64

Fiscal	1.431,13
Fiscal de Higiene	1.431,13
Fiscal de Tributos	1.494,74
Fisioterapeuta	3.148,47
Fonoaudiólogo	2.448,81
Funileiro	1.399,32
Gari	1.261,05
Lavador	1.261,05
Marceneiro	1.329,34
Mecânico	1.399,32
Médico	3.148,47
Médico Cardiologista	3.148,47
Médico Cirurgião Pediátrico	3.148,47
Médico Cirurgião Plástico	3.148,47
Médico Clínico Geral	3.148,47
Médico Ginecologista	3.148,47
Médico Neurologista	3.148,47
Médico Ortopedista	3.148,47
Médico Pediatra	3.148,47
Médico Urologista	3.148,47
Merendeira	1.261,05
Motorista	1.399,32
Nutricionista	1.924,07
Oficial Administrativo	2.974,22
Operador de Contabilidade	2.130,67
Operador de Máquinas Pesadas	1.574,23
Operador de Motosserra	1.557,18
Operário	1.261,05
DENOMINAÇÃO	VALOR
DOS CARGOS	EM R$
Pedreiro	1.261,05
Pintor	1.261,05
Psicólogo	3.148,47
Secretária Escolar - 20 Horas	1.261,05
Secretária Escolar - 40 Horas	1.399,32
Segurança Bens Públicos	1.431,13
Servente de Obras	1.261,05
Supervisora de Creche	1.261,05
Técnico Agrícola	1.574,23
Técnico de Laboratório	1.261,05
Técnico Desportivo	1.685,85
Técnico em Contabilidade	4.190,85
Técnico em Enfermagem	1.714,16
Técnico em Raio-X	2.140,42
Técnico em Saude Bucal	1.399,32
Técnico em Segurança do Trabalho	1.714,16
Técnico em Topografia	1.431,13
Telefonista	1.261,05
Tratorista	1.399,32
Veterinário	3.148,47
Vigia	1.261,05
Zeladora	1.261,05

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
Integrante da Lei Complementar nº 1695/2005

SÍMBOLOS	VALOR EM R$
C-01	6.170,42
C-02A	5.695,13
C-02	3.975,34
C-03	3.816,30
C-04	3.498,27
C-05	3.180,27
C-06	3.021,27
C-07	2.862,23
C-08	2.703,22
C-09	2.544,21
C-10	2.385,23
C-11	2.226,18
C-12	2.067,19
C-13	1.908,16
C-14	1.749,15
C-15	1.590,11
C-16	1.431,13
C-17	1.272,09
C-18	1.261,05

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO III	
Integrante da Lei Municipal nº 1700/2006	
FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente Administrativo	R$ - 1.657,05
Auxiliar de Enfermagem	R$ - 1.795,15
Enfermeiro	R$ - 3.452,20
Médico	R$-12.302,42
Integrante da Lei Municipal nº	1708/2006
FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ - 1.261,05
Cirurgião Dentista	R$ - 5.523,55
Técnico em Higiene Dental	R$ - 1.795,12

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO IV	
Integrante da Lei Municipal nº 2726/2019	
FUNÇÃO	SALÁRIO
Terapeuta Ocupacional	R$ - 3.013,17
Integrante da Lei Municipal nº 2729/2019	
FUNÇÃO	SALÁRIO
Cuidador Social	R$ - 1.802,81
Educador Social	R$ - 1.802,81

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO V	
Integrante da Lei Municipal nº 2928/2020	
CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito Municipal	R$ - 17.563,35
Vice Prefeito Municipal	R$ - 8.781,67
Secretário Municipal	R$ - 5.880,27

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu															
Gabinete do Prefeito															
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000															
Paiçandu - Estado do Paraná															
ANEXO VI															
Professor - 20 hs - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis - valores em R$**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	**1.588,29**	**1.635,93**	**1.683,58**	**1.731,23**	**1.778,88**	**1.826,53**	**1.874,18**	**1.921,83**	**1.969,47**	**2.017,12**	**2.064,77**	**2.112,42**	**2.160,07**	**2.207,72**	**2.255,37**
B	**2.144,19**	**2.208,51**	**2.272,84**	**2.337,16**	**2.401,49**	**2.465,81**	**2.530,14**	**2.594,46**	**2.658,79**	**2.723,12**	**2.787,44**	**2.851,77**	**2.916,09**	**2.980,42**	**3.044,74**
C	**2.303,02**	**2.372,11**	**2.441,20**	**2.510,29**	**2.579,38**	**2.648,47**	**2.717,56**	**2.786,65**	**2.855,74**	**2.924,83**	**2.993,92**	**3.063,01**	**3.132,10**	**3.201,19**	**3.270,28**
Professor - 20 hs - Quadro em Extinção															
Classes	**Níveis - valores em R$**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
E	**1.747,11**	**1.799,52**	**1.851,93**	**1.904,34**	**1.956,76**	**2.009,17**	**2.061,58/**	**2.114,00**	**2.166,41**	**2.218,82**	**2.271,24**	**2.323,65**	**2.376,06**	**2.428,48**	**2.480,89**
Professor de Arte e Educação Física - 20 hs - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis - valores em R$**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	**2.144,19**	**2.208,51**	**2.272,84**	**2.337,16**	**2.401,49**	**2.465,81**	**2.530,14**	**2.594,46**	**2.658,79**	**2.723,12**	**2.787,44**	**2.851,77**	**2.916,09**	**2.980,42**	**3.044,74**
C	**2.303,02**	**2.372,11**	**2.441,20**	**2.510,29**	**2.579,38**	**2.648,47**	**2.717,56**	**2.786,65**	**2.855,74**	**2.924,83**	**2.993,92**	**3.063,01**	**3.132,10**	**3.201,19**	**3.270,28**
Professor de Educação Infantil - 40 hs - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis - valores em R$**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	**3.176,59**	**3.271,88**	**3.367,18**	**3.462,48**	**3.557,78**	**3.653,07**	**3.748,37**	**3.843,67**	**3.938,97**	**4.034,26**	**4.129,56**	**4.224,86**	**4.320,16**	**4.415,46**	**4.510,75**
B	**4.288,39**	**4.417,04**	**4.545,69**	**4.674,34**	**4.802,99**	**4.931,64**	**5.060,30**	**5.188,95**	**5.317,60**	**5.446,25**	**5.574,90**	**5.703,55**	**5.832,21**	**5.960,86**	**6.089,51**
C	**4.606,05**	**4.744,23**	**4.882,41**	**5.020,59**	**5.158,77**	**5.296,95**	**5.435,13**	**5.573,32**	**5.711,50**	**5.849,68**	**5.987,86**	**6.126,04**	**6.264,22**	**6.402,40**	**6.540,59**

Paço Municipal de Paiçandu, em 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:347428D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.657.694,54	1.744.303,42	1.860.678,22	1.895.994,68	1.881.085,56	2.011.873,48	2.612.168,87	1.940.105,52	1.961.591,43	2.014.369,64	3.644.221,36	2.792.081,12	26.016.167,84	31.798,68
Pessoal Ativo	1.476.348,39	1.551.141,77	1.658.225,90	1.662.740,39	1.659.672,54	1.732.830,95	2.385.913,82	1.669.655,84	1.661.204,02	1.671.833,86	3.227.346,84	1.970.068,73	22.326.983,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.252.484,17	1.319.528,46	1.416.527,89	1.416.759,24	1.425.142,29	1.486.108,07	2.133.136,43	1.429.031,18	1.420.132,81	1.432.601,08	2.759.574,00	1.724.336,59	19.215.362,21	0,00
Obrigações Patronais	223.864,22	231.613,31	241.698,01	245.981,15	234.530,25	246.722,88	252.777,39	240.624,66	241.071,21	239.232,78	467.772,84	245.732,14	3.111.620,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.801,47	176.644,69	193.890,14	186.636,79	195.548,34	191.645,85	204.472,87	214.172,40	222.254,49	223.414,10	217.193,32	410.777,79	2.614.452,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	146.270,91	145.733,41	159.061,52	152.629,05	170.196,34	165.919,45	177.850,14	188.446,00	194.419,09	195.578,70	187.565,26	382.942,39	2.266.612,26	0,00
Pensões	31.530,56	30.911,28	34.828,62	34.007,74	25.352,00	25.726,40	26.622,73	25.726,40	27.835,40	27.835,40	29.628,06	27.835,40	347.839,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.544,68	16.516,96	8.562,18	46.617,50	25.864,68	87.396,68	21.782,18	56.277,28	78.132,92	119.121,68	199.681,20	411.234,60	1.074.732,54	31.798,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.244,53	178.983,67	198.630,60	189.045,92	196.039,76	201.289,49	220.535,92	214.668,72	221.470,80	229.509,65	215.162,91	412.921,05	2.655.503,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.800,00	4.076,64	6.533,12	4.201,79	2.284,08	11.436,30	18.752,04	2.288,98	1.008,97	7.888,21	1.554,91	3.935,92	65.760,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.444,53	174.907,03	192.097,48	184.844,13	193.755,68	189.853,19	201.783,88	212.379,74	220.461,83	221.621,44	213.608,00	408.985,13	2.589.742,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.480.450,01	1.565.319,75	1.662.047,62	1.706.948,76	1.685.045,80	1.810.583,99	2.391.632,95	1.725.436,80	1.740.120,63	1.784.859,99	3.429.058,45	2.379.160,07	23.360.664,82	31.798,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.487.887,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.687.887,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.392.463,50	47,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.831.459,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.489.886,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.148.313,45	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B84735B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.657.694,54	1.744.303,42	1.860.678,22	1.895.994,68	1.881.085,56	2.011.873,48	2.612.168,87	1.940.105,52	1.961.591,43	2.014.369,64	3.644.221,36	2.792.081,12	26.016.167,84	31.798,68
Pessoal Ativo	1.476.348,39	1.551.141,77	1.658.225,90	1.662.740,39	1.659.672,54	1.732.830,95	2.385.913,82	1.669.655,84	1.661.204,02	1.671.833,86	3.227.346,84	1.970.068,73	22.326.983,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.252.484,17	1.319.528,46	1.416.527,89	1.416.759,24	1.425.142,29	1.486.108,07	2.133.136,43	1.429.031,18	1.420.132,81	1.432.601,08	2.759.574,00	1.724.336,59	19.215.362,21	0,00
Obrigações Patronais	223.864,22	231.613,31	241.698,01	245.981,15	234.530,25	246.722,88	252.777,39	240.624,66	241.071,21	239.232,78	467.772,84	245.732,14	3.111.620,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.801,47	176.644,69	193.890,14	186.636,79	195.548,34	191.645,85	204.472,87	214.172,40	222.254,49	223.414,10	217.193,32	410.777,79	2.614.452,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	146.270,91	145.733,41	159.061,52	152.629,05	170.196,34	165.919,45	177.850,14	188.446,00	194.419,09	195.578,70	187.565,26	382.942,39	2.266.612,26	0,00
Pensões	31.530,56	30.911,28	34.828,62	34.007,74	25.352,00	25.726,40	26.622,73	25.726,40	27.835,40	27.835,40	29.628,06	27.835,40	347.839,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.544,68	16.516,96	8.562,18	46.617,50	25.864,68	87.396,68	21.782,18	56.277,28	78.132,92	119.121,68	199.681,20	411.234,60	1.074.732,54	31.798,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.244,53	178.983,67	198.630,60	189.045,92	196.039,76	201.289,49	220.535,92	214.668,72	221.470,80	229.509,65	215.162,91	412.921,05	2.655.503,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.800,00	4.076,64	6.533,12	4.201,79	2.284,08	11.436,30	18.752,04	2.288,98	1.008,97	7.888,21	1.554,91	3.935,92	65.760,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.444,53	174.907,03	192.097,48	184.844,13	193.755,68	189.853,19	201.783,88	212.379,74	220.461,83	221.621,44	213.608,00	408.985,13	2.589.742,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.480.450,01	1.565.319,75	1.662.047,62	1.706.948,76	1.685.045,80	1.810.583,99	2.391.632,95	1.725.436,80	1.740.120,63	1.784.859,99	3.429.058,45	2.379.160,07	23.360.664,82	31.798,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.487.887,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.687.887,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.392.463,50	47,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.831.459,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.489.886,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.148.313,45	48,6%

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E3C4B01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2021 A 12/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**1.008.040,74**	-
Pessoal Ativo	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**1.008.040,74**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.572,47	69.334,92	74.394,90	68.096,04	68.754,77	85.876,03	68.655,04	68.635,09	68.173,32	68.774,72	68.754,77	100.066,72	878.088,79	-
Obrigações Patronais	9.960,44	10.499,29	10.478,35	10.526,22	10.529,21	10.372,29	10.514,25	10.511,26	10.401,29	10.532,20	10.529,21	15.097,94	129.951,95	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**1.008.040,74**	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**79.169,29**	**79.146,35**	**78.574,61**	**79.306,92**	**79.283,98**	**115.164,66**	**1.008.040,74**	-

LRF) - 5,7%														
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	68.572,47	69.334,92	74.394,90	68.096,04	68.754,77	85.876,03	68.655,04	68.635,09	68.173,32	68.774,72	68.754,77	100.066,72	878.088,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.960,44	10.499,29	10.478,35	10.526,22	10.529,21	10.372,29	10.514,25	10.511,26	10.401,29	10.532,20	10.529,21	15.097,94	129.951,95	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.456.104,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	491.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.964.564,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.008.040,74	4,81%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.257.873,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.194.980,16	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.132.086,47	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:55E772C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 518/2022

Súmula: Altera a carga horária dos cargos públicos de Engenheiro Civil e Arquiteto, e dá outras disposições.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A carga horária dos Cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil, prevista no "ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – PR" e na "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES", da Lei Municipal n.º 347/2013, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - No "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE" da Lei Municipal n.º 347/2013, os cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto ficam excluídos do Nível 8, e inseridos no Nível 12, o qual passa a ser criado pela presente Lei.
Art. 3º - No "ANEXO III TABELA SALARIAL COM NÍVEIS E PROGRESSÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR" da Lei Municipal n.º 347/2013, fica criado o Nível 14, cuja tabela atualizada para o ano de 2022 passa a ser a seguinte:

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
14	6227,72	6352,27	6479,31	6608,90	6741,08	6875,90	7013,42	7153,69	7296,76	7442,70	7591,55	7743,38	7898,25

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados para pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais, constantes das leis orçamentárias vigentes.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4E25A15

